REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

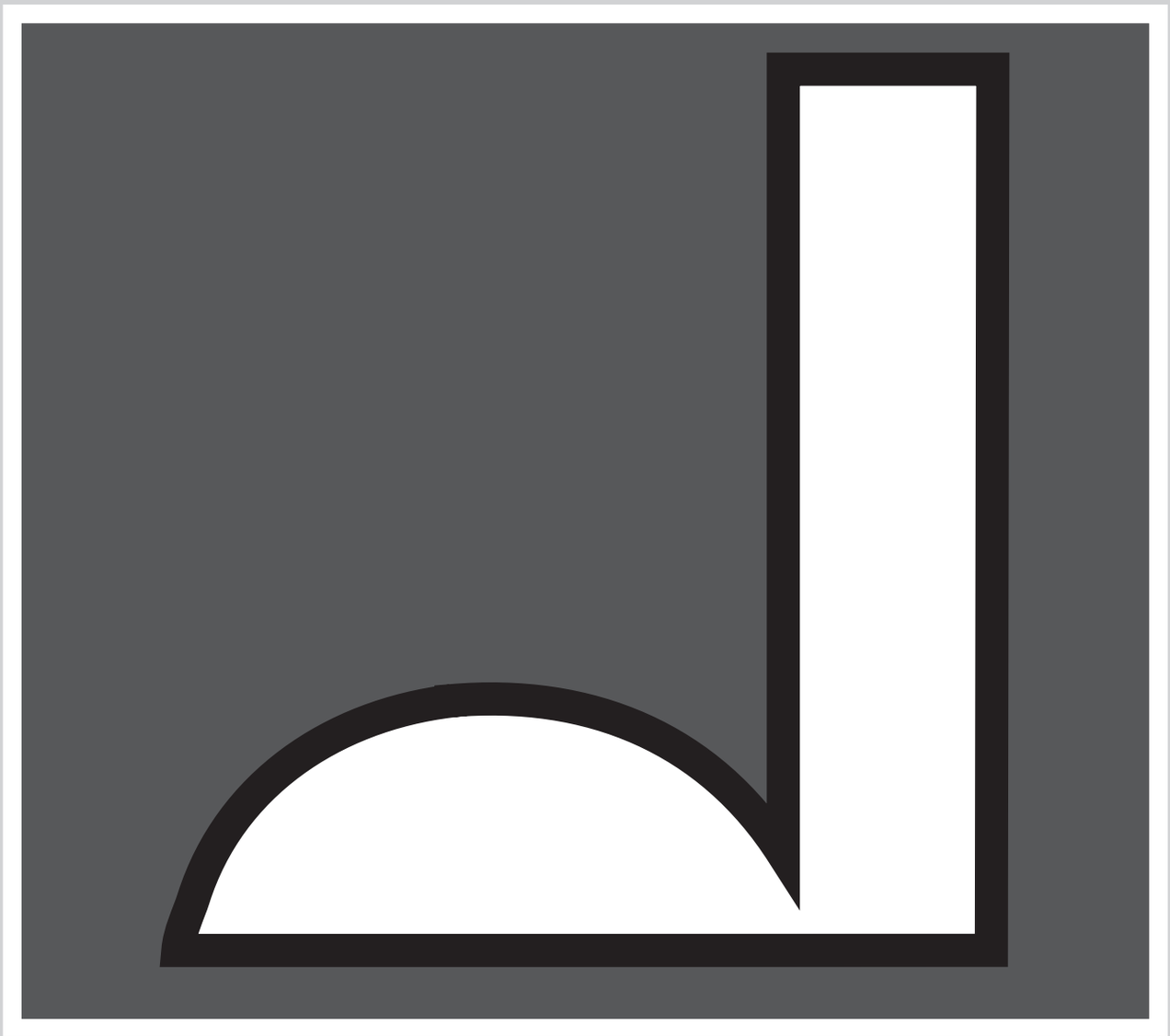

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVII – Nº 207 –TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2012 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1ª VICE-PRESIDENTE
Anibal Diniz- (PT-AC)(8,9)
2º VICE-PRESIDENTE
Waldemir Moka - (PMDB-MS)(3,4)
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)2
3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)(1,5,6,7)
2º - João Durval - (P DT-BA)
3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 26

Líder
Renan Calheiros - PMDB

.....

Líder do PMDB - 20

Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Vital do Rêgo
Romero Jucá (40)
Sérgio Souza (20)
Waldemir Moka
Ricardo Ferraço
Casildo Maldaner

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12)

Líder do PV - 1

Paulo Davim

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 14

Líder
Gim - PTB (56)

Vice-Líderes
Blairo Maggi (19,51)
Alfredo Nascimento (41)
João Vicente Claudino
Eduardo Amorim (17,47,48)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56)

Vice-Líderes do PTB
João Vicente Claudino
Mozarildo Cavalcanti (57)

Líder do PR - 6

Blairo Maggi (19,51)

Vice-Líderes do PR
Alfredo Nascimento (41)
Vicentinho Alves (42,54)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48)

Líder do PPL - 1

João Costa

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24

Líder
Walter Pinheiro - PT (22,24)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55)
Lídice da Mata (29,39)
Inácio Arruda
Eduardo Lopes (37,44)

.....

Líder do PT - 12

Walter Pinheiro (22,24)

Vice-Líderes do PT
Wellington Dias (28)
Lindbergh Farias (27)
Ana Rita (25)
Anibal Diniz (26)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55)

Vice-Líder do PDT
Pedro Taques (21)

Líder do PSB - 4

Lídice da Mata (29,39)

Vice-Líder do PSB
Antonio Carlos Valadares (30)

Líder do PC DO B - 2

Inácio Arruda

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,44)

Governo

Líder
Eduardo Braga - PMDB (38)

Vice-Líderes
Gim (56)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,39)
Jorge Viana
Vital do Rêgo

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14

Líder
Jayme Campos - DEM (23)

Vice-Líderes
Cyro Miranda (35)
Flexa Ribeiro (7,34)
Lúcia Vânia (31)
Mário Couto (33)
Paulo Bauer (5,32)

.....

Líder do PSDB - 10

Alvaro Dias

Vice-Líderes do PSDB
Aloysio Nunes Ferreira (6)
Paulo Bauer (5,32)
Flexa Ribeiro (7,34)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,45,46)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (23)

PSD - 2

Líder
Marco Antônio Costa - PSD (53)

Vice-Líder
Sérgio Petecão

PSOL - 1

Líder
Randolfe Rodrigues - PSOL (18)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATA

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 235ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2012 72465

1.1 – ABERTURA 72465

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a comemorar os 40 anos da Rede Amazônica de Rádio e Televisão, nos termos dos Requerimentos nºs 19 e 1.005, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senadores... 72465

1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro pelo Grupo Amazonense Raízes Caboclas

1.2.2 – Oradores

Senadora Vanessa Grazziotin..... 72465

Senador Valdir Raupp 72468

Senador Jorge Viana 72469

Senador Randolfe Rodrigues..... 72471

Senador Eduardo Braga 72472

1.2.3 – Fala da Presidência (Senador José Sarney)..... 72474

1.3 – ENCERRAMENTO..... 72476

2 – ATA DA 236ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2012 ... 72477

2.1 – ABERTURA 72478

2.2 – EXPEDIENTE 72478

2.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 574, de 2012 (nº 581/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre a Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Bélgica, assinado em Bruxelas, em 4 de outubro de 2009*..... 72478

Projeto de Decreto Legislativo nº 575, de 2012 (nº 512/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Decisão CMC Nº 29/10 "Contribuições para o Orçamento da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão", aprovada em Montevidéu, em 8 de novembro de 2010*..... 72493

Projeto de Decreto Legislativo nº 577, de 2012 (nº 596/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL SOCORRENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Socorro, Estado de São Paulo.* 72499

Projeto de Decreto Legislativo nº 578, de 2012 (nº 644/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.* 72503

Projeto de Decreto Legislativo nº 579, de 2012 (nº 647/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO SP-1 LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Diadema, Estado de São Paulo.* 72506

2.2.2 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 574 e 575, de 2012, tendo a referida Comissão o prazo de quinze dias úteis, prorrogável por igual período, para opinar sobre as proposições. 72508

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 577 a 579, de 2012, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. *As matérias serão apreciadas terminativamente.* 72508

Término do prazo, sexta-feira última, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 125, de 2007; e 237, de 2012..... 72509

2.2.3 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 83/2012 (nº 1.597/2012, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 3.272, de 2012, proferido nos autos do processo TC 018.789/2012-9, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam... 72509

Nº 84/2012 (nº 1.656/2012, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 3.399, de 2012, proferido nos autos do processo TC 021.410/2012-7,

acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam..... 72509

Nº 85/2012 (nº 1.555/2012, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 3.149, de 2012, proferido nos autos do processo TC 033.929/2012-2, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam. . 72509

Nº 86/2012 (nº 153/2012, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 7.469, de 2012, proferido nos autos do processo TC 004.817/2006-9, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam. 72509

Nº 1.677/2012, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 3.344, de 2012, proferido nos autos do processo TC 006.576/2012-5, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam. **...** 72509

2.2.4 – Proposta de Emenda à Constituição recebida da Câmara dos Deputados

Nº 66, de 2012 (nº 478/2010, na Casa de origem), tendo como primeiro signatário o Deputado Carlos Bezerra, que *altera a redação do parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e demais trabalhadores urbanos e rurais*. 72536

2.2.5 – Mensagem da Presidente da República

Nº 117/2012 (nº 566/2012, na origem), solicitando seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até U$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)..... 72539

2.2.6 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 455, de 2012, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que "dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde", para determinar que as operadoras e as pessoas jurídicas que intermedeiem a comercialização de planos de saúde exibam informações relativas a prazos de atendimento e carências em seus sítios eletrônicos*..... 72540

Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2012, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que "dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde", para determinar o reembolso integral das despesas efetuadas pelo beneficiário com assistência à saúde nos casos em que especifica*..... 72543

Projeto de Lei do Senado nº 457, de 2012, de autoria do Senador Wilder Morais, que *insere na Lei 8.078 de 1990, o parágrafo 7º no artigo 18, que dispõe e caracteriza a responsabilidade objetiva do comerciante em relação a vícios de qualidade*..... 72545

Projeto de Lei do Senado nº 458, de 2012, de autoria do Senador Wilder Morais, que *altera o artigo 49 da Lei 8.078 de 1990, estendendo o prazo para desistência de contrato nas relações de consumo e prestações de serviços.*..... 72546

Projeto de Lei do Senado nº 459, de 2012, de autoria do Senador Wilder Morais, que *insere o Parágrafo Único no artigo 30 da Lei 8.078 de 1990, dispondo sobre a vinculação da prestação da oferta conforme a publicidade feita.*..... 72547

Projeto de Lei do Senado nº 460, de 2012, de autoria do Senador João Costa, que *altera a Lei nº 12.030, de 17 de setembro de 2009, que "dispõe sobre as perícias oficiais e dá outras providências", para dispor sobre os critérios de escolha de Diretor ou Superintendente responsável pelos órgãos da perícia oficial de natureza criminal, para incluir os peritos em papiloscopia no rol dos peritos de natureza criminal e dá outras providências.*..... 72547

2.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Anúncio da entrega, no último sábado, em Rio Branco-AC, do Prêmio Chico Mendes de Florestania..... 72549

2.2.8 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do Veto n° 38, de 2012, aposto ao Projeto de Lei do Senado n° 448, de 2011. 72552

2.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *JOÃO COSTA*, como Líder – Reflexão sobre a adoção de alguns aspectos do sistema eleitoral mexicano na reforma política brasileira.... 72552

SENADOR *PAULO PAIM* – Balanço do mandato de S. Exª e dos trabalhos realizados no Senado Federal neste ano. 72596

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Defesa de reforma tributária vinculada ao ICMS; e outro assunto. 72603

2.2.10 – Reassunção do Senador Blairo Maggi ao exercício do mandato, pelo Estado do Mato Grosso (Ofício nº 68/2012)...... 72606

2.2.11 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *VALDIR RAUPP* – Defesa da demarcação de um novo marco regulatório para o setor do biodiesel. 72606

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Importância da desconcentração da produção e da riqueza no País; e outro assunto. 72608

SENADOR *WALDEMIR MOKA* – Considerações sobre investimentos feitos na BR-359; e outro assunto. 72609

SENADOR *JORGE VIANA* – Considerações sobre os resultados da 18ª Conferência das Partes das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP-18). 72611

SENADORA *LÍDICE DA MATA*, como Líder – Homenagem a Dom Gregório Paixão, nomeado para a Diocese de Petrópolis; e outro assunto. 72613

SENADOR *ALVARO DIAS* – Considerações a respeito da pesquisa de opinião pública realizada pelo Ibope sobre o desempenho do Governo Federal, veiculada pela imprensa no último final de semana; e outro assunto. 72616

2.2.12 – Leitura de requerimentos

Nº 1.123, de 2012, de autoria de Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 2012. 72617

Nº 1.124, de 2012, de autoria de Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2012. 72619

Nº 1.125, de 2012, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2012..... 72620

Nº 1.126, de 2012, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2012..... 72622

Nº 1.127, de 2012, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2012..... 72624

Nº 1.128, de 2012, de autoria de Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2012. 72626

Nº 1.129, de 2012, de autoria de Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 2012. 72627

Nº 1.130, de 2012, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2012..... 72628

Nº 1.131, de 2012, de autoria de Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2012. 72630

Nº 1.132, de 2012, de autoria de Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 2012. 72631

Nº 1.133, de 2012, de autoria de Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2012. 72632

Nº 1.134, de 2012, de autoria de Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2012. 72633

Nº 1.135, de 2012, de autoria de Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2012. 72634

Nº 1.136, de 2012, de autoria de Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2012. 72635

Nº 1.137, de 2012, de autoria de Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2012. 72636

Nº 1.138, de 2012, de autoria de Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2012. 72637

Nº 1.139, de 2012, de autoria de Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 2012. 72638

Nº 1.140, de 2012, de autoria de Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2012. 72639

Nº 1.141, de 2012, de autoria de Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2012. 72640

Nº 1.142, de 2012, de autoria de Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 2012. 72641

Nº 1.143, de 2012, de autoria de Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 2012. 72642

Nº 1.144, de 2012, de autoria de Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2012. 72643

Nº 1.145, de 2012, de autoria de Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 326, de 2012. 72644

Nº 1.146, de 2012, de autoria de Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 59, de 2010. 72645

2.2.13 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE*, como Líder – Congratulações ao Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos, pela entrevista dada ao jornal **Valor Econômico**..... 72646

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2012 (proveniente da Medida Provisória nº 578, de 2012), que *permite a depreciação acelerada dos veículos automóveis para transportes de mercadorias e dos vagões, locomotivas, locotratores e tênderes que menciona, previstos na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI); e altera as Leis nºs 7.064, de 6 de dezembro de 1982, 8.352, de 28 de dezembro de 1991, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.893, de 13 de julho de 2004, 12.249, de 11 de junho de 2010, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011.* 72649

2.3.2 – Questão de ordem

Suscitada pelo Senador Randolfe Rodrigues e respondida pela Presidência. 72649

2.3.3 – Ordem do Dia (continuação)

2.3.4 – Item 1 (continuação)

Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2012 (proveniente da Medida Provisória nº 578, de 2012), que *permite a depreciação acelerada dos veículos*

automóveis para transportes de mercadorias e dos vagões, locomotivas, locotratores e tênderes que menciona, previstos na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI); e altera as Leis nºs 7.064, de 6 de dezembro de 1982, 8.352, de 28 de dezembro de 1991, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.893, de 13 de julho de 2004, 12.249, de 11 de junho de 2010, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011. **Aprovada a Medida Provisória**, com voto contrário do Senador Randolfe Rodrigues. À Câmara dos Deputados. 72653

2.3.5 – Item 2

Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2012 (proveniente da Medida Provisória nº 584, de 2012), que *dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016.* **Aprovado**, tendo usado da palavra os Senadores Randolfe Rodrigues, Alvaro Dias, José Agripino, Pedro Taques, Cássio Cunha Lima e a Senadora Lídice da Mata (Relatora). (votação nominal) (Prejudicada a Medida Provisória nº 584, de 2012). À sanção..... 72654

2.3.6 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 1.123, de 2012, de autoria de Líderes. **Aprovado.** 72696

Requerimento nº 1.124, de 2012, de autoria de Líderes. **Aprovado.** 72698

Requerimento nº 1.125, de 2012, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **Aprovado.** 72698

Requerimento nº 1.126, de 2012, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **Aprovado.** 72698

Requerimento nº 1.127, de 2012, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. **Aprovado.** 72698

Requerimento nº 1.128, de 2012, de autoria de Líderes. **Aprovado.** 72698

Requerimento nº 1.129, de 2012, de autoria de Líderes. **Aprovado.** 72698

Requerimento nº 1.130, de 2012, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. **Aprovado.** 72698

Requerimento nº 1.131, de 2012, de autoria de Líderes. **Aprovado.** 72698

Requerimento nº 1.132, de 2012, de autoria de Líderes. **Aprovado.** 72698

Requerimento nº 1.136, de 2012, de autoria de Líderes. **Aprovado.** 72699

Requerimento nº 1.137, de 2012, de autoria de Líderes. **Aprovado.** 72699

Requerimento nº 1.140, de 2012, de autoria de Líderes. **Aprovado.** 72699

Requerimento nº 1.141, de 2012, de autoria de Líderes. **Aprovado.** 72699

Requerimento nº 1.134, de 2012, de autoria de Líderes. **Aprovado.** 72699

Requerimento nº 1.135, de 2012, de autoria de Líderes. **Aprovado.** 72699

Requerimento nº 1.139, de 2012, de autoria de Líderes. **Aprovado.** 72699

Requerimento nº 1.142, de 2012, de autoria de Líderes. **Aprovado.** 72699

Requerimento nº 1.143, de 2012, de autoria de Líderes. **Aprovado.** 72699

Requerimento nº 1.144, de 2012, de autoria de Líderes. **Aprovado.** 72699

Requerimento nº 1.145, de 2012, de autoria de Líderes. **Aprovado.** 72699

Requerimento nº 1.146, de 2012, de autoria de Líderes. **Aprovado.** 72699

2.4.2 – Pareceres

Nº 1.669, de 2012, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, sobre o Aviso nº 18, de 2012 **(conclui pela apresentação dos Requerimentos nºs 1.152 a 1.154, de 2012).** 72700

Nºs 1.670 a 1.672, de 2012, das Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; de Assuntos Econômicos – 1º pronunciamento; e de Assuntos Econômicos – 2º pronunciamento, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 764, de 2011. 72720

Nºs 1.673 e 1.674, de 2012, das Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2007. 72800

Nºs 1.675 e 1.676, de 2012, das Comissões de Serviços de Infraestrutura; e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 346, de 2012. 72815

2.4.3 – Comunicações da Presidência

Arquivamento do Aviso nº 18, de 2012. 72840

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei do Senado nº 764, de 2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário (**Ofício nº 367/2012-CAE**). .. 72841

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 25, de 2007; e 346, de 2012, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário (**Ofícios nºs 131 e 132/2012-CCJ**). 72841

2.4.4 – Leitura de requerimentos

Nº 1.155, de 2012, de autoria de Líderes, solicitando a retirada do Requerimento nº 1.133, de 2012. **Aprovado.** 72842

Nº 1.156, de 2012, de autoria de Líderes, solicitando a retirada do Requerimento nº 1.138, de 2012. **Aprovado.** 72843

Nº 1.157, de 2012, de autoria do Senador Vital do Rêgo, solicitando tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2011, com o Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2011. 72843

Nº 1.158, de 2012, de autoria do Senador Lindbergh Farias, solicitando, em virtude da sessão solene destinada a homenagear o ex-reitor da UFRJ Aloísio Teixeira, apresentação de condolências e envio do discurso proferido na referida sessão à família do homenageado. 72844

2.4.5 – Fala da Presidência (Senador José Sarney) 72852

2.4.6 – Questão de ordem

Suscitada pelo Senador Eunício Oliveira, contraditada pelo Senador Lindbergh Farias e respondida pela Presidência. 72857

2.4.7 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, de substituição de membro em diversas comissões **(Ofícios nºs 222 a 232/2012).** *Designação do Senador Blairo Maggi, como titular, para compor as Comissões Mistas destinadas a proferir parecer sobre as Medidas Provisórias nºs 579, 585, 586, 587, 589, 592 e 594, de 2012; e, como suplente, para compor as Comissões Mistas destinadas a proferir parecer sobre as Medidas Provisórias nºs 582, 590, 593 e 595, de 2012.* 72863

Da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 1, de 2012-CN **(Ofício nº 215/2012)**. *Designação do Senador Antonio Carlos Rodrigues, como titular, para compor a referida Comissão.* 72866

Da Liderança do PSD no Senado Federal, de desligamento do Senador Sérgio Petecão, como suplente, da composição da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 1, de 2012-CN; e da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, de indicação de S. Exª, como titular, em vaga cedida por esta Liderança. **(Ofícios nºs 100 e 394/2012).** *Designação do Senador Sérgio Petecão, como titular, para compor a referida Comissão.* 72866

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 1, de 2012-CN **(Ofício nº 395/2012).** *Designação do Senador Ivo Cassol, como segundo suplente, para compor a referida Comissão.* 72866

Da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, de substituição de membro em diversas comissões **(Ofícios nºs 213, 216, 217 e 221/2012)**. *Designação do Senador Blairo Maggi para compor, como suplente, as Comissões de Assuntos Econômicos, e de Agricultura e Reforma Agrária; e, como titular, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e a Comissão Externa para representar o Senado na Conferência da ONU – Rio + 20.* 72867

2.4.8 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR MÁRIO COUTO – Registro do artigo intitulado “Gritos presidenciais não ocultam fracassos”, publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 21 de setembro último. 72867

SENADOR ALVARO DIAS – Registro do artigo intitulado “Adeus, Lula”, publicado no jornal **O Globo**, edição de 29 de setembro último; e outro assunto. 72868

SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA – Registro do editorial intitulado “O STF aperta o cerco”, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 1º de setembro último; e outros assuntos. 72871

SENADOR CIRO NOGUEIRA – Apelo ao Governo Federal para que estenda o prazo final de contratação de empréstimos na linha especial para produtores rurais afetados pela seca no Nordeste. 72874

SENADOR RENAN CALHEIROS – Satisfação pela sanção do projeto de lei que dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, de que trata o artigo 150, § 5º, da Constituição Federal. .. 72875

2.4.9 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 72876

2.5 – ENCERRAMENTO 72878

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 17.12.2012 72878

4 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO

4.1.1 – Atas de Comissões Permanentes (Publicadas em Suplemento “A”)

4.1.2 – Atas de Comissões Temporárias (Publicadas em Suplemento “B”)

4.1.3 – Atas de Comissões Mistas Permanentes (Publicadas em Suplemento “C”)

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 72879

Bancadas dos Partidos 72880

Por ordem alfabética 72881

6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 72882

7 – LIDERANÇAS 72883

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 72886

9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 72888

10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 72900

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 72906
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 72912
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 72917
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle..... 72922
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa..... 72932
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 72938
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 72946
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo..... 72953
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária..... 72959
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 72963

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) 72965
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)..... 72966
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) 72968
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) 72968
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)..... 72969
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)..... 72971
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010). 72973
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010) 72975
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15, de 2012)..... 72977

CONGRESSO NACIONAL

12 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) 72979
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008).. 72984
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas –Fipa (Resolução nº 2, de 2007)..... 72986
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999) 72987
Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito. 72990
Comissões Mistas Especiais 72992

13 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) 72994
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) 72995
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011) 72996

Ata da 235ª Sessão, Especial, em 17 de dezembro de 2012

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 23 minutos e encerra-se às 12 horas e 47 minutos)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Declaro aberta a presente sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Esta sessão especial destina-se a comemorar os 40 anos da Rede Amazônica de Rádio e Televisão, nos termos dos **Requerimentos nºs 19 e 1.005**, **de 2012** da Senadora Vanessa Grazziotin e de outros Srs. Senadores.

Convido, para compor a Mesa, a Srª Senadora Vanessa Grazziotin, autora do Requerimento para a realização desta sessão, o Sr. Phelippe Daou, Presidente da Rede Amazônica de Rádio e Televisão; o Dr. Raimundo Farias Moreira, Diretor da Sucursal da Rede Amazônica em Brasília.

Quero agradecer a presença do Deputado Federal Moreira Mendes; do Ministro do Superior Tribunal Militar Exmo Sr. General do Exército Raymundo Nonato de Cerqueira Filho; do Ministro do Superior Tribunal Militar Exmo Sr. Tenente Brigadeiro-do-Ar Cleonilson Nicácio Silva; do Juiz Auditor da Justiça Militar da União Dr. José Barroso Filho; do Presidente do Conselho de Administração do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais e Ministro do Trabalho de 1995 a 1998, Sr. Paulo Paiva; do Conselheiro Político da Embaixada de Cuba, Sr. Rafael Hidalgo Fernández; e dos demais convidados que honram com suas presenças esta sessão.

Vamos ouvir, em posição de respeito, o Hino Nacional, que será cantado pelo grupo amazonense Raízes Caboclas.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

(*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Exmo Presidente José Sarney, Presidente do Senado Federal, que, até o último domingo, esteve no exercício da Presidência da República, após 22 anos, cumprimento V. Exª.

Cumprimento o Ilmo Dr. Phelippe Daou, Presidente da Rede Amazônica de Televisão, e o Dr. Raimundo Moreira, Diretor da sucursal em Brasília, que não apenas é uma pessoa extremamente competente e profissional, mas que também, na Capital Federal, colhe uma legião de amigos por onde quer que passe, sempre levando as nossas tradições, as tradições amazônicas.

Quero cumprimentar o Senador Eduardo Braga, Líder do Governo da Presidenta Dilma, através de quem cumprimento todos os demais Senadores que aqui estão.

Cumprimento a Deputada Marinha Raupp, através de quem cumprimento todos os Deputados e Deputadas que aqui estão.

Cumprimento todos os familiares do Dr. Phelippe Daou, Diretor-Presidente da Rede Amazônica. Cumprimento não apenas a sua família biológica, pois sua família é muito maior do que essa. Todos aqueles que trabalham, no dia a dia, na Rede Amazônica de Rádio e Televisão sabem o porquê do sucesso dessa empresa e o porquê de tantos avanços: porque lá existe, efetivamente, uma família. Cumprimento todos, cumprimentando a Cláudia.

Normalmente, quando fazemos uma sessão solene, começamos a falar exatamente o que é a empresa e qual a razão da homenagem à empresa. Dr. Phelippe Daou, tive a alegria de compartilhar com o senhor o aniversário de 40 anos da Rede Amazônica, em Manaus. Quando o senhor fez seu breve pronunciamento, o senhor falou muito de Brasil, o senhor falou muito de Amazônia, o senhor falou de uma luta que é nossa e também sua, a luta do meio de comunicação tão importante que o senhor dirige. Assim, entendi que eu deveria começar da mesma forma, Dr. Phelippe, porque sei que o senhor tem um objetivo muito claro na vida e faz com que a empresa que o senhor dirige com tanta competência também tenha esse objetivo muito claro.

Por diversas vezes, eu, como Parlamentar, venho a esta tribuna para defender a necessidade de investimentos na nossa região, e assim o senhor começou falando na comemoração dos 40 anos na capital do Amazonas. Falamos da necessidade desses investimentos, levando em consideração sempre a responsabilidade ambiental, porque falamos de uma região que é de fundamental importância para o Brasil e para

o mundo não apenas no que diz respeito ao equilíbrio climático, mas também no que diz respeito ao alcance do desenvolvimento da sociedade, com geração de novas tecnologias, utilizando sempre as riquezas naturais.

Essa visão estratégica de desenvolvimento sustentável na região, que muitos levantam como bandeira, já havia sido assimilada, há décadas, por esse grande nacionalista chamado Dr. Phelippe Daou, que, junto com o Dr. Milton de Magalhães Cordeiro e Joaquim Margarido, fundou, em 1º de setembro de 1972, a Rede Amazônica de Rádio e Televisão, para a qual o Senado hoje, Dr. Phelippe, senhoras e senhores, presta uma justa homenagem.

Eu digo isso, porque sei do seu compromisso, do compromisso do Dr. Phelippe, desse importante grupo de comunicação com a maior Região do País, que é a Amazônica; com a Região mais importante e estratégica do mundo, que é a Amazônica. Um compromisso com o desenvolvimento.

Desenvolvimento hoje é sinônimo de conhecimento, que é sinônimo de informação. Portanto, Dr. Phelippe, a cada dia que passa, o seu papel, o papel de todos aqueles que dirigem tão importante meio de comunicação, sem dúvida nenhuma, transforma-se em algo muito mais importante.

Eu sempre me lembro, quando o vejo, das muitas lutas que o senhor trava em defesa da Zona Franca. Mas uma dessas lutas me marcou muito, que foi a sua luta, o seu engajamento na defesa da construção do Gasoduto Coari–Manaus. Sabendo que esse seria um passo importante não apenas para levar energia – e hoje temos algo em torno de 40% da nossa energia gerada através do gás natural –, o que isso poderia trazer de possibilidades para o nosso Estado e de investimentos daquela que é a maior empresa do País, que é a Petrobras?

Então, o senhor não foi apenas um mero expectador. Por muitas vezes, quando governantes chegavam à nossa terra, o senhor fazia questão de falar a respeito dessa luta e da importância de levar esse empreendimento para todos nós.

Portanto, tem sido visível a luta cotidiana da Rede Amazônica em prol do desenvolvimento da Região, sempre calçada, repito, na sustentabilidade.

Nesse sentido, quero parabenizar o senhor e todos os seus colaboradores, funcionários, servidores do grupo, que, a exemplo da sua direção, estão sintonizados com essa política.

Eu cumprimento – e faço isso novamente, destacando a figura do Dr. Moreira, não porque esteja conosco, aqui, em Brasília, mas porque, daqui de Brasília, além da Rede Amazônica de Televisão, ele tem uma outra tarefa, que é se dedicar muito à Amazon Sat.

Poderia o senhor, na tranquilidade, manter apenas a Rede Amazônica, mas mantém um canal de satélite. Fizemos já várias atividades acerca dessa empresa importante, coligada à Rede Amazônica, que, sem dúvida nenhuma, é a que melhores, mais corretas e maiores notícias leva sobre a Amazônia para o mundo inteiro.

Então, quero cumprimentá-lo por todo o sucesso desses 40 anos. Além de cumprimentar a sua pessoa, Dr. Phelippe, cumprimentar todos os servidores através do nosso competente Dr. Moreira.

Portanto, vejo que a Rede Amazônica tem sido um forte sustentáculo na defesa da soberania e do desenvolvimento econômico e social da nossa Região. Falando assim, pode parecer pouco, mas não é pouco, Dr. Phelippe, ter um meio de comunicação tão importante como esse, que levanta, que empunha com muita força a bandeira do desenvolvimento sustentável e soberano. De nossa parte, isso merece aplausos, Dr. Phelippe.

Então, quero cumprimentar muitíssimo V. Sª. E isso ocorre não só por meio da transmissão de informações para uma região isolada geograficamente dos grandes centros urbanos ou pelo grande esforço em apresentar e divulgar, com muita competência, a Amazônia para o restante do País ou até mesmo para outras nações, mas também, e principalmente, pelo compromisso, pelo engajamento concreto nas grandes lutas da região.

Com seu sinal aberto no dia 5 de setembro de 1972, o caboclo e a cabocla da Amazônia passavam a ter acesso, naquele momento, ao que de mais moderno havia em transmissão de sinal televisivo. Sua projeção em cores era um diferencial em relação às demais redes, que ainda operavam com imagens em preto e branco.

Sob o signo da modernidade, abriam-se as portas de um novo mundo para os habitantes da Amazônia. Nele, já podiam ficar sintonizados com tudo o que acontecia no Brasil e no resto do Planeta, sem perder as suas raízes e as características particulares que moldavam e moldam o seu viver.

Paulatinamente, nesse sentido, iam sendo criadas as condições para o salto de desenvolvimento que viria a seguir, com o surto industrial e as novas oportunidades de investimento advindas com a Zona Franca e sua expansão econômica. Em todos esses eventos, sempre esteve presente a Rede Amazônica, apoiando e transmitindo para o Brasil e para o mundo as potencialidades gigantescas da nossa Região. Em todos os Estados, porque à exceção do Pará, em todos os demais Estados está a Rede Amazônica de Televisão a comandar o bom noticiário; e digo, repito, não

só o bom noticiário, mas a participar da boa luta que é a luta em defesa de nosso País e da nossa Região.

A partir da década de 80, ao crescer e se unificar com diversas outras emissoras regionais, a Rede Amazônica ganha força e se consolida como o principal grupo de comunicação da Região.

O compromisso da Rede em alcançar o telespectador onde ele estiver é traduzido pelos investimentos que realiza em sistemas digitais, possibilitando levar informações e entretenimento a toda a população amazônica. E aí, novamente, vem a inovação: uma das primeiras emissoras a adquirir todo o equipamento digital para entrar nessa nova fase e nessa nova era da informação.

Hoje, estamos falando do maior grupo de comunicação do Norte do País. A Rede possui no seu grupo as tevês Amazonas, Rondônia, Acre, Roraima e Amapá, todas afiliadas à Rede Globo. Ainda fazem parte do grupo empresas como Amazon Sat, Portal Amazônia, a Rádio Acre FM 98.1, a Rádio Amapá 93.3 – o Estado do nosso querido Presidente José Sarney –, a Rádio Amazonas FM 101.5, a Rádio Princesa do Solimões AM 82.0, o Studio 5, que é um grande centro de convenções, palco, inclusive, de muitas feiras internacionais da Amazônia e de outros grandes eventos da região, além de outras empresas também ligadas ao grupo.

Também é formado o grupo pela Fundação Rede Amazônica, uma Instituição sem fins lucrativos que atua na área social e educacional, principalmente preparando profissionais para a área de comunicação e para o mercado como um todo, mas, principalmente, para a área de comunicação.

Apostando sempre no talento local e na imensa força do povo amazônico, suas afiliadas nunca deixaram de lado o compromisso de apoiar e de incentivar as manifestações culturais regionais, dando-lhes suporte de divulgação e contribuindo, de maneira decisiva, para a afirmação da identidade de nossa gente.

Por meio de suas imagens e reportagens, o Brasil passou a conhecer e a acompanhar a musicalidade da região, suas danças e seus folclores. Aliás, fez questão, o Dr. Phelippe, de ouvirmos o Hino Nacional ao som do grupo Raízes Caboclas, que é um grupo que vem lá do Estado do Amazonas, da tríplice fronteira, entre o Brasil – Amazonas –, Peru e Colômbia. Então, esse é um grupo importante, e isso é o que sempre nos chamou a atenção na Rede, Presidente Sarney, a valorização, a nossa riqueza, os nossos talentos e a nossa cultura.

Os Estados da Amazônia e sua gente, dessa forma, viram-se, de forma quase inédita, verdadeiramente integrados e conectados ao resto do Brasil, que se sentia ainda mais brasileiro ao ver e ouvir o que tinha a dizer o povo da floresta.

Diante da atual revolução digital, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores convidados, em que as informações são transmitidas quase que simultaneamente e que o padrão de qualidade das imagens é altíssimo, a Rede Amazônica tem o desafio de acompanhar o desenvolvimento tecnológico e prover a gente da Região com o que há de mais moderno com o conteúdo de mídia eletrônica. Estamos certos de que seu corpo de dirigentes e funcionários, cuja alta qualificação é digna dos maiores elogios, está à altura do desafio e continuará a exercer, com a competência e o rigor costumazes, a elevada função pública de comunicar e bem informar o povo da nossa Região e o povo do nosso País.

Aqui abro um parêntese, antes de finalizar, para dizer que, talvez, os brasileiros, as brasileiras que estejam nos ouvindo neste momento não saibam a dificuldade que é fazer comunicação na nossa Região. A programação que passa, por exemplo, em todos os Estados brasileiros, é em tempo e hora diferente da programação que recebemos em nossa Região, por conta, principalmente, do fuso horário e, agora, pelo horário de verão. Então, é comum ouvir pessoas de fora dizerem: "Aqui o Jornal Nacional passa às seis horas da tarde; a novela das 9h é que passa às 5h". Essas pessoas não têm ideia, não imaginam o trabalho que tem todo um conjunto de servidores para fazer cumprir a legislação brasileira e para fazer com que todos nós possamos ter a melhor informação e a informação em tempo real. Então, o trabalho que todos os senhores e as senhoras realizam é, sem dúvida nenhuma, um trabalho de muita competência.

E, para finalizar, eu gostaria apenas de reiterar os meus votos de sucesso e congratulação pela passagem do 40º aniversário da Rede Amazônica de Rádio e Televisão, sublinhando os inestimáveis serviços prestados por essa organização e por toda a população da Amazônia brasileira.

Eu, aqui, também quero agradecer muitíssimo ao Senador Eduardo Braga, ao Senador Requião, ao Senador Randolfe – ao nosso Presidente, não há o que agradecer, o coordenador maior desta justa sessão comemorativa –, ao Senador Raupp e a todos os Senadores que permitiram que esta sessão fosse realizada no dia de hoje.

Completar 40 anos não é algo que ocorre todo dia. Uma empresa de tanta responsabilidade, uma empresa tão importante como essa completar 40 anos e só receber abraços, só receber cumprimentos, só receber elogios, merece, de fato, que as comemorações se concluam apenas quando concluir o ano.

Então, Dr. Phelippe, que o senhor continue abençoando o nosso Estado, que o senhor continue abençoando a nossa Região com a sua lucidez, que permite que, repito, um canal tão importante de comunicação esteja sempre a serviço do que é justo, a serviço do que é bom e, o que é mais importante: a serviço daquilo que é necessário para o nosso País e para a nossa querida Região Amazônica, a mais bela, mas aquela que ainda mais precisa da atenção do Poder Público e do mundo inteiro.

Parabéns! Viva os 40 anos da Rede Amazônica!

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Valdir Raupp, do Estado de Rondônia.

Quero aqui registrar a presença da Deputada Marinha Raupp, que está honrando esta sessão.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, José Sarney, que preside esta sessão; Dr. Phelippe Daou, guerreiro, que está revolucionando a comunicação na Amazônia; Senadora Vanessa Grazziotin, autora do requerimento desta sessão de homenagem; Dr. Moreira, da sucursal de Brasília; Srªs Senadoras e Srs. Senadores, Deputados e Deputadas, senhoras e senhores, na Mesa desta sessão, há dois homens com histórias parecidas: um, na área da comunicação, Dr. Phelippe Daou, e outro, na política, o Presidente Sarney, que, no período difícil da transição democrática, presidiu o nosso País por 5 anos, e voltou a presidir na última semana, em virtude da viagem da Presidente e do Vice-Presidente.

O Presidente Sarney fez história na política pela sua serenidade, pelo seu temperamento, por ter dado ao País uma transição tranquila, implantando programas que estão sendo seguidos até hoje, como os programas sociais, que são seguidos por outros presidentes. Então, parabenizo, neste momento, o Presidente Sarney, pelo trabalho e porque está terminando também esta gestão na Presidência do Senado, tranquila, serena, com muitas ações, com muitos projetos de interesse do nosso País sendo votados. Ainda esta semana, vamos votar muitos projetos importantes para o nosso País, aqui, no Congresso Nacional, no Senado e na Câmara. (*Palmas*.)

E é com muita alegria, senhoras e senhores, que participo hoje desta sessão especial destinada a comemorar os 40 anos de existência da Rede Amazônica de Rádio e Televisão, requerida pela ilustre Senadora Vanessa Grazziotin.

De fato, é notável e digna de ser comemorada a existência da Rede Amazônica. Notável pela dimensão da obra construída sob a liderança do jornalista e empresário Phelippe Daou, seu fundador e presidente. Digna de ser comemorada pelos serviços que presta à nossa região, tão isolada quanto carente em relação às condições de vida experimentadas em outras regiões do Brasil.

Em 1968, Phelippe Daou, Robert Daou, infelizmente já falecido, Milton Cordeiro e Joaquim Margarido fundaram a Amazonas Publicidade, empresa que seria o embrião da Rede Amazônica de Rádio e Televisão. Em concorrência pública, obtiveram a concessão de um canal de televisão para a cidade de Manaus, instalado em 10 de agosto de 1972.

Eu ainda não havia chegado à Amazônia. Cheguei em 1977, ao Estado de Rondônia.

Estava dada a partida para a construção da grande rede de rádio e televisão, hoje composta por 13 emissoras próprias, que transmitem a programação da Rede Globo de Televisão e cobrem 5 Estados e 146 Municípios da Amazônia.

A história de pioneirismo da Rede Amazônica tem muitos episódios relevantes. Em 1988, foi lançado o Amazon Sat, um canal de satélite que permitia a integração das emissoras da Rede. Atualmente, o Amazon Sat é um canal de TV aberto, que pode ser assistido nos Estados cobertos por emissoras da Rede Amazônica ou por meio de antenas parabólicas. E vai além das fronteiras do nosso País. Muitos países do mundo, hoje, mundo afora, assistem – brasileiros que lá estão ou não brasileiros – à programação e às belezas da nossa Amazônia e do nosso Brasil pelo Amazon Sat. Hoje, cada uma das emissoras da Rede tem retransmissoras nas cidades do interior dos cinco Estados da Região Norte e por ela alcançados.

Hoje, eu estava, ali no Cafezinho do Senado, conversando com um ex-diretor da Rede, em Cacoal, cidade que me acolheu, em Rondônia – fui vereador, em 1982, na cidade de Cacoal –, Daniel Ganda, que foi gerente daquela emissora. E ele estava relembrando uma história, quando eu fui prefeito da cidade de Rolim de Moura, por dois mandatos. A antena da Rede era na caixa d'água da prefeitura. Quer dizer, um Município recém-criado, fui o primeiro prefeito da cidade, e já estava lá a Rede Amazônica, que hoje tem um belo estúdio. E vai ser inaugurada, agora, a geradora – não é, Dr. Phelippe? Rolim de Moura vai ser geradora também, vai transmitir programas direto. E assim deve ter sido na grande maioria dos Municípios da Amazônia, onde a Rede, hoje, tem estúdios modernos e já entrando também na era digital.

Com isso, a Rede Amazônica cobre a maior região brasileira em extensão geográfica, sendo a segunda rede regional de televisão, em número de estações,

atrás apenas da RBS, que opera em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul.

Somam-se à rede de televisão quatro emissoras de rádio FM, em Manaus, Macapá, Rio Branco e Guajará-Mirim, no meu Estado de Rondônia, na fronteira com a Bolívia. E o Dr. Phelippe tem um carinho muito especial e sempre está pedindo pela população não só da Amazônia, mas de Guajará-Mirim também. Está ali o Dr. Lauro Morhy, que foi Reitor da Universidade de Brasília, nascido em Guajará-Mirim, também um entusiasta da cultura daquela cidade. O Dr. Phelippe sempre tem pedido aos governadores que por lá têm passado e ao Governador atual. Recentemente, na inauguração da TV digital, em Porto Velho, ele pediu, encarecidamente, ao Governador que ajudasse a cidade de Guajará-Mirim, lá na fronteira com a Bolívia.

Uma emissora AM, em Manacapuru, e outras duas que transmitem via Internet. As emissoras de Rio Branco, Macapá e Manaus são integradas via satélite e formam a Rede Amazônica de Rádio, com programação gerada em Manaus. A rede atua também na área educacional, por meio da fundação Rede Amazônica.

Em Rondônia, a Rede Amazônica foi e é um importante veículo de informação, de desenvolvimento e de integração da população rondoniense, contribuindo, desta forma, para o desenvolvimento do Estado, da preservação e da divulgação da cultura amazônica.

No começo deste mês, ressalto que o Presidente Phelippe Daou assinou termo de cooperação técnica com a Telebrás para levar o Programa Nacional de Banda Larga à população da Amazônia Ocidental e do Amapá. O acordo busca atender também a infraestrutura de telecomunicações necessária à Copa do Mundo de 2014, que terá Manaus como uma de suas sedes. E aqui parabenizo o Governador, Senador Eduardo Braga, Prefeito de Manaus, Governador, Senador, Líder do Governo aqui no Senado, a Senadora Vanessa Grazziotin e todos os amazônidas, pela sede que ganhou, sede também da Copa do Mundo, em Manaus.

O sonho de construir a grande rede de comunicação capaz de ajudar a desenvolver e integrar a Amazônia segue guiando a Rede Amazônica.

Esse sonho de dar voz à Amazônia pode ser bem traduzido em uma frase recente do empresário e jornalista Phelippe Daou: "Admiro mesmo é o homem da Amazônia, que defende a região, recebe bem as pessoas, oferece seus conhecimentos para quem quer aprender, mas não é ouvido pelos salvadores da Amazônia". A Amazônia precisa ser mais ouvida. O senhor tem razão, Dr. Phelippe, o homem da Amazônia precisa ser mais ouvido. O Brasil tem que ouvir o homem da Amazônia. E olhem que nós estamos preservando. De vez em quando, gritam mundo afora que a Amazônia está sendo devastada, mas em torno de 81% da Amazônia está preservado; apenas 20% foi desmatado para uso. Também lá existem mais de 20 milhões de brasileiros que habitam a Amazônia.

Por isso e pelo que já foi feito nesses últimos 40 anos, quero dar meus sinceros parabéns ao Presidente Phelippe Daou e a todos os funcionários, inclusive os que já passaram pela Rede Amazônica de Rádio e Televisão; que eles continuem sempre esse trabalho nobre e imprescindível de dar voz e vez à nossa Amazônia.

Muito obrigado. *(Palmas).*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Jorge Viana, do Estado do Acre, e também Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, José Sarney.

Gostaria de cumprimentar, com o carinho acreano, essa ilustre figura do Brasil, que é o Dr. Phelippe Daou, que tem raízes no meu Estado e, hoje, merece esta celebração aqui no Senado Federal, uma iniciativa da Senadora Vanessa, nossa colega aqui do Senado e também da região.

Quero cumprimentar o Sr. Moreira e todos que estão aqui, autoridades civis e militares, ressaltando a presença do Dr. Paulo Paiva, ex-Ministro, e também do ex-Ministro Juarez Quadros, duas pessoas que tiveram envolvimento direto para que pudéssemos estar aqui celebrando os 40 anos da Rede Amazônica de Televisão, e, quem sabe, para não correr risco de seguir nominando pessoas, apenas dizer que são uma verdadeira epopeia esses 40 anos do Dr. Phelippe Daou à frente desse grupo, com seus colegas, sócios, parceiros e familiares.

E a minha vinda aqui – fiz questão de estar presente nesta sessão e quero, mais uma vez, parabenizar a Senadora Vanessa – é porque estamos celebrando uma grande conquista da nossa região. E felizmente temos presidindo esta sessão o Presidente Sarney, que já governou este País e recentemente assumiu, depois de 22 anos, a Presidência da República e conhece profundamente os desafios, como já foi dito aqui nas palavras do Senador Raupp – e, certamente, os que me vão suceder também vão registrar –, dessa região que é um continente.

Os 40 anos da Rede Amazônica de Televisão, a história de vida do Dr. Phelippe Daou confunde-se com a história do Acre e da Amazônia. O Dr. Phelippe Daou é filho típico de uma família que ocupou a Amazônia no começo do século passado. A sua mãe, Dona Nazira, saiu do Rio de Janeiro, filha de libaneses, e foi residir em Sena Madureira, no Acre. Seu pai, José Nagib

Daou, chegado do Líbano, como muitos outros – no caso, o meu avô, português –, jovem ainda foi morar em Brasileia, terra do meu pai. E se encontraram no Acre, construíram uma família. Daí uma relação na cabeceira dos rios, na fronteira com a Bolívia. Depois, foram viver em Manaus e lá o Dr. Phelippe Daou nasceu.

A relação afetiva do Dr. Phelippe Daou com o Acre sempre esteve presente. Eu me vi passando para adulto conhecendo essa sua história, Dr. Phelippe Daou, muito também por conta do seu pioneirismo na implantação da TV Acre. Quer dizer, a implantação da TV Acre, com o Tufic Assmar à frente, um comerciante tradicional do Acre que não tinha conhecimento dessa área de comunicação, tinha como tutor, como condutor, o Dr. Phelippe Daou, que pessoalmente implantou, no começo dos anos 70, a televisão no Acre. Eu, garoto ainda, mas para mim foi marcante, tive o privilégio de assistir à Copa do Mundo – para verem a dificuldade – de 1974.

Primeiro havia um problema: as pessoas não tinham aparelho de televisão para assistir – estou falando na década de 70. E o Dr. Phelippe Daou, engenhosamente, construiu um mecanismo pelo qual se levava a fita de avião e 2 dias depois de o jogo ter acontecido nós assistíamos e vibrávamos, vendo a Copa do Mundo de 1974.

Era assim, Sr. Presidente, Sarney. Foi assim que nós vencemos e sonhamos com a integração via comunicação.

Se a comunicação só tem sentido se for em tempo real, a nossa passava 2 dias para ver a novela, para assistir ao noticiário, e para ver um jogo que já tinha sido celebrado.

Isso foi de uma importância para a história do povo de Rio Branco e do Acre, que a TV Acre teve que colocar televisão da praça, e todo mundo ia assistir na praça ao jogo que já tinha ocorrido 2 dias antes. E com vibração, inclusive, comemorando os gols. Porque era novidade, era a possibilidade de ver aquela coisa que vinha do outro lado do mundo, aquela imagem que chegava para todos nós.

Foi dessa maneira que o Dr. Phelippe Daou integrou a Amazônia e construiu a Rede Amazônica de Televisão, que hoje completa 40 anos.

Foi muito difícil, certamente como ainda é hoje. Há uma certa insensibilidade de Brasília, das autoridades, com os problemas da Amazônia.

Eu mesmo reclamo e pretendo dedicar o meu mandato – tenho aqui vários colegas que têm esse mesmo propósito, tenho conversado –, porque acho que a Amazônia ainda não tem um endereço em Brasília. São 25 milhões de habitantes, uma região continente.

Eu acabei de fazer uma viagem para Doha, na COP 18. Vou fazer uma fala hoje aqui, na sessão, relatando a minha participação em Doha.

Todo debate que acontece no mundo, de alguma maneira direta ou indireta, está vinculado com biodiversidade, com sustentabilidade, está vinculado com a Amazônia e com o que ela guarda, com o desconhecido que ela tem, mas isso não sensibiliza ainda hoje.

Agora, imagine implantar uma rede de televisão naquela época, sensibilizar autoridades. Por isso a importância aqui do Dr. Paulo e do Dr. Juarez, porque eles se envolveram pessoalmente para que muitos dos obstáculos fossem vencidos.

Sr. Presidente, senhoras e senhores que acompanham aqui, o Acre, a nossa história de valorização do rádio ainda é muito presente, a nossa querida Rádio Difusora Acreana. O momento mais especial do dia, ainda hoje, no Acre, é o momento das mensagens, quando as pessoas que saem da floresta e que estão na cidade mandam uma mensagem meio cifrada, que tem que ter uma linguagem.

Presidente Sarney, que é um profundo conhecedor da língua portuguesa, um escritor, só algumas pessoas conseguem escrever de um jeito para que quem ouça, no meio da floresta, entenda a mensagem curtíssima, envolvendo saúde, envolvendo situação financeira –, que é chamado de numerário, nunca dinheiro. Existe um código de comunicação que funciona plenamente, mas que quem não é da região, ouvindo aquilo, não entende quase nada. E ali está sendo dito que já chegou, que fez boa viagem, que já encaminhou os meninos para o tratamento, que os exames já estão sendo feitos, que já transferiu o dinheiro, que já pagou não sei quem.

Isso, de vez em quando, vira anedota, porque são situações muito delicadas, quando se vai fazer um comunicado de um cavalo que está doente ou de um animal que já está curado e quando se quer saber alguma coisa. E há livros e livros escritos só sobre essas mensagens feitas em mão única. Quer dizer, é encaminhada da Rádio Difusora Acreana para pessoas que estão – algumas delas – há meses de distância se for terra ou por água.

Hoje, tudo bem, porque já temos uma condição muito melhor no Acre, mas, assim mesmo, é muito fácil encontrar pessoas que moram a 10 dias de viagem de Rio Branco. É muito fácil encontrar pessoas que tem 50 anos – a minha idade, já tenho 53 – e nunca foram a Rio Branco. Eu encontro – ando muito pelo interior – pessoas que nunca foram à capital e que não têm muito interesse. Dizem: "Eu não tenho nada para tratar lá, não; a minha história é por aqui na mata, na flores-

ta." E é dessa maneira que a gente ainda vive hoje na Amazônia, uma parte da Amazônia.

A comunicação é fundamental, é essencial para que a gente tenha a integração. E o Dr. Phelippe Daou acabou de inaugurar – lamentavelmente eu não pude estar – o sistema em HD, o sistema mais moderno de geração de imagem em Rio Branco. É uma coisa extraordinária! O que há de mais moderno no mundo está lá. Mas é dessa maneira que a gente consegue hoje conviver com situações que são tão interessantes e que, de alguma maneira, nos colocam ainda desafios tremendos para quem tem responsabilidade com o povo da Amazônia.

Então, eu queria encerrar as minhas palavras, cumprimentando o Dr. Phelippe Daou e toda a sua equipe, e dizer que o Acre deve muito ao senhor. O senhor acabou de receber uma condecoração também do Governador Tião Viana, a Estrela do Acre, por tudo o que o senhor fez também por toda a Amazônia.

Estou aqui ressaltando, mas meus outros colegas, certamente, vão ressaltar a história da Rede Amazônica em cada Estado, mas a nossa é emblemática: Aloísio Maia, que foi pioneiro, Campos Pereira, pessoas que não tinham contato nenhum com televisa e que dedicaram décadas de vida a tentar fazer a televisão no Acre.

Encerro, Dr. Phelippe Daou, dizendo que o Brasil deve muito ao senhor. Mas a Amazônia deve muito mais. Quanto mais para o interior, maior a dívida nossa com o senhor.

Eu venho a esta sessão, falo aqui em nome dos colegas, do Senador Anibal e de outros da Base de Apoio ao Governo. Estou falando em nome da Liderança, que me foi dada aqui no Senado, porque acho que todos nós aqui no Senado, nestes 40 anos da Rede Amazônia de Televisão, temos o que celebrar, temos o que agradecer.

E mais do que isso: a história certamente registrará o pioneirismo da sua família e o pioneirismo de V. Sª na implantação, na consolidação – porque hoje está consolidada – da comunicação do rádio e da televisão na Amazônia do Brasil. Pode ficar certo de que a maneira como o senhor trabalhou é uma referência para os outros países que detêm parte da Amazônia.

Parabéns a V. Sª. Eu tenho a honra e o privilégio de ter vivido, ainda na minha juventude, e, depois, como Governador e como Prefeito, parte dessa história, destes 40 anos que engrandecem o Brasil, que integram o Brasil e fazem o Brasil estar à altura dos desafios da comunicação dos tempos modernos.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Caríssimo Dr. Raimundo Moreira, chefe da sucursal da Rede Amazônica aqui em Brasília; Dr. Phelippe Daou, fundador, dirigente maior da Rede Amazônica de Rádio e Televisão; Senadora Vanessa Grazziotin, autora do requerimento que dá luz a esta sessão em homenagem aos 40 anos da Rede Amazônica de Televisão, Presidente José Sarney, quero, ao cumprimentar V. Exª, na verdade, fazê-lo duplamente, já que, nessa semana, V. Exª assumiu a Presidência da República. Creio que a rápida passagem foi muito adequada, em homenagem ao importante papel que V. Exª cumpriu num momento difícil e conturbado, em que a Nação necessitava de liderança para consolidar a transição democrática. Então, Presidente Sarney, cumprimento-lhe duplamente – já o fiz na última quinta-feira –, não somente por esta sessão, mas também por, nos últimos três dias, ter dirigido e estar dirigindo os destinos de nosso País.

Meus caríssimos Colegas Senadores, Srªs Deputadas, Srs. Deputados, meus senhores e minhas senhoras que prestigiam esta sessão solene, "Audácia, ainda audácia, sempre audácia." Esse é um trecho de Georges Danton, um dos líderes da Revolução Francesa de 1789. Num momento de dificuldade, em que a Revolução poderia recuar ou ser derrotada, Danton conclamava seus companheiros revolucionários. "Audácia, sempre audácia, ainda audácia."

Lembro Danton, Dr. Phelippe Daou, porque ele sintetiza a sua obra. Quis o destino nos presentear, quis o destino e a história da nossa Região nos presentear com sua presença, devido a um momento importante da nossa formação histórica. É o segundo ciclo da borracha, entre 1914 e 1918, responsável por um fluxo de imigração libanesa para a Região Amazônica. E é devido a isso que nós tivemos a sua presença.

E é devido à sua audácia que foi construída, há 40 anos, essa belíssima obra. É, porque somente a audácia pode definir uma obra do tamanho que, talvez, a atualidade não indique o que ela representa. Hoje, falar da Amazônia parece ser lugar comum. E as vantagens e possibilidades do desenvolvimento cientifico-tecnológico e de comunicação parecem tornar fáceis as distâncias, mas não era há 40 anos; não era construir uma rede da rádio e televisão no coração de uma região que representa quase metade do território nacional; não era construir uma rede de rádio e televisão em uma região com enormes dificuldades geográficas como há em nossa região.

Dr. Phelippe Daou teve a audácia de construir e enfrentou, naquele momento, já as resistências de Brasília. Imagine, Dr. Phelippe, o ceticismo com que

o senhor era tratado aqui em Brasília quando era recebido e dizia que queria montar uma rede de rádio e televisão na Amazônia brasileira. Muitos devem ter tentado desanimar o senhor dessa empreitada, dizer que não era possível, que a região era de difícil localização e as comunicações impossibilitariam que uma empreitada dessa natureza se concretizasse.

Sua audácia o fez persistir.

Mas adiante, devem ter dito para o senhor que era muita audácia montar um canal satélite que, basicamente, não tinha nenhum objetivo comercial, nos anos oitenta, e muito antes que vários outros optassem pelo caminho de satélite, e muito antes de existir TV a cabo e por assinatura no Brasil.

Sua audácia o fez resistir.

Talvez, tenham também dito ao senhor que não era possível montar junto a uma rede te televisão uma rede de rádio em toda a Amazônia.

Sua audácia o fez resistir.

E, talvez, recentemente, alguém possa ter dito ao senhor que seria uma precipitação já abrir o canal digital em HDTV em todas as emissoras sucursais da Rede Amazônica. Foi sua audácia que o fez resistir e constituir o que é hoje a segunda maior rede de televisão do Brasil. O que é mais audaz e ousado disso: em plena Amazônia com 130 emissoras.

Eu quero aqui, Dr. Phelippe Daou, trazer a lembrança de, ao homenageá-lo, fazer uma referência à constituição de uma das sucursais de sua rede, pela qual o senhor tem um profundo carinho, que é a sucursal lá no meu Estado do Amapá.

As informações me dão conta (a idade não me permitiu ter presenciado), e a história nos presenteia com isto: a constituição da TV Amapá, no então Território Federal, em 1972, foi o maior feito até então.

Vejam que, até 1972, não existia nenhum canal de televisão no Amapá, não existia nada mais do que uma emissora de rádio.

E há uma história que quero aqui lhe contar; na verdade é o senhor quem nos conta. Recebi um testemunho de que, quando senhor montava a TV Amapá, caminhava pelas ruas de Macapá nos idos de 1973, 1974, na companhia de dois companheiros seus, fundamentais para montar aquela sucursal da Rede Amazônica: Antônio de Correia Neto e Antônio Asmar. O senhor, junto com os outros dois Antônios, Correia e Asmar, procurou os empresários locais para oferecer-lhes serviços de divulgação comercial. Naquela oportunidade, um dos empresários locais disse ao senhor: "olhem, vocês podem pegar a chave dessa tevê e jogarem no rio." E não era qualquer rio, o Jorge costuma dizer aqui, e isto também é uma obra sua: o senhor uniu a nascente do rio onde está a terra de Jorge e onde as águas deságuam, onde está a minha terra, do Presidente José Sarney, do Senador João Capiberibe. O senhor uniu os extremos, talvez uma obra que nem Orellana, cinco séculos antes, tenha ousado, tenha tido a audácia de concretizar. Mas, voltando à história, disse esse empresário: "joguem a chave no rio porque não interessa a ninguém aqui anunciar nesta tevê." Os senhores persistiram.

Diz a história que o Dr. Antônio Asmar, naquele momento, abriu os braços na frente da igreja de São José de Macapá e fez ali uma promessa: "se alguma emissora da Rede Amazônica tiver que fechar não será, definitivamente, a TV Amapá, ainda que, para isso, seja preciso gastar tudo o que tenho para evitar que isso aconteça". Não só não fechou a TV Amapá como não fechou nenhuma das redes, nenhuma das emissoras da Rede Amazônica. O senhor insistiu e abriu mais por toda a Amazônia. Lá, no Amapá, também foi obra da sua audácia.

Eu quero, do Amapá, além de Antônio Asmar, Antônio Correia Neto, lembrar os membros da primeira equipe, que tiveram, tal qual o senhor, a ousadia, a audácia, de instalar a TV Amapá: Carlos Andrade Pontes, Damião Jucá de Lima, Toninho Oliveira, Benedito Andrade, o próprio Correia Neto, que aqui destaquei.

Quero aqui homenagear os atuais diretores da TV Amapá: o Sr. Francisco Dimas e o Diretor de Jornalismo Marilson Freire, que possibilitam que a TV Amapá seja a principal emissora do Estado do Amapá, às vezes com 70% de audiência no Ibope, provando que quem estava errado, há 38 anos, no Amapá, era aquele empresário que não quis investir na TV Amapá, e quem estava certa, mais uma vez, era a sua audácia.

Esta sessão, como outra que já fizemos aqui, agora quando a Rede Amazônica completa 40 anos de idade, Dr. Phelippe Daou, é para, em especial homenagear a sua audácia.

Conforme disse Danton, na Revolução Francesa, o senhor faz aqui uma revolução para a Amazônia, a revolução através da comunicação, nada mais adequado para uma revolução no século XXI. Tal qual Danton: "Audácia, sempre audácia, ainda audácia". (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Eduardo Braga, Líder do Governo nesta Casa, ilustre membro da Bancada do Amazonas.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu caro Senador José Sarney, a quem rendo as minhas homenagens não apenas como Presidente da República que foi, mas principalmente como um importante representante da Amazônia aqui no Senado da República; meu caro Phelippe Daou,

Presidente da Rede Amazônica de Rádio e Televisão, a quem cumprimento de uma forma muito carinhosa, não apenas pela importância que o empresário Phelippe Daou tem para a Amazônia, mas pela figura humana que V. Sª representa para todos nós em nossa região; nossa querida Senadora Vanessa Grazziotin, primeira signatária do requerimento que promoveu esta audiência pública; meu caro Raimundo Moreira, Diretor da Sucursal da Rede Amazônica de Rádio e Televisão aqui em Brasília; figura que se mistura com a própria história da Rede Amazônica.

Vejo, aqui no plenário, a filha do nosso querido Phelippe Daou, a Cláudia, minha contemporânea, e vendo-a, meu amigo Phelíppe, lembro-me de D. Madalena Daou, uma pessoa que tem uma importância enorme na construção daquilo que o senhor representa para todos nós. D. Madalena deve estar, neste momento, lá em cima, rindo, com aquele jeito muito especial que tinha, por ver o quanto o senhor, os seus companheiros, os seus sócios, a sua família, os seus colaboradores, os seus companheiros de trabalho construíram em favor da Amazônia e em favor do Brasil.

Vejo, também, Nivelle Daou, e, ao vê-lo, lembro do Phelipinho, que de Phelipinho não tem nada: é um homenzarrão de quase 2 metros de altura. Aqui, Nivelle e, tenho certeza, o nosso querido Phelippe Daou Júnior representam, juntamente com a Cláudia, a nova geração da família Daou a dar continuidade e a assegurar a continuidade desse empreendedorismo extraordinário.

Integrar e comunicar têm sido o desafio e a tarefa da Rede Amazônica e do nosso querido Phelippe Daou.

Sr. Presidente, eu havia feito um pronunciamento escrito, mas, depois de ouvir todos os oradores, cheguei à conclusão de que eu seria muito repetitivo, Cláudia, se ficasse apenas nas letras que relatam a história de uma empresa que chega aos 40 anos.

Ainda há pouco, eu estava ouvindo o pronunciamento do nosso Randolfe, lá do Amapá, e me dei conta, Randolfe, de que você é mais jovem do que a Rede Amazônica, ou seja, nós já estamos diante da realidade de que uma geração de Senadores da República já terá chegado ao salão azul da política brasileira, desde o seu nascedouro, recebendo as informações e a comunicação de uma brasilidade e de um brasileirismo completamente diferentes do que eram, por exemplo, na geração do Presidente Sarney, na geração do meu querido pai, que, se não estivesse hospitalizado, tenho certeza, estaria aqui para aplaudir Phelippe Daou.

Essa é a grande transformação por que vem passando a Amazônia, e essa transformação não teria sido possível se não fosse o pioneirismo, se não fosse a coragem, a ousadia, já dita aqui, e se não fosse a competência e a dedicação de um grupo de empreendedores que, comandados por Phelippe Daou, acreditaram, há 40 anos atrás, que era possível sonhar, ousar, realizar, integrar e comunicar. Eu me refiro ao meu querido amigo Milton de Magalhães Cordeiro, a Joaquim Margarido e, até mesmo, a Robert Phelippe Daou, que já não está entre nós.

Foram esses jovens intrépidos, alguns anos atrás, que tiveram a ousadia de pensar grande, de pensar do tamanho da Amazônia e construir a maior rede de comunicação em televisão e rádio. E isso quando o satélite, Brigadeiro, era apenas algo de que a gente ouvia falar, nas fitas de VT, como lembrava ainda há pouco o Jorge Viana, das notícias de que a NASA lançaria um foguete no espaço para colocar em órbita um satélite americano. A gente era garoto, curumim, e dizia: "Isso é coisa de americano, botar satélite lá em cima! Isso acaba caindo na cabeça da gente!"

Eu me lembro de uma época, Presidente Sarney, em que houve, no imaginário popular do Amazonas, um tal de "chupa-chupa", um objeto não identificado que, nos idos da década de 80, tomou conta da cidade de Manaus, atemorizando-a. Para muitos, o satélite era mais ou menos como o "chupa-chupa": uma história, uma lenda que acabou tomando, em plena década de 80, uma cidade de quase um milhão de habitantes, a cidade de Manaus, com um verdadeiro temor de que aquilo pudesse estar ocorrendo, ou seja, o rapto de seres humanos, levados por um objeto não identificado.

Ora, aí já estamos falando de quase 30 anos que isso se passou. Mas a verdade é que, nesse decorrer, quando a Rede Amazônica começou, tudo era muito diferente do que é hoje. Quem visita a Rede Amazônica vê uma empresa moderna, interligada via satélite em tempo real, com rede de rádio via Internet, com um portal que é um dos mais importantes portais do mundo sobre a floresta tropical, com um canal como o Amazon Sat. Mas, no início, não era nada assim.

Antes mesmo de conseguir uma cabeça de rede, o grupo, comandado por Phelippe Daou, implantou na sua televisão uma grade de programação que misturava programações compradas da Fundação Padre Anchieta, programações da Record, com filmes comprados no mercado, com áreas de esporte compradas em Miami – e, àquela altura, comprar um filminho de esporte de Miami era um desafio quase inimaginável –, até que, lá nos idos de 1972, começa a transmissão da Rede Amazônica com esses sistemas... E mais: uma televisão que começava colorida, pois, até então, nós tínhamos no Amazonas a TV Ajuricaba, cuja transmissão ainda era em preto e branco. Ou seja, já na sua estreia, a Rede Amazônica vinha com uma marca característica da empresa: a inovação, a ousadia e o protagonismo.

Logo depois desse período em que, com programas adquiridos da TV Record, da Fundação Padre Anchieta, da TV Cultura do Rio de Janeiro, além de filmes adquiridos da Fox e da Columbia, logo depois disso, já em 1973, a Rede Amazônica, então, era uma afiliada da Rede Bandeirantes. E foi exatamente com a Rede Bandeirantes que Phelippe Daou e seus companheiros consolidaram, lá nos idos da década de 70, a comunicação pela televisão na Amazônia. E, mesmo sem ser cabeça de rede de uma líder de mercado e de audiência, já começavam a ser líderes de mercado e de audiência mesmo com uma rede que não era líder nacional de comunicação.

Isso tudo se transforma e se modifica a partir de 1986, quando, então, configura-se a Rede Amazônica de Televisão como cabeça de rede da Rede Globo, e, assim, ganha uma dimensão extraordinária do ponto de vista da integração, da comunicação, da ousadia, levando sinais, via satélite, ao interior da Amazônia, muitas vezes até abrindo mão da sua própria programação para não ceifar, não proibir, não deixar o caboclo, a cabocla, o índio e o ribeirinho sem acesso à televisão, deixando aberto o sinal pelas parabólicas.

E, naquela época, meu Presidente Sarney, V. Exª que conhece tão bem a Amazônia, que singrou aqueles rios durante tantos anos, não apenas como Presidente da República, mas como um representante do povo brasileiro, V. Exª sabe que houve um determinado momento na Amazônia que, quando se passava de avião voando baixo, viam-se mais antenas parabólicas que caixas d'água. E a verdade dos fatos é que aquelas antenas parabólicas representavam para aquelas famílias a saída do isolamento, e, mais uma vez, a Rede Amazônica teve um papel fundamental.

Mas se, de um lado, a Rede Amazônica representa esse pioneirismo, esse protagonismo, essa ousadia, essa vontade de empreender, é preciso, por outro lado, reconhecer o compromisso amazônico e o compromisso de brasilidade que a Rede Amazônica e Phelippe Daou possuem e têm demarcado e demonstrado ao longo da sua trajetória na nossa região.

Vejam que, desde sempre, desde a inauguração, a Rede Amazônica, nesses 40 anos, nunca deixou de levar, Sr. Presidente, o Hino Nacional brasileiro a todas essas regiões. Muitas crianças, nesses últimos 40 anos, tiveram contato pela primeira vez com o Hino Nacional do seu País graças à Rede Amazônica. Essa função social da Rede Amazônica, essa função de brasilidade, essa função de integração de um território muitas vezes absolutamente isolado só foram possíveis porque o Brasil detém brasileiros da qualidade e do compromisso de Phelippe Daou.

E aqui, Sr. Presidente, não são apenas os compromissos com o Hino, mas é o compromisso com o simbolismo que o Hino, a Bandeira brasileira têm para que cada cidadão ame a sua própria Pátria, a sua própria Nação. É a consciência de Pátria, é a consciência de Nação, é a consciência de, em milhares, milhares e milhares de VTs, o povo amazônida e o povo brasileiro poderem ter a compreensão exata do patrimônio e da biodiversidade que a Amazônia representa para nós, amazônidas, brasileiros, e para o mundo.

E, plagiando um querido amigo do nosso Phelippe Daou, Luiz Inácio Lula da Silva, que nunca foi ao Amazonas sem antes ligar para Phelippe Daou ou para mim e dissesse: "Eduardo, eu quero dar um abraço no meu amigo Phelippe Daou". E a admiração de Lula – podemos assim chamá-lo neste momento –, ex-Presidente da República, grande brasileiro, advinha exatamente da consciência que Lula tinha e tem de que a nossa Região Amazônica, tão cobiçada, tão desejada por tantos, recebeu de Phelippe Daou a atenção estratégica que muitos brasileiros não davam até então. E Lula sempre diz: "A Amazônia é nossa! A Amazônia é brasileira! Pode até estar a serviço da humanidade, mas ela é do povo brasileiro!"

E foi exatamente com esse significado e com esse sentimento que Phelippe Daou divulgou, mostrou, reprisou, mostrou novamente, mostrou, tantas vezes quanto foram necessárias, não apenas a questão telúrica, não apenas a questão semântica, não apenas a questão apaixonada sobre a Amazônia, mas a importância do homem, do caboclo, dos seres humanos, os verdadeiros guardiões da Amazônia. Assim tem sido na Rede Amazônica, assim tem sido no Canal 5, assim tem sido no Amazon Sat.

Por tudo isso, meu caro Presidente da Rede Amazônica, Phelippe Daou, em nome do povo do Amazonas e, tenho certeza, dos amazônidas e, aqui, como Líder do Governo da Presidenta Dilma, em nome do povo brasileiro, queremos duas coisas: primeiro, dizer um muito obrigado pelos 40 anos de compromissos com o Brasil e com a nossa gente; segundo, desejar que Deus abençoe grandiosamente a Rede Amazônica para que possa fazer mais e melhor pelo futuro do nosso País e da nossa região.

Muito obrigado, Phelippe Daou! O Brasil tem um futuro melhor, por brasileiros como o senhor.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP. Com revisão do Presidente.) – Ao encerrar esta sessão, quero cumprimentar as pessoas que compõem comigo esta Mesa: a Senadora Vanessa Grazziotin, autora do requerimento para a realização desta sessão; o Sr. Phelippe Daou, Presidente da Rede Amazônica de

Rádio e Televisão, por sua honrosa presença; e o Diretor da Sucursal de Brasília, Raimundo Farias Moreira.

Quero agradecer a presença das autoridades que honram esta sessão. Cumprimento a Deputada Marinha Raupp; o Deputado Moreira Mendes, que também já foi Senador e que deixou nesta Casa uma lembrança muito positiva; o Deputado Mauro Benevides; o Sr. Ministro do Superior Tribunal do Trabalho Militar, General do Exército Raymundo Nonato de Cerqueira Filho; o Sr. Tenente-Brigadeiro do Ar Cleonilson Nicácio Silva, Ministro do Superior Tribunal Militar, também; o Juiz-Auditor da Justiça Militar da União, o MM Juiz José Barroso Filho; o Presidente do Conselho do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, ex-Ministro do Trabalho, Paulo Paiva; o Conselheiro Político da Embaixada de Cuba, Rafael Fernández; o Brigadeiro Mesquita, da nossa Força Aérea; a Srª Cláudia Daou; o Deputado Padre Ton; o ex-Ministro Juarez Quadros – está me lembrando Phelippe Daou de que está presente na nossa sessão e que não constava da nossa relação; e a todos os demais que aqui se encontram honrando o Senado Federal e dando maior relevo e brilho a esta sessão.

Minhas senhoras e meus senhores, esta não é a primeira vez que estou presidindo uma sessão em homenagem à Rede Amazônica de Rádio e Televisão. O Senado tem sido sempre pronto e sensível a reconhecer o trabalho desenvolvido pela Rede Amazônica, tendo como presidente e comandante esta liderança pioneira daquela região, que é Phelippe Daou.

Mas esta sessão, sobretudo, tem um significado diferente das outras sessões comemorativas de aniversário que fizemos: 40 anos é uma data redonda, e nós costumamos celebrar essas datas redondas fazendo uma análise do que elas representam durante a sua passagem.

Portanto, nesses 40 anos, o que temos a dizer da Rede Amazônica de Rádio e Televisão é do grande e inexcedível trabalho que ela prestou àquela região. Os oradores que falaram nesta sessão tiveram oportunidade de ressaltar o que foi a epopeia da montagem, da continuidade e da presença da Rede de Televisão Amazônica na nossa região.

O Senador Eduardo Braga disse "da geração do Presidente Sarney", e teve essa oportunidade de até, Phelippe, me tornar mais jovem. E eu quero apenas contentar: nós somos da mesma geração, eu e o Phelippe. Desses 40 anos da Rede de Televisão Amazônica, eu acredito que 30 deles foram de conhecimento do Phelippe Daou, de amizade mesmo, que eu posso agregar a esse conhecimento e chamá-lo de amigo. E quantas vezes e quantas batalhas suas eu tive oportunidade de presenciar e, ao mesmo tempo, de viver em comum para solucioná-las.

Eu me recordo da Amazônia hibernada dos anos 60, completamente esquecida, e que foi despertada com a criação desses órgãos todos e a mudança que houve na região no governo do Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco. Ele tinha sido comandante da Amazônia, conhecia a Amazônia e encarregou uma equipe grande de técnicos, incorporando, também, os governadores – e eu era, nessa época, Governador do Maranhão – para que fosse feito um programa especial de revitalização destinado à Amazônia.

Assim, eu estava naquele navio Rosa da Fonseca quando ele ancorou no Porto de Manaus em 1966 – se não me engano –, trazendo a bordo a comissão que vinha, durante a viagem, fazendo conferências dos técnicos, para torná-la mais agradável e para que todos conhecessem o que era a Região Amazônica. E, ali, foi então montada por esta comissão, da qual eu participei, a ideia de transformar a SPVEA em Sudam, o Banco da Borracha em Basa, e de criar uma zona industrial naquela região: a ideia da Zona Franca concebida e nascida daquele trabalho, naquela região.

Acompanhei também, quando já governador – as novas tecnologias de comunicação estavam sendo implantadas – a impossibilidade, que era a maior novidade naquele tempo, de a *single-sideband* estender as micro-ondas para interligar. Na Amazônia era impossível, porque elas teriam que ter torres de 50 em 50 quilômetros. Então, surgiu a tecnologia, colocada para nós como uma salvação, da tropodifusão, que foi então, naquele momento, colocada e aprovada já em discussões dentro da Sudam.

Concomitantemente, depois dessas mudanças, já Phelippe Daou estava vocacionado para entrar nesse processo de televisão, porque fundava uma primeira empresa, Amazonas Publicidade Ltda., e já a fundava em companhia do Milton de Magalhães Cordeiro e já com a participação do empresário Margarido.

Depois, logo em seguida, ele fundou a Rádio TV do Amazonas Ltda., que vencia a concorrência aberta para uma televisão no Amazonas. Já em 1969, isso aconteceu e, depois de 1969, ele começou a preparar, venceu a concorrência e, em 1972, ela era colocada no ar. E, a partir daí, foi um caminho de lutas, mas também um caminho de grande sucesso. Ele se expandia primeiro na TV, que ele inaugurou em Roraima e, lá, teve a ideia de expandir a rede que se estenderia pela Amazônia inteira. E colocou televisão no Amazonas, em Roraima, no Amapá, no Acre, em Rondônia; enfim, criou outra coisa importante que foi a Amazon Sat, uma experiência pioneira e audaciosa. Sem dúvida alguma, criar uma rede de transmissão em UHF

por difusão, por satélite, era uma audácia, porque não teria um grande apelo comercial.

Mas Phelippe Daou não era um homem que se conformava nesse ponto. Ele avançava. E me lembro, já aí como Presidente da República, que estava visitando o quartel de Vila Bittencourt. Estava estabelecendo a criação dos quartéis naquelas áreas de fronteira, fundando o Calha Norte, e foi anunciado que ele entrava na rede, fazendo a saudação ao Presidente da República, já com a Rede Amazônica, transmitindo por satélite.

Recordo-me de que o pedido que me foi feito como Presidente, em Vila Bittencourt, pelas senhoras dos oficiais que estavam ali isolados, foi a colocação de uma antena parabólica, para que eles pudessem ter acesso à televisão naquela área, porque viviam isolados os militares ali naquele trabalho pioneiro de abertura e vigilância das nossas fronteiras, e suas senhoras também. Todos eles jovens – capitães, majores – estavam ali constituindo, começando suas famílias, e o único acesso que eles podiam ter era a televisão, que não possuíam, para ter o hábito brasileiro do entretenimento das nossas novelas.

Pois bem, hoje nós estamos aqui no Senado fazendo esta reverência, esta homenagem à Rede Amazônica de Televisão e Rádio, fazendo-a na pessoa de seu fundador, de seu batalhador. E até hoje sei que ele está presente, porque acompanha tudo que lá acontece; não somente a entrega a pessoas em quem tem confiança, como seu filho, mas também a acompanha. Eu sei que ele tem essa permanente preocupação, porque ele tem a alma do homem empresário, mas também a alma do homem de comunicação.

Eu quero ressaltar uma coisa que aqui também não foi dita: a Fundação Rede Amazônica, em que ele faz um trabalho social e também faz um importante trabalho para a sociedade na sua tarefa de expandir também nessa área.

Mas, como somos os jovens, eu e ele, desta sessão, não olhamos só para o passado. Vamos olhar para o futuro. Vamos ver a TV Amazônica na transmissão de dados, vamos ver a TV Amazônica explorando este mundo que está se abrindo: o mundo digital, o mundo da Internet. Vamos, então, olhar a TV Amazônica presente nesta mudança extraordinária e nestes caminhos da modernidade.

Então, no futuro, outras sessões serão realizadas como esta. E, nestas sessões do futuro, talvez algum bisbilhotador dos anais desta Casa... – porque o Golbery dizia uma coisa: "se o senhor quiser guardar um segredo no Brasil, coloque nos anais do Congresso Nacional". Então, se algum bisbilhotador quiser saber o que foi esta sessão, dirá que nós já víamos o que será a Rede Amazônica do futuro.

Parabéns, Phelippe Daou. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 47 minutos.)

Ata da 236ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 17 de dezembro de 2012

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Anibal Diniz e Waldemir Moka.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 13 minutos e encerra-se às 19 horas e 34 minutos)

É o seguinte o Registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTAÇÃO

54ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

236ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 17/12/12 07:00 até 17/12/12 20:32

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PT	ES	ANA RITA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X	
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	X
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	X	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PTB	DF	GIM	X	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	X
PPL	TO	JOÃO COSTA	X	X
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
PT	AC	JORGE VIANA	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PSD	TO	MARCO ANTÔNIO COSTA	X	X
PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	X
PMDB	PR	SÉRGIO SOUZA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	
DEM	GO	WILDER MORAIS	X	X

Compareceram: 60 Senadores

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA Emissão: 17/12/12 20:33 Página : 1

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Há número regimental. Declaro aberta a presente sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu da Câmara dos Deputados os seguintes projetos de decreto legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 574, DE 2012

(nº 581/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre a Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Bélgica, assinado em Bruxelas, em 4 de outubro de 2009.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre a Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Bélgica, assinado em Bruxelas, em 4 de outubro de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

ACORDO SOBRE A PREVIDÊNCIA SOCIAL ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O REINO DA BÉLGICA

A República Federativa do Brasil

e

O Reino da Bélgica

Motivados pelo desejo de regular as relações recíprocas entre os dois Estados no setor da previdência social,

Chegaram ao seguinte acordo:

TÍTULO I
Disposições Gerais

Artigo 1
Definições

1. Para a aplicação do presente Acordo:

a) o termo "Estados contratantes" significa o Reino da Bélgica e a República Federativa do Brasil;

b) o termo "Bélgica" significa o Reino da Bélgica, e o termo "Brasil" significa República Federativa do Brasil;

c) o termo "cidadão nacional" significa:

i. a respeito da Bélgica, uma pessoa de nacionalidade belga;

ii. em relação à República Federativa do Brasil, um brasileiro segundo a Constituição e Leis desse Estado;

d) o termo "legislação" significa as leis e regulamentações mencionadas no artigo 2 do presente Acordo;

e) o termo "autoridade competente" significa

i. em relação à Bélgica, os Ministros encarregados, cada um no que lhe diz respeito, à aplicação da legislação mencionada no artigo 2, parágrafo 1° b do presente Acordo,

ii. em relação ao Brasil, o Ministro da Previdência Social;

f) o termo "instituição competente" significa o órgão ou a autoridade encarregada de aplicar, no todo ou em parte, as legislações mencionadas no artigo 2;

g) o termo "organismo de ligação" significa o órgão de coordenação e de informação entre as instituições competentes dos dois Estados contratantes que intervém na aplicação do presente Acordo e na informação das pessoas interessadas sobre os direitos e obrigações decorrentes dele;

h) o termo "período de seguro" significa qualquer período reconhecido como tal pela legislação sob a qual esse período foi cumprido, bem como qualquer período reconhecido por essa legislação como sendo equivalente a um período de seguro;

i) o termo "prestação" significa qualquer pensão, renda ou outra prestação em espécie prevista em virtude das legislações mencionadas no artigo 2 do presente Acordo, incluindo quaisquer complementos, majorações ou indexações que são aplicáveis em virtude das legislações mencionadas no artigo 2 do presente Acordo;

j) o termo "dependente" significa qualquer pessoa definida ou admitida como tal pela legislação a título das prestações que são oferecidas.

2. Qualquer termo não definido no parágrafo 1º do presente artigo tem o sentido que lhe é atribuído pela legislação aplicável.

Artigo 2
Campo de Aplicação Material

1. O presente Acordo aplica-se:

a) em relação ao Brasil, à legislação relativa ao Regime Geral de Previdência Social e aos Regimes Próprios de Previdência Social, no que se refere aos benefícios de aposentadoria por invalidez, aposentadoria por idade e pensão por morte;

b) em relação à Bélgica, às legislações relativas:

i. às prestações por idade ou por morte dos trabalhadores assalariados e dos trabalhadores independentes,

ii. ao seguro por invalidez dos trabalhadores assalariados, dos marinheiros da marinha mercante e dos trabalhadores independentes.

e a respeito do Título II somente, às legislações relativas:

iii. à seguridade social dos trabalhadores assalariados;

iv. ao estatuto social dos trabalhadores independentes.

2. O presente Acordo aplicar-se-á igualmente a todos os atos legislativos ou regulamentares que modificarão ou completarão as legislações enumeradas no presente artigo.

3. O presente Acordo aplicar-se-á aos atos legislativos ou regulamentares que estenderão os regimes existentes a novas categorias de beneficiários, se não houver, a esse respeito, oposição do Estado contratante que modifica a sua legislação, notificada ao outro Estado contratante em um prazo de seis meses a partir da publicação oficial dos referidos atos.

4. O presente Acordo não é aplicável aos atos legislativos ou regulamentares que instituem um novo ramo de seguridade social, exceto se um acordo ocorrer para tanto entre as autoridades competentes dos dois Estados contratantes.

Artigo 3
Campo de Aplicação Pessoal

A menos que o presente Acordo disponha de outra forma, este instrumento aplica-se às pessoas, não importando de qual nacionalidade, que estão sujeitas ou que adquiriram direitos em virtude das legislações mencionadas no artigo 2, bem como aos seus sucessores, aos membros da sua família e aos seus dependentes.

Artigo 4
Igualdade de Tratamento

A menos que seja disposto de outra forma no presente Acordo, as pessoas mencionadas no artigo 3 estão sujeitas às obrigações e são admitidas para receberem o benefício da legislação de cada Estado contratante nas mesmas condições que os cidadãos nacionais desse Estado.

Artigo 5
Exportação de Prestações

1. A menos que o presente Acordo disponha de outra forma, as prestações adquiridas em virtude da legislação de um dos Estados contratantes não podem ser suspensas nem sofrer qualquer redução ou alteração em virtude do fato de o beneficiário permanecer ou residir no território do outro Estado contratante.

2. As prestações por idade e por morte devidas em virtude da legislação belga são pagas aos cidadãos nacionais brasileiros que residam no território de um terceiro Estado nas mesmas condições em que o seriam para os cidadãos nacionais belgas residentes no território desse terceiro Estado.

3. As prestações por invalidez, por idade e por morte devidas em virtude da legislação brasileira são pagas aos cidadãos nacionais belgas que residam no território de um terceiro Estado nas mesmas condições em que o seriam para os cidadãos nacionais brasileiros residentes no território desse terceiro Estado.

Artigo 6
Cláusulas de Redução ou de Suspensão

1. As cláusulas de redução ou de suspensão previstas pela legislação de um Estado contratante, em caso de acúmulo de uma prestação com outras prestações de seguridade social ou com renda proveniente do exercício de uma atividade profissional, são oponíveis aos beneficiários, mesmo se for o caso de prestações adquiridas em virtude de um regime do outro Estado ou se for o caso de renda obtida de uma atividade profissional exercida no território do outro Estado.

2. Contudo, para a aplicação do parágrafo 1 deste Artigo, não se deve levar em conta prestações de igual natureza que são liquidadas pelos órgãos competentes dos dois Estados contratantes, conforme as disposições dos artigos 12, 14 e 19 do presente Acordo.

TÍTULO II
Disposições que Determinam a Legislação Aplicável

Artigo 7
Regras Gerais

1. Ressalvado o disposto nos artigos 8 a 10 do presente Acordo, a legislação aplicável é determinada conforme as seguintes disposições:

a) a pessoa que exerce uma atividade profissional no território de um Estado contratante está submetida à legislação desse Estado;

b) a pessoa que exerce uma atividade assalariada a bordo de um navio sob a bandeira de um Estado Contratante está submetida à legislação do Estado no qual tem a sua residência;

c) a pessoa que faz parte da tripulação de uma empresa que efetue, por conta de outrem ou por sua própria conta, transportes internacionais aéreos de passageiros ou de mercadorias e que tenha a sua sede no território de um Estado contratante está submetida à legislação deste último Estado. Contudo, quando a empresa tem, no território do outro Estado contratante, uma sucursal ou uma representação permanente, a pessoa que esta emprega está submetida à legislação do Estado contratante em cujo território ela se encontra.

2. Em caso de exercício simultâneo de uma atividade profissional independente na Bélgica e assalariada no Brasil, a atividade exercida no Brasil é será considerada equivalente a uma atividade assalariada exercida na Bélgica, em vista da fixação das obrigações que resultam da legislação belga referente ao estatuto social dos trabalhadores independentes.

Artigo 8
Regras Particulares

1. O trabalhador assalariado que, estando a serviço de uma empresa que tenha sua sede principal ou filial localizada, no território de um dos Estados contratantes, , da qual ele dependa normalmente, é deslocado temporariamente por essa empresa ao território do outro Estado contratante para lá realizar um trabalho por conta desse, está sujeito exclusivamente à legislação do primeiro Estado contratante como se continuasse empregado em seu território contanto que a duração prevista do trabalho que ele deva realizar não exceda vinte e quatro meses e que ele não tenha sido enviado para substituir um outro trabalhador que tenha chegado ao final do período do seu deslocamento. Essas disposições são igualmente aplicáveis aos membros da família que acompanham esse trabalhador assalariado no território do outro Estado contratante, a menos que eles exerçam uma atividade assalariada ou independente no território deste Estado contratante.

2. Caso a transferência mencionada no parágrafo 1° do presente artigo persista por mais de vinte e quatro meses, as autoridades competentes dos dois Estados contratantes ou as instituições competentes designadas por essas autoridades competentes podem entrar em um acordo para que o trabalhador assalariado fique submetido exclusivamente à legislação do primeiro Estado contratante. Contudo, esse acordo somente pode ser feito para um período suplementar não excedente a trinta e seis meses. O requerimento deve ser feito antes do final do período inicial de vinte e quatro meses.

3. O parágrafo 1° do presente artigo é aplicável quando uma pessoa enviada por seu empregador do território de um Estado contratante ao território de um terceiro país é enviada, em seguida, por esse empregador do território do terceiro país para o território do outro Estado contratante.

4. O artigo 7, parágrafo 1°, alínea (b), não é aplicável para a pessoa que, não estando empregada habitualmente no mar, está empregada nas águas territoriais ou em um porto de um dos Estados contratantes em um navio que carregue a bandeira do outro Estado. Conforme o caso, o artigo 7, parágrafo 1°, alínea (a), ou o parágrafo 1°, alínea (a) do presente artigo é aplicável.

5. Quando uma pessoa sujeita à legislação de um Estado contratante e que exerça habitualmente uma atividade independente no território desse Estado contratante exerce temporariamente uma atividade independente similar somente no território do outro Estado contratante, esta pessoa permanece sujeita exclusivamente à legislação do primeiro Estado contratante como se ela continuasse a trabalhar no território do primeiro Estado contratante, com a condição de que a duração prevista da atividade independente no território do outro Estado contratante não exceda vinte e quatro meses.

6. Caso a atividade independente no território do outro Estado contratante mencionada no parágrafo 5 do presente artigo persista por mais de vinte e quatro meses, as autoridades competentes dos dois Estados contratantes ou as instituições competentes designadas por essas autoridades competentes podem entrar em acordo para que o trabalhador independente fique submetido exclusivamente à legislação do primeiro Estado contratante. Contudo, esse acordo somente pode ser feito para um período suplementar não excedente a trinta e seis meses. O requerimento deve ser feito antes do final do período inicial de vinte e quatro meses.

Artigo 9
Funcionários, membros de missões diplomáticas e de postos consulares

1. Os membros do pessoal das missões diplomáticas e dos postos consulares estão submetidos às disposições da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas de 18 de abril de 1961, bem como às da Convenção de Viena sobre Relações Consulares de 24 de abril de 1963.

2. As pessoas contratadas por Missão diplomática ou por Repartição consular de um dos Estados contratantes no território do outro Estado contratante estão submetidas à legislação deste último Estado contratante.

3. Quando a missão diplomática ou o posto consular de um dos Estados contratantes emprega pessoas que, conforme o parágrafo 2 do presente artigo, estão submetidas à legislação do outro Estado contratante, a missão ou o posto deve levar em conta obrigações impostas aos empregadores pela legislação deste último Estado contratante.

4. As disposições dos parágrafos 2 e 3 do presente artigo são aplicáveis por analogia às pessoas empregadas no serviço particular de uma pessoa mencionada no parágrafo 1 do presente artigo.

5. As disposições dos parágrafos 1 a 4 do presente artigo não são aplicáveis aos membros honorários de um posto consular nem às pessoas empregadas ao serviço particular dessas pessoas.

6. Servidores público e equiparados estão submetidos à legislação do Estado contratante do qual depende a administração que os emprega. Essas pessoas são, para esse efeito, consideradas como residentes no território desse Estado contratante, mesmo se elas estiverem no território do outro Estado contratante.

7. As disposições do presente artigo são igualmente aplicáveis aos membros da família que acompanhem as pessoas mencionadas nos parágrafos 1 e 6, a menos que exerçam uma atividade profissional.

Artigo 10
Derrogações

As autoridades competentes ou a instituição competente designada por essas podem prever, de comum acordo, no interesse de determinados segurados ou de determinadas categorias de segurados, derrogações às disposições dos artigos 7 a 9, sob a condição de que as pessoas envolvidas estejam submetidas à legislação de um dos Estados Contratantes.

TÍTULO III
Disposições referentes às prestações

Capítulo 1
Disposições referentes às prestações belgas

Seção A
Prestações por idade e por morte

Artigo 11
Totalização

1. Observado o disposto no parágrafo 2 do presente artigo, com vistas à aquisição do direito a prestações belgas por idade ou por morte por uma pessoa, cujos períodos de seguro foram cumpridos conforme a legislação belga, os períodos de seguro cumpridos conforme a legislação brasileira em matéria de prestações são totalizados o quanto necessário pela instituição competente belga com os períodos de seguro cumpridos conforme a legislação belga, contanto que eles não se sobreponham aos períodos de seguro cumpridos sob a legislação belga.

2. Quando a legislação belga subordina a aquisição do direito a certas prestações belgas por idade ou por morte com a condição de que os períodos de seguro tenham sido cumpridos em uma profissão determinada, são totalizados para tanto pela instituição competente belga somente os períodos de seguro cumpridos conforme a legislação brasileira e considerados pela instituição competente belga como tendo sido cumpridos na mesma profissão.

3. Quando a legislação belga subordina a aquisição do direito a certas prestações belgas por idade ou por morte à condição de que os períodos de seguro tenham sido cumpridos em uma profissão determinada, e quando os períodos de seguro totalizados conforme o parágrafo 2 do presente artigo não puderem dar direito às prestações mencionadas, esses períodos de seguro totalizados são considerados pela instituição competente belga como válidos para a determinação das prestações previstas pelo regime geral belga dos trabalhadores assalariados.

Artigo 12
Cálculo do Valor das Prestações

1. Quando uma pessoa tem direito a uma prestação belga por idade ou por morte sem que seja necessário proceder à totalização, a instituição competente belga calcula o valor dessa prestação com base em períodos de seguro cumpridos exclusivamente sob a legislação belga. A instituição competente belga procede também ao cálculo do valor dessa prestação que seria obtido por aplicação das regras previstas no parágrafo 2 do presente artigo. O valor mais alto desses dois valores será aplicado.

2. Quando uma pessoa tem direito a uma prestação belga por idade ou por morte exclusivamente pela totalização dos períodos de seguro efetuada conforme o artigo 11, aplicam-se as seguintes regras:

a) a instituição competente belga calcula o valor teórico da prestação que seria devido se todos os períodos de seguro cumpridos em virtude das legislações dos dois Estados contratantes tivessem sido cumpridos unicamente sob a legislação por ela aplicada;

b) a instituição competente belga calcula em seguida o valor devido, com base no valor mencionado na alínea (a), *pro rata* da duração dos períodos de seguro cumpridos exclusivamente sob sua legislação com relação à duração de todos os períodos de seguro mencionados na alínea (a).

Seção B
Prestações por Invalidez

Artigo 13
Totalização

Para a aquisição do direito a uma prestação belga por invalidez por uma pessoa cujos períodos de seguro tenham sido cumpridos conforme a legislação belga, o artigo 11 é aplicável por analogia.

Artigo 14
Cálculo do Valor da Prestação por Invalidez

1. Quando uma pessoa tem direito a uma prestação belga por invalidez exclusivamente por totalização dos períodos de seguro em virtude da legislação belga e dos períodos de seguro em virtude da legislação brasileira conforme o artigo 11, o artigo 12, parágrafo 2, é aplicável por analogia ao cálculo do valor da prestação devida.

2. Quando uma pessoa tem direito a uma prestação belga por invalidez sem que seja necessário aplicar o artigo 11, e quando o valor resultante da adição da prestação brasileira por invalidez e da prestação belga por invalidez calculada conforme o parágrafo 1° do presente artigo for inferior ao valor da prestação devida com base exclusivamente na legislação belga, a instituição competente belga pagará um complemento igual à diferença entre a soma dessas duas prestações e o valor devido exclusivamente em virtude da legislação belga.

Artigo 15
Período de Seguro Mínimo

Nos casos mencionados no artigo 14, parágrafo 1°, nenhuma prestação belga por invalidez será devida pela instituição competente belga quando a duração total dos períodos de seguro cumpridos conforme a legislação belga antes da ocorrência do evento for inferior a um ano.

Artigo 16
Disposições Particulares Referentes às Prestações por Invalidez

O titular de uma prestação belga por invalidez conserva o benefício dessa prestação no decorrer de uma estada temporária no território do Brasil, quando essa estada temporária tiver sido previamente autorizada pela instituição competente belga. Contudo, essa autorização só pode ser recusada pela instituição competente belga quando a estada temporária situar-se no período no decorrer do qual, em virtude da legislação belga, a instituição competente belga deva proceder à avaliação ou à revisão da situação de invalidez.

Seção C
Disposições Comuns às Prestações Belgas

Artigo 17
Novo Cálculo do Valor das Prestações

1. Se, em razão do aumento do custo de vida, da variação do nível dos salários ou de outras causas de reajuste, os valores das prestações brasileiras por idade, por morte ou invalidez forem modificados em uma porcentagem ou valor determinado, a instituição competente belga não é obrigada a proceder a um novo cálculo dos valores das prestações belgas por idade, por morte ou invalidez.

2. No entanto, em caso de alteração do modo de determinação dos direitos ou das regras de cálculo das prestações brasileiras por idade, por morte ou invalidez, um novo cálculo é feito pela instituição competente belga, conforme o artigo 12 ou 14.

CAPÍTULO 2
Disposições relativas a prestações brasileiras

Artigo 18
Prestação por Morte

Se, para a legislação brasileira, for condição para o direito a uma prestação por morte, o fato de o falecimento do segurado ter acontecido durante um período de seguro, a condição para a fundamentação do direito à prestação é considerada cumprida, se o falecimento houver ocorrido em um período em que a pessoa esteja sujeita à legislação belga.

Artigo 19
Totalização

1. Se, conforme a legislação brasileira, não houver um direito a prestações considerando os períodos de seguro exclusivamente cumpridos conforme a legislação brasileira, estes serão totalizados com os períodos de seguro cumpridos conforme a legislação belga, a não ser que se trate de períodos concomitantes.

2. Se o direito a uma prestação existir unicamente por totalização, a prestação será calculada da seguinte forma:

a) a instituição brasileira calculará inicialmente o valor da prestação supondo que todos os períodos cumpridos segundo as legislações dos dois Estados tivessem sido cumpridos ao amparo da legislação brasileira. Para a apuração do valor da prestação, a instituição brasileira considerará apenas os salários e remunerações, que serviram de base para o pagamento de contribuições durante os períodos de seguro cumpridos conforme a legislação brasileira (valor teórico);

b) se o valor teórico for menor do que o limite mínimo de benefício, esse valor será elevado para o limite mínimo da prestação;

c) por fim, a instituição competente brasileira calculará a prestação proporcional a pagar conforme a legislação brasileira, com base no valor teórico da prestação e na proporção da duração dos períodos de seguro considerados conforme a sua própria legislação em relação à duração total dos períodos de seguro cumpridos conforme as legislações dos dois Estados Contratantes (valor *pro rata* da prestação).

3. No que se refere ao Brasil, nenhuma prestação será devida pela Instituição competente brasileira quando a duração total dos períodos de seguro cumpridos conforme a legislação brasileira antes da ocorrência do evento for inferior a um ano, salvo se cumpridos os requisitos previstos na legislação brasileira.

TÍTULO IV
Disposições Diversas

Artigo 20
Atribuições das Autoridades Competentes

As autoridades competentes:

a) adotarão, por meio de ajuste administrativo, as medidas necessárias para a aplicação do presente Acordo e designarão os organismos de ligação e as instituições competentes;

b) definirão os processos de ajuda mútua administrativa, incluindo a divisão das despesas ligadas à obtenção de pareceres médicos periciais, administrativos e outros, necessários para a aplicação do presente Acordo;

c) comunicarão, diretamente entre si, quaisquer informações referentes às medidas tomadas para a aplicação do presente Acordo;

d) comunicarão, diretamente entre si e no menor prazo possível, qualquer alteração da sua legislação suscetível de afetar a aplicação do presente Acordo.

Artigo 21
Colaboração Administrativa

1. Para a aplicação do presente Acordo, as autoridades competentes, bem como as instituições competentes de cada um dos Estados contratantes, prestarão reciprocamente sua ajuda, como se se tratasse da aplicação da sua própria legislação. Esse auxílio mútuo é, a princípio, gratuito; contudo, as autoridades competentes podem combinar o reembolso de algumas despesas.

2. Quaisquer atos e documentos a serem produzidos em aplicação do presente Acordo estão dispensados do visto de legalização de autoridades diplomáticas ou consulares.

3. Para a aplicação do presente Acordo, as autoridades competentes e os organismos de ligação dos Estados contratantes estão habilitados a corresponderem-se diretamente entre eles. A correspondência pode ser feita em uma das línguas oficiais dos Estados contratantes.

Artigo 22
Comunicação de Dados de Caráter Pessoal

1. As instituições dos dois Estados contratantes estão autorizadas a comunicar-se, para os fins da aplicação do presente acordo, dados de caráter pessoal, inclusive dados referentes à renda das pessoas cujo conhecimento é necessário para a instituição de um Estado contratante, para a aplicação de uma legislação de seguridade social ou de assistência social.

2. A comunicação pela instituição de um Estado contratante de dados de caráter pessoal é regida pela legislação em matéria de proteção de dados desse Estado contratante.

3. O armazenamento, o processamento e a divulgação de dados de caráter pessoal pela instituição do Estado contratante à qual eles são comunicados estão sujeitos à legislação em matéria de proteção de dados deste Estado contratante.

4. Os dados mencionados no presente artigo não podem ser utilizados para outros fins que não sejam a aplicação das legislações relacionadas à seguridade social ou à assistência social.

Artigo 23
Requerimentos, Declarações e Recursos.

As demandas, declarações ou recursos que deveriam ter sido apresentados conforme a legislação de um Estado contratante, em um prazo determinado, junto a uma autoridade, um órgão ou uma jurisdição desse Estado, são admissíveis se forem apresentados no mesmo prazo junto a uma autoridade, um órgão ou uma jurisdição do outro Estado contratante. Nesse caso, a autoridade, órgão ou jurisdição assim recorrida transmitirá, imediatamente, esses requerimentos, declarações ou recursos à autoridade, ao órgão ou à jurisdição do primeiro Estado contratante, diretamente ou por intermédio das autoridades competentes dos Estados contratantes. A data na qual esses requerimentos, declarações ou recursos foram apresentados junto a uma autoridade, um órgão ou uma jurisdição do outro Estado contratante é considerada a data de apresentação junto à autoridade, órgão ou jurisdição competente para ficar ciente destes. Um requerimento ou um documento não pode ser rejeitado pelo fato de estar redigido em uma língua oficial do outro Estado contratante.

Artigo 24
Pagamento de Prestações

1. Os órgãos devedores de prestações, em virtude do presente Acordo, poderão pagá-las na moeda do seu Estado.

2. As transferências que resultam da aplicação do presente Acordo ocorrem conforme os acordos em vigor nesta matéria entre os dois Estados contratantes.

3. No caso em que as limitações monetárias forem estabelecidas em um dos dois Estados Contratantes, as autoridades competentes tomarão, imediatamente e de comum acordo; as medidas necessárias para a aplicação do presente Acordo, visando assegurar a transferência das prestações.

Artigo 25
Reembolso de Pagamentos Indevidos

Quando a instituição de um dos Estados contratantes paga a um beneficiário de prestações uma quantia que excede àquela à qual ele tem o direito, essa instituição pode, nas condições e limites previstos pela legislação que ela aplica, solicitar à instituição do outro Estado devedor de prestações em favor desse beneficiário, a dedução do valor pago a mais nas quantias que ela entrega ao referido beneficiário. Esta última instituição realiza a dedução nas condições e limites previstos para tal compensação pela legislação que ela aplica como se tratasse de quantias pagas a mais por ela própria e transfere o valor deduzido à instituição credora.

Artigo 26
Cooperação em matéria de Combate às Fraudes

Além da aplicação dos princípios gerais de cooperação administrativa, os Estados contratantes ajustarão, em um acordo administrativo, modalidades segundo as quais eles prestarão mutuamente seu apoio ao combate às fraudes transfronteiriças envolvendo contribuições e prestações de previdência social, em particular no que concerne à residência efetiva de pessoas, à aferição de renda, ao cálculo de contribuições e ao acúmulo de prestações.

TÍTULO V
Disposições Transitórias e Finais

Artigo 27
Eventos anteriores à Entrada em Vigor do Acordo

1. O presente Acordo aplica-se igualmente a eventos ocorridos anteriormente à sua entrada em vigor.

2. O presente Acordo não dá o direito ao pagamento de prestações por um período anterior à sua entrada em vigor.

3. Qualquer período de seguro cumprido sob a legislação de um dos Estados contratantes antes da data de entrada em vigor do presente Acordo é levado em consideração para a determinação do direito à uma prestação concedida conforme as disposições do referido Acordo.

4. O presente Acordo não se aplica aos direitos que foram liquidados de forma definitiva pela concessão de uma indenização ou pelo reembolso de contribuições.

Artigo 28
Revisão, prescrição, extinção

1. Qualquer prestação que não tenha sido liquidada ou que tenha sido suspensa devido à nacionalidade do interessado ou em razão da sua residência no território do Estado contratante diferente daquele no qual se encontra o órgão devedor, será, a pedido do interessado, liquidada ou restabelecida a partir da entrada em vigor do presente Acordo.

2. Os direitos dos interessados que obtiveram a liquidação de uma prestação anteriormente à entrada em vigor deste Acordo serão revistos, a pedido deles, consideradas as disposições do referido Acordo. Em caso algum tal revisão deve ter por efeito reduzir os direitos anteriores dos interessados.

3. Se o pedido mencionado nos parágrafos 1° ou 2° do presente artigo for apresentado em até dois anos contados a partir da data de entrada em vigor do presente Acordo, os direitos abertos conforme as disposições do referido Acordo são adquiridos a partir dessa data, sem que as disposições da legislação de um ou do outro Estado contratante referentes à extinção ou à prescrição dos direitos sejam oponíveis aos interessados.

4. Se o pedido mencionado nos parágrafos 1° ou 2° do presente artigo for apresentado após a expiração de um prazo de dois anos após a entrada em vigor do presente Acordo, os

direitos que não forem atingidos por uma revogação ou que não estiverem prescritos serão adquiridos a partir da data do pedido, sob reserva de disposições mais favoráveis da legislação do Estado contratante envolvido.

Artigo 29
Solução de Controvérsias

As controvérsias referentes à interpretação e à execução do presente Acordo serão solucionadas, na medida do possível, pelas autoridades competentes.

Artigo 30
Duração

O presente Acordo é celebrado por prazo indeterminado. Ele poderá ser denunciado por um dos Estados contratantes por notificação escrita enviada por via diplomática ao outro Estado contratante, com um aviso prévio de doze meses.

Artigo 31
Garantia dos Direitos Adquiridos ou em Vias de Aquisição

Em caso de denúncia do presente Acordo, os direitos e pagamentos das prestações adquiridas em virtude do referido Acordo serão conservados. Os Estados contratantes farão os acordos a respeito dos direitos em vias de aquisição.

Artigo 32
Entrada em vigor

O presente Acordo será ratificado conforme a legislação interna de cada um dos Estados contratantes. Ele entrará em vigor no primeiro dia do terceiro mês seguinte ao qual os dois Estados contratantes tenham trocado, por via diplomática, os instrumentos de ratificação.

Em testemunho do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados, assinaram o presente Acordo.

Feito em Bruxelas, Reino da Bélgica, no dia 4 de outubro de 2009, em duas vias, nos idiomas português, francês e neerlandês, sendo os três textos igualmente autênticos.

PELA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Celso Amorim
Ministro das Relações Exteriores

PELO REINO DA BÉLGICA

Yves Leterme
Ministro de Assuntos Estrangeiros

Mensagem nº 412, de 2011.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores, Interino, e da Previdência Social, o texto do Acordo sobre a Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Bélgica, assinado em Bruxelas, em 4 de outubro de 2009.

Brasília, 29 de setembro de 2011.

EMI Nº 00252 MRE/MPS

Brasília, 20 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Elevamos à consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo Projeto de Mensagem que encaminha o texto do Acordo sobre a Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Bélgica, assinado em Bruxelas, em 4 de outubro de 2009, pelo Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, e pelo Ministro de Assuntos Estrangeiros da Bélgica, Yves Leterme.

2. No contexto do crescente fluxo internacional de trabalhadores e da transformação do Brasil de país de destino em país de origem de imigrantes, tornam-se ainda mais relevantes as iniciativas destinadas a proteger os trabalhadores brasileiros no exterior e a oferecer essa mesma proteção aos estrangeiros radicados em nosso País.

3. Além de estender aos trabalhadores de cada país, residentes no território do outro, o acesso aos sistemas de Previdência local, o instrumento em apreço aproxima e intensifica as relações bilaterais na medida em que institui mecanismos de cooperação e coordenação entre ministérios, agências e institutos do Brasil e da Bélgica.

4. O acordo foi firmado com o objetivo principal de permitir aos trabalhadores que contribuíram com os dois sistemas somarem os períodos de contribuição para o fim de atingirem o tempo mínimo necessário à obtenção de aposentadorias e demais benefícios previdenciários. Cada

sistema pagará ao beneficiário, pelos dispositivos do acordo, montante em sua própria moeda equivalente ao período de contribuição efetuado no respectivo país (pro rata tempore).

5. Trata-se, portanto, de instrumento que objetiva corrigir situação de flagrante injustiça, qual seja, a pura e simples perda dos recursos investidos em um dos sistemas e o acréscimo, em anos, do tempo mínimo de contribuição necessário à obtenção da aposentadoria.

6. O instrumento institui ainda, no que concerne ao acesso aos sistemas previdenciários, o princípio da igualdade de tratamento entre cidadãos brasileiros e belgas, que veda a esses sistemas o estabelecimento de qualquer espécie de discriminação ou favorecimento baseado na nacionalidade. Trata-se, portanto, de cláusula com o potencial de ampliar a cidadania e facilitar a integração dos trabalhadores emigrados.

7. O processamento e o controle dos pedidos deverá ser feito de forma coordenada pelas instituições que gerem os respectivos sistemas. Essa cooperação será regulada por um ajuste administrativo a ser elaborado entre as instituições.

8. No que concerne à vigência, o Artigo 32 do Acordo estabelece que suas disposições entrem em vigor ao primeiro dia do terceiro mês seguinte ao mês em que os dois países tenham trocado, por via diplomática, os correspondentes instrumentos de ratificação. O Artigo 27 determina que os períodos de contribuição anteriores à entrada em vigor sejam considerados para os fins de obtenção dos benefícios previstos no acordo. O pagamento desses benefícios, entretanto, não retroagirá a datas anteriores à da entrada em vigor.

9. O instrumento poderá ser denunciado a qualquer momento, mas suas disposições só serão extintas um ano após a notificação por escrito, por via diplomática, da disposição de um dos Estados de encerrá-lo. Benefícios concedidos com base nos seus dispositivos continuarão a ser pagos.

10. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Assinado Eletronicamente por: Ruy Nunes Pinto Nogueira, Garibaldi Alves Filho

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 575, DE 2012

(nº 512/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Decisão CMC N° 29/10 "Contribuições para o Orçamento da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão", aprovada em Montevidéu, em 8 de novembro de 2010.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o texto da Decisão CMC N° 29/10 "Contribuições para o Orçamento da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão", aprovada em Montevidéu, em 8 de novembro de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos ou instrumentos subsidiários que possam resultar em revisão da referida Decisão, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, sem prejuízo de estar o Poder Executivo obrigado a fazer a competente previsão orçamentária em rubrica própria do anteprojeto de lei orçamentária anual das contribuições para o orçamento da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MERCOSUL/CMC/DEC. N° 29/10

CONTRIBUIÇÕES PARA O ORÇAMENTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL PERMANENTE DE REVISÃO

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, o Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no MERCOSUL, o Protocolo Modificativo do Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no MERCOSUL, as Decisões N° 37/03 e 01/05 do Conselho do Mercado Comum e as Resoluções N° 50/03, 66/05 e 72/06 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que o Protocolo Modificativo do Protocolo de Olivos e o Regulamento do Protocolo de Olivos estabelecem que o Tribunal Permanente de Revisão, com sede na cidade de Assunção, contará com uma Secretaria;

Que de conformidade com o disposto na Resolução GMC Nº 66/05, esta Secretaria deve contar com um orçamento para financiar seus gastos de funcionamento;

Que alguns Estados Partes necessitam de aprovação legislativa das disposições sobre essas contribuições.

O CONSELHO DO MERCADO COMUM
DECIDE:

Art. 1º – Estabelecer que o orçamento anual para cobrir os gastos de funcionamento da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão, assim como aqueles que determine o Grupo Mercado Comum, conforme o disposto pelo Art. 9 da Resolução GMC N° 66/05, será financiado, em partes iguais, por contribuições dos Estados Partes.

Art. 2º – Determinar que a elaboração, o desenho, a apresentação e a execução de cada Orçamento anual estarão a cargo do Secretário do TPR e deverá ajustar-se no disposto na Resolução GMC N° 50/03.

Art. 3º – Esta Decisão necessita ser incorporada apenas ao ordenamento jurídico interno da República Federativa do Brasil. Esta incorporação deverá ser realizada antes de 8/XI/2011.

CMC (Dec. N° 20/02, Art. 6°) - Montevidéu, 8/XI/10.

MENSAGEM N.º 374, DE 2011

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Interino, e da Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto da Decisão CMC Nº 29/10 "Contribuições para o Orçamento da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão", aprovada em Montevidéu, em 8 de novembro de 2010.

Brasília, 14 de setembro de 2011.

EMI 00136 - MRE/MPOG

Brasília, 28 de março de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem referente ao texto da Decisão CMC Nº 29/10 "Contribuições para o Orçamento da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão", aprovada em Montevidéu, em 8 de novembro de 2010, pelos Representantes Permanentes dos Estados Partes junto à ALADI e ao Mercosul, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Decisão CMC Nº 20/02.

2. Principal órgão para solução de controvérsias no Mercosul, o Tribunal Permanente de Revisão (TPR) foi instituído pelo Protocolo de Olivos. Já a Secretaria do Tribunal (ST), prevista no Protocolo Modificativo do Protocolo de Olivos, foi criada pela Decisão Nº 37/03 do Conselho do Mercado Comum, para assistir ao TPR no cumprimento de suas funções.

3. Obedecendo ao disposto em seu artigo 2, tal Decisão não foi incorporada aos ordenamentos jurídicos nacionais dos Estados Partes por regulamentar aspectos do funcionamento ou da organização do Mercosul. Decorre disso, entretanto, que, todos os anos, faz-se necessário incorporar ao ordenamento jurídico nacional a norma que estabelece as contribuições dos Estados Partes ao orçamento da ST, o que leva tempo e pode pôr em risco a capacidade da Secretaria em honrar seus compromissos.

4. A incorporação da Decisão CMC Nº 29/10 ao ordenamento jurídico pátrio virá sanar o problema, ao criar a base legal sobre a qual se apoiarão as futuras contribuições anuais à ST, que poderão, assim, ser efetuadas com maior celeridade. *O aumento de despesa previsto nesta decisão tem adequação orçamentária e financeira conforme previsão no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2012 (PLOA 2012). O limite estabelecido para o exercício pela LOA 2012 para a rubrica* 71.102.28.212.0910.00HC – *Contribuição à Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão do Mercosul – TPR (MRE) é da ordem de* R$ 576.680,00.

5. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submetemos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do texto da Decisão CMC nº 29/10.

Respeitosamente,

Assinado por: Ruy Nunes Pinto Nogueira, Miriam Aparecida Belchior

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

I - RELATÓRIO

A Excelentíssima Senhora Presidente da República Dilma Vana Rousseff encaminha ao Congresso Nacional, para apreciação legislativa, a Mensagem nº 374, assinada em 14 de setembro de 2011, contendo o texto da

Decisão CMC N.º 29/10 "Contribuições para o Orçamento da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão", aprovada em Montevidéo, em 8 de novembro de 2010

A referida Mensagem está instruída com a exposição de Motivos EMI 00136 MRE/MPOG, de 28 de março de 2011, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, Interino , Embaixador Ruy Nunes Pinto Nogueira, e da Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Miriam Aparecida Belchior.

Os autos de tramitação estão instruídos de acordo com as normas processuais-legislativas pertinentes, providência a cargo dos servidores responsáveis da Coordenação de Comissões Permanentes, da Câmara dos Deputados.

O instrumento em pauta, Decisão tomada no âmbito do Conselho do Mercado Comum – CMC, está vertido em três artigos encabeçados por brevissimo preâmbulo e três Consideranda.

No Artigo 1, prevê-se o estabelecimento de orçamento anual para cobrir gastos de funcionamento da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão (TPR), ao lado daqueles que entenda determinar o Grupo Mercado Comum, a ser financiado, em partes iguais, por contribuições dos Estados Partes..

No Artigo 2, determina-se que a elaboração, o desenho, a apresentação e a execução de cada Orçamento anual ficam a cargo do Secretário do TPR e deverá ajustar-se ao disposto na Resolução GMC no. 50/03.

O Artigo 3 reconhece deva a Decisão ser incorporada apenas ao ordenamento jurídico interno da República Federativa do Brasil, dispondo ainda que esta incorporação deva ser realizada antes de 8 de novembro de 2011.

É o relatório.

II-VOTO DO RELATOR

Do ponto de vista processual-legislativo, em face do disposto na Resolução CN 1, de 2011, compete a este colegiado o exame inicial do instrumento internacional em análise e a elaboração do Projeto de Decreto Legislativo pertinente.

O funcionamento da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão encontra-se devidamente reconhecido pelo Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul, em seu artigo 17, item 4, e o TPR encontra-se instalado e em funcionamento desde 13 de agosto 2004, na cidade de Assunção, Paraguai, podendo ainda reunir-se em outras localidades, conforme conveniência. Reputa-se o TPR como uma das mais relevantes inovações institucionais no âmbito da soluções de controvérsias na aplicação das normas internacionais reguladoras do Mercosul.

O presente Decreto Legislativo atende ao que se encontra estabelecido no Protocolo de Ouro Preto, um dos instrumentos fundadores do Mercosul, em seu art. 42, que prevê a incorporação das normas emanadas dos órgãos decisórios do bloco aos ordenamentos jurídicos nacionais, mediante os procedimentos previstos pela legislação de cada Estado Parte. No presente caso, a Decisão do Conselho do Mercado Comum em apreço deve ser submetida à aprovação legislativa por força de dispositivo constitucional, uma vez que acarreta "encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional" (art. 49, inciso I da Constituição Federal).

Não há, pois, óbices vislumbrados à aprovação dessa Decisão do Conselho do Mercado Comum.

VOTO, assim, pela concessão de aprovação legislativa ao teor da Decisão CMC N.º 29/10 "Contribuições para o Orçamento da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão", nos termos da proposta de Decreto Legislativo em anexo.

Sala da Comissão, em 17 de outubro de 2011.

Parlamentar Antonio Carlos Mendes Thame
Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º , DE 2009
(Mensagem Nº 374, DE 2011)

Aprova o texto Decisão CMC N.º 29/10 "Contribuições para o Orçamento da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão", aprovada em Montevidéu, em 8 de novembro de 2010.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° É aprovado o texto da Decisão CMC N.° 29/10 "Contribuições para o Orçamento da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão", aprovada em Montevidéu, em 8 de novembro de 2010.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos ou instrumentos subsidiários que possam resultar em revisão da supramencionada Decisão, sem prejuízo de estar o Poder Executivo obrigado a fazer a competente previsão orçamentária em rubrica própria do anteprojeto de Lei orçamentária anual das contribuições para o Orçamento da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão.

Art. 2° Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 11 de outubro de 2009.

Parlamentar ANTONIO CARLOS MENDES THAME
Relator

PARECER DA REPRESENTAÇÃO

A Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em reunião ordinária realizada hoje, opinou, unanimemente, pela aprovação da Mensagem n.° 374, de 2011, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta, acatando o Parecer do Relator, Deputado Antonio Carlos Mendes Thame.

Estiveram presentes os Senhores:

Deputado Antônio Carlos Mendes Thame — Vice Presidente, no exercício da Presidência; e Senadora Ana Amélia — Vice-Presidente. Senadores Pedro Simon, Wilson Santiago, Paulo Paim, Inácio Arruda, Antonio Carlos Valadares, Mozarildo Cavalcanti e Paulo Bauer; e Deputados Benedita da Silva, Dr. Rosinha, Emiliano José, Jilmar Tatto, Paulo Pimenta, Iris de Araújo, Marçal Filho, Moacir Micheletto, Raul Henry, Eduardo Azeredo, Dilceu Sperafico, Renato Molling, Paulo Freire, José Stédile, Vieira da Cunha, Roberto Freire, Nelson Padovani, Dr. Carlos Alberto, Newton Lima e Reinaldo Azambuja.

Plenário da Representação, em 18 de outubro de 2011.

Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME
Presidente, em exercício

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 577, DE 2012

(nº 596/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL SOCORRENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Socorro, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 399 de 12 de setembro de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Cultural Socorrense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Socorro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 104, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 23, de 17 de fevereiro de 2011 – Sociedade Organizada Para o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável de Normandia – SODLIS, no município de Normandia – RR;

2 - Portaria nº 29, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural e Comunitária do Povoado Caueira – Itaporanga D'Ajuda/SE, no município de Itaporanga D'Ajuda – SE;

3 - Portaria nº 33, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Eldorado Santaritensse, no município de Santa Rita D'Oeste – SP;

4 - Portaria nº 34, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária de Assistência Social, Humanista e Solidária – ACOLHER, no município de Sete Lagoas – MG;

5 - Portaria nº 43, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Moradores da Rua Medina e Adjacências, no município Nanuque – MG;

6 - Portaria nº 45, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Assistencial Dois de Julho, no município de Mata de São João – BA;

7 - Portaria nº 51, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural Amigos da Comunicação – Afonso Cláudio – ES, no município de Afonso Cláudio – ES;

8 - Portaria nº 89, de 20 de abril de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro de Santo Antônio, no município de Candeias – BA;

9 - Portaria nº 94, de 28 de abril de 2011 – Associação Felizcidade, no município de Camaçari – BA;

10 - Portaria nº 132, de 24 de maio de 2011 – Associação dos Moradores de Tauápe e Região – AMTR, no município de Licínio de Almeida – BA;

11 - Portaria nº 134, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária do Povoado de Lucaia, no município de Planalto – BA;

12 - Portaria nº 135, de 24 de maio de 2011 – Associação Social e Comunitária Monte Alternativas, no município de Tanquinho – BA;

13 - Portaria nº 140, de 24 de maio de 2011 – Associação de Difusão Comunitária Cidade FM, no município de Vilhena – RO;

14 - Portaria nº 141, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cipoense, no município de Capão do Cipó – RS;

15 - Portaria nº 142, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Camponesa, no município de São Pedro das Missões – RS;

16 - Portaria nº 147, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha – SC;

17 - Portaria nº 149, de 24 de maio de 2011 – Associação da Rádio Comunitária "Life FM", no município de Adamantina – SP;

18 - Portaria nº 151, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cultural de Salgadalia, no município de Conceição do Coité – BA;

19 - Portaria nº 165, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Várzea Nova, no município de Santa Rita – PB;

20 - Portaria nº 166, de 6 de junho de 2011 – Associação Beneficente Recreativa e Cultural de Macururé, no município de Macururé – BA;

21 - Portaria nº 168, de 6 de junho de 2011 – ABCCI – Associação Beneficente da Comunidade Carente de Ibicaraí, no município de Ibicaraí – BA;

22 - Portaria nº 175, de 6 de junho de 2011 – ONG Cultural Goiabalense, no município de São José do Goiabal – MG;

23 - Portaria nº 183, de 6 de junho de 2011 – Associação Radiodifusão Comunitária Betel, no município de Soledade – RS;

24 - Portaria nº 193, de 6 de junho de 2011 – Organização Não Governamental Para o Bem da Comunidade do Povoado Coruripe da Cal, no município de Palmeira dos Índios – AL;

25 - Portaria nº 195, de 6 de junho de 2011 – Associação Arataquense de Radiodifusão Comunitária, no município de Arataca – BA;

26 - Portaria nº 196, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação, no município de Piripá – BA;

27 - Portaria nº 198, de 6 de junho de 2011 – Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária 94,5 FM, no município de Santa Rita – PB;

28 - Portaria nº 200, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Amanhecer Beneficente, no município de Campos dos Goytacazes – RJ;

29 - Portaria nº 201, de 6 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sangão, no município de Sangão – SC;

30 - Portaria nº 230, de 13 de junho de 2011 – Associação Pilarense de Radiodifusão Comunitária, no município de Pilar – AL;

31 - Portaria nº 232, de 13 de junho de 2011 – Associação Pró Cultura de Itapipoca – APROCI, no município de Itapipoca – CE;

32 - Portaria nº 264, de 8 de julho de 2011 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul, no município de Cafezal do Sul – PR;

33 - Portaria nº 265, de 8 de julho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Bom-ARDCRB, no município de Rio Bom – PR;

34 - Portaria nº 266, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária da Rádio Líder FM, no município de Santa Cecília do Pavão – PR;

35 - Portaria nº 314, de 1º de agosto de 2011 – Associação Cultural de Difusão Comunitária de Nova Belém – ADNOBE, no município de Nova Belém – MG;

36 - Portaria nº 319, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Coqueirense, no município de Coqueiros do Sul – RS;

37 - Portaria nº 321, de 1º de agosto de 2011 – Associação Beneficente Sócio Cultural da Cidade de Lagarto – Lagarto FM, no município de Lagarto – SE; e

38 - Portaria nº 399, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação Cultural Socorrense, no município de Socorro - SP.

Brasília, 23 de março de 2012.

EM nº. 752/2011 - MC

Brasília, 3 de outubro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação Cultural Socorrense, no Município de Socorro, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.037742/2008 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 399 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.037742/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação Cultural Socorrense, com sede na Rua Sibipirunas, nº 525, Bairro Bela Vista, Município de Socorro, Estado de São Paulo, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º 34' 59" S e longitude em 46º 31' 07" W, utilizando a frequência de 87.50 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 578, DE 2012

(nº 644/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 83 de 30 de março de 2011, que outorga permissão à S.P. Comunicações & Publicidade Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 103, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 735, de 20 de agosto de 2010 – Rádio Nova Princesa FM de Pitanga Ltda., no município de Pitanga – PR;

2 - Portaria nº 954, de 15 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de São Lourenço – MG;

3 - Portaria nº 1.250, de 1º de dezembro de 2010 – Empresa Cambuiense de Comunicação Ltda. no município de Pouso Alegre – MG;

4 - Portaria nº 1.280, de 7 de dezembro de 2010 – Tipuana FM Ltda., no município de Leopoldina – MG;

5 - Portaria nº 1.298, de 9 de dezembro de 2010 – Tipuana FM Ltda., no município de Manhuaçu – MG;

6 - Portaria nº 1.337, de 16 de dezembro de 2010 – Megga FM Ltda. – ME, no município de Capela – SE;

7 - Portaria nº 1.357, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Portal de Caxias Ltda., no município de Teresina – PI;

8 - Portaria nº 1.414, de 28 de dezembro de 2010 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Bom Sucesso – MG;

9 - Portaria nº 83, de 30 de março de 2011 – S.P. Comunicações & Publicidade Ltda., no município de Monte Azul Paulista – SP;

10 - Portaria nº 360, de 17 de agosto de 2011 – Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda., no município de Santo Ângelo – RS; e

11 - Portaria nº 543, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Poços de Caldas – MG.

Brasília, 23 de março de 2012.

EM nº. 71/2011 - MC

Brasília, 7 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a S.P. Comunicações & Publicidade Ltda. (Processo nº 53830.000337/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato

da mesma Comissão, homologado em 9 de fevereiro de 2010, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 83 , DE 30 DE MARÇO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000337/2002, Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 579, DE 2012

(nº 647/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO SP-1 LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Diadema, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 108 de 2 de maio de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 11 de março de 2011, a permissão outorgada à Rádio SP-1 Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Diadema, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem n° 102, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 697, de 11 de setembro de 2009 - Rádio Itaimbé FM Ltda., no município de São Francisco de Paula – RS;

2 - Portaria nº 485, de 31 de maio de 2010 – Rádio Princesa do Oeste Ltda., no município de Xanxerê – SC;

3 - Portaria nº 873, de 23 de setembro de 2010 – Rádio 99 FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;

4 - Portaria nº 56, de 17 de fevereiro de 2011 – Sistema Paranaense de Comunicação Ltda., no município de Londrina – PR; e

5 - Portaria nº 108, de 2 de maio de 2011 – Rádio SP-1 Ltda., no município de Diadema - SP.

Brasília, 23 de março de 2012.

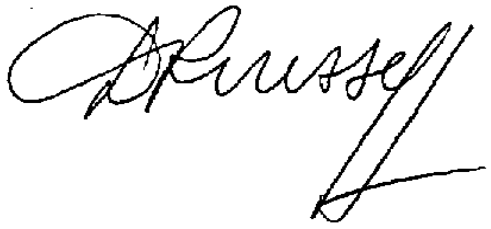

EM nº. 244/2011 - MC

Brasília, 27 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.062478/2010, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **RÁDIO SP -1 LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Diadema, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de março de 2011.

2. A outorga foi deferida à **RÁDIO SP -1 LTDA.**, pela Portaria nº 223, de 14 de novembro de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 1989, referendada pelo Decreto Legislativo nº 55, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 11 de março de 1991, e renovada pela Portaria nº 213, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2006, referendada pelo Decreto Legislativo nº 758, de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2009.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 108 , DE 02 DE MAIO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.062478/2010, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 11 de março de 2011, a permissão outorgada à **RÁDIO SP -1 LTDA.**, pela Portaria nº 223, de 14 de novembro de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 1989, referendada pelo Decreto Legislativo nº 55, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 11 de março de 1991, e renovada pela Portaria nº 213, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 19 de maio de 2006, referendada pelo Decreto Legislativo nº 758, de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2009, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Diadema, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Os **Projetos de Decreto Legislativo n°s 574 e 575, de 2012**, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre as matérias, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Os **Projetos de Decreto Legislativo n°s 577 a 579, de 2012**, em conformidade com o inciso III do art. 91 do Regimento Interno, serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", da Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5°, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2007**, do Senador Álvaro Dias, que acrescenta dispositivo à Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989, que "dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes e dá outras providências"; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2012**, da Senadora Marta Suplicy, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho e a Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, que "dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social", para dispor da licença especial à gestante em situação de risco.

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, o **Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2007**, rejeitado, vai ao Arquivo; e o **Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2012**, aprovado, vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu os seguintes Avisos do Tribunal de Contas da União:

AVISO Nº 83, DE 2012

Aviso nº 1.597-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 28 de novembro de 2012

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 018.789/2012-9, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 28-11-2012, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente, – **Benjamin Zymler**, Presidente.

AVISO Nº 84, DE 2012

Aviso nº 1.656-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 5 de dezembro de 2012

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em atenção ao Ofício nº 1.528-SF, de 19-7-2012, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 021.410/2012-7, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 5-12-2012, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam.

Atenciosamente, – **Benjamin Zymler**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Os Avisos, apensados aos processados das respectivas Resoluções, vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, os seguintes Avisos:

AVISO Nº 85, DE 2012

Aviso nº 1.555-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 21 de novembro de 2012

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 033.929/2012-2, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 21-11-2012, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente, – **Benjamin Zymler**, Presidente.

AVISO Nº 86, DE 2012

Aviso nº 153-Seses-TCU-1ª Câmara

Brasília-DF, 4 de dezembro de 2012

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 004.817/2006-9, pela 1ª Câmara desta Corte na Sessão Ordinária de 4-12-2012, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam

Atenciosamente, – **Valmir Campelo,** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Os **Avisos n°s 85 e 86, de 2012**, vão à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu, do Presidente do Tribunal de Contas da União, o **Aviso nº 1.677-Seses-TCU-Plenário, de 2012**, na origem, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC-006.576/2012-5, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 18 de dezembro do corrente.

É o seguinte o Aviso:

Aviso nº 1.677-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 5 de dezembro de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 006.576/2012-5, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 5-12-2012, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Respeitosamente, – **Benjamin Zymler**, Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TC 006.576/2012-5

ACÓRDÃO Nº 3344/2012 – TCU – Plenário

1. Processo TC 006.576/2012-5.
2. Grupo I – Classe V – Relatório de Auditoria.
3. Interessados/Responsáveis:
3.1. Interessados: Congresso Nacional; MPE Montagens e Projetos Especiais S/A (CNPJ 31.879.709/0001-89).
3.2. Responsáveis: Carolina Fernandes Loss (CPF 085.954.597-03); Denise Barros Souto (CPF 831.187.137-04); Eduardo Sampaio Alves (CPF 004.379.607-90); Jose Ferreira Xavier Borges (CPF 374.507.197-20); Leandro Schueller (CPF 682.786.590-87); Luiz Alberto Gaspar Domingues (CPF 370.529.007-00); Maria das Graças Silva Foster (CPF 694.772.727-87); Paulo Roberto Costa (CPF 302.612.879-15); Priscila Feitoza do Nascimento (CPF 057.298.194-55); Roberto Gonçalves (CPF 759.408.508-63); Rodrigo Carlos Ferreira (CPF 089.010.037-32); Rodrigo Marcos da Silva (CPF 023.999.566-05); Sérgio de Carvalho Alcaires Mendes (CPF 511.966.977-87).
4. Unidade: Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: 3ª Secretaria de Fiscalização de Obras (Secob-3).
8. Advogados: Carlos da Silva Fontes Filho (OAB/RJ 59.712); Nilton Antônio de Almeida Maia (OAB/RJ 57.460); Polyanna Ferreira Silva Vilanova (OAB/DF 19.273); Eduardo Rodrigues Lopes (OAB/DF 29.283) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de levantamento de auditoria realizado pela 3ª Secretaria de Fiscalização de Obras – Secob-3 no processo de contratação das obras de construção da tubovia do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj).

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pela relatora e com fulcro no inciso IX do artigo 71 da Constituição Federal, c/c o artigo 45 da Lei 8.443/1992 em:

9.1. determinar à Petróleo Brasileiro S.A. que, no prazo de até 30 (trinta) dias, adote as medidas necessárias à anulação de todos os atos praticados desde a injustificada desclassificação de três concorrentes por inexequibilidade das propostas, encaminhando ao Tribunal, no mesmo prazo, documentação que comprove o cumprimento desta determinação;

9.2. comunicar, em cumprimento ao art. 96, *caput*, da Lei 12.465/2011 (LDO/2012), à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que persistem os indícios de irregularidades graves do tipo IG-P (inciso IV do § 1º do art. 91 da LDO/2012) no Contrato 0858.007141.11.2, firmado com a empresa MPE Montagens e Projetos Especiais S.A., cujo objeto é a construção da Tubovia do Comperj, no Estado do Rio de Janeiro, tendo sido estimado potencial dano ao erário de R$ 162.966.305,20 e que seu saneamento depende do refazimento do processo licitatório a partir da fase de julgamento das propostas;

9.3. determinar à Secob-3 que, no âmbito deste processo, monitore o cumprimento do item 9.1;

9.4. dar ciência desta decisão ao Congresso Nacional, à Petróleo Brasileiro S.A., e à MPE Montagens e Projetos Especiais S/A.

10. Ata nº 50/2012 – Plenário.
11. Data da Sessão: 5/12/2012 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3344-50/12-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e Ana Arraes (Relatora).
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:
(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE V – Plenário
TC 006.576/2012-5
Natureza: Relatório de Auditoria.
Unidade: Petróleo Brasileiro S.A.
Responsáveis: Carolina Fernandes Loss (CPF 085.954.597-03); Denise Barros Souto (CPF 831.187.137-04); Eduardo Sampaio Alves (CPF 004.379.607-90); José Ferreira Xavier Borges (CPF 374.507.197-20); Leandro Schueller (CPF 682.786.590-87); Luiz Alberto Gaspar Domingues (CPF 370.529.007-00); Maria das Graças Silva Foster (CPF 694.772.727-87); Paulo Roberto Costa (CPF 302.612.879-15); Priscila Feitoza do Nascimento (CPF 057.298.194-55); Roberto Gonçalves (CPF 759.408.508-63); Rodrigo Carlos Ferreira (CPF 089.010.037-32); Rodrigo Marcos da Silva (CPF 023.999.566-05); Sérgio de Carvalho Alcaires Mendes (CPF 511.966.977-87).
Interessados: Congresso Nacional; MPE Montagens e Projetos Especiais S/A (CNPJ 31.879.709/0001-89).
Advogados: Carlos da Silva Fontes Filho (OAB/RJ 59.712); Nilton Antônio de Almeida Maia (OAB/RJ 67.460); Polyanna Ferreira Silva Vilanova (OAB/DF 19.273); Eduardo Rodrigues Lopes (OAB/DF 29.283) e outros.

SUMÁRIO: FISCOBRAS 2012. CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DAS TUBOVIAS DO COMPLEXO PETROQUÍMICO DO RIO DE JANEIRO – COMPERJ. DESCLASSIFICAÇÃO IRREGULAR DE LICITANTE COM PROPOSTA INFERIOR À CONTRATADA EM R$ 162 MILHÕES. OITIVAS. IG-P. NOVAS OITIVAS. IRREGULARIDADE NÃO AFASTADA. DETERMINAÇÕES À PETROBRAS. COMUNICAÇÃO AO CONGRESSO NACIONAL ACERCA DAS MEDIDAS SANEADORAS. CIÊNCIA.

RELATÓRIO

Adoto como relatório a instrução elaborada no âmbito da 3ª Secretaria de Fiscalização de Obras – Secob-3, que contou com a anuência do titular daquela unidade técnica (peças 90 e 91):

"I. INTRODUÇÃO

Trata-se de auditoria realizada pela Secretaria de Fiscalização de Obras 3 (Secob-3) na Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) no âmbito do Fiscobras 2012, no período de 7/3 a 11/5/2012, em que se fiscalizou as obras de construção da tubovia do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj).

2. Esta instrução cuida de analisar as respostas às oitivas realizadas junto à Petrobras e à empresa MPE Montagens e Projetos Especiais S.A., determinadas por despacho da Ministra-Relatora Ana Arraes (peça 70), a respeito do indício de sobrepreço classificado como irregularidade grave com recomendação de paralisação (IG-P) tratado no item 3.1 do Relatório de Fiscalização 231/2012 (peça 40).

II. HISTÓRICO

3. O citado relatório apontou indícios de irregularidades que implicam sobrepreço da ordem de R$ 163 milhões em virtude da desclassificação injustificada de propostas melhores, ofertadas em licitação. O achado foi classificado como IG-P. Na ocasião, foi proposta também a adoção de medida cautelar de suspensão da execução do contrato.

4. A Exmª. Ministra-Relatora exarou despacho (peça 53) em que determinava a oitiva da Petrobras e da empresa MPE Projetos Especiais S.A., antes de decidir-se pelas providências pertinentes. As respostas das empresas constituem, respectivamente, as peças 60 e 64. A análise correspondente encontra-se na peça 67.

5. Mediante novo despacho (peça 70), a Ministra-Relatora assentiu à classificação de IG-P e determinou a realização de audiência dos responsáveis e oitiva das empresas. Relativamente à adoção de suspensão cautelar, considerou que "o aprofundamento da questão é a medida mais acertada antes que medida tão gravosa seja adotada."

6. A Petrobras e a MPE apresentaram resposta às oitivas (peças 85 e 86, respectivamente), as quais serão analisadas no tópico seguinte desta instrução (Exame Técnico).

III. EXAME TÉCNICO

7. Preliminarmente, registre-se que o exame técnico encontra-se divido em três tópicos: análise dos esclarecimentos prestados pela Petrobras, análise dos esclarecimentos prestados pela MPE e responsabilização.

III.1 Análise dos esclarecimentos prestados pela Petrobras

Preliminares

8. A Petrobras informa que reprisará os fundamentos anteriormente apresentados em razão de que a unidade técnica teria desconsiderado seus argumentos, sobretudo no que tange à diferença entre obras de tubovia e dutovia, limitando-se, a unidade técnica, a dizer que a Companhia não trouxe estudos objetivos, sem ao menos analisar as informações trazidas ao processo.

Análise

9. Essa alegação preliminar da Petrobras não é verdadeira, a instrução precedente (peça 67) analisou cada um dos argumentos trazidos aos autos pelos esclarecimentos prestados, tanto pela Petrobras quanto pela MPE. No entanto, a Companhia decidiu por repetir quase que na totalidade os argumentos já apresentados. Por esse motivo, quando não prejudicar o entendimento e o exame da matéria, trechos da análise contida na instrução anterior serão utilizados.

III.1.1 Da Necessidade Fundamentada de Novas Estimativas

10. A respondente insurge-se contra a interpretação contida na instrução precedente (peça 67), que considera que o objeto das duas licitações ocorridas era o mesmo, com prazos de execução idênticos e rechaça a alegação quanto à diferença de condições mercadológicas. A instrução afirmara também que a grande diferença observada reside na conduta das licitantes, no sentido de que no "primeiro BID as mesmas não conheciam com exatidão o projeto e no REBID houve um comportamento verdadeiramente concorrencial". (BID: primeira concorrência; REBID: repetição da concorrência com possíveis ajustes).

11. Com o objetivo de fundamentar essa oposição à interpretação contida na instrução anterior, expõe um longo histórico de todo o processo da contratação, cujos pontos principais são listados a seguir.

12. Havia um primeiro panorama mercadológico em janeiro/2011, quando foi solicitada a primeira estimativa de custos. Com as premissas fornecidas pela ENGENHARIA/IEACOMPERJ/IEAROM, essa estimativa atingiu o montante de R$ 662.847.022,27, admitindo-se a faixa de variabilidade adotada nas licitações da Petrobras, de -15%/+20%; nessa primeira licitação houve propostas de três empresas e de três consórcios, que enumera, ressalvando que foram convidadas quinze empresas, com o fito de se conferir ampla concorrência ao certame; todas as propostas foram desclassificadas por preço excessivo, sendo que a mais baixa tinha o valor de R$ 1.079.657.804,13.

13. Ante o impasse, em função da possibilidade de contratação direta, foi solicitada revisão da estimativa, de forma a contemplar os seguintes custos: (i) paralisações devido a chuvas; (ii) folga para

recebimento de salários; (iii) cesta básica; (iv) pagamento de participação nos lucros e resultados - PLR; (v) sondagem. A Revisão "A" apresentou o valor de R$ 725.999.437,47, admitindo-se a mesma faixa citada na alínea anterior; balizado por esse valor, tentou-se negociação direta com o consórcio que havia apresentado a melhor proposta na licitação, não se logrando êxito por "todos os motivos elencados no Relatório da Comissão de Negociação".

14. Foi autorizado novo processo licitatório, que trouxe modificações substanciais no escopo, em função da maturidade do projeto básico e adoção de novas estratégias: (i) aumento do número de empresas convidadas; (ii) atualização do Feed (**Front End Engineering Design**), com revisão de quantitativos, que enumera; (iii) revisão de desenhos do Feed.

15. Declara a respondente que as diferenças entre as estimativas não decorrem de equívocos cometidos no feed do BID e de aumentos de custos no REBID com o objetivo inequívoco de aumentar o valor da estimativa, como afirma a Secob-3, sem "elementos empíricos" que fundamentem tal assertiva; cada processo de contratação foi precedido da formalização necessária, visto que são atos distintos, embora similares; assim, o que se vê são processos diferentes, com condições de mercado diferentes e escopos diferenciados; a alegação de que o mercado se encontrava aquecido no final de 2010, assim como em 2011 é abstrata, consistindo apenas em convicções da equipe técnica.

16. Em função das alterações de escopo mencionadas, foi solicitada estimativa de custos original para o novo processo licitatório, que apresentou o valor de R$ 920.430.312,28, sempre admitindo a faixa de variabilidade (-15%/+20%); dezessete empresas foram convidadas, aumentando a concorrência do certame, resultando na oferta de oito propostas, que enumera; ao contrário da primeira licitação, apresentaram-se propostas com preços manifestamente inexequíveis, forçando a comissão de licitação a convocar, para reunião individual, todas as empresas nessa situação, com o objetivo de obter esclarecimentos e comprovação da exequibilidade dessas propostas.

17. Como não poderia deixar de ocorrer, essas reuniões apontaram para a necessidade de reavaliação técnico-econômica da estimativa; a Revisão "A" chegou à cifra de R$ 837.031.063,50, admitindo, como sempre, a faixa de variabilidade (-15%/+20%); chama a atenção para as diferenças encontradas entre os valores propostos pelas mesmas licitantes no BID e no REBID, questionando, ante esse fato: "porque então a Petrobras em função de todas as condições diferenciadas entre um processo licitatório e outro haveria de manter a mesma estimativa de preços, sem atender as condições reais e fáticas do mercado?"; assim, é singelo o argumento que no primeiro BID as empresas não conheciam com exatidão o projeto e no REBID as mesmas já o conheciam, "pois o mínimo que se espera dos licitantes é que os mesmos tenham pleno conhecimento do escopo licitatório".

18. A respondente arremata o tópico assim: "Logo, não há como tratar os dois procedimentos licitatórios como um único. Afirmar que houve revisões para forçar o aumento do seu valor e permitir o enquadramento das propostas no limite de variação admitida pela Petrobras é temerário e desprovido de dados empíricos, conforme já explanado".

III.1.1.1 Análise

19. Em relação ao histórico das idas e vindas do processo de contratação, esse já constava nos autos (peça 60, p. 5-11), em anterior manifestação da própria Petrobras. Nenhum fato novo relacionado ao histórico foi apresentado, permanecendo válida a análise elaborada (peça 67, p. 4-6), com a seguinte conclusão:

> *38. Conclui-se, portanto, que as quatro estimativas apresentadas pela Petrobras (duas no BID/Contratação Direta e duas no REBID) podem e devem ser tratadas como uma única, com diversas revisões, realizadas para adequar a estimativa às propostas recebidas na licitação frustrada, para forçar o aumento do seu valor e permitir que as propostas se enquadrassem no limite superior da faixa de variação admitida pela Petrobras, e não porque a obra contratada é outra.*

20. Quanto ao argumento de que se tratava de dois processos licitatórios, em vez de apenas um, não merece ser acolhida, tendo em vista que, essencialmente, o que se pretendia era contratar, com pequenas alterações, o mesmo objeto: construção da tubovia do Comperj. Mesmo após duas manifestações, a estatal

não logrou êxito em comprovar as diferenças entre um e outro que os tornariam processos licitatórios distintos, apresentando nas duas oportunidades argumentos retóricos.

21. Esses argumentos foram analisados na instrução precedente, conforme se observa em excerto a seguir transcrito (peça 67, p. 4-6):

> *26. Não assiste razão à Petrobras quando afirma que as estimativas de preços para o REBID não podem ser tratadas como revisões da estimativa realizada para o BID, por se tratarem de processos licitatórios distintos, com condições de escopo e de mercado diferenciados.*
>
> *27. Primeiro, porque o objeto de ambas as licitações é o mesmo, com prazos para execução idênticos. A diferença de escopo apontada entre o BID e o REBID consiste, na verdade, em uma redução no comprimento dos dormentes, contemplando apenas suportação para as tubulações da Etapa-1 (Refino), e retirada de 3 linhas de diesel e óleo combustível, ambas apontando para reduções de custo.*
>
> *28. Segundo, porque a alegada diferença nas condições mercadológicas não se sustenta, haja vista que o mercado se encontrava aquecido tanto no final de 2010 como em meados/final de 2011. A grande diferença que se observa é no comportamento das licitantes. No BID, as empresas se comportaram como se não conhecessem com exatidão o projeto, aumentando suas propostas para compensar os riscos de contratar nessa condição. Já no REBID, o comportamento das empresas foi genuinamente concorrencial, com propostas de valores baixos, conforme o grau de conhecimento da obra e a disposição de assumir riscos de cada licitante.*
>
> *(...)*
>
> *38. Conclui-se, portanto, que as quatro estimativas apresentadas pela Petrobras (duas no BID/Contratação Direta e duas no REBID) podem e devem ser tratadas como uma única, com diversas revisões, realizadas para adequar a estimativa às propostas recebidas na licitação frustrada, para forçar o aumento do seu valor e permitir que as propostas se enquadrassem no limite superior da faixa de variação admitida pela Petrobras, e não porque a obra contratada é outra.*

22. Quanto à crítica sobre o argumento de que houve aumento do valor da estimativa para enquadramento das propostas, podem-se apontar indícios de que cada estimativa era elaborada sob a influência do comportamento das empresas interessadas, oscilando para cima ou para baixo, conforme a ocasião. Veja-se a sequência:

a) valor da estimativa da primeira licitação: R$ 662,8 milhões;
b) todas as propostas são desclassificadas por preço excessivo;
c) valor da revisão da estimativa da primeira licitação: R$ 726,0 milhões;
d) a tentativa de contratação direta não logrou êxito porque a empresa com quem se negociou não baixou sua proposta para um valor aceitável;
e) valor da estimativa da segunda licitação: R$ 920,4 milhões;
f) cinco propostas – de oito – situaram-se abaixo do valor mínimo (menos de 85% da estimativa);
g) valor da revisão da estimativa da segunda licitação: R$ 837,0 milhões;
h) duas das propostas que seriam consideradas inexequíveis pelo critério da faixa de variabilidade foram consideradas viáveis, inclusive a vencedora, restando três desclassificadas.

23. Há ainda um aspecto importante a considerar. Diz respeito à pergunta feita pela Petrobras em seus esclarecimentos: "porque então a Petrobras em função de todas as condições diferenciadas entre um processo licitatório e outro haveria de manter a mesma estimativa de preços, sem atender as condições reais e fáticas do mercado?".

24. No sistema capitalista, o interesse maior de qualquer empresa, inclusive da Petrobras, é, ou deveria ser, maximizar seu lucro. Para as licitantes, uma concorrência com baixa competição pode ser utilizada como ambiente propício a combinações de resultados com consequente aumento dos preços das propostas.

25. Na outra ponta, à contratante interessa conseguir o menor preço viável para a consecução de seu objeto – no caso, a execução da obra. Diz o senso comum, confirmado por estudos teóricos e observações

empíricas que, quanto maior a competição, melhor o resultado obtido na licitação. A Petrobras sabe disso, tanto que declara, como primeira providência na estratégia da segunda licitação, o aumento do número de empresas convidadas.

26. Portanto, entende-se que para verificar as "condições reais e fáticas do mercado" a Petrobras deveria manter a mesma estimativa de preços, porque esse seria o valor a balizar o quanto a Companhia se dispunha a pagar pelo objeto, devendo as licitantes, em ambiente competitivo, submeter-se a ele e não o contrário.

27. Concluindo este tópico, afirma-se que a Petrobras não apresentou fatos novos relativamente ao assunto em epígrafe e considera-se irretocável, quanto a este assunto, a análise contida na instrução precedente (peça 67).

III.1.2Do Critério Objetivo para Desclassificação da Proposta da Galvão Engenharia S. A.: Vinculação ao Instrumento Convocatório.

28. Neste ponto, a defendente rebate afirmação da equipe técnica de que o edital de licitação não possuía critérios objetivos para desclassificar qualquer licitante.

29. Assegura que houve, sim, critério objetivo para desclassificar a proposta da Galvão Engenharia: Vinculação ao Instrumento Convocatório. Transcreve o item 6.1 do Decreto 2.745/98, em que prevê a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis com o instrumento convocatório. Também cita o item 6.11 do mesmo decreto, que prevê a desclassificação das propostas que não satisfizerem, total ou parcialmente, às exigências pré-fixadas.

30. A Galvão Engenharia teria apresentado metodologia construtiva (dutovia) diversa da prevista no instrumento convocatório (tubovia), sendo, portanto, correta sua desclassificação, não havendo que se falar em qualquer ilegalidade.

III.1.2.1 Análise

31. Os argumentos não possuem sustentação lógica. Na instrução (peça 67), foi dito: "64. É importante registrar, desde logo, que o item 5.3.1 do Decreto 2745/98 impõe que sejam fixados critérios objetivos para a avaliação e classificação das propostas. Não há o que se discutir a esse respeito".

32. Acrescentam-se aqui outros itens do citado decreto, que são importantes neste caso:

> *6.14 Na falta de outro critério expressamente estabelecido no ato de convocação, (...) a licitação será julgada com base no menor preço ofertado, assim considerado aquele que representar o menor dispêndio para a PETROBRÁS.*
>
> *(...)*
>
> *6.19 Nas licitações de MELHOR PREÇO será declarada vencedora a proponente que, havendo atendido às exigências de prazo de execução ou de entrega e às demais condições gerais estabelecidas no ato de convocação, ofertar o menor valor global para a realização da obra ou serviço, assim considerado aquele que implicar o menor dispêndio para a PETROBRÁS, ou o maior pagamento, no caso de alienação.*
>
> *(...)*
>
> *6.24 O resultado das licitações, qualquer que seja o tipo ou modalidade, constará do RELATÓRIO DE JULGAMENTO, circunstanciado, assinado pelos membros da Comissão, no qual serão referidos, resumidamente, os pareceres técnicos dos órgãos porventura consultados.*
>
> *6.25 No Relatório de Julgamento a Comissão indicará, detalhadamente, as razões da classificação ou desclassificação das propostas, segundo os fatores considerados no critério pré-estabelecido, justificando, sempre, quando a proposta de menor preço não for a escolhida. (Grifos acrescidos).*

33. A Petrobras, no presente caso, deixou de cumprir o que determina o decreto nesse particular. Não se veem, no convite, critérios objetivos para aceitação de propostas. Ao contrário, o que há são "revisões" de estimativas depois do recebimento das propostas, para melhor enquadrá-las.

34. Note-se que, a rigor, nem mesmo as estimativas poderiam balizar a aceitação das propostas, visto que o critério não é "**expressamente estabelecido no ato de convocação**". Não se quer, aqui, afirmar que a Petrobras deveria contratar a obra mesmo que ela fosse comprovadamente inexequível, mas apenas demonstrar a necessidade de se estabelecer critério no ato de convocação.

35. No caso sob exame, houve falha também em relação ao item 6.25, haja vista que não foram indicadas "detalhadamente, as razões da classificação ou desclassificação das propostas, segundo os fatores considerados no **critério pré-estabelecido, justificando, sempre, quando a proposta de menor preço não for a escolhida**". (Grifou-se).

36. Para a desclassificação da proposta da Galvão Engenharia e de outras duas, como se vê no Relatório da Comissão de Licitação (peça 18, pág. 5), está assente: "**Motivo**: preço manifestamente inexequível frente à estimativa da Petrobras." (Grifo no original). Quanto a isso, cumpre transcrever trecho da análise elaborada pela Relatora em seu despacho (peça 53):

> *20. A unidade técnica indicou que não foi estabelecido, no convite em tela, qualquer critério objetivo para caracterização da inexequibilidade das propostas. Ademais, a faixa de aceitação de -15% até +20% adotada pela Petrobras não está definida na Lei 8.666/1993, em nenhum normativo da Estatal e nem no Decreto 2745/98, que seria o instrumento normatizador de suas licitações.*
>
> *21. Importa destacar que, se adotados os critérios da Lei 8.666/1993 para eventual enquadramento do valor global das propostas como inexequíveis, todas as licitantes teriam sido classificadas no certame promovido pela Petrobras. O parágrafo 1º do artigo 48 do Estatuto de Licitações define que serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dentre o orçamento-base da administração e aquele obtido pela média das propostas que sejam superiores a 50% do valor estimado na licitação. Neste contexto, esse limite inferior, que define apenas uma presunção relativa de inexequibilidade, seria da ordem de R$ 518 milhões, sendo que a metodologia da Petrobras resultou na desclassificação de licitantes que apresentaram preços inferiores a R$ 711 milhões, sem que as justificativas sejam robustas o suficiente para tal.*

37. Afora o evidente descumprimento ao item 6.25 do Decreto 2.745/98, a alegação ora apresentada pela Petrobras, de que a proposta da Galvão teria sido desclassificada por falta de vinculação ao instrumento convocatório, vai de encontro à Teoria dos Motivos Determinantes, que se aplica aos atos administrativos.

38. Segundo a Teoria dos Motivos Determinantes, o motivo, que é um dos pressupostos para a validade de um ato administrativo, mantém-se "umbilicalmente" ligado ao próprio ato. Assim, caso se demonstre que o motivo não é verdadeiro, o ato a ele vinculado é passível de nulidade.

39. Dessa forma, independentemente de ser correta ou não a metodologia apresentada pela licitante, assunto que será debatido adiante, não se pode alegar, após a execução do ato administrativo, motivo diverso do que consta na sua formalização. Portanto, o agora exposto carece de embasamento legal.

III.1.3 Da Estratégia Construtiva – Tubovias x Dutovias.

40. A respondente continua no mesmo diapasão, afirmando que um dos motivos para a desclassificação da Galvão Engenharia foi que sua estratégia construtiva não contemplava o objeto da licitação, vez que a intenção da licitante era utilizar metodologia para construção de uma dutovia e não de tubovia.

41. Assegura que são várias as diferenças entre os dois tipos de obra. Nesse contexto, a equipe técnica do TCU pretende impor elevado risco à Petrobras ao afirmar que a metodologia proposta pela Galvão Engenharia seria viável, ignorando todas as diferenças apontadas nos esclarecimentos anteriores da Petrobras e, ainda, sem apresentar qualquer justificativa técnica plausível que corroborasse sua tese.

42. Volta a repisar que, considerando que a Galvão Engenharia propôs metodologia de construção diversa do objeto licitado, perfeita foi a decisão da Petrobras em desclassificá-la.

III.1.3.1 Análise

43. Consoante o que foi dito no tópico anterior, o único motivo alegado para a desclassificação foi de preço inexequível. Assim, independente da metodologia apresentada, a Petrobras teria que demonstrar tal inexequibilidade, o que não foi feito até o momento.

44. Isso não obstante, chama-se a atenção para o documento que constitui a peça 17, apresentado pela Galvão Engenharia S. A. após a abertura das propostas, supõe-se, acerca da metodologia por ela prevista para a execução do contrato. Desse documento, transcrevem-se alguns pontos dignos de nota:

> *A GALVÃO ENGENHARIA S. A., uma empresa 100% Brasileira, ranqueada em sexto lugar entre as maiores empresas de construção no país, com um dos melhores índices de liquidez e endividamento do setor, com faturamento em 2010 de mais de R$ 2 Bilhões, dos quais mais de 1 Bilhão com a Petrobras, com mais de 10 mil empregados, certificada nas normas ISO 9001, ISO 14001 e OSHAS 18001, eleita em 2010 pela Revista Exame como a melhor empresa de construção do país, uma das empresas prestadoras de serviços do "Grupo A" da Petrobras, com notas 10 e 9,8 de avaliação em SMS e Qualidade respectivamente, em todos os seus 62 itens de serviços cadastrados, (...) temos a crença genuína que a nossa proposta é a mais vantajosa para a Petrobras, e ainda, que a metodologia considerada nos permite afirmar e propor a V. Sas., caso seja do interesse da Petrobras, uma redução no prazo da obra de 60 dias, o que significa outra vantagem competitiva da Galvão Engenharia S. A.*
>
> *(...)*
>
> *No BID inicial, em face do prazo exíguo disponibilizado, consideramos como estratégia de construtibilidade de nossa proposta, uma obra convencional de construção e montagem, com suas produtividades e contingências climáticas pertinentes.*
>
> *No RE-BID, considerando o novo prazo estabelecido, a experiência da Galvão na área de dutos, demonstrada nas obras recentes do Gascac IA, Gasjap, Gaspal II e Gasduc III, esta última com valor de R$ 900 Milhões, 3.500 colaboradores, exatamente na região de Magé e Itaboraí, associado a expertise implantada na obra da RNEST – Contrato 8500.0000080.10.2, com a utilização de tendas infláveis, onde obtivemos excelentes resultados, tendo a Petrobras inclusive, inscrito a obra para participar do prêmio de inovação do ano, tivemos a oportunidade de colocá-las em prática neste certame da Tubovia, revendo o nosso planejamento inicial, dimensionando a obra em fases de produção, similar a uma obra dutoviária, ou seja: que trabalharíamos, tanto na construção de dormentes, quanto para as fases de desfile, acoplamento e soldagem da tubulação, como se fosse uma linha de duto, e ainda, previmos a utilização de 4 conjuntos de tendas infláveis, visando mitigar os efeitos das chuvas e suas consequências, e desta forma, pudemos adotar com bastante segurança e menores riscos, as produtividades deste método construtivo, otimizando o número de frentes de trabalho e os recursos de supervisão e adm local da obra, nos conferindo um diferencial competitivo, resultando numa economia de escala bastante expressiva, o que nos permitiu ofertar uma proposta bem mais vantajosa para a Petrobras e uma melhor estratégia de atendimento do prazo da obra.*

45. A empresa segue detalhando as fases programadas, apresenta um cronograma, com duração total de 39 meses, a composição prevista para mão de obra em cada fase e responde objetivamente a questionamentos suscitados pela Petrobras.

46. Com relação a seu desempenho na RNEST, apresenta declaração da Petrobras em que se lê:

> (...) com utilização do **Sistema de Cobertura Inflável, com 4 tramos de 200m/cada**, tendo seu progresso físico satisfatório, mesmo enfrentado o período de chuvas da região que acontece entre os meses de abril a setembro, demonstrando portanto que o sistema de cobertura funciona e é viável e tem apresentado excelentes ganhos de produtividade. (Grifo no original).

47. Apresenta, ao fim, gráficos demonstrativos dos ganhos de produtividade na obra.

48. A comissão de licitação poderia, com argumentos fundamentados, indeferir essas justificativas. Não o fez. Na verdade, o que consta do Relatório da Comissão de Licitação (peça 18, p. 5) é a desclassificação, por preço inexequível, das três propostas que não atingiram o limite inferior da faixa

considerada como aceitável, em face da estimativa revisada da Petrobras. Entende-se que a Petrobras não fundamentou à época e sequer trouxe aos autos, em resposta à oitiva, elementos técnicos e objetivos que desautorizassem o uso do método proposto pela Galvão Engenharia S. A.

49. Não cabe agora, portanto, alegar deficiências de metodologia da proposta e, sim, simplesmente demonstrar sua inexequibilidade. Transcreve-se, então, a conclusão, para o assunto, da instrução anterior (peça 67, p. 17):

> *115. Mas, em nenhum momento, a Petrobras demonstrou porque entende que a Galvão não compreendeu o objeto da obra. Aliás, difícil é imaginar que a Galvão, com o histórico de obras que tem, apresente e insista numa proposta que a Petrobras afirma ser inexequível.*
>
> *116. Conclui-se, portanto, que a Petrobras não trouxe elementos objetivos que permitam considerar inexequível a estratégia executiva proposta pela Galvão.*

50. Alerta-se ainda que, como foi dito na instrução precedente, a jurisprudência do TCU é no sentido de que a presunção de inexequibilidade é relativa e deve ser avaliada no caso concreto.

III.1.4Da Impossibilidade de Utilização do Preço Ofertado pela Galvão Engenharia S. A. como Paradigma de Sobrepreço.

51. Neste ponto, a respondente reclama do fato de a equipe técnica haver utilizado a proposta da Galvão Engenharia S. A. como paradigma para o cálculo do sobrepreço.

52. O correto seria, antes de utilizar o preço da Galvão como referencial, averiguar se sua proposta era ou não exequível de acordo com o objeto licitado.

53. A se manter essa metodologia, se houvesse outra licitante com proposta de R$ 300 milhões, a equipe técnica iria considerá-la como a mais vantajosa, sem analisar sua exequibilidade.

54. Considerando que deve o TCU se pautar pela verdade material, deve sua equipe técnica analisar se o preço ofertado pela Galvão Engenharia S. A. era de fato exequível.

III.1.4.1 Análise

55. Esses argumentos já haviam sido apresentados em manifestação anterior da Petrobras (peça 60, p. 3) e analisados pela unidade técnica (peça 67, p. 7-8). Ainda que esses argumentos já tenham sido rebatidos, cumpre apresentar alguns esclarecimentos adicionais que corroboram o entendimento firmado anteriormente.

56. Primeiro, a tentativa de inverter o ônus da prova não deve prosperar. A Petrobras é que tem de demonstrar a inexequibilidade da proposta da Galvão e não o TCU provar sua exequibilidade. Consequentemente, não havendo critérios técnicos definidos na concorrência e caso a Petrobras não comprove a inexequibilidade da menor proposta, essa deve sagrar-se vencedora do certame.

57. Segundo, em relação à situação hipotética apresentada pela Companhia (uma licitante ter apresentado proposta de R$ 300 milhões), a equipe técnica deveria sim considerá-la mais vantajosa, a menos que comprovadamente inexequível.

58. Tem-se então que a comissão de licitação, sem motivo fundamentado, em flagrante descumprimento aos itens 6.14 e 6.19 do Decreto 2.745/98, deixou de acolher proposta que traria economia à Petrobras da ordem de R$ 163 milhões.

59. Por fim, afirma-se que esse sobrepreço é o **mínimo**, apurado da comparação direta com outra proposta melhor, que eventualmente pode apresentar sobrepreço caso venha a ser detalhadamente analisada em outra oportunidade.

III.1.5Da Necessidade de Utilização das Estimativas de Custos da Petrobras como Paradigma para o Cálculo do Suposto Sobrepreço.

60. Os argumentos apresentados sob este título são similares àqueles que constam nos esclarecimentos preliminares nos seguintes tópicos: "Da alegação de sobrepreço decorrente de preços excessivos" (peça 60, p. 3) e "b) SOBREPREÇO – PARÂMETROS DE MERCADO E ANÁLISE MATEMÁTICA" (peça 60, p. 12-14) e considera-se que foram devidamente analisados na instrução precedente (peça 67, p. 3 e 7-

8), sendo desnecessários novos comentários, embora pertinente a transcrição de trecho das conclusões contidas naquela análise:

> *20. Portanto, não se consideram aceitáveis as alegações da Petrobras de que o método de cálculo do sobrepreço não tem consistência e de que a utilização do preço ofertado pela Galvão Engenharia S.A. como paradigma de mercado não encontra respaldo metodológico.*
>
> *(...)*
>
> *45. Quanto à adoção do valor proposto pela Galvão para servir como parâmetro de mercado, reiteramos que o prejuízo apontado refere-se ao fato de a Petrobras não ter escolhido a melhor proposta. O valor de mercado usualmente é definido pela mediana do mercado, enquanto que a melhor proposta, na licitação em questão, seria a de menor valor dentre as exequíveis.*

III.1.6Implicações Jurídicas do Conceito de Sobrepreço Utilizado pela SECOB – Da Violação aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

61. Os argumentos apresentados sob este título são similares àqueles que constam nos esclarecimentos preliminares (peça 60, p. 16-17) e considera-se que foram devidamente analisados na instrução precedente (peça 67, p. 9), sendo desnecessários novos comentários, embora pertinente a transcrição de trecho das conclusões contidas naquela análise:

> *58. Conforme já demonstrado anteriormente, não houve e não há qualquer ofensa ao contraditório e a ampla defesa.*
>
> *59. Se a Petrobras entende que a proposta da Galvão é inexequível, deve prová-lo de forma objetiva, o que a estatal não fez até o momento.*

III.1.7Da Estratégia Construtiva Utilizada pela Galvão para a sua Formação de Preço no Convite 0974051.11.8.

62. Os argumentos apresentados sob este título são similares àqueles que constam nos esclarecimentos preliminares (peça 60, p. 15-16) e considera-se que foram devidamente analisados na instrução precedente (peça 67, p. 9), sendo desnecessários novos comentários, embora pertinente a transcrição de trecho das conclusões contidas naquela análise:

> *55. A questão é quão maior pode ser esta produtividade. A Galvão, com toda a sua expertise, entendeu que poderia adotar produtividades próximas das esperadas para obras de tubovia. Ao contrário, a Petrobras, de forma conservadora, optou por realizar a sua estimativa considerando produtividades próximas às do outro extremo, de unidades de processos, que considera a existência de uma infinidade de interferências.*
>
> *Não há, portanto, como se afirmar que a proposta da Galvão é inexequível. Poderia até ser taxada de ousada, mas não de inexequível.*

III.1.8 Desclassificação da Proposta da Galvão – Critérios Objetivos Utilizados pela Petrobras e Legislação Aplicável.

63. A respondente repete os argumentos das págs. 17/18 da peça 60, acrescentando alguns pontos que se passa a enumerar.

64. Para se contrapor à afirmação do TCU de que a presunção de inexequibilidade é relativa, diz que a questão foi devidamente avaliada, quando se concluiu que a metodologia proposta não "atendia aquela prevista na licitação". Afirma que essas conclusões estão esposadas nas manifestações da Petrobras nos presentes autos.

65. Presumir-se que determinada proposta é exequível, como pretende a equipe técnica do TCU, é assumir elevados riscos que não se coadunam com o tamanho do empreendimento nem com os objetivos da Petrobras.

66. Ressalta que, desclassificada, a Galvão Engenharia não questionou a decisão, reconhecendo tacitamente a inviabilidade de sua proposta.

67. Por fim, esclarece à equipe técnica que o acesso prévio dos órgãos de controle às estimativas da Petrobras em nada agrava a suposta irregularidade apontada, uma vez que o controle prévio não é cabível no ordenamento jurídico nacional.

III.1.8.1 Análise

68. Em relação aos argumentos já apresentados, considera-se que eles foram devidamente analisados na instrução precedente (peça 67, p. 10), sendo desnecessários novos comentários, embora pertinente a transcrição de trecho das conclusões contidas naquela análise:

> *Portanto, a não estipulação de critérios objetivos para aceitabilidade das propostas, se constitui em infração ao Decreto 2745/98 e ao princípio do julgamento objetivo. Além disso, a vedação de acesso prévio dos órgãos de controle às estimativas da Petrobras agrava ainda mais esta irregularidade.*

69. Parte da argumentação acima é semelhante a outras tratadas em outros itens, em que se entende que cabe à Petrobras comprovar que a proposta da empresa Galvão era inexequível.

70. Em relação ao fato de a empresa desclassificada não ter recorrido da decisão, não há que se falar em reconhecimento tácito da inviabilidade de sua proposta, podem existir outros fatores que levaram a essa postura da empresa. Não há na jurisprudência desta Corte, ou mesmo na doutrina, entendimento de que a ausência de recursos relacionados a determinado ato administrativo lhe atribui caráter de legalidade.

71. Em relação ao acesso prévio às estimativas, entende-se que esse fato não possui o condão de alterar a análise relativa à irregularidade aqui tratada, de forma que não merece ser tratado nesta instrução.

III.1.9Aspectos Práticos que Comprovam a Inexequibilidade da Proposta.

72. Neste ponto transcrevem-se argumentos apresentados nos esclarecimentos ora analisados, por considerar-se relevante o inteiro teor do argumento (peça 85, p. 22-23):

> *Para facilitar a compreensão da presente argumentação serão analisados, e reprisados na presente peça, todos os pontos aduzidos no relatório do TCU que questionam a classificação da empresa Galvão do certame licitatório, principalmente em relação à comparação desta proposta àquela ofertada pela empresa MPE.*
>
> *Antes de adentrarmos ao mérito, é importante esclarecer que a desclassificação da Galvão Engenharia ocorreu pela soma de diversos fatores, e não por uma única exclusivamente, como infere a equipe técnica do TCU.*
>
> ***Ao afirmar que a MPE também deveria ser desclassificada, a equipe técnica do TCU desconsidera que a Galvão Engenharia foi desclassificada não só pelo fato de não ter previsto determinados profissionais, mas também por ter deixado de cumprir o instrumento convocatório ao propor metodologia construtiva diversa daquela prevista na licitação, bem como por ter ofertado preço inexequível em relação aos critérios da Petrobras. (Grifos no original).***
>
> *Outro ponto de discórdia, é o documento paradigma utilizado pelo TCU. Assim, considerando que o cálculo do sobrepreço é a diferença entre o valor contratado e o valor ofertado pela Galvão, então é cristalino que todos os parâmetros utilizados pela equipe técnica deverão ser retirados do contrato assinado com a MPE, e não com a proposta dessa empresa no primeiro certame.*
>
> *No entanto, diversamente, a equipe técnica está utilizando como parâmetro a proposta da MPE que não faz parte do contrato, deixando de considerar o verdadeiro vetor, que indubitavelmente reflete a realidade, isto é, o DFP contratual.*

III.1.9.1 Análise

73. A instrução precedente traz uma advertência quanto à apresentação de dados de forma maliciosa pela Companhia:

> *82. É preciso registrar, de imediato, que a Petrobras continua informando dados do DFP do Contrato da MPE como se fossem dados originais da proposta da empresa, o que, inclusive, já foi*

alertado na análise das justificativas da Petrobras, no relatório de auditoria. A reincidência demonstra má-fé da empresa.

74. Nos esclarecimentos ora analisados, a Petrobras, além de ignorar a advertência, agravou sua situação, com referências que não condizem com a verdade. É o que acontece, por exemplo, quando fala que a equipe técnica estaria pautando suas análises **"com a proposta dessa empresa [MPE] no primeiro certame".**

75. Conforme consta do item "2.5 – Limitações" do Relatório de Fiscalização (peça 40, pág. 6), os trabalhos de análise poderiam ter sido mais eficazes, caso todos os DFPs "estivessem disponíveis. Mas a Petrobras não tem os DFPs da primeira licitação...".

76. A equipe técnica não poderia, portanto, ter utilizado um documento que nunca esteve em seu poder.

77. Esses argumentos, na verdade, apresentam-se como indício de "fabricação" de um DFP contratual para se adequar às expectativas da Petrobras, com grandes modificações introduzidas naquele apresentado pela MPE em sua proposta na licitação. Esse DFP, gerado após negociação, são os que a Petrobras apresenta para comparações com a proposta da Galvão Engenharia, como será detalhado em outro tópico desta instrução.

78. Após esse preâmbulo, passa-se a analisar os pontos específicos listados pela Petrobras como deficientes na proposta da Galvão Engenharia.

III.1.9.2 Pontos Considerados Deficientes na Proposta da Galvão Engenharia

"Item A": Da Inexistência de Profissionais Exigidos no Edital

79. Os argumentos apresentados sob este título são similares àqueles que constam nos esclarecimentos preliminares (peça 60, p. 19-21) e considera-se que foram devidamente analisados na instrução precedente (peça 67, p. 11-13), sendo desnecessários novos comentários, embora pertinente a transcrição de trecho das conclusões contidas naquela análise:

> *76. A Petrobras aponta, corretamente, que a Galvão não previu profissionais para as funções de Coordenador de Comunicação Social, Comunicação Social, Técnico de Informática, Analista de Sistemas e Coordenador de Interfaces, todas consideradas por ela como muito importantes.*
>
> *77. Porém, a Petrobras omite que a MPE, que foi contratada, não previu profissionais para mais funções: Gerente de QSMS, Gerente de Suprimento, Gerente de Planejamento e Controle, Coordenador de Comunicação Social, Comunicação Social, Coordenador de Interfaces, Engenheiro de Comissionamento e Técnico de Informática.*
>
> *78. Apegando-se à literalidade do edital, se a proposta da Galvão fosse considerada inexequível, a da MPE também deveria sê-lo, o que não ocorreu. Conclui-se que a Petrobras entendeu, no caso da MPE, que o nome da função era irrelevante, bastando que previsse profissional com salário compatível. Portanto, o mesmo critério deveria ter sido adotado no julgamento da proposta da Galvão.*

"Item B": MOI Abaixo da Estimativa da Petrobras

80. A Petrobras inicia o tópico reafirmando que a proposta da Galvão Engenharia não foi desclassificada apenas por uma única questão, mas por uma soma de fatores que levam à conclusão sobre a sua inexequibilidade.

81. O restante dos argumentos apresentados sob este título são similares àqueles que constam nos esclarecimentos preliminares (peça 60, p. 22-24).

Análise

82. No que se refere à existência de uma soma de fatores para a desclassificação da proposta da Galvão, cumpre destacar que, mesmo que o motivo apresentado pela comissão de licitação para desclassificação da proposta tenha sido "preço manifestamente inexequível frente à estimativa da Petrobras", caso a Petrobras tivesse comprovado, por qualquer fator, que a proposta da Galvão era de fato inexequível, ela teria deixado de ser parâmetro de comparação.

83. Em relação aos argumentos já apresentados, considera-se que eles foram devidamente analisados na instrução precedente (peça 67, p. 13-14), sendo desnecessários novos comentários, embora pertinente a transcrição de trecho das conclusões contidas naquela análise:

> *82. É preciso registrar, de imediato, que a Petrobras continua informando dados do DFP do Contrato da MPE como se fossem dados originais da proposta da empresa, o que, inclusive, já foi alertado na análise das justificativas da Petrobras, no relatório de auditoria. A reincidência demonstra má-fé da empresa. (Grifou-se).*
>
> *83. O verdadeiro número da MOI na proposta original da MPE foi 1.068.645 HH e corresponde a 33,34% da MOD. Logo, a MOI prevista pela MPE foi 53,2% da MOI da estimativa da Petrobras.*
>
> *84. A Petrobras alega que a relação MOI/MOD da MPE está alinhada com a da sua estimativa, porém, de acordo com a literatura, ambas estão bastante elevadas. Conforto e Spranger preconizam que a relação MOI/MOD deve se situar na faixa compreendida entre 15% e 20%. A relação da Galvão (12%), embora baixa, está mais próxima da faixa recomendada que a da estimativa da Petrobras (28%) e a da proposta da MPE (33%).*
>
> *85. Dessa forma, considerando que a MOI prevista pela MPE era quase metade da estimativa da Petrobras, não há como se aceitar a declaração de inexequibilidade da Galvão sem que a MPE fosse arrastada junto com ela. Constata-se, mais uma vez, a falta de critério objetivo da Comissão de Licitação.*

"Item C": Produtividade

84. A exemplo do tópico anterior, a Estatal apresenta um introito, para depois reproduzir, **in verbis**, as alegações apresentadas nos esclarecimentos preliminares. A parte inicial é (peça 60, p. 29):

> *Cabe uma vez mais informar que se o cálculo do sobrepreço tem por base o valor contratado, a análise aqui efetuada deve ter por base o seu respectivo contrato, e não os dados originais da proposta da MPE, que não reflete a atualidade do contrato.*
>
> *O cerne da questão está no fato de que para a equipe técnica do TCU o não atendimento à licitação, por ter proposto metodologia construtiva diversa daquela prevista, por parte da Galvão, não é tratado como descumprimento do instrumento convocatório, mas sim uma suposta ousadia metodológica dessa empresa.*
>
> *Ou seja, mais uma vez a equipe técnica pretende que a Petrobras assuma riscos elevados em favor de uma metodologia sequer comprovada como satisfatória.*

85. Em seguida, a Petrobras repete, literalmente, os argumentos dantes ofertados (peça 60, p. 29-30).

Análise

86. Registre-se, preliminarmente, que não havia no instrumento convocatório nenhuma cláusula que vedasse a adoção de metodologia construtiva diversa daquela estimada pela Petrobras, de forma que qualquer argumento nesse sentido não merece prosperar, a menos que se comprove a inexequibilidade da metodologia, o que não ocorreu.

87. No primeiro parágrafo transcrito acima, há o reconhecimento de que o DFP original da contratada foi alterado por ocasião da feitura do DFP contratual. Essa alteração fere os princípios constitucionais da impessoalidade e da isonomia, previstos no **caput** do art. 37 da Carta Magna e em seu inc. XXI, especificamente para as licitações:

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
>
> *(...)*
>
> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as*

condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifou-se).

88. Evidentemente que, ao permitir que determinada licitante alterasse as condições da proposta, a Petrobras favoreceu indevidamente essa empresa, sem dar igual oportunidade às demais, inclusive à Galvão. Exemplo de alteração no DFP da proposta para o DFP contratual é a modificação da produtividade de 221,39 HH/t para 325,61 HH/t (homem-hora por tonelada de tubulação instalada), conforme análise efetuada na instrução anterior (peça 67, p. 15-16):

99. Quanto à produtividade, no DFP original da proposta da MPE foi de 221,39 HH/t e não de 325,61 HH/t. Esta é a que prevê a planilha do Contrato. Ou seja, o DFP do Contrato não tem relação alguma com o DFP da proposta vencedora.

100. Por fim, não resta dúvida que a produtividade prevista pela Galvão (162 HH/t) é ousada, mas, ainda assim, no limite dos parâmetros estabelecidos na literatura, conforme analisado anteriormente.

89. Mesmo após as advertências reiteradas desde o relatório de fiscalização inicial, a Estatal pretende que o TCU analise o contrato com base apenas no DFP contratual, alterado após a licitação. Destaca-se que tal documento não merece ser avaliado detalhadamente por dois motivos: primeiro porque a metodologia adotada para imputação do sobrepreço não analisou o DFP da contratada; e segundo porque o documento apresenta indício de ter sido elaborado para atender os índices produtividades considerados satisfatórios pela Petrobras, na medida em que não há nenhum fato ou argumento técnico que justifique a alteração dos índices de produtividade constantes do DFP da proposta. Por sua vez, os índices de produtividade apresentados no DFP da proposta deveriam espelhar de fato as necessidades de alocação de mão de obra direta frente ao método construtivo proposto pela empresa.

"Item D": Canteiros de Obras

90. A Petrobras repete os argumentos trazidos anteriormente, acrescido de uma reclamação contida no parágrafo inicial no sentido de que a Equipe Técnica do TCU deixou de provar a assertiva contida no relatório de auditoria, já refutada pela Petrobras:

Fica evidente que a Petrobras não tinha, neste item, elementos para considerar qualquer proposta como inexequível, haja vista que o canteiro previsto em sua estimativa de preços nem sequer corresponde às especificações para os canteiros constantes do Anexo I – A do Convite n 097.4.051.11-8.

Análise

91. Em relação à reclamação apresentada, cumpre esclarecer que cabe à Petrobras comprovar que tal assertiva não é verdadeira, trazendo aos autos elementos que desconstituam a afirmação constante no relatório de auditoria. Para tanto, deve apresentar elementos técnicos suficientes para isso.

92. Em relação aos argumentos já apresentados, considera-se que eles foram devidamente analisados na instrução precedente (peça 67, p. 16), sendo desnecessários novos comentários, embora pertinente a transcrição de trecho das conclusões contidas naquela análise:

104. A estimativa de preços da Petrobras para os canteiros não corresponde às especificações. Um exemplo dessa dissociação é a estimativa de custos da área de 20.272,00 m2, especificada como sendo almoxarifado de materiais da Petrobras, onde, de acordo com os esclarecimentos prestados pela Petrobras, na resposta ao Ofício de Requisição nº 08-231/2012, deveriam ser armazenados os tubos fornecidos pela Petrobras.

105. Na estimativa de custos do canteiro essa área foi cotada a R$ 487,57/m2, praticamente o mesmo preço das edificações, cotados a R$ 490,00/m2. O custo unitário dos pátios de estocagem, que deveriam servir de referência, foi cotado a R$ 93,50/m2. Apenas neste item houve uma diferença de quase R$ 8,0 milhões.

106. Além disso, não há a menor compatibilidade entre os custos de canteiro previstos pela Petrobras com os das licitantes, conforme apontado pela própria estatal na resposta ao Ofício de

Requisição nº 04-231/2012 e mencionado no relatório de auditoria, sendo que estas cotaram com base nos elementos estipulados no Anexo I-A do REBID.

"Item E": Dormentes em Concreto Moldado in Loco.

93. Sobre o assunto, a Petrobras repete (peça 85, p. 34-40) os mesmos argumentos apresentados anteriormente (peça 60). Acrescenta a afirmativa de que "Nesse ponto, a GALVÃO ENGENHARIA não conseguiu demonstrar que o método por ela planejado seria eficiente e exequível nos moldes propostos" (peça 85, p. 35).

Análise

94. A afirmação apresentada carece de sentido, a uma, porque a Petrobras é que deveria provar a inexequibilidade, conforme já tratado nesta instrução e, a duas, porque dependendo do volume de recursos empregados (homens e equipamentos), a quantidade de concreto produzido in loco poderia ser, em tese, qualquer uma, e essa capacidade operacional não foi objetivamente analisada pela Petrobras.

95. Em relação aos argumentos já apresentados, considera-se que eles foram devidamente analisados na instrução precedente (peça 67, p. 17), sendo desnecessários novos comentários, embora pertinente a transcrição de trecho das conclusões contidas naquela análise:

108. Não resta dúvida que a utilização de concreto pré-moldado para a fabricação de dormentes agiliza e otimiza o processo de execução da obra.

109. Mas o que está em pauta, no momento, é a exequibilidade da proposta da Galvão e não apenas as vantagens de um método construtivo. Uma proposta não pode ser considerada inexequível apenas porque considera a execução de dormentes em concreto moldado in loco em vez de pré-moldados. Para considerá-la inexequível, a Petrobras deveria comprovar a inviabilidade de a empresa cumprir o cronograma da obra em decorrência do método executivo proposto, o que não feito.

"Item F": Estratégia Construtiva

96. Os argumentos apresentados sob este título são similares àqueles que constam nos esclarecimentos preliminares (peça 60, p. 34-43) e considera-se que foram devidamente analisados na instrução precedente (peça 67, p. 17), sendo desnecessários novos comentários, embora pertinente a transcrição de trecho das conclusões contidas naquela análise:

113. Não resta dúvida de que existem diferenças entre uma obra de dutos e de uma tubovia.

114. Da mesma forma, ficou bastante claro, ao longo das análises efetuadas, que as produtividades propostas pela Petrobras são muito conservadoras e estão próximas das utilizadas para unidades de processo, de execução mais complexa e com um número maior de interferências. Também ficou assente que a Galvão propôs produtividades mais ousadas, próximas das praticadas em obras de dutos.

115. Mas, em nenhum momento, a Petrobras demonstrou porque entende que a Galvão não compreendeu o objeto da obra. Aliás, difícil é imaginar que a Galvão, com o histórico de obras que tem, apresente e insista numa proposta que a Petrobras afirma ser inexequível.

116. Conclui-se, portanto, que a Petrobras não trouxe elementos objetivos que permitam considerar inexequível a estratégia executiva proposta pela Galvão.

III.2 Análise dos esclarecimentos prestados pela empresa MPE

97. A empresa contratada apresentou seus esclarecimentos (peça 86) e, após um breve histórico da licitação, começa seus esclarecimentos afirmando que a proposta considerada como a de menor preço foi regularmente considerada inexequível segundo os critérios estipulados no edital de licitação. Ao revés, a MPE apresentou preço nos moldes do edital, utilizando a metodologia exigida, com custos pertinentes, concluindo que não há qualquer sobrepreço no caso.

98. Em continuação, lista as razões contidas no relatório de fiscalização para a proposta de classificação de IG-P. Reclama que a Ministra-Relatora não considerou seus argumentos apresentados em 20/6/2012.

99. Diz que o cerne da questão, desconsiderado pela Relatora, gira em torno da metodologia utilizada para a elaboração da proposta de preço e não apenas da diferença entre os valores propostos pelos concorrentes.

100. Sustenta que sua proposta foi baseada em parâmetros de mercado, apresentando extenso rol de tópicos que teriam sido considerados. Dessa lista extrai-se o seguinte, que será analisado especificamente: "Os índices de produtividade oriundos da experiência acumulada pela MPE, em obras com o mesmo perfil técnico e compatíveis com o mesmo perfil técnico e compatíveis com publicações especializadas e parâmetros referenciais adotados por entidades de classe neste segmento".

101. Conforme amplamente explanado em outra oportunidade, a MPE está há anos no mercado, tendo sido premiada diversas vezes pelo alto desempenho demonstrado na execução de obras da Petrobras. Lista as premiações. Afirma que a experiência da MPE supera, em muito, a da Galvão.

102. Passa a enumerar diferenças entre obras de dutovias e tubovias (peças 86, p. 7): dificuldade na montagem; necessidade de equipamentos; risco de execução; e necessidade de soldas nas junções dos tubos retos e dos **spools**. Concluindo que, ao considerar-se a natureza da obra (tubovia), os índices de produtividade da Galvão passam a ser inconsistentes.

103. Repete comparações entre as capacidades de execução da MPE e da Galvão, afirmando que embora o relatório de auditoria tenha narrado que a Petrobras desconsiderou a experiência da Galvão, não significa que a MPE não seja detentora de igual ou maior qualificação técnica.

104. Diz que a pretensão das empresas desclassificadas em alterar a metodologia escolhida pela Petrobras e, por consequência, alterar o contrato não poderia prosperar, visto que tal alteração só poderia concretizar-se no interesse da Administração, o que não é o caso. Cita Marçal Justen Filho sobre o tema.

105. Conclui solicitando a extinção e o arquivamento do relatório de auditoria. Caso tal pretensão seja indeferida, solicita prazo para trazer aos autos novas provas, inclusive a apresentação de pareceres técnicos.

III.2.1 Análise

106. A síntese descrita no primeiro parágrafo deste tópico revela algumas impropriedades: (i) não houve edital de licitação, vez que a modalidade utilizada foi de convite; (ii) não havia critério estipulado para desclassificação baseada em preços, apenas a vaga alusão a propostas "com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis" (item 4.2-b) do convite; (iii) não há uma "metodologia" especificada para execução dos serviços.

107. Toda a argumentação da MPE basea-se em uma suposta inadequação metodológica subjacente à proposta da Galvão. Esses argumentos trazidos pela contratada já foram exaustivamente examinados nas análises dos pronunciamentos da Petrobras – na presente instrução e na instrução precedente (peça 67), razão por que não se faz necessário repetir a análise efetuada. Todavia, cumpre analisar o argumento relacionado aos índices de produtividade, quando a respondente tacha de inconsistentes os da Galvão.

108. Conforme se lê na instrução anterior (peça 67), a produtividade da Galvão era de 162,43 HH/t. A proposta da MPE previa um índice de 221,39 HH/t, que se transmudou em 325,61 HH/t no DFP do contrato, sem que tivessem sido apresentadas justificativas para tanto.

109. Essa modificação de dados é, conforme já tratado, indício de manipulação das condições da proposta, em clara afronta à própria CF e, independentemente, da irregularidade, essa modificação desqualifica o argumento de que os índices de produtividade adotados pela MPE são oriundos da experiência acumulada, dado tamanha diferença de produtividade entre dois documentos da própria empresa.

110. Por fim, cumpre registrar que, nos presentes autos, não foi feita qualquer ilação no sentido de que a empresa MPE não detenha qualificação técnica suficiente para executar a obra, tanto assim, que ao final

será proposto a renegociação do contrato com a própria empresa atualmente contratada de forma a adequar o valor contratual com a proposta entendida como mais vantajosa para a Petrobras.

111. De todo o exposto, as alegações da MPE resultam insuficientes para modificar o entendimento de que a empresa Galvão Engenharia S.A. foi irregularmente desclassificada do certame, subsistindo o sobrepreço apontado. Razão pela qual, será proposto comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização de que no contrato em análise foram detectados indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (IG-P), cujo saneamento depende da renegociação do valor contratado ou da convocação das licitantes que apresentaram proposta mais vantajosa para nova contratação ou da realização de nova licitação e a realização de audiência dos responsáveis relativa à desclassificação irregular da proposta da Galvão Engenharia S. A.

III.3 Responsabilização

112. Confirmada a irregularidade apontada no relatório de auditoria referente à desclassificação indevida (Achado 3.1 do relatório de fiscalização - peça 40), conforme análise efetuada, cumpre identificar os responsáveis pelo ato inquinado para que apresentem suas razões de justificativa.

113. A esse respeito, deve-se registrar que consta nos autos documento de nome: "Rol de Responsáveis - MATRIZ DE RESPONSABILIZAÇÃO" (peça 14), que já cuidou de analisar a culpabilidade dos responsáveis envolvidos, dispensando nova análise detalhada.

114. Entretanto, com as devidas vênias, entende-se que o Diretor da Área de Abastecimento à época (Sr. Paulo Roberto Costa), na condição de membro da Diretoria Executiva da Petrobras, não deva ser responsabilizado. Isso porque, não se considera razoável que a Diretoria Executiva da Companhia, embora responsável pela decisão a respeito da assinatura de contratos desse vulto, analise amiúde todos os procedimentos licitatórios que antecedem à assinatura do contrato, situação semelhante à de um gestor máximo de um órgão público da Administração Direta, por exemplo.

115. Ressalta-se que, conforme o próprio documento acima referido (Matriz de responsabilização), a decisão de desclassificar a proposta da Galvão foi tomada por uma comissão de licitação formada por nove membros (sendo um coordenador) e referendada por dois gerentes executivos (de engenharia e do abastecimento de programas de investimento). De forma que, a decisão a ser tomada pela Diretoria Executiva fica mais focada na oportunidade do investimento e menos na regularidade do processo, sob risco de inviabilizar toda a estrutura organizacional da Companhia.

116. Conclui-se, portanto, que devem ser promovidas as audiências dos seguintes responsáveis, por terem desclassificado indevidamente a proposta da Galvão Engenharia S.A., referente ao Convite 0974051.11.8:

Eduardo Sampaio Alves (CPF: 004.379.607-90), coordenador da comissão de licitação;

Leandro Chueller (CPF: 682.786.590-87), membro da comissão de licitação;

Rodrigo Carlos Ferreira (CPF: 089.010.037-32), membro da comissão de licitação;

Rodrigo Marcos da Silva (CPF: 023.999.566-05), membro da comissão de licitação;

José Ferreira Xavier Borges (CPF: 374.507.197-20), membro da comissão de licitação;

Priscila Feitoza do Nascimento (CPF: 057.298.194-55), membro da comissão de licitação;

Denize Barros Souto (CPF: 831.187.137-04), membro da comissão de licitação;

Carolina Fernandes Loss (CPF: 085.954.597-03), membro da comissão de licitação; e

Sérgio de Carvalho Alcaires Mendes (CPF: 511.966.977-87), membro da comissão de licitação.

117. E, ainda, audiência dos seguintes responsáveis por terem aprovado os procedimentos adotados pela comissão de licitação, inclusive a desclassificação da proposta da Galvão Engenharia S.A.:

Roberto Gonçalves (CPF: 759.408.508-63), gerente executivo engenharia; e

Luiz Alberto Gaspar Domingues (CPF: 370.529.007-00), gerente executivo do abastecimento de programas de investimento.

IV. A DESNECESSIDADE DE MEDIDA CAUTELAR

118. Consoante o art. 276 do Regimento Interno/TCU, o Relator poderá, no caso de fundado receio de grave lesão ao erário, adotar medida cautelar:

> *O Plenário, o relator, ou, na hipótese do art. 28, inciso XVI, o Presidente, em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o Tribunal decida sobre o mérito da questão suscitada, nos termos do art. 45 da Lei nº 8.443, de 1992.*

119. Observa-se que o relatório de auditoria já havia concluído pela presença do **fumus boni iuris** e do **periculum in mora** (peça 40, p. 20):

> *Quanto à presença do 'fumus boni iuris' para a suspensão cautelar da execução do contrato em questão, é de se ver que as ocorrências apontadas constituem, ao menos liminarmente, em cognição sumária, afronta ao Decreto nº 2.745/98, que rege as licitações realizadas pela Petrobras.*
>
> *No que diz respeito à urgência ('periculum in mora') da suspensão da execução do contrato em questão, é importante que ela se faça de imediato, sob pena de perda de eficácia da medida, pois até o momento, eventual indenização pela rescisão contratual será de menor valor que o ganho com a contratação da Galvão, tendo em vista que a contratada só instalou duas tendas, dois contêineres e três banheiros químicos na região do canteiro de obras, conforme pode ser visto na foto intitulada 'Visão geral das intalações do canteiro em abril de 2012' do Anexo Fotográfico, item 7.3 deste relatório.*

120. Todavia, a Exmª Ministra Relatora, mediante despacho (peça 70), dissentiu da proposta de adoção de medida cautelar que objetivasse a suspensão do contrato em apreço por entender que estava presente, também, o **periculum in mora inverso**:

> *24. Quanto à medida cautelar alvitrada, as manifestações da Petrobras não inovam em relação àquelas consignadas em face da proposta de classificação como IG-P.*
>
> *25. A empresa contratada, MPE Montagens e Projetos Especiais S.A., apresenta argumentos que não infirmam as ofensas legais decorrentes das desclassificações realizadas pela Petrobras. Em sua manifestação, também não logrou êxito em comprovar a inexequibilidade da proposta de menor preço.*
>
> *26. Apesar disso, considero que, neste momento, algumas ponderações são necessárias.*
>
> *27. Dos 55 processos que tramitam nesta Corte relacionados ao Comperj (alguns apensados por pertinência temática), nenhum possui, até o momento, decisão final de mérito. Verifico, portanto, que as questões neles apontadas ainda são objeto de análise.*
>
> *28. Além disso, não é possível olvidar que eventual medida de suspensão cautelar de um contrato, como aventado aqui, tem impacto na execução do empreendimento como um todo.*
>
> *29. Com diversas fiscalizações já realizadas e com irregularidades significativas registradas, este Tribunal tem se pautado por uma conduta cautelosa nos encaminhamentos que impactam no andamento das obras do Comperj, principalmente em face da destacada importância social e econômica do empreendimento. Essa é a linha que entendo mais adequada no presente feito.*
>
> *30. Mesmo que não tenham sido afastados os pressupostos acautelatórios do fumus boni juris e do periculum in mora, considero de suma importância avaliar um elemento de exclusão indispensável para legitimar a adoção de uma medida liminar - o periculum in mora inverso.*
>
> *31. Levando-se em conta a geração de empregos decorrente do Comperj, a movimentação financeira, o impacto social, as receitas estimadas, em suma, toda a importância socioeconômica do empreendimento, considero que a adoção da medida acautelatória, neste momento, pode resultar em dano maior do que o que se visa proteger.*

32. Ademais, penso que a chancela de IG-P para a irregularidade verificada no Contrato 0858.007141 1.11.2 pode ser medida capaz de ensejar a correção dos apontamentos realizados. Assim, e em face das conseqüências práticas que advirão da suspensão cautelar do contrato em comento, penso que o aprofundamento da questão é a medida mais acertada antes que medida tão gravosa seja adotada.

121. Nesse sentido, embora presentes o pressupostos para a adoção de medida cautelar (**fumus boni iuris e periculum in mora**), verifica-se que o **periculum in mora inverso** tornou-se ainda mais assente do que na oportunidade em que a Relatora deixou de acompanhar a proposta da unidade técnica, vez que a execução financeira do contrato, por certo, avançou. Assim, considera-se inoportuno nova proposta de medida cautelar.

V. CONCLUSÃO

122. Na presente instrução foram analisados os esclarecimentos prestados pela Petrobras e pela Empresa MPE em relação ao indício de sobrepreço apontado no relatório de auditoria referente ao contrato de construção da tubovia do Comperj.

123. Conforme análise realizada nesta instrução (Tópico III - Exame Técnico), nem a Petrobras nem a MPE trouxeram argumentos capazes de infirmar o entendimento de que há sobrepreço no montante de R$ 162.966.305,20. Ainda conforme a análise realizada, comprovou-se a irregularidade relativa à desclassificação da proposta Galvão Engenharia S. A., o que motiva a apresentação de proposta de audiência aos responsáveis.

124. Assim, será proposto comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização de que no contrato em análise foram detectados indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (IG-P), cujo saneamento depende da renegociação do valor contratado ou da convocação das licitantes que apresentaram proposta mais vantajosa para nova contratação ou da realização de nova licitação e a realização de audiência dos responsáveis em relação à desclassificação irregular da proposta da Galvão Engenharia S. A.

VI. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

125. Por todo o exposto, submetem-se os autos à consideração, propondo o seu encaminhamento ao gabinete da Exmª. Ministra-Relatora Ana Arraes com a seguinte proposta:

125.1 comunicar, em cumprimento ao art. 96, caput, da Lei 12.465/2011 (LDO/2012), à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que foram detectados indícios de irregularidades graves do tipo IG-P (inciso IV do § 1º do art. 91 LDO/2012) no Contrato nº 0858.007141 1.11.2, firmado com a empresa MPE Montagens e Projetos Especiais S.A., cujo objeto é a construção da Tubovia do Comperj, no Estado do Rio de Janeiro, tendo sido estimado potencial dano ao erário de R$ 162.966.305,20 e que seu saneamento depende da adoção das seguintes medidas pela Petrobras:

a) renegociação do valor do Contrato nº 0858.007141 1.11.2 com a MPE Montagens e Projetos Especiais S.A. de forma a se obter um desconto correspondente à diferença entre o valor contratado e a proposta de menor valor; ou

b) caso não haja concordância da empresa MPE Montagens e Projetos Especiais S.A., efetuar o distrato do Contrato nº 0858.007141 1.11.2, indenizando-a pelos serviços executados, e convocar as demais participantes do certame, pela ordem ascendente do valor das propostas, a partir da Galvão Engenharia S.A., tendo como base o valor proposto pela Galvão Engenharia S.A. (R$ 568.844.421,80); ou

c) caso não se consiga celebrar novo contrato pelo valor atualizado da proposta da Galvão Engenharia S.A., realizar nova licitação;

125.2 promover a audiência, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 157 do Regimento Interno/TCU, do Sr. Eduardo Sampaio Alves, coordenador da comissão de licitação e dos Srs. Leandro Chueller, Rodrigo Carlos Ferreira, Rodrigo Marcos da Silva, José Ferreira Xavier Borges, Priscila Feitoza do Nascimento, Denize Barros Souto, Carolina Fernandes Loss e Sérgio de Carvalho Alcaires Mendes, membros da comissão de licitação, para que apresentem razões de justificativa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, acerca da desclassificação indevida da proposta da Galvão Engenharia S.A., referente ao Convite 0974051.11.8, contrariando os princípios da impessoalidade, da eficiência e da isonomia, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal e em seu inc. XXI;

125.3 promover a audiência, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 157 do Regimento Interno/TCU, do Sr. Roberto Gonçalves, gerente executivo engenharia e do Sr. Luiz Alberto Gaspar Domingues, gerente executivo do abastecimento de programas de investimento, para que apresentem razões de justificativa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, acerca da aprovação da decisão da comissão de licitação de desclassificar indevidamente a proposta da Galvão Engenharia S.A., referente ao Convite 0974051.11.8, que contrariou os princípios da impessoalidade, da eficiência e da isonomia, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal e em seu inc. XXI".

É o relatório.

VOTO

Examina-se levantamento de auditoria realizado pela 3ª Secretaria de Fiscalização de Obras (Secob-3) em parte das obras do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – Comperj, trabalho compreendido no Ciclo de Fiscalização de Obras de 2012 (Fiscobras 2012).

2. Preliminarmente, cumpre contextualizar a importância social e econômica do empreendimento e de sua fiscalização.

3. O Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro, localizado no município de Itaboraí/RJ, será uma refinaria com duas linhas de processamento de petróleo, que formarão as Unidades de Petroquímicos Básicos – UPB e um conjunto de Unidades de Petroquímicos Associados – UPA.

4. É um dos maiores empreendimentos individuais da história da Petrobras, com investimentos previstos em US$ 8,4 bilhões e faturamento anual estimado em US$ 5,8 bilhões, o que equivaleria a 39% do PIB da região de influência direta, segundo estudos da Fundação Getúlio Vargas. As estimativas iniciais indicam que 724 indústrias do setor plástico serão instaladas em função do Comperj, das quais cerca de 90% deverão ser de micro e pequenas empresas. Durante a operação, prevista para início em 2015, poderão ser gerados quase 170 mil empregos no Estado do Rio de Janeiro.

5. O empreendimento é fiscalizado pelo TCU desde 2008. Tramitam nesta Corte 55 processos relacionados ao Comperj, dos quais três são de minha relatoria. Dos apontamentos já realizados, de forma geral, destacam-se pela gravidade: a indicação de sobrepreço em um contrato para ampliação do sistema de água tratada (TC 009.840/2010-9); a ausência de detalhamentos de custos unitários (TCs 07.317/2011-5, 007.316/2011-9, 007.315/2011-2); e irregularidades relativas à verba indenizatória decorrente das paralisações por chuvas (TCs 012.194/2009-9, 021.324/2008-6).

6. O presente feito limita-se a examinar o processo de licitação e contratação da construção da tubovia de interligação das unidades de petroquímicos básicos do Comperj, objeto do contrato 0858.0071411.11.2, firmado entre a Petrobras e a empresa MPE Montagens e Projetos Especiais S.A. no valor global de R$ 733,8 milhões.

7. A equipe de auditoria da Secob-3 apontou sobrepreço de R$ 162.966.305,20 no contrato, decorrente da irregular desclassificação de três licitantes, dentre os quais um que ofereceu proposta inferior à contratada na aludida magnitude.

8. Diante dos indícios de grave dano ao erário, após exame da irregularidade, acolhi a proposta da unidade técnica e determinei, com fundamento no art. 276, §2º, do Regimento Interno, as oitivas da Petrobras e da empresa MPE Montagens e Projetos Especiais S.A., para que se manifestassem sobre a possibilidade de suspensão cautelar do contrato.

9. A Secob-3 considerou que as argumentações apresentadas pelos interessados eram insuficientes para elidir a irregularidade e propôs a adoção de medida liminar, com vistas à suspensão do contrato. Opinou também pela classificação das irregularidades como graves, tendentes à paralisação da avença, nos termos do inciso IV do artigo 91 da Lei 12.465/2011 (LDO 2012).

10. Acolhi parcialmente a proposta da unidade técnica e determinei que o Congresso Nacional fosse comunicado acerca dos indícios de irregularidades graves, do tipo IG-P, detectados no contrato em questão.

11. Rejeitei, entretanto, a proposta de suspensão cautelar daquele pacto, pois a importância socioeconômica do empreendimento e a possibilidade de atraso no cronograma geral de implantação tornavam destacado o *periculum in mora inverso*, que desaconselhava a paralisação das obras. Assim, determinei nova oitiva da Petrobras e da empresa MPE, com vistas à decisão de mérito.

II

12. Ao adentrar a irregularidade inquinada, registro, de início, que a construção da tubovia do Comperj passou por quatro estimativas orçamentárias diferentes. Em primeiro convite realizado pela Petrobras, o valor global do objeto foi de R$ 662 milhões. Após alterações tidas pela estatal como relevantes, o montante passou para R$ 725 milhões, depois para R$ 920 milhões e, no certame que conduziu à contratação, o orçamento foi fixado em R$ 837 milhões.

13. As argumentações da Petrobras em defesa da regularidade das alterações orçamentárias na estimativa da contratação, além de insuficientes para validar as expressivas variações, são secundárias e não atacam o ponto principal da irregularidade em exame – a injustificada desclassificação, por inexequibilidade, da proposta do licitante que ofertou o menor preço global.

14. Tendo como parâmetro o valor global assinalado na última licitação, a Petrobras desclassificou três licitantes com propostas não enquadradas na faixa de aceitação por ela definida, que tem como limite inferior variação relativa de até -15% e como teto superestimativas de até 20%. Os licitantes desclassificados apresentaram preços globais abaixo do patamar inferior e, por isso, foram consideradas inexequíveis suas propostas, sendo que, dessas, a menor foi de R$ 568,8 milhões. Por fim, a empresa vencedora foi contratada pelo valor global de R$ 733,8 milhões, uma diferença superior a R$ 160 milhões em relação à menor proposta consignada no certame.

15. Nesse cenário, a Secob-3 examinou o processo licitatório e, após detida avaliação das justificativas da estatal e da contratada, afastou cada um dos argumentos trazidos e concluiu pela irregularidade no julgamento das propostas e pela indevida desclassificação da concorrente que ofertou o menor valor global.

16. Os quesitos tidos como essenciais pela Petrobras para considerar inexequível a menor proposta, de fato, não se sustentam, e a indispensável objetividade no julgamento das propostas restou prejudicada.

17. Isso porque, como bem mostrado pela Secob-3, a justificativa da comissão de licitação para desclassificação de três licitantes (peça 18, pág. 5) limitou-se a: *"**Motivo: preço manifestamente inexequível frente à estimativa da Petrobras.**"* (grifo no original).Os itens assinalados para respaldar o julgamento só foram devidamente declarados após provocação da equipe de auditoria e, mesmo depois de explicitados, as razões aduzidas não validam a inexequibilidade da menor oferta.

18. A principal falha apontada pela Petrobras na proposta desclassificada diz respeito à metodologia construtiva, que, segundo a estatal, seria diversa daquela previamente estabelecida e não poderia ser aceita, sob pena de elevado risco na execução do objeto. Por ter se pautado em produtividades relacionadas à execução de dutovias, nas quais os processos construtivos são significativamente mais acelerados do que os observados em obras de tubovias, que é o objeto da licitação ora em exame, seria presumivelmente inexequível o orçamento da empresa.

19. A unidade técnica rechaçou a defesa da estatal e transcreveu, em sua instrução, manifestação da empresa desclassificada que bem elucida a questão. Em detrimento de argumentos subjetivos da Petrobras, traz a lume aspectos técnicos que reforçam o juízo de que este quesito não seria determinante para declaração de inexequibilidade, mormente sem que elementos técnicos e fáticos robustos fossem explicitados. Transcrevo trechos que importam para deslinde da questão e destaco pontos essenciais que desenham o porte da empresa desclassificada e a defesa da metodologia construtiva escolhida por ela:

> *"... ranqueada em sexto lugar entre as maiores empresas de construção no país, com um dos melhores índices de liquidez e endividamento do setor, com **faturamento em 2010 de mais de R$ 2 Bilhões, dos quais mais de 1 Bilhão com a Petrobras**, com mais de 10 mil empregados, certificada nas normas ISO 9001, ISO 14001 e OSHAS 18001, eleita em 2010 pela Revista Exame como a melhor empresa de construção do país, uma das empresas prestadoras de serviços do "Grupo A" da Petrobras, com notas 10 e 9,8 de avaliação em SMS e Qualidade respectivamente, em todos os seus 62 itens de serviços cadastrados, (...) temos a crença genuína que a nossa proposta é a mais vantajosa para a Petrobras, e*

ainda, que a metodologia considerada nos permite afirmar e propor a V. Sas., caso seja do interesse da Petrobras, uma redução no prazo da obra de 60 dias, o que significa outra vantagem competitiva da Galvão Engenharia S. A.

(...)

No RE-BID, considerando o novo prazo estabelecido, a experiência da Galvão na área de dutos, demonstrada nas obras recentes do Gascac IA, Gasjap, Gaspal II e Gasduc III, esta última com valor de R$ 900 Milhões, 3.500 colaboradores, exatamente na região de Magé e Itaboraí, associado a expertise implantada na obra da RNEST – Contrato 8500.0000080.10.2, com a utilização de tendas infláveis, onde obtivemos excelentes resultados, tendo a Petrobras inclusive, inscrito a obra para participar do prêmio de inovação do ano, tivemos a oportunidade de colocá-las em prática neste certame da Tubovia, revendo o nosso planejamento inicial, dimensionando a obra em fases de produção, similar a uma obra dutoviária, ou seja: que trabalharíamos, tanto na construção de dormentes, quanto para as fases de desfile, acoplamento e soldagem da tubulação, como se fosse uma linha de duto, e ainda, previmos a utilização de 4 conjuntos de tendas infláveis, visando mitigar os efeitos das chuvas e suas consequências, e desta forma, pudemos adotar com bastante segurança e menores riscos, as produtividades deste método construtivo, otimizando o número de frentes de trabalho e os recursos de supervisão e adm local da obra, nos conferindo um diferencial competitivo, resultando numa economia de escala bastante expressiva, o que nos permitiu ofertar uma proposta bem mais vantajosa para a Petrobras e uma melhor estratégia de atendimento do prazo da obra."

20. Evidenciou a unidade técnica, ainda, que a concorrente que ofertou o menor preço tem produtividade superior em 26,6% àquela registrada pela contratada, o que, *per si*, não conduz à impossibilidade fática de exequibilidade, mormente diante da justificativa de que as técnicas previstas são diferentes.

21. Os parâmetros de comparação da Secob-3 foram as condições ofertadas pelos licitantes no certame, e não aqueles indicados no contrato, já que teriam sido promovidas alterações substanciais antes da assinatura da avença. São graves as indicações da unidade técnica de que a produtividade inicialmente adotada pela contratada na instalação dos tubos, de 221,39 HH/t teria sido alterada para 325,61 HH/t na contratação, sem que tivessem sido apresentadas justificativas para tanto.

22. As sistemáticas defendidas na menor proposta poderiam ter sido, **motivadamente**, afastadas pela Petrobras com vistas à declaração de inexequibilidade, mas não o foram. Assim, conclui-se que os elementos apresentados e corroborados pela Secob-3 esvaziam a defesa da estatal e apontam injustificada desclassificação da menor proposta.

23. Também não merecem prosperar a argumentação da Petrobras de ter havido ofensa à ampla defesa em decorrência da imputação de sobrepreço a partir da proposta de menor valor no certame. Não foram comparados os preços contratados com outros referenciais obtidos no mercado porque não é esse o foco da questão, sendo incabível concluir pela existência de ofensa à defesa da estatal. O ponto fulcral da irregularidade em exame é a desclassificação injustificada de licitantes, que pode ter gerado um prejuízo ao Erário superior a R$ 160 milhões, apontamento em relação ao qual a Petrobras não trouxe elementos que o afastassem.

24. Como bem registrado pela Secob-3, a estatal, enquanto promotora da licitação, tem dever de demonstrar objetivamente a inexequibilidade de propostas desclassificadas a este título, já que esse juízo apenas comporta presunção relativa e, portanto, deve ser efetivamente comprovado. Tal inteligência, aliada à necessidade de motivação dos atos administrativos e sua vinculação aos motivos explicitados, torna flagrante a irregularidade do procedimento da Petrobras.

25. Ainda com vistas a justificar o julgamento das propostas, a Petrobras se manifestou sobre outros quesitos de ainda maior especificidade, que poderiam demonstrar fragilidades na proposta de menor preço. Todos eles foram objeto de detida análise da unidade técnica e, nesse sentido, reitero minha concordância quanto à subsistência da indevida declaração de inexequibilidade.

26. Demonstrou a Secob-3 que não procedem os argumentos da Petrobras de que apenas a vencedora teria consignado em sua proposta alguns itens imprescindíveis para execução do objeto, tais

como solda orbital e cobertura para mitigação do efeito de chuvas. Apontou a unidade técnica, com consistentes evidências, que tais itens foram acrescidos ao Demonstrativo de Formação de Preço (DFP) da contratada por meio de negociação feita pela Petrobras com a empresa, entre a data de apresentação das propostas e a assinatura do contrato. Além de flagrantemente irregular o procedimento da Petrobras de alterar termos da proposta vencedora na licitação, é de se concluir, nesse cenário, que ficam esvaziados os argumentos que buscam legitimar as desclassificações promovidas no certame.

27. Em outro ponto, ainda no tocante a supostas falhas na proposta de menor preço, concluiu a Secob-3 não ser cabível a alegação de que não foram previstos custos com alguns profissionais expressamente exigidos no instrumento convocatório. Alinho-me à observação da unidade técnica de que a constatação tem viés de mera impropriedade formal, já que restou comprovada apenas uma diferença entre a nomenclatura estabelecida no orçamento da Petrobras e aquela registrada pela licitante. Até porque, tais situações, de divergência de vocabulário, também estão presentes na proposta vencedora, que foi aceita pela estatal.

28. Nessa esteira, também não considero que a aventada subestimativa do montante de mão de obra indireta (MOI), possa ser considerada para desclassificação dos licitantes, sobretudo porque a própria empresa contratada pela Petrobras apresentou valor para essa rubrica em patamar significativamente inferior àquele estabelecido no orçamento-base da licitação, como detalhado pela unidade técnica.

29. Além disso, tendo como parâmetro bibliografia especializada, a Secob-3 comparou os quantitativos de mão de obra direta (MOD) e indireta (MOI) de três fontes: da estimativa da Petrobras, da proposta de menor valor e do orçamento da contratada. Concluiu que há indícios de superestimativa na MOI prevista no orçamento-base e na tabela da empresa vencedora do certame. Essa injustificada elevação dos preços-base contribuiu para que os valores oferecidos por alguns licitantes estivessem fora do limite inferior aceito pela Estatal.

30. No que tange à divergência no método definido para execução de "dormente em concreto", não é possível aceitar a alegação da Petrobras de que a opção pela moldagem *in loco* seria indicativo de futuras falhas de qualidade e de comprometimento do cronograma definido. Além de não ser possível sustentar tal entendimento sem elementos robustos que o validem, a opção pela moldagem no local ou aquisição da peça já acabada está mais afeta ao juízo das empresas executoras. À contratante caberia verificar a qualidade do item e exigir o cumprimento dos prazos contratados.

31. Ao passar às questões consignadas na manifestação da contratada, observo que, em grande parte, aquela empresa procura invalidar a produtividade definida pela construtora desclassificada. Não obstante, a exemplo da Petrobras, não traz elementos que confirmem a inexequibilidade da menor proposta ofertada para construção da tubovia do Comperj.

32. Como já sobejamente demonstrado, a alvitrada invalidade do método executivo definido pela concorrente que ofertou o menor preço não tem amparo no conjunto probatório dos autos.

33. Além de não estar especificada no instrumento convocatório metodologia certa para execução dos serviços, outra questão que trago para firmar minha convicção diz respeito à própria sistemática comumente adotada pela Petrobras em suas licitações. Como estas invariavelmente compreendem objetos complexos, executados muitas vezes por meio de serviços permeados de inedítismo, a estatal não define de forma rígida as metodologias a serem utilizadas pelos concorrentes. Exemplo muito bem lembrado pela Secob-3 foram as obras de construção e montagem dos oleodutos Cacimbas – Barra do Riacho, tratado no TC 010.552/2009-1, também de minha relatoria.

34. Naquele caso, a estimativa de custos da Petrobras foi de R$ 160.451.517,26, com limite inferior de R$ 136.383.789,67. A proposta de menor preço e vencedora do certame, no valor de R$ 85.914.517,06, adotou um método construtivo radicalmente diferente, acatado pela Petrobras e que provou ser acertado, já que as obras foram concluídas sem sobressaltos.

35. Assim, a alegação de que a alteração do método construtivo seria um descumprimento ao instrumento convocatório e deveria resultar, de pronto, na desclassificação de concorrentes que a inobservassem, não merece acolhida no contexto das licitações conduzidas pela Petrobras.

36. No tocante aos demais argumentos trazidos pela contratada, importa registrar que a regularidade da proposta vencedora não foi questionada e convém enfatizar que não é o objetivo deste feito comparar a *expertise* ou confiabilidade das empresas concorrentes, tarefa essa que cabe à contratante. Reitero que o foco da matéria em debate é a rejeição da oferta de menor valor global e, assim, as comparações aduzidas entre as capacidades de cada uma das construtoras não atacam o cerne da irregularidade e não dirimem as falhas no julgamento do certame.

37. Diante da minudente análise de cada item, com o consequente afastamento de todos eles, não posso aceitar que a declaração de inexequibilidade tenha sido regular. A conclusão lógica a que se chega é que a oferta de valores inferiores ao limite mínimo de -15% em relação ao orçamento foi o critério utilizado pela Petrobras para imputar como inexequíveis as três melhores ofertas para a construção da tubovia do Comperj.

38. A esse respeito manifestei-me em despacho anterior nestes autos e novamente registro que a faixa de aceitação de -15% até +20% adotada pela Petrobras não está definida na Lei 8.666/1993 e nem no Decreto 2.745/1998, que seria o instrumento normatizador de suas licitações. Assim, não poderia ser tomada, por si só, como parâmetro para julgamento no processo de licitação.

39. Remansosa jurisprudência desta Corte, notadamente expressa nos acórdãos 697/2006, 1.616/2008, 1.679/2008, 141/2008, todos do Plenário, avaliza que a presunção de inexequibilidade decorrente de critérios aritméticos, como os previstos no art. 48 da Lei 8.666/93, tem caráter relativo. Com relação à faixa de aceitação de propostas estabelecida pela Petrobras, mais rigorosa quanto ao limite inferior, a inteligência deve ser exatamente a mesma. Dessa forma, antes do descarte das propostas de menor preço os gestores da Estatal deveriam ter se certificado de sua inviabilidade, ao menos diligenciando os licitantes para que estes pudessem comprovar sua capacidade de bem executar o objeto por meio dos preços propostos. Tal medida, olvidada no caso analisado, além de alinhar-se ao interesse público tutelado pelo procedimento licitatório, iria ao encontro do principal objetivo do procedimento licitatório – a seleção da proposta mais vantajosa.

40. Há de se destacar ainda que, se adotados os critérios da Lei 8.666/1993 para eventual enquadramento do valor global das propostas como inexequíveis, todas as licitantes teriam sido classificadas no certame promovido pela Petrobras. Enfatizo, nos termos da Lei Geral de Licitações e Contratos, eventual inexequibilidade sequer teria sido aventada no procedimento licitatório. O parágrafo 1º do artigo 48 do Estatuto de Licitações define que serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dentre o orçamento-base da administração e aquele obtido pela média das propostas que sejam superiores a 50% do valor estimado na licitação. Neste contexto, esse limite inferior, que define apenas uma presunção relativa de inexequibilidade, seria da ordem de R$ 518 milhões, sendo que a metodologia da Petrobras resultou na desclassificação de licitantes que apresentaram preços inferiores a R$ 711 milhões, sem que as justificativas sejam robustas o suficiente para tal.

41. Ademais, a jurisprudência desta Corte acerca da inconstitucionalidade do art. 67 da Lei 9.478/1997 e do Decreto 2.745/1998 está sedimentada, enquanto a não aplicação da Lei 8.666/1993 à parte da Petrobras ainda é questão não pacificada no STF. A estatal apenas consegue afastar-se do cumprimento da referida lei com base em decisões monocráticas e de caráter precário da Suprema Corte. Nesse sentido, diante da insegurança instalada quanto ao normativo a ser seguido pela Petrobras, é ainda maior a temeridade das desclassificações promovidas no certame em tela, mormente em razão da ausência de justificativas técnicas convincentes e de um potencial prejuízo superior a 160 milhões de reais.

42. É notório que o principal argumento da Estatal para preterir a utilização do Estatuto Geral das Licitações é a necessidade de maior flexibilidade para atuação em um mercado competitivo no

âmbito da exploração de atividade econômica. Ora, a desclassificação de licitantes sem justificativas adequadas e a consequente adoção de critério de classificação mais rigoroso do que o previsto na Lei 8.666/1993, parece ir frontalmente de encontro a essa premissa.

III

43. Por todo o exposto, diante da gravidade da irregularidade indicada e em face da magnitude do potencial prejuízo ao Erário, que pode ultrapassar R$ 160 milhões, acompanho, na essência, o exame empreendido pela unidade técnica. Contudo, considero premente que esta Corte adote as medidas corretivas necessárias e, por isso, deixo de acolher os encaminhamentos sugeridos.

44. Como já tive a oportunidade de lembrar neste processo, depois de diversas fiscalizações já realizadas e com irregularidades significativas registradas, este Tribunal tem se pautado por uma conduta cautelosa nos encaminhamentos que impactam no andamento das obras do Comperj, principalmente em face da destacada importância social e econômica do empreendimento.

45. Entretanto, o TCU não pode se quedar inerte diante de atos de gestão configurados como antieconômicos, que podem ter causado prejuízo de avultada materialidade.

46. Nesse sentido, em detrimento da proposta consignada pela Secob-3 de apenas listar ao Congresso Nacional as eventuais soluções para saneamento do sobrepreço, entendo que esta Corte, no exercício de suas competências constitucionais, deve determinar à Petrobras que adote as medidas necessárias ao exato cumprimento dos princípios e normas que norteiam as licitações e despesas públicas, notadamente, *in casu*, o da economicidade.

47. Para delinear a solução que entendo mais adequada para este feito sustento-me na tese defendida quando da prolação do acórdão 2.264/2008-Plenário. Naquela assentada, a partir de consulta formulada ao TCU, fixou-se entendimento no sentido da possibilidade de anulação parcial de procedimento licitatório. Transcrevo excerto do julgado que bem esclarece a questão:

> ***9.2. é possível, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, a anulação de ato ou fase da licitação, inquinado de vício que não afete a totalidade do certame, bem como dos atos e fases subseqüentes, operada pela autoridade competente para a homologação, a qualquer tempo. Como conseqüência, o procedimento licitatório deverá ser devolvido para a comissão de licitação, a fim de que refaça os atos anulados, aproveitando-se os atos regulares e não afetados pelo vício já praticados;***
>
> ***9.3. caso a anulação ocorra posteriormente à assinatura do contrato, este deverá ser anulado, visto que a nulidade da licitação induz à nulidade do contrato, nos termos do art. 49, § 2º, da Lei nº 8.666/93, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa dos interessados, de acordo com o § 3º do citado artigo. Deve ser observada, também, a necessidade de se indenizar o contratado, cuja avença foi anulada, pelo que houver executado e demais prejuízos que não lhe sejam imputáveis, como preceitua o art. 59 da referida lei;***
>
> *9.4. não há óbice para que a comissão de licitação, no decorrer do procedimento, caso possua delegação de competência da autoridade superior, anule parcialmente o certame e o refaça, aproveitando os atos regularmente praticados. Inexistindo delegação de competência, caberá à comissão de licitação declarar a invalidade dos atos eivados de vício e submeter à prévia decisão da autoridade superior proposta quanto à invalidade parcial do certame e ao refazimento dos pertinentes procedimentos;*

48. Importa frisar que a possibilidade de anulação parcial de procedimento licitatório eivado por vício insanável, aproveitando-se os atos praticados regularmente, tem sido admitida na jurisprudência. Este Tribunal já exarou determinações no sentido de que fossem adotadas medidas visando à anulação de atos constituintes de licitação e o seu refazimento, a partir da fase em que ocorreu o vício identificado, ainda que a licitação já houvesse sido encerrada e o contrato assinado. É o caso dos acórdãos 267/2006 - Plenário e 2.389/2006 - Plenário.

49. Assim, com vistas à elisão de potencial prejuízo da ordem de R$ 162 milhões na contratação das obras da tubovia do Comperj, deve a Estatal anular os atos de desclassificação das três concorrentes que ofertaram preços inferiores ao limite mínimo por ela estabelecido. Com a nulidade

das desclassificações por inexequibilidade, impõe-se a anulação dos atos que se seguiram e a ilegalidade da avença, eis que viciada desde sua origem.

50. Retornar-se-á, por conseguinte, à fase de julgamento das propostas que, reajustadas pelos parâmetros definidos no instrumento convocatório, subsidiarão exame da Petrobras acerca da regularidade dos valores oferecidos e permitirão que, **motivadamente**, a vencedora do certame seja escolhida.

51. As propostas que ora apresento para mitigação da irregularidade coadunam-se com o estágio de execução do contrato. As obras tiveram início em 12/12/2011, com término previsto para 8/3/2015. Até fevereiro de 2012, o contrato tinha uma execução física de 1,09% e o valor financeiro realizado era de aproximadamente R$ 8,0 milhões (1,09% do contrato). O baixo percentual de execução das obras respalda medida corretiva neste momento, sobretudo porque o prejuízo evitado superaria de longe os eventuais custos de rescisão contratual.

52. Estando os autos conclusos para julgamento, a Petrobras apresentou memorial que não altera o juízo firmado neste voto. Foram abordadas questões essencialmente financeiras para desconstituir a proposta de menor preço, entretanto, não se evidenciaram razões técnicas que demonstrem a inexequibilidade das propostas desclassificadas a este título. Mesmo o relatório da comissão de licitação apresentado juntamente com o memorial, apenas demonstra negociações para revisão da estimativa de custos da Petrobras, mas não adentra ao exame da viabilidade técnica das propostas alijadas.

53. Antes de terminar, anoto, no que tange à responsabilização dos gestores da Petrobras, que não é possível olvidar que as condutas adotadas estão intimamente relacionadas a possível dano ao Erário. Assim, considero que, para adequada marcha deste processo é de bom alvitre que as audiências ou citações dos responsáveis sejam realizadas após acompanhamento das medidas mitigadoras determinadas, o que permitirá melhor deslinde para este feito.

54. Por fim, apesar de já ter havido comunicação ao Congresso Nacional acerca dos indícios de IG-P, nos termos do inciso IV do artigo 91 da Lei 12.465/2011 (LDO 2012), é importante informar ao Parlamento as medidas saneadoras ora exaradas.

Ante o exposto, VOTO por que o Plenário adote a deliberação que ora submeto à sua apreciação.

TCU, Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2012.

ANA ARRAES
Relatora

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – O Aviso vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu da Câmara dos Deputados a **Proposta de Emenda à Constituição n° 66, de 2012** (n° 478/2010, na Câmara dos Deputados, do Deputado Carlos Bezerra e de outros), que *altera a redação do parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e demais trabalhadores urbanos e rurais*.

É a seguinte a matéria:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 66, DE 2012

(Nº 478/2010, na Câmara dos Deputados, do Deputado Carlos Bezerra e outros)

Altera a redação do parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e demais trabalhadores urbanos e rurais.

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VII, VIII, X, XIII, XV, XVI, XVII, XIX, XXI, XXII, XXIV, XXVI, XXX, XXXI e XXXIII e, atendidas as condições estabelecidas em lei e observada a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, principais e acessórias, decorrentes da relação de trabalho e suas peculiaridades, os previstos nos incisos I, II, III, IX, XII, XVIII, XXV e XXVIII, bem como a sua integração à previdência social." (NR)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ORIGINAL Nº 478, de 2010

Revoga o parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal, para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os empregados domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais;

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Desde 2008, está sendo elaborada, no âmbito no Poder Executivo, uma Proposta de Emenda à Constituição para estabelecer um tratamento isonômico entre os trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais brasileiros. A tarefa foi entregue a um grupo multidisciplinar que envolveu a Casa Civil e os Ministérios do Trabalho e Emprego, da Previdência Social, da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão.

As mudanças pretendidas no regime jurídico dos domésticos beneficiarão 6,8 milhões de trabalhadores, permitindo-lhes acesso ao FGTS, ao Seguro desemprego, ao pagamento de horas extras e ao benefício previdenciário por acidente de trabalho, prerrogativas que estão excluídas do rol dos direitos a eles assegurados no parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal.

Infelizmente, os trabalhos iniciados em 2008, no Governo Federal, foram interrompidos e permanecem inconclusos. A principal dificuldade encontrada pelos técnicos para a conclusão dos trabalhos é o aumento dos encargos financeiros para os empregadores domésticos.

Sabemos que, seguramente, equalizar o tratamento jurídico entre os empregados domésticos e os demais trabalhadores elevará os encargos sociais e trabalhistas. Todavia, o sistema hoje em vigor, que permite a existência de trabalhadores de segunda categoria, é uma verdadeira nódoa na Constituição democrática de 1988 e deve ser extinto, pois não há justificativa ética para que possamos conviver por mais tempo com essa iniquidade.

A limitação dos direitos dos empregados domésticos, permitida pelo já citado parágrafo único do art. 7º, é uma excrescência e deve ser extirpada.

Nesse sentido, apresentamos esta Proposta de Emenda à Constituição e pedimos o necessário apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2010.

Deputado CARLOS BEZERRA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I - relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;

II - seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

III - fundo de garantia do tempo de serviço;

IV - salário mínimo , fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

V - piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

VI - irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

VII - garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;

VIII - décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

IX - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

X - proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;

XI - participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei;

XII - salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

XIII - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho; (vide Decreto-Lei nº 5.452, de 1943)

XIV - jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva;

XV - repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

XVI - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinqüenta por cento à do normal; (Vide Del 5.452, art. 59 § 1º)

XVII - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

XVIII - licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

XIX - licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

XX - proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

XXI - aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;

XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

XXIII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

XXIV - aposentadoria;

XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

XXVI - reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho;

XXVII - proteção em face da automação, na forma da lei;

XXVIII - seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

XXIX - ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de cinco anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 28, de 25/05/2000)

a) (Revogada). (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 28, de 25/05/2000)

b) (Revogada). (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 28, de 25/05/2000)

XXX - proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

XXXI - proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;

XXXII - proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos;

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

XXXIV - igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso.

Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VIII XV, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXIV, bem como a sua integração à previdência social.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – O Senado Federal recebeu a **Mensagem nº 117, de 2012** (n° 566/2012, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até seiscentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Estado da Bahia e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia – PROCONFIS II, na modalidade denominada *Policy Based Loan – PBL*.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 455, DE 2012

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que *dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde*, para determinar que as operadoras e as pessoas jurídicas que intermedeiem a comercialização de planos de saúde exibam informações relativas a prazos de atendimento e carências em seus sítios eletrônicos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 16-A:

"Art. 16-A. As operadoras e as pessoas jurídicas que intermedeiem a comercialização de planos privados de assistência à saúde são obrigadas a divulgar, em seus sítios eletrônicos na rede mundial de computadores (internet), as seguintes informações:

I – os prazos máximos estabelecidos pelas normas legais ou infralegais para o atendimento das coberturas previstas nos arts. 10, 10-A e 12 desta Lei;

II – os prazos máximos estabelecidos pela legislação quanto a carências;

III – os direitos do consumidor e as medidas que podem ser adotadas pelo beneficiário em caso de descumprimento dos prazos a serem observados pelas operadoras quanto ao atendimento das coberturas e às carências.

Parágrafo único. As informações a que alude o *caput* devem observar as seguintes condições:

I – ser de fácil localização e visibilidade no sítio eletrônico da operadora;

II – ser exibidas para cada produto de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A procura por planos de saúde vem aumentando nos últimos anos. Segundo dados da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), entre dezembro de 2000 e dezembro de 2011, o número de beneficiários de

planos de saúde – odontológicos ou médicos – cresceu de 31 milhões para quase 48 milhões, o que representa um crescimento de 53,4% nesse período.

Embora o mercado tenha crescido, a qualidade, concorrência e oferta dos serviços, por outro lado, não têm acompanhado esse crescimento na mesma medida. O resultado desse descompasso são as inúmeras reclamações que são formuladas contra as operadoras de planos de saúde junto à ANS.

Um dos fatores que tem gerado muita reclamação por parte dos consumidores é o descumprimento de prazos relativos ao atendimento – dispostos na Resolução Normativa nº 259, de 17 de junho de 2011, da ANS –, o que tem ocasionado, inclusive, a suspensão da venda de vários planos de saúde.

Conforme instrui a ANS, o consumidor que não consegue atendimento dentro do prazo máximo previsto deve entrar em contato com a operadora do plano para resolver o problema. Se a operadora não oferecer solução para o caso, o beneficiário deve fazer denúncia à Agência por meio de um dos canais de atendimento ao consumidor: Disque ANS, Central de Relacionamento em seu portal da internet ou, ainda, presencialmente, em um dos doze núcleos da ANS.

É inegável que a maior parte da população brasileira ainda não conhece seus direitos frente às operadoras de planos de saúde. As operadoras não disponibilizam critérios claros de utilização para o consumidor e as regras constantes dos contratos são redigidas, em geral, em linguagem incompreensível para o beneficiário.

Por isso, apresentamos este projeto de lei para instituir medidas simples que podem evitar que os consumidores continuem sendo lesados. Propomos que as operadoras e as pessoas jurídicas que intermedeiem planos se saúde sejam obrigadas a exibir, em seus sítios eletrônicos na internet, as seguintes informações: os prazos regulamentados em relação a carências e ao atendimento de suas coberturas; e medidas que podem ser adotadas pelo consumidor em caso de descumprimento dos prazos legais estabelecidos.

O objetivo de nossa iniciativa é facilitar o acesso às informações relativas a prazos, para que o consumidor conheça melhor o produto que contratou ou que pretende contratar e saiba quais providências tomar caso se sinta lesado. Ademais, a divulgação, pela operadora, das providências que o consumidor pode tomar se os prazos de carência e de atendimento forem descumpridos aumentará a busca por socorro junto à ANS, o que possibilitará a punição, executada por essa Agência, das operadoras que desobedecem aos prazos regulamentares e garantirá os direitos da parte mais frágil nessa relação: o paciente.

Por esse motivo, penso que essa iniciativa, ao tornar-se lei, só trará benefícios para o consumidor e, certo disso, conto com o apoio dos meus pares para aprová-la.

Sala das Sessões,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 16. Dos contratos, regulamentos ou condições gerais dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei devem constar dispositivos que indiquem com clareza: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

I - as condições de admissão;

II - o início da vigência;

III - os períodos de carência para consultas, internações, procedimentos e exames;

IV - as faixas etárias e os percentuais a que alude o *caput* do art. 15;

V - as condições de perda da qualidade de beneficiário; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

VI - os eventos cobertos e excluídos;

VII - o regime, ou tipo de contratação; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

a) individual ou familiar; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

b) coletivo empresarial; ou (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

c) coletivo por adesão; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

VIII - a franquia, os limites financeiros ou o percentual de co-participação do consumidor ou beneficiário, contratualmente previstos nas despesas com assistência médica, hospitalar e odontológica; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

IX - os bônus, os descontos ou os agravamentos da contraprestação pecuniária;

X - a área geográfica de abrangência; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

XI - os critérios de reajuste e revisão das contraprestações pecuniárias.

XII - número de registro na ANS. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

Parágrafo único. A todo consumidor titular de plano individual ou familiar será obrigatoriamente entregue, quando de sua inscrição, cópia do contrato, do regulamento ou das condições gerais dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º, além de material explicativo que descreva, em linguagem simples e precisa, todas as suas características, direitos e obrigações. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 456, DE 2012

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para determinar o reembolso integral das despesas efetuadas pelo beneficiário com assistência à saúde nos casos em que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 12. .....
.....

§ 4º O reembolso a que se refere o inciso VI do caput será integral se a não utilização dos serviços próprios, contratados, credenciados ou referenciados pelas operadoras se der em razão de:

I – informações incorretas prestadas ao beneficiário quanto à cobertura de sua rede;

II – não comunicação, ao beneficiário, do descredenciamento de profissional ou de serviço com a antecedência mínima de trinta dias;

III – descredenciamento de profissional ou de serviço de saúde durante o período de internação ou tratamento do beneficiário, quando a operadora não assumir as despesas deles decorrentes;

IV – atendimento médico, realização de exames e outros procedimentos após decorrido o prazo máximo definido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para atendimento.

V – negativa de cobertura a procedimento ou evento em saúde incluído no rol elaborado pela ANS para constituir referência básica para os fins do disposto nesta Lei." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Justificação

De acordo com o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC), de agosto de 2011 a julho de 2002, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) recebeu 732 reclamações sobre descredenciamento de hospitais.

Muitas vezes tais descredenciamentos ocorrem sem que o consumidor seja avisado com antecedência mínima. Nesses casos, o Poder Judiciário tem determinado, em algumas situações, que as operadoras de planos de saúde voltem a oferecer atendimento nos hospitais descredenciados sem comunicação prévia aos consumidores.

Quanto aos profissionais de saúde, notadamente os médicos, o Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) e o Conselho Federal de Medicina (CFM) têm denunciado, reiteradamente, que a quebra unilateral de contrato com profissionais vem sendo utilizada pelas operadoras como forma de punir e rejeitar o médico que solicita mais procedimentos do que o desejado pela empresa.

De fato, o CFM determina prazos mínimos para o aviso prévio e justificativa por escrito – Resolução nº 1.616, publicada em 10 de abril de 2001, alterada pela Resolução nº 1.852, de 15 de setembro de 2008, que proibiu o descredenciamento de médicos pelas operadoras, quando feito unilateralmente e sem justa causa.Tal resolução não está sendo cumprida. A operadora também deve informar o paciente do descredenciamento, o que também não ocorre.

Nesse cenário, o maior prejudicado é o paciente, que tem o seu tratamento de saúde interrompido ou não realizado pelo profissional ou serviço de sua escolha

Assim, nas hipóteses em que a operadora preste informações incorretas a respeito da cobertura de sua rede, não comunique ao beneficiário o descredenciamento de profissional ou de serviço que antes integrava a sua rede ou quando o descredenciamento ocorra durante o período de internação ou tratamento do beneficiário e a operadora não assume as despesas deles decorrentes, consideramos fundamental estabelecer o direito do consumidor ao ressarcimento integral das despesas por ele realizadas.

O mesmo deve valer, em nosso entendimento, nos casos em que a operadora descumpre prazos estabelecidos para atendimento médico, realização de exames e internações, ou que nega cobertura a procedimento ou evento em saúde incluído no rol elaborado pela ANS para constituir referência básica do sistema de saúde suplementar.

No início de outubro de 2012, a ANS suspendeu por três meses a venda de 301 planos, de 38 operadoras que administram os serviços. Desses, 221 já estavam com a venda suspensa e não conseguiram melhorar seus indicadores. A medida é tomada por descumprimento de prazos estabelecidos para atendimento médico, realização de exames e internações, apenas em relação a operadoras que apresentem índice de reclamações 75% acima da mediana, considerando o porte e o tipo de atenção à saúde prestada.

A suspensão da venda dos planos, como sanção de natureza administrativa, busca melhorar a qualidade dos serviços prestados no futuro, mas não resolve os problemas causados aos beneficiários que não pude-

ram ser atendidos no prazo máximo determinado pela ANS. Daí a necessidade da alteração legislativa proposta. Segundo uma pesquisa do Instituto Datafolha, encomendada pela Associação Paulista de Medicina (APM), divulgada em agosto de 2012, retratando o universo de 10 milhões de usuários de planos de saúde no estado de São Paulo, 64% dos pacientes relataram problemas para marcar consultas e 40% para marcar e realizar exames diagnósticos.

O Cadastro de Reclamações Fundamentadas da Fundação PROCON SP, elaborado e divulgado anualmente por exigência do art. 44 do Código de Defesa do Consumidor, aponta, em relação ao ano de 2011, que os principais problemas enfrentados diariamente pelos consumidores, na área de saúde, são: (1) a negativa de cobertura ou dificuldade para marcação de consultas, exames e cirurgias de qualquer grau de complexidade ou cancelamentos efetuados no momento da realização do procedimento; (2) o descredenciamento de estabelecimentos e profissionais de saúde sem a substituição por outros equivalentes e sem a comunicação prévia aos consumidores.

Desse modo, apresentamos o presente projeto de lei, contando com o apoio de nossos nobres pares para seu aprimoramento e sua aprovação, a fim de criarmos um desestímulo para as operadoras que não cumprem com os seus compromissos contratuais e sociais e mitigarmos os problemas enfrentados pelos beneficiários de planos de saúde.

Sala das Sessões, – Senador **Antonio Carlos Valadares.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 12. São facultadas a oferta, a contratação e a vigência dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei, nas segmentações previstas nos incisos I a IV deste artigo, respeitadas as respectivas amplitudes de cobertura definidas no plano-referência de que trata o art. 10, segundo as seguintes exigências mínimas: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

I – quando incluir atendimento ambulatorial:

a) cobertura de consultas médicas, em número ilimitado, em clínicas básicas e especializadas, reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina;

b) cobertura de serviços de apoio diagnóstico, tratamentos e demais procedimentos ambulatoriais, solicitados pelo médico assistente; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

II – quando incluir internação hospitalar:

a) cobertura de internações hospitalares, vedada a limitação de prazo, valor máximo e quantidade, em clínicas básicas e especializadas, reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina, admitindo-se a exclusão dos procedimentos obstétricos; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

b) cobertura de internações hospitalares em centro de terapia intensiva, ou similar, vedada a limitação de prazo, valor máximo e quantidade, a critério do médico assistente; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

c) cobertura de despesas referentes a honorários médicos, serviços gerais de enfermagem e alimentação;

d) cobertura de exames complementares indispensáveis para o controle da evolução da doença e elucidação diagnóstica, fornecimento de medicamentos, anestésicos, gases medicinais, transfusões e sessões de quimioterapia e radioterapia, conforme prescrição do médico assistente, realizados ou ministrados durante o período de internação hospitalar; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

e) cobertura de toda e qualquer taxa, incluindo materiais utilizados, assim como da remoção do paciente, comprovadamente necessária, para outro estabelecimento hospitalar, dentro dos limites de abrangência geográfica previstos no contrato, em território brasileiro; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

f) cobertura de despesas de acompanhante, no caso de pacientes menores de dezoito anos;

III – quando incluir atendimento obstétrico:

a) cobertura assistencial ao recém-nascido, filho natural ou adotivo do consumidor, ou de seu dependente, durante os primeiros trinta dias após o parto;

b) inscrição assegurada ao recém-nascido, filho natural ou adotivo do consumidor, como dependente, isento do cumprimento dos períodos de carência, desde que a inscrição ocorra no prazo máximo de trinta dias do nascimento ou da adoção; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

IV – quando incluir atendimento odontológico:

a) cobertura de consultas e exames auxiliares ou complementares, solicitados pelo odontólogo assistente;

b) cobertura de procedimentos preventivos, de dentística e endodontia;

c) cobertura de cirurgias orais menores, assim consideradas as realizadas em ambiente ambulatorial e sem anestesia geral;

V – quando fixar períodos de carência:

a) prazo máximo de trezentos dias para partos a termo;

b) prazo máximo de cento e oitenta dias para os demais casos;

c) prazo máximo de vinte e quatro horas para a cobertura dos casos de urgência e emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

VI – reembolso, em todos os tipos de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei, nos limites das obrigações contratuais, das despesas efetuadas pelo beneficiário com assistência à saúde, em casos de urgência ou emergência, quando não for possível a utilização dos serviços próprios, contratados, credenciados ou referenciados pelas operadoras, de acordo com a relação de preços de serviços médicos e hospitalares praticados pelo respectivo produto, pagáveis no prazo máximo de trinta dias após a entrega da documentação adequada; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

VII – inscrição de filho adotivo, menor de doze anos de idade, aproveitando os períodos de carência já cumpridos pelo consumidor adotante.

§ 1º Após cento e vinte dias da vigência desta Lei, fica proibido o oferecimento de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei fora das segmentações de que trata este artigo, observadas suas respectivas condições de abrangência e contratação. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 2º A partir de 3 de dezembro de 1999, da documentação relativa à contratação de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei, nas segmentações de que trata este artigo, deverá constar declaração em separado do consumidor, de que tem conhecimento da existência e disponibilidade do plano referência, e de que este lhe foi oferecido. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 3º (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 457, DE 2012

Insere na Lei 8.078 de 1990, o parágrafo 7º no artigo 18, que dispõe e caracteriza a responsabilidade objetiva do comerciante em relação a vícios de qualidade.

Art. 1º O artigo 18 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18º .....

§ 7º– O comerciante possui responsabilidade objetiva em relação aos produtos que apresentem vício de qualidade aparente podendo aquele ingressar com ação regressiva em face deste.

I – O consumidor tem o prazo de 15 dias para efetuar a reclamação perante o comerciante, podendo escolher entre as opções elencadas nos dispositivos do parágrafo § 1º do presente artigo;

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A previsão do artigo 18 visa garantir, de modo objetivo, a reparação do consumidor pelo comerciante em caso de vício de produto, bem como as

conseqüências que derivam da relação contratual (seguros, garantia estendida, acessórios, etc), e a devida ação de progresso do comerciante para com o fornecedor do produto. A aplicação dos incisos do artigo 18 ao comerciante se mostra igualmente necessárias, tendo em vista que a reparação ao consumidor deve se dar de maneira totalitária, tendo em vista que é parte mais vulnerável da relação de consumo e o comerciante, sendo detentor de maior autonomia negocial, poderá resguardar-se de maneira a não amargar maiores prejuízos.

Faz-se necessário o inciso I, tendo em vista a ocorrência de casos em que os produtos, mesmo tendo a devida assistência técnica dentro do prazo de 30 (trinta) dias estabelecido na lei, apresentam vicio contumaz, não atendendo a finalidade a quem se destinam, causando grandes desconfortos aos consumidores, sem falar no prejuízo financeiro. Nesse sentido, o dispositivo legal objetiva coibir a produção de produtos de baixa qualidade, bem como o imediato reparo em caso de constatação de ocorrências de tais casos, evitando-se, assim, movimentar-se a máquina judiciária para coibir tais práticas abusivas, em desfavor de consumidor.

Sala das Sessões, – Senador **Wilder Morais.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

SEÇÃO III
Da Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço

Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente

pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

§ 1° Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I – a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II – a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III – o abatimento proporcional do preço.

§ 2° Poderão as partes convencionar a redução ou ampliação do prazo previsto no parágrafo anterior, não podendo ser inferior a sete nem superior a cento e oitenta dias. Nos contratos de adesão, a cláusula de prazo deverá ser convencionada em separado, por meio de manifestação expressa do consumidor.

§ 3° O consumidor poderá fazer uso imediato das alternativas do § 1° deste artigo sempre que, em razão da extensão do vício, a substituição das partes viciadas puder comprometer a qualidade ou características do produto, diminuir-lhe o valor ou se tratar de produto essencial.

§ 4° Tendo o consumidor optado pela alternativa do inciso I do § 1° deste artigo, e não sendo possível a substituição do bem, poderá haver substituição por outro de espécie, marca ou modelo diversos, mediante complementação ou restituição de eventual diferença de preço, sem prejuízo do disposto nos incisos II e III do § 1° deste artigo.

§ 5° No caso de fornecimento de produtos in natura, será responsável perante o consumidor o fornecedor imediato, exceto quando identificado claramente seu produtor.

§ 6° São impróprios ao uso e consumo:

I – os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos;

II – os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;

III – os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 458, DE 2012

Altera o artigo 49 da Lei 8.078 de 1990, estendendo o prazo para desistência de contrato nas relações de consumo e prestações de serviços.

Art. 1º O art. 49 da Lei 8.078 de 1990 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 49º O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 15 dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação de fornecimento de produtos e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

O artigo 49 mostra que nos dias atuais, em que o consumo é quem dita às regras da economia, cultivar a "política da boa vizinhança" entre fornecedores, comerciantes e consumidores é receita certa de sucesso nas relações de consumo. Para isso, estender o prazo de arrependimento de 7 (sete) dias para as compras realizadas em todos os tipos de estabelecimento para de 15 dias, desse modo garante tempo hábil dentro e fora do estabelecimento comercial, faz com que se desenvolva o consumo consciente, evitando-se dessa forma, o super endividamento dos consumidores, haja vista ser o prazo necessário para verificar da necessidade de realização daquela compra, bem como da satisfação do cliente sobre aquele produto.

Sala das Sessões, – Senador **Wilder Morais.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CDC – LEI
Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

CAPÍTULO VI
Da Proteção Contratual

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 49. O consumidor pode desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação de fornecimento de produtos e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio.

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 459, DE 2012

Insere o Parágrafo Único no artigo 30 da Lei 8.078 de 1990, dispondo sobre a vinculação da prestação da oferta conforme a publicidade feita.

Art. 1º O artigo 30 da Lei 8.078 de 1990 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30º

Parágrafo Único – As propagandas vinculam o consumidor no formato da publicidade ou algo do gênero feito, sendo feito de maneira apelativa ou que leve a indução de consumo, cabe a quem veicula cumprir nos moldes que fora feita.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

O artigo 30 prevê a responsabilidade do fornecedor de cumprir a oferta, nos casos de publicidade que induzir a erro o consumidor, pois é o que se nota, em anúncios publicitários e em divulgações não claras de preços e/ou condições de pagamento, induzindo o consumidor a entendimento enganoso. Necessária essa diferenciação, pois o caput do artigo 30 traz a informação de que somente se dispondo sobre a informação que induz a erro, comprometendo, sobremaneira, a relação contratual consumerista, nesse aspecto.

Em relação ao parágrafo único, pretende-se coibir as ofertas apelativas e chamativas no sentido de veicular imagem fortes e atraentes que não repercutem no mundo do consumo de fato, ou seja, se trata apenas de indução ao consumo de produtos e serviços que apresentam muito menos vantagens e muito mais encargos do que a chamada se propôs ou, simplesmente, não apresenta as respectivas benesses aparentes do anúncio, dando um caráter ilusório a relação.

Sendo assim, retira-se a possibilidade de se haver indução ao consumo equivocado, de modo que exista a obrigatoriedade de se prestar a integralidade da oferta na maneira com que levar ao entendimento geral que se quer gerar aos consumidores através da publicidade.

Sala das Sessões, – Senador **Wilder Morais.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

SEÇÃO II
Da Oferta

Art. 30. Toda informação ou publicidade, suficientemente precisa, veiculada por qualquer forma ou meio de comunicação com relação a produtos e serviços oferecidos ou apresentados, obriga o fornecedor que a fizer veicular ou dela se utilizar e integra o contrato que vier a ser celebrado.

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 460, DE 2012

Altera a Lei nº 12.030, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre as perícias oficiais e dá outras providências, para dispor sobre os critérios de escolha de Diretor ou Superintendente responsável pelos órgãos da perícia oficial de natureza criminal, para incluir os peritos em papiloscopia no rol dos peritos de natureza criminal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.030, de 17 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

Parágrafo único. A autonomia de que trata o caput impede a prevalência, a subordinação ou a ingerência de uma área específica de perícia sobre outra."(NR)

"Art. 5º Observado o disposto na legislação específica de cada ente a que o perito se encontra vinculado, são peritos de natureza criminal os peritos criminais, os peritos médico-legistas, os peritos odontolegistas e os peritos em papiloscopia, com formação superior específica detalhada em regulamento, de acordo com a necessidade de cada órgão e por área de atuação profissional.

Parágrafo único. Os peritos de natureza criminal elaborarão, nos termos do art. 160 do Decreto-Lei nº 3.869, de 3 de outubro de 1941, o laudo pericial, documento formal adstrito à sua área específica de atribuição." (NR)

"Art. 5º-A. A perícia oficial de natureza criminal estrutura-se nos seguintes órgãos, autônomos e harmônicos entre si:

I – Instituto de Criminalística (IC);

II – Instituto Médico Legal (IML); e

III – Instituto de Identificação (II)." (NR)

"Art. 5º-B. O diretor ou o superintendente responsável pelos órgãos da perícia oficial de natureza criminal de que trata o art. 5º-A, ou o ocupante de cargo equivalente, será escolhi-

do, alternadamente, para um período de dois anos cada, dentre:

I – médicos legistas e odontolegistas, representando o Instituto Médico Legal (IML);

II – peritos criminais, representando o Instituto de Criminalística (IC);

III – peritos em papiloscopia, representando o Instituto de Identificação (II).

§ 1º No período respectivo, caberá ao órgão com direito à indicação encaminhar lista tríplice ao Presidente da República, ao Governador do Estado ou do Distrito Federal conforme o caso, a quem competirá a escolha de um dos três nomes para o cargo de diretor ou superintendente responsável pelos órgãos da perícia oficial de natureza criminal, ou para cargo equivalente.

§ 2º O Presidente da República, o Governador do Estado ou do Distrito Federal poderá, na hipótese do § 1º, rejeitar a lista tríplice apresentada, o que ensejará a apresentação de outra lista tríplice.

§ 3º A indicação prevista neste artigo obedecerá à seguinte ordem de representação: primeiro, o representante do Instituto Médico Legal (IML); em seguida, o do Instituto de Criminalística (IC); por fim, o do Instituto de Identificação (II); e assim sucessivamente.

§ 4º É vedada a recondução ao cargo de que trata o caput deste artigo.

§ 5º O Diretor do Instituto Médico Legal será escolhido dentre médicos legistas e odontolegistas; o Diretor do Instituto de Criminalística, dentre peritos criminais; e o Diretor do Instituto de Identificação, dentre peritos em papiloscopia." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É contraproducente – além de colocar em risco a legitimidade e a isenção da perícia – permitir que a direção ou a superintendência responsável pelos órgãos da perícia oficial de natureza criminal seja ocupada por servidores de outras carreiras ou servidores não concursados, ocupantes de cargos comissionados.

A credibilidade é imprescindível à validade do ato pericial, sendo que a imparcialidade e a boa-fé conferem respeito e admiração aos peritos, bem como legitimidade à perícia.

Pelos mesmos motivos, inviável é permitir que o Instituto de Criminalística, o Instituto Médico Legal e o Instituto de Identificação sejam dirigidos por servidores que não integrem a carreira respectiva ou por servidores não-efetivos.

O papiloscopista é o policial civil especializado em trabalhar com a identificação humana, geralmente por meio das papilas dérmicas. Usualmente, essa identificação é feita através das papilas dérmicas dos dedos da mão (identificação dactiloscópica) ou dos dedos dos pés (podoscopia).

A identificação através das papilas dérmicas também pode ser feita através das papilas contidas na palma da mão (quiroscopia) ou na planta do pé (podoscopia). Esse é o processo de identificação mais utilizado pela Polícia Judiciária.

As atividades dos papiloscopistas são imprescindíveis à segurança pública e à sociedade, sendo de fundamental importância, urgência e justiça o reconhecimento das atividades de caráter pericial dos papiloscopistas.

O simples fato de não possuir a condição de perito na nomenclatura do cargo de papiloscopista não exclui este expert dessa classificação. A oficialidade dos papiloscopistas decorre da sua investidura

em cargo público, lotação em instituição oficial e posse de expertise e formação técnico-científica necessária ao desempenho da atividade.

Os papiloscopistas estaduais submetem-se ao curso de formação ministrado pela Academia Estadual de Polícia Civil, com aperfeiçoamento contínuo em cursos realizados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP.

Em quase todos os estados brasileiros, exige-se nível superior de escolaridade para o ingresso no cargo de papiloscopista policial.

Os laudos periciais lavrados pelos papiloscopistas instruem inquéritos policiais e processos cíveis e criminais, fornecendo elementos probatórios para o esclarecimento da autoria de diversos delitos, por meio de impressões papilares e/ou da representação facial humana, bem como a precisa e inconteste individualização de cadáveres de identidade ignorada em variados estados de decomposição.

Esses laudos devem ser formalizados em lei, para que não paire qualquer dúvida sobre a forma de manifestação de todos os peritos.

Nesse sentido, decisiva é a alteração da redação do art. 5º da Lei nº 12.030, de 17 de setembro de 2009, para incluir os peritos em papiloscopia como sendo peritos oficiais de natureza criminal.

Ademais, é fundamental assegurar a autonomia profissional de todos os peritos, impedindo que haja qualquer possibilidade de prevalência, subordinação ou ingerência de uma área específica de perícia sobre outra.

São essas, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, as razões que nos levaram a submeter ao crivo de Vossas Excelências o presente projeto de lei, esperando poder contar com vossas valiosas contribuições para o seu aprimoramento e final aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **João Costa.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 12.030, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre as perícias oficiais e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais para as perícias oficiais de natureza criminal.

Art. 2º No exercício da atividade de perícia oficial de natureza criminal, é assegurado autonomia técnica, científica e funcional, exigido concurso público, com formação acadêmica específica, para o provimento do cargo de perito oficial.

Art. 3º Em razão do exercício das atividades de perícia oficial de natureza criminal, os peritos de natureza criminal estão sujeitos a regime especial de trabalho, observada a legislação específica de cada ente a que se encontrem vinculados.

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º Observado o disposto na legislação específica de cada ente a que o perito se encontra vinculado, são peritos de natureza criminal os peritos criminais, peritos médico-legistas e peritos odontolegistas com formação superior específica detalhada em regulamento, de acordo com a necessidade de cada órgão e por área de atuação profissional.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Brasília, 17 de setembro de 2009; 188º da Independência e 121º da República

Código de Processo Penal
(Decreto-Lei 3.869, de 3 de outubro de 1941)

.....

CAPÍTULO II
Do Exame do Corpo de Delito, e das Perícias em Geral

.....

Art. 160. Os peritos elaborarão o laudo pericial, onde descreverão minuciosamente o que examinarem, e responderão aos quesitos formulados.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Conclamo, como primeiro orador inscrito, o Senador Paulo Paim.

Em seguida, falará a Senadora Vanessa Grazziotin. V. Exª está inscrita. Se quiser fazer uma permuta enquanto pensa, poderá vir para a Presidência, que posso usar a palavra na sua frente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. *Fora do microfone.)* – Senador Anibal, o Senador Moka vai presidir a sessão.

O Senador Paim chegou aqui.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – O Senador Waldemir Moka vai assumir a Presidência.

O Sr. Anibal Diniz, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Waldemir Moka, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Concedo a palavra, numa inversão com a Senadora Vanessa Grazziotin, ao Senador Anibal Diniz.

Logo em seguida, falarão V. Exª, Senador Paim, e a Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmo Sr. Presidente, Senador Moka; Srªs Senadoras; Srs. Senadores; telespectadores da TV Senado; ouvintes da Rádio Senado, sabemos que a certeza da importância da preservação ambiental ganha, cada vez mais, reconhecimento no Brasil e no mundo. Por isso, eu gostaria de destacar que, no último sábado, em Rio Branco, no Estado do Acre, personalidades e entidades que atuam na defesa do meio ambiente e de ações socioambientais foram premiadas com o Prêmio Chico Mendes de Florestania. Esse Prêmio foi criado no Governo Jorge Viana, mantido nos Governos Binho Marques e Tião Viana, e foi o próprio Governador Tião Viana quem conduziu a solenidade de entrega do Prêmio Chico Mendes.

A entrega do Prêmio Chico Mendes acontece todos os anos sempre na data que marca o dia de nascimento do líder seringueiro Chico Mendes, 15 de dezembro. Neste ano, se estivesse vivo, Chico completaria 68 anos.

Os três vencedores desta edição foram o Prof. Dr. Irving Foster Brown, na categoria Nacional-Internacional; a Cooperativa de Trabalho do Acre (Cootac), na categoria estadual; e a Associação de Moradores e Produtores do Projeto Agroextrativista Chico Mendes (Amppae-CM), na categoria Iniciativa Comunitária.

O Prof. Foster Brown, vencedor da categoria Nacional-Internacional, é uma personalidade de renome mundial. É PhD em Geoquímica, pela Northwestern University, dos Estados Unidos, e desenvolve estudos nas áreas de Dinâmica do Uso da Terra e Florestas e Gerenciamento e Educação relacionados a Recursos Naturais e Mudanças Globais. É pesquisador do Parque Zoobotânico da Universidade Federal do Acre e é o atual Organizador Científico do MAP, que é o coletivo que envolve os Estados de Madre de Díos, no Peru; do Acre, no Brasil, e de Pando, na Bolívia, e que, por isso, leva o nome de MAP. Ele trabalha também como pesquisador em Woods Hole Research Center, de uma universidade dos Estados Unidos, em parceria com a Universidade Federal do Acre, cujo trabalho para o desenvolvimento sustentável da fronteira trinacional é amplamente reconhecido.

Da mesma forma, podemos dizer do amplo trabalho realizado pela Cooperativa de Trabalho do Acre (Cootac), que foi criada em dezembro de 2001 e que é composta por técnicos especializados, que desenvolvem diversas atividades voltadas para o desenvolvimento rural sustentável.

Já a Associação dos Moradores e Produtores do Projeto de Assentamento Extrativista Chico Mendes, conhecida também como Seringal Cachoeira, tem um trabalho muito interessante de desenvolvimento comunitário e uma experiência de turismo ecológico muito interessante. Vale a pena conhecer essa experiência no Seringal Cachoeira. Inclusive, as pessoas que gostam de esporte radical podem experimentar fazer a travessia pelas árvores, o que é algo bem interessante. Isso acontece no Seringal Cachoeira.

O ato no gabinete do Governador Tião Viana foi da maior importância e foi revestido de muita emoção, justamente porque faz parte da Semana Chico Mendes, que vai do dia em que ele nasceu, 15 de dezembro, até 22 de dezembro, o dia em que ele foi assassinado. Então, essa programação vai se estender até o próximo dia 22 de dezembro. É uma programação extensiva tanto à comunidade local, quanto aos nossos visitantes. Todos são convidados a se fazerem presentes a esse ato.

Eu estava presente ali como convidado do Governador Tião Viana e tive a honra de participar do Prêmio Chico Mendes de Florestania. Quero dizer que foi muito emocionante ouvir os filhos do Chico, tanto a Ângela Mendes, quanto o Sandino Mendes, dois jovens que eram crianças quando Chico Mendes foi assassinado e que prestaram seu depoimento de reconhecimento a toda a luta de Chico Mendes e também aos companheiros de Chico Mendes que hoje conduzem a política do Acre e dão grande contribuição nessa discussão, nessa reflexão de desenvolvimento sustentável tanto para a Amazônia, quanto para o Brasil e para o mundo.

Foi um ato muito emocionante também pela carta enviada pelo Prof. Foster Brown, que não se pôde fazer presente, mas que mandou uma carta que mexeu profundamente com todos os presentes. Ele teve de viajar para os Estados Unidos, por conta de um problema de saúde grave de sua irmã, mas mandou um documento, uma carta, um discurso, que foi lido durante o ato. E, por se tratar de um texto de muita profundidade, eu me comprometi com sua esposa, a Prof. Vera, de fazer o registro, na tribuna do Senado, desta carta do Prof. Foster Brown. Então, passo a ler essa carta e gostaria que ela fosse registrada nos *Anais do Senado Federal* como algo muito importante para a reflexão sobre a sustentabilidade no Brasil.

Este é o discurso de Foster Brown na homenagem que recebeu pelo Prêmio Chico Mendes de Florestania:

> *Primeiramente, peço-lhes desculpas pela minha ausência, que foi motivada por problemas de saúde de minha irmã que se encontra hospitalizada em Boston, nos Estados Unidos.*
> *Gostaria de agradecer a todos os envolvidos na minha indicação, pela honra que me concederam com esta homenagem.*
> *Gostaria de agradecer também a algumas pessoas especiais, dentre as muitas que me ajudaram ao longo da minha vida aqui, no Acre, e no Planeta.*
> *1. Chico Mendes, que conheci e com quem troquei ideias duas semanas antes de sua morte, tempo suficiente para entender que ele tinha outra maneira de ver o mundo, ou, como falamos na Academia, pela mudança de paradigma que provocou. Ele percebeu que a luta pelos direitos humanos está interligada com a saúde de nosso Planeta.*
> *2. A segunda pessoa que lembrou disso foi Leonardo Boff, que consegue combinar a visão biogeoquímica da Terra, algo que estudei no meu doutorado, com espiritualidade, algo que normalmente não é tratado pela ciência.*
> *3. A terceira pessoa que reforçou esta mensagem foi Frei Heitor Turrini, que, por 50 anos, trabalhou como missionário em Sena Madureira [no Acre], em defesa dos pobres e da floresta. Ele me ensinou que Deus está em tudo, que as árvores têm alma e sorriem. Mesmo estando na Itália, continua preocupado com a Amazônia e sempre me pergunta: Foster, você está cuidando dos pobres e da floresta?*
> *Atualmente, estou ajudando a um padre peruano – René Salizar – que coordena um grupo*

dentro da Iniciativa MAP (Madre de Díos-PE, Acre-BR e Pando-BO). Quando falo sobre Mini-MAP Direitos Humanos, ele sempre me corrige, "Direitos humanos e Ambientais", porque ele também não vê dissociação entre o ser humano e o Planeta.

Foi via este Mini-Map de Direitos Humanos e Ambientais que conheci um jovem haitiano, Esdras Hector. Esdras me mostrou a beleza da solidaridade, quando o vi, depois de alguns meses, trabalhando em Rio Branco como ajudante de pedreiro e retornando a Brasileia para ensinar português de sobrevivência para mais de cem dos seus conterrâneos.

Infelizmente, neste momento, no Planeta Terra, estamos num caminho de insustentabilidade. Um indicador simples dessa insustentabilidade é a mudança na composição da atmosfera. Durante minha vida, a concentração de CO_2 na atmosfera, um gás de efeito estufa que ajuda a controlar a temperatura e a energia da Terra, elevou-se mais de 20% pela influência humana. Estamos com 392ppm de CO_2 na atmosfera, e esse aumento está acelerando para 2ppm/ano. Isto é um sinal claro de que estamos num caminho insustentável que envolverá a mudança no clima que a civilização tem tido nestes últimos séculos.

Já estamos vendo os efeitos desse aumento com a intensificação do ciclo da água, promovendo chuvas mais intensas e secas cada vez mais severas.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Continuo:

As pessoas mais vulneráveis a essas mudanças são geralmente as mais pobres, e os ecossistemas mais susceptíveis são as florestas.

A continuação da situação atual promete um futuro triste para a humanidade e para o Planeta Terra. Chico Mendes tinha outra visão que Leonardo Boff complementou em suas profundas reflexões, de que podemos viver em harmonia entre nós e com a natureza.

Sr. Presidente, se V. Exª me conceder mais 3 minutos, prometo concluir a leitura deste texto. Chico Mendes tinha outra visão que Leonardo Boff complementou em suas profundas reflexões, de que podemos viver em harmonia entre nós e com a natureza. A Marina Silva [Senadora e ex-Ministra] continua como uma inspiração ímpar para disseminar esta visão. O exemplo de vida de Marina nos dá força e fé para superar as barreiras que separam pessoas e que separam pessoas e a natureza.

Para responder à pergunta de Frei Turrini, se estamos cuidando dos pobres e da floresta, significa que temos de mudar o nosso caminho. Um dos passos neste novo caminho é parar de alterar a composição da atmosfera. Um segundo passo é o de reverter a degradação que estamos gerando, restaurando a Terra. Essa mudança exige conhecimento científico, mas também algo mais importante: a convicção de que a nossa sobrevivência e bem-estar estão intimamente ligados à saúde do nosso Planeta.

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Continuo a leitura:

As ações derivadas da ciência e dessa convicção precisam acontecer em milhares de lugares neste Planeta.

Então, eu peço a vocês que trabalhemos juntos para que um desses lugares seja aqui, o nosso Estado do Acre.

Gostaria de terminar com frases oriundas da Carta da Terra:

"Estamos diante de um momento crítico na história da Terra, numa época em que a humanidade deve escolher o seu futuro. À medida que o mundo torna-se cada vez mais interdependente e frágil, o futuro reserva, ao mesmo tempo, grande perigo e grande esperança. Devemos nos juntar para gerar uma sociedade sustentável global fundada no respeito pela natureza, nos direitos humanos universais, na justiça econômica e numa cultura da paz.

[Esperamos] Que o nosso tempo seja lembrado pelo despertar de uma nova reverência face à vida, pelo compromisso firme de alcançar a sustentabilidade, a intensificação dos esforços pela justiça e pela paz e a alegre celebração da vida".

Nós podemos ser instrumentos desse processo, individualmente, mas mais importante, como uma sociedade unida.

Essa é a carta que o Prof. Foster Brown mandou em agradecimento pelo seu reconhecimento no Prêmio Chico Mendes de Florestania. É uma forma de saudar todas as pessoas que contribuem à sua maneira.

Na oportunidade, pude fazer um pronunciamento, dizendo que o Brasil tem feito muito bem o seu exercício de casa. O Brasil está de cabeça erguida em frente aos demais países do Planeta.

(Soa a campainha.)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Durante a COP-18, em Doha, da qual tive a honra de participar, pude comparecer à reunião com o Parlamento Europeu e com o Parlamento alemão, e a gente pôde dizer, de cabeça erguida, que o Brasil, dada a sua legislação – que foi aprofundada com o Código Florestal, recentemente aprovado e, depois, transformado em medida provisória, que, aqui, contou com nosso esforço para a sua aprovação –, é um País que caminha, cada vez mais, para fazer a redução do aquecimento global com suas práticas, buscando fortalecer a produção, mas com sustentabilidade.

Nesse aspecto, o Estado do Acre também tem dado exemplo. Eu quero dizer que voltarei à reflexão desse assunto na tribuna do Senado.

Agradeço a todos pela oportunidade.

Parabenizo o Prof. Foster Brown pelo excelente discurso.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – A Presidência convoca Sessão Conjunta do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, terça-feira, dia 18 de dezembro, às dezenove horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação do **Veto nº 38, de 2012**, aposto ao **Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011** (nº 2.565, de 2011, na Câmara dos Deputados), que originou a Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012, que *modifica as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, e 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial devidos em função da exploração do petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, e para aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha*.

Portanto, está convocada para amanhã, terça-feira, às 19h, na Câmara dos Deputados, a sessão do Congresso Nacional destinada à apreciação do chamado veto dos *royalties*.

O SR. PRESIDENTE (Waldemir Moka. Bloco/PMDB – MS) – Concedo a palavra, pela Liderança do PPL, ao Senador João Costa.

O SR. JOÃO COSTA (Bloco/PPL – TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, Senhoras e Senhores presentes, aproximamo-nos da necessária reforma política no Brasil, que, acredito, deve ser votada e elaborada no próximo semestre. Diante disso, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, penso que é preciso examinar alguns modelos que funcionam em outros países. Começo pelo México, nesta tarde.

O México possui 112,3 milhões de habitantes, pouco mais da metade da população brasileira, sendo que, desses, 71 milhões são eleitores registrados. Sua extensão territorial equivale a 2 milhões de quilômetros quadrados, correspondentes a ¼ do território brasileiro. A carta política mexicana foi promulgada pela Assembleia Constituinte em 5 de fevereiro de 1917 e foi a primeira a atribuir aos direitos trabalhistas a qualidade de direitos fundamentais, ao lado das liberdades individuais e dos direitos políticos.

Os Estados Unidos Mexicanos constituem uma federação simétrica, a exemplo do modelo americano, uma vez que não inclui os Municípios como ente federativo. É republicana a forma de Governo, sendo presidencialista o sistema de Governo. O Poder Legislativo é bicameral, o Congresso da União é composto pela Câmara dos Deputados e pela Câmara dos Senadores. Possui 31 Estados e o Distrito Federal, totalizando 32 Entes Federativos. Possui também 2.435 Municípios.

Durante o recesso do Congresso da União, é criada uma Comissão Permanente, composta de 37 membros, dos quais 19 são Deputados e 18 são Senadores. A iniciativa de lei cabe somente ao Presidente da República, aos Deputados e Senadores do Congresso e às Assembleias Legislativas Estaduais. A idade mínima do eleitor é 18 anos, e o voto é obrigatório. A votação e a respectiva apuração são manuais. É direito exclusivo dos partidos políticos postular candidatos a cargos eletivos. Impossível é a candidatura independente. Não há segundo turno no sistema eleitoral mexicano. O sistema eleitoral mexicano admite coligação partidária. Os partidos políticos são entidades de interesse público. Os partidos políticos recebem financiamento público para o exercício de três tipos de atividades: primeira, as atividades ordinárias permanentes; segunda, atividades para campanhas eleitorais; e, terceira, atividades de caráter específico.

Os partidos podem também receber financiamento privado, desde que oriundo das seguintes fontes: dos militantes, dos simpatizantes, de campanhas promocionais a autofinanciamento, doações em comícios e vias públicas. Durante a campanha, é fixado um teto de gastos.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOÃO COSTA (Bloco/PPL – TO) – Da Câmara de Senadores.

São 128 Senadores. Em cada Estado e no Distrito Federal, dois deles serão eleitos segundo o princípio de votação da maioria relativa, e um pela primeira minoria, isto é, duas das vagas são distribuídas pelo princípio da maioria relativa, ou seja, correspondente à parte que recebe o maior número de votos, enquanto o terceiro é atribuído ao início da primeira minoria, isto é, o partido que obteve a segunda maior votação.

Os outros 32 Senadores, Sr. Presidente, são eleitos com base no sistema de representação proporcional, mediante o sistema de lista votada em apenas uma circunscrição plurinominal nacional. Isso, Sr. Presidente, faz com que o México tenha Senadores estaduais e Senadores nacionais. Existem nomes que têm expressão nacional e que podem ser votados em todo o Território nacional.

Cada partido registra uma lista nacional de 35 Senadores. É eleito apenas o suplente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOÃO COSTA (Bloco/PPL – TO) – Estou terminando, Sr. Presidente.

O mandato será de 6 anos, e a idade será de 25 anos completos no dia da eleição.

Eu faço uma análise do sistema mexicano e me aprofundo em relação aos pontos importantes que nós temos no Direito mexicano. Um deles chama muito a atenção: a inexistência de vices. Não há vice-presidente, não há vice-governador e não há vice-prefeito.

Eu passo tudo isso às mãos de V. Exª, Sr. Presidente, considerando o número de Senadores inscritos e o transcurso do prazo regimental que me foi concedido.

Requeiro a V. Exª que sejam dadas como lidas as demais peças desse pronunciamento.

Tenham todos uma boa tarde.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR JOÃO COSTA

O SR. JOÃO COSTA (Bloco/PPL – TO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Srªs Senadoras, Srs. Senadores, o México possui 112,3 milhões de habitantes (pouco mais da metade da população brasileira), sendo que, desses, 71 milhões são eleitores registrados. Sua extensão territorial equivale a 2 milhões de km2 (1/4 o território brasileiro).

A Carta Política mexicana foi promulgada pela Assembleia Constituinte, em 5 de fevereiro de 1917, e foi a primeira a atribuir aos direitos trabalhistas a qualidade de direitos fundamentais, ao lado das liberdades individuais e dos direitos políticos.

Os Estados Unidos Mexicanos constituem uma Federação simétrica (União, Estados-membros e Distrito Federal), uma vez que não inclui os municípios. É republicana a forma de governo, sendo presidencialista o sistema de governo.

O Poder Legislativo é bicameral. O Congresso da União é composto pela Câmara dos Deputados e pela Câmara dos Senadores.

Possui 31 Estados e o Distrito Federal, totalizando 32 entes federativos. Possui também, 2.435 Municípios.

Durante o recesso do Congresso da União, é criada uma comissão permanente composta de 37 membros, dos quais 19 são deputados e 18 são senadores.

• A iniciativa de leis cabe somente ao presidente da República, aos deputados e senadores do Congresso e às assembleias legislativas estaduais.

• A idade mínima do eleitor é de 18 anos no dia da eleição;

• O voto é obrigatório.

• A votação e a respectiva apuração são manuais.

• É direito exclusivo dos partidos políticos postular candidatos a cargos eletivos.

• Impossível é a candidatura independente.

• Não há segundo turno no sistema eleitoral mexicano.

• O sistema eleitoral mexicano admite coligação partidária.

• Os Partidos Políticos são entidades de interesse público.

• Os partidos políticos recebem financiamento público para o exercício de três tipos de atividades: i) as atividades ordinárias permanentes; ii) para campanhas eleitorais, e iii) atividades de caráter específico.

Os Partidos podem receber financiamento privado, desde que oriundos das seguintes fontes: dos militantes; dos simpatizantes; de campanhas promocionais a autofinanciamento, doações em comícios e vias públicas, sendo que tudo será absolutamente identificado, com exceção do que foi recebido nos comícios e nas vias públicas. Durante a campanha é fixado um teto de gastos.

Da Câmara de Senadores

• A Câmara de Senadores possui 128 Senadores.

Em cada Estado e no Distrito Federal, dois deles serão eleitos segundo o princípio de votação da maioria relativa, e um pela primeira minoria.

Isto é, duas das vagas são distribuídas pelo princípio da maioria relativa, ou seja, corresponde à parte que recebe o maior número de votos, enquanto o terceiro é atribuído ao início da primeira minoria, isto é, o partido que obteve a segunda maior votação.

• Os outros 32 Senadores serão eleitos com base no sistema de representação proporcional, mediante o sistema de lista votada em apenas uma circunscrição plurinominal nacional.

Cada Partido registra uma lista nacional com 32 candidatos.

• Será eleito um suplente para cada Senador.

O mandato será de seis anos.

A idade será de 26 anos completos no dia da eleição.

Da Câmara dos Deputados

• A Câmara dos Deputados mexicana possui 500 Deputados.

• Desses, 300 são eleitos segundo o princípio de votação da maioria relativa, mediante o sistema de distritos eleitorais uninominais.

• Os outros 200 Deputados são eleitos segundo o princípio de representação proporcional, mediante o sistema de listas regionais, votadas em cinco circunscrições plurinominais.

• Em cada uma das circunscrições eleitorais plurinominais, serão eleitos 40 deputados.

• São três anos o prazo do mandato de Deputado.

• As listas regionais são cerradas e bloqueadas (listas fechadas), isto é, a ordem das candidaturas é invariável; o eleitor não tem opção de eliminar candidatos ou alterar a ordem de apresentação.

Não há proibição à mudança de Partido (infidelidade partidária).

• A idade mínima para se candidatar ao cargo de Deputado é de 21 anos no dia da eleição.

• É eleito um suplente para cada Deputado.

• Os Suplentes podem ser reeleitos, desde que não hajam assumido o mandato e exercido suas funções.

• Não se admite reeleição dos titulares para o mesmo cargo no período imediato, nem mesmo como Suplente. Tem que haver um período intermediário.

• Nenhum Partido Político pode contar com mais de 300 Deputados por ambos os princípios (maioria relativa e proporcional).

• Os Governadores dos Estados e o Chefe do Governo do Distrito Federal não podem ser eleitos no território de suas respectivas jurisdições durante o período de seu mandato, mesmo que definitivamente afastados dos seus cargos.

Do Presidente da República

Não existe vice-Presidente da República.

• A idade mínima é de 35 anos no dia da eleição.

• O prazo do mandato é de 6 anos.

• Não é permitida reeleição em qualquer hipótese, nem do Presidente eleito nem daqueles que tenham desempenhado a função presidencial em caráter interino, provisório ou substituto.

• O cidadão que haja desempenhado o cargo de Presidente da República, eleito popularmente, ou em caráter interino, provisório ou substituto, em nenhum caso e por nenhum motivo poderá retornar a desempenhar esse cargo.

Vacância nos dois primeiros anos

Se o Congresso estiver em sessão, se constituirá imediatamente um colégio eleitoral, com no mínimo 2/3 do total de seus membros, e nomeará, em escrutínio secreto e por maioria absoluta, um Presidente interino.

Se o Congresso não estiver em sessões, a Comissão Permanente nomeará, desde logo, um Presidente provisório e convocará as sessões extraordinárias do Congresso para que este designe o Presidente interino e expeça a convocação das eleições presidenciais diretas.

Vacância nos quatro últimos anos

Em regra, a eleição direta. Excepcionalmente, caso a falta ocorra nos últimos 4 anos, a eleição será indireta, por meio de Colégio Eleitoral.

• Se o Congresso da União encontrar-se em sessão, escolherá o Presidente substituto que deverá concluir o período; Da ausência do Presidente da República

Quando a ausência do Presidente for temporária, o Congresso da União, se estiver reunido, ou, alternativamente, a Comissão Permanente, designará o Presidente interino para que funcione durante o tempo que dure a ausência.

Sr. Presidente, considerando o número de Senadores inscritos e o transcurso do prazo regimental que foi concedido, requeiro a Vossa Excelência que sejam dadas como lidas as demais peças deste pronunciamento.

Obrigado pela atenção e gentileza. Tenham todos uma Boa Tarde.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO COSTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

Mestre em Direito Público. Especialista em Direito Processual Civil. Pós-Graduado pela Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal. Advogado e Professor Universitário.

ASPECTOS ELEITORAIS DO DIREITO MEXICANO

1. Introdução. 2. Alguns dados dos Estados Unidos Mexicanos. 3. Aspectos jurídicos do Sistema Eleitoral mexicano. 4. Da Câmara dos Deputados. 5. Da Câmara dos Senadores. 6. Do Presidente da República. 6.1 Da sucessão Presidencial. 6.2 Nos dois primeiros anos. 6.3 Nos quatro últimos anos. 6.4. Da ausência do Presidente da República. 7. Os Partidos Políticos mexicanos. 7.1 Breve análise dos aspectos relativos aos principais Partidos Políticos mexicanos. 8. Conclusão. 9. Bibliografia.

1. Introdução

Com o presente estudo, busca-se, analisar os principais aspectos do sistema eleitoral mexicano, no tocante ao âmbito federal. Verifica-se que a legislação e a experiência eleitoral mexicanas possuem pontos importantes, que poderão auxiliar o Congresso Nacional na elaboração das normas relativas à reforma Política brasileira.

2. Alguns dados dos Estados Unidos Mexicanos

A capital dos Estados Unidos Mexicanos é a Cidade do México. De acordo com o *Instituto Nacional de Estadística y Geografía* – INEGI – , o México possui 112,3 milhões de habitantes

(pouco mais da metade da população brasileira) [1], sendo que, desses, 71 milhões são eleitores registrados. Sua extensão territorial equivale a 2 milhões de km² (1/4 o território brasileiro) [2,3].

A Constituição Mexicana surgiu logo após a 1ª Guerra Mundial, como um estilo de Constituição que valoriza a sociedade, e não apenas os direitos individuais em sentido estrito. Nesse sentido, a Constituição Mexicana vai além do "estado liberal", expresso pela Revolução Francesa. Ela passa a trazer em seu texto mais do que simples liberdades (direitos de 1ª dimensão – liberdades individuais, direitos políticos e civis), haja vista que traz à tona os chamados direitos de 2ª dimensão – direitos econômicos, culturais e sociais, relacionados à igualdade, inaugurando, então, o conceito de "Estado Social" [4].

A referida Carta Política foi promulgada pela Assembleia Constituinte, em 5 de fevereiro de 1917. Foi a primeira a atribuir aos direitos trabalhistas a qualidade de direitos fundamentais, ao lado das liberdades individuais e dos direitos políticos [5].

A Constituição Mexicana é analítica (ou prolixa), possuindo conteúdo extenso e cuidando de muitas matérias, detalhadamente. Nesse cenário, aumenta-se a intervenção do Estado

---

1 *Instituto Nacional de Estadistica y Geografia*. Disponível em: <http://www3.inegi.org.mx/sistemas/mexicocifras/default.aspx>. Acesso em: 6 dez. 2012.

2 *Política do México*. Disponível em : <http://www.portalsaofrancisco.com.br/alfa/mexico/politica-do-mexico.php>. Acesso em: 27. Nov. 2011.

3 *México*. Disponivel em : < http://www.suapesquisa.com/paises/mexico/>. Acesso em: 27.Nov.2011.

4 CRUZ, Vitor. *Direito constitucional em exercícios – Tribunais*. Disponível em: <xa.yimg.com/kq/groups/21306869/788504620/name/Aula+01.pdf>. Acesso em 10 dez. 2012.

5 COMPARATO, Fábio Konder. *A afirmação histórica dos direitos humanos*. São Paulo: Saraiva, 2007, p.178.

na ordem econômica e social, podendo-se afirmar que a democracia liberal-econômica passa a ser substituída pela *democracia social* [6].

Os Estados Unidos Mexicanos constituem uma Federação simétrica (União, Estados-membros e Distrito Federal), não incluindo os municípios. É republicana a forma de governo, sendo presidencialista o sistema de governo [7].

Assim, o México é uma república federal composta por 31 Estados autônomos em seu regime de governo interno e um Distrito Federal. O poder supremo da federação divide-se em três poderes, distribuídos entre as seguintes pessoas: o Legislativo, cuja função típica é a elaboração de leis, e é exercido pelo Congresso da União (*El Congreso de La Unión*); o Executivo, que se encarrega do cumprimento das leis, sendo exercido pelo Presidente da República; e o Judiciário, que interpreta a lei e aplica a Justiça, sendo exercido pela Suprema Corte de Justiça, pelo Tribunal Eleitoral do Poder Judicial da Federação, pelos Tribunais Colegiados das Circunscrições e pelos Juizados das Circunscrições (*Juzgados de Circuito*) [8].

As principais cidades mexicanas são: Cidade do México, Guadalajara, Monterrey e Puebla. O idioma é o espanhol e existem

---

6 CRUZ, Vítor. *Direito constitucional em exercícios – Tribunais*. Disponível em: <xa.yimg.com/kq/groups/21306869/788504620/name/Aula+01.pdf>. Acesso em 10 dez. 2012

7 Instituto Federal Electoral. *Información Básica – Sistema Electoral Mexicano*. Disponível em: < http://www.ifc.org.mx/portal/site/ifev2/Informacion_Electoral/>. Acesso em: 10 dez. 2012.

8 Instituto Federal Electoral. *Información Básica – Sistema Electoral Mexicano*. Disponível em: < http://www.ife.org.mx/portal/site/ifev2/Informacion_Electoral/>. Acesso em: 10 dez. 2012.

mais de 52 línguas nativas. A religião católica romana é predominante. A moeda é o peso ($).

3. Aspectos jurídicos do Sistema Eleitoral mexicano

O Poder Legislativo é bicameral [9-10]. O Congresso da União é composto pela Câmara dos Deputados e pela Câmara dos Senadores [11]. Possui 31 Estados e o Distrito Federal, totalizando 32 entes federativos. **São eles:** Aguascalientes, Baja California, Baja California Sur, Campeche, Coahuila de Zaragoza, Colima, Chiapas, Chihuahua, Durango, Guanajauto, Guerrero, Hidalgo, **Jalisco, México,** Michoacán, Morelos, Nayarit, **Nuevo León**, Oaxaca, Puebla, Querétaro, Quintana Roo, San Luis Potosí, Sinaloa, Sonora, Tabasco, Tamaulipas, Tlaxcala, Veracruz, Yucatán, Zacatecas e o Distrito Federal [12]. Possui também, 2.435 Municípios [13-14].

No México, o sufrágio é universal, livre, secreto e direto [15]. Em 2006, 41 milhões de eleitores votaram. No cálculo das cadeiras,

---

9 Relembre-se alguns países com parlamentos **bicamerais:** Brasil: Câmara dos Deputados e Senado Federal; Canadá: Câmara dos Comuns e Senado; Estados Unidos: Câmara dos Representantes e Senado; Japão: Câmara dos Representantes e Câmara dos Conselheiros (formam a Dieta do Japão).

10 São exemplos de paíse que possuem parlamentos **unicamerais:** Croácia: Parlamento da Croácia (*Hrvatski Sabor*); Grécia: Parlamento Helênico (Βουλή των Ελλήνων, *Vuli ton Ellínon*); Israel: Parlamento de Israel (כנסת, *Knesset*); Portugal: Assembleia da República.

11 Constituição do México: art. 50.

12 Constituição do México: art. 43.

13 *Prefeituras no México estão paradas pela falta de recursos*. Disponível em: <http://www.entrelinhasweb.com.br/clientes/opera/noticias_ver.php?idConteudo=953>. Acesso em: 27.Nov.2011.

14 *Cultura Política*. Disponível em: <http://www.culturapolitica.com.br/Paises/America/Mexico/Mexico.htm>. Acesso em: 27.Nov.2011.

15 MOTA, Aroldo. "*Direito eleitoral no México*" *in*: Revista do Tribunal Regional Eleitoral do DF, Brasília, ano 1, n.2, p. 01-272, dez. 2000, p. 24.

não são excluídos os votos bancos e nulos, que, em 1989, por exemplo, representaram 4,2%, e em 1994 atingiram 3,2% [16].

Nas eleições de 6 de julho de 2003, o Brasil emprestou 150 urnas eletrônicas para serem utilizadas por 18 mil eleitores da Cidade do México – cerca de 2,5 % do eleitorado mexicano [17].

O Congresso se reúne de 1° de setembro a 15 de dezembro de cada ano, para celebrar o primeiro período de sessões ordinárias, exceto no ano de posse do Presidente da República; nesse caso, pode estender-se até 31 de dezembro. E de 1° de fevereiro a 30 de abril de cada ano para celebrar o segundo período de sessões ordinárias [18].

Durante o recesso do Congresso da União, é criada uma comissão permanente composta de 37 membros, dos quais 19 são deputados e 18 são senadores, designados por suas respectivas Câmaras na véspera do encerramento das sessões regulares [19].

A iniciativa de leis ou decretos cabe somente ao presidente da República, aos deputados e senadores do Congresso e às assembleias legislativas estaduais [20].

---

16 LIMA JUNIOR, Olavo Brasil de. *Reformas de sistemas eleitorais: mudanças, contextos e conseqüência* , p. 17. Disponivel em: http://www.wsws.org/pt/2006/sep2006/por4-s22.shtml. Acesso em: 27.Nov.2011

17 *Informativo Eleitoral*/Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. — v. 1, n. 1, 1994—Natal, TRE-RN, 1994 –, p. 12. Disponível em: www.tse.gov.br/hotSites/CatalogoPublicacoes/pdf/revista.../RJTSE18_3.pdf -. Acesso em: 27.Nov.2011.

18 Constituição do México: art. 65.

19 Constituição do México: art. 78.

20 Constituição do México: art. 71.

Ao longo dos anos, o México tem construído um sistema de instituições eleitorais de confiabilidade, devido à sua independência e por suas capacidades jurídicas, técnicas e operativas [21].

A organização das eleições federais é uma função estatal que se realizará por meio de um órgão público autônomo denominado Instituto Federal Eleitoral (IFE), dotado de personalidade jurídica e patrimônio próprio, além de possuir decisões de caráter independente. Suas atribuições são meramente administrativas [22]. Compõem o referido órgão: o Poder Legislativo da União, os Partidos Políticos Nacionais e os cidadãos, com caráter permanente de funcionamento e com sede no Distrito Federal [23]-[24].

O IFE norteia seu funcionamento pelos seguintes princípios: certeza, legalidade, independência, objetividade e imparcialidade. Dentre seus fins estão a contribuição para o desenvolvimento da vida democrática; a preservação do fortalecimento do regime dos partidos políticos; a composição, organização e atualização do Registro Federal de Eleitores; a garantia do exercício dos direitos político-eleitorais aos cidadãos, além da vigilância do cumprimento de suas obrigações; a garantia da celebração periódica de eleições para renovar os mandatos dos Poderes Legislativo e Executivo da União; e, por fim, velar pela autenticidade e efetividade do sufrágio [25].

---

21 *Embaixada do México*. Disponível em: <http://embamex.sre.gob.mx/peru/index.php?option=com_content&view=article&id=456>. Acesso em: 9 dez. 2012.

22 Constituição do México: art. 41, V.

23 MOTA, Aroldo. "*Direito eleitoral no México*" in: Revista do Tribunal Regional Eleitoral do DF, Brasília, ano 1, n.2, p. 01-272, dez. 2000.

24 Constituição do México, artigo 41, *apartado* D, V.

25 MOTA, Aroldo. "*Direito eleitoral no México*" in: Revista do Tribunal Regional Eleitoral do DF, Brasília, ano 1, n.2, p. 01-272, dez. 2000.

Além de organizar as eleições federais, ao IFE também caberá a administração do tempo correspondente ao Estado na rádio e na televisão para fins eleitorais; revisar e ajustar o número de distritos eleitorais; entregar os recursos aos partidos agremiações políticas nacionais (de acordo com a lei); a vigilância do uso adequado desses recursos; e a propositura de programas permanentes de educação cívica [26].

O órgão superior do IFE é o Conselho Geral, descentralizado, e com a mesma natureza. Existem 32 Conselhos – 1 em cada Unidade Federativa – e 300 Conselhos Distritais – 1 em cada Distrito Eleitoral. Vale dizer que os conselhos locais e distritais só funcionam durante o período eleitoral. Integram o Conselho Geral, com direito a voz e voto: um Conselheiro Presidente e oito Conselheiros Eleitorais, eleitos para um período de 7 anos (pelo voto de 2/3 dos deputados); por sua vez, integram o IFE com direito a voz e sem voto: quatro conselheiros do Poder Legislativo; e um representante de cada partido político nacional [27].

Além do IFE, também compõem o sistema eleitoral mexicano, a nível federal, o *Tribunal Electoral del Poder Judicial de la Federación* (uma autoridade jurisdicional, regulada pelo artigo 99 da Constituição Mexicana); e a *Fiscalía Especial para la Atención de Delitos Electorales*, organismo especializado da Procuradoria Geral da

---

26 Instituto Federal Electoral. *Información Básica – Sistema Electoral Mexicano*. Disponível em: < http://www.ife.org.mx/portal/site/ifev2/Informacion_Electoral/>. Acesso em: 10 dez. 2012

27 MOTA, Aroldo. "*Direito eleitoral no México*" in: **Revista do Tribunal Regional Eleitoral do DF**, Brasília, ano 1, n.2, p. 01-272, dez. 2000.

República, encarregado de investigar os delitos eleitorais a nível federal [28].

O Tribunal Eleitoral consiste no órgão especializado pelo Poder Judicial da Federação, e a ele lhe cabe resolver controvérsias em matéria eleitoral, além de proteger os direitos político-eleitorais dos cidadãos. A chamada *Sala Superior* compõe-se de 7 magistrados designados pela Câmara de Senadores da República, por proposta da Suprema Corte de Justiça. Para tanto, a Suprema Corte deverá apresentar uma *terna* (3 candidatos) para cada cargo de magistrado a ser eleito para a instância superior e para os tribunais regionais da Justiça Eleitoral [29].

Além do Código Federal de Instituições e Procedimentos Eleitorais de 1990, que prevê, entre outras questões eleitorais, a criação do IFE e suas respectivas atividades para a organização e desenvolvimento do processo eleitoral, determinando o sistema de meios de impugnação, há outros instrumentos legais que compõem a legislação eleitoral mexicana, como a Constituição Política dos Estados Unidos Mexicanos; a Lei Geral de Sistemas de Meios de Impugnação: Código Penal; Lei Orgânica do Poder Judicial da Federação e Resoluções dos Órgãos Eleitorais [30].

---

28 Instituto Federal Electoral. *Información Básica – Sistema Electoral Mexicano*. Disponível em: < http://www.ife.org.mx/portal/site/ifev2/Informacion_Electoral/>. Acesso em: 10 dez. 2012.

29 *Embaixada do México*. Disponível em: <http://embamex.sre.gob.mx/peru/index.php?option=com_content&view=article&id=456>. Acesso em: 9 dez. 2012.

30 MOTA, Aroldo. *"Direito eleitoral no México" in:* Revista do Tribunal Regional Eleitoral do DF, Brasília, ano I, n.2, p. 01-272, dez. 2000, p. 27-28.

A idade mínima do eleitor é de 18 anos no dia da eleição, e ele deverá ter um modo honesto de viver. O voto é obrigatório. A votação e a apuração são manuais [31].

Caberá ao Instituto Federal Eleitoral declarar a validade das eleições dos Deputados, Senadores e Presidente. As impugnações, todavia, são dirigidas ao respectivo Tribunal Regional Eleitoral (TRE). As decisões das salas dos Tribunais Regionais Eleitorais, poderão ser revistas pelas salas superiores do próprio TRE.

No tocante à eleição de deputados federais, o processo eleitoral mexicano compor-se-á de 3 fases. Por outro lado, nas eleições de senadores e do Presidente da República, haverá, ainda, uma quarta fase.

Basicamente, a primeira etapa do processo eleitoral mexicano consiste em uma etapa preparatória, que se inicia com uma sessão especial celebrada pelo Conselho Geral do IFE na primeira semana de outubro do ano anterior ao da eleição e termina na manhã do dia da votação. Posteriormente, iniciar-se-á a jornada eleitoral, realizada no primeiro domingo de julho do ano correspondente. Depois, chegar-se-á aos resultados e à certificação de validade das eleições, fase que começa no momento em que são enviados todos os documentos eleitorais das *casillas* para os departamentos distritais do Instituto e termina com o cômputo e declaração de validade de resultados, incumbência realizada pelos conselhos do IFE ou, se for o

---

31 Até o parágrafo anterior à próxima nota, as informações constam nos sites indicados. Disponível em: <http://www.ife.org.mx/portal/site/ifev2/Informacion_Electoral/#2>. Acesso em: 27.Nov.2011. Disponível em: < http://www.senado.gob.mx/index.php?ver=int&mn=4&sm=5>. Acesso em: 27.Nov.2011. Disponível em: < http://www.diputados.gob.mx/inicio.htm>. Acesso em: 27.Nov.2011.

caso, observadas as resoluções do Tribunal Eleitoral sobre as inconformidades apresentadas pelos resultados ou sobre a validade das eleições. Por fim, temos a qualificação da eleição presidencial, que se inicia quando o Tribunal Eleitoral resolve a última inconformidade que se tenha apresentado contrariamente à eleição presidencial ou quando se tenha formalmente conhecido que nenhuma foi apresentada. Essa fase termina com a aprovação do cômputo final pela Sala Superior do Tribunal Eleitoral, que declara a validade da eleição e outorga ao candidato vencedor a condição de Presidente eleito. Observe-se que esta última etapa deverá ser concluída, no mais tardar, até o dia 6 de setembro, posteriormente ao dia da eleição [32].

As mesas especialmente habilitadas para a recepção dos votos chamam-se *casillas* (caixas). Cada *casilla* conta com uma mesa diretora com sete integrantes: um presidente, um secretário e dois escrutinadores, bem como três (3) suplentes gerais [33].

Em regra, o eleitor vota na seção eleitoral de seu domicílio. Excepcionalmente, após o cumprimento de uma série de condições e restrições, estando fora de sua seção eleitoral, a lei contempla a possibilidade de o eleitor votar em uma *casilla* especial.

Em cada distrito eleitoral só pode ser instalada, no máximo, cinco (5) *casillas* especiais. As seções eleitorais são as unidades mínimas em que se divide a geografia nacional para efeitos eleitorais. Cada seção eleitoral tem de 50 a 1500 eleitores. Nas seções

---

32 Instituto Federal Electoral. *Información Básica – Sistema Electoral Mexicano*. Disponível em: < http://www.ife.org.mx/portal/site/ifev2/Informacion_Electoral/>. Acesso em: 10 dez. 2012.

eleitorais, a lei ordena que se instale uma *casilla* para cada 750 eleitores ou fração correspondente [34].

Confirmado o nome do eleitor na lista existente na mesa de votação, o eleitor – *identificado com documento com fotografia* - recebe uma "papeleta de votação", e marcará de forma manual e pessoal nos locais indicados [35].

O eleitor que não souber ler ou se encontre impedido fisicamente de marcar a "papeleta", pode ser assistido por uma pessoa de sua confiança.

Existe uma urna – com a mesma cor da papeleta – para cada tipo de cargo. Parte da urna é transparente. Após colocar a papeleta na urna, é feita uma marca na credencial de voto do eleitor (com fotografia) e é impregnado no seu dedo polegar direito com líquido indelével. Em seguida, a credencial é devolvida e o eleitor pode sair do recinto de votação.

As Eleições Federais (Deputados, Senadores e Presidente) ocorrem na mesma data, simultaneamente, desde que possível, em face da diferença dos prazos dos mandatos.

A última eleição, para esse fins, deu-se para a LXII Legislatura da Câmara dos Deputados, e LXI-LXII Legislatura da Câmara dos Senadores [36].

---

33 Instituto Federal Electoral. *Información Básica – Sistema Electoral Mexicano*. Disponível em: < http://www.ife.org.mx/portal/site/ifev2/Informacion_Electoral/>. Acesso em: 10 dez. 2012.

34 Instituto Federal Electoral. *Información Básica – Sistema Electoral Mexicano*. Disponível em: < http://www.ife.org.mx/portal/site/ifev2/Informacion_Electoral/>. Acesso em: 10 dez. 2012

35 Instituto Federal Electoral. *Información Básica – Sistema Electoral Mexicano*. Disponível em: < http://www.ife.org.mx/portal/site/ifev2/Informacion_Electoral/>. Acesso em: 10 dez. 2012

36 ESTADOS UNIDOS MEXICANOS. *Câmara de Diputados*. http://www.diputados.gob.mx/inicio.htm>. Acesso em: 27 nov.2011.

É direito exclusivo dos partidos políticos postular candidatos a cargos eletivos federais. A lei não reconhece nenhuma outra via ou mecanismo para concorrer a cargos eletivos federais. Impossível é a candidatura independente, portanto [37].

Não há segundo turno no sistema eleitoral mexicano. As eleições começam às 8h e terminam às 18h [38]. A partir de 1994, o Instituto Federal Eleitoral (IFE) colocou em prática um Programa de Resultados Eleitorais Preliminares que, com recursos tecnológicos, permite transmitir os números de votos, eletronicamente, de cada um dos 300 comitês distritais, a uma central nacional, onde são divulgados publicamente tanto em uma sala nacional de imprensa como pela *internet* no mesmo instante em que são recebidos. Acredita-se que até meia noite do dia da eleição, os resultados parciais sejam divulgados [39].

O novo título eleitoral mexicano, além de uma série de medidas de segurança, é dotado de informações biométricas – no caso, impressões digitais. Uma lista com fotos de todos os eleitores e a marcação com tinta indelével no dedo polegar direito dos votantes são outras estratégias adotadas pelo governo na consecução do objetivo referido. Após marcar a "papeleta", o eleitor a depositará na urna [40].

---

37 **Instituto Federal Electoral.** *Información Básica – Sistema Electoral Mexicano.* Disponível em: < http://www.ife.org.mx/portal/site/ifev2/Informacion_Electoral/>. Acesso em: 10 dez. 2012.

38 MOTA, Aroldo. *Direito eleitoral no México.* **Revista do Tribunal Regional Eleitoral do DF**, Brasília, ano 1, n.2, p. 01-272, dez. 2000, p. 28.

39 Resenha eleitoral : nova série. - v. 1, n. 1 (1994) - . Florianópolis: Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, 1994-, p. 38. Disponível em: http://www.tre-sc.gov.br/site/fileadmin/arquivos/legjurisp/imagens/Resenha_Vol17.pdf . Acesso em: 27.Nov.2011.

40 Resenha eleitoral : nova série. - v. 1, n. 1 (1994) - . Florianópolis: Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, 1994-, p. 38. Disponível em: http://www.tre-

4. Da Câmara dos Deputados

A Câmara dos Deputados mexicana possui 500 Deputados [41] sendo que, desses, 300 são eleitos segundo o princípio de votação da maioria relativa, mediante o sistema de distritos eleitorais uninominais.

O território nacional é dividido em 300 Distritos para efeitos eleitorais. A demarcação territorial dos 300 distritos eleitorais uninominais é a que resulta da divisão da população total do México entre os distritos assinalados, considerando o último censo geral, que ocorre de 10 em 10 anos. Nenhum Estado pode ter menos de 2 Deputados da maioria [42].

Os outros 200 Deputados são eleitos segundo o princípio de representação proporcional, mediante o sistema de listas regionais, votadas em cinco circunscrições plurinominais. Em cada uma das circunscrições eleitorais plurinominais, serão eleitos 40 deputados. São três anos o prazo do mandato de Deputado [43]- [44].

As cinco (5) circunscrições eleitorais no México são as seguintes: [45]

---

sc.gov.br/site/fileadmin/arquivos/legjurisp/imagens/Resenha_Vol17.pdf . Acesso em: 27.Nov.2011.

41 Até o parágrafo anterior à próxima nota, as informações podem ser encontradas nos art. 52-76 da Constituição do México.

42 **Instituto Federal Electoral.** *Información Básica – Sistema Electoral Mexicano*. Disponível em: < http://www.ife.org.mx/portal/site/ifev2/Informacion_Electoral/>. Acesso em: 10 dez. 2012.

43 Constituição do México: art. 51.

44 Instituto Federal Electoral. *Información Básica – Sistema Electoral Mexicano*. Disponível em: < http://www.ife.org.mx/portal/site/ifev2/Informacion_Electoral/>. Acesso em: 10 dez. 2012.

45 Disponível em: http://es.wikipedia.org/wiki/Circunscripciones_electorales_de_M%C3%A9xico>. Acesso em: 27.Nov.2011.

	Cabecera	Estados
1	**Guadalajara, Jalisco**	Baja California, Baja California Sur, Chihuahua, Durango, Jalisco, Nayarit, Sinaloa e Sonora. (8 Estados)
2	**Monterrey, Nuevo León**	Aguascalientes, Coahuila, Guanajuato, Nuevo León, Querétaro, San Luis Potosí, Tamaulipas e Zacatecas. (8 Estados)
3	**Xalapa, Veracruz**	Campeche, Chiapas, Oaxaca, Quintana Roo, Tabasco, Veracruz e Yucatán. (7 Estados)
4	**Ciudad de México, DF**	Distrito Federal, Guerrero, Morelos, Puebla e Tlaxcala. (4 Estados + DF)
5	**Toluca, Estado de México**	Colima, Hidalgo, Estado de México e Michoacán. (4 Estados)

As listas regionais são cerradas e bloqueadas (lista fechada), isto é, a ordem das candidaturas é invariável, ou seja, o eleitor não tem opção de eliminar candidatos ou alterar a ordem de apresentação [46].

Para um Partido Político registrar suas listas regionais, deverá provar que participa com candidatos a Deputados por maioria relativa em pelo menos 200 Distritos uninominais [47].

Para integrar a lista das circunscrições eleitorais plurinominais como candidato a Deputado, é preciso que seja

46 Instituto Federal Electoral. *Información Básica – Sistema Electoral Mexicano*. Disponível em: < http://www.ife.org.mx/portal/site/ifev2/Informacion_Electoral/>. Acesso em: 10 dez. 2012.

47 Instituto Federal Electoral. *Información Básica – Sistema Electoral Mexicano*. Disponível em: < http://www.ife.org.mx/portal/site/ifev2/Informacion_Electoral/>. Acesso em: 10 dez. 2012.

originário de algum dos Estados que compreendam a circunscrição escolhida, ou ali tenha residência efetiva há mais de 6 meses antes da eleição [48].

Todo Partido Político que alcançar pelo menos 2% do total dos votos destinados às listas regionais das circunscrições plurinominais, terá direito a que lhe sejam distribuídos Deputados segundo o princípio da representação proporcional. Não há proibição à mudança de Partido (infidelidade partidária). Aliás, é comum a troca de partidos pelos parlamentares mexicanos durante os seus mandatos [49].

A idade mínima para se candidar ao cargo de Deputado é de 21 anos no dia da eleição. São condições de elegibilidade ser cidadão mexicano por nascimento e ter residência efetiva há mais de seis meses antes da eleição, em regra. É eleito um suplente para cada Deputado [50]. Os Suplentes podem ser reeleitos, desde que não hajam assumido o mandato e exercido suas funções.

Não se admite reeleição dos titulares para o mesmo cargo no período imediato, nem mesmo como Suplente. Tem que haver um período intermediário. Idêntico modelo – impedindo a reeleição parlamentar – também era adotato no Equador e na Costa Rica, e foi

---

48 Instituto Federal Electoral. *Información Básica – Sistema Electoral Mexicano*. Disponível em: < http://www.ife.org.mx/portal/site/ifev2/Informacion_Electoral/>. Acesso em: 10 dez. 2012.

49 PEREIRA, Wesley Robert. *Resultado eleitoral no México dá vitória ao partidário de Vicente Fox eprovoca perturbações na política externa da Venezuela*. Disponível em: <http://www.pucminas.br/imagedb/conjuntura/CNO_ARQ_NOTIC20061101114614.pdf?PHPSESSID=055f321f0df436febb68ccc22a9dac0c>. Acesso em: 27 nov. 2011.

50 Constituição do México: arts. 51 e 55.

abolido após consulta popular realizada mediante plebiscito em 1994 [51]. É o que dispõe o artigo 59 da Carta Política Mexicana:

> *Los Senadores y Diputados al Congreso de la Unión no podrán ser reelectos para el periodo inmediato. Los Senadores y Diputados Suplentes podrán ser electos para el período inmediato con el carácter de propietarios, siempre que no hubieren estado en ejercicio; pero los Senadores y Diputados propietarios no podrán ser electos para el período inmediato con el carácter de suplentes.*

Em 2003, o Instituto Federal Eleitoral (IFE) fixou um limite máximo de gastos de cada campanha para a eleição de Deputados da maioria relativa no valor de $ 81.650 dólares ($ 849.248,55 pesos) [52].

Nenhum Partido Político pode contar com mais de 300 Deputados por ambos os princípios (maioria relativa e proporcional). Em nenhum caso, um Partido Político pode contar com um número de Deputados – por ambos os princípios – que represente um percentual do total da Câmara que venha a exceder 8 pontos percentuais (8%) na sua votação nacional. Esta regra não se aplica, todavia, ao Partido Político que, por suas vitórias em distritos uninominais, obtenha uma porcentagem de assentos total na câmara, maior que 8% da soma de sua votação nacional [53].

---

[51] CORDEIRO, Vinicius. *Da limitação dos mandatos no Poder Legislativo*. Disponível em:, http://www.viniciuscordeiro.adv.br/imprensa/_artigos/id_003.htm. Acesso em: 27.Nov.2011.

[52] Até o parágrafo anterior à próxima nota, as informações constam no *site* indicado e nos artigos 50-55 da Constituição Mexicana. Disponível em: <http://www.ife.org.mx/portal/site/ifev2/Informacion_Electoral/#2>. Acesso em: 27.Nov.2011.

[53] Instituto Federal Electoral. *Información Básica – Sistema Electoral Mexicano*. Disponível em: < http://www.ife.org.mx/portal/site/ifev2/Informacion_Electoral/>. Acesso em: 10 dez. 2012.

Os assentos que sobrarem após a aplicação da regra anterior (dos 8%) serão adjudicados aos demais Partidos Políticos com direito a eles em cada uma das circunscrições plurinominais, em proporção direta às respectivas votações nacionais [54].

Os Governadores dos Estados e o Chefe do Governo do Distrito Federal não podem ser eleitos no território de suas respectivas jurisdições durante o período de seu mandato, mesmo que definitivamente afastados dos seus cargos.

A legislação eleitoral permite aos partidos políticos registrarem, simultaneamente, o máximo de 60 candidatos a deputados federais por ambos princípios de eleição. Para 60 candidatos do mesmo Partido poderão ser registrados tanto em forma individual (distrito uninominal) como em listas regionais (circunscrição plurinominal) [55].

Os Secretários de Estado e de Governo do Distrito Federal, os Magistrados e Juízes Federais dos Estados e do Distrito Federal, assim como os presidentes municipais e titulares de algum órgão político-administrativo, no caso do Distrito Federal, não podem ser eleitos no locais de suas respectivas jurisdições, se não se afastarem definitivamente de seus cargos 90 dias antes das eleições [56].

5. Da Câmara de Senadores

---

54 Instituto Federal Electoral. *Información Básica – Sistema Electoral Mexicano*. Disponível em: < http://www.ife.org.mx/portal/site/ifev2/Informacion_Electoral/>. Acesso em: 10 dez. 2012.

55 Instituto Federal Electoral. *Información Básica – Sistema Electoral Mexicano*. Disponível em: < http://www.ife.org.mx/portal/site/ifev2/Informacion_Electoral/>. Acesso em: 10 dez. 2012.

56 Trata-se de um tipico caso de inelegibilidade relativa.

A Câmara de Senadores possui 128 Senadores [57]. Em cada Estado e no Distrito Federal, dois deles serão eleitos segundo o princípio de votação da maioria relativa, e um pela primeira minoria. Para estes efeitos, os Partidos Políticos devem apresentar uma lista com duas fórmulas de candidatos. Duas das vagas são distribuídas pelo princípio da maioria relativa, ou seja, corresponde à parte que recebe o maior número de votos, enquanto o terceiro é atribuído ao início da primeira minoria, isto é, o partido que obteve a segunda maior votação [58].

Os outros 32 Senadores serão eleitos com base no sistema de representação proporcional, mediante o sistema de lista votada em apenas uma circunscrição plurinominal nacional. Cada Partido registra uma lista nacional com 32 candidatos. Será eleito um suplente para cada Senador. O mandato será de seis anos. As condições de elegibilidade são as mesmas para o cargo de Deputado, exceto com relação a idade que será de 25 anos completos no dia da eleição [59].

6. Do Presidente da República

O "supremo Poder Executivo da União" será exercido por um só indivíduo, que será denominado de Presidente dos Estados

---

57 Até o parágrafo anterior à próxima nota, as informações constam nos arts. 56-67.

58 **Instituto Federal Electoral.** Información Básica – Sistema Electoral Mexicano. Disponível em: < http://www.ife.org.mx/portal/site/ifev2/Informacion_Electoral/>. Acesso em: 10 dez. 2012.

59 Constituição do México: arts. 56-58.

Unidos Mexicanos [60]. Não existe vice-Presidente da República. A idade mínima é de 35 anos no dia da eleição. O prazo do mandato é de 6 anos. A posse ocorre em 1° de dezembro. O voto é secreto, e exige-se maioria relativa de votos [61].

Não é permitida reeleição em qualquer hipótese, nem do Presidente eleito nem daqueles que tenham desempenhado a função presidencial em caráter interino, provisório ou substituto: O cidadão que haja desempenhado o cargo de Presidente da República, eleito popularmente, ou em caráter interino, provisório ou substituto, em nenhum caso e por nenhum motivo poderá retornar a desempenhar esse cargo [62].

São condições de elegibilidade: I) Ser cidadão mexicano por nascimento, em pleno gozo de seus direitos; II) Ser filho de pai e mãe mexicanos; III) Haver residido no México por, pelo menos, 20 anos; IV) Ter 35 anos no dia da eleição; V) Haver residido no país durante o ano anterior ao dia da eleição. A ausência do país por 30 dias não interrompe a residência; VI) Não pertencer ao estado eclesiástico nem ser ministro de qualquer culto; VII) Não estar em serviço ativo, em caso de pertencer ao exército, seis meses antes do dia da eleição; VIII) Não ser Secretário ou Subsecretário de Estado, Procurador Geral da República, Governador de algum Estado ou

60 Até o parágrafo anterior à próxima nota, as informações constam nos artigos 80 a 88 da Constituição do México.

61 *Proceso Electoral México – 2012*. Disponível em: <http://embamex.sre.gob.mx/peru/index.php?option=com_content&view=article&id=443>. Acesso em: 11 dez. 2012.

62 Constituição do México: art. 83.

Chefe do Governo do Distrito Federal, a menos que se separe de sua função seis meses antes do dia da eleição [63].

6.1 Da Sucessão Presidencial

A sucessão presidencial, ocorre nas seguintes hipóteses:

6.2. Nos dois primeiros anos

Se o Congresso estiver em sessão, se constituirá imediatamente um colégio eleitoral, com no mínimo 2/3 do total de seus membros, e nomeará, em escrutínio secreto e por maioria absoluta, um Presidente interino. O mesmo Congresso expedirá, dentro dos dez dias seguintes da designação do Presidente interino, a convocação para a eleição do Presidente que deverá concluir o mandato. Entre o prazo da convocação e o dia da eleição, deve ter um prazo não inferior a 14 meses nem superior a 18 meses [64].

Se o Congresso não estiver em sessões, a Comissão Permanente nomeará, desde logo, um Presidente provisório e convocará as sessões extraordinárias do Congresso para que este designe o Presidente interino e expeça a convocação das eleições presidenciais [65].

6.3 Nos quatro últimos anos

---

63 Constituição do México: art. 82.

64 Constituição do México, Art.84.

65 Constituição do México, Art.84.

De acordo com o artigo 81 da Constituição Mexicana, a eleição é, em regra, direta. Excepcionalmente, caso a falta ocorra nos últimos 4 anos, a eleição será indireta, por meio de Colégio Eleitoral. Se o Congresso da União encontrar-se em sessão, escolherá o Presidente substituto que deverá concluir o período; se o Congresso não estiver reunido, a Comissão permanente nomeará um Presidente provisório e convocará o Congresso da União em sessões extraordinárias para que se transforme em Colégio Eleitoral e faça a eleição do Presidente substituto.

6.4 Da ausência do Presidente da República

O artigo 84 da Constituição Mexicana preceitua que quando a ausência do Presidente for temporária, o Congresso da União, se estiver reunido, ou, alternativamente, a Comissão Permanente, designará o Presidente interino para que funcione durante o tempo que dure a ausência. Quando a ausência for por mais de 30 dias e o Congresso da União não estiver reunido, a Comissão Permanente convocará as sessões extraordinárias do Congresso, para que este resolva sobre a licença e o nome do Presidente interino. Se a falta temporária se converter em absoluta, deve ser feito o que já foi anteriormente explicitado.

7. Dos Partidos Políticos [66]

---

66 Até o parágrafo anterior à próxima nota, as informações constam no *site* oficial do Instituto Federal Eleitoral. Disponível em: http://www.ife.org.mx/portal/site/ifev2/Informacion_Electoral/#2. Acesso em: 27.Nov.2011.

O *Instituto Federal Electoral* conceitua os partidos políticos como sendo associações de interesse público que se pautam em determinados princípios e ideias, com o fim de promover a participação democrática e funcionar como verdadeiras organizações de cidadãos para ocupar cargos de eleição popular, mediante o voto universal, livre, secreto e direto [67].

Adota-se, no México, o pluripartidarismo ou o multipartidarismo. Rodrigues [68] aponta que o pluralismo político permeou o México de forma paulatina, porém vigorosa. A autora confere especial atenção ao momento no qual passou-se a permitir, no México, a representação proporcional para as eleições estaduais e municipais, o que se verificou a partir de 1977. Por sua vez, Zurita [69] traça importantes considerações sobre o pluralismo mexicano:

> *En primer lugar, la popularización de la estructura de puestos políticos del país, es un factor que estimula la competencia electoral. La indiferencia de muchos partidos políticos hacia los procesos electorales, que fue muy notoria durante tantas décadas, deriva en gran parte de que éstos eran percibidos como irrelevantes para el acceso al poder. Algo similar ocurre con la participación ciudadana, a tal punto que el abstencionismo en las elecciones no competitivas se explica, en buena medida, por la percepción de la inutilidade del voto. Al modificarse esta situación, al demonstrarse que es posible acceder a los puestos políticos a través de los procesos electorales, los incentivos para participar en la competencia aumentaran. Entre los actores políticos, gana terreno la convicción de que es redituable involucrarse en la actividad electoral. Al mismo tiempo, se crean razones para que la*

---

67 Instituto Federal Electoral. Información Básica – Sistema Electoral Mexicano. Disponível em: < http://www.ife.org.mx/portal/site/ifev2/Informacion_Electoral/>. Acesso em: 10 dez. 2012.

68 RODRIGUEZ, Kelly Sobral. "O sistema eleitoral mexicano." in: **O voto nas Américas**. Coord.: Cláudio Lembo, Monica Herman Caggiano. Barueri, SP: Minha Editoral; São Paulo: Cepes, 2008, p. 178.

69 ZURITA, Leonardo Valdés. In: RODRIGUEZ, Kelly Sobral. "O sistema eleitoral mexicano." in: O voto nas Américas. Coord.: Cláudio Lembo, Monica Herman Caggiano. Barueri, SP: Minha Editoral; São Paulo: Cepes, 2008, p. 178.

> *ciudadanía ejerza su derecho al voto, y se amplían las oportunidades de que se registre una votación más diversificada. [...].*

O sistema eleitoral mexicano admite coligação partidária [70]. A ordem constitucional reconhece aos Partidos Políticos três finalidades fundamentais: i) Promover a participação do povo na vida democrática; ii) Contribuir para a integração da representação nacional; iii) Possibilitar, na condição de organização de cidadãos, o acesso desses ao exercício do poder público, de acordo com os programas, princípios e ideias que postulem e mediante o sufrágio universal livre, secreto e direto [71].

Os Partidos Políticos são entidades de interesse público, o que implica o reconhecimento deles como sujeitos de direito público e a consequente obrigação do Estado de garantir-lhes condições necessárias para seu desenvolvimento, na compreensão de que eles dependem, em última análise, de capacidade de implantação social e de convocação do eleitorado.

Para a obtenção de reconhecimento legal, os partidos políticos deverão cumprir os seguintes requisitos:

a. Elaborar sua declaração de princípios, programa de ação e Estatutos;
b. Contar com 3,000 filiados em 20 entidades federativas, ou 300 filiados em 200 distritos eleitorais;
c. O número de seus filiados não pode ser menor que 0.26% do padrão eleitoral da eleição federal anterior;

---

70 MOTA, Aroldo. *Direito eleitoral no México*. Revista do Tribunal Regional Eleitoral do DF, Brasília, ano 1, n.2, p. 01-272, dez. 2000

d. Notificar o IFE no mês de janeiro seguinte ao da eleição presidencial, de seu propósito de organizar-se como partido político;

e. Informar ao IFE, mensalmente, sobre a origem e destino de seus recursos. Celebrar uma assembleia nacional constitutiva para aprovar seus documentos básicos e elaborar seu padrão de filiados.

f. No mês de janeiro anterior ao da eleição seguinte, apresentar frente ao IFE sua solicitação de registro, acompanhada de seus documentos básicos, listas de filiados e atas de suas assembleias realizadas.

g. O Conselho Geral do IFE integrará uma Comissão de 3 conselheiros para examinar os documentos e o procedimento de constituição e elaborará um projeto de ditame para outorgar ou negar o registro;

h. Caso seja aprovado o registro do partido, este será válido a partir do dia 1° de agosto do ano anterior ao da eleição [72].

Aos partidos políticos é assegurado o direito de acesso aos meios de comunicação durante quinze minutos por mês. Durante o período eleitoral, esse tempo é de 250 horas no rádio e de 200 horas na televisão, de forma que 30% do tempo será distribuído

---

71 Constituição do México, art. 41.

72 Instituto Federal Electoral. *Información Básica – Sistema Electoral Mexicano*. Disponível em: < http://www.ife.org.mx/portal/site/ifev2/Informacion_Electoral/>. Acesso em: 10 dez. 2012.

igualitariamente entre todos os partidos e 70% em forma proporcional à representação da Câmara Federal [73].

Ademais, os partidos políticos receberão financiamento público para o exercício de suas atividades. Esse financiamento destinar-se-á para três tipos de atividades: as atividades ordinárias permanentes; para campanhas eleitorais, e atividades de caráter específico (de acordo com a legislação vigente, os partidos políticos deverão destinar 3% de seu orçamento para atividades específicas, tais como educação, capacitação política, investigação e tarefas editoriais) [74]. Poderão também receber financiamento privado, desde que oriundos das seguintes fontes: dos militantes; dos simpatizantes; de campanhas promocionais a autofinanciamento, sendo que, tudo será absolutamente identificado, com execção do que foi recebido nos comícios e nas vias públicas [75].

Deverão, obrigatoriamente, prestar contas à autoridade eleitoral anualmente, e ao final da campanha eleitoral. Além disso, aos partidos políticos é vedado o recebimento de doações de organismos estrangeiros ou de pessoas que moram no exterior, bem como de empresas comerciais [76].

Vale mencionar, ainda, que durante a campanha será fixado um teto de gastos e o tempo disponibilizado aos partidos para

---

73 MOTA, Aroldo. "*Direito eleitoral no México*" in: Revista do Tribunal Regional Eleitoral do DF, Brasília, ano 1, n.2, p. 01-272, dez. 2000, p. 25.

74 Instituto Federal Electoral. *Información Básica – Sistema Electoral Mexicano*. Disponível em: < http://www.ife.org.mx/portal/site/ifev2/Informacion_Electoral/>. Acesso em: 10 dez. 2012.

75 MOTA, Aroldo. "*Direito eleitoral no México.*" *in:* Revista do Tribunal Regional Eleitoral do DF, Brasília, ano 1, n.2, p. 01-272, dez. 2000, p. 25.

76 MOTA, Aroldo. "*Direito eleitoral no México.*" *in:* Revista do Tribunal Regional Eleitoral do DF, Brasília, ano 1, n.2, p. 01-272, dez. 2000, p. 25.

comerciais nos meios de comunicação para que divulguem seus candidatos [77].

No que concerne à campanha eleitoral, esta terá início no dia seguinte ao que as candidaturas são registradas, chegando ao fim três dias antes da data da eleição. Cada partido político tem direito de fiscalizar a recepção de votos. Os partidos terão um órgão interno, específico para fiscalizar os gastos com a campanha. Por sua vez, o Conselho Geral do IFE constitui durante a campanha uma Comissão de Fiscalização dos Recursos dos Partidos e dos Agrupamentos Políticos, que tem a faculdade de solicitar aos órgãos dos partidos, a qualquer momento, a exibição da documentação necessária para comprovar a veracidade das denúncias recebidas [78].

De acordo com Mota, existem também as associações de moradores, que são capazes de influir no desenvolvimento da democracia, inclusive formando coligação com os partidos, não podendo, entretanto, gerar confusão de que atua como partido político [79].

É imperioso apontar que, conforme a disposição do art. 105, II, alínea *f* da Constituição Mexicana, o partido político possui competência exclusiva para promover, perante a Suprema Corte de Justiça da Nação, a ação de inconstitucionalidade de lei eleitoral [80].

---

77 MOTA, Aroldo. "*Direito eleitoral no México.*" *in:* Revista do Tribunal Regional Eleitoral do DF, Brasília, ano 1, n.2, p. 01-272, dez. 2000, p. 25.

78 MOTA, Aroldo. "Direito eleitoral no México." *in:* Revista do Tribunal Regional Eleitoral do DF, Brasília, ano 1, n.2, p. 01-272, dez. 2000, p. 26-27.

79 MOTA, Aroldo. "*Direito eleitoral no México*" in: Revista do Tribunal Regional Eleitoral do DF, Brasília, ano 1, n.2, p. 01-272, dez. 2000, p. 25.

80 MOTA, Aroldo. "*Direito eleitoral no México*" in: Revista do Tribunal Regional Eleitoral do DF, Brasília, ano 1, n.2, p. 01-272, dez. 2000, p. 26.

Em essência, a legislação prevê seis motivos para a perda do registro de um partido político nacional. Dois deles se referem à participação eleitoral e desempenho: não participar dos processos eleitorais federais comuns, e não receberem, pelo menos, 2% dos votos em qualquer eleição federal, seja por si próprio ou por meio de uma coligação (cláusula de barreira) [81].

A partir de uma análise histórica, observa-se que, devido à forte presença de um grande partido – o PRI (Partido Revolucionário Liberal) – , o sistema de partidos mexicano foi desenhado, por décadas, pela hegemonia de um só partido, não se mostrando competitivo [82].

O Partido Revolucionário Liberal foi criado em 1929, e possui como principal característica a integração multiclassista com diversos ramos da sociedade. Rodrigues [83] afirma que o predomínio do PRI deveu-se, portanto, à sua tradição em aglutinar diferentes setores sociais mexicanos, auxiliado pelo exitoso desenvolvimento industrial, que permitiu ao partido a integração de diversas forças econômicas, além do desenho eleitoral mexicano vigente à época, que não permitia, por anos, a alternância.

Assim, o PRI governou o México de forma ininterrupta de 1929 a 2000. Na prática, desenvolveu-se no México um sistema de partido único que dominou a política desde o período posterior à

---

81 *Código Federal de Instituciones y Procedimientos Electorales*, Artigo 32, 1.

82 RODRIGUEZ, Kelly Sobral. "O sistema eleitoral mexicano." in: O voto nas Américas. Coord.: Cláudio Lembo, Monica Herman Caggiano. Barueri, SP: Minha Editoral; São Paulo: Cepes, 2008, p. 174.

83 RODRIGUEZ, Kelly Sobral. "O sistema eleitoral mexicano." in: **O voto nas Américas**. Coord.: Cláudio Lembo, Monica Herman Caggiano. Barueri, SP: Minha Editoral; São Paulo: Cepes, 2008, p. 175.

revolução de 1920. Durante esse período o sistema político mexicano foi dominado pela hegemonia do PRI, que gozou do privilégio decorrente da baixíssima competição eleitoral, pela combinação de três ordens de fatores: primeiro, o seu prestígio eleitoral; segundo, o baixo nível de estabilidade da legislação eleitoral (próxima de zero); terceiro, o fato da legislação sempre lhe foi amplamente favorável [84].

Exemplifica-se: em 1988 a lei criou o que chamou de cláusula de governabilidade. Com essa, foi assegurada maioria legislativa ao maior partido, independente de ela não ocorrer no plano eleitoral. Se o maior partido recebesse menos de 50% dos votos, ele receberia 51,2% das cadeiras; se obtivesse entre 51% e 70%, receberia igual porcentagem de cadeiras; e, se obstivesse 70% ou mais de votos receberia rigorosamente 70% das cadeiras. A cláusula de governabilidade foi revogada em 1992 [85].

A queda do PRI deveu-se especialmente aos seguintes fatores: i) A decadência prolongada do padrão de vida; ii) assalto selvagem aos programas sociais; iii) privatização das indústrias mexicanas; iv) os sucessivos governos abandonaram o modelo de substituição de importação e de desenvolvimento, esmagando e ignorando o pacto social entre a classe trabalhadora, o campesinato e a burguesia; v) o desmantelamento da indústria nacional mexicana; vi)

---

84 LIMA JUNIOR, Olavo Brasil de. *Reformas de sistemas eleitorais: mudanças, contextos e conseqüência* , p. 16. Disponível em: http://www.wsws.org/pt/2006/sep2006/por4-s22.shtml. Acesso em: 27.Nov.2011.

85 LIMA JUNIOR, Olavo Brasil de. *Reformas de sistemas eleitorais: mudanças, contextos e conseqüência* , p. 16. Disponível em: http://www.wsws.org/pt/2006/sep2006/por4-s22.shtml. Acesso em: 27.Nov.2011

os recursos públicos foram transferidos dos pobres e miseráveis para as instituições financeiras internacionais e bancos mexicanos [86-87].

A partir de 1939, o PRI tem como seu principal opositor o Partido da Ação Nacional – PAN. Este é formado basicamente pela elite mexicana, representando interesses de grupos dominantes. O PAN seguiu em projeção crescente desde as eleições de 1961, sendo que, nas eleições de 2000 e 2006, elegeu o Presidente da República [88].

Criado em 1998, o *Partido de la Sociedad Nacionalista* perdeu seu registro por não obter, nas eleições de 2003, o mínimo de 2% da votação total. O IFE aplicou-lhe uma multa por malversação dos fundos públicos recebidos, e desencadeou um mandado de prisão contra Riojas Santana, na condição de responsável por esses atos [89].

Criados em 2002, o *Partido México Posible* e o *Partido Fuerza Ciudadana* (FC) perderam seu registro em 2003, porque não receberam o mínimo necessário de votos. Vários do ex-Membros do *Partido México Posible* se integraram, posteriormente, ao *Partido Alternativa Socialdemócrata*.

A perda do registro não produz efeito em relação aos candidatos eleitos nas eleições federais pelo princípio da maioria relativa. Os quatro motivos restantes que ocasionam a perda do

---

86 Disponível em: http://veja.abril.com.br/idade/exclusivo/conheca_pais/mexico/cronologia.html. Acesso em: 27.Nov.2011.

87 CARVALHO, Nelson Rojas de. *Do PRI ao sistema plural na transição Mexicana.* http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-64451997000200005&script=sci_arttext. Acesso em: 27.Nov.2011.

88 RODRIGUEZ, Kelly Sobral. "O sistema eleitoral mexicano." *in:* O voto nas Américas. Coord.: Cláudio Lembo, Monica Herman Caggiano. Barueri, SP: Minha Editoral; São Paulo: Cepes, 2008, p. 175.

registro são especificamente os seguintes: i) ter deixado de cumprir os requisitos para obter o seu registro; ii) cometer falta grave e sistemática referente às obrigações decorrentes da legislação eleitoral, de acordo com decisão do Conselho Geral do IFE; iii) dissolução por acordo de seus membros; iv) fusão com outro Partido Político.

A partir de 1986, a Constituição passou a reconhecer o direito dos Partidos Políticos ao financiamento público, que deve prevalecer sobre qualquer outro tipo de financiamento permitido e regulado por lei. A lei não contempla uma proporção, consignando que o público deve ser maior que qualquer outro.

Desde 1993, a legislação eleitoral regulamenta 4 (quatro) fontes privadas de financiamento dos partidos políticos: i) pela sua militância; ii) por simpatizantes (pessoas físicas ou jurídicas, com residência no país). iii) autofinanciamento, que compreende ingressos obtidos para atividades promocionais; iv) financiamento por rendimentos financeiros.

O financiamento público dos Partidos destina-se: a) A manutenção das atividades ordinárias permanentes; b) Aos gastos de campanha; c) Às atividades específicas, como entidades de interesse público.

A lei eleitoral indica as diversas fontes que estão expressamente proibidas de fazer qualquer tipo de doação a partidos políticos, entre elas: i) todos os poderes públicos, entidades e órgãos da administração pública em todos os níveis; ii) partidos políticos e

---

89 Instituto Federal Electoral. Disponível em: <www2.ife.org.mx/documentos/PPP/ppp/2003/resoluciones_IA/5-7_PSN2003.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2012.

pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras; iii) organismos internacionais de qualquer natureza; iv) ministros de culto, associações, igrejas ou grupos de qualquer religião ou ceita; v) pessoas que vivem ou trabalham no estrangeiro, e vi) as empresas mexicanas de caráter mercantil.

7.1 Breve análise dos aspectos relativos aos principais Partidos Políticos mexicanos

Ao final da década de 60, os problemas relativos ao subdesenvolvimento comum aos países latino-americanos chegaram ao México. Com efeito, a hegemonia partidária do PRI não mais reunia condições de agrupar os anseios de todos os segmentos da sociedade mexicana [90]. Destarte, foi irreversível a mudança na legislação para facilitar a criação de novas figuras partidárias, pois atualmente o cenário político-partidário mexicano é representado pelos seguintes partidos:

- O Partido Acción Nacional **(PAN).** Identificado como de CENTRO-DIREITO [91]. Fundado em setembro de 1939.

- O Partido Revolucionário Institucional **(PRI)** [92]. Identificado como de CENTRO-ESQUERDO. Criado em 1929, por Plutarco Elias Calles.

- O *Partido Verde Ecologista* de México **(PVEM)** [93]. Fundado em 1986.

---

90 RODRIGUEZ, Kelly Sobral. "O sistema eleitoral mexicano." *in:* O voto nas Américas. Coord.: Cláudio Lembo, Monica Herman Caggiano. Barueri, SP: Minha Editoral; São Paulo: Cepes, 2008, p. 176.

91 Disponível em: http://www.pan.org.mx/. Acesso em: 27.Nov.2011.

92 Disponível em: < http://www.pri.org.mx/LaFuerzadeMexico/index.aspx>. Acesso em: 27.Nov.2011.

93 Disponível em: <http://www.partidoverde.org.mx/>. Acesso em: 27.Nov.2011.

- O *Partido de la Revolución Democrática* **(PRD).** Nasce de uma dissidência do **PRI,** que, inicialmente, congregou a Frente Democrática Nacional **(FDN),** e, depois, **converteu-se** no **PRD**[94]. Fundado em **5 de maio de 1989.**

- Partido Del Trabajo **(PT)** [95]. Fundado em **8 de dezembro de 1990.**

- O Partido ***Convergencia*** *por la Democracia* **(CD)** [96]. Fundado em **1° de agosto de 1999.**

- Partido da ***Nueva Alianza*** **(PANAL)**[97]. Fundado **em 2005.**

Atualmente, a representação partidária na Câmara dos Senadores é a seguinte [98]:

- O *Partido Acción Nacional* **(PAN),** tem 72 Senadores, sendo 17 mulheres.
- O *Partido Revolucionario Institucional* **(PRI),** possui 43 Senadores, sendo 10 mulheres.
- O *Partido de La Revolución Democrática* **(PRD),** tem 36 Senadores, sendo 9 mulheres.
- O *Partido Verde Ecologista de México* **(PVEM),** tem 10 Senadores, sendo 3 mulheres.
- O *Partido del Trabajo* **(PT),** tem 6 Senadores, sendo uma mulher.
- O *Partido Movimiento Ciudadano*, que compõe-se de 11 Senadores, sendo uma mulher.
- Sem Grupo: 7 Senadores, sendo 4 mulheres

Já a representação na Câmara dos Deputados por Partido é a seguinte [99]:

---

94 Disponível em: < http://www.prd.org.mx/portal/>. Acesso em: 27.Nov.2011.

95 Disponível em: http://partidodeltrabajo.org.mx/2011/index.php>. Acesso em: 27.Nov.2011.

96 Disponível em: < http://www.convergenciamexico.org.mx/historia.pdf>. Acesso em: 27.Nov.2011.

97 Disponível em: http://www.nueva-alianza.org.mx/. Acesso em: 27.Nov.2011.

98 Disponível em: < http://www.senado.gob.mx/index.php?ver=int&mn=4&sm=5>. Acesso em: 27.Nov.2011.

99 Disponível em: < http://www.diputados.gob.mx/inicio.htm>. Acesso em: 27.Nov.2011.

- O **PRI** possui 213 Deputados
- O **PAN** tem 114 Deputados
- O **PRD** tem 102 Deputados
- O **PVEM** tem 28 Deputados
- O **Movimento Cidadão** tem 18 Deputados;
- O **PT**, tem 15 Deputados
- O Partido *Nueva Alianza* tem 10 Deputados

8. Conclusão

Durante mais de 50 anos, o sistema político oriundo da revolução manteve-se estável. Contava com um partido único desde 1929, denominado *Partido Revolucionário Institucional* **(PRI)**. A oposição chegou ao Poder em 2000, com a eleição do ex-Presidente Vicente Fox **(PAN)** [100].

Para a sucessão do ex-Presidente Vicente Fox, em 2 de julho de 2006, três candidatos principais se apresentaram:

- Andrés Manuel López Obrador **(PRD)**
- Roberto Madrazo Pintado **(PRI)**
- Felipe de Jesús Calderón Hinojosa **(PAN)**

A diferença de votos entre Obrador e Calderón foi de 240 mil votos (apenas 0,56%): 35,89% x 35,33%. Aparentemente, Obrador venceu as eleições em 2006, apesar dos resultados oficiais terem dado a vitória ao atual presidente Felipe Calderón.

As eleições de 2006 foram marcadas por fortes indícios de fraude eleitoral. Foram indicadas irregularidades em mais de 50 mil das 130 mil urnas eleitorais.

---

100 Até o parágrafo anterior à próxima nota, as informações constam no seguinte site. Disponível em: http://www.wsws.org/pt/2006/sep2006/por4-s22.shtml. Acesso em: 27.Nov.2011.

O Poder Judiciário, entretanto, determinou apenas a recontagem parcial dos votos (em 11.839 sessões, que corresponde a apenas 9% do total), e acabou proclamando o candidato Felipe Calderón – apoiado pelo então Presidente da República – como eleito, em 5 de setembro.

O Tribunal de Justiça Eleitoral Federal (TEPJE), reconheceu a ocorrência de graves irregularidades na condução do processo eleitoral, embora tenha decidido que não foram sérias o suficiente para mudar os resultados da votação.

Apesar de ser a segunda maior economia e a segunda maior população da América Latina, o México ainda não tem sua democracia consolidada. Isso porque, nas duas vezes em que a esquerda aparentemente venceu as eleições (em 1988 e 2006), existem indícios de que foi cometida fraude eleitoral em larga escala. Na última, ocorreu verdadeiro *Coup D'Etat*.

Para Obrador, as "autoridades eleitorais estão inclinadas à fraude, e somente uma fiscalização local da segurança das urnas pode fazer com o que o voto seja respeitado" [101].

Com esse pensamento, Obrador criou uma associação chamada Movimento de Regeneração Nacional (MORENA), cujo objetivo era o de fiscalizar as eleições seguintes (à época, o MORENA foi criado para fiscalizar a transparência das eleições que ocorreriam dia 1º de julho de 2012). O MORENA já tem comitês instalados em

101 Até o parágrafo anterior à próxima nota, as informações podem ser encontradas no seguinte site. Disponível em: <http://www.culturapolitica.com.br/Paises/America/Mexico/Mexico.htm>. Acesso em: 10 dez.2012.

todos os 2.432 Municípios e em 33 mil das 65 mil sessões eleitorais do país.

Não há democracia consolidada sem liberdade de imprensa, legitimidade e honestidade nas eleições e liberdade de voto, respeito aos direitos fundamentais, etc.

O apego ao poder e às posições de privilégio político e econômico tem sido suficiente para manter coesos os grupos dominantes da sociedade mexicana – incluídos aí o PRI e o PAN –, a despeito da divergência no plano político-eleitoral e no que tange ao loteamento eleitoral do país.

As eleições gerais no México de 2012 terminaram com a vitória da direita. O presidente eleito foi Enrique Peña Nieto, do *Partido Revolucionário Institucional* (PRI). Ele obteve 38,15% dos votos, porcentagem suficiente para vencer a eleição, devido ao fato de no país não haver segundo turno. Andrés Manuel López Obrador ficou em segundo lugar. Este último é o candidato que mais representa a esquerda da eleição, e pertence à coalizão Movimento Progressista. Obrador obteve 31,64% dos votos. Na terceira colocação ficou Josefina Vázquez Mota, do Partido Ação Nacional (PAN), com 25,4% dos votos, e na quarta colocação, Gabriel Quadri, do partido Nova Aliança (PANAL), com 2,3% [102].

Depois das eleições, o partido do esquerdista Andrés Manuel López Obrador impugnou, no Tribunal Eleitoral, as eleições presidenciais do dia primeiro de julho no México. "Iremos ao tribunal

---

102 Cultura Política. Disponível em: < http://www.culturapolitica.com.br/Paises/America/Mexico/Mexico.htm >. Acesso em: 10 dez.2012.

nos próximos dias e dentro dos prazos legais", disse em coletiva de imprensa Jesús Zambrano, presidente do Partido da Revolução Democrática (PRD) de Obrador, uma das três organizações políticas coligadas que o apoiaram na eleição. A esquerda havia pedido ao IFE para responder às denúncias contra o PRI por compra de votos e, além disso, por ter ultrapassado o máximo de gastos de campanha antes que o processo chegasse ao tribunal. Entre as principais acusações de Obrador ao PRI, está a de que este distribuiu, em troca de votos, milhões de cartões pré-pagos para *Soriana*, uma rede de supermercados, enquanto isso, o PAN denunciou Peña Nieto de haver destinado cerca de 49,09 milhões de dólares a pagamentos para funcionários eleitorais, quantia esta superior à permitida por lei para gastos de campanha [103].

Por fim, o Tribunal Eleitoral concluiu que o processo eleitoral federal 2011-2012 ajustou-se adequadamente aos princípios constitucionais em matéria eleitoral (o TEPJF determinou que Peña Nieto preencheu os requisitos estabelecidos no artigo 82 da *Constitución Federal Mexicana*, e, por isso, não existia impedimento legal para declará-lo Presidente Eleito). Com efeito, o referido Tribunal declarou ao candidato da coligação *Compromiso por México* (PRI, PVEM), Enrique Peña Nieto, Presidente eleito.

---

103 VEJA. Esquerda mexicana impugnará eleição em tribunal eleitoral. Disponivel em: <http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&frm=1&source=web&cd=1&ved=0CDQQFjAA&url=http%3A%2F%2Fveja.abril.com.br%2Fnoticia%2Finternacional%2Fesquerda-mexicana-impugnara-eleicao-presidencial-em-tribunal-eleitoral--2&ei=9VrLUM_7FZTPqQHWt4GgDw&usg=AFQjCNFSnAg_8bAXSLLdSj410GpWJAzAZQ&bvm=bv.1355325884,d.eWU> . Acesso em: 10 dez. 2012.

De acordo com o cômputo final das eleições para Presidente dos Estados Unidos Mexicanos [104]:

Partido Acción Nacional (PAN)	*Coalición Compromiso por México* (PRI-PVEM)	*Coalición Movimiento Progresista* (PRD- PT Y Movimiento Ciudadano)	*Nueva Alianza*	Candidatos não registrados	Votação Total
12,732,630	19,158,592	15,848,827	1,146,085	20,625	50,143,616
(25.39%)	(38.20%)	(31.60%)	(2.28%)	(0.04%)	(100%)

Constatou-se, portanto, que no Processo Eleitoral Federal de 2011-2012, prevaleceram os princípios e valores constitucionais em matéria eleitoral, tais como:

> [...] *los derechos fundamentales y ser votado; el de acceso de los ciudadanos en condiciones de igualdad a las funciones públicas del país; el de elecciones libres, auténticas y periódicas; el de sufragio universal, libre, secreto y directo; el de maximización de la libertad de expresión, y el de derecho a la información en el debate público que precede a las elecciones* [105].

No entanto, sabe-se que o México não tem uma boa tradição no que diz respeito à lisura do processo eleitoral. Além das irregularidades eleitorais, a violência também tem marcado as eleições mexicanas. De 2008 prá cá, mais de 20 Prefeitos foram mortos, todos eles por assassinos ligados ao tráfico de drogas. Em 2010, foram

---

104 *Proceso Electoral México – 2012.* Disponível em: <http://embamex.sre.gob.mx/peru/index.php?option=com_content&view=article&id=443>. Acesso em: 11 dez. 2012.

105 *Proceso Electoral México – 2012.* Disponível em: <http://embamex.sre.gob.mx/peru/index.php?option=com_content&view=article&id=443>. Acesso em: 11 dez. 2012.

mortos o Prefeito e o Vice-Prefeito eleitos do município de Juan Rodríguez Clara, no estado de Veracruz [106].

9. BIBLIOGRAFIA

CARVALHO, Nelson Rojas de. *Do PRI ao sistema plural na transição Mexicana.* Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-64451997000200005&script=sci_arttext>. Acesso em: 27 nov. 2011.

COMPARATO, Fábio Konder. *A afirmação histórica dos direitos humanos*. São Paulo: Saraiva, 2007.

CORDEIRO, Vinicius. *Da limitação dos mandatos no Poder Legislativo.* Disponível em:, http://www.viniciuscordeiro.adv.br/imprensa/_artigos/id_003.htm. Acesso em: 27.Nov.2011.

CRUZ, Vítor. *Direito constitucional em exercícios – Tribunais.* Disponível em: <xa.yimg.com/kq/groups/21306869/788504620/name/Aula+01.pdf>. Acesso em 10 dez. 2012.

Cultura Política. Disponível em: <http://www.culturapolitica.com.br/Paises/America/Mexico/Mexico.htm>. Acesso em: 27.Nov.2011.

. Disponível em: < http://www.culturapolitica.com.br/Paises/America/Mexico/Mexico.htm >. Acesso em: 10 dez.2012.

EMBAJADA DE MÉXICO. *Proceso Electoral México – 2012.* Disponível em: <http://embamex.sre.gob.mx/peru/index.php?option=com_content&view=article&id=443>. Acesso em: 11 dez. 2012.

ESTADOS UNIDOS MEXICANOS. *Cámara de Diputados*. http://www.diputados.gob.mx/inicio.htm>. Acesso em: 27.Nov.2011.

. *Código Federal de Instituciones y Procedimientos Electorales* – COFIPE. Disponível em: < http://www.normateca.gob.mx/Archivos/34_D_921_26-04-2006.pdf >. Acesso em: 10 dez. 2012.

. *Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos*. Disponível em: < http://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/1.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2012.

. *Senado de la República*. Disponível em: <http://www.senado.gob.mx/index.php?ver=int&mn=4&sm=5>. Acesso em: 27 nov. 2012.

HISTORIA DE CONVERGENCIA. Disponível em: < http://www.convergenciamexico.org.mx/historia.pdf>. Acesso em: 27 nov.2011.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA Y GEOGRAFÍA. Disponível em: <http://www3.inegi.org.mx/sistemas/mexicocifras/default.aspx>. Acesso em: 6 dez. 2012.

. *Información Básica – Sistema Electoral Mexicano*. Disponível em: < http://www.ife.org.mx/portal/site/ifev2/Informacion_Electoral/>. Acesso em: 10 dez. 2012.

LIMA JUNIOR, Olavo Brasil de. *Reformas de sistemas eleitorais: mudanças, contextos e consequência*. Disponível em: <http://www.wsws.org/pt/2006/sep2006/por4-s22.shtml>. Acesso em: 27 nov.2011.

México. Disponível em : < http://www.suapesquisa.com/paises/mexico/>. Acesso em: 27.Nov.2011.

MOTA, Aroldo. "*Direito eleitoral no México*" *in*: Revista do Tribunal Regional Eleitoral do DF, Brasília, ano 1, n.2, p. 01-272, dez. 2000.

NUEVA ALIANZA. Disponível em: <http://www.nueva-alianza.org.mx/>. Acesso em: 27 nov.2011.

PARTIDO ACCIÓN NACIONAL. Disponível em: <http://www.pan.org.mx/>. Acesso em: 27 nov.2011.

PARTIDO DEL TRABAJO. Disponível em:< http://partidodeltrabajo.org.mx/2011/index.php>. Acesso em: 27 nov.2011.

PARTIDO DE LA REVOLUCION DEMOCRATICA. Disponível em: < http://www.prd.org.mx/portal/>. Acesso em: 27 nov.2011.

PARTIDO REVOLUCIONÁRIO INSTITUCIONAL. Disponível em: < http://www.pri.org.mx/LaFuerzadeMexico/index.aspx>. Acesso em: 27 nov.2011.

PARTIDO VERDE. Disponível em: <http://www.partidoverde.org.mx/>. Acesso em: 27 nov.2011.

PEREIRA, Wesley Robert. *Resultado eleitoral no México dá vitória ao partidário de Vicente Fox eprovoca perturbações na política externa da Venezuela*. Disponível em: <http://www.pucminas.br/imagedb/conjuntura/CNO_ARQ_NOTIC20061101114614.pdf?PHPSESSID=055f321f0df436febb68ccc22a9dac0c>. Acesso em: 27 nov. 2011.

Política do México. Disponível em : <http://www.portalsaofrancisco.com.br/alfa/mexico/politica-do-mexico.php>. Acesso em: 27. Nov. 2011.

Prefeituras no México estão paradas pela falta de recursos. Disponível em: <http://www.entrelinhasweb.com.br/clientes/opera/noticias_ver.php?idConteudo=953>. Acesso em: 27 nov.2011.

REVISTA VEJA. *Conheça mais o país México. Cronologia histórica.* Disponível em: <http://veja.abril.com.br/idade/exclusivo/conheca_pais/mexico/cronologia.html>. Acesso em: 27 nov. 2011.

. *Esquerda mexicana impugnará eleição em tribunal eleitoral.* Disponível em: <http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&frm=1&source=web&cd=1&ved=0CDQQFjAA&url=http%3A%2F%2Fveja.abril.com.br%2Fnoticia%2Finternacional%2Fesquerda-mexicana-impugnara-eleicao-presidencial-em-tribunal-eleitoral--2&ei=9VrLUM_7FZTPqQHWt4GgDw&usg=AFQjCNFSnAg_8bAXSLLdSj410GpWJAzAZQ&bvm=bv.1355325884,d.eWU> . Acesso em: 10 dez. 2012.

RODRIGUEZ, Kelly Sobral. "O sistema eleitoral mexicano." *in*: O voto nas Américas. Coord.: Cláudio Lembo, Monica Herman Caggiano. Barueri, SP: Minha Editoral; São Paulo: Cepes, 2008.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA . *Resenha eleitoral* : nova série. - v. 1, n. 1 (1994) , 1994-, p. 38. Disponível em: http://www.tre-sc.gov.br/site/fileadmin/arquivos/legjurisp/imagens/Resenha_Vol17.pdf . Acesso em: 27.Nov.2011.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE — *Informativo Eleitoral.* v. 1, n. 1, 1994—Natal, TRE-RN, 1994 —. Disponível em: <www.tse.gov.br/hotSites/CatalogoPublicacoes/pdf/revista.../RJTSE18_3.pdf> . Acesso em: 27 nov.2011.

WIKIPEDIA. *Circunscripciones electorales de México*. Disponível em:

http://es.wikipedia.org/wiki/Circunscripciones_electorales_de_M%C3%A9xico>. Acesso em: 27.Nov.2011.

WORLD SOCIALIST WEBSITE. *Crise política mexicana se intensifica depois que Calderón é declarado presidente*. Disponível em: <http://www.wsws.org/pt/2006/sep2006/por4-s22.shtml:> Acesso em: 27 nov.2011.

Durante o discurso do Sr. João Costa, o Sr. Waldemir Moka, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Anibal Diniz, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador João Costa. V. Exª será atendido nos termos do Regimento.

Agora, concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin. (*Pausa.*)

Senador Paulo Paim, em permuta com a Senadora Vanessa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Anibal Diniz, eu, todo ano, na última semana, tento apresentar um resumo do trabalho realizado durante os últimos 12 meses. Sei que não será possível, devido ao tempo. Eu entendia que, hoje, teríamos 20 minutos, mas como a sessão é deliberativa ordinária, serão somente 10 minutos. Isso é regimental e, naturalmente, eu tentarei não passar dos 10 minutos. Vou apresentar o trabalho até onde for possível, entendendo que o tempo limite é de 10 minutos.

Sr. Presidente, Senador Anibal Diniz, todo mês de dezembro eu venho a esta tribuna e procuro fazer um balanço do que foi o meu mandato durante o ano. É uma forma de prestar contas à sociedade.

Hoje, pela manhã, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, da qual sou Presidente, realizou uma audiência em que eu prestei contas, com um relatório de mais de 200 páginas, do número de audiências, debates, reuniões que realizamos. Foram cerca de 600 votações, aproximadamente, estou arredondando, e mais de 150 audiências públicas.

Hoje, eu falo um pouco sobre o trabalho do gabinete, desenvolvido com o apoio das assessorias, tanto do Senado como do meu gabinete, assessoria legislativa, orçamentária, demandas e comunicação.

Tudo o que fizemos até agora, Sr. Presidente, só foi possível graças à participação da sociedade organizada. Aí, eu falo dos movimentos sociais, sindicais, independentemente de cor ou até mesmo da questão ideológica. Atendi todos durante o ano e, dentro do possível, dialoguei, busquei caminhos para que a sociedade estivesse presente em cada projeto, em cada discurso que fiz da tribuna do Senado da República.

Conversei tanto com os trabalhadores quanto com os empregadores. Eu sempre digo que o nosso mandato tem que ser uma caixa de ressonância de todos os atores da sociedade.

Eu não poderia deixar de citar a participação dos meus colegas do Senado; de todos, Senadores e Senadoras, independentemente de partido. Com todos dialoguei, com todos conversei e entendo que todos colaboraram para o bom exercício do meu mandato e da imagem da Casa.

Parabéns à TV Senado, a Rádio Senado, à Agência Senado, à Secretaria de Relações Públicas, à Assessoria de Comunicação da Liderança do meu Partido e a todos aqueles que, de uma forma ou de outra, construíram juntos essa história.

Como não poderia ser diferente, o ano de 2012 foi marcado por muitas batalhas e, eu diria, por bons combates – ou bons debates. Sempre utilizei a arma do diálogo e do debate franco e aberto. Sempre defendi que não houvesse nenhum tipo de votação secreta. Sou favorável, como apresentei na PEC, a que toda votação no Parlamento, seja na Câmara, seja no Senado, tenha que ser aberta; a que nenhuma votação seja secreta.

Mas, enfim, Sr. Presidente, creio que dei o máximo de mim, de corpo, de alma, de coração, com lágrimas e risos, com o coração sempre batendo forte. Se eu cometi erros, sempre foi na vontade de acertar.

Eu sempre digo – a frase não é minha, mas eu a repito – que "o fácil fizemos ontem, o difícil realizamos hoje, o impossível vamos lutar para que se torne realidade no amanhã". Assim é a vida. Assim eu entendo que deve ser a nossa postura, nossa, de homens e mulheres que atuam na vida pública.

Sr. Presidente, há muitos anos eu venho me dedicando ao tema Orçamento da União. A proposta do Executivo para 2013 baseia as suas projeções em metas fiscais que apontam para a retomada de um ritmo mais forte do crescimento econômico do nosso País, e é claro que isso é positivo. Utilizando-me da prerrogativa legislativa de emendar as peças orçamentárias, apresentei proposições sempre na linha dos grandes temas nacionais: educação, saúde, habitação, meio ambiente.

Eu me nego, Sr. Presidente, lá na Comissão de Orçamento, a participar de qualquer negociata que vá na linha de dizer: "Eu só voto algo vinculado a saúde, à educação, à habitação, ao meio ambiente desde que liberem as emendas". Há quem faça assim. Eu não faço. Não consigo. Para mim, os temas de caráter nacional é que interessam. Se se vai liberar ou não a emenda, isso faz parte da vida. E, claro que é legítimo que cada um cobre a liberação das suas emendas.

Eu não dependo de emenda para fazer política. Confesso e o digo claramente. Tanto que, no meu gabinete, a verba destinada a Senador eu divido com todos os Municípios do Rio Grande. São lá 487 Municípios. Eu a divido igualmente entre todos e a mando para todos. Esses dias, no meu gabinete: "Senador, recebi uma emenda sua de 250". "Você, não. Quem recebeu foi a população do seu Município, vinculada sempre

a acompanhamento da Caixa Econômica Federal." A Caixa é que fiscaliza e libera a verba correspondente para educação, saúde, habitação, casa, principalmente para a agricultura. Noventa por cento das minhas emendas são para a agricultura.

Mas, enfim, Sr. Presidente, são emendas destinadas a atender o interesse da população do nosso País e, claro, no meu caso, do Rio Grande.

À Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), apresentei 45 emendas de inclusão de metas, além de emenda de aperfeiçoamento do texto geral. A emenda mais relevante que aprovei no plenário do Congresso Nacional foi a emenda de minha autoria, que previa ganho real para os aposentados e pensionistas de todo o País, e, lamentavelmente, o dispositivo foi vetado...

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – V. Exª me concede um aparte, Senador Paim?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Se V. Exª me permitir que eu avance um pouquinho mais, em seguida eu passarei, Senador Maldaner, com alegria, a V. Exª.

Foi vetado pelo Executivo juntamente com outros 31 artigos relatados da LDO.

Também não me furtei a alocar recursos no Projeto de Lei Orçamentária Anual (Ploa) de 2013 para políticas sociais que considero relevantes. Foram 44 emendas para as mais diversas áreas, sempre no campo social de caráter nacional.

Nas Comissões do Senado Federal, aprovamos acréscimo de recursos para as seguintes áreas: atendimento às mulheres brasileiras em situação de violência; infraestrutura para as comunidades quilombolas; defesa do direito das pessoas com deficiência; reestruturação dos estudos federais de educação; educação profissional; além de recurso, específico esse, para a Universidade do Rio Grande do Sul, junto com a Bancada gaúcha.

No final de 2011, empenhamos, com apoio de toda a Bancada, os três Senadores e todos os Deputados Federais, um investimento na ordem de R$5 milhões para a reestruturação da Uergs, que estão sendo executados. Para o exercício de 2012, foram aprovados na Lei Orçamentária Anual mais R$13 bilhões com o objetivo de construir o novo *campus* da Universidade estadual e gratuita do Rio Grande do Sul, que atende a todos os gaúchos – não há aqui nenhuma coloração político-partidária, porque todos os Deputados e Senadores abalizaram essa emenda por nós apresentada.

Sr. Presidente, as minhas emendas individuais direcionaram recursos para os Municípios gaúchos, todos, na área da educação, saúde, infraestrutura urbana, agricultura, principalmente, turismo, esporte e cultura. Em 2012, indicamos recursos somente nesse ano para 80 Municípios, porque eu faço rodízio: 80 recebem neste ano; 80 recebem no outro e 80, no outro, até que eu atenda o último. E começo pelo IDH: o Município mais pobre recebe primeiro, os maiores recebem depois, porque eu tenho o entendimento de que R$250 mil para Porto Alegre não é nada, agora, lá para Capão do Leão, para Capão do Tigre, naturalmente, vai ser muito importante, principalmente, para a infraestrutura. Mas não deixo de mandar também para os grandes Municípios, mas sempre neste processo: primeiro, para os menores e para os mais pobres, até atingir os maiores colégios eleitorais.

Entendo que não é emenda parlamentar que faz com que você seja ou não reconduzido ao Parlamento, mas, sim, a sua postura, aqui, na defesa das grandes teses...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ...de interesse de todo o povo brasileiro e, naturalmente, nas demandas específicas do seu Estado.

Apoiamos a iniciativa da comunidade virtual. Por exemplo, aqui, meus cumprimentos à Interlegis.

Senador Casildo Maldaner, eu corto o meu pronunciamento – meu tempo está terminando –, porque um aparte de V. Exª é um orgulho para este humilde Senador, lá das pradarias do Rio Grande.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Eu vou ser rápido, mas não poderia deixar de me manifestar nem que seja no rodapé do pronunciamento de V. Exª. V. Exª precisava de muito tempo para relatar o seu trabalho, aliás, um trabalho que venho admirando cada vez mais. Eu, não; não só os catarinenses do meu Estado, não só os gaúchos, mas os brasileiros. E fico pasmado, muitas vezes, porque, nas segundas-feiras, eu estou não sei onde, e V. Exª já está sempre abrindo uma reunião de audiência pública em relação aos direitos humanos. Às vezes, nas sextas-feiras, lotada também, trabalhando sobre isso. E vive aqui e acolá. Dos diversos matizes: quer empregadores, trabalhadores, V. Exª vem buscando consenso, costurando entendimento. Quer isso, quer no trabalho, quer com índios, quer com os sem-terra, quer com terra, quer não sei o quê. "Onde recorrer?" "Ao Paim." "Como vamos fazer? Como vamos buscar?" "É Paim." Qualquer tipo de direitos humanos no Brasil, qualquer segmento, seja por menor expressão, onde se vai encontrar o amparo para poder ter voz e vez? É na Comissão de Direitos Humanos, com a presença do Paim. O Paim recebe todo mundo. Olha, deságuam em V. Exª todas as aflições na questão social, sem falar na luta de V. Exª para as pessoas que não podem mais trabalhar, para melhorar a situação dos aposentados. Aí é uma loucura! Em relação aos aposentados do Brasil, em

função do fator previdenciário e do fator não sei do quê, V. Exª defende não só para o Rio Grande, mas para o Brasil. Eu sou testemunha aqui...

(Soa a campainha.)

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – ...de que, se V. Exª pegar um cajado e andar pelo Brasil, todo mundo vai atrás. Vai ao Paim principalmente quem tem reclamações ou aspiração e gostaria de ter uma voz. Deixo o testemunho com muita convicção em relação a V. Exª no comando da Comissão dos Direitos Humanos e à sua atuação nesta Casa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Casildo Maldaner... Presidente, em um minuto eu encerro. É só para dizer que não vou continuar lendo o meu pronunciamento porque o nobre Senador Casildo Maldaner teceu, digamos, comentários tão positivos ao meu mandato que tudo o que eu ler aqui é pouco.

Abro mão da minha leitura e fico com o seu pronunciamento, dizendo "muito obrigado". Por isso, V. Exª foi Governador, é Senador de Santa Catarina e já conquistou o carinho, eu diria, de todo o povo brasileiro.

Muito obrigado pela grandeza dos seus elogios. Claro que para mim isso é importante. Pode saber que seu aparte vai para o currículo da minha vida.

Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner.

Presidente, considere lido o relatório que eu ia apresentar.

Obrigado, Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todo mês de dezembro eu venho a esta tribuna para fazer um balanço do que foi o meu mandato durante o ano. É uma forma de prestarmos conta das nossas atividades.

Hoje pela manhã, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, a qual sou presidente pela segunda vez, realizou uma audiência de balanço anual.

Agora eu falo mais sobre minhas atividades de gabinete, trabalhos desenvolvidos pelas assessorias: Legislativa, Orçamentária, Demandas e Comunicação.

Tudo o eu fiz até agora, o que nós fizemos, só foi possível graças a participação da sociedade organizada. E aí eu falo dos movimentos sociais e sindicais, tanto de trabalhadores quanto do setor empresarial. Eu sempre digo que o nosso mandato é como uma caixa de ressonância de todos esses atores que compõe o nosso País.

Não poderia deixar de citar a participação dos meus colegas desta Casa, nobres Senadores e Senadoras que, de uma forma ou outra, também colaboraram.

Parabéns a TV Senado, Rádio Senado, Agência Senado, Relações Públicas, Assessoria de Comunicação da Liderança do PT, e a todos que fazem parte desta história.

Como não poderia ser diferente, o ano de 2012 foi marcado por muitas batalhas e bons combates. Sempre utilizei as armas do diálogo e do debate franco e aberto.

Creio que dei o máximo de mim, de corpo e alma, com lagrimas e risos, o coração batendo forte. Se cometi erros, saibam que, não foram intencionalmente.

Eu sempre digo que "o fácil fizemos ontem, o difícil realizamos hoje, o impossível alcançaremos amanhã". Assim é a minha vida pública.

Sr. Presidente, há muitos anos eu venho me dedicando ao tema Orçamento da União. A proposta do Executivo para 2013 baseia suas projeções de metas fiscais que apontam para a retomada do ritmo mais forte do crescimento econômico e isso é positivo.

Utilizando da prerrogativa legislativa de emendar as peças orçamentárias, apresentei proposições nas comissões do Senado Federal, na Bancada gaúcha e individualmente.

São alocações de recursos que tem por objetivo trazer qualidade de vida a sociedade e melhoria nas políticas públicas exercidas especialmente nos municípios.

Na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO apresentei 45 emendas de inclusão de metas, além das emendas de aperfeiçoamento do texto do projeto de lei.

A emenda mais relevante que aprovei, no plenário do Congresso Nacional, foi emenda de minha autoria que previa ganho real aos aposentados e pensionistas que recebem valores acima do salário mínimo.

Lamentavelmente o dispositivo foi vetado pelo Executivo, junto com outros 31 artigos retirados do texto da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Também não me furtei de alocar recursos no PLOA (Projeto de Lei Orçamentária Anual) 2013, para políticas sociais que considero relevantes.

Foram 44 emendas para as mais diversas áreas.

Nas comissões do Senado Federal aprovamos acréscimo de recursos para as seguintes áreas:

• atendimento à mulher em situação de violência,

• infraestrutura para as comunidades quilombolas,

• defesa dos direitos das pessoas com deficiência,

• reestruturação dos institutos federais de educação,

• educação profissional.

Além de recursos para a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul junto à Bancada Gaúcha.

No final de 2011 empenhamos, com o apoio de toda a Bancada Gaúcha e dos Governos do Estado e Federal R$ 5 milhões para reestruturação da UERGS, que estão sendo executados.

Para este exercício de 2012 foram aprovados na LOA (Lei Orçamentária Anual) mais R$ 13 milhões, com o objetivo de construir um novo campus em Porto Alegre.

As minhas emendas individuais direcionaram recursos para os municípios gaúchos nas áreas de educação, saúde, infraestrutura urbana, agricultura, turismo, esporte e cultura.

Em 2012 indicamos recursos para contemplar 80 municípios gaúchos com políticas públicas direcionadas as áreas sociais.

Além dos recursos alocados no orçamento, acompanhamos pleitos do Estado do Rio Grande do Sul e processos nas mais diversas áreas do governo.

Apoiamos as iniciativas da comunidade virtual que pretende unir todos os legislativos municipais, estaduais e federal mediante o programa INTERLEGIS.

Outras pautas da Assessoria de orçamento de nosso mandato:

1) Pauta de reivindicações – XX Congresso da COBAP...

• reajuste nos mesmos percentuais concedidos ao Salário Mínimo

• recuperação das perdas com base no projeto de Lei nº 4434/08;

• fim do fator previdenciário;

• reativação do Conselho Nacional de Seguridade Social, com efetiva gestão quadripartite

• cumprimento integral da Política Nacional do Idoso e do Estatuto do Idoso;

• consolidar o SUS, a Previdência e a Assistência Social;

• ampliação dos direitos dos aposentados.

2) Luta pela Manutenção do Carvão Mineral na Matriz Energética Brasileira.

3) Defesa da industria nacional (têxtil, calçadistas, moveleiro, etc), desindustrialização. Redução dos juros e incentivo à produção industrial por parte do governo.

4) Defesa da instituição do piso nacional dos professores em todos os estados brasileiros.

5) Defesa da agricultura brasileira (alho, arroz, vinho, suinocultura, maça, etc).

6) Confirmação da constitucionalidade do sistema de cotas pelo STF.

7) desoneração da folha dos empregados passando para o lucro

8) Aprovação acordo hidroviário entre Brasil-Uruguai que foi à Câmara o qual fui relator na Comissão do Mercosul.

9) XV marcha dos prefeitos – pauta de reivindicações: agilização da tramitação dos convênios e contratos de repasse junto à CAIXA, liberação de recursos para aquisição de equipamentos para municípios abaixo de 50 mil habitantes, creches no programa Brasil Carinhoso. Prefeitos pleiteiam novo pacto federativo.

12) Seca no RS e MP 565 – apoio a emenda 14 do senador Paulo Bauer para estender os benefícios ao RS, SC e PR.

13) Barreiras Argentinas – baixa exportações gaúchas em 10% para aquele país.

Srªs e Srs. Senadores, somente no meu primeiro mandato (2003/2010) de Senador da República eu apresentei mais de 1200 proposições. Umas transformaram-se em Leis, outras aguardam votação nesta Casa, e outras mais foram aprovadas e encaminhadas à Câmara dos Deputados para apreciação.

A minha ação parlamentar é baseada principalmente nos interesses dos trabalhadores, idosos, aposentados e pensionistas, negros, índios, brancos, mulheres, crianças, jovens, pessoas com deficiência, moradores de rua, sem terra, e todas as minorias que são por algum motivo discriminadas.

Minha ação legislativa trata de educação, saúde, emprego, previdência, meio ambiente, esporte, e demais áreas que contemplam os direitos da cidadania e dos direitos humanos.

Tenho orgulho de tudo isso. Pois isso nasceu das discussões com os movimentos da sociedade, encontros com prefeitos e vereadores, de andanças pelo Brasil.

Em 2012, apresentei 151 requerimentos gerais, e 15 Projetos de Lei. Vejamos...

PLS 150: dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências para dispor sobre o valor da Aposentadoria por invalidez.

PLS 151: impede a prisão do idoso devedor de obrigação alimentícia.

PLS 153: Inclui a disciplina Direito e Relações Étnicas nos cursos de graduação em Direito, de formação de oficiais e soldados da Polícia Militar, delegados de polícia e agentes, de delegados de polícia e agentes da Polícia Civil e de oficiais e soldados das Forças Armadas Brasileiras.

PLS 230: Altera a Consolidação das Leis do Trabalho para proibir o emprego industrial da substância sulfidrato de sódio.

PLS 308: dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências para fixar a competência da Justiça do Trabalho para julgar as ações regressivas.

PLS 309: autoriza a pessoa física a realizar doações aos Fundos controlados pelos Conselhos Muni-

cipais, Estaduais e Nacional do Idoso diretamente em sua Declaração de Ajuste Anual do imposto de renda.

PLS 356: permite aos transportadores de pessoas ou cargas organizarem-se em associação de direitos e obrigações recíprocas para criar fundo próprio, desde que seus recursos sejam destinados exclusivamente à prevenção e reparação de danos ocasionados aos seus veículos por furto, acidente, incêndio, entre outros.

PLS 361: Dispõe sobre a política de valorização dos benefícios da previdência social.

PLS 362: inclui no rol dos crimes hediondos os crimes de formação de quadrilha, corrupção passiva e ativa, peculato, e os crimes contra licitações, quando a prática estiver relacionada com contratos, programas e ações, referentes às áreas da saúde pública ou assistência social. Autor: Senador Paulo Paim

PLS 363: inclui rol dos crimes hediondos os crimes de formação de quadrilha, corrupção passiva e ativa, peculato, e os crimes contra licitações, quando a prática estiver relacionada com contratos, programas e ações nas áreas da previdência social.

PLS 372: inclui no rol dos crimes hediondos os crimes de formação de quadrilha, corrupção passiva e ativa, peculato, e os crimes contra licitações, quando a prática estiver relacionada com contratos, programas e ações, referentes à Seguridade Social.

PLS 395: dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração e revoga a Lei nº 6.813/1980, para nele incluir a atividade de transporte de cargas indivisíveis, superdimensionadas em peso ou dimensão.

PLS 418: insere no Estatuto da Igualdade racial, capítulo sobre o direito à propriedade definitiva das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos.

PLS 423: altera a CLT para dispor sobre a aplicação da legislação trabalhista brasileira aos empregados de embaixadas e consulados de Estados acreditados no Brasil e em Organismos Internacionais.

PLS 424: dispõe sobre o estágio de estudantes, para dispor sobre a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação para os estagiários.

Sr. Presidente, passo agora a ler projetos de minha autoria que foram aprovados em 2012 e continuam tramitando nesta casa. São dezesseis. Vejamos:...

PLS 230/2011: permite que seja deduzido da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física o valor da contribuição previdenciária oficial paga em nome de dependente sem rendimentos próprios.

PLS 629/2011: inclui o apoio cultural ao Serviço de Radiodifusão Comunitária entre os projetos aptos a receber recursos incentivados.

PLS 155/2010. Complementar: Regulamenta o pagamento de adicional de insalubridade e a concessão de aposentadoria especial ao trabalhador que exerça as atividades de coleta de lixo e de varredura de vias e de logradouros.

PLS 158/2010: isenta do imposto de renda, até o limite máximo dos benefícios pagos no Regime Geral de Previdência Social, os valores recebidos mensalmente por contribuintes com mais de sessenta e cinco anos.

PLS 40/2009: Cria incentivo fiscal no âmbito do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica para a manutenção do emprego e do valor da remuneração dos trabalhadores das empresas afetadas pela crise financeira internacional.

PLS 375/2008: permite aos aposentados de baixa renda, a dedução das despesas com medicamentos da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física.

PLS 314/2005: Dispõe sobre o reajuste do valor do salário mínimo.

PLS 200/2004: Dispõe sobre o reajuste do valor do salário mínimo.

PLS 248/2004. Complementar: Dispõe sobre a criação de conselhos tripartites, com representantes do governo, empregados e empregadores, para fiscalizar a concessão de incentivos fiscais.

PLS 308/2004. Complementar: Prorroga o prazo para se firmar o Termo de Adesão, relativo aos complementos de atualização monetária de saldos de contas vinculadas do FGTS.

PLS 92/2003: Concede estabilidade provisória no emprego aos trabalhadores.

PLS 298/2006: permite refinanciamento de saldo de financiamento imobiliário com interveniência de novo agente financeiro credor.

PLS 493/2011: permite que o valor da aposentadoria do segurado que necessitar da assistência permanente de outra pessoa, por razões decorrentes de doença ou deficiência física, seja acrescido de vinte e cinco por cento.

PLS 583/2011: estabelecer a contagem no período de carência para a aposentadoria por tempo de contribuição do tempo de serviço como segurado especial, até o limite de vinte cinco anos para a mulher e trinta anos para o homem.

PLS 219/2009: permitir que as associações e as fundações possam requerer o plano especial de recuperação judicial, que abrangerá qualquer tipo de crédito e não implicará em falência do devedor em caso de seu descumprimento.

PLS 174/2008: concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre veículos automotores adquiridos por pessoas portadoras de hemofilia.

Leio agora, Senhoras e Senhores, projetos de minha autoria que foram aprovados no Senado e encaminhados para a Câmara dos Deputados. São seis. Vejamos:...

PLS 26/2010: Dispõe sobre a instituição do Dia Nacional do Oficial de Justiça.

PLS 26/2008; regula o exercício da Profissão de Técnico em Radiologia e dá outras providências.

PLS 476/2008: dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências para dispor sobre o valor mínimo do Auxílio-Acidente.

PLS 115/2007: Dispõe sobre a regulamentação da profissão de comerciário.

PLS 203/2005: Dispõe sobre a concessão de aposentadoria aos empregados em serviço de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

PLS 253/2005: dispõe sobre o sistema especial de inclusão previdenciária dos trabalhadores de baixa renda e daqueles que, sem renda própria, se dedicam exclusivamente ao trabalho doméstico e sobre a contribuição social das empresas.

Sr. Presidente, aqui um aparte as relatorias. Elas são na realidade parcerias entre nós parlamentares. E nós, obviamente, ficamos muito felizes quando são aprovadas.

Eu tive o privilégio de relatar 31 matérias em 2012. Agradeço os seus autores pelo confiança depositada. Vejamos:...

Projeto aprovados aqui no Senado e que continuam tramitando nesta casa.

PLS 240/2011: inclui a esclerose lateral amiotrófica entre as doenças e condições cujos portadores são beneficiados com a isenção do cumprimento de prazo de carência para a concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez. Autoria: Senadora Ana Amélia

PLS 406/2011: dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do SUS, para assegurar o atendimento às mulheres portadoras de deficiência. Autoria: Senadora Ana Amélia.

PLS 553/2011: concede aos portadores de xeroderma pigmentoso a isenção de carência para a concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez. Autoria: Senadora Lúcia Vânia

PLS 322/2010: regulamentação das profissões de DJ ou Profissional de Cabine de Som (discjockey) e Produtor DJ (disc-jockey). Autoria: Senador Sérgio Zambiasi

PLS 238/2008: institui a obrigatoriedade de as prestadoras de serviços de telecomunicações oferecerem planos de serviço para atendimento específico de pessoas com deficiência auditiva ou da fala. Autoria: Senador Flávio Arns

PLS 61/2006: regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Autoria: Senador Valdir Raupp.

PLC 98/2011 – institui o Estatuto da Juventude. Autoria: Câmara dos Deputados.

PLC 114/2011: Dispõe sobre a obrigação de os laboratórios farmacêuticos inserirem nos rótulos dos medicamentos alerta sobre a existência da lactose na composição de seus produtos. Autoria: Deputado Sandro Mabel.

PLS 147/2012: dispõe sobre a adaptação dos veículos utilizados no transporte coletivo aos requisitos de acessibilidade das pessoas com deficiência. Autoria: Senadora Ana Rita.

PLS 219/2012: Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição de concursos públicos da Administração Federal e de exames vestibulares das instituições federais de educação superior, aos candidatos reconhecidamente pobres na forma da lei, cuja renda familiar seja de até um salário mínimo. Autoria: Senador Mário Couto.

PLS 251/2012: Dispõe sobre a validade de laudo de exame médico-pericial de pessoa com deficiência permanente. Autoria: Senador Gim Argelo.

PLS 148/2011: disciplina o descarte de medicamentos de uso humano ou de uso veterinário. Autor: Senador Cyro Miranda.

PLS 197: dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados IPI, na aquisição de automóveis para a utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência físicas, e dá outras providências. Autor: Senador Romeu Tuma.

PLS 312/2009: isenta do imposto de renda os rendimentos de professores pós-graduados, obtidos em escolas do ensino básico da rede pública, quando no exercício de cargos acumulados nos termos do art. 37, XVI, a e b, da Constituição Federal. Autor: Senador Marcelo Crivella.

PLS 169/2008: Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados na aquisição de veículos, máquinas, equipamentos e produtos químicos, quando adquiridos por empresas recicladoras, cooperativas e associações para emprego, exclusivo, em serviços e processos de reciclagem. Autoria: Senador Marcelo Crivella.

PLS 18/2006: "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Estabelece classificação por faixa etária para presença de crianças em atividades culturais audiovisuais). Autoria: Senador Pedro Simon.

SUG 3/2009: dispõe sobre a jornada de trabalho dos empregados nas empresas de abate e processamento de carnes (frigoríficos) avícolas. Autor: CONTAC.

SUG 3/2008: criação de uma Comissão de Indenização aos Descendentes de Negros Africanos Escravizados no Brasil, para que através desta Comissão sejam recebidos os pleitos de todos aqueles descendentes de negros africanos escravizados no Brasil. Autoria: Instituto Todos à Bordo – Um Convite à Cidadania.

Srªs e Srs. Senadores, vamos agora as matérias, aos projetos, relatados por mim que foram aprovados e encaminhados para a Câmara dos deputados.

PLS 70/2012: dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, para dispor sobre a publicidade médica, odontológica e de enfermagem. Autoria: Senador Paulo Davim.

PLS 164/2012: Dispõe sobre a concessão de seguro-desemprego para os trabalhadores rurais desempregados, contratados por safra, por pequeno prazo ou por prazo determinado, e dá outras providências. Autoria: Senador Antonio Carlos Valadares.

PLS 495/2011: dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, para ampliar o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes. Autoria: Senador Renan Calheiros.

PLS 621/2011: assegura às pessoas com deficiência, a reserva de vagas em programas de qualificação profissional. Autoria: Senadora Lídice da Mata.

PLS 135/2010: fixa o piso nacional de salário dos vigilantes. Autoria: Senador Marcelo Crivella.

PLS 432/2008: permite o saque do saldo das contas individuais dos participantes do PIS-PASEP portadores de doenças graves. Autoria: Senador Sérgio Zambiasi

PLS 18/2006: Estabelece classificação por faixa etária para presença de crianças em atividades culturais audiovisuais. Autoria: Senador Pedro Simon.

Este ano alguns projetos de lei que eu fui relator foram sancionados pelo Poder Executivo e transformaram-se em Lei Federal.

PLC 127/2011: dispõe sobre o Estatuto dos Militares, para incluir a esclerose múltipla no rol das doenças incapacitantes. Autoria: Presidente da República.

PLC 100/2010: Dia Nacional do Suinocultor. Autoria: Deputado Celso Maldaner.

PLC 241/2009: Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas. Autoria: Deputada Cida Diogo.

PLS 51/2010: inscrição do nome do Padre Roberto Landell de Moura no Livro dos Heróis da Pátria. Autoria: Senador Sérgio Zambiasi.

PLC 319/2009: regulamentação da profissão de motorista. Autoria: Deputado Tarcísio Zimmermann.

PLC 180/2008. Políticas de cotas nas Universidades Públicas. Autoria: Nice Lobão.

Aproveito para informar que até o momento esta Casa, o Senado Federal, aprovou aproximadamente 480 matérias...

Destaco aqui alguns projetos que considero importantes para população brasileira:

PLS 253/2009 – Regulamentação da Provisão de Taxista.

PLS 168/2011 – Política Nacional dos Direitos da Pessoa Autista.

PLC 180/2008 – Que eu falei aqui. Políticas de cotas nas Universidades Públicas.

SCD 209/2003 – Altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, objetivando tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro.

PLS 162/2011 – Institui a Política Nacional de Combate à Pirataria de Produtos Submetidos à Vigilância Sanitária.

PLS 369/2008 – Veda a realização de concurso público exclusivo para a formação de cadastro de reserva.

PEC 56/2011 – exige que a lei do ficha limpa sirva para todos os servidores em cargos em comissão do serviço público.

PLS 612/2011 – permite a união estável de pessoas do mesmo sexo. (aprovada na CDH).

PLC 10/2012 – Lei Geral da Copa.

PLC 62/2011 – isenta de taxa de vestibular o estudante carente.

PLC 30/2011 – institui o Novo Código Florestal.

PEC 50/2006 – 86/2007 – 38/2004 – institui o voto secreto no âmbito do Congresso Nacional.

PEC 5/2012 – garante a paridade aos servidores aposentados por invalidez (Emenda Constitucional nº 70/2012);

PLC 40/2010 – Complementar: Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial à pessoa com deficiência filiada ao Regime Geral de Previdência Social.

PLS 448/2011: Dispõe sobre royalties.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores. o meu gabinete recebe todos os anos milhares de mensagens dos mais variados assuntos. Em 2012 tivemos uma média de mil e quinhentos e-mails por dia.

Somente no Alô Senado, um serviço da Secretaria de Pesquisa e Opinião, foram até o momento, mais de 7,5 mil mensagens diretas, direcionadas para este senador.

Destaco aqui:

Fim do Fator Previdenciário, reajustes das aposentadorias e pensões, Estatuto do Idoso (artigos não são cumpridos: planos de saúde, filas, transporte), Estatuto da Pessoa com Deficiência, Aerus, Periculosidade dos

Vigilantes, Estatuto do Motorista, Redução da Jornada de Trabalho, Cotas, Estatuto da Igualdade Racial.

Recebemos uma média de 3200 mil ligações no ano. Foram mais de 2000 convites para eventos em Brasília, Rio Grande do Sul e em vários estados da Federação.

Até o dia de hoje foram 302 pronunciamentos, 42 artigos para a imprensa regional e nacional, 851 matérias publicadas, quase 15 mil seguidores no twitter, 2 contas no facebook e uma fanpage (10.352 amigos), 5 contas no Orkut (5 mil amigos), 22 posts no blog (3841 comentários), 38 vídeos publicados no youtube.

Também recebi várias homenagens, condecorações e prêmios. Guardo todos com muito carinho e orgulho. Dentre eles destaco:

Título de Cidadão Honorário do Município do Rio de Janeiro Por indicação do líder do governo na Câmara, vereador Adilson Pires (PT);

Prêmio "Dignidade no Trabalho" oferecido pela Frente Parlamentar pelo Desenvolvimento e Valorização do Trabalho durante sessão especial, em homenagem ao Dia do Metalúrgico;

Homenagem da Coordenação Federativa dos Trabalhadores do Paraná e do Fórum Sindical dos Trabalhadores no Seminário Sindicalismo Livre e Forte. Curitiba;

Cabeças do Congresso (19 anos consecutivos). Lista dos 100 parlamentares mais influentes, feita pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap);

Personalidade da Avicultura Gaúcha – Mérito Político Social Nacional Brasil – Revista da Associação Gaúcha de Avicultura (Asgav);

Placa e homenagem no Seminário Nacional de Acessibilidade – Um Caminho Para Todos, Recife, Pernambuco;

Missão de Paz Haiti 2011/2012. Uma lembrança dos sargentos do Quadro Especial que integram o 15º Contingente de Força de Paz no Haiti;

Homenagem e reconhecimento ao apoio e participação em prol da criação do "Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas";

Prêmio Congresso em Foco. Vencedor em duas categorias: Defesa da Previdência Social e dos Trabalhadores, e Defesa dos Consumidores. Além de ficar entre os cinco senadores que melhor atuaram no ano de 2012, segundo os jornalistas que cobrem o Congresso Nacional.

Sr. Presidente, temos muitos desafios para o próximo ano. Trabalhos nas comissões, audiências públicas, votação de projetos.

Torço para que o Congresso aprove o Estatuto da Pessoa com Deficiência, o Estatuto dos Motoristas, o Fim do Fator Previdenciário, um reajuste decente para os aposentados e pensionistas, fim do voto secreto, entre outros.

2013 será um ano especial. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em 1º de maio, completará 70 anos de existência.

As conquistas asseguradas pela CLT garantem uma vida mais digna para os trabalhadores brasileiros.

Srªs e Srs. Senadores, Liberdade, Igualdade, Verdade, Humanidade, Amor, Solidariedade, Justiça Social, Coerência, Coragem, Rebeldia, União, Respeito, Felicidade, Dignidade, Transparência, Boa Luta.

Que essas palavras continuem sendo semeadas em nossos corações a cada novo ano, como uma nascente no alto da montanha, que surge pequena, cresce, se alarga, mata a sede de quem precisa, chega ao mar e busca o mundo transformando-se em ações a cada minuto das nossas vidas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – V. Exª será atendido nos termos do Regimento.

Concedo, agora, a palavra ao Senador Valdir Raupp, do...

(Interrupção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Na realidade, a Senadora Vanessa... O Senador Paim já havia passado. Então, na medida em que se concedeu a palavra ao Senador Paim, V. Exª vai para o final da fila.

Com a anuência do Senador Valdir Raupp, com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Aníbal; Srªs e Srs. Senadores, companheiros e companheiras, eu não poderia, nesta bela tarde de segunda-feira, vir à tribuna e deixar de falar a respeito da brilhante vitória do Corinthians no dia de ontem.

Ontem pela manhã, muito cedo no Brasil, em grande parte dos Estados brasileiros, às 8h30min, e no meu Estado, na minha cidade de Manaus, o jogo foi transmitido, Senador Valdir Raupp, às 6h30min, mas a cidade – impressionante! – toda acordada para assistir ao jogo do Corinthians, que, no dia de ontem, era a seleção brasileira, contra a seleção dos ingleses, o Chelsea.

Quero cumprimentar não apenas a nação corinthiana, os dirigentes e os jogadores, mas também o nosso País, porque, afinal de contas, uma vitória, uma alegria como essa, tenho certeza, não é apenas dos corinthianos, mas também dos flamenguistas e dos palmeirenses. Repito: para um jogo de tanta importância internacional, todos vestem a camisa verde-amarela,

que ontem foi traduzida na camisa preta e branca. Portanto, quero cumprimentar o time pela belíssima vitória e por mais um título que traz ao futebol brasileiro. Isso é muito importante no momento em que estamos nos preparando para receber o maior campeonato esportivo do mundo, que é a Copa do Mundo de 2014.

Acho também, Sr. Presidente, que fica a lição de que, às vezes, não basta o time ter os melhores jogadores, os melhores talentos individuais. Os talentos são muito importantes, mas é preciso ter uma boa unidade, uma boa união e um esquema tático importante. É óbvio que, em se tratando do Corinthians, a vitória no dia de ontem foi sofrida. Mas, enfim, cumprimento todos pela belíssima conquista no dia de ontem.

Sr. Presidente, venho à tribuna para, mais uma vez, falar a respeito de algumas matérias importantes que constam da pauta e que dificilmente vejo alguma possibilidade de avançarmos ainda neste ano de 2012, visto que estamos vivenciando a última semana de funcionamento do Poder Legislativo de nosso País.

Aqui, quero me referir especialmente à necessidade da promoção de uma reforma tributária que trate de assuntos relativos à legislação de ICMS, porque o que vivemos no País é uma verdadeira guerra fiscal. Um tema muito difícil, assim como qualquer outro tema vinculado à questão tributária, porque, nessa hora, quando debatemos uma matéria que envolve transferência de recursos federais para os Estados, transferência de recursos dos Estados para os Municípios, obviamente que o que move e o que orienta parlamentares, sejam Deputados, Deputadas, Senadores ou Senadoras, são os interesses de cada uma de nossas unidades da Federação. É um tema extremamente delicado e em que todos os jogadores, todos os *players*, entram em campo e nenhum deles entra imaginando perder qualquer coisa que seja.

E não pode ser diferente. Imagine uma bancada de qualquer Estado aceitar a tramitação ou a aprovação ou a votação sequer de uma matéria, se o conteúdo do projeto trará perdas financeiras, econômicas a curto, médio e longo prazo para seus Estados, para suas unidades da Federação. Então, é óbvio que, por si só, esse é um tema muito delicado.

Entretanto, Sr. Presidente, penso que é cada dia mais clara, cada dia mais evidente a necessidade que o Brasil tem de promover uma reforma, principalmente uma reforma que envolva este que é o tributo estadual mais importante, o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços). Esse é o principal tributo, é a principal fonte de arrecadação da grande maioria dos governos de nossos Estados.

Hoje, infelizmente, por conta da legislação e, até mesmo, por conta do descumprimento da legislação, Sr. Presidente, esse tributo vem servindo muito como uma forma que os Estados encontram de incentivar as indústrias que se instalam no Brasil e, assim, poder atrair empreendimentos para os seus Estados. E atrair empreendimentos significa levar emprego, levar recursos, melhorar a situação de cada uma de suas unidades da Federação. Entretanto, o custo que isso vem causando ao Brasil e a cada um desses Estados é um custo que precisa ser reavaliado. Não é à toa que esse debate já está sobre a mesa há muito tempo. Tentou-se no passado mudar a cobrança do ICMS da origem para o destino. Uma proposta que não avançou, porque não recebeu da maior parte dos Estados brasileiros e de suas representações políticas qualquer tipo de apoiamento.

O que percebemos, entretanto, é que nas últimas semanas vem tomando corpo a possibilidade de viabilizarmos uma reforma relativa a esse tributo, com o objetivo maior de acabar com a guerra fiscal, com o objetivo maior de permitir uma maior saúde às finanças dos Estados brasileiros. E a proposta tem sido posta à mesa. Aqui no Senado, na Comissão de Assuntos Econômicos, nós já tivemos, nas últimas semanas, dois debates muito importantes acerca do assunto. O primeiro com a presença do Ministro Guido Mantega, e o segundo com a presença de secretários de fazenda de vários Estados brasileiros.

E tudo indica que estamos caminhando para a formação, se não de um consenso, de uma proposta que obtenha uma amplíssima maioria e apoiamento. Tudo indica que essa proposta deverá ficar em torno do estabelecimento de uma alíquota única de ICMS interestadual no Brasil. Ou seja, todos os Estados brasileiros praticariam uma única alíquota de ICMS, que chegaria, após um período de transição de aproximadamente 8 anos, ao patamar de 4%.

Isso é importante, porque inviabiliza a utilização desse tributo para a promoção de incentivos fiscais. Repito: os incentivos fiscais que hoje vigoram no País, todos eles – com a única exceção do Estado do Amazonas, que detém a possibilidade legal e constitucional de oferecer incentivos fiscais – são inconstitucionais, porque não são aprovados pelo Conselho de Política Fazendária. Se, por um lado, esses incentivos têm sido capazes de atrair investimentos, por outro lado, têm causado sérios problemas e transtornos quanto à arrecadação dos Estados.

Esse é um debate que o Confaz trava já há muito tempo. O Conselho propõe a união de todos os Estados brasileiros para a necessidade da urgência de promover essa mudança, Sr. Presidente. E nós nos animamos ainda mais com essa situação. Ou seja, unificando o tributo, tornando-lo uma única alíquota. Há propostas

para que sejam duas alíquotas diferenciadas: uma para as regiões mais desenvolvidas, no caso, Sul e Sudeste; e outra para as regiões menos desenvolvidas, como Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Mas esse é um debate que ainda está em curso.

A questão central é que todos, inclusive técnicos, economistas, governadores e Governo Federal, estamos caminhando para o consenso de buscar uma unificação, uma proximidade, dessa alíquota.

E o que é importante, que quero aqui destacar, Sr. Presidente, é que...

(*Soa a campainha*.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – ...quando a proposta chegou para o Congresso Nacional, após ser apresentada, pela primeira vez, pelo Ministro Guido Mantega, ficou clara a defesa que o Governo Federal faz em relação à Zona Franca de Manaus.

Senador Valdir Raupp, nós que ouvimos o Presidente Sarney falar hoje, longamente, durante a sessão de homenagem aos 40 anos da Rede Amazônica de Televisão, ouvimos da S. Exª, o Presidente desta Casa, dizer onde e como foi, dentro de um navio, uma reunião, em Manaus, capital do Estado do Amazonas, no início da década de 60, que discutiu a criação da Sudam e de vários órgãos importantes, inclusive da Zona Franca de Manaus.

A Zona Franca é, hoje, um modelo vitorioso de mais de 45 anos, que tem contribuído muito com a nossa região. Então, quando discutimos uma reforma tributária, uma mudança na legislação do ICMS, é óbvio que, para que Zona Franca seja preservada, tem de haver a exceção ao modelo Zona Franca de Manaus. E o próprio Governo Federal é que chega ao Senado Federal, chega ao Congresso Nacional, apresenta sua proposta e defende a excepcionalidade da Zona Franca de Manaus.

Para concluir, Sr. Presidente, quero apenas dizer o seguinte: considero que este ano já alcançamos avanços significativos e importantes. Houve, repito, dois debates importantes, uma divergência aqui, outra ali, mas considero fundamental o fato de fecharmos o ano com uma boa costura para o ano que vem, ou seja,...

(*Soa a campainha*.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – ...um acerto quase pré-estabelecido para que, ano que vem, possamos avançar no sentido de aprovar as mudanças necessárias, porque o quadro, como está hoje, não pode permanecer.

Inclusive, durante uma das audiências públicas, fiz uma referência muito especial, especialíssima, ao Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo, Dr. Andrea Calabi. Trata-se de um Estado com o qual o Amazonas tem tido os maiores embates no Poder Judiciário, Sr. Presidente. Fiz uma referência importante, dizendo inclusive que São Paulo é o Estado mais desenvolvido do País, que concentra, sozinho, grande parte da produção brasileira e que é o Estado que mais tem praticado guerra fiscal no País.

Ocorre que, nos últimos dias, a mídia brasileira, a imprensa nacional, tem divulgado com insistência uma matéria vinda do Governo de São Paulo, sobretudo do Secretário Calabi, dizendo que, após o ingresso de uma Adin, de uma Ação de Inconstitucionalidade feita pelo Estado do Amazonas junto ao Supremo Tribunal Federal questionando os incentivos fiscais de ICMS que o Estado de São Paulo estava dando para o segmento de informática, houve um decréscimo no faturamento das indústrias de informática instaladas naquele Estado na ordem de 10% e que novas medidas estariam sendo estudadas para serem adotadas.

Senador Raupp, veja bem o que diz o Secretario Calabi – abre aspas: "O governo paulista está respeitando a decisão do Supremo, mas temos outros mecanismos para buscar um equilíbrio que foi desfeito com essa liminar". Liminar favorável ao Estado do Amazonas e que diz que qualquer incentivo fiscal é ilegal, dado de ICMS, sem que passe pelo crivo do Confaz.

Então, não só o Secretário de Finanças como também o Secretário de Indústrias, Deputado Júlio Semeghini, dizem que estão nos últimos esforços, nas últimas tratativas para lançar aquilo que eles dizem ser a nova forma de incentivar esse segmento.

Olha, eu acredito que São Paulo concentra 50% da produção de bens de informática do País. Não precisa conceder novos incentivos para tirar os outros 50% que estão espalhados pelo Brasil afora. Não é somente o Amazonas, é Amazonas, Bahia, Rio Grande do Sul, vários Estados brasileiros detêm parte pequena da produção.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Em um minuto concluo, Sr. Presidente.

Então, nós não podemos aceitar que, por vias transversas, a Constituição continue sendo desrespeitada. Nós não queremos, de maneira alguma, discutir com o Estado de São Paulo, de jeito nenhum. O que nós queremos é encontrar uma boa solução para o Amazonas, uma boa solução para São Paulo. Agora, encontrar por caminhos transversos uma forma de rever aquilo que a Justiça disse que não mais pode ser feito, não é algo com que podemos concordar de forma a silenciar, Sr. Presidente.

É por isso que digo, com muita alegria, que vejo muito próximo o tempo de que isso acabe no País, que

cada Estado possa, dentro do seu limite, do mais estrito poder legal, definir o que é melhor para ele, mas que é melhor para o Brasil também.

Portanto, espero que essa medida não parta do Governo do Estado de São Paulo e que possamos continuar trabalhando sem qualquer transtorno.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senadora Vanessa Grazziotin.

E agora, com a palavra o Senador Valdir Raupp.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Antes de V. Exª iniciar seu pronunciamento, Senador Valdir Raupp, gostaria de fazer a leitura do seguinte expediente:

> *Exmº Sr. Presidente José Sarney.*
> *Sr. Presidente, dirijo-me a V. Exª para comunicar que estou reassumindo o meu mandato, a partir desta data, após período de licença requerida nos termos regimentais.*
> *Respeitosamente, Senador Blairo Maggi (PR – MT).*

É o seguinte o Ofício na íntegra:

Ofício nº 68/2012–GSBMAG

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2012

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que estou reassumindo meu mandato, a partir desta data, após período de licença requerida nos termos regimentais.

Respeitosamente, – Senador **Blairo Maggi**.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

E agora, com a palavra, o Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no último dia 29 de novembro, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal realizou audiência pública, na qual estiveram presentes representantes do setor de produção de biocombustíveis do Brasil. Lá estavam o Presidente do Conselho Superior da União Brasileira de Biodiesel e Bioquerosene, Juan Diego Ferres; o Diretor-Superintendente da Associação dos Produtores de Biodiesel do Brasil (Aprobio), Júlio César Minelli; e o Gerente de Projetos da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, Miguel Nery.

A audiência pública foi solicitada para que a Comissão pudesse melhor colher subsídios para votar o PLS nº 219, de 2010, que dispõe sobre a Política Nacional para os Biocombustíveis, cuja relatoria está a cargo do Senador Sérgio Souza, do Paraná.

Foi uma oportunidade muito grande que tivemos de conhecer um pouco mais sobre a importância do biodiesel para a economia brasileira, e sobre a importância, Sr. Presidente, de definirmos logo um novo marco regulatório para o setor.

Quando o então Presidente Lula criou, em 2005, o Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel (PNPB), ele estava criando, na verdade, um dos programas de desenvolvimento socioeconômico de maior êxito do seu governo, cujos impactos se fazem sentir muito além da produção do biodiesel. Diversos foram os avanços obtidos pelo Programa, tanto do ponto de vista social quanto do ponto de vista econômico e ambiental. Um desses avanços, sem dúvida alguma, é a inclusão social, no fornecimento de matérias-primas para a produção do biodiesel, um dos pilares do Programa.

Somente em 2011, cerca de 105 mil famílias fizeram parte dessa parceria com a indústria do biodiesel, inédita em todo o mundo. Também naquele ano, 34% do total da matéria-prima utilizada na produção de biodiesel foram oriundos da agricultura familiar. Em 2012, estima-se que a compra de matéria-prima movimente R$1,2 bilhão.

O biodiesel também é o responsável pelo crescimento da indústria de oleaginosas no Brasil, incorporando outras fontes de matéria-prima ao processo produtivo, além da soja, como os óleos de girassol, mamona, algodão, canola e dendê. Com isso, garante-se o preço mínimo ao produtor, evitando que seja dizimada a estrutura produtiva da oleaginosa, no caso de haver excesso de produção. Além disso, Sr. Presidente, o biodiesel vem permitindo a redução da importação do *diesel*, refletindo direitamente no saldo de nossa balança comercial.

A adição de 5% de biodiesel a óleo *diesel* mineral, o chamado B5, evitou a importação de 11,1 bilhões de litros de *diesel*, entre os anos de 2007 e 2012, gerando uma economia de praticamente US$8 bilhões em divisas, que contribuiu direitamente nos resultados da balança comercial brasileira, naquele período.

A indústria do biodiesel ainda é a responsável pela geração 194 mil empregos direitos e indiretos, entre 2008 e 2011, segundo dados da Fipe. Portanto, acertou o Presidente Lula e continua acertando a Presidente Dilma, quando o assunto é Programa Nacional do Biodiesel, que traz inúmeros benefícios para o País: gera empregos, aumenta o saldo da nossa balança comercial, estimula a indústria de oleaginosas e promove a inclusão social.

Como se não bastasse, o biodiesel ainda é extremamente benéfico ao meio ambiente, porque a sua queima produz menos gases de efeito estufa, contribuindo para reduzir a poluição e o aquecimento global.

O biodiesel 100% puro, o chamado B100, chega a produzir 78% menos de dióxido de carbono, CO_2, quando comparado ao diesel de petróleo.

Apesar de tudo isso, Srªs. e Srs. Senadores, o uso do biodiesel no Brasil encontra-se estagnado desde 2010. As 65 unidades produtoras desse combustível somadas são capazes de produzir 7 bilhões de litros/ano. Contudo, hoje, produzem apenas 2,8 bilhões de litros, estando com uma capacidade ociosa da ordem de 60%, em virtude do marco regulatório do setor, que hoje estabelece um limite de 5% de adição de biodiesel ao óleo *diesel* de petróleo.

Isso não faz o menor sentido, Sr. Presidente! Trata-se de uma determinação anacrônica, ultrapassada e que precisa ser mudada o quanto antes, porque está prejudicando o Brasil, que continua importando óleo *diesel* e exportando grão de soja sem beneficiamento.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Concedo, com muito prazer, um aparte ao nobre Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – Não poderia deixar de cumprimentá-lo, Senador Raupp, até pela importância que tem o pronunciamento de V. Exª. Nós estamos aí com uns 5% de mistura de biodiesel no *diesel*. Estamos com as nossas cidades, na questão da saúde, poluição, cada vez mais, numa loucura. E é verdade: precisamos buscar equilibrar o meio ambiente e temos uma matéria-prima extraordinária. Como diz V. Exª, estamos exportando *in natura*. O custo/benefício em saúde para respirar, vida, longevidade... Vamos aproveitar isso e diversificar para fazer com que os pequenos produtores possam fazer não só da oleaginosa, que é a soja, mas de outros produtos também, o que é possível no Brasil, para aproveitarmos e fazermos o biodiesel. Fazer pequenas unidades no interior do Brasil, até para evitar o transporte do próprio *diesel* em quantia, todo ele. Vamos usar esses mecanismos de um bio que é natural, que vai nos ajudar, que vai trazer, como disse antes, a longevidade. Daí, a importância do pronunciamento de V. Exª, ainda por representar o nosso Partido potencial, o nosso Partido no Brasil, pois, com V. Exª falando da tribuna, sem dúvida alguma, a repercussão é grande.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Obrigado, Senador Casildo. Peço à Mesa que incorpore esse aparte de V. Exª ao nosso pronunciamento.

O uso da soja pode agregar valor à cadeia produtiva do biodiesel. Com o esmagamento do grão e a extração do óleo, temos o farelo de soja, que podemos exportar com valor agregado. De acordo com estudo da Fundação Getúlio Vargas, (FGV), com o biodiesel, o Brasil poderá exportar, em 2020, aproximadamente 28 milhões de toneladas de farelo de soja e obter uma receita de US$8,4 bilhões.

Além disso, conforme estudo da Agência Internacional de Energia, o consumo mundial de etanol e biodiesel vai mais do que triplicar nas próximas três décadas. A previsão é de que a demanda diária deve atingir 1,1 milhão de barris/dia, em 2035. No Brasil, o consumo desse combustível deve chegar a 100 mil barris/dia.

Essa é uma notícia muito boa, que mostra a importância de investimentos no biodiesel, um setor estratégico para o País. Quando iniciamos nossa produção de etanol, na década de 70, ainda com o chamado Pró-Álcool, muita gente duvidava e achava que não daria certo. Hoje, somos um dos maiores produtores de etanol do mundo e estamos na vanguarda dessa tecnologia. O mesmo já está acontecendo com o biodiesel: estamos às vésperas de assumir a liderança mundial na produção desse combustível, ultrapassando a Alemanha, líder do mercado até hoje.

Mas não basta apenas ter capacidade produtiva, Srªs e Srs. Senadores. É preciso que possamos utilizar plenamente essa capacidade para incrementar a economia e o desenvolvimento nacionais.

Para que isso aconteça, é mais do que imperativo mudar o marco regulatório. Precisamos que, ainda teste ano, seja autorizada a elevação do percentual de biodiesel no óleo *diesel* de petróleo para 7%, o chamado B7. Isso é emergencial! Num segundo momento, talvez em 2016, elevaríamos esse percentual para 10% (B10) até que, em 2020, chegássemos ao nível de 20% (B20). Essa, Sr. Presidente, é uma meta plenamente factível, no meu entendimento.

Motivos não faltam para que isso ocorra. Como já mencionei, os benefícios gerados pela indústria do biodiesel são enormes, a demanda pelo combustível está crescendo e contamos com uma capacidade ociosa gigantesca da ordem de 60%!

Por outro lado, a demanda interna de combustíveis fósseis (gasolina e óleo *diesel*) está superaquecida e nossa capacidade de abastecimento está no limite, o que justifica aumentar o uso dos biocombustíveis.

Matéria publicada no jornal *Zero Hora*, de Porto Alegre, no último dia 12 de dezembro, denuncia exatamente essa questão. O percentual de aumento da venda de combustíveis este ano será seis vezes maior do que o crescimento do PIB. Esse é um descompasso que vem ocorrendo desde 2006, mas que alcançará este ano com sua maior disparidade.

O jornal *Correio Braziliense*, aqui de Brasília, também do dia 12 de dezembro, aborda o mesmo assunto, dizendo que o fornecimento de combustíveis está no

limite, e que no Amapá já houve, inclusive, falta generalizada nos postos. De acordo com a matéria, enquanto o consumo nacional de gasolina deve aumentar 12% neste ano, em média, o mercado de óleo *diesel* deve ter uma expansão de 6,8%. A perspectiva é de que as vendas desse combustível cheguem a 55,8 bilhões de litros este ano.

Desde 2009, a comercialização de óleo *diesel* cresceu 26%. E isso vem ocorrendo por uma série de fatores positivos, como, por exemplo, o aumento da frota de veículos e o crescimento da renda média dos brasileiros. Contudo, estamos enfrentando um certo estresse no abastecimento e algumas restrições, provocadas pelo aumento da importação da gasolina e de óleo *diesel* e pela queda nas vendas do etanol. As refinarias estão no limite da capacidade e têm sido usados polos alternativos para a entrega de combustível, o que dificulta a logística de importação e pressiona a estrutura dos portos, principalmente no Norte e Nordeste, regiões onde o combustível chega por navio.

Tudo isso poderia ser evitado ou minimizado com uma medida relativamente simples, que é o aumento da adição de biodiesel, mudando o marco regulatório do setor.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este pronunciamento que acabo de fazer mostra, de forma cristalina, que o Brasil está perdendo a oportunidade de dar um passo adiante na questão do biodiesel. A demanda por derivados de petróleo está aquecida; os preços estão sendo contidos artificialmente; temos uma capacidade ociosa da ordem de 60% na produção do biodiesel.

Então, por que não aumentar já a percentagem de participação do biodiesel no óleo diesel de petróleo? Passemos logo ao B7 e deixemos de lado o excesso de burocracia, que tanto prejudica o Brasil e os brasileiros.

Era o que tinha, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado Senador Valdir Raupp. V. Exª será atendido nos termos do Regimento.

Com a palavra o Senador Cícero Lucena. (*Pausa*.)

Não se encontra presente.

Senador Casildo Maldaner, do PMDB de Santa Catarina, tem a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, caros colegas:

O IBGE divulgou, na última semana, dados relativos ao PIB nos Municípios brasileiros do exercício de 2010. Os números revelam informações da maior relevância, essenciais para o planejamento de longo prazo de nosso País – especialmente a partir de janeiro, quando tomam posse os novos Prefeitos e Vereadores de 5.565 municípios desse Brasil.

Os números que IBGE divulgou no exercício de 2010, na verdade, foram alvissaareiros no Brasil inteiro. Foi um ano em que, acho, tudo ajudou, pois a maré tem sido a favor. Mas acho que dá para meditarmos a partir do ano que vem quando os novos prefeitos, os novos vereadores tomam posse neste País.

A primeira informação não chega a ser uma surpresa: naquele ano, foi registrado um crescimento nominal do PIB brasileiro da ordem de 16,4% – o PIB nominal – , chegando à soma de R$3,77 trilhões no País. Descontada a variação de preços, o chamado "PIB real", o crescimento foi de 7,5%, o maior avanço desde 1986. Com muita satisfação, Santa Catarina conseguiu um desempenho ainda melhor: gerou R$152,5 bilhões em riquezas, um aumento nominal (sem descontar a inflação) de 17,5%.

No entanto, tão importante quanto o crescimento do PIB, é a origem desse crescimento. Nosso Estado foi o que registrou o maior "descolamento", ou independência econômica, em relação à sua capital, Florianópolis. Houve uma espécie de deslitoralização desse crescimento, revertendo um processo que durante anos provocou a migração de trabalhadores do interior em direção aos municípios litorâneos, entre eles Florianópolis.

Esse avanço foi decorrente, com certeza, da diretriz administrativa implantada pelo ex-governador e hoje Senador Luiz Henrique. A descentralização administrativa, com a criação das Secretarias de Desenvolvimento Regional, espraiou o desenvolvimento por toda Santa Catarina.

Então, esse foi um Governo de oito anos, do Luiz Henrique. No início de 2003, procurou-se implantar o sistema de descentralização, com cerca de trinta secretarias regionais, fazendo com que a grande Florianópolis, a grande Joinville, a grande Blumenau, esses Municípios fortes implantassem outras trinta regiões do Estado, com os mesmos direitos, as mesmas vantagens, os mesmos princípios de descentralização. Dessa forma, o atendimento que se viu nessas regiões maiores poderia ser visto em outras microrregiões, em outras regionais, instalando a sua secretaria regional, com gerentes das diversas áreas, dando os mesmos direitos vistos em algumas regiões metropolitanas.

Isso fortaleceu, isso descentralizou e isso deu ânimo, também, a essas secretarias regionais. O fenômeno, ainda que em escala menor, se repetiu, inclusive, não só no nosso Estado. Isso aconteceu até, claro que em escala menor, no Brasil, especialmente nas Regiões Sul e Sudeste. Municípios menores aumentaram sua parcela de participação no PIB em relação a grandes

cidades como São Paulo e Rio de Janeiro. Esse é um processo extremamente saudável de descentralização do crescimento, de desconcentração da produção e da riqueza, que devemos aprofundar, Sr. Presidente.

No Brasil, todos lembramos os grandes processos migratórios, que trouxeram milhões de pessoas das regiões mais empobrecidas do País, em busca de trabalho nos centros urbanos. Infelizmente, como bem sabemos, não havia emprego, e as consequências danosas são vivenciadas até o dia de hoje. Isso se vê, quer queiramos, quer não. Se encontrassem emprego, mas não tem sido fácil.

Quando falamos em pacto federativo – e essa temática deve estar presente diariamente em nossa pauta –, trata-se, no fundo, do estímulo necessário para essa distribuição mais igualitária das oportunidades de crescimento. Com maior independência financeira dos nossos entes federativos, é possível, por exemplo, dar novo dinamismo às obras de infraestrutura, sem as quais não é possível crescer. Podemos, também, vislumbrar uma gestão mais próxima e, por fim, mais eficiente, promovendo a aplicação eficaz dos recursos em educação, saúde e segurança.

É por esses e outros motivos, nobres Colegas, que a discussão acerca da nova repartição do Fundo de Participação dos Estados, da dívida pública de Estados e Municípios com a União, da divisão dos *royalties* do petróleo, apenas para citar alguns exemplos, devem ser prioritários. É por isso que esse revigorar de novas ideias, de descentralizar e de tratar dessas questões, é fundamental.

A questão do Fundo de Participação dos Estados, especificamente, merece nossa atenção. O Senado deve votar, ainda nesta semana, uma nova divisão, sob pena de abdicarmos de nossa responsabilidade e permitirmos que o Supremo Tribunal Federal, mais uma vez, tome as decisões que, originariamente, nos cabem. Precisamos superar a visão imediatista e privilegiar um novo equilíbrio de forças, proporcionando oportunidades para o crescimento igualitário do País. Dessa forma, direta e indiretamente, todos os Estados serão beneficiados.

A divisão da arrecadação tributária, hoje com mais de dois terços concentrados nas mãos da União, não pode ser subtraída do debate no âmbito de uma discussão mais ampla, que envolva uma reformulação do sistema tributário. E, em um segundo momento, poderemos, inclusive, reavaliar os papéis administrativos desempenhados por cada esfera do Poder Executivo.

Ora, não é possível que a União, distante de tamanho mastodôntico, ocupe-se de questões comezinhas deste ou daquele Município, especialmente quando essas mesmas questões seriam melhor resolvidas pelo próprio ente que detém maior conhecimento em suas prioridades e possibilidades de gestão mais eficiente da aplicação dos recursos.

Caberia, por isso, um papel de reformulador de políticas, planejador...

(Soa a campainha.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Já vou encerrar, Sr. Presidente.

(...) regulador e integrador. Dessa forma, contribuiria, de forma efetiva, para o desenvolvimento de longo prazo do Brasil.

Tenho esperanças de que, em 2013, ao lado dos novos representantes das Prefeituras e Câmaras de Vereadores, possamos promover o aprofundamento desse debate tão necessário para a solidificação das bases de nosso crescimento.

Trago essas reflexões, nobre Presidente e caros Colegas, porque nós estamos por decidir não só a questão do Fundo de Participação dos Estados, mas a importância que tem a descentralização do País. Tudo está nas mãos da União para descentralizar para os Estados e Municípios. Mesmo a questão dos *royalties*, estaria até para amanhã à noite, mais para o fim do dia. Está na pauta. O Congresso Nacional votou regime de urgência para essa batalha dos *royalties*. Acho que precisamos decidir. A Nação quer participar disso em uma comunhão nacional, até pela virada do ano, pois o Natal vem aí, e começa um novo período de novos Prefeitos e Vereadores. São novos passos e novos momentos de vida para o País.

São as considerações que trago, Sr. Presidente. Agradeço a oportunidade de me conceder alguns minutos para essa reflexão. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner.

Essa sessão especial conjunta, que acontecerá amanhã, às 19h, é um momento importante de reafirmação do Poder Legislativo como Poder, porque a possibilidade de derrubar um veto presidencial, acho, é o ápice do momento de afirmação do Poder Legislativo.

Então, todos nós estamos convocados e temos de estar presentes para consumar esse ato da máxima importância para o Estado democrático brasileiro.

Agora, com a palavra, o Senador Waldemir Moka para uma comunicação inadiável.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, primeiramente, quero dizer que concordo com V. Exª na afirmação que fez ainda há pouco. Acho que o processo legislativo se encerra exatamente quando – e aí é constitucional o direito da Presidenta de exercer constitucionalmente o seu direito de veto – esse

veto á apreciado. O que não tem acontecido é a apreciação dos vetos, em especial esse veto, que tem um apelo muito grande porque é uma matéria de grande importância.

Vou, não a título de provocação, mencionar que o Rio de Janeiro recebe R$6,6 bilhões por ano de *royalties* – não estou dizendo que é indevido – enquanto Mato Grosso do Sul recebe um pouco mais de R$7 milhões É muito desproporcional isso! Essa questão nós já debatemos.

S. Exª, o Presidente José Sarney, convocou o Congresso Nacional para amanhã, quando vamos ter a oportunidade de apreciar o veto: mantê-lo ou não, democraticamente. E aí, Sr. Presidente, vejo algumas movimentações no sentido de se dizer que há a possibilidade de não termos a votação. Eu não quero acreditar nisso. O que aconteceu regimentalmente? Houve uma mobilização tão grande da Câmara e do Senado que recolhemos mais de 50%. Aqui, no Senado, passou de 50 o número de Senadores que assinaram o requerimento de urgência. E, na Câmara dos Deputados também, passou de 257, longe. Então, vale dizer que a maioria dos Senadores e Deputados Federais pediu, em requerimento, que esse veto, especificamente, tivesse a sua votação marcada. É a isso que se dá o nome de requerimento de urgência, regimentalmente previsto.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – V. Exª me permite um aparte, Senador?

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Estamos falando exatamente de quê? De um processo legislativo que precisa ser, exatamente... E amanhã, se Deus quiser, será finalmente terminado esse processo.

Com prazer, Senador Casildo.

O Sr. Casildo Maldaner (Bloco/PMDB – SC) – V. Exª, até porque é Vice-Presidente do Senado Federal – o 1º Vice-Presidente da Casa é o Senador Anibal Diniz, que está presidindo esta sessão agora; V. Exª é o 2º Vice-Presidente, é membro da Mesa – é muito dedicado a isso, esforçou-se, inclusive, para que pudéssemos votar esse regime de urgência para seguir o que diz o Regimento do Congresso Nacional, porque há a afirmação de alguns de que existem dezenas e dezenas de vetos para serem analisados e que deveríamos seguir a fila. Mas, justamente por isso, buscando se estribar no que diz o Regimento do Congresso Nacional, é que se votou o regime de urgência. E, aliás, houve debates acalorados, na semana passada, para votar isso, esperneando quem não queria, mas a maioria esmagadora disse assim: "Não, vamos apreciar, vamos colocar na pauta, vamos votar essa questão". É uma espécie, na virada do ano, Senador Moka, de comunhão nacional – de uma comunhão nacional. Estão aí o Natal e a virada do ano chegando, com a posse de 5 mil e poucos novos Prefeitos e Vereadores em todas as Câmaras do País, para começar uma nova medida, e a Nação quer comungar disso que é nosso. Claro que o *royalty* é sobre a produção, mas, se não houver consumo, não há *royalty*. E quem consome não são só os dois ou três Estados, não são só aqueles poucos Municípios, é o Brasil. O Mato Grosso do Sul, de V. Exª, consome. O nosso Estado de Santa Catarina consome. Quer dizer, o consumo é feito pelo Brasil inteiro, é uma comunhão nacional. Por isso, está na hora do direito assegurado a este Poder para participar dessa decisão, que está marcada para amanhã no fim do dia. Por isso, quero cumprimento-o quando V. Exª vem, como o 2º Vice-Presidente da Casa, alertar sobre a importância que tem a sessão do dia de amanhã.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Na verdade, o motivo que me traz à tribuna não é esse, mas eu não quis deixar de passar a oportunidade, uma vez que o nosso Vice-Presidente se manifestou, e eu achei que o seu raciocínio é um argumento correto, no sentido de que esse é o ciclo do processo legislativo que se fecha amanhã.

Mas, Sr. Presidente, eu ocupo esta tribuna, porque hoje, em função até de que estou realmente comprometido na articulação para que possamos votar amanhã esse veto, eu deixei de acompanhar o Governador André Puccinelli e o Ministro dos Transportes, na inauguração de uma importante rodovia federal, a nossa BR-359, que, na verdade, era a única BR no Mato Grosso do Sul que não era totalmente pavimentada. E é uma BR que tem uma importância muito grande. É uma obra que faz parte do PAC e recebeu investimentos de R$265 milhões. A contrapartida do Estado foi de R$27 milhões. O trecho inaugurado liga os Municípios de Coxim, no norte do Mato Grosso do Sul, Pedro Gomes, Alcinópolis até a divisa do Mato Grosso do Sul com o Estado de Goiás. E por aí passa exatamente a Ferronorte, uma importante ferrovia. Essa BR vai incorporar ao setor produtivo porque, feita essa pavimentação, novas agroindústrias irão para essa região; portanto, é fundamental.

Quero parabenizar aqui o Ministro Paulo Sérgio; o Governo Federal, na pessoa da Presidente Dilma, porque esse é um investimento importante para Mato Grosso do Sul; e o Governador Puccinelli, que, ao longo de seu mandato... E eu tenho contribuído, Senador Anibal, e V. Exª sabe disso. Nós fazemos as emendas de Bancada, e eu, particularmente, sempre, por vários e vários anos, coloco recursos na BR-359, para que, finalmente, em um dia como hoje... Cumprimento o Governador André Puccinelli, a Bancada Federal nossa, unida e, principalmente, o Ministro Paulo Sérgio,

que está entregando a Mato Grosso do Sul uma BR que tem uma importância muito grande em função, Sr. Presidente, de que esse é um assunto que hoje lá, na Região Norte – essa é uma região extremamente produtiva –, os prefeitos de todas as regiões estão lá.

Quero aqui, primeiro, dizer que a minha não presença no evento é em função de que estou aqui defendendo exatamente aquilo que, na minha avaliação, no meu entendimento, é de direito do Mato Grosso do Sul e de todos os outros Estados, que é a participação dos *royalties*.

Então, encerro esta minha fala ressaltando a importância que tem a inauguração da BR-359 – 223km de pavimentação – e parabenizando o Governador André Puccinelli mais uma vez, a Bancada Federal e, em especial, o Ministro dos Transportes, Dr. Paulo Sérgio.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Waldemir Moka.

E, agora, como orador inscrito, o Senador Jorge Viana, do PT do Acre.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Caro Presidente, Senador Anibal Diniz, colegas Senadoras, Senadores, como havia anunciado na semana passada, venho à tribuna do Senado, Senador Anibal, para falar um pouco da COP 18, evento de que tivemos o privilégio de, representando a Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal, participar.

O resultado, não é o desastre que se anunciava, mas tranquilamente se pode dizer que os avanços foram decepcionantes. Essa questão das mudanças climáticas, lamentavelmente, mesmo se agravando, tem ficado num segundo plano, e alguns usam a crise econômica na Europa, nos Estados Unidos, no próprio Japão, para justificar, de certa forma, o desprezo a um debate tão importante para a humanidade.

A comunidade científica tem demonstrado algo para o que os movimentos sociais e as organizações não governamentais têm alertado, isto é, se o mundo seguir nesse modelo de produção e consumo, nós teremos uma alteração na temperatura do Planeta que será catastrófica.

Por coincidência, neste dezembro, tanto no dia 12/12/2012 como agora no próximo dia 21, alguns falam em fim do mundo, em situações que podem levar ao fim do Planeta, num debate absolutamente desvinculado de qualquer base técnico-científica. Todavia, quando se discute mudança climática, temos algo muito real e concreto.

Quando voltei, inclusive, o Senador Aloysio me perguntava sobre o andamento dessas discussões. E, se nós olharmos, desde a COP 1, em Berlim, depois, na COP 2, em Genebra, e na COP 3, em Kyoto, onde se firmou o renomado protocolo, constataremos que já ali, não diria uma unanimidade nas visões da comunidade científica, um quase consenso no sentido de que as atividades econômicas implantadas no mundo hoje geram gases de efeito estufa que levam a uma modificação importante do clima, a ponto de porem em risco o equilíbrio da temperatura no Planeta.

De lá para cá, o que temos é que a Conferência de Kyoto foi em 97, o respectivo Protocolo entrou em vigor em 2005 e tinha prazo de validade até dezembro deste ano.

Eu venho relatar a minha viagem, porque é assim que devemos proceder quando viajamos representando o Senado Federal.

O desastre só não foi maior por conta da atuação do Brasil, que conseguiu, somando-se a alguns países em desenvolvimento, uma prorrogação do Protocolo de Kyoto até 2020, com o compromisso de, em 2015, na França, haver um encontro para se discutir a base do sucessor do Protocolo de Kyoto. Essa prorrogação foi apelidada de "Kyotinho".

No fundo, foi uma maneira de não tratar o problema. O Protocolo de Kyoto ficou mais fraco: agora são apenas 36 os países signatários, enquanto, na conferência, havia representações de 195 países.

O certo, meu caro Senador Aloysio, é que os países desenvolvidos estão-se negando a cumprir metas de redução das emissões e, o pior, estão levando no faz de conta o compromisso que eles haviam assumido de financiar com US$100 bilhões, anualmente, a redução das emissões nos países em desenvolvimento. O impasse está criado.

A Ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira, obviamente, fala do desfecho da COP 18, e eu reproduzo um pouco o seu posicionamento, pois entendo que o Embaixador Corrêa do Lago, o Embaixador Figueiredo e a Ministra Izabella cumpriram um papel importante.

A Ministra Izabella disse que o desfecho da COP 18, de mudanças climáticas, que resultou na renovação do Protocolo de Kyoto até 2020, mas sem metas ambiciosas de redução de emissões de gases de efeito estufa e com menos países signatários do que na primeira fase, como me referi ainda há pouco. E a Ministra Izabella, num pronunciamento no encerramento da conferência, deixou claro que o resultado da COP 18 ficou muito aquém do que o Brasil desejava.

O Brasil, em outras conferências, sempre era só parte do problema. Agora, com as mudanças que o País experimenta – e devo dizer que essas mudanças se iniciaram fortemente no governo do Presidente Lula, quando Marina Silva ainda era Ministra do Meio Ambiente –, principalmente com a redução do

desmatamento, que agora, ano a ano, com a Ministra Izabella, tem sido ainda mais reduzido. E o Brasil tem hoje verifica recordes de redução do desmatamento.

A Ministra ainda fez questão de frisar que o desapontamento brasileiro é destinado principalmente aos países desenvolvidos, sobretudo àqueles que "pularam fora" da renovação de Kyoto, especialmente Japão, Rússia, Canadá e Nova Zelândia. São países – Canadá, Nova Zelândia e Japão – que tinham uma posição completamente diferente da atual.

Infelizmente, devemos mencionar que as Partes do Anexo I estão se afastando gradualmente de suas obrigações no âmbito da Convenção. Ou seja, isso é muito mais grave. Além de não ousarem, reconhecendo que algo tem que ser feito e que compromissos precisam ser assumidos, ainda estão se distanciando dos compromissos que anteriormente haviam assumido.

O próprio Secretário-Geral da ONU, *Ban Ki*-moon, foi muito modesto na avaliação. Ele vê apenas como um primeiro passo no combate às mudanças climáticas, mas que os governos precisam fazer muito mais.

As ONGs, representando a sociedade mundial, expressaram e seguem expressando as suas preocupações com esse descaso dos países envolvidos com uma questão que é central.

Andando em Doha, havia um cartaz que chamava atenção de todos. Falava: Sete bilhões e uma chance . De fato, somos sete bilhões de habitantes no Planeta e temos apenas uma chance de salvá-lo. Em 2050, seremos nove bilhões, e, se seguirmos nesse padrão de produção e consumo, certamente, o Planeta não vai suportar essa intervenção humana e vai entrar em um processo de desequilíbrio. A temperatura do Planeta certamente terá uma alteração superior não só aos 2 graus, mas a 3,5 graus, o que pode implicar no desaparecimento de alguns países. Aí, sim, teremos o fim do mundo. Aí, sim, teremos o fim de muitas populações que vivem em determinadas regiões do Planeta.

Então, eu queria, Sr. Presidente, prestando contas aqui...

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Senador...

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – ... da viagem que fizemos, dizer que 2012 está terminando, Kyoto foi prorrogado, mas, se tem um tema que devemos começar 2013 debatendo, caro Senador Cristovam, é esse tema que diz respeito a todo habitante do Planeta.

Com satisfação e com a permissão do Presidente, rapidamente ouço o aparte do querido Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Senador Jorge Viana, apenas para dizer que fico feliz e preocupadíssimo quando ouço um discurso como o do senhor. Feliz, porque alguma voz se levanta aqui para sair dessas coisinhas que nós discutíamos e falar de algo muito mais dramático, que é uma crise da civilização inteira. O Planeta até pode sobreviver como uma pedra, rodando pelo espaço, mas a civilização humana, da forma como nós conseguimos construir ao longo de pelo menos 10 mil anos, desaparecerá ou entrará numa degradação muito forte que poderá durar centenas de anos, sem falar no desaparecimento de países inteiros. Então, fico feliz de ouvi-lo falando sobre esta preocupação. E nós somos responsáveis, não tanto quanto o Presidente dos Estados Unidos, não tanto quanto a Presidenta da República do Brasil, mas somos um pouquinho responsáveis, e, pelo menos, o Senhor está levantando sua voz. Quero acrescentar apenas que não haverá saída sem uma mudança nos padrões de consumo, sem uma mudança nessa obsessão pelo crescimento da produção a qualquer custo, sem uma mudança na postura da cultura do consumismo, de que melhor mundo é aquele onde se consome mais. Não. Estamos entrando numa fase em que consumir mais significa viver pior. É uma questão de tempo para se verificar isso. Este é um desafio que eu gostaria de ver debatido nesta Casa, até porque um país do tamanho do Brasil tem todos os recursos para pensar o assunto e tem todos os problemas ambientais que o mundo inteiro tem. Talvez seja a hora, Senador, de criarmos uma comissão para pensar o futuro no Senado. Nós temos da Agricultura, da Economia etc.; nós precisamos de uma que pense o futuro, que se encontre para refletir sobre o futuro do mundo, do Brasil e de cada um dos Estados que nós representamos.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Cristovam.

Eu queria apenas um minuto, Sr. Presidente, para concluir, dizendo que incorporo o aparte de V. Exª, Senador Cristovam, com muita satisfação. Lembro que, outro dia, saindo na casa do Presidente Sarney, V. Exª me chamou num canto e conversávamos exatamente isso.

Vi as pesquisas da *Folha de S.Paulo* sobre as instituições e vi lá o nosso Congresso entre as piores instituições avaliadas. Eu sei que aqui há muita gente séria, que luta, que trabalha, mas um ajuste é necessário na nossa agenda para 2013, como V. Exª está propondo, fazendo uma discussão de uma nova economia, uma economia de baixo carbono, de alta inclusão social, uma economia sustentável. É fazendo esse debate, que diz respeito aos interesses do cidadão, quem sabe, que poderemos resgatar esse terreno perdido por nossa Instituição, o Senado, que é a mais antiga instituição da República.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – V. Exª tem razão. Nós precisamos trazer esse debate para cá. Há muitos Senadores e Senadoras aqui que têm um acúmulo sobre isso. O mundo precisa de um novo padrão de produção e consumo, de uma nova economia, uma economia do século XXI. E nós podemos –o Brasil pode, sim – ser uma referência dessa nova economia, quem sabe, tirando lições dos erros da velha Europa, que está lá numa crise que não tem solução fácil, ou dos Estados Unidos, a maior economia, ou da reprodução desse modelo que a China faz, ainda que já com algumas inovações.

É nesse sentido que concluo aqui a minha fala, dizendo que é bom terminar 2012 assim, pensando já na agenda de 2013, a agenda da sustentabilidade, de uma nova economia, enfim, uma nova agenda para o Congresso Nacional, especialmente para a nossa Casa, o Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Jorge Viana.

Agora, pela Liderança do PSB, a Senadora Lídice da Mata.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vou fazer aqui dois rápidos registros. O primeiro, Sr. Presidente, é o da nossa alegria em confraternizar com os monges do Mosteiro de São Bento, na Bahia, e toda a Arquidiocese baiana em homenagem a este sergipano de origem que viveu durante 30 anos na Bahia e que, ontem, com apenas 44 anos, assumiu a Diocese de Petrópolis.

Dom Gregório Paixão é um monge beneditino; foi prior do Mosteiro de São Bento; há dois anos, foi nomeado Bispo Auxiliar da Arquidiocese Primaz do Brasil, que é a Arquidiocese de São Salvador; foi responsável pela reativação do coral do mosteiro, um coral belíssimo, com a incorporação dos monges beneditinos a esse coral, que se apresenta com os cânticos gregorianos, oferecendo àqueles que frequentam o nosso Mosteiro de São Bento um espetáculo maravilhoso. Foi também responsável pela recuperação da biblioteca do Mosteiro de São Bento, tombada pela Unesco como uma das mais importantes bibliotecas do mundo. O nosso Mosteiro de São Bento, em Salvador, é o mais antigo da América Latina, é um mosteiro do século XVI.

Assim, registro a passagem de Dom Gregório pelo priorado do Mosteiro de São Bento, jovem de apenas 44 anos que, ainda quando fui Prefeita de Salvador, tinha em torno de 30 anos, um dos discípulos do maravilhoso Dom Timóteo Amoroso.

Para nós, baianos, a sua saída é motivo de tristeza, mas, ao mesmo tempo, é uma alegria vê-lo assumir, cada vez mais, funções importantes na Igreja, à qual dedica sua vida.

Portanto, quero deixar, em nome dos baianos, o meu abraço, a minha satisfação de registrar neste plenário a nossa honra, a nossa alegria com a passagem pela Bahia desse jovem beneditino que contribuiu em muito com o nosso Estado.

Tive a oportunidade, quando Prefeita, de conviver com Dom Gregório, com sua intermediação, com sua doçura no trato das coisas, juntamente, como disse antes, com Dom Timóteo Amoroso. Num momento de grande dificuldade que enfrentei na Prefeitura de Salvador, com todo o cerco que era realizado contra nós pelo Governo do Estado à época, a voz de Dom Timóteo e a voz de D. Gregório eram sempre de concórdia, de ajuda e de alegria.

Portanto, quero dar os meus parabéns a Dom Timóteo e a todos os beneditinos do Estado da Bahia.

Gostaria também, Sr. Presidente, de registrar aqui que, em 5 de dezembro passado, completaram-se 70 anos da morte do baiano José Joaquim Seabra.

Morto em 5 de dezembro de 1942, então com 87 anos, Seabra foi um importante político e jurista brasileiro. Governou o nosso Estado por duas vezes, foi Ministro da Justiça e Negócios Interiores entre 1902 e 1906. interinamente ocupou o Ministério das Relações Exteriores; foi também Ministro da Viação e Obras Públicas entre 1910 e 1912, além de ter sido um dos dois únicos políticos a figurar nas duas primeiras Constituintes da República. Foi um dos mais eminentes tribunos contra o regime instaurado por Vargas no País.

Com sua morte, calou-se uma voz que lutou com admirável destemor e sinceridade contra o Governo Vargas.

A Bahia o homenageou de diversas formas, entre elas dando seu nome a uma de nossas mais importantes cidades, no meio do nosso território, na Chapada Diamantina, Seabra.

Gostaria de solicitar que, nesse período de comemorações pelo aniversário de 70 anos de Joaquim Seabra, fosse registrado integralmente nos Anais da Casa o artigo publicado pela Profª Adélia Maria Marelin, titular da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Salvador, onde destaca toda a vida e a obra de Seabra em nosso Estado.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRª. SENADORA LÍDICE DA MATA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

70 ANOS DA MORTE DE J. J. SEABRA

Faz 70 anos que o baiano José Joaquim Seabra morreu. Estava com 87 anos de idade, lúcido, ativo, morando sozinho em um quarto de hotel modesto no Rio de janeiro, "América", coerente com a pobreza que adotou como luz a guiar seus passos, no mundo da política, quando a morte o surpreendeu, como faz, habitualmente, com a descoberta do câncer na próstata e em conseqüência do tratamento cirúrgico radical que, com coragem, se submeteu. Diante da finitude da vida humana, que a todos transcende, estava rendida sua inquebrantável força de viver e de lutar pelo bem estar do povo brasileiro.

Meses antes, na edição do dia 16 de abril da revista semanal "Diretrizes", dirigida por Samuel Wainer, baluarte da imprensa de oposição ao totalitarismo nazi-fascista, Seabra foi entrevistado por um dos ícones do jornalismo brasileiro, Francisco de Assis Barbosa e após rememorar os fatos marcantes de sua trajetória de homem público, declarou: "Quero viver para ver o fim dos ditadores, do miserável Hitler e do infame Mussolini", concluindo com a lapidar expressão do seu pensamento: "O mundo não pode viver sem liberdade".

Mas o destino não quis que Seabra vivesse. Já estava selada a sua ausência definitiva da cena política nacional em que ele permaneceu por mais de 50 anos, para morrer, justamente, em plena ditadura do "Estado Novo". Ainda que recolhido ao ostracismo, idoso e sem exercer cargo público algum, ele, nesse período, mesmo assim continuava a se afirmar como o mais incisivo adversário político de Vargas, irmanado que estava, em espírito, a todos os cidadãos que combatiam o desrespeito aos princípios democráticos da República, que ele votou, como legislador constituinte da Carta Política de 1934, insculpida sob inspiração da emblemática Constituição alemã de Weimar, de 1919.

A morte de Seabra, aos 87 anos, em 5 de dezembro de 1942, no Rio de Janeiro, então Distrito Federal, onde morava, calava a voz do mais eminente tribuno contra o regime de exceção instaurado por Vargas no País, a voz daquele que lutou, com admirável destemor e sinceridade pelos valores democráticos do Estado de Direito, que acreditava, a voz daquele que nunca transigiu ao arbítrio dos poderosos de efêmero poder, quando estivessem ameaçadas as liberdades públicas e as liberdades individuais, direito sagrado dos homens, em sociedade, tradução legítima do princípio da auto determinação dos povos.

A Bahia o acolheu morto, recebendo o povo seu corpo, de braços e coração abertos, ao cair da tarde do dia 10 de dezembro, desde a sua chegada a bordo do hidroavião "Catalina", no Porto dos Tainheiros, Ribeira, sempre acompanhado, espontaneamente, pela multidão que se aglomerava, em todo o percurso até subir as escadarias e cruzar o umbral do Salão Nobre da Faculdade de Medicina da Bahia, onde permaneceu velado por filas intermináveis de cidadãos - homens, mulheres e crianças, que lhe foram prestar a última homenagem, dar o seu último adeus.

Não jazia o corpo inerte e inerme de Seabra nos palácios que construiu, como Governador, nesta cidade. Encontrava-se ao abrigo no mais venerando Templo de Educação Superior do Brasil, o primaz, a augusta Faculdade de Medicina da Bahia, a qual, desde a mocidade havia se ligado por fortes laços de natureza intelectual e sentimental.

Bacharel recém-laureado, na Faculdade de Direito do Recife, em 1877, tornou-se examinador de retórica, no vestibular para o curso médico baiano, juntamente com o seu professor de latim e retórica, Henrique lmbassahy.

Depois, em 1905, por ocasião do pavoroso incêndio que destruiu a sede da Faculdade de Medicina da Bahia no antigo Colégio dos Jesuítas, na condição de Ministro da Justiça e Negócios Interiores de Rodrigues Alves, sensibilizado com o sucedido, envidou esforços junto à Presidência da República no sentido de enviar à Bahia vultoso aporte financeiro de 600 mil contos de réis, para viabilizar não só a reconstrução do destruído, mas a ampliação do prédio com a edificação dos anfiteatros, de molde a permitir a realização das aulas práticas, no curso médico, como pretendido pelo ínclito Diretor Professor Alfredo Thomé de Britto e pela Egrégia Congregação da Faculdade.

Lá, no Salão Nobre da Faculdade de Medicina da Bahia, seu coração baiano repousava, no féretro ardente, albergado pelo centenário Panteão de Esculápios brasileiros. Vestido com a beca de lente catedrático da Faculdade de Direito do Recife, como era seu desejo, oferecida a veste talar pelos alunos, em sessão solene, nos idos de 1939, Seabra carregava, simbolicamente, no peito, os ideais libertários da mocidade, que nortearam sua vida de Promotor Público do Ministério Público do Estado da Bahia, de professor e de advogado em Recife e, posteriormente, de político pela Bahia e pelo Brasil, sempre acreditando na dignidade absoluta da personalidade moral dos cidadãos em sociedade para defendê-los a qualquer custo.

Surpreende, hoje, encontrar pessoas que, infantes ainda, levados pelas mãos zelosas de seus pais, participaram daquele ato impactante de despedida cívica ao baiano ilustre e honrado. Deles se conserva intacta a memória viva do extraordinário evento histórico, a memória de prantear, como devido, os heróis do povo que aos interesses superiores da sociedade permaneceram sempre fiéis.

Na Cerimônia Fúnebre no Salão Nobre da Faculdade de Medicina da Bahia, ouviram-se discursos de figuras exponenciais da "intelligentsia", renomados pelo valor pessoal, intelectual e político: Nelson Carneiro, Nelson de Souza Sampaio, Jaime Junqueira Ayres, Mário Leal Ferreira, Magalhães Neto e dos representantes do poder constituído, o prefeito da capital Elísio Lisboa e o interventor federal Coronel Pinto Aleixo. De lembrar-se que à saída do caixão de Seabra do Rio de Janeiro, já haviam sido reverenciados os seus feitos, em notáveis perorações, por Nelson Carneiro e João Mangabeira e pelo pronunciamento oficial do prefeito do Distrito Federal, Henrique Dodsworth.

Ao ser levado pelas mãos generosas do povo, à tarde do dia seguinte, 11 de dezembro, o corpo de Seabra, lentamente, percorreu as principais ruas da Cidade Alta, atravessando-a, do Centro Histórico onde se encontrava, na Faculdade de Medicina da Bahia do Terreiro de Jesus, a caminho do Cemitério do Campo Santo, na Federação para ser ali inumado em austera e fria sepultura. Na Rua de Misericórdia, já o aguardava Nestor Duarte, talentoso jurista baiano, parando o cortejo para ouvir-lhe magistral e inflamada oração fúnebre.

Em seguida, novamente, se deteve, a procissão que o acolitava, defronte do edifício sede do Jornal "A Tarde", na Praça Castro Alves, onde ele, em 1923, no seu segundo mandato de Governador, havia inaugurado o monumento ao grande vate baiano, declamando de cor os versos de sua poesia épica "Ode ao Dois de Julho", esperava-o o jornalista Ernesto Simões Filho para dizer ao povo ali concentrado sobre a vida pública intensa e extensa do falecido, fatos e conceitos registrados, por inteiro, na edição do dia seguinte de seu diário.

Na Avenida Sete de Setembro, trecho do Relógio de São Pedro, mais uma vez, o préstito parou, em frente à Escola Politécnica da Bahia, fecunda instituição idealizada e fundada por seu valorosíssimo Secretário Geral de Governo, o engenheiro Arlindo Fragoso, onde se postavam concentrados os jovens estudantes da Bahia para apresentarem a despedida formal a Seabra, ouvindo-se a voz daquele por eles escolhido lídimo representante, o acadêmico de engenharia civil Fernando Santana, há pouco desaparecido com mais de 90 anos de idade, produzindo, no juízo de Wally de Oliveira Lima, àquela data, jovem acadêmico da Faculdade de Direito da Bahia, "uma das mais perfeitas peças de oratória que ouviu em toda sua vida".

Merece ser, a propósito, destacado o artigo da lavra do Procurador de Justiça do combativo Ministério Público do Estado da Bahia, Wally de Oliveira Lima, publicado na edição de 11/04/1982, de "A Tarde", sob o título "Honradez e a Política", à distância de tantos anos daquele momento de elevado civismo do enterro de Seabra, contendo as suas reflexões de cidadão e de Membro do Parquet baiano, engajado e profundamente preocupado com a probidade da política de seu país, oportunidade para referir-se ao impoluto estadista baiano e brasileiro: "Estava ali um defunto pobre, mas extremamente querido e respeitado. Não era um pobre defunto. Seabra não morreu rico, mas partiu glorificado". De fato, Seabra saiu de todos os cargos públicos que ocupou, nas esferas federal, estadual e municipal, com as mãos vazias.

O funeral de Seabra foi o maior funeral que a Bahia assistiu, no século XX. A cidade, literalmente, parou para homenagear, na vez derradeira, ao grande líder: as manchetes dos jornais sobre os horrores da Segunda Guerra Mundial cederam o primeiro plano para a notícia do seu infausto desaparecimento, o comércio e os cinemas fecharam suas portas e as partidas de futebol foram suspensas em sinal de profundo respeito e admiração.

Decretado luto oficial pelos governos federal e estadual, atendendo-se, assim, à consternação geral. Levado seu corpo até o túmulo no Campo Santo, em ato de piedade cristã, pelas mãos devotadas do povo, a quem Seabra sempre soube guardar o amor, em mais de 50 anos de vida pública, recebia, naquele momento extremo de sua existência, a maior recompensa que um político de vocação sonha receber de seus eleitores: o reconhecimento desinteressado, pois morto nada mais podia ele por eles fazer.

Aquela maciça presença popular, ao seu sepultamento, demonstrava, claramente, em uníssono, a aprovação de seu passado político de lutas e ações, traduzindo com clarividência todos os compromissos políticos de campanha assumidos nos "meetings", de respeitar-lhe os direitos fundamentais de sua cidadania, de melhor administrar os bens públicos, com ética, efetivando as políticas públicas, em seu favor, em estrita observância aos ditames da Lei Maior do país.

Por essas razões, em meio a tantas reminiscências, positivas e verdadeiras, de sua longa caminhada, o saudoso estadista baiano e brasileiro, finalmente, descansava em paz, na paz dos justos, na paz do bom combate, na paz dos pobres e humildes de coração, há exatos 70 anos, na terra venturosa e frutuosa que o viu nascer.

Adelia Maria Marelin, 61, é professora titular da Faculdade de Direito da Universidade Católica do Salvador

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senadora Lídice.

Agora, com a palavra, como orador inscrito, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, antes do tema proposto para hoje, gostaria de destacar repercussões do final de semana ainda em torno da Operação Porto Seguro, que desmontou uma quadrilha que operava na Administração Federal.

O Sr. Paulo Vieira, considerado pela Polícia Federal o chefe dessa quadrilha, concedeu entrevista e acusou, denunciou mais uma ministra que estaria também envolvida nesse esquema de corrupção.

Para resumir, Sr. Presidente, por que o Congresso Nacional não muda sua postura e se abre para ouvir os integrantes dessa quadrilha, especialmente instalando uma comissão parlamentar de inquérito para dar profundidade às investigações? É responsabilidade do Congresso propor transparência para que a sociedade possa saber o que realmente aconteceu e acontece na esfera da Administração Federal.

É por essa razão que faço questão de ler os nomes dos Srs. Senadores que subscreveram o requerimento que pretende a instalação de uma CPI, para registrar nos anais do Senado Federal e, evidentemente, convocar os demais a assinarem, em nome da responsabilidade que nos é exigida ao integrarmos uma instituição como o Senado Federal. Senadores que já assinaram: Flexa Ribeiro, Aécio Neves, Cássio Cunha Lima, Paulo Bauer, Aloysio Nunes Ferreira, Lúcia Vânia, Mário Couto, Jarbas Vasconcelos, José Agripino, Jayme Campos, Cyro Miranda, Ana Amélia, Pedro Simon, Cícero Lucena, Randolfe Rodrigues, Cristovam Buarque e Pedro Taques.

São, portanto, 18 Senadores – 19 com a nossa assinatura – que pretendem a instalação dessa comissão parlamentar de inquérito. Certamente, outros Senadores haverão de assinar. Tenho certeza de que o próprio Senador Requião, que não deixa de assinar comissão parlamentar de inquérito, também assinará essa CPI.

Portanto, colocamos à disposição de todos os Srs. Senadores este requerimento para as suas assinaturas.

De outro lado, estamos aguardando a confirmação da data pelo Sr. Rubens Vieira, que teve requerimento aprovado, para que fale à Comissão de Infraestrutura do Senado Federal. Encaminhou à Presidente Lúcia Vânia ofício, aceitando o convite. No entanto, até este momento, não marcou data para o seu comparecimento. Esperamos que compareça e traga, também, o seu irmão Paulo Vieira para prestar depoimento à Comissão de Infraestrutura do Senado Federal.

Sr. Presidente, gostaríamos de fazer uma rápida abordagem sobre a pesquisa de opinião pública realizada pelo Ibope sobre o desempenho do Governo, veiculada pela imprensa no último final de semana.

As pesquisas de opinião pública foram contestadas ao final da última campanha eleitoral. Aliás, vêm sendo contestadas ao longo do tempo, mas, nas eleições municipais deste ano, tivemos equívocos mais significativos, em alguns Municípios com erros que chegaram a 18%, comprometendo, inclusive, o resultado final da eleição, com uma influência inescapável, já que, divulgadas às vésperas, as pesquisas de opinião pública acabam orientando o voto de milhares de pessoas indiscutivelmente.

Portanto, existem razões de sobra para a contestação de pesquisas de opinião pública. A pergunta que se faz: elas orientam ou desorientam? Mostram a realidade ou escondem a realidade, distorcem a realidade?

A indagação em relação a essa pergunta: como pode o governante receber a consagração popular de 72% dos pesquisados se, nos setores vitais, como saúde, educação, impostos, juros, inflação, infraestrutura, corrupção, o Governo é condenado veementemente. Onde está a lógica da conclusão de uma pesquisa como esta? Governante premiado com avaliação extremamente positiva, e o Governo condenado com uma apreciação veementemente negativa.

Não posso subestimar a inteligência dos brasileiros, especialmente dos mais lúcidos. Seria uma ofensa aos brasileiros admitir que aceitam a incompetência, a ausência de governo ou o desgoverno, a corrupção, a ineficácia administrativa como requisitos fundamentais para aprovação e popularidade de quem governa. Pois é isso que está ocorrendo.

Portanto, temos que ler e analisar pesquisas. Não basta a leitura superficial dos números que são apresentados euforicamente para louvar quem governa.

Verificamos nesta pesquisa que, enquanto a aprovação do Governo se mantém no patamar de 62% dos eleitores entrevistados, o Governo é pessimamente avaliado em várias áreas que são vitais para a aferição da qualidade governamental. Por exemplo, a desaprovação das políticas na área de educação subiu de 51% para 56%. Portanto, há desaprovação. Na área de saúde, que é fundamental, a desaprovação é de 74%; ou seja, três em cada quatro pessoas reprovam a ação do Governo na área de saúde pública. A saúde é um caos, e esses números refletem essa realidade.

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Em segurança pública, a desaprovação subiu de 57% para 68%. Portanto, também, praticamente de cada quatro pessoas, três reprovam a ação do Governo em maté-

ria de segurança pública. Tributos, de 57% subiu para 65%. A reprovação do Governo, portanto, em áreas vitais é monumental.

Metade dos entrevistados não são favoráveis à política de combate à inflação adotada pelo Governo. E a mesma rejeição se dá em relação à política de juros.

A indagação, portanto, é a seguinte: como justificar uma avaliação positiva do Governo se temos tantos índices negativos em questões tão relevantes para a população do País?

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Nós não queremos questionar a lisura dos institutos de pesquisa, mas estamos questionando a interpretação que se dá aos números recolhidos em pesquisas muitas vezes direcionadas.

Numa analogia ao espetáculo de balé a que a Presidente assistiu no Teatro Bolshoi, em Moscou, em sua recente visita à Rússia, podemos indagar até quando as pesquisas serão capazes de isolar o cisne negro que singra os mares da avaliação governamental. Até quando?

(*Interrupção do som.)*

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Muito obrigado, Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Eu encerro porque chegamos ao limite da Ordem do Dia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Temos alguns expedientes sobre a mesa para leitura, conforme o entendimento na sessão da última quinta-feira. Nós temos a leitura de vários requerimentos de urgência, e passamos a fazê-lo neste momento.

Requeremos, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o **PLC nº 121, de 2012**, da Presidência da República, que *dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; sobre o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; e sobre o Plano de Carreiras de Magistério de Ensino Básico Federal, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; sobre a contratação de professores substitutos, visitantes e estrangeiros, de que trata a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; sobre a Remuneração das Carreiras e Planos Especiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira; e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006; altera a remuneração do Plano de Cargos Técnico-Administrativos em Educação; altera as Leis nºs 8.745, de 9 de dezembro de 1993; nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; nº 11.357, de 19 de outubro de 2006; nº 11.344, de 8 de setembro de 2006; nº 12.702, de 7 de agosto de 2012; e nº 8.168, de 16 de janeiro de 1991. Revoga o art. 4º da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, e dá outras providências*. Sala das Sessões.

O requerimento vem assinado por vários Líderes.

É o seguinte o Requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.123, DE 2012

Requeremos, nos termos do artigo 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC nº 121, de 2012, da Presidente da República, que "Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e sobre o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; sobre a contratação de professores substitutos, visitantes e estrangeiros, de que trata a Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de

1993; sobre a remuneração das Carreiras e Planos Especiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006; altera remuneração do Plano de Cargos Técnico-Administrativos em Educação; altera as Leis nºs 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 11.784, de 22 de setembro de 2008, 11.091, de 12 de janeiro de 2005, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 12.702, de 7 de agosto de 2012, e 8.168, de 16 de janeiro de 1991; revoga o art. 4º da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e dá outras providências".

Sala das Sessões,

SENADOR EDUARDO BRAGA

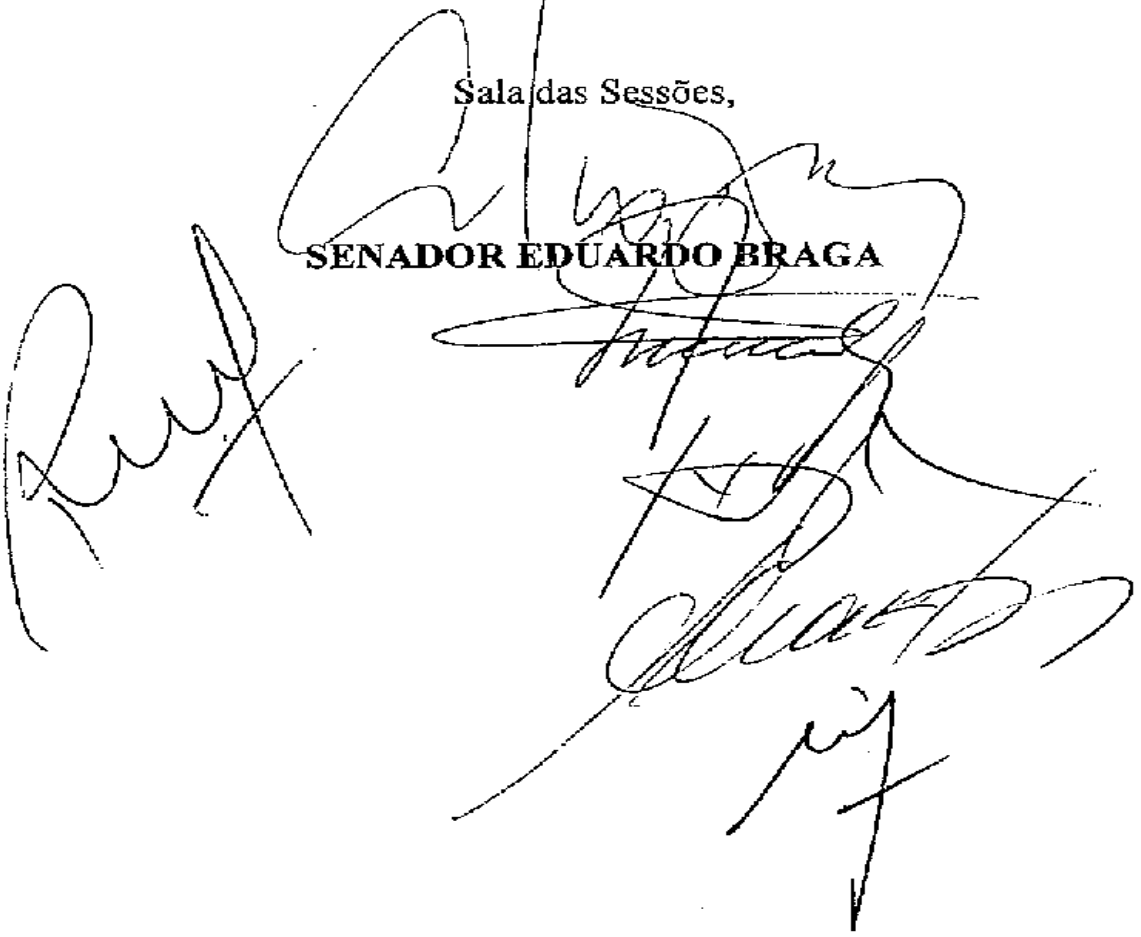

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Não havendo objeção dos Srs. Líderes, faremos a leitura de todos os requerimentos de urgência que se encontram sobre a mesa.

Requeremos, nos termos do art. 336, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o **PLC nº 122, de 2012**, da Presidência da República, que *dispõe sobre a remuneração e reajuste de planos de cargos, carreiras e planos especiais de cargos do Poder Executivo Federal, sobre a remuneração do Grupo de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo – Dacta; dos cargos da área de Ciência e Tecnologia e dos cargos de atividades técnicas da Fiscalização Federal Agropecuária, da carreira de Seguro Social, das carreiras de Perito Médico Previdenciário e dá outras providências.*

Vem assinado pelos Líderes.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 1.124, DE 2012

Requeremos, nos termos do artigo 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC nº 122, de 2012, da Presidente da República, que "Dispõe sobre remuneração e reajuste de Planos de Cargos, Carreiras e Planos Especiais de Cargos do Poder Executivo Federal; sobre as remunerações do Grupo Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - Grupo DACTA, dos cargos da aérea de Ciência e Tecnologia, dos cargos de atividades técnicas da fiscalização federal agropecuária, da Carreira do Seguro Social, das Carreiras de Perito Médico Previdenciário e Supervisor Médico-Pericial, e dos empregados beneficiados pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994; e sobre a criação de cargos integrantes da Carreira do magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, estruturado pela Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993; altera os valores dos soldos militares das Forças Armadas constantes da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; altera as Leis nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, quanto às Carreiras de Especialista wm Assitência Penitenciária, de Agente Penitencário Federal e de Técnico de Apoio à Assistência Penitenciária do Quadro Pessoal do Ministério da Justiça, 10.410, de 11 de janeiro de 2002, e 11.357, de 19 de outubro de 2006, para dispor sobre a remuneração da carreira de Especialista em Meio Ambiente e do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - PECMA, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 10.971, de 25 de novembro dew 2004, 10.483, de 3 de julho de 2002, 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 11.233, de 22 de dezembro de 2005, 10.682, de 28 de maio de 2003, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.095, de 13 de janeiro de 2005, 11.090, de 7 de janeiro de 2005, 11.356, de 19 de outubro de 2006, 10.480, de 2 de julho de 2002, 12.277, de 30 de junho de 2010, 11.784, de 22 de setembro de 2008, 12.702, de 7 de agosto de 2012, 10.551, de 13 de nomvembro de 2002, 10.484, de 3 de julho de 2002, 10.855, de 1º de abril de 2004, 9.657, de 3 de junho de 1998, 11.156, de 29 de julho de 2005, 12.094, de 19 de novembro de 2009,11.319, de 6 de julho de 2006, 11.350, de 5 de outubro de 2006, 10.225, de 15 de maio de 2001, 11.776, de 17 de setembro de 2008, 11.890, de 24 de dezembro de 2008, 12.154, de 23 de dezembro de 2009, e 11.526, de 4 de outubro de 2007; revoga o dispositivo da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993; e dá outras providências".

Sala das Sessões,

SENADOR EDUARDO BRAGA

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Encontra-se também um requerimento de urgência proveniente da CCJ, Requerimento nº 66, de 2012:

Requeiro, nos termos do art. 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o **PLC nº 27, de 2012**. Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2012.

Foi proposto pela Senadora Lídice da Mata e aprovado na CCJ.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 1.125, DE 2012
(nº 66, de 2012 – CCJ)

Requeiro, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, **urgência** para o PLC nº 27, de 2012.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2012.

Senador Lídice da Mata

SENADORA LÍDICE DA MATA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: Requerimento de Urgência ao PLC Nº 27 DE 2012

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 12/12/12, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA	
RELATOR:	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)	
RICARDO FERRAÇO	1. RENAN CALHEIROS
EUNÍCIO OLIVEIRA	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	4. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. MOZARILDO CAVALCANTI
GIM	2. CIRO NOGUEIRA
MAGNO MALTA	3. JOÃO RIBEIRO
	4. EDUARDO AMORIM
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	
PSD	
SÉRGIO PETECÃO	1. MARCO ANTÔNIO COSTA

Atualizada em: 23/11/2012

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Também aprovado na CCJ o **Requerimento nº 67**:

Requeiro, nos termos do art. 338, inciso IV, do Senado Federal, urgência para o **PLC nº 104, de 2012**.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2012.

Foi apresentado pelo Senador José Pimentel e aprovado na Comissão de Constituição e Justiça.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 1.126, DE 2012
(nº 67, de 2012 – CCJ)

Requeiro, nos termos do artigo 338 inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, **urgência** para o PLC nº 104, de 2012.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2012.

Senador

SENADOR JOSÉ PIMENTEL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Requerimento de Urgência ao
PROPOSIÇÃO: PLC **Nº** 104 **DE** 2012

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 12/12/12 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA	
RELATOR:	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)	
RICARDO FERRAÇO	1. RENAN CALHEIROS
EUNÍCIO OLIVEIRA	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	4. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. MOZARILDO CAVALCANTI
GIM	2. CIRO NOGUEIRA
MAGNO MALTA	3. JOÃO RIBEIRO
	4. EDUARDO AMORIM
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	
PSD	
SÉRGIO PETECÃO	1. MARCO ANTÔNIO COSTA

Atualizada em: 23/11/2012

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – E, para o mesmo projeto, existe o Requerimento de nº 41, de 2012, que foi aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 1.127, DE 2012
(Nº 41, DE 2012 – CRE)

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro urgência para o PLC nº 104, de 2012.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2012

Senador ANÍBAL DINIZ

PROPOSIÇÃO: REQUERIMENTO Nº 41, DE 2012-CRE

ASSINAM O REQUERIMENTO, NA REUNIÃO DE 11/12/2012, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ (PT)	1 - DELCÍDIO DO AMARAL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2 - JORGE VIANA (PT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	3 - LINDBERGH FARIAS (PT)
SÉRGIO SOUZA (PMDB)	4 - EDUARDO LOPES (PRB)
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	5 - PEDRO TAQUES (PDT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	6 - JOÃO CAPIBERIBE (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PMDB, PP)	
JARBAS VASCONCELOS (PMDB)	1 - LOBÃO FILHO (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	2 - ROMERO JUCÁ (PMDB)
JÁDER BARBALHO (PMDB)	3 - ANA AMÉLIA (PP)
VITAL DO RÊGO (PMDB)	4 - ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	6 - JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1 - AÉCIO NEVES (PSDB)
PAULO BAUER (PSDB)	2 - CYRO MIRANDA (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	3 - VAGO
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PPL, PR)	
FERNANDO COLLOR (PTB)	1 - MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
GIM (PTB)	2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
CIDINHO SANTOS (PR)	3 - JOÃO RIBEIRO (PR)
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	VAGO

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Encontra-se também sobre a mesa requerimento com o seguinte teor:

Requeremos, nos termos, do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o **PLC nº 119, de 2012**, do Ministério Público da União, que *dispõe sobre o subsídio do Procurador-Geral da República, referido no inciso XI do art. 37 e no §4º do art. 39, combinados com o § 2º do art. 127 e a alínea "c" do inciso I do §5º do art. 128, todos da Constituição Federal, e dá outras providências*.

Ele vem assinado por vários Líderes.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 1.128, DE 2012

Requeremos, nos termos do artigo 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC nº 119, de 2012, do Ministério Público da União, que "Dispõe sobre o subsídio do Procurador-Geral da República, referido no inciso XI do art. 37 e no § 4º do art. 39, combinados com o § 2º do art. 127 e a alínea c do inciso I do § 5º do art. 128, todos da Constituição Federal, e dá outras providências".

Sala das Sessões,

SENADOR EDUARDO BRAGA

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – E existe um outro requerimento de mesmo teor, assinado por vários Líderes.

Nos termos do inciso II do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer urgência para a apreciação do **PLC nº 119, de 2012** (PL nº 7753, de 2010, na origem, da Câmara dos Deputados).

É o seguinte o Requerimento:

REQUERIMENTO
Nº 1.129, DE 2012

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer urgência para apreciação do PLC 119 de 2012 (PL 7753/10) na origem Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, de de 2012.

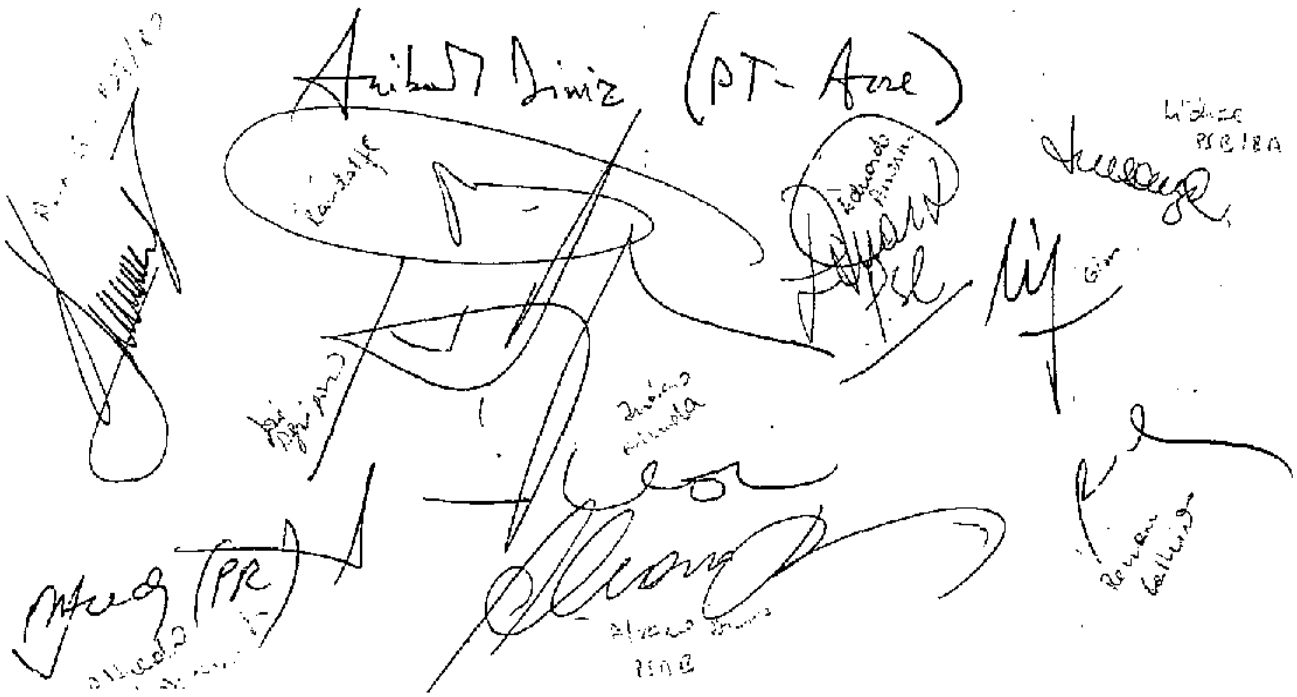

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Encontra-se também sobre a mesa o **Requerimento nº 40, de 2012**, da Comissão de Relações Exteriores, de autoria do Senador Sérgio Souza e aprovado pela Comissão de Relações Exteriores:

Nos termos do disposto no art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro urgência para o **PLC nº 110, de 2012**, aprovado na reunião da CRE de 11 de dezembro de 2012.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 1.130, DE 2012
(nº 40, de 2012 – CRE)

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro urgência para o PLC nº 110, de 2012.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2012.

Senador SÉRGIO SOUZA

Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PROPOSIÇÃO: REQUERIMENTO Nº 40 , DE 2012-CRE

ASSINAM O REQUERIMENTO, NA REUNIÃO DE 11/12/2012, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ (PT)	1 - DELCÍDIO DO AMARAL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2 - JORGE VIANA (PT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	3 - LINDBERGH FARIAS (PT)
SÉRGIO SOUZA (PMDB)	4 - EDUARDO LOPES (PRB)
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	5 - PEDRO TAQUES (PDT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	6 - JOÃO CAPIBERIBE (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PMDB, PP)	
JARBAS VASCONCELOS (PMDB)	1 - LOBÃO FILHO (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	2 - ROMERO JUCÁ (PMDB)
JÁDER BARBALHO (PMDB)	3 - ANA AMÉLIA (PP)
VITAL DO RÊGO (PMDB)	4 - ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	6 - JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1 - AÉCIO NEVES (PSDB)
PAULO BAUER (PSDB)	2 - CYRO MIRANDA (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	3 - VAGO
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PFL, PR)	
FERNANDO COLLOR (PTB)	1 - MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
GIM (PTB)	2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
CIDINHO SANTOS (PR)	3 - JOÃO RIBEIRO (PR)
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	VAGO

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) –

Nos termos do inciso II do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer urgência para a apreciação do **Projeto de Lei Complementar nº 120, de 2012** (PL nº 7.749, de 2010, na origem, da Câmara dos Deputados).

Esse requerimento vem assinado por várias Lideranças.

É o seguinte o Requerimento:

REQUERIMENTO
Nº 1.131, DE 2012

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer urgência para apreciação do PLC 120 de 2012 (PL 7749/10) na origem Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, de de 2012.

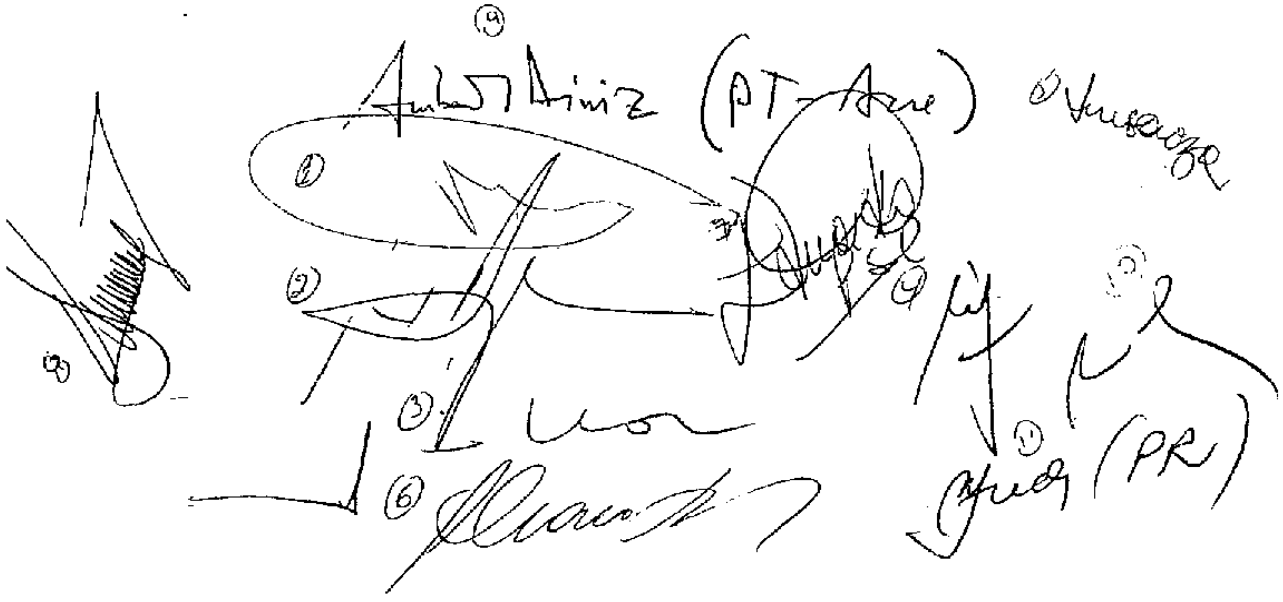

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Do mesmo teor, encontra-se o seguinte requerimento:

Requeremos, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o **PLC nº 120, de 2012**, do Supremo Tribunal Federal, que *dispõe sobre o subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal, referido no inciso XV do art. 48 da Constituição Federal, e dá outras providências*.

Vem assinado também por várias Lideranças.

É o seguinte o Requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.132, DE 2012

Requeremos, nos termos do artigo 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC nº 120, de 2012, do Supremo Tribunal Federal, que "Dispõe sobre o subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal, referido no inciso XV do art. 48 da Constituição Federal, e dá outras providências".

Sala das Sessões,

SENADOR EDUARDO BRAGA

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Outro requerimento que se encontra sobre a Mesa, assinado por várias Lideranças, tem o seguinte teor:

Requeremos, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o **PLC nº 123, de 2012**, da Presidência da República, que *cria cargos de Especialista em Infraestrutura Sênior, cargos das carreiras de Analista de Infraestrutura, de Especialistas em Meio Ambiente e Analista de Comércio Exterior, e cargos nos quadros de pessoal da Superintendência da Zona Franca de Manaus e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.*

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 1.133, DE 2012

Requeremos, nos termos do artigo 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC nº 123, de 2012, da Presidente da República, que "Cria cargos de Especialista em Infraestrutura Sênior, cargos das carreiras de Analista de Infraestrutura, de Especialista em Meio Ambiente e de Analista de Comércio Exterior, cargos nos quadros de pessoal da Superintendência da Zona Franca de Manaus, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal e do Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde - DENASUS, cargos em comissão, funções gratificadas; altera as Leis nºs 9.620, de 2 de abril de 1998, e 11.539, de 8 de novembro de 2007; e dá outras providências".

Sala das Sessões,

SENADOR EDUARDO BRAGA

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Encontra-se também o requerimento com o seguinte teor:

Requeremos, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para a votação do **Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2012** (Projeto de Lei nº 4.362, de 2012, na origem), de autoria do Ministério Público da União, que *altera a Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006, que "dispõe sobre as carreiras dos servidores do Ministério Público da União, fixa os valores da sua remuneração, e dá outras providências"*.

Esse requerimento vem assinado por várias Lideranças.

É o seguinte o Requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.134, DE 2012

Requeremos, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para a votação do **Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2012** (Projeto de Lei nº 4.362/2012, na Câmara dos Deputados), de autoria do Ministério Público da União, que "Altera a Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Ministério Público da União, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

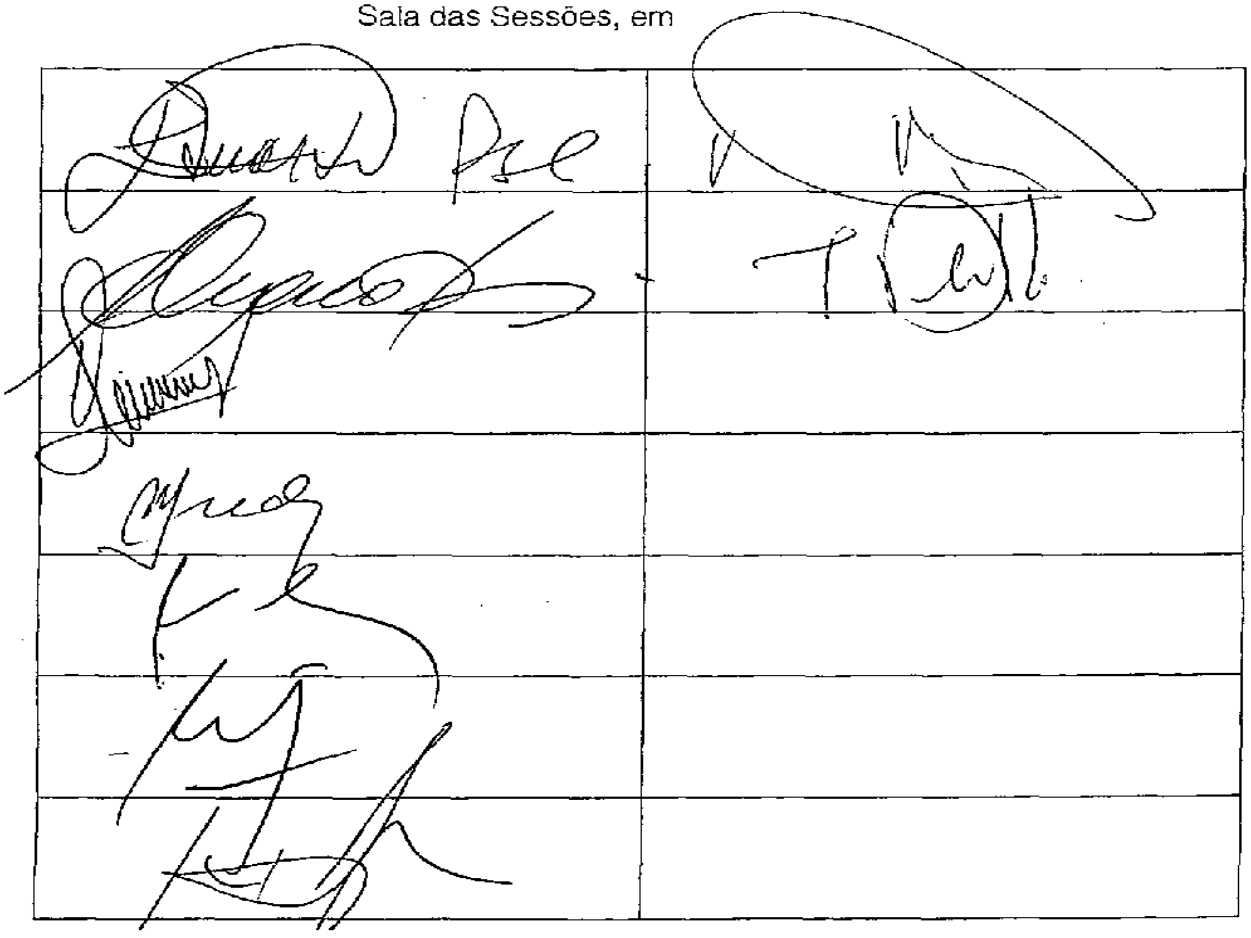

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – E há outro requerimento de mesmo teor, que vem assinado também por várias Lideranças.

Nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o **PLC nº 124, de 2012**, da Procuradoria-Geral da República, e dá outras providências.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 1.135, DE 2012

Requeremos, nos termos do artigo 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC nº 124, de 2012, da Procuradoria-Geral da República, que "Altera a Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Ministério Público da União, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências".

Sala das Sessões,

SENADOR EDUARDO BRAGA

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Também se encontra o requerimento de seguinte teor:

Requeremos, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para a votação do **Projeto de Lei na Câmara nº 125, de 2012** (Projeto de Lei nº 4.363, de 2012, na origem), de autoria do Supremo Tribunal Federal, que *altera Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que "dispõe sobre a carreira dos servidores do Poder Judiciário da União, fixa valores de sua remuneração, e dá outras providências"*.

Ele vem assinado por vários Líderes.

É o seguinte o Requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.136, DE 2012

Requeremos, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para a votação do **Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 2012** (Projeto de Lei nº 4.363/2012, na Câmara dos Deputados), de autoria do Supremo Tribunal Federal, que "Altera a Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências".

Sala das Sessões, em

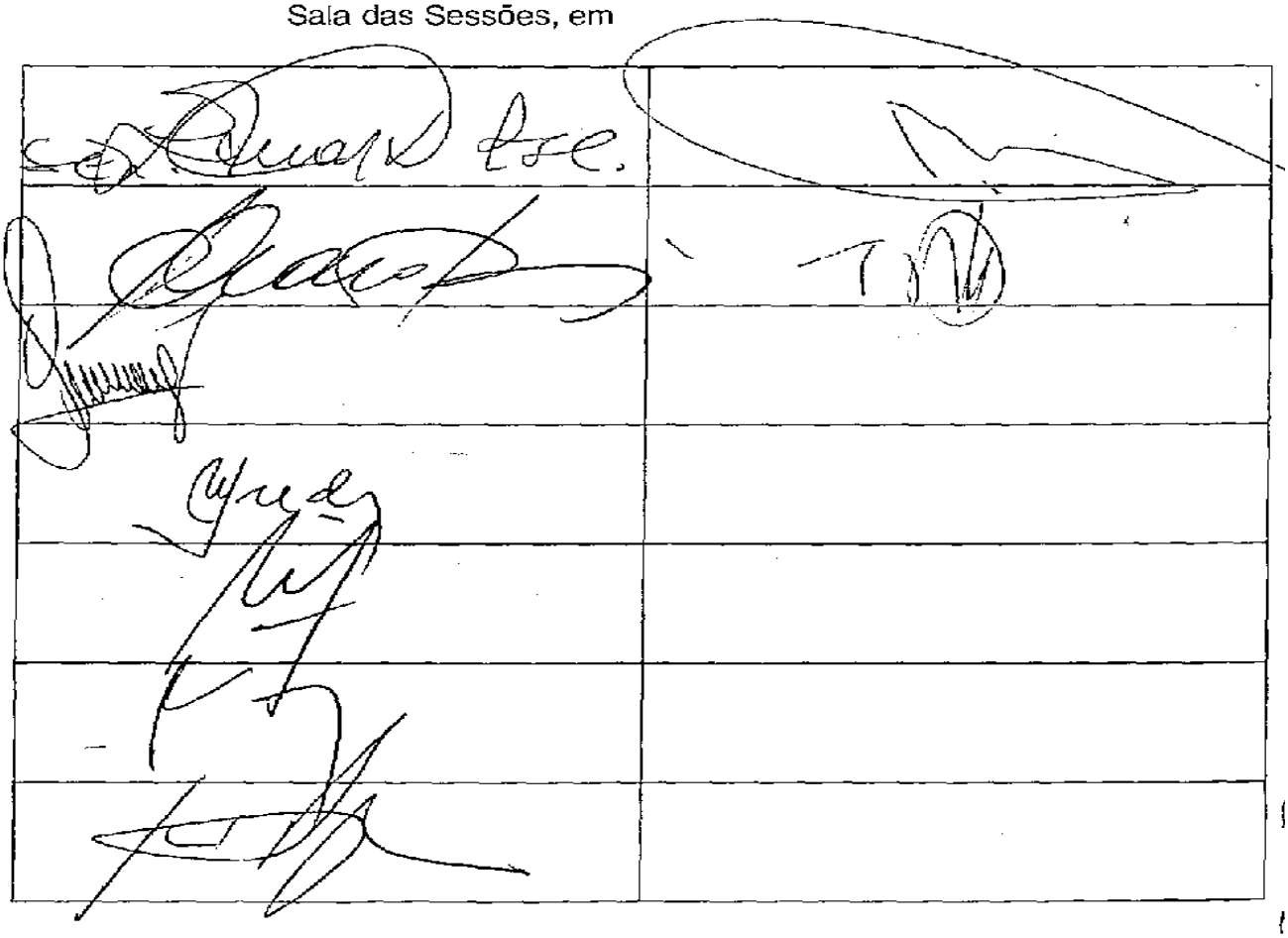

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) –

Da mesma forma, um requerimento de mesmo teor, baseado no art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal:

Pedindo urgência para o mesmo **PLC nº 125, de 2012**.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 1.137, DE 2012

Requeremos, nos termos do artigo 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC nº 125, de 2012, do Supremo Tribunal Federal, que "Altera a Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências".

Sala das Sessões,

SENADOR EDUARDO BRAGA

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Também se encontra sobre a mesa requerimento:

Nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal, pede urgência para o **PLC nº 126, de 2012**, da Presidência da República, que "altera as Leis nºs 8.691, de 28 de julho de 1993, e 11.539, de 8 de novembro de 2007; cria cargos de Plano Geral de Carreira do Poder Executivo, de que trata da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, da Carreira de Analista de Infraestrutura, [...]; e dá outras providências.

Esse requerimento vem assinado também por várias Lideranças.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 1.138, DE 2012

Requeremos, nos termos do artigo 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC nº 126, de 2012, da Presidente da República, que "Altera as Leis nºs 8.691, de 28 de julho de 1993, 11.539, de 8 de novembro de 2007; cria cargos do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, da Carreira de Analista de Infraestrutura, de que trata a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, dos Planos de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, dos cargos da Agência Nacional de Saúde Suplementar, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; e dá outras providências.".

Sala das Sessões,

SENADOR EDUARDO BRAGA

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Outro requerimento.

Também com base no art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal, pede urgência para o **PLC nº 127, de 2012**, da Presidência da República, que *dispõe sobre a remuneração dos cargos das Carreiras de Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; da carreira de Fiscal Federal Agropecuário, de que trata a Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004; das carreiras de Procurador da Fazenda Nacional, Advogado da União, Procurador Federal, Defensor Público da União e da carreira de Procurador do Banco Central do Brasil, [...]; e dá outras providências*.

Ele vem assinado por várias Lideranças.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 1.139, DE 2012

Requeremos, nos termos do artigo 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC nº 127, de 2012, da Presidente da República, que "Dispõe sobre a remuneração dos cargos das Carreiras de Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário, de que trata a Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004, das Carreiras de Procurador da Fazenda Nacional, Advogado da União, Procurador Federal, Defensor Público da União e da Carreira de Procurador do Banco Central do Brasil, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras de Gestão Governamental, Diplomata, Técnico de Planejamento e Pesquisa do Ipea, de que trata a Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, das Carreiras de Oficial de Inteligência, Oficial Técnico de Inteligência, Agente de Inteligência e Agente Técnico de Inteligência, de que trata a Lei nº 11.776, de 17 de setembro de 2008, dos cargos de Delegado de Polícia Federal e de Perito Criminal Federal da Carreira Policial Federal, da Carreira de Policial Rodoviário Federal; altera as Leis nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, 11.776, de 17 de setembro de 2008, 9.654, de 2 de junho de 1998, 11.358, de 19 de outubro de 2006, e 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; revoga dispositivos das Leis nºs 10.883, de 16 de junho 2004, e 11.784, de 22 de setembro de 2008; e dá outras providências".

Sala das Sessões,

SENADOR EDUARDO BRAGA

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Encontram-se também, sobre a mesa, outros **dois requerimentos**:

Com base no art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal, pedem urgência para o **PLC nº 128, de 2012**, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que *dispõe sobre a transformação de cargos no Quadro Permanente da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios*.

Eles vêm assinados por várias lideranças.

Outro requerimento. Também com base no art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal, pede urgência para o mesmo **PLC nº 128, de 2012**.

São os seguintes os Requerimentos na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 1.140, DE 2012

Requeremos, nos termos do artigo 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC nº 128, de 2012, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que "Dispõe sobre a transformação de cargos no Quadro Permanente da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios".

Sala das Sessões,

SENADOR EDUARDO BRAGA

REQUERIMENTO
Nº 1.141, DE 2012

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, II, do RISF, requeremos urgência para o PLC nº 128, de 2012, que "Dispõe sobre a transformação de cargos do Quadro Permanente da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios".

Sala de Sessões,

Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**

- RENAN CALHEIROS

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Outros dois requerimentos de igual teor:

Com base no art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal, pedem urgência para o **PLC nº 129, de 2012** (nº 1.863, de 2011, da Câmara dos Deputados), que *altera dispositivos da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União e dá outras providências*.

Outro requerimento de mesmo teor vem assinado por outras Lideranças, com base no mesmo art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal.

São os seguintes os Requerimentos na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 1.142, DE 2012

Requeiro a urgência, nos termos do Art. 336, II do Regimento Interno do Senado Federal, ao PLC 129/2012 (PL 1863/2011 da Casa Iniciadora), que altera dispositivos da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

Sala das Sessões,

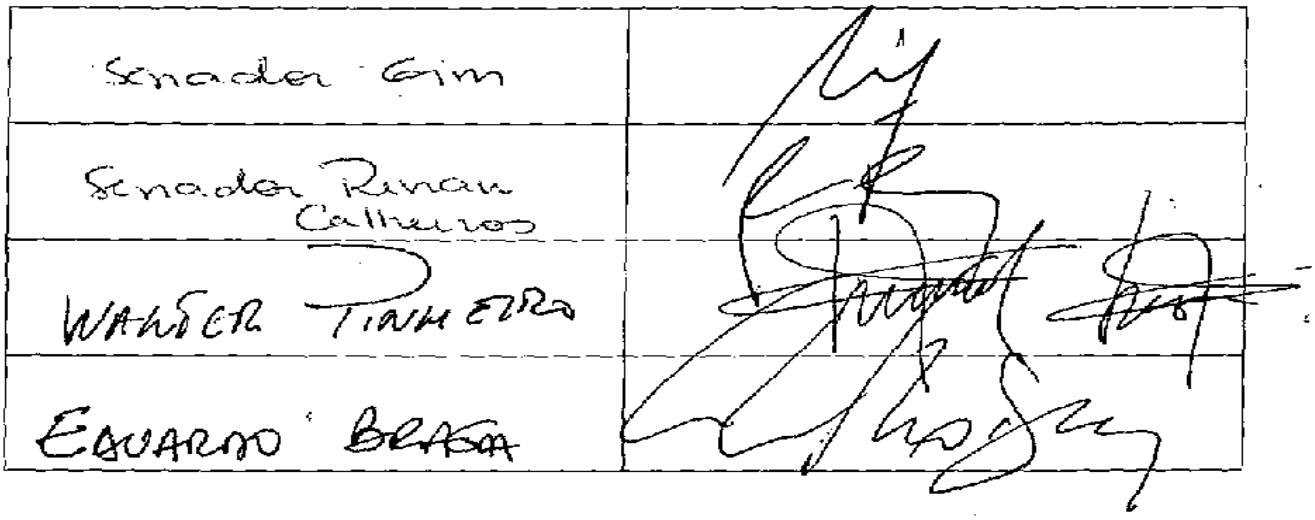

REQUERIMENTO Nº 1.143, DE 2012

Requeremos, nos termos do artigo 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC nº 129, de 2012, do Tribunal de Contas da União, que "Altera dispositivos da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União e dá outras providências".

Sala das Sessões,

SENADOR EDUARDO BRAGA

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Outro requerimento:

Com base no art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, pede urgência para o **PLC nº 130, de 2012**, que vem da Mesa da Câmara dos Deputados e que *altera o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências*.

É o seguinte o Requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.144, DE 2012

Requeremos, nos termos do artigo 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC nº 130, de 2012, da Mesa da Câmara dos Deputados, que "Altera o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências".

Sala das Sessões,

SENADOR EDUARDO BRAGA

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) –

Também com base no art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, outro requerimento pede urgência para o **PLS nº 326, de 2012**, que *altera a Lei nº 12.300, de 28 de julho de 2010*.

Esse requerimento vem assinado por várias Lideranças.

É o seguinte o Requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.145, DE 2012

Requeremos, nos termos do artigo 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLS nº 326, de 2012, que altera a Lei nº 12.300, de 28 de julho de 2010.

Sala das Comissões,

SENADOR EDUARDO BRAGA

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – O último requerimento:

Também com base no art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, pede prioridade para o **PRS nº 59, de 2010**, que *regulamenta os critérios e procedimentos a serem observados para o pagamento da Gratificação de Desempenho de que trata o art. 9º da Lei nº 12.300, de 28 de julho de 2010*.

O requerimento vem assinado por vários Senadores.

É o seguinte o Requerimento:

REQUERIMENTO
Nº 1.146, DE 2012

Requeiro a urgência, nos termos do Art. 336, II do Regimento Interno do Senado Federal, ao PRS 59/2010, que Regulamenta os critérios e procedimentos a serem observados para o pagamento da Gratificação de Desempenho de que trata o art. 9º da Lei nº 12.300, de 28 de julho de 2010.

Sala das Sessões,

Senador GIM	
Senador EDUARDO	
ROMERO JUCÁ	

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia da presente sessão, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Anibal Diniz, eu agradeceria se pudesse ser inscrito para uma breve comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senador Suplicy, V. Exª está inscrito para fazer uma comunicação inadiável.

Voltamos à lista de oradores.

Agora, fala como Líder do PDT o Senador Cristovam Buarque.

V. Exª dispõe de 5 minutos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto o Senador Cristovam chega à tribuna, primeiramente, queríamos informar a V. Exª que há um requerimento que cria mais de dois mil cargos, o requerimento que diz respeito ao PLC nº 123. Nós não concordaremos com a votação simbólica em torno desse requerimento. Vamos pedir votação nominal. Gostaria apenas que V. Exª fosse informado antecipadamente a respeito disso.

Fica a impressão, ao ver essa volúpia por novos cargos no Governo Federal, de que o PT está desistindo de disputar a próxima eleição. Fica a impressão de que querem inviabilizar o Governo da União com a criação de tantos cargos, evidentemente aumentando a despesa de forma extraordinária.

Então, fica esse registro.

Para colaborar, inclusive, nós gostaríamos de sugerir que a Ordem do Dia de amanhã tivesse início às 14h. V. Exª poderia iniciar a sessão, para os pronunciamentos, às 11 horas da manhã, e, a partir das 14 horas, iniciaríamos a Ordem do Dia, já que teremos às 19h30 a sessão do Congresso Nacional, para deliberar sobre o veto que diz respeito a *royalties.* Então, é uma sugestão, com o objetivo de colaborar com o andamento dos trabalhos, já que teremos terça e quarta-feira como dias fundamentais para deliberação, e temos uma pauta extensa a cumprir. Fica a sugestão, como colaboração a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Alvaro Dias.

Em relação ao **Requerimento nº 123**, para o projeto, pode ser pedida a verificação de quórum, no momento da votação.

Em relação à proposição de a gente antecipar a Ordem do Dia da sessão de amanhã para às 14 horas, em havendo acordo das Lideranças, creio que não haja nenhuma objeção, até porque o horário da sessão do Congresso amanhã será às 19 horas, e não às 19h30. Então, havendo concordância das Lideranças, acredito que a gente possa, sim, antecipar o horário da Ordem do Dia de terça-feira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senador Eunício.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente...

(*Interrupção de som.*)

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Um registro de pesar. Faleceu, na manhã de hoje, em Fortaleza, a ex-Senadora, desta Casa, Senadora Alacoque Bezerra, que atuou, nesta Casa, com espírito público e, sobretudo, na área educacional. Então, D. Alacoque, que é a ex-Senadora que faleceu nessa manhã, era irmã do ex-Governador do Ceará Adauto Bezerra e do ex-Deputado Humberto Bezerra e sogra do Ministro Cesar Asfor.

Sr. Presidente, ao registrar, nesta Casa, o desaparecimento da ex-Senadora Alacoque Bezerra, eu quero levar à família enlutada, em nome da Magda e de todos eles, a nossa manifestação de pesar, pelo falecimento da ex-Senadora Alacoque Bezerra.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Eunício. Feito o registro, agora, com a palavra o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, o que me provocou vir aqui, hoje, Senador, falar em nome da Liderança do PDT, é uma entrevista que eu li ontem, do Governador Eduardo Campos, no *Valor Econômico*. Não é do meu Partido, mas eu me sinto, aqui, quase que obrigado a fazer alguns comentários extremamente favoráveis ao que disse o Governador Eduardo Campos. É a primeira vez que vejo um Líder do nível do Senador Eduardo Campos, muito provavelmente candidato a Presidente da República, afirmar em alto e bom tom nos jornais que o Governo baixou juros, desvalorizou a taxa de câmbio, aumentou o gasto público, adotou medidas para diminuir o custo de produção, reduziu impostos,

abriu a concessão dos serviços públicos ao setor privado, fez intervenções em alguns setores e, mesmo assim, a economia brasileira não reagiu.

Ele vai adiante e diz que é preciso uma mudança que vá além desses pequenos ajustes, Senador Simon. Ele defende, indiretamente, com uma pergunta que acho muito positiva. O fato é que estamos no século XXI com a pauta do século XX, metidos em uma grande crise e tentando sair dela. E eu diria: tentando sair dela com pequenos passos, mas nós precisamos dar passos gigantes. Mais do que dar passos, precisamos fazer uma inflexão, precisamos mudar de rumo. O rumo que estamos seguindo há vinte anos, com os quatro governos do mesmo quilate, do mesmo tipo, com as mesmas qualidades, incapaz, entretanto, de imaginarem um rumo diferente, está precisando de uma proposta como o Senador Eduardo Campos começa a acenar.

Ele diz na sua fala que é preciso construir um novo consenso e convida a Presidenta Dilma a reunir as lideranças nacionais inclusive da oposição, através de um diálogo nacional sereno, objetivo, colaborativo na essência, para ganharmos, no ano 2013, um diálogo em que todos devemos ter um papel importante porque o diálogo é a ferramenta para encontrar uma ajuda que possa fazer a grande aposta no futuro.

Eu, pessoalmente, acho que o consenso não vai ser resultado das conversas entre nós políticos. O consenso virá do eleitor, do povo, escolhendo um candidato que traga as bandeiras de que o Brasil precisa para o século XXI porque estamos prisioneiros, como diz o Governador Eduardo Campos, estamos prisioneiros do século XX. Os quatro pilares que começam a afundar, uma democracia incompleta, e o Senador Pedro Simon é um dos que mais críticas faz aqui à incompletude da democracia, uma estabilidade monetária ameaçada, e o Governador faz questão de dizer que este é um compromisso que está acima de todos os governos: o combate à inflação crônica.

A nossa estabilidade monetária está ameaçada. Ela só não saiu dos limites de 6,5% este ano, na média, porque para o consumo dos pobres foi a 7,7%, só não saiu por artificialidades, como o controle do preço dos combustíveis, sacrificando a Petrobras; controle das tarifas elétricas, sacrificando a Eletrobrás; isenção de impostos para automóveis, sacrificando o Tesouro. Esse pilar está ameaçado.

E o outro – é onde quero chamar mais a atenção para a fala do Governador, e que vem com a autoridade de ser Governador do Estado de Pernambuco –, onde ele diz, mostrando a necessidade de mudar de linha, que é preciso emancipar as famílias pobres brasileiras da necessidade de Bolsa Família.

Enquanto uma família precisar de Bolsa, nós temos que ter a generosidade de atender. Mas, Senador Aloysio, o futuro não está em bolsas, está na emancipação dessas famílias. E isto eu fico feliz de ver: candidato a Presidente da República, com a importância do Governador Eduardo Campos, defendendo, e de um Estado como Pernambuco, que é um dos maiores dependentes e dos que mais necessitam de Bolsa Família. Inclusive, eleitoralmente, essa é uma frase corajosa, porque alguns entenderão, ou serão manipulados para entender, que ele estaria dizendo que não deve haver Bolsa Família. Não! O que ele está dizendo é que tem que ter enquanto for preciso.

Mas o papel de um presidente, Senadora Lúcia Vânia, não é comemorar o aumento no número de famílias que recebem Bolsa Família. O papel de um presidente é comemorar a diminuição do número das famílias que precisam de Bolsa Família.

E ele vai longe na economia, deixando claro que o crescimento pelo consumo não está levando o Brasil na direção que precisamos. Não podemos, ele diz, relegar o consumo, mas é preciso dar atenção especial à capacidade de poupança e à capacidade de investimento deste País. Poupamos menos do que o Peru, muito menos do que a China, somos um dos países que menos poupam, por essa adoração que temos pelo imediato, pelo consumo, e esse pavor que nós temos, essa alergia ao futuro, ao investimento.

E ele defende que o Governo brasileiro precisa dar atenção ao aumento da poupança, tanto privada quanto pública, e também conseguir orientar bem os investimentos.

E aí entra mais um ponto: não haverá grandes alternativas de investimentos se não for através de setores de alta tecnologia. Não podemos continuar achando que o futuro do Brasil está em investimentos no minério de ferro. Essa é uma obrigação, mas que não leva ao progresso de que precisamos, que está na indústria mecânica, inclusive, de automóveis. Não é esse o progresso de que se precisa para o século XXI. O progresso para o século XXI são investimentos em alta tecnologia, são investimentos nas linhas dos produtos cuja demanda surge quando o produto aparece, como o celular; e não soja, cuja demanda não aparece quando o produto aparece. Pois bem, o Governador vai além, Senador Rodrigo Rollemberg, e diz algo que eu quero dizer que fiquei muito satisfeito em ver nas palavras de uma personalidade como ele. Ele diz que o Bolsa Família do século XXI é educação de qualidade igual para todos.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Que o que a gente precisa é de mais creche,

mais educação infantil, mais educação de base e mais investimentos nas áreas de ciência e tecnologia. Por isso, Senador, eu fiz questão de vir aqui registrar a minha satisfação de ver que o debate que eu temia seria entre iguais, como o PSDB e o PT têm sido nos últimos anos, apesar da diferença de comportamentos, da diferença de prioridades aqui e ali, mas uma mesma concepção de progresso atrasada, mesma concepção de progresso da metal-mecânica, da concentração com generosidades, e ele traz uma nova visão. Eu fico feliz porque, sendo ele candidato, nós começamos a prever um bom debate. Um debate entre continuar o mesmo ou um debate entre fazer uma inflexão em direção a um novo rumo, como ele mesmo diz, para superar a quebra do ciclo.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Ele deixa claro que o ciclo está se esgotando, e que nós precisamos de um novo ciclo. E este novo ciclo exige uma inflexão, exige uma proposta nova, e ele acena para isso.

Parabenizo o PSB, parabenizo o Governador, e creio que esse consenso que ele propõe dificilmente vai sai daqui. É nas urnas que a gente vai ter uma opção. E até lá, sim, vamos fazer um consenso para escolher um candidato que traga uma proposta alternativa, de inflexão no rumo que o Brasil vem seguindo e que está se esgotando.

Era isso, Sr. Presidente, o que eu tinha para colocar.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Cristovam Buarque.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB –SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Pela ordem o Senador Aloysio Nunes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, às vezes, aqui no plenário do Senado, nós assistimos a controvérsias envolvendo interpretação de normas do nosso Regimento Interno. Algumas delas podem admitir muitas posições, como diria o Senador Pedro Taques. Mas há uma que é absolutamente inequívoca. É a que diz respeito ao horário em que devemos começar a Ordem do Dia. Inequívoca porque o artigo que trata do horário da Ordem do Dia traz um advérbio, "impreterivelmente", ao dizer que a Ordem do dia deve começar às 4 horas.

De modo que faço um apelo a V. Exª: o Regimento precisa ser cumprido, são 4h42, já passamos 42 minutos do horário em que, impreterivelmente, a Ordem do Dia deve ser iniciada. De modo que faço um apelo a V. Exª para que a Ordem do Dia se inicie.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Aloysio Nunes.

Na realidade, nós fizemos um acordo de Lideranças na quinta-feira, para votarmos MP hoje. Então, eu só consultaria aos Srs. Líderes se nós podemos..

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Exatamente para confirmar a V. Exª o entendimento que aconteceu no encontro de Líderes na quinta-feira – aliás, na quarta-feira, melhor dito –, para que pudéssemos votar, na quinta-feira, a MP 577, conforme aconteceu, e hoje votaríamos três MPs, que constam da Ordem do Dia: a MP 578, a MP 584 e as urgências já lidas por V. Exª dos requerimentos apresentados. Até porque a outra MP, creio, a leitura ainda não aconteceu. Nós estamos no aguardo para termos o interstício sobre essa outra MP.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Perfeitamente, Senador Eduardo Braga. As duas MPs, 578 e 584, encontram-se sobre a mesa e estão aptas a serem votadas.

Eu pergunto: havendo acordo entre os Líderes, podemos dar início à Ordem do Dia para votação dessas duas medidas provisórias?

E há outras matérias aqui compondo a pauta que podem ser votadas, havendo acordo de Lideranças.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente, inclusive para colocar a V. Exª: o Líder Alvaro Dias havia sugerido que, no dia de amanhã, pudéssemos começar, às 2 horas da tarde, a Ordem do Dia. Da nossa parte, da parte da Liderança do Governo, não há nenhum impedimento que se comece amanhã às 2 horas da tarde, tendo em vista que estaremos com a pauta finalmente liberada das MPs, que hoje trancam a pauta e não nos permitem outras votações.

Há muitas autoridades, inclusive, a serem votadas aqui pelo nosso Plenário. Creio que seria importante fazer essa antecipação, obviamente que combinando com a Mesa e com o Presidente Sarney, para que pudéssemos ter então, no dia de amanhã, a partir das 14 horas, a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Estamos consultando todas as Lideranças a esse respeito, e, se outros Líderes puderem se manifestar, havendo concordância de todos os Líderes, faremos Ordem do Dia na terça-feira, a partir das 14 horas.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho plena concordância e só faço um alerta, eu dizia ao Líder do Governo, no sentido de que aí, neste caso, deveríamos começar a sessão um pouco antes, para que verda-

deiramente, às 14 horas, possamos abrir a Ordem do Dia, sem prejuízo das comissões da manhã. A CAE, por exemplo, tem importantes matérias, que devem ser apreciadas amanhã, pela manhã, inclusive diversos processos que interessam aos Estados, no que diz respeito a operações de crédito e a outras coisas.

Neste sentido, se o acordo pudesse entender exatamente essa proeza de começar a sessão para que 2 horas da tarde tivéssemos oportunidade para começar a Ordem do Dia, Sr. Presidente, o ideal seria que iniciássemos uma sessão extraordinária por volta das 11 horas, porque aí talvez a inscrição de oradores não atrapalharia as comissões.

Uma Ordem do Dia começando às 2 horas, de 11 às 2, as comissões podem funcionar normalmente. Além desse esforço, o outro esforço que quero apelar é no sentido de que possamos avançar no dia de hoje, talvez, quem sabe, em algumas autoridades, se tivermos número suficiente na Casa para isso.

Por último, Sr. Presidente, é a urgência do FPE. Apesar de diversos Senadores terem sinalizado que é possível o acordo, não aprovamos a urgência. Então, ainda que as conversações sobre o teor ou o conteúdo da matéria possam avançar até amanhã, sem a urgência é impossível amanhã apreciemos essa matéria para ainda tentar negociar, com a Câmara dos Deputados, para ela ter oportunidade de apreciar essa matéria, na quarta-feira, lembrando que estamos com um Congresso marcado para apreciar veto, na terça-feira à noite, o que fatalmente levará a uma mobilização amanhã no final da tarde um pouco maior. Por isso, razão ainda maior para que a sessão do Senado comece 2 horas, porque toda a mobilização para 7 horas, efetivamente, deve ocupar a agenda e os espaços de Senadores e Deputados para discussão da derrubada, da apreciação dos vetos aos *royalties* do petróleo.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Em havendo acordo das Lideranças, vamos, então, abrir a Ordem do Dia para apreciação das duas Medidas Provisórias.

Aberta a

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 27, DE 2012

(Proveniente da Medida Provisória nº 578, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2012, nos termos do texto aprovado na Câmara dos Deputados, que *permite a depreciação acelerada dos veículos automóveis para transportes de mercadorias e dos vagões, locomotivas, locotratores e tênderes que menciona, previstos na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI; e altera as Leis nºs 7.064, de 6 de dezembro de 1982, 8.352, de 28 de dezembro de 1991, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.893, de 13 de julho de 2004, 12.249, de 11 de junho de 2010, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011(proveniente da Medida Provisória nº 578, de 2012).* Parecer sob nº 36, de 2012, da Comissão Mista, Relator: Deputado João Magalhães (PMDB-MG) e Relator Revisor: Senador Benedito de Lira (PP-AL); favorável à Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2012, que oferece.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos: foram apresentas à Medida Provisória 35 emendas. A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados no dia 28 de novembro, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2012, apresentado pela Comissão Mista, com a supressão dos arts.16 e 34, destacados na forma do texto encaminhado ao Senado Federal.

O prazo de vigência de 60 dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº45/2012 e se esgota no dia 7 de fevereiro de 2013. O Projeto de Lei de Conversão nº 27/2012 foi lido no Senado Federal no dia 10 de dezembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Em votação os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária.

Para encaminhar o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Não. É o Senador Alvaro Dias para encaminhar. Tenho uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Para uma questão de ordem tem prioridade o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, chegou-me a informação da possibilidade de antecipação da Ordem do Dia para a sessão de amanhã. Quero somente comunicar ao Plenário que amanhã teremos uma reunião para a leitura e a votação do relatório da Comissão Parlamentar Mista

de Inquérito que investiga os negócios do contraventor Carlos Cachoeira e suas relações com a Empreiteira Delta. Ocorre, Sr. Presidente, que a antecipação da Ordem do Dia impõe a necessidade de essa reunião da CPMI ser encerrada até às 14h. Diante disso, quero apresentar nossa divergência, a do PSOL. Tendo divergência, portanto, prevalece o Regimento Interno, que estabelece o horário da Ordem do Dia para às 16h. Dessa forma, quero apresentar a nossa divergência em relação à antecipação da Ordem do Dia de amanhã. Solicito, sugiro à Mesa, que sejam cumpridos os termos regimentais que estabelecem que a Ordem do Dia ocorra a partir das 16h.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Não havendo acordo do Líder do PSOL, a Ordem do Dia de amanhã permanece no mesmo horário, às 16h.

Com a palavra para discutir os pressupostos de urgência, adequação financeira e relevância da Medida Provisória nº 578, o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, mais uma medida provisória recheada de penduricalhos.

O Governo apresentou uma medida provisória com o objetivo de oferecer um pacote de estímulo à economia. Mas ocorre, Sr. Presidente, que a Medida Provisória nº 578, que trazia apenas dois artigos, passa a ter, agora, 17 artigos. Foi aprovada a inclusão de diversos temas como a criação do Fundo de Investimento do FAT; o parcelamento da dívida de Estados e Municípios com o Pasep; a reabertura do prazo para empresas e pessoas físicas aderirem ao Refis da crise que expirou em 2010.

O Fundo de Investimento do FAT permite o uso do dinheiro do FAT para investimentos nas áreas de infraestrutura, insumos básicos e bens de capital, sob encomenda.

Mas a grande inovação trazida nesta medida provisória é a incorporação no seu texto da MP nº 534, que perdeu sua eficácia devido à não apreciação dentro do prazo constitucional.

Ora, Sr. Presidente, nós não podemos legislar dessa forma. Estamos possibilitando que aqueles que possuem maior poder de pressão sobre o Parlamento conquistem benefícios que extrapolam até mesmo os limites do bom senso e aqueles que não são tão fortemente organizados tenham os seus direitos subtraídos na comparação com os benefícios concedidos a setores pontuais da economia no País.

Isso tem sido reiterado. Não é uma única vez, nem duas. Praticamente em todas as semanas nos defrontamos com esse fenômeno: medida provisória com dois itens, chega à Câmara dos dois itens, como esta medida provisória, sai da Câmara com 17 itens!

A generosidade do Legislativo, um pacote de bondades sem critério, sem análise, sem que a sociedade saiba. Sem transparência alguma! Aqui se vota sem ler, sem tomar conhecimento do conteúdo!

Portanto, Sr. Presidente, nós assumimos o compromisso com a Liderança do Governo de não obstruir a votação, mas não assumimos o compromisso de votar simbolicamente. Nós pediremos votação nominal para que esta medida provisória possa merecer deliberação.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Pois, não, Senador Eduardo.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – Eu gostaria de colocar a V. Exª que, neste esforço de construirmos o entendimento e buscarmos, cada vez mais, a transparência de todos aqui em relação à Medida Provisória, ainda há pouco conversamos aqui no plenário, eu e V. Exª. E, se houvesse entendimento para que fizéssemos em acordo um DVS para retirarmos a questão do Refis, conforme posto em emenda na Medida Provisória, teríamos entendimento para poder votar. V. Exª sabe, o nosso quórum está muito baixo. Se nós não fizermos por meio de entendimento, muito provavelmente a sessão cairá. E, se a sessão cair, nós teremos vários prejuízos, porque temos requerimentos de urgência que precisam ser votados. Está certo? E dizer a V. Exª o seguinte: o Senador Aloysio propõe estabelecer um acordo para votarmos a MP original, retirando as demais emendas. De nossa parte, não há dificuldade. São duas MPs que estão na pauta, a 578 e a 584. Votaríamos a MP 578 como no original, e, sobre a 584, não há divergência. Nós votaríamos como ela está posta.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Dessa forma, Sr. Presidente, a proposta do Líder do Governo restabelece a constitucionalidade da matéria.

O Sr. Gim (Bloco/PTB – DF) – Exatamente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB –PR) – Elimina os penduricalhos. Dessa forma, obviamente, teremos a concordância.

Eu concedo a V. Exª, Senador Gim.

O Sr. Gim (Bloco/PTB – DF) – Muito obrigado, Senador Alvaro. Da mesma linha do Líder do Governo, vamos votar, da forma que veio, a MP. Os penduricalhos: alguns são importantes. Não vou dizer que não são importantes. É importante que sejam discutidos. Sobre a abertura do novo Refis, o Senador Walter Pinheiro me convidou. Nós vamos juntos ao Nelson Barbosa, no Ministério da Fazenda, para que o Governo envie

a reabertura de um novo Refis, porque há muitos empresários no Brasil todo esperando por isso. Mas não é correto que seja colocado numa Medida Provisória desta forma, para que votemos de afogadilho. Então, concordamos que se tire o que foi acrescentado a mais. E que votemos as MPs da forma original.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Agradeço a V. Exª o aparte.

O Sr. José Agripino (Bloco/DEM – RN) – Permite-me um aparte, Senador Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Com prazer, Senador Agripino.

O Sr. José Agripino (Bloco/DEM – RN) – Senador Alvaro Dias, eu quero concordar com os termos do acordo que está sendo costurado e proposto no encaminhamento de V. Exª. Agora, lembro que, na reunião de Líderes que fizemos no gabinete da Liderança do PSDB, semana passada, a questão Refis foi abordada. O Refis entrou de paraquedas nesta Medida Provisória, só que entrou troncho, porque entrou uma proposta de Refis com excessos. O Governo reclama com razão. Na verdade, não são propriamente justos os termos do Refis proposto. O que nós nos entendemos na reunião foi que bastaria, para que o reclamo do País pela prorrogação do Refis viesse acontecer, uma frase única: fica prorrogado o prazo por 30, 60, 90, 120 dias para adesão ao Refis, nos termos em que atualmente ele vigora, o programa de refinanciamento de débitos da receita e da Previdência. Bastaria isso. Nos termos em que ele vigora, alargamento do prazo de 30 ou 60 ou 90 dias. E, retirando essa matéria, nós ficamos de acordo para votar essa medida provisória. Mas é preciso que se registre que, na reunião de Líderes, ficou acordado, com o Líder do PT, com o Líder do Governo e nós, a reabertura da discussão da questão do Refis, que é um clamor nacional, com uma simples colocação: fica prorrogado por um prazo x – por menor que seja, 30 ou 60 ou 90 dias – para que o Refis, nos termos em que ele vigora, seja prorrogado e se abra uma janela para a adesão daqueles que têm condições de fazer o refinanciamento e não o fazem por terem perdido o prazo.

É a proposta que faço à Casa e à V. Exª.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Obrigado, Senador Agripino.

Senador Randolfe.

O SR. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – Senador Alvaro, quero somente registrar que nós do PSOL não temos acordo. Se eu não conseguir o número necessário para fazer a verificação, tudo bem, nós não teremos a verificação. Mas, se conseguirmos o número para fazer a verificação, nós iremos fazer a verificação. Nós temos divergência sobre a MP 578 e temos divergência sobre a MP 584. A MP seguinte, que é o Projeto de Lei de Conversão nº 26, concede mais favores, em detrimento do Erário público, para a realização de um grande evento, neste caso os Jogos Olímpicos de 2016. Então, em ambos, nós temos divergência e nós vamos tentar fazer a verificação. Se conseguirmos o apoio para fazer a verificação, a verificação terá.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Randolfe.

Por ora, estamos analisando esta Medida Provisória 578 e chegamos a este entendimento: com a eliminação de quinze artigos e a manutenção apenas dos dois artigos originais, nós votaremos simbolicamente, não requereremos a votação nominal. Se eventualmente não ocorresse essa concordância do Governo, nós pediríamos votação nominal. No entanto, com a eliminação dos quinze artigos que foram embutidos na Medida Provisória original na Câmara dos Deputados, nós não concordaríamos com esses quinze artigos e, portanto, não permitiríamos a votação sem a verificação nominal.

Em relação ao Refis, concordamos, a exemplo do que concorda o Senador Agripino. Há necessidade de que através de uma nova proposta se redesenhe a questão do Refis. Portanto, há impossibilidade de aprovarmos o texto proposto na Câmara dos Deputados, mas há boa vontade da oposição – o Senador Aloysio participou também desse entendimento – em discutir uma nova proposta que tenha por objetivo prorrogar o Refis.

Resumindo, Sr. Presidente, a posição do PSDB é no sentido de votar favoravelmente a essa Medida Provisória, sem verificação, sem pedido de votação nominal, com a retirada dos quinze artigos que foram colocados no contrabando que ocorreu na Câmara dos Deputados.

Portanto, os dois itens essenciais da Medida Provisória que deram origem a essa Medida Provisória, terão o apoio do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Sr. Líder do Governo, Senador Eduardo Braga. (*Pausa*.)

Senador Eduardo Braga. (*Pausa*.)

Senador Walter Pinheiro.

O Senador Alvaro Dias apresenta uma condicionante para votar por entendimento a matéria.

Queremos saber se a condicionante...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente, nós já estamos assinando aqui o entendimento que foi feito agora com o Líder Alvaro Dias, para que façamos a votação da preferência do texto original da MP 578, como veio da Senhora Presidenta para o Congresso Nacional, e, portanto, votando

em acordo o texto original da MP. Já está, portanto, sacramentado o entendimento e o requerimento encaminhado à Mesa, Sr. Presidente.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Nessa mesma linha, Sr. Presidente, só para lembrar que a Medida Provisória retornará à Câmara dos Deputados. Portanto, estamos votando imediatamente o texto original e ela, efetivamente, terá que retornar à Câmara dos Deputados

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Em votação os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, registramos nosso voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Com o voto contrário do Senador Randolfe Rodrigues.

Em discussão o projeto de lei de conversão, a medida provisória e as emendas, em turno único. (*Pausa.*)

Ninguém inscrito para discutir a matéria.

Encerrada a discussão.

Em votação.

Há um requerimento a ser apreciado.

Preferência para a Medida Provisória, a fim de ser votada antes do PLV:

> *Nos termos do art. 300, inciso XIII, e 311, III, do Regimento Interno, requeiro preferência para a Medida Provisória nº 578, de 2012, a fim de ser submetida à apreciação do Plenário antes do Projeto de Lei de Conversão.*

Vem assinada pelos Srs. Líderes.

É o seguinte o Requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 1.147, DE 2012

Preferência para a Medida Provisória a fim de ser votada antes do PLV.

Nos termos do art. 300, inciso XIII e 311, III, do Regimento Interno, requeiro preferência para a Medida Provisória nº 578/12, a fim de ser submetida à apreciação do Plenário antes do Projeto de Lei de Conversão.

Sala das Sessões,

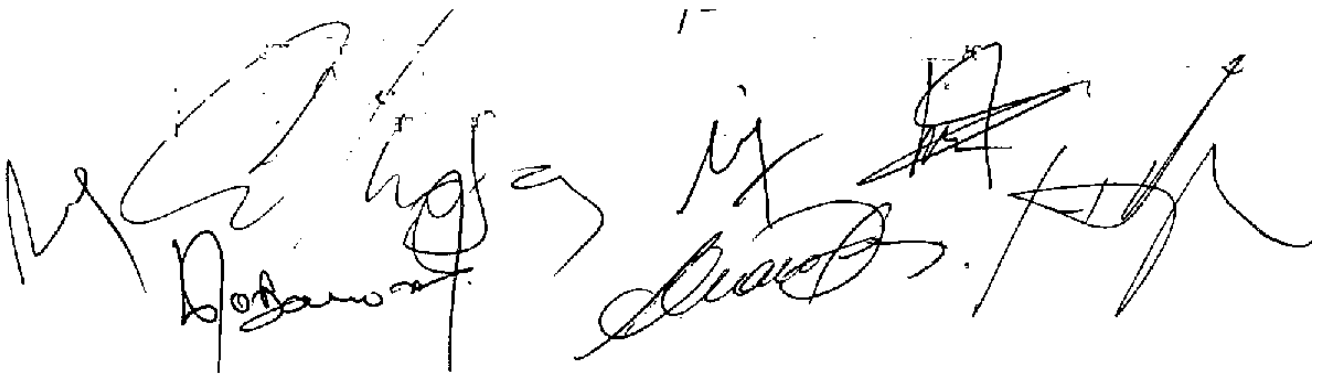

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – As Srªs e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Passa-se à votação da medida provisória no seu texto original.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam a medida provisória no seu texto original permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Registro nosso voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Com o voto contrário do Senador Randolfe Rodrigues.

Aprovada a medida provisória.

Votação das emendas à medida provisória, de parecer contrário.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente, apenas encaminhando que a Bancada do Governo recomenda o voto "não", portanto votando contra.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Em votação as emendas.

Rejeitadas.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 578, DE 2012

MENSAGEM Nº 93, DE 2012-CN

(nº 399/2012, na origem)

Permite a depreciação acelerada dos veículos automóveis para transportes de mercadorias e dos vagões, locomotivas, locotratores e tênderes que menciona, previstos na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Para efeito de apuração do imposto sobre a renda, as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real terão direito à depreciação acelerada, calculada pela aplicação da taxa de depreciação usualmente admitida multiplicada por três, sem prejuízo da depreciação contábil:

I - de veículos automóveis para transporte de mercadorias, destinados ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente, classificados nas posições 87.04.21.10 (exceto Ex 01), 87.04.21.20 (exceto Ex 01), 87.04.21.30 (exceto Ex 01), 87.04.21.90 (exceto Ex 01 e Ex 02), 87.04.22, 87.04.23, 87.04.31.10 Ex 01, 87.04.31.20 Ex 01, 87.04.31.30 Ex 01, 87.04.31.90 Ex 01, e 87.04.32, da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011; e

II - de vagões, locomotivas, locotratores e tênderes, destinados ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente, classificados nas posições 86.01, 86.02 e 86.06 da TIPI.

§ 1º O disposto no **caput** somente se aplica aos bens novos, que tenham sido adquiridos ou objeto de contrato de encomenda entre 1º de setembro e 31 de dezembro de 2012.

§ 2º A depreciação acelerada de que trata o **caput**:

I - constituirá exclusão do lucro líquido para fins de determinação do lucro real e será controlada no livro fiscal de apuração do lucro real;

II - deverá ser calculada antes da aplicação dos coeficientes de depreciação acelerada a que faz referência o art. 69 da Lei nº 3.470, de 28 de novembro de 1958; e

III - deverá ser apurada a partir de 1º de janeiro de 2013.

§ 3º O total da depreciação acumulada, incluindo a contábil e a acelerada incentivada, não poderá ultrapassar o custo de aquisição do bem.

§ 4º A partir do período de apuração em que for atingido o limite de que trata o § 3º, o valor da depreciação, registrado na contabilidade, deverá ser adicionado ao lucro líquido para efeito de determinação do lucro real.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Vamos ao **Item 2**:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 26, DE 2012

(Proveniente da Medida Provisória nº 584, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2012, que *dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016 (proveniente da Medida Provisória nº 584, de 2012).*

Parecer sob nº 35, de 2012, da Comissão Mista, Relator: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) e Relator Revisor: Deputado Edson Santos (PT–RJ); favorável à Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2012, que oferece.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos: foram apresentadas à Medida Provisória 64 emendas. A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados no dia 28 de novembro, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2012, apresentado pela Comissão Mista. O prazo de vigência de 60 dias foi prorrogado por igual período pelo ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, Ato de nº 52, de 2012, e se esgota no dia 19 de março de 2013.

O Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2012, foi lido no Senado Federal no dia 10 de dezembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência adequação financeira e orçamentária...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Para discutir, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Para encaminhar a votação dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da matérias, concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues.

V. Exª quer discutir os pressupostos ou discutir o mérito?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Fora do microfone.) – A palavra, para discutir os pressupostos.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Então, com a palavra o Senador Randolfe Rodrigues, para encaminhamento.

V. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente, enquanto o Senador se dirige à tribuna. Sobre o acordo firmado com os demais Líderes logo depois da votação dessa matéria, está acordado o senhor colocar, por favor, em votação, todos os requerimentos de urgência das carreiras que vão ser votados logo amanhã, que são aumentos dos servidores do Tribunal de Contas da União, da Câmara Federal, do Senado da República e das outras carreiras que se encontram já à Mesa, com pedido de urgência.

Então, logo depois da votação desta matéria, eu peço a V. Exª que, por favor, coloque em votação os

requerimentos de urgência das demais carreiras, porque nós estamos aqui acordados em votar.

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Diniz. Bloco/PT – AC) – A votação desses requerimentos irá acontecer após a Ordem do Dia, imediatamente após.

Com a palavra o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta Medida Provisória nº 584, Projeto de Lei de Conversão nº 26, vai na mesma linha do outrora Projeto de Lei Geral da Copa que aqui votamos. Na verdade, trata-se de uma medida provisória que se refere à tributação em relação à realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paralímpicos de 2016.

Essa medida provisória, Sr. Presidente, concede desoneração de impostos nas importações de bens, mercadorias ou serviços para uso ou consumo exclusivo de atividades vinculadas à organização e realização desses eventos, tais como a aquisição de troféus, medalhas, placas, bandeiras, material promocional, impressos, folhetos e outros bens não duráveis. Mais uma vez, é uma medida provisória que atinge em cheio o Imposto sobre Produtos Industrializados, o IPI, que é imposto vinculado à importação; o próprio Imposto de Importação; a Cofins; a Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio; a Taxa de Utilização do Sistema Eletrônico de Controle de Arrecadação, além de outros tributos. Lembro que é mais uma desoneração tributária que atinge o IPI e, atingido o IPI, o Imposto sobre Produtos Industrializados, é mais um sacrifício que está sendo imposto a Estados e Municípios.

Lembremos que nós tivemos este ano a menor transferência do Fundo de Participação dos Estados dos últimos 20 anos. Isso aconteceu em decorrência de uma opção de política econômica feita pelo Governo de, com o chapéu alheio – nesse caso, o chapéu da coleta do IPI e do Imposto de Renda –, fazer favores, em especial para a indústria automobilística, prejudicando Estados e Municípios nos recursos referentes ao Fundo de Participação dos Estados.

Como se não bastasse isso, é mais um ato, Sr. Presidente, de submissão aos ditames. Outrora era a submissão à Federação Internacional de Futebol, com a chamada Lei Geral da Copa. Agora, é submissão ao Comitê Olímpico Internacional, atendendo às pressões do Comitê Olímpico, ferindo a nossa soberania, para que todos os produtos – vejam aí a agressão – que vão ser comercializados aqui na Copa do Mundo, o folheto promocional da Copa do Mundo, as medalhas que vão ser entregues nos jogos olímpicos, todos esses serão adquiridos de empresas de fora do Brasil, sem pagar imposto ao Brasil.

Não tinha sido perguntado ao Parlamento brasileiro, e muito menos foi perguntado ao povo brasileiro, se, na hora de sediar os jogos olímpicos... Nós não somos contra, somos favoráveis à realização dos jogos olímpicos no Brasil, mas não houve pergunta ao povo brasileiro e ao Parlamento sobre sermos submetidos a constrangimentos desse tipo. É um constrangimento a renúncia tributária que faremos para que os bens e produtos dos jogos olímpicos sejam adquiridos por empresas de fora do Brasil, que comercializarão no Brasil sem pagar nenhum tributo, nenhum imposto, retirando disso tributos que iriam destinar recursos a serem investidos em saúde, em educação, nas necessidades que se tem, e que terá uma exceção tributária em favor do Comitê Olímpico Internacional.

É uma submissão, Sr. Presidente, no meu entender, indevida. Eu repito: vamos solicitar verificação da votação desta matéria. Posso não conseguir, mas já vejo no plenário, pelo meu querido Cássio Cunha Lima, que conseguirei apoio para verificação, porque é inaceitável, é inadmissível – Senador Jarbas Vasconcelos, obrigado – nós votarmos um projeto de favores ao Comitê Olímpico Internacional, de acinte à soberania brasileira.

Portanto, solicitaremos verificação. Caso não consiga, adianto nosso voto e nosso encaminhamento em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Para encaminhar, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, essa Medida Provisória formaliza a garantia de desoneração de tributos dada pelo Governo brasileiro ao Comitê Olímpico Internacional quando o País assumiu o compromisso para sediar os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016.

No texto da Medida Provisória, está prevista uma série de isenções que abrange desde a aquisição de bens importados até a prestação de serviços. Inclui, por exemplo, a desoneração de todos os tributos indiretos federais que incidem sobre receitas, rendimentos e lucros, sobre remessas para e do exterior, além de desoneração previdenciária e de taxas de prestação de serviços; são tributos como o IOF, Imposto de Renda na Fonte, Cide, PIS e Confins, entre outros.

Ressalte-se que a União deixará de arrecadar R$3,8 bilhões. Eu repito, Sr. Presidente: o País deixará de arrecadar – o Brasil, a União – R$3,8 bilhões com a renúncia fiscal em 4 anos, o que representará uma renúncia de R$350 milhões nos repasses aos Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios.

Os Estados e os Municípios vivem a tragédia das dificuldades crescentes diante da postura da União de

fazer cortesia com o chapéu alheio. Inúmeras vezes já discutimos esse tema no Congresso Nacional. Há projeto, inclusive de minha autoria, que obriga a União retirar da parte que lhe cabe no bolo da arrecadação nacional os recursos decorrentes da isenção concedida em determinados momentos, a determinados setores. Não é justo que a União faça cortesia com o chapéu das administrações municipais e dos governos estaduais.

Esta Medida Provisória, mais uma vez, restabelece essa postura. Nós não podemos admitir que Estados e Municípios sejam recorrentemente perdedores de receitas em função de renúncias fiscais impostas pelo Governo Federal.

Vejam um exemplo da redução do IPI dos automóveis: o Governo fez cortesia com o chapéu alheio e o Governo fica posando de bom, de generoso, de excepcional, de amigo do povo às custas dos Estados e Municípios brasileiros. Não dá oportunidade a Estados e Municípios de aumentarem as suas receitas.

Outro ponto que merece discussão está previsto no art. 23, que estabelece que as isenções tributárias previstas valerão até dezembro de 2017. Ora, se o evento se encerrará no meio de 2016, por que conceder prazo até o final do ano seguinte? Essa generosidade do Governo com a Fifa, que é uma instituição poderosíssima, ou com os representantes do Comitê Olímpico Internacional, Sr. Presidente, é uma generosidade que afronta os interesses do povo brasileiro. Nós podemos questionar a falta de compensação para os benefícios concedidos que dizem respeito à contribuição previdenciária. Seria importante compensar o fundo do Regime Geral de Previdência Social dessas desonerações preservando a receita do fundo. É outra questão recorrente. Discute-se se a Previdência no País é deficitária ou superavitária. O Governo alega sempre ser deficitária. Nós já apresentamos números, especialmente no debate da reforma da Previdência, de que o sistema previdenciário brasileiro é superavitário. Ocorre que, mais uma vez, o Governo lança mão de benefícios que não lhe pertencem, desta feita para fazer cortesia com instituições poderosas, instituições riquíssimas como a Fifa, em detrimento do interesse do povo brasileiro. Este é um ponto que gostaria de destacar: ...

(*Soa a campainha.)*

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) –...o fato de não se aproveitar o evento para beneficiar a produção nacional. Não há nenhuma previsão de que os bens relacionados aos jogos olímpicos, ou pelo menos parte deles, sejam produzidos no Brasil. Estamos perdendo uma grande oportunidade de gerar emprego e renda para a nossa população. Estamos apresentando alguns destaques – vi também o Senador Agripino apresentando destaque – com o objetivo de corrigir distorções, mas o nosso voto será contrário a esta medida provisória. Se esta medida provisória for aprovada sem os destaques, ela trabalhará contra o interesse do povo brasileiro, e, dessa forma, não podemos aprová-la.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Para discutir os pressupostos de urgência e relevância, o Senador Pedro Taques.

O Senador Pedro Taques não está presente? (*Pausa.*)

Senador Agripino Maia.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nós estamos apreciando uma medida provisória voltada para a realização das Olimpíadas.

Tudo que diga respeito à realização de Olimpíadas precisa contar, evidentemente, com o apoio do Congresso Nacional, da sociedade. Tanto a Copa do Mundo como as Olimpíadas trarão ao Brasil, ao Rio de Janeiro prestígio internacional e renda para os Municípios que sediarem esses eventos.

Agora, entre trazer prestígio, projetar boa imagem do País no exterior e penalizar entes federados – Estados, Municípios, Distrito Federal –, engolir em seco aquilo que o Secretário da Fifa, se não me engano, Sr. Valcke, disse, o que provocou uma comoção nacional... Eu não sei, Senador Walter Pinheiro, se V. Exª lembra que o Sr. Valcke disse que Brasil merecia um chute no traseiro. Pelo amor de Deus, foi um Deus nos acuda no Brasil inteiro! Houve uma reação do Governo: "Vamos decretar essa figura *persona non grata*. Pega, arranca, esfola", porque ele disse que o Brasil estava atrasado e merecia um chute no traseiro.

Agora, o Governo toma a iniciativa de mandar, na medida provisória, os termos do pedido efetivo de desculpas à Fifa pelo que ele disse, porque o pedido de desculpas é a concessão de uma coisa que eu reputo inadmissível, uma vez que agride Estados, Municípios e Distrito Federal, que é a isenção para a Fifa de tributos, de vários tributos federais, estaduais.

Ou seja, morde e assopra. Levou do Secretário da Fifa o insulto da história do chute no traseiro e se desculpa com o mimo que oferece à Fifa, prejudicando o meu Estado, o de V. Exª, o Distrito Federal e os Municípios do Brasil. Por quê? Porque o IPI e o Imposto de Renda que se dispensa por esta Medida Provisória compõem o Fundo de Participação de Estados e Municípios, é um percentual expressivo.

Aqui foi dito, Senador Eduardo Braga, fazer graça com o chapéu alheio, isso aqui é um exemplo clássico.

Então, o Sr. Valcke chega aqui e fala que o Brasil merece um chute no traseiro e, em resposta, o Brasil oferece a ele o mimo do desconto de impostos, debitando isso tudo na conta, Senador Jarbas Vasconcelos, do seu Recife, da minha Natal, da minha Mossoró. Essa eu não aguento, não dá. Quer fazer graça? Faça graça, mas arque com a responsabilidade e com a consequência.

Daí a emenda que apresentei e o destaque que apresento e que quero dizer que vou pedir votação nominal para ele, com uma colocação muito simples: O.K., vamos ajudar para que as Olimpíadas aconteçam, agora, não que aconteçam para prejudicar Estados, Municípios e Distrito Federal. Estou apresentando uma emenda que obriga a que a União, que garante essas isenções, promova a recomposição, no art. 28, inciso V, de perdas de receita dos Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do parágrafo único, do art. 1º desta Medida Provisória. Aí, sim, estaríamos todos de acordo, e eu retiraria, ganhando esta perda de tributação ou perda de receita, a suposição que faço de que o troco ou o pedido de desculpas efetivo que o Governo brasileiro faz pelo insulto do Sr. Valcke, que declarou que o Brasil merecia um chute no traseiro, foi oferecer esse mimo financeiro à Fifa. Ofereceu o mimo financeiro? O.K., à custa dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios do Brasil? Não. E é a emenda que apresentarei, para a qual, desde já, peço o apoio dos Srs. Senadores e das Srªs Senadoras.

O SR. PRESDIENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Para discutir, o Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, mais uma vez, uma medida provisória inconstitucional e que ofende também a norma subconstitucional.

Nós todos aqui já somos useiros e vezeiros em debater medidas provisórias que ofendem a independência desta Casa, ofendem a independência do próprio Legislativo.

Sr. Presidente, no dia 13 de dezembro de 1968, nós tivemos o Ato Institucional nº 5 e, nesta semana, mais uma medida provisória que, somada às outras, faz com que o Congresso Nacional, e mais especificamente esta Casa, se torne um apêndice do Poder Executivo.

A Medida Provisória, a 584, Sr. Presidente, tem como objeto exclusivo a concessão de renúncias fiscais para as operações dos Jogos Olímpicos. No entanto, como bem salienta a nota técnica da Consultoria de Orçamento do Senado – nota que está anexa ao processado –, não apresenta nenhuma estimativa dos valores da renúncia de receitas sobre o Orçamento e o resultado primário, nem das medidas compensatórias previstas para esta renúncia.

De fato, eu fui conferir no Projeto de Lei Orçamentária e essas renúncias de receitas não estão consideradas nos cálculos da previsão da receita para 2013. Trata-se do descumprimento puro e simples da exigência do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Senador Pimentel.

Para o entendimento do cidadão que nos assiste pela TV Senado, nos ouve pela Rádio Senado, o País prevê no Orçamento uma determinada arrecadação para pagar os gastos públicos. No meio do caminho, uma medida provisória reduz essa arrecadação, concedendo favores tributários aos organizadores e patrocinadores dos Jogos Olímpicos, mas o Orçamento continua igual ao que era antes. O dinheiro arrecadado diminui, mas a despesa continua igual. Isso não tem como dar certo, nem na nossa casa, nem no nosso País. É o oposto da responsabilidade fiscal, da gestão planejada e responsável das finanças públicas.

Então, a totalidade da medida provisória é contrária à Lei de Responsabilidade Fiscal e, portanto, não pode ser acolhida pelo Congresso Nacional.

Se isso ainda não fosse o suficiente, Srs. Senadores, há alguns absurdos pontuais nesta Medida Provisória que não poderiam persistir, mesmo que a MP fosse admitida.

Por exemplo, ela concede remissões retroativas de impostos, contrariamente ao que determina o Código Tributário Nacional, Senador Dornelles. O art. 28 – repito, o art. 28 – do Projeto de Lei de Conversão diz que os recolhimentos de impostos decorrentes de fatos geradores ocorridos no ano de 2012 – anteriores, portanto, à edição da Medida Provisória – podem ser objeto – abro aspas – "de revisão". Revisão. Ora, essa suposta revisão não teria sentido, a não ser que fosse uma forma disfarçada de dispensar recolhimento do tributo já devido, ou devolvê-lo aos contribuintes, como consta, aliás, do art. 27 do texto original, de forma mais explícita.

Trata-se de verdadeiro despropósito de aplicação retroativa da lei tributária. Trata-se – repito, Senador Dornelles – de verdadeiro despropósito de aplicação retroativa da lei tributária para reduzir alíquotas ou instituir isenções, o que não se coaduna com as hipóteses legais de aplicação retroativa da lei tributária, previstas no art. 106 do Código Tributário Nacional, nem com as hipóteses do art. 172 do mesmo Código, que permitiriam a remissão do crédito já constituído. O art. 28 contraria, portanto, as normas gerais de direito tributário.

Ainda tem mais: o Projeto acrescentou à Medida Provisória uma isenção de impostos para obras dos

Jogos Olímpicos no Rio de Janeiro, que não têm nada a ver com o compromisso internacional que dá motivo à isenção em favor do Comitê Olímpico. O art. 25 é inaceitável no seu mérito, porque concede benefícios de isenção tributária às empresas que fazem obras destinadas aos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro. A isenção que a Medida Provisória quer conceder tinha a justificativa do compromisso com os organismos olímpicos internacionais, e tinha como beneficiários as entidades organizadoras e seus agentes. As obras dos Jogos são de responsabilidade e propriedade das administrações públicas e das empresas privadas brasileiras. Suas atividades econômicas não guardam nenhuma relação com esse compromisso internacional de isenção de impostos. Trata-se de um novo e discricionário favor tributário a contribuintes, sem qualquer vinculação a outros compromissos internacionais eventualmente assumidos pelo País.

Em síntese, Sr. Presidente, para encerrar, Srs. Senadores, esta Medida Provisória, se nós fôssemos analisá-la, com rigor constitucional, eu poderia elencar os seguintes pontos de inconstitucionalidade: ela, pelo seu próprio objeto, contraria a Lei de Responsabilidade Fiscal, por não trazer a estimativa de impacto das renúncias tributárias sobre o resultado fiscal, nem as medidas compensatórias, que são obrigatórias em concessão de renúncias dessa natureza.

Dois. Mesmo se esse óbice insuperável fosse ignorado por esta Casa, o art. 28 do Projeto de Lei de Conversão contém uma autorização para remissão em caráter retroativo de créditos tributários, o que não é possível. Além disso, o art. 25 do projeto de lei de conversão amplia a isenção de impostos concedidos pela Medida Provisória a outros beneficiários, residentes no País, que não estão abrangidos por qualquer compromisso internacional. Isso, sem qualquer justificativa adequada, do ponto de vista do interesse público.

Assim, somos contrários. Portanto, votarei pela rejeição da matéria, no mérito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Para discutir, Senador Cássio Cunha Lima. Para encaminhar os pressupostos de relevância, Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, novamente, o Senado é chamado a se manifestar sobre medidas provisórias que repetem equívocos que vêm sendo cometidos pelo Governo de forma frequente. No primeiro aspecto, em desrespeitar o Parlamento, o Legislativo, por promover os já conhecidos por todos nós contrabandos, em que diversos temas são somados em matérias que podem ter, sim, relevância para a sua aprovação, mas, de maneira oportunista, o Governo enxerta outros temas do seu exclusivo interesse. E aí, novamente, ganha o Governo e perde o Brasil. E o curioso é que, apesar da ampla maioria que o Governo possui nas duas Casas, tanto na Câmara como ai no Senado, insiste-se nessa prática de rolo compressor, nessa tentativa de evitar o debate, de diminuir a discussão dos temas e, o que é mais grave, utiliza-se dessa maioria para descumprir a Constituição e a própria Lei de Responsabilidade Fiscal, que foi um dos maiores avanços alcançados por este Senado, por este Congresso.

O que é surrealista é que o Congresso aprova uma lei que foi recebida com aplauso por todos os que querem um País, Estados e Municípios ajustados sob o aspecto fiscal, mas para atender as necessidades do Governo, a maioria simplesmente desconsidera o texto constitucional e desrespeita a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Eu fui prefeito por três vezes da minha querida Campina Grande; tive a honra de ser governador, por dois mandatos, da minha querida Paraíba e, lá, quando íamos promover qualquer tipo de isenção fiscal... E não vou sequer entrar aqui no mérito, se são justas ou não as isenções que estão sendo oferecidas para a realização dos eventos internacionais. Não se trata sequer de analisar o mérito. A primeira crítica é, obviamente, a redução de receitas de Estados e Municípios, novamente numa prática antiga, que não vem de hoje, data de muito tempo.

O Governo Federal ataca as receitas de Estados e Municípios que estão cada vez mais dependentes, só que dessa feita, além de atingir a receita de Estados e Municípios que perdem caso a Medida seja aprovada, o que se está fazendo aqui é a tentativa de rasgar, rasgar e colocar no lixo a Lei de Responsabilidade Fiscal. Por quê? Porque a Lei de Responsabilidade Fiscal é extremamente clara. Ela determina, de forma nítida, que para que haja qualquer renúncia fiscal, em primeiro lugar, é preciso projetar com exatidão qual é o tamanho dessa renúncia fiscal, e não fazer um cheque em branco como se está tentando agora. Não há sequer a menor previsão. Não há sequer uma estimativa de qual será o tamanho dessa renúncia fiscal. Além de exigir a previsão do tamanho da renúncia, determina a Lei de Responsabilidade Fiscal que mecanismos compensatórios a essa renúncia sejam apresentados para que não haja prejuízo ao bem maior, que é o chamado equilíbrio fiscal.

Ora, o Congresso que aprova a Lei de Responsabilidade Fiscal é o mesmo que a desrespeita de forma flagrante, de maneira absolutamente inaceitável, porque está contribuindo para esse desequilíbrio crescente nas contas públicas. O Governo não está

conseguindo sequer cumprir suas metas básicas de superávit primário; o Governo Federal não consegue mais sequer cumprir a meta básica de superávit primário, e vem agora tentar nos impor, sem que haja uma discussão minimamente aberta, transparente de qual será o tamanho dessa renúncia que aqui se propõe, de quais são os mecanismos de compensação, sobretudo para proteger Estados e Municípios, que, mais uma vez, perdem com essa prática, aqui já lembrada, de cortesia com o chapéu alheio.

Manifesto minha posição contrária à medida provisória, pelo bem da Constituição, pelo respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal e por ter sido eleito para defender os interesses do meu Estado, dos demais Estados brasileiros e dos Municípios, que perdem com tal medida.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Em votação os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – É preciso o apoiamento de três.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Verificação. Senador Cássio, Senador Requião, Senador Pedro Taques.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Com apoiamento do Senador Taques, do Senador Cássio, do Senador Randolfe... Falta mais um, não é?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Não. Estão aqui Cássio, Requião, Pedro Taques.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Capiberibe. Quatro.

Vamos abrir o painel para votação nominal.

(*Procede-se à votação*.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senador Agripino Maia.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, eu manifestei da tribuna a minha posição com relação à medida provisória na sua essência, e apresentei um destaque que eu espero que tenha sido aprovado. Não sei se foi apreciado já.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Só será lido e apreciado após o mérito.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Agradeço a V. Exª.

Esse destaque objetiva exatamente corrigir o vício que eu entendo que está contido na MP, que é o de subtrair receitas de Estados, Municípios e Distrito Federal.

No mérito, eu e meu Partido votamos a favor, porque essa medida provisória objetiva facilitar a existência das Olimpíadas. Por hipótese alguma, posso, como brasileiro, manifestar-me contra algo que venha a facilitar. Agora, facilitar as Olimpíadas e dar à Fifa um presente em detrimento do interesse dos Estados e Municípios, não. Daí o destaque que apresento à Mesa, que quero ver apreciado, e vou pedir votação nominal para ele, porque entendo que é fundamental.

Na matéria em si, no mérito, meu Partido e eu votamos a favor porque queremos ver as Olimpíadas facilitadas, mas vou pedir destaque para votação nominal da emenda que apresento no sentido de proteger as finanças dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente, o Bloco de Apoio encaminha o voto "sim" aos pressupostos, entendendo ser importante, e eu diria que até se justifica a urgência exatamente para que atendamos às demandas ora apresentadas e para que a gente cumpra principalmente os prazos, não com os organismos internacionais, mas principalmente com as nossas cidades do Brasil.

Portanto, orientamos o voto "sim", ao tempo em que convocamos todos os nossos Parlamentares para que se dirijam ao plenário.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM.) – Sr. Presidente, as Lideranças do Governo, da mesma forma, também recomendam o voto "sim" e, ao mesmo tempo, convida todos os Senadores, todas as Senadoras que se encontram na Casa a comparecerem ao plenário. Estamos tendo votação nominal com verificação de quórum de uma importante medida provisória que trata da matéria das Olimpíadas do Brasil em 2016.

Portanto, recomendamos o voto "sim" e solicitamos a presença dos Srs. Senadores e Srªs Senadoras no plenário.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senador Dornelles e, depois, Senador Gim Argello.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Sr. Presidente, o Partido Progressista vota "sim"; recomenda a votação "sim".

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Sr. Presidente, o Bloco União e Força recomenda o voto "sim", convidando todos os seus membros para virem ao plenário, pois estamos tendo votação nominal de uma matéria importante, que é a matéria relativa à Copa do Mundo.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senadora Lídice da Mata; depois, Senador Randolfe e Senador Calheiros.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Sr. Presidente, para solicitar à Bancada do PSB a votação "sim" nesta medida provisória, que atende aos requisitos constitucionais. Muito obrigada.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Sr. Presidente, como fizeram o Senador Eduardo Braga, Líder do Governo nesta Casa, e o Líder Gim Argello, eu gostaria de fazer o mesmo em nome do PMDB. Eu quero fazer um apelo a todos os Senadores que se encontrem em outras dependências da Casa que, por favor, venham ao plenário.

A orientação da Bancada, desde já, Sr. Presidente, é "sim", pela aprovação da medida provisória.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, o PSOL encaminha o voto "não".

O Brasil está padecendo muito sobre isenções tributárias. São recursos que deixam de ir para a educação e a saúde. São recursos que fizeram falta na renúncia do IPI, prejudicando Estados e Municípios, transformando a partilha e a transferência do Fundo de Participação dos Estados, neste ano, na menor dos últimos 20 anos em relação a Estados e Municípios.

Essa matéria não é relevante, não é urgente, porque o Comitê Olímpico Internacional pode esperar para ter a concessão desses favores tributários à custa do Erário público brasileiro.

Por isso, o PSOL, em defesa do Erário público, em defesa do que é prioridade, recursos para a educação e para a saúde, e não para favorecer o leque de empresas ligadas aos *lobbies* e interesses internacionais do Comitê Olímpico, encaminha o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Atenção, Srs. Senadores, que se encontram em seus gabinetes, estamos em regime de votação nominal. A presença de todos está sendo solicitada aqui no plenário.

Atenção, Srs. Senadores, que se encontram em seus gabinetes, estamos em votação nominal no plenário. Solicitamos a presença de todos.

Senador Luiz Henrique ainda não votou. (*Pausa.*)

Vamos proclamar o resultado.

Se algum Senador ainda não votou... (*Pausa.*)

Senador Delcídio está destreinado? (*Pausa.*)

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – A Angela Portela está a caminho também. Mais um pouquinho, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Atenção Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes, estamos em votação nominal no plenário. (*Pausa.*)

Senadora Angela Portela, estamos aguardando seu voto. (*Pausa.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, enquanto se processa a votação, gostaria de fazer um registro. Depois daquela sessão fatídica do Congresso Nacional, em que se cometeram todos os ilícitos que se podem cometer e os regimentalistas, que conhecem tanto o Regimento que evocam sempre a coisa certa, mas, nesse advento dos *royalties*, eles evocaram tudo o que era equivocado e errado, dizendo que era certo, para tirar proveito.

Saiu uma nota nos jornais dizendo que a Deputada Rose de Freitas, que é do meu Estado, que dirigiu a sessão, tomou um chá envenenado que as lideranças dos Estados não produtores deram a ela. Por isso, ela ficou muito embananada na Mesa.

Sr. Presidente, com toda a força do meu pulmão, me engana que eu gosto!

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senador Luiz Henrique já votou? (*Pausa.*)

O Senador Sarney está chegando para votar. Aguardaremos mais um minuto.

Senador Walter Pinheiro, V. Exª gostaria de dar algum informe sobre o entendimento a respeito do FPE, enquanto aguardamos a votação do Presidente Sarney, que está entrando no plenário? (*Pausa.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, apenas, assim, muito cordialmente, dizer a V. Exª, e não é decisão sua, mas é uma prática costumeira do Senado, que essa campainha ligada o tempo todo irrita demais e atrapalha muito, especialmente nos corredores do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Bem lembrado.

Encerrada a votação.

Vamos abrir o painel.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

Senado Federal
54ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

(PRESSUPOSTOS DE RELEVÂNCIA E URGÊNCIA DA MPV Nº 584, DE 2012)

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TRIBUTÁRIAS REFERENTES À REALIZAÇÃO, NO BRASIL, DOS JOGOS OLÍMPICOS DE 2016 E DOS JOGOS PARAOLÍMPICOS DE 2016 (PROVENIENTE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 584, DE 2012).

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	17/12/12 17:44
Data Sessão:	17/12/2012	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	17/12/12 17:56

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	NÃO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
PT	ES	ANA RITA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PR	MT	BLAIRO MAGGI	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	NÃO
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	SIM
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	SIM
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PRB	RJ	EDUARDO LOPES	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PTB	DF	GIM	SIM
PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	NÃO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PPL	TO	JOÃO COSTA	SIM
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
PT	AC	JORGE VIANA	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	SIM
PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PSD	TO	MARCO ANTÔNIO COSTA	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	NÃO
P.SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	NÃO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	SIM
PMDB	PR	SÉRGIO SOUZA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PSDB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	SIM
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
DEM	GO	WILDER MORAIS	SIM

Presidente: ANIBAL DINIZ

SIM : 41 NÃO : 08 ABST. : 00 PRESIDENTE : 1 TOTAL : 50

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – SIM, 41; NÃO, 8.

Aprovada a matéria.

Aprovados os pressupostos de constitucionalidade.

Agora, em discussão, o projeto de lei de conversão, a medida provisória, em turno único.

Para discutir a matéria, a Relatora Senadora Lídice da Mata.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, ouvi atentamente as críticas aqui desenvolvidas contra a medida provisória. Quero aqui destacar, respondendo algumas delas.

Primeiro, não vejo nenhuma relação com soberania nacional. Não estamos tratando de um país que faz um acordo com outro país com perda para o Brasil. O que estamos tratando é do Comitê Olímpico Internacional, uma entidade privada que realiza os jogos das Olimpíadas no país que se submeter ou no país que aceitar as suas condicionantes. As condicionantes que o Brasil está aceitando são as mesmas que foram colocadas para todos os países onde as Olimpíadas se realizaram. Portanto, não há nenhum risco. Longe, sequer, de estarmos tratando aqui de ameaça à soberania do nosso País.

Segundo, diz respeito às isenções, que são a principais condicionantes colocadas. As isenções fiscais que foram aceitas pelo Brasil são as mesmas aceitas por todos os países do mundo. Fizemos questão, a Receita Federal fez questão de entrar em contato com o Comitê Organizador das Olimpíadas em Londres para comparar aquilo que estava sendo condicionado para o Brasil e aquilo que foi condicionado na Inglaterra. O que aconteceu é que o Presidente da República, na época, analisou as condicionantes colocadas e o custo-benefício com os técnicos do nosso País, que puderam assegurar que os benefícios serão muito maiores do que os custos que nós teremos. Todos os países disputam a realização das Olimpíadas. E não é por outra razão: é que a realização de um evento, de um megaevento como esse promove a autoestima do País, promove e estimula a prática de esportes, promoverá e estimulará enormemente a promoção de todo o nosso País, em particular da cidade do Rio de Janeiro, para o mundo. Isso trará, como consequência, mais visitantes, mais turistas para o Brasil, ajudando, portanto, no desenvolvimento do turismo e da economia nacional.

É nessa mesma dimensão que essa medida provisória se justifica pela sua relevância para a economia nacional e pela urgência, pois nós já estamos iniciando os movimentos preparatórios para a organização dos jogos. Portanto, não há aqui nenhuma crítica a ser feita nessa direção que não seja por um movimento que acho absolutamente compreensível da oposição, que se coloca contra as medidas provisórias do Governo Federal.

Depois, Sr. Presidente, quero ressaltar que, quanto à medida provisória que nós discutimos antes desta, aquela com que iniciamos, havia sobre ela a acusação de receber diversos "jabutis", como se costuma dizer aqui no Parlamento. Ou seja, emendas que tratam de outro assunto que não o assunto originário da medida provisória.

Não é o caso desta medida provisória. Nesta medida provisória, não aceitamos nenhuma emenda que fosse dissociada do assunto exclusivo da organização, das isenções, das organizações e preparações dos Jogos Olímpicos no Brasil.

Finalmente, há previsão no Orçamento para isenções fiscais, sim! Anuais... E essas isenções estão previstas no Orçamento, e é uma previsão de quase 15 bilhões, de mais de 15 bilhões nesse ano de 2013, para isenções fiscais.

Terceiro aspecto, Sr. Presidente. Nós atendemos todas as emendas praticamente que vieram no sentido de dar mais transparência ao processo de acompanhamento dos recursos, das obras e das ações preparatórias para os Jogos Olímpicos.

Portanto, Sr. Presidente, considero que as Olimpíadas no Brasil serão um sucesso! Serão extremamente importantes para o nosso País. O Rio de Janeiro não será a única cidade beneficiada. Nas Olimpíadas, no que toca ao futebol, chegaremos a mais cinco capitais brasileiras.

Não é verdade dizer que tudo que é feito para as Olimpíadas é feito fora do Brasil. Isso não é verdadeiro. Os folhetos feitos para apresentação do Brasil na disputa das Olimpíadas foram rodados em uma gráfica em João Pessoa, no Estado da Paraíba. O Brasil já começou a ganhar com as Olimpíadas no início, na sua apresentação e disputa para o Comitê Internacional, e assim será feito também durante a realização dos jogos aqui.

O Comitê Olímpico Internacional está fazendo contato com todas as federações de indústrias do Brasil inteiro, para que empresários do todo o País possam concorrer em todos os editais.

Nós, portanto, podemos assegurar que o Rio de Janeiro – que, queiramos ou não, é a segunda principal porta de entrada do País, e a primeira porta de entrada do turismo internacional para aqueles que vêm para o Brasil atrás de entretenimento e lazer – será beneficiado, como serão beneficiadas todas as outras capitais brasileiras, porque quem vier para as Olimpíadas vai

ter interesse, sim, em chegar até a Bahia, em visitar Pernambuco, em assistir a um jogo em Salvador, em participar de uma atividade. Logo depois, encantado pela Bahia, certamente vai querer conhecer toda a Região Nordeste e também a Região Norte do nosso País.

Eu não tenho dúvida de que o que se está tratando aqui, tanto no que diz respeito à Copa do Mundo, quanto no que diz respeito às Olimpíadas, é que nós estamos realizando megaeventos que trarão para o Brasil emprego, renda e benefícios para a nossa população. Além disso, um legado em obras e ações sociais que beneficiarão diretamente o nosso povo.

Por fim, Sr. Presidente, ao dizer que trazer as Olimpíadas para um país é ruim, é preciso que primeiro se demonstre qual foi o país que foi prejudicado ou teve a sua economia prejudicada com a realização de uma Olimpíada ou de uma Copa do Mundo. Pelo contrário, a experiência de Barcelona foi uma transformação profunda, urbana, na feição daquela cidade, que se beneficiou enormemente e se transformou numa das cidades mais visitadas da Europa e de todo o mundo.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Não havendo mais quem queira discutir...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente, só para dizer que, na votação anterior, o meu voto acompanhou a Bancada do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Está registrado o seu voto, Senador Paim.

Encerrada a discussão, temos, sobre a mesa, requerimentos de destaque, todos baseados no art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal:

Do Senador Alvaro Dias, nós temos para a Emenda nº 3, para a Emenda nº 5 e para a Emenda nº 8;

Do Senador José Agripino, temos para a Emenda nº 25.

São os seguintes os Requerimentos na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 1.148, DE 2012

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro **Destaque para a Votação em Separado da Emenda nº 03**, de autoria do Deputado Vaz de Lima, oferecida à Medida Provisória nº 584, de 2012.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2012.

Senador ALVARO DIAS

Justificativa

A Medida Provisória nº 584, de 2012, dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016. Dentre os benefícios concedidos, está prevista a isenção de PIS e COFINS, assim como da parcela patronal para a previdência social.

Os benefícios tributários ora concedidos são basicamente os mesmos previstos para a realização da Copa do Mundo de Futebol, em 2014, sendo então a Medida Provisória um "espelho" da parte

correspondente da Lei nº 12.350, de 2010.

Contudo, enquanto a Lei 12.350/10 prevê no seu artigo 26 que a União deverá compensar o Fundo Geral de Previdência Social – FGPS pelas desonerações concedidas, a Medida Provisória ora editada omite tal obrigação.

Com o objetivo de preservar a receita do FGPS, estamos propondo a presente Emenda, com redação idêntica ao art. 26 da Lei 12.350.

Certos do mérito da Emenda proposta, esperamos contar com o apoio dos nossos pares para sua aprovação.

REQUERIMENTO Nº 1.149, DE 2012

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro **Destaque para a Votação em Separado da Emenda nº 05,** de autoria da Deputada Carmen Zanotto, oferecida à Medida Provisória nº 584, de 2012.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2012.

Senador ALVARO DIAS

Justificativa

A Medida Provisória nº 584, de 2012, dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016. Terão benefícios tributários empresas de mídia, prestadores de serviços, patrocinadores, Federações Internacionais e o próprio Comitê Olímpico Internacional - COI.

E esse é o momento para olharmos para a nossa indústria, que não pode deixar de receber também esses benefícios. Os bens comercializados na loja Rio 2016, em Londres durante os jogos de 2012, por exemplo, não foram produzidos no Brasil.

Não se trata de proibir a importação destes produtos, mas de aproveitar um momento pontual de eventos na história do país para beneficiar a produção nacional. Pelo menos parte dos produtos relacionados com os Jogos Olímpicos deve ser fabricada no País. Estes eventos devem priorizar o trabalhador brasileiro, incentivando a geração de emprego e a movimentação da economia.

REQUERIMENTO
Nº 1.150, DE 2012

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro **Destaque para a Votação em Separado da Emenda nº 08,** de autoria do Deputado Ronaldo Caiado, oferecida à Medida Provisória nº 584, de 2012.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2012.

Senador ALVARO DIAS

Justificativa

A Medida Provisória nº 584, de 2012, dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016. Dentre os benefícios concedidos, estão benefícios tributários até 31 de dezembro de 2017.

Para um evento que será realizado em meados de 2016, vê-se como exagerada a data de 31 de dezembro de 2017 para a aplicação dos benefícios tributários previstos neste PLV. Entendemos que a data de 31 de dezembro de 2016 é mais do que suficiente para atender aos aqui beneficiados.

REQUERIMENTO
Nº 1.151, DE 2012

Sr. Presidente,

Nos termos do inciso II do art. 312, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 25, de minha autoria, oferecida a Medida Provisória nº 584, de 2012.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2012. – Senador **José Agripino.**

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra à Senadora Lídice da Mata, para apreciação dos requerimentos de destaque.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Como Relatora. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quanto aos requerimentos de destaque, a Emenda nº 5 foi acolhida por nossa relatoria parcialmente. Ela pretende que haja obrigatoriedade de serem produzidos no Brasil 60% de tudo aquilo que for comercializado nas Olimpíadas. Existem produtos que são exclusivos do Comitê Olímpico, que devem ter a garantia da sua autenticidade e que foram feitos fora do Brasil.

Mas nós negociamos com a Deputada, no momento da votação da nossa Comissão, e incorporamos integralmente a sua emenda, substituindo a palavra "deverão" pela palavra "poderão", que garante, portanto, que haja uma negociação e uma possibilidade de uma parte desses produtos serem fabricados aqui mesmo no Brasil.

Portanto, não posso acolher o destaque, porque já acolhi a emenda parcialmente antes, e fez parte do acordo inclusive.

Vamos ver, um por um, os destaques? A votação será de um a um?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Se houver acordo dos Líderes de votar em globo, nós votamos todos...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Em globo, Sr. Presidente.

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Em globo, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Em globo, Sr. Presidente. Vamos votar em globo os pedidos de votação em separado com parecer da nobre relatora.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – O outro destaque é o Destaque nº 8. Posso continuar, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Diniz. Bloco/PT – AC) – A senhora está com a palavra para comentar todos eles, emitir o seu parecer a respeito deles.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Quanto ao destaque em separado da Emenda nº 8, Sr. Presidente, de autoria do Deputado Ronaldo Caiado, essa emenda eu própria solicitei explicações ao COI sobre essa questão, que é sobre o tempo de duração. O Deputado Ronaldo Caiado coloca as isenções a partir de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

Nós estranhamos um tempo tão largo de isenção, Sr. Presidente, porque não conhecemos em parte esse processo. O processo, na verdade, já se iniciou. Há empresas que já se instalaram no Brasil para iniciar sua participação na organização dos jogos. Portanto, as isenções precisam se dar a partir do momento em que essas empresas e esses produtos começam a chegar no Brasil. E ela vai até 2017, Sr. Presidente, até com o parecer da própria Fazenda, porque é preciso desmontar essas empresas, desmobilizar essas empresas, fazer a repatriação dos bens e do capital. É a própria Receita que aconselha que nós tenhamos mais dois anos, porque o evento acaba em 2016, e, em 2017, inicia-se justamente o processo de desmobilização e de repatriação de todos os bens dessas empresas em nosso País.

De forma que, por isso, não tivemos condição de aceitar a emenda.

A outra emenda destacada para votação em separado é a Emenda nº 3, de autoria do Deputado Vaz de Lima, que, juntamente com a emenda do Senador Agripino – quero ressaltar que incorporei a emenda do Senador José Agripino –, previa a prestação de contas anual, sendo que a prestação de contas anual, Senador Agripino, que a sua Emenda 29, se não me engano, propunha, nós adequamos àquilo que a Receita indicou como uma prestação de contas parcial, porque a prestação de contas tem dados, por exemplo, como número de visitantes no Brasil, geração de emprego no período das Olimpíadas, o que só poderíamos ter, realmente, a partir do ano de 2017.

Por isso, nós acolhemos parcialmente a Emenda nº 29, para que nós tenhamos um relatório parcial da prestação de contas anual.

Essa emenda do Senador Agripino e a emenda do Deputado Vaz de Lima dizem respeito à compensação que o Governo deveria fazer para a renúncia fiscal.

Ora, eu quero dizer que o que estamos discutindo aqui não é, ou melhor, é tecnicamente o termo usado como renúncia fiscal, mas não pode ser feito um paralelo, como aqui foi feito, com a renúncia decorrente das isenções de IPI dadas à linha branca e à indústria automobilística, porque essas renúncias e essas isenções se dão sobre receitas existentes, e, no caso, estamos falando de um evento que vai acontecer e só haverá receita se o fato gerador acontecer. Portanto, nenhum Município está perdendo uma receita que ele

tem, mas que ele terá; talvez ele não vá ter uma parte da receita que será gerada caso as Olimpíadas ocorram.

Por isso, Sr. Presidente, hoje sequer pode ser mensurado qual o tamanho do "lucro" – entre aspas – que a cidade do Rio ou o Brasil vão ter com a realização das Olimpíadas aqui e qual o tamanho da renúncia fiscal que teremos ao final disso.

Eu não tenho dúvida de que nós lutaremos sempre – eu, em particular, tenho esse compromisso – pela compensação aos Estados e Municípios das receitas sobre as quais eles estão tendo prejuízo com a política de isenções.

Quero dizer, Senador Agripino, que eu, como Líder da Oposição na Bahia, e tantos outros Deputados cometemos o mesmo erro quando nos colocamos contra as isenções fiscais dadas pelo Governo da Bahia à Ford num percentual de 92% de isenções fiscais, achando que isso significaria receita que os Estados e Municípios estavam perdendo naquele momento. E não era. Tratava-se de receitas futuras que só iriam ocorrer com a instalação da Ford na Bahia.

Reconheço e faço a autocrítica de que quem perdeu foi o Estado do Rio Grande do Sul, porque a Ford na Bahia significou geração de emprego e renda, desenvolvimento para o nosso Estado. E hoje eu soube que o Governo do Governador Jaques Wagner duplicou seus investimentos em nosso Estado, significando mais desenvolvimento.

Tenho certeza de que é isso que as Olimpíadas significarão para o povo brasileiro e para o Brasil.

Portanto, não posso acolher essas emendas da forma como estão, mas defenderei, sem dúvida nenhuma, que não haja nenhum prejuízo, nunca, para os Estados e Municípios, principalmente para os Municípios brasileiros, que já vivem tamanha dificuldade financeira hoje. Mas, para isso, precisamos de compensação para a renúncia de receita feita agora com o IPI da indústria automobilística, e não da receita das Olimpíadas, que nós ainda nem temos a ideia de quanto será.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Concluído o parecer da Relatora, Senadora Lídice da Mata, contrário às emendas destacadas.

Consulto se já podemos colocar em votação.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sim, Sr. Presidente, podemos colocar em votação os pareceres da Srª Relatora.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelo que estou entendendo, a Relatora apresentou parecer sobre as emendas, foi muito delicada, disse que tinha acolhido parcialmente uma sugestão que dei no que diz respeito à prestação de contas, mas, mesmo reconhecendo que ela tinha tomado uma atitude com relação aos impostos da Ford, ela não acolhia o destaque que apresentei para ser votada a minha emenda no sentido de preservar as receitas de Estados, Municípios e Distrito Federal e cuidaria, no futuro, de preservar as receitas, as magras receitas, principalmente dos Municípios, como dos Estados e do Distrito Federal.

A forma de preservar é incluir no art. 12 esse inciso V, livrando os Estados e Municípios da perda do IPI e do Imposto de Renda de pessoa física e jurídica decorrente de concessões feitas ao COI.

É a única forma. Fora isso, vai incorrer no mesmo logro daquilo que a Presidência da República faz, atirando uma pólvora alheia, ao isentar IPI em material em construção, em automóvel, nisso tudo, preservando algumas classes de atividades econômicas, algumas categorias de atividades econômicas, que guardam algumas classes de trabalhadores em detrimento de outros, que não têm benefício nenhum, ou seja, são duas categorias: os que têm benefícios e os que não têm benefícios; o que já é, em si, um erro.

Nós vamos chancelar pelo nosso voto, se essa emenda não for destacada e se ela não for aprovada, nós vamos incorrer num erro de penalizar, mais uma vez, quem está quietinho no seu canto, padecendo a perda de receita todo dia. A cada medida que o Governo toma, isentando IPI ou Imposto de Renda, os Municípios que estão quebrados ficam ainda mais insolventes.

E a nossa obrigação é, no mínimo, protegê-los. Então, se a votação vai ser em globo, a nossa chance de preservar os Municípios fica ainda mais diluída. Agora, eu quero apenas chamar a atenção do Plenário: quem votar a favor ou contra as emendas, ou a favor do parecer da Relatora, vai botar a sua digital na perda de receita e na insolvência de Estados pobres e Municípios, via de regra, porque, na medida em que se vota em globo uma série de emendas destacadas, coloca-se o voto contra a perspectiva de sobrevivência dos Estados e dos Municípios.

É essa a colocação que quero fazer, com a reiteração do meu pedido do voto a favor dos destaques, e colocando uma lente de aumento nessa questão em especial: na medida em que se votem na vala comum as emendas todas, estará decretando, de forma ainda mais acentuada, a insolvência de Estados, Municípios e Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Se não houver objeção dos Srs. Líderes, vamos colocar a votação, em globo.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Para reiterar a posição do meu partido, o PSDB, favorável aos destaques, ao Senador Agripino, aos nossos destaques, porque, evidentemente, nós estamos trabalhando contra Estados e Municípios, eles são prejudicados com esta cortesia que se faz a grandes instituições internacionais. Está sofrendo as consequências também a indústria nacional, que sofre uma concorrência desleal: os de fora, com isenções e os nacionais com uma alta carga tributária, que asfixia o setor produtivo.

Aliás, nós já repetimos incansavelmente – o Brasil está cansado de ouvir – que necessitamos de uma reforma tributária. Nós fazemos reforma tributária eventual, circunstancial, para atender aqueles que são transnacionais, para atender alienígenas, e não fazemos a reforma definitiva para atender o interesse nacional.

Portanto, Sr. Presidente, em síntese, para não tomar muito tempo desta Casa, reafirmamos aquilo que já dissemos da tribuna: votamos favoravelmente aos destaques porque queremos corrigir o que consideramos injusto, o que consideramos contra o interesse do País, o que consideramos uma agressão às finanças municipais, às finanças estaduais, o que consideramos um despropósito que estabelece uma concorrência desigual para os produtores nacionais. Este é, portanto, o nosso voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminhamos voto contrário aos destaques, apoiando, portanto, o que foi relatado por nossa companheira Lídice da Mata, apoiamos integralmente o seu relatório. Portanto, o nosso Bloco encaminha voto contrário aos destaques que vamos apreciar neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na mesma linha do Senador Walter Pinheiro, nós, da Liderança do Governo, encaminhamos voto contrário ao pedido de destaque, favorável ao parecer da Senadora Lídice da Mata. Esclareço ao Plenário que nós vamos votar agora contra os pedidos de destaque, vamos, portanto, nos manifestar levantando a mão. A Base do Governo, portanto, indica voto "não" ao pedido de destaque, Sr. Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Quero encaminhar a nossa posição favorável à Relatora Lídice da Mata e, ao mesmo tempo, pedir a V. Exª que registre o meu voto no sentido da orientação do Bloco do Governo na votação anterior. A nossa posição está absolutamente alinhada com a da Senadora Lídice da Mata.

A propósito, Lídice, ontem participei da inauguração do novo Castelão, o novo estádio de futebol de Fortaleza, o primeiro estádio da Copa, um estádio belíssimo. Isso demonstra o que nós vamos ganhar. Nós podemos dizer: nós já temos um legado da Copa do Mundo, está pronto, está em ação.

E nessas discussões que nós estamos levantando aqui, há dúvida, às vezes, se devemos tributar, se não devemos tributar, antes, depois. Eu considero que você tratou o tema de forma muito justa, correta, e é por isso que nós vamos seguir a orientação de V. Exª.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Em votação.

Os Senadores que concordam permaneçam como se encontram.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Votamos "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Rejeitados os destaques, em globo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Presidente, registro nosso voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Com o voto favorável ao destaque do Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – O PSDB também vota "sim".

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer o registro do voto "sim" do Democratas e o registro peremptório de que a votação desses destaques, impedida pelos que votaram contra os destaques, coloca uma dificuldade a maior ainda na sobrevivência financeira dos Estados e principalmente dos Municípios do Brasil. A responsabilidade passa a ser daqueles que votaram contra os destaques.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE) – O Senador Jarbas Vasconcelos vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Em votação o projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de lei de conversão.

A matéria vai à sanção presidencial.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 26, DE 2012
(Proveniente da Medida Provisória nº 584, de 2012)

Dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre medidas tributárias aplicáveis às operações diretamente relacionadas à organização ou realização dos eventos referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, serão observadas as seguintes definições:

I - *Comité International Olympique* - *CIO* - pessoa jurídica domiciliada no exterior, de duração ilimitada, na forma de associação com personalidade jurídica e reconhecida pelo Conselho Federal Suíço;

II - empresas vinculadas ao *CIO* - pessoas jurídicas, domiciliadas no exterior ou no Brasil, pertencentes ou controladas pelo *CIO*, direta ou indiretamente, na forma definida no § 2º do art. 243 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

III - Autoridade Pública Olímpica - APO - consórcio público constituído pela União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro sob a forma de autarquia em regime especial;

IV - Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016 - RIO 2016 - pessoa jurídica sem fins lucrativos, domiciliada no Brasil, constituída com o objetivo de fomentar, desenvolver e viabilizar os requisitos previstos nas garantias firmadas pelo Município do Rio de Janeiro ao *CIO*, para a realização das Olimpíadas de 2016;

V - Jogos - os Jogos Olímpicos de 2016 e os Jogos Paraolímpicos de 2016;

VI - Eventos - os Jogos e as seguintes atividades a eles relacionadas, oficialmente organizadas, chanceladas, patrocinadas, ou apoiadas pelo *CIO*, APO ou RIO 2016:

a) congressos do *CIO*, banquetes, cerimônias de abertura, encerramento, premiação e outras cerimônias, sorteio preliminar, final e quaisquer outros sorteios, lançamentos de mascote e outras atividades de lançamento;

b) seminários, reuniões, conferências, *workshops* e coletivas de imprensa;

c) atividades culturais, tais como concertos, exibições, apresentações, espetáculos ou outras expressões culturais, e projetos beneficentes oficialmente patrocinados pelo *CIO*, APO ou RIO 2016;

d) sessões de treinamento, de amistosos e de competição oficial dos esportes presentes nos Jogos; e

e) outras atividades necessárias à realização ou organização dos Jogos;

VII - Comitês Olímpicos Nacionais - comitês domiciliados no exterior reconhecidos pelo *CIO* e responsáveis pela representação do respectivo país nos Jogos e pela cooperação com governos e entidades não governamentais durante os Jogos;

VIII - federações desportivas internacionais - pessoas jurídicas domiciliadas no exterior, que administram cada uma das modalidades dos esportes olímpicos em âmbito mundial e acompanham as organizações que administram os esportes em âmbito nacional;

IX - entidades nacionais e regionais de administração do desporto olímpico - Comitê Olímpico Brasileiro, Comitê Paraolímpico Brasileiro e outras pessoas jurídicas de direito privado que administram os esportes olímpicos no Brasil;

X - *World Anti-Doping Agency - WADA* - agência internacional independente, domiciliada no exterior, que promove, coordena e monitora o combate às drogas no esporte;

XI - *Court of Arbitration for Sport - CAS* - organismo de arbitragem internacional, domiciliado no exterior, criado para resolver litígios relacionados com o desporto;

XII - empresas de mídia e transmissores credenciados - pessoas jurídicas, domiciliadas no Brasil ou no exterior, responsáveis pela captação e transmissão de imagem dos Jogos dentro de sua área, conforme contrato firmado com o *CIO*, com empresa vinculada ao *CIO* ou com o RIO 2016;

XIII - patrocinadores dos Jogos - pessoas jurídicas, domiciliadas no Brasil ou no exterior, patrocinadoras dos Jogos com base em relação contratual firmada diretamente com o *CIO*, com empresa vinculada ao *CIO* ou com o RIO 2016;

XIV - prestadores de serviços do *CIO* - pessoas jurídicas, domiciliadas no Brasil ou no exterior, licenciadas ou nomeadas com base em relação contratual pelo *CIO* ou por empresa vinculada ao *CIO* para prestar serviços relacionados à organização e produção dos Eventos;

XV - prestadores de serviços do RIO 2016 - pessoas jurídicas, domiciliadas no Brasil ou no exterior, licenciadas ou nomeadas com base em relação contratual pelo RIO 2016 para prestar serviços relacionados à organização e produção dos Eventos;

XVI - voluntários dos Jogos - pessoas físicas, domiciliadas no Brasil ou no exterior, que dedicam parte de seu tempo, sem vínculo empregatício, para auxiliar na organização, administração ou realização dos Eventos, perante o *CIO*, a empresa vinculada ao *CIO* ou ao RIO 2016; e

XVII - bens duráveis - aqueles cuja vida útil ultrapasse o período de 1 (um) ano.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá estabelecer condições convenientes à defesa dos interesses nacionais, inclusive quanto ao montante de capital destinado às operações no País e à individualização do seu representante legal para solucionar quaisquer questões e receber comunicações oficiais.

Art. 3° Para gozar dos benefícios tributários referidos nesta Lei, o *CIO*, as empresas vinculadas ao *CIO*, o *CAS*, a *WADA*, os Comitês Olímpicos Nacionais, as federações desportivas internacionais, as empresas de mídia e transmissores credenciados, os patrocinadores dos Jogos, os prestadores de serviços do *CIO* e os prestadores de serviços do RIO 2016 devem estabelecer-se no Brasil caso efetuem, ainda que somente para organização ou realização dos Jogos, uma das seguintes atividades:

I - comercialização, realizada no Brasil, de produtos e serviços; ou

II - contratação de pessoas físicas, com ou sem vínculo empregatício.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá dispor sobre procedimentos diferenciados e simplificados para o estabelecimento no Brasil das pessoas jurídicas tratadas no *caput*.

CAPÍTULO II
DA DESONERAÇÃO DE TRIBUTOS

Seção I
Da Isenção na Importação

Art. 4° Fica concedida, na forma estabelecida em regulamento, isenção do pagamento de tributos federais incidentes nas importações de bens, mercadorias ou serviços para uso ou consumo exclusivo em atividades próprias e diretamente vinculadas a organização ou realização dos Eventos, tais como:

I - troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos;

II - material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados nos Eventos; e

III - outros bens não duráveis, assim considerados aqueles cuja vida útil seja de até 1 (um) ano, dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em atividades esportivas da mesma magnitude.

§ 1° A isenção de que trata este artigo abrange os seguintes impostos, contribuições e taxas:

I - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI vinculado à importação, incidente no desembaraço aduaneiro;

II - Imposto de Importação - II;

III - Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente sobre a importação de bens e serviços - PIS/Pasep-Importação;

IV - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidente sobre a importação de bens e serviços - COFINS-Importação;

V - Taxa de utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior;

VI - Taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Controle da Arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - MERCANTE;

VII - Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM;

VIII - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE incidente sobre a importação de combustíveis; e

IX - Contribuição para o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação, instituída pela Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000.

§ 2º O disposto neste artigo, observados os requisitos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, aplica-se somente às importações promovidas:

I - pelo *CIO*;

II - por empresa vinculada ao *CIO*;

III - por Comitês Olímpicos Nacionais;

IV - por federações desportivas internacionais;

V - pela *WADA*;

VI - pelo *CAS*;

VII - por entidades nacionais e regionais de administração de desporto olímpico;

VIII - pelo RIO 2016;

IX - por patrocinadores dos Jogos;

X - por prestadores de serviços do *CIO*;

XI - por prestadores de serviços do RIO 2016;

XII - por empresas de mídia e transmissores credenciados; e

XIII - por intermédio de pessoa física ou jurídica contratada pelas pessoas referidas nos incisos I a XII para representá-los.

§ 3° As importações efetuadas na forma deste artigo não darão, em nenhuma hipótese, direito a crédito da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.

§ 4° A isenção concedida nos termos deste artigo será aplicável, também, a bens duráveis de que trata o art. 4° cujo valor unitário, apurado segundo as normas do Artigo VII do Acordo Geral Sobre Tarifas e Comércio - GATT 1994, seja igual ou inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 5° A isenção de que trata o § 4° poderá ser concedida a bens de valor unitário superior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

Art. 5° A isenção de que trata o art. 4° não se aplica à importação de bens e equipamentos duráveis destinados aos Eventos, que poderão ser admitidos no País sob o Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária, com suspensão do pagamento dos tributos incidentes sobre a importação.

§ 1° O Regime de que trata o *caput* é aplicável, entre outros, aos seguintes bens duráveis:

I - equipamento técnico-esportivo;

II - equipamento técnico de gravação e transmissão de sons e imagens;

III - equipamento médico; e

IV - equipamento técnico de escritório.

§ 2° Na hipótese prevista no *caput*, será concedida suspensão total dos tributos federais relacionados no § 1° do art. 4°, inclusive em caso de bens admitidos temporariamente no País para utilização econômica, observados os requisitos e as condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

§ 3° Será dispensada a apresentação de garantias dos tributos suspensos, observados os requisitos e as condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

Art. 6° A suspensão de que trata o art. 5°, concedida aos bens referidos no seu § 1°, será convertida em isenção, desde que utilizados nos Eventos e que, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do termo final do prazo estabelecido pelo art. 23, sejam:

I - reexportados para o exterior;

II - doados à União, que poderá repassá-los a:

a) entidades beneficentes de assistência social, certificadas nos termos da Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009, desde que atendidos os requisitos do art. 29 da Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009, e do § 2° do art. 12 da Lei n° 9.532, de 10 de dezembro de 1997; ou

b) pessoas jurídicas de direito público; ou

III - doados, diretamente pelos beneficiários, a:

a) entidades beneficentes de assistência social, certificadas nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, desde que atendidos os requisitos do art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e do § 2º do art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

b) pessoas jurídicas de direito público; ou

c) entidades desportivas, sem fins lucrativos, entidades de administração do desporto, ou outras pessoas jurídicas sem fins lucrativos com objetos sociais relacionados à prática de esportes, desenvolvimento social, proteção ambiental ou assistência a crianças, desde que atendidos os requisitos das alíneas *a* a *g* do § 2º do art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 1º As entidades relacionadas na alínea *c* do inciso III do *caput* deverão ser reconhecidas pelos Ministérios do Esporte, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do Meio Ambiente, conforme critérios a serem definidos em atos expedidos pelos respectivos órgãos certificadores.

§ 2º As entidades de assistência a crianças a que se refere a alínea *c* do inciso III do *caput* são aquelas que recebem recursos dos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º As entidades de prática de esportes a que se refere a alínea *c* do inciso III do *caput* deverão aplicar as doações em apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte.

§ 4º As importações efetuadas na forma deste artigo não darão, em nenhuma hipótese, direito a crédito da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

Art. 7º A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda poderá editar atos normativos específicos relativos ao tratamento tributário aplicável à bagagem dos viajantes que ingressarem no País para participar dos Eventos de que trata esta Lei.

Seção II
Das Isenções Concedidas a Pessoas Jurídicas

Art. 8º Fica concedida ao *CIO* e às empresas a ele vinculadas e domiciliadas no exterior, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos, isenção do pagamento dos seguintes tributos federais:

I - impostos:

a) Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF; e

b) Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF;

II - contribuições sociais:

a) Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente sobre a importação - PIS/Pasep-Importação; e

b) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidente sobre a importação de bens e serviços - COFINS-Importação; e

III - contribuições de intervenção no domínio econômico:

a) Contribuição para o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação, instituída pela Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000; e

b) Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

§ 1º A isenção prevista nos incisos I e III do *caput* aplica-se exclusivamente:

I - aos rendimentos pagos, creditados, entregues, empregados, ou remetidos:

a) ao *CIO* ou às empresas a ele vinculadas, inclusive mediante o fornecimento de bens ou prestação de serviços; ou

b) pelo *CIO* ou por empresas a ele vinculadas, na forma prevista na alínea a;

II - às remessas efetuadas pelo *CIO* ou por empresas a ele vinculadas ou por eles recebidas; e

III - às operações de câmbio e seguro realizadas pelo *CIO* ou por empresas a ele vinculadas.

§ 2º A isenção prevista nas alíneas *a* e *b* do inciso II do *caput* refere-se a importação de serviços pelo *CIO* ou por empresas a ele vinculadas.

§ 3º O disposto neste artigo não desobriga a pessoa jurídica domiciliada no Brasil e a pessoa física residente no Brasil que aufiram renda de qualquer natureza, recebida das pessoas jurídicas de que trata o *caput*, do pagamento do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ e do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - IRPF, respectivamente, observada a legislação específica.

§ 4º A isenção de que trata este artigo não alcança os rendimentos e ganhos de capital auferidos em operações financeiras ou alienação de bens e direitos.

§ 5° As pessoas jurídicas de que trata o *caput*, caso contratem serviços executados mediante cessão de mão de obra, estão desobrigadas de reter e recolher a contribuição previdenciária prevista no art. 31 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 9° Fica concedida às empresas vinculadas ao *CIO*, e domiciliadas no Brasil, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos, isenção do pagamento dos seguintes tributos federais:

I - impostos:

a) IRPJ;

b) IRRF;

c) IOF incidente na operação de câmbio e seguro; e

d) IPI, na saída de produtos importados do estabelecimento importador;

II - contribuições sociais:

a) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL;

b) Contribuição para o PIS/Pasep e PIS/Pasep-Importação; e

c) Cofins e Cofins-Importação; e

III - contribuições de intervenção no domínio econômico:

a) Contribuição para o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação, instituída pela Lei n° 10.168, de 29 de dezembro de 2000; e

b) Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE, instituída pela Medida Provisória n° 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

§ 1° As isenções previstas neste artigo aplicam-se exclusivamente:

I - no que se refere à alínea *a* do inciso I do *caput* e à alínea *a* do inciso II do *caput*, às receitas, lucros e rendimentos auferidos pelas pessoas jurídicas referidas no *caput*;

II - no que se refere à alínea *b* do inciso I do *caput* e ao inciso III do *caput*:

a) aos rendimentos pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, em espécie, pelas pessoas jurídicas referidas no *caput*; ou

b) aos rendimentos pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, em espécie, para as pessoas jurídicas referidas na alínea *a* deste inciso; e

III - no que se refere à alínea *c* do inciso I do *caput*, às operações de câmbio e seguro realizadas pelas pessoas jurídicas referidas no *caput*.

§ 2º A isenção de que trata a alínea *b* do inciso I do *caput* não desobriga as pessoas jurídicas referidas no *caput* da retenção do imposto sobre a renda, de que trata o art. 7º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

§ 3º Não serão admitidos os descontos de créditos da Contribuição para o PIS/Pasep ou da Cofins, previstos respectivamente no art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, pelos adquirentes, em relação às vendas realizadas pelas pessoas jurídicas referidas no *caput*.

§ 4º As pessoas jurídicas referidas no *caput*, caso contratem serviços executados mediante cessão de mão de obra, estão desobrigadas de reter e recolher a contribuição previdenciária prevista no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 5° O disposto neste artigo:

I - não isenta a pessoa física residente no Brasil que aufira renda ou proventos de qualquer natureza decorrentes da prestação de serviços à pessoa jurídica de que trata o *caput*, das contribuições previdenciárias previstas nos arts. 20 e 21 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991; e

II - não isenta a pessoa jurídica de que trata o *caput* de recolher a contribuição social prevista na alínea a do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, e as contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda na forma do art. 3° da Lei n° 11.457, de 16 de março de 2007, devidas por lei a terceiros, assim entendidos os fundos públicos e as entidades privadas de serviço social e de formação profissional.

§ 6° O disposto neste artigo não desobriga as pessoas jurídicas de que trata o *caput* de reter e recolher a contribuição previdenciária dos segurados empregados e contribuintes individuais a seu serviço, nos termos do art. 30 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, e do art. 4° da Lei n° 10.666, de 8 de maio de 2003.

§ 7° A isenção de que trata este artigo não alcança os rendimentos e ganhos de capital auferidos em operações financeiras ou alienação de bens e direitos.

Art. 10. Fica concedida ao RIO 2016, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos, isenção do pagamento dos seguintes tributos federais:

I - impostos:

a) IRPJ;

b) IRRF;

c) IOF; e

d) IPI, na saída de produtos importados do estabelecimento importador;

II - contribuições sociais:

a) CSLL;

b) Contribuição para o PIS/Pasep e PIS/Pasep-Importação;

c) Cofins e Cofins-Importação;

d) contribuições sociais previstas na alínea *a* do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e

e) contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda na forma do art. 3º da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, devidas por lei a terceiros, assim entendidos os fundos públicos e as entidades privadas de serviço social e de formação profissional; e

III - contribuições de intervenção no domínio econômico:

a) Contribuição para o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação, instituída pela Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000; e

b) Condecine, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

§ 1º As isenções previstas neste artigo aplicam-se exclusivamente:

I - no que se refere à alínea *a* do inciso I do *caput* e à alínea *a* do inciso II do *caput*, às receitas, lucros e rendimentos auferidos pelo RIO 2016;

II - no que se refere à alínea *b* do inciso I do *caput* e ao inciso III do *caput*, aos rendimentos pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos pelo RIO 2016 ou para o RIO 2016, inclusive mediante o fornecimento de bens ou a prestação de serviços; e

III - no que se refere à alínea *c* do inciso I do *caput*, às operações de crédito, câmbio e seguro realizadas pelo RIO 2016.

§ 2° A isenção de que trata a alínea *b* do inciso I do *caput* não desobriga o RIO 2016 da retenção do imposto sobre a renda, de que trata o art. 7° da Lei n° 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

§ 3° Não serão admitidos os descontos de créditos da Contribuição para o PIS/Pasep ou da Cofins, previstos respectivamente no art. 3° da Lei n° 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no art. 3° da Lei n° 10.833, de 29 de dezembro de 2003, pelos adquirentes, em relação às vendas realizadas pelo RIO 2016.

§ 4° O disposto neste artigo não isenta a pessoa física residente no País que aufira renda ou proventos de qualquer natureza decorrentes da prestação de serviços ao RIO 2016 das contribuições previdenciárias previstas nos arts. 20 e 21 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 5° O disposto neste artigo não desobriga o RIO 2016 de reter e recolher:

I - a contribuição previdenciária dos segurados empregados e contribuintes individuais a seu serviço, nos termos do art. 30 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, e do art. 4° da Lei n° 10.666, de 8 de maio de 2003; e

II - a contribuição previdenciária prevista no art. 31 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 6° A isenção de que trata este artigo não alcança os rendimentos e ganhos de capital auferidos em operações financeiras ou alienação de bens e direitos.

Seção III
Das Isenções a Pessoas Físicas Não Residentes

Art. 11. Estão isentos do pagamento do imposto sobre a renda os rendimentos pagos, creditados, empregados, entregues ou remetidos pelo *CIO*, por empresas vinculadas ao *CIO*, pelos Comitês Olímpicos Nacionais, pelas federações desportivas internacionais, pela *WADA*, pelo *CAS*, por empresas de mídia, transmissores credenciados e pelo RIO 2016, a pessoas físicas não residentes no Brasil, empregadas ou de outra forma contratadas para trabalhar de forma pessoal e direta na organização ou realização dos Eventos, que ingressarem no País com visto temporário.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, não caracteriza residência no País a permanência no Brasil durante o período de que trata o art. 23, salvo o caso de obtenção de visto permanente ou vínculo empregatício com pessoa distinta das referidas no *caput*.

§ 2º Sem prejuízo dos acordos, tratados e convenções internacionais firmados pelo Brasil ou da existência de reciprocidade de tratamento, os demais rendimentos recebidos de fonte no Brasil, inclusive o ganho de capital na alienação de bens e direitos situados no País e os rendimentos auferidos em operações financeiras, pelas pessoas físicas referidas no *caput* são tributados de acordo com normas específicas aplicáveis aos não residentes no Brasil.

§ 3º As isenções de que trata este artigo aplicam-se, inclusive, aos árbitros, juízes, pessoas físicas prestadores de serviços de cronômetro e placar e competidores, sendo no caso destes últimos, exclusivamente quanto ao pagamento de recompensas financeiras como resultado do seu desempenho nos Jogos.

§ 4° Os Comitês Olímpicos Nacionais, o *CAS*, a *WADA* e as federações desportivas internacionais, caso contratem serviços executados mediante cessão de mão de obra, estão desobrigados de reter e recolher a contribuição previdenciária prevista no art. 31 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

Seção IV
Da Desoneração de Tributos Indiretos nas Aquisições Realizadas no Mercado Interno

Art. 12. Ficam isentos do pagamento do IPI, na forma estabelecida em regulamento, os produtos nacionais adquiridos pelas pessoas jurídicas mencionadas no § 2° do art. 4° diretamente de estabelecimento industrial fabricante, para uso ou consumo na organização ou realização dos Eventos.

§ 1° O disposto neste artigo não se aplica aos bens e equipamentos duráveis adquiridos para utilização nos Eventos.

§ 2° A isenção prevista neste artigo será aplicada, também, nos casos de doação e dação em pagamento, e de qualquer outra forma de pagamento, inclusive mediante o fornecimento de bens ou prestação de serviços.

§ 3° A isenção prevista neste artigo aplica-se somente aos bens adquiridos diretamente de pessoa jurídica previamente licenciada ou nomeada pelo *CIO* ou pelo RIO 2016 e habilitada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 19.

Art. 13. Fica suspenso o pagamento do IPI incidente sobre os bens duráveis adquiridos diretamente de estabelecimento industrial, para utilização nos Eventos, pelas pessoas jurídicas mencionadas no § 2° do art. 4°.

§ 1° A suspensão de que trata o *caput* será convertida em isenção desde que os bens adquiridos com suspensão sejam

utilizados nos Eventos e que, em até 180 (cento e oitenta) dias contados do término do prazo estabelecido pelo art. 23, sejam:

I - exportados para o exterior; ou

II - doados na forma disposta no art. 6°.

§ 2° A suspensão prevista neste artigo aplica-se somente aos bens adquiridos diretamente de pessoa jurídica previamente licenciada ou nomeada pelo *CIO* ou pelo RIO 2016 e habilitada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 19.

§ 3° A suspensão prevista neste artigo será aplicada, também, nos casos de doação e dação em pagamento, e de qualquer outra forma de pagamento, inclusive mediante o fornecimento de bens ou prestação de serviços.

Art. 14. As vendas de mercadorias e a prestação de serviços ocorridas no mercado interno para as pessoas jurídicas mencionadas no § 2° do art. 4° destinadas exclusivamente à organização ou à realização dos Eventos serão efetuadas com suspensão do pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

§ 1° A suspensão de que trata o *caput* não impedirá a manutenção pelos vendedores ou pelos prestadores de serviços dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins vinculados às operações realizadas com a referida suspensão.

§ 2° A suspensão de que trata este artigo será convertida em isenção depois da comprovação da utilização ou consumo das mercadorias ou serviços, de que trata o *caput*, nas finalidades previstas nesta Lei.

§ 3° Ficam as pessoas jurídicas mencionadas no § 2° do art. 4° obrigadas solidariamente a recolher, na condição de responsáveis, as contribuições não pagas em decorrência da suspensão de que trata este artigo, acrescidas de juros e multa de mora, na forma da legislação específica, calculados a partir da data da aquisição, caso não utilizem ou consumam as

mercadorias ou serviços de que trata o caput com as finalidades previstas nesta Lei.

§ 4° A suspensão prevista neste artigo aplica-se somente aos bens adquiridos diretamente de pessoa jurídica previamente licenciada ou nomeada pelo *CIO* ou pelo RIO 2016 e habilitada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 19.

§ 5° A suspensão, e posterior conversão em isenção, de que trata este artigo não dará, em hipótese alguma, direito a crédito da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins às pessoas jurídicas mencionadas no § 2° do art. 4°.

§ 6° O disposto neste artigo aplica-se ainda aos bens e equipamentos duráveis destinados à utilização nos Eventos, desde que tais bens e equipamentos sejam, em até 180 (cento e citenta) dias contados do término do prazo estabelecido pelo art. 23:

I - exportados para o exterior; ou

II - doados na forma disposta no art. 6°.

§ 7° A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda poderá relacionar os bens passíveis de aplicação dos benefícios previstos neste artigo.

Seção V
Do Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins

Art. 15. A Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins serão apuradas pelas pessoas jurídicas mencionadas no § 2° do art. 4°, quando domiciliadas no Brasil, na forma do art. 8° da Lei n° 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e do art. 10 da Lei n° 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Seção VI
Da Contraprestação de Patrocinador em Espécie, Bens e Serviços

Art. 16. Aplica-se o disposto nos arts. 12 a 14 aos patrocínios sob a forma de bens fornecidos por patrocinador dos Jogos domiciliado no País.

Parágrafo único. O patrocínio de que trata este artigo deve estar diretamente vinculado ao contrato mencionado no inciso XIII do *caput* do art. 2°.

Art. 17. Aplica-se o disposto nos arts. 8°, 9° e 10 aos patrocínios em espécie efetuados por patrocinador dos Jogos domiciliado no País.

Parágrafo único. O patrocínio de que trata este artigo deve estar diretamente vinculado ao contrato mencionado no inciso XIII do *caput* do art. 2°.

Art. 18. Aplica-se o disposto no art. 14 aos patrocínios sob a forma de prestação de serviços efetuados por patrocinador dos Jogos domiciliado no País.

Parágrafo único. O patrocínio de que trata este artigo deve estar diretamente vinculado ao contrato mencionado no inciso XIII do *caput* do art. 2°.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. O *CIO* ou o RIO 2016 indicará à Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda as pessoas físicas ou jurídicas passíveis de habilitação ao gozo dos benefícios instituídos por esta Lei.

§ 1° As pessoas indicadas pelo *CIO* ou pelo RIO 2016 que atenderem aos requisitos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda serão habilitadas nos termos do *caput*.

§ 2° Na impossibilidade de o *CIO* ou o RIO 2016 indicarem as pessoas de que trata o *caput*, caberá à APO indicá-las.

§ 3° As pessoas físicas e jurídicas habilitadas na forma do *caput* deverão apresentar documentação comprobatória que as vincule às atividades intrínsecas à realização e à organização dos Eventos, sem prejuízo do cumprimento dos requisitos a serem estabelecidos pelos órgãos oficiais referidos no § 1°.

§ 4° Os contratos firmados pelas pessoas físicas e jurídicas habilitadas na forma do *caput*, que tenham relação com a organização e a realização dos Eventos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico e em locais físicos a serem definidos pelos órgãos competentes, de modo a permitir o acompanhamento por toda a sociedade e conferir transparência ao processo.

Art. 20. As desonerações previstas nesta Lei aplicam-se somente às operações em que o *CIO*, o RIO 2016 e as demais pessoas jurídicas mencionadas no art. 2° demonstrarem, por meio de documentação fiscal ou contratual idônea, estarem relacionadas com a organização ou realização dos Eventos, nos termos da regulamentação prevista no art. 26.

Art. 21. Eventuais tributos federais recolhidos indevidamente com inobservância do disposto nesta Lei serão restituídos de acordo com as regras previstas na legislação específica brasileira.

Art. 22. A utilização dos benefícios fiscais concedidos por esta Lei, em desacordo com os seus termos, sujeitará o beneficiário, ou o responsável tributário, ao pagamento dos tributos devidos e dos acréscimos legais, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Parágrafo único. Ficam o *CIO* e o RIO 2016 sujeitos aos pagamentos referidos no *caput*, no caso de impossibilidade ou dificuldade de identificação do sujeito passivo ou do responsável tributário em razão de vício contido na indicação de que trata o art. 19.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O disposto nesta Lei será aplicado aos fatos geradores que ocorrerem entre 1° de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2017.

Art. 24. O disposto nesta Lei em relação ao *CIO* aplica-se ao *International Paralympic Committee - IPC* e a suas empresas vinculadas, e os benefícios, as definições e demais disposições

desta Lei, referentes aos Jogos Olímpicos de 2016, abrangem e regulam as pessoas jurídicas ou físicas, comitês, operações e eventos de mesma natureza relacionados aos Jogos Paraolímpicos de 2016.

Art. 25. Aplicam-se os benefícios fiscais descritos nos arts. 9º e 10 desta Lei, além da isenção do pagamento de laudêmio, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, às pessoas jurídicas, inclusive concessionárias e permissionárias, executoras de serviços e obras de infraestrutura urbana para a revitalização e operações urbanas consorciadas descritas no Dossiê de Candidatura do Rio de Janeiro a Cidade-Sede dos Jogos Olímpicos de 2016 e Jogos Paraolímpicos de 2016, nos termos dos compromissos assumidos pela administração pública federal, estadual e municipal, exclusivamente para fatos geradores que ocorrerem entre 1º de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Para alcançar tal benefício, deverão os beneficiários comprovar perante a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda a redução dos custos das obras e serviços na mesma proporção da isenção fiscal a ser concedida.

Art. 26. As alterações na legislação tributária posteriores à publicação desta Lei serão contempladas em lei específica destinada a preservar as medidas ora instituídas.

Art. 27. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, e os demais órgãos competentes da administração pública federal, no âmbito de suas competências, disciplinarão a aplicação do disposto nesta Lei.

Art. 28. Os recolhimentos de tributos federais realizados pelo *CIO*, pelas empresas a ele vinculadas e pelo RIO 2016, decorrentes de fatos geradores previstos nesta Lei, ocorridos no

ano de 2012, poderão ser objeto de revisão, por procedimento administrativo próprio, definido por regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo único. Somente serão considerados os recolhimentos a que se refere o *caput* os valores pagos relativos aos tributos decorrentes de operações realizadas para o planejamento e organização dos Jogos.

Art. 29. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e fará publicar, até o dia 1° de agosto de 2018, prestação de contas relativas aos Jogos Olímpicos de 2016 e Jogos Paraolímpicos de 2016, em que conste, dentre outras informações que possam ser atribuídas aos Jogos, as seguintes:

I - renúncia fiscal total;

II - aumento de arrecadação;

III - geração de empregos;

IV - número de estrangeiros que ingressaram no País para assistir aos Jogos; e

V - custo das obras de que tratam os Jogos Olímpicos de 2016 e Jogos Paraolímpicos de 2016.

Parágrafo único. Deverá o Poder Executivo encaminhar, anualmente, entre 2013 e 2017, até o dia 1° de agosto de cada ano, prestações de contas parciais, apresentando os resultados referentes aos incisos I e II deste artigo.

Art. 30. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos bens referentes aos Jogos Olímpicos de 2016 e aos Jogos Paraolímpicos de 2016 e aos eventos relacionados e oficialmente organizados, chancelados, patrocinados, ou apoiados pelo *COI* e Rio 2016, realizados no País, a serem comercializados com a logomarca dos Jogos e Eventos, poderão ser produzidos no Brasil.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A pauta está destrancada. Temos inúmeros itens aqui que podem ser apreciados. Havendo concordância dos Líderes, podemos dar sequência a essas matérias.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Pela ordem.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Os requerimentos de urgência só podem ser aprovados após a Ordem do Dia. Encerramos a Ordem do Dia agora para aprovar os requerimentos de urgência?

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Podemos encerrar a Ordem do Dia. Não há outra MP na pauta nem encaminhada para leitura. Portanto, a pauta estaria aberta no dia de amanhã, nós poderíamos fazer agora a aprovação dos requerimentos de urgência para que nós pudéssemos amanhã apreciar diversas matérias, porque a pauta não estará trancada, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – O PSDB concorda com a sugestão do Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, está na pauta a Emenda Constitucional nº 42 para última discussão. Como a pauta foi desobstruída, eu requeiro a V. Exª que coloque em última discussão a Emenda nº 42.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Há acordo entre os Líderes para isso? Para discussão, está aberta para discussão da Emenda Constitucional nº 42.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, conforme o encaminhamento que o Líder do Governo aqui fez, votamos os requerimentos de urgência e encerramos a pauta, deixando o restante para a Ordem do Dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senador Magno Malta, com a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Sem revisão do orador.) – O Senador Lindbergh pediu primeiro, Sr. Presidente. Acho que ele vai fazer um comunicado que felicita o coração do Rio e do Espírito Santo. Por uma questão de justiça, ele fala e, em seguida, eu falo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para comunicar ao Plenário do Senado que o Supremo Tribunal Federal concedeu uma liminar em cima de um mandado de segurança impetrado por vários Parlamentares. Estamos tendo acesso agora aos termos.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Um Ministro.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Um Ministro.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC) – Não foi o Supremo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Um Ministro do Supremo Tribunal Federal que era prevento no caso.

Estamos analisando os termos agora, mas isso, a nosso ver, Sr. Presidente...

Eu falo aqui que nós sempre respeitamos a maioria nesta Casa e no Congresso Nacional, mas, para a minoria ter o seu direito respeitado, é preciso respeitar a Constituição e o Regimento do Congresso Nacional. Foi o que nos levou a entrar com esse mandado de segurança.

Eu sou um Parlamentar deste Senado Federal. Não entraria com um mandado de segurança se não tivesse clareza de que um direito nosso, no caso, foi desrespeitado. Houve atropelo do Regimento e da Constituição, e o Supremo é guardião da Constituição.

Há aqui, no nosso mandado de segurança, votos de vários Ministros. O Supremo tem decidido sobre a questão de proteger as minorias pelo devido processo legislativo. Isso não é interferência no Legislativo.

Nós fizemos várias questões de ordem; levantamos pontos com base na Constituição e no Regimento, mas não fomos nem respondidos pela Presidente em exercício do Congresso Nacional, a Deputada Rose de Freitas.

Então, para nós, isso aqui é uma vitória, e a discussão é sobre a constitucionalidade daquela sessão do Congresso Nacional.

Mas eu faço questão de anunciar aqui que não é uma derrota da maioria. A democracia é o regime da maioria, mas preservar os direitos da minoria é fundamental, e quem dá esse nosso direito é a Constituição Federal e o Regimento do Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senador Magno Malta.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Pela ordem também, Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, na mesma linha do Senador Lindbergh...

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Eu só pediria total brevidade, porque nós estamos ainda em processo de votação de requerimentos

importantes de urgência. Após a Ordem do Dia, haverá tempo para os discursos sobre esse assunto.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – É porque nós estamos felizes e eu, particularmente, quando recebi a notícia, deu-me até alegria nas pernas. Eis o motivo da delonga. Mas, quando o Senador Lindbergh disse que o Supremo decidiu, o Senador Jorge Viana disse: "Um ministro só".

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. *Fora do microfone*.) – Só disse que o Ministro Fux decidiu.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Mas é do Supremo. Ele não é Ministro da Eucaristia. Ele é Ministro do Supremo. Então, é o Supremo. Ele não Ministro da Eucaristia, é do Supremo.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT – AC. *Fora do microfone*.) – Não tem nada de mais.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Então, Sr. Presidente, com base nas inconstitucionalidade, por conta de um atropelo voraz que programaram, achando que já vão entrar em 2013 com o recurso de contratos quebrados, fizeram uma sessão que violou o Regimento das duas Casas, o Regimento Comum, o Regimento desta Casa, e decidiram com base nº 155, que é um artigo que nada fala, do Regimento da Câmara, que diz que pode entrar em pauta um regime de urgência se for matéria inadiável. Quem disse que esta matéria não é adiável? Não estamos vivendo regime de segurança nacional, nem de calamidade pública. Há que se discutir. Não se quebra contrato numa sessão que está propondo estabilidade jurídica no País. Para tanto, nós vamos ganhar tempo. Amanhã, não teremos esta fatídica sessão para votar os *royalties* de forma atropelada, a fim de que possamos ainda conversar, Sr. Presidente. O Supremo está de parabéns por poder entender a situação das Minorias, que são dois Estados contra o País inteiro. Obrigado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Pela ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Presidente Aníbal...

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Eu insisto que entremos na votação dos requerimentos de urgência, senão vamos perder o quórum e não vamos conseguir votar as urgências.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria, se V. Exª me permitir, de me pronunciar a respeito. Nós acabamos de ouvir a informação da decisão de um Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ministro Luiz Fux, a favor do pleito da Bancada do Rio de Janeiro, no sentido de cancelar a última sessão do Congresso Nacional. Eu não quero entrar no mérito. Creio que não nos cabe entrar na questão de mérito. A decisão é liminar, Sr. Presidente. Entretanto, é uma decisão que tem impacto profundo, não apenas no Congresso Nacional, mas no Brasil.

Eu participei, como todos aqui, da última sessão do Congresso, e esse debate foi muito intenso no plenário. Eu tenho certeza absoluta e convicção de que nós não fizemos absolutamente nada que pudesse ferir a Constituição da República – nada! – e nada e nada do que fosse feito nesses últimos anos, Sr. Presidente.

Então, penso que o Senado da República, o Congresso Nacional tem que, imediatamente, encaminhar defesa para o Supremo Tribunal Federal e pedir a reconsideração, Sr. Presidente. Eu acho que esta é a medida que devemos tomar. Por isso, eu faço a solicitação a V. Exª, Presidente Anibal, no sentido de que encaminhemos...

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Nós vamos fazer o seguinte: vamos encerrar a Ordem do Dia...

O SR. SÉRGIO DE SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Antes de encerrar...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – ...ao Supremo todas as explicações, as contra-argumentações, porque nós não fomos...

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Diniz. Bloco/PT – AC) – A sessão vai continuar e vamos poder tratar desse assunto. A sessão vai ser prorrogada, estamos encerrando a Ordem do Dia e vamos colocar em votação os requerimentos de urgência. Depois, abriremos o debate para todas as questões que os Srs. Senadores querem debater sobre os *royalties* do petróleo. Podemos tratar disso no pós-Ordem do Dia.

Encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

3

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 129, DE 2012

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 987, de 2012 – RISF 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2012, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do ECAD, que *dispõe sobre a Gestão Coletiva de Direitos Autorais e estabelece condições para o exercício das prerrogativas do Escritório Central cujo objetivo é a arrecadação e a distribuição dos direitos relativos à execução pública de obras musicais e literomusicais e de fonogramas.*

(Pendente de emissão de pareceres da CCJ e da CAE)

4
SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.068, de 2012 – RISF 336, II)

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1995 (nº 6.381/2005, naquela Casa), da Comissão Especial – "Vale do São Francisco", que *dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação; revoga as Leis nºs 6.662, de 25 de junho de 1979, 8.657, de 21 de maio de 1993, e os Decretos-Lei nºs 2.032, de 9 de junho de 1983, e 2.369, de 11 de novembro de 1987; e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.545 a 1.547, de 2012, das Comissões:

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Rodrigo Rollemberg, favorável, com ajustes redacionais;

– de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Sérgio Souza, favorável; e

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Waldemir Moka, favorável à matéria com ajustes redacionais da CMA.

5
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 10, de 2012)

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.070, de 2012 – RISF 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2011, do Senador Alvaro Dias, que *altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para disciplinar a realização de eleições primárias para a escolha do candidato a Presidente da República.*

Parecer sob nº 465, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Taques, favorável, com as Emendas nº 1 e 2-CCJ, que apresenta.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2011

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.*

Parecer sob nº 1.017, de 2012, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy, oferecendo a redação para o segundo turno.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2012

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal.*

Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

8
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2012 (nº 1.870/2011, na Casa de origem) de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e de cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (ES).*

Parecer favorável, sob nº 1.359, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta.

9
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2011 (nº 3.961/2008, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e de Gratificação por Exercício em Cargo de Confiança nos órgãos da Presidência da República.*

Parecer favorável, sob nº 1.521, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Braga, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, José Agripino e Randolfe Rodrigues; e, em separado, do Senador Aécio Neves.

10
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 380, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 380, de 2012, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que *institui a Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia e da Faixa de Fronteira.*

11
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 523, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 523, de 2012 (nº 555/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Adicional que Altera o Acordo de Seguridade Social ou Segurança Social entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, assinado em Brasília, em 9 de agosto de 2006.*
Parecer favorável, sob nº 1.502, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Cidinho Santos.

12
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 537, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 537, de 2012 (nº 513/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Decisão do Conselho do Mercado Comum do Mercosul de nº 15/08, das Disposições Transitórias para Atualizar/Modificar e Implementar a Tabela de Equivalências Anexa ao Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico, acordada em 30 de junho de 2008, na cidade de San Miguel de Tucumán.*
Parecer favorável, sob nº 1.541, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Cristovam Buarque.

13
PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 68, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 2012 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.514, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro), que *reabre o prazo estabelecido no art. 4º da Resolução nº 59, de 26 de novembro de 2010, do Senado Federal, a fim de que o Estado do Rio Grande do Norte contrate a operação de crédito externo nela prevista.*

14
REQUERIMENTO Nº 979, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 979, de 2012, do Senador Paulo Paim, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2011, do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (proteção à mulher nas relações de trabalho).*

O SR. GIM (Bloco/PTB – DF) – Inscreva-me logo após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Em votação os requerimentos de urgência.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, V. Exª poderia me informar... Pedido de informação, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, para encaminhar a votação dos requerimentos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Para encaminhar, Senador Alvaro Dias.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB faz um apelo à Casa e a V. Exª, em especial, para retirar o requerimento referente ao PLC 123 e também o requerimento referente ao PLC 126. Justifico rapidamente.

O PLC 123 cria 2.757 novos cargos na Administração Federal, e o PLC 126 cria mais 6.688 cargos. Portanto, são projetos que criam mais de 9 mil cargos, quase 10 mil cargos na Administração Federal. Repito: fico com a impressão, às vezes, de que o PT está desistindo de disputar as eleições de 2014 porque está comprometendo a Administração Federal, aumentando exageradamente as despesas de custeio de manutenção da máquina.

Por essa razão, fazemos um apelo às Lideranças partidárias, para que concordem conosco, e a V. Exª pela retirada do requerimento de urgência aos PLCs 123 e 126. No próximo ano, discutiremos essa matéria.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador Eduardo Braga e, depois, Senador Capiberibe.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tendo em vista a colocação do Senador Alvaro Dias com relação ao PLC 123, que, inclusive, terá que sofrer emendas, bem como o PLC nº 126, ambos com criação

de cargos, que vieram da Câmara dos Deputados e que terá que sofrer, inclusive, emendas, portanto, sem prazo para que possamos votar até o dia de amanhã, ele terá que retornar, inclusive, à Câmara, nós estamos de acordo em retirar o pedido de urgência para que possamos, em consenso, votar os demais requerimentos de urgência, a respeito daqueles requerimentos que têm acordo de Liderança, Sr. Presidente. Refiro-me, portanto, aos requerimentos de urgência sobre os reajustes dos servidores públicos, que têm acordo, para que possamos votar, e aos demais requerimentos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente...

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senador Capiberibe.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, gostaria de louvar a iniciativa do Líder do Governo pela posição sensata que adota em retirar a urgência dessa iniciativa, que reputo descabida, da criação, no final deste ano, de alguns milhares de cargos comissionados. Quero cumprimentar S. Exª pelo gesto sensato.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – V. Exª poderia me informar se há um requerimento de urgência para votar o FPE?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Para o FPE não. Ninguém apresentou ainda requerimento de urgência para esta matéria.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP) – Eu gostaria de pedir explicações aos Líderes, porque este é um assunto que vence agora. Nós temos R$70 bilhões que deverão ser compartilhados com os Estados e nós não vamos dar sequência a essa decisão? Vamos deixar na mão do Supremo Tribunal Federal? Essa é a minha questão. Nós só temos mais dois dias, depois de três anos de expectativa e de espera.

Então, eu gostaria de insistir com as Lideranças para que pudéssemos chegar a um entendimento, a um acordo. É fundamental para os nossos Estados. Para o Norte e o Nordeste, é fundamental uma decisão. Senão, como fica, se o Senado se omite em dar o primeiro passo? Depois teria que ir para a Câmara. E não está na Mesa este requerimento, para que pudéssemos tratar amanhã desta questão, infelizmente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senador Capiberibe, V. Exª pode, inclusive, fazer entendimento com os Líderes e apresentar esse requerimento, que a Mesa está pronta a acolhê-lo.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sr. Presidente, apenas para esclarecer ao Senador João Capiberibe. Na realidade, há quatro semanas as Lideranças estão tentando apresentar um consenso em torno dessa matéria. O requerimento foi feito, inclusive pela Liderança do Governo, apoiado pelo PMDB, pelo PTB, pelo PT, para haver urgência com relação a essa matéria. Não houve consenso. Tivemos que retirar o requerimento em plenário, porque não houve consenso.

Na semana passada, nós tentamos novamente, levamos à reunião de Líderes, na quarta-feira, inclusive, o requerimento para que buscássemos o consenso. Não se encontrou um consenso. Portanto, o requerimento existe, não está na pauta porque não houve consenso entre as Lideranças. No entanto, o Senador Randolfe Rodrigues fez uma consulta à Consultoria do Senado, e ele tem, inclusive, o resultado dessa consulta formalmente aqui, que esclarece não só ao Senado, mas ao Senador Capiberibe, como não haverá prejuízo no ano de 2013 para os Estados, porque, pela Resolução e pela norma geral, os índices do ano que vem são os mesmos deste ano, pela Resolução do próprio Tribunal de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Em votação os requerimentos.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Tenho o entendimento de que os Requerimentos nº 123 e nº 126 serão retirados de pauta e os demais serão votados em acordo. É isso?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Eu quero apenas um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senador Aloysio Nunes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) –Será votado, V. Exª pretende submeter à votação no Plenário a urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 129/2012? Está entre os requerimentos de urgência?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Presidente, só em relação a esse projeto, se me permite o nobre Senador Aloysio Nunes, teria havido o requerimento de retirada da urgência, depois voltou a urgência em relação a essa matéria. Permanece a urgência, mas obviamente que não há acordo entre os Líderes para votar, ou seja, para dar sequência ao projeto.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Não há acordo.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. *Fora do microfone*.) – Não poderá ser votado em bloco hoje.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Ela sai do bloco.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Exatamente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM.) – Portanto, não há consenso, não há acordo, ela não está no bloco de votações do dia de hoje. Continua na pauta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Perfeito.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Exatamente. Continua na pauta, permanece a urgência sobre o projeto, mas não há acordo para votação.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Está na pauta, e a Ordem do Dia se encerrou, então não há deliberação sobre ela.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Então, vamos à votação...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Dos requerimentos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Dos requerimentos que são de acordo.

Requerimento nº 1.123, que, nos termos do art. 336, inciso II, requer urgência para o **PLC nº 121**, da Presidência da República, que *dispõe sobre a estruturação de Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal; sobre a carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; sobre o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e sobre o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008*, e dá outras providências.

Os que aprovam o presente Requerimento permaneçam como se encontram.

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – **Requerimento nº 1.124**, que, nos termos do art. 336, requer urgência para o **PLC nº 122, de 2012**, da Presidência da República, que *dispõe sobre a remuneração e reajuste do Plano de Cargos, Carreiras e Planos Especiais de Cargos do Poder Executivo Federal, sobre a remuneração do Grupo de Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo (Grupo Dacta),* e dá outras providências.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – **Requerimento nº 1.125**, nos termos do art. 338, que requer urgência para o **PLC nº 27, de 2012**.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – O **Requerimento nº 67** requer, nos termos do art. 338, inciso IV, do Regimento Interno, urgência para o **PLC nº 104, de 2012**. Esse **Requerimento nº 1.126, de 2012,** foi proposto pela Comissão de Constituição e Justiça, a partir de proposta do Senador José Pimentel. E requerimento de igual teor veio da Comissão de Relações Exteriores, o **Requerimento nº 1.127**.

As Srªs e Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovados.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Também o **Requerimento nº 1.128**, que requer, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o **PLC nº 119, de 2012**, do Ministério Público da União, e dá outras providências. Em igual teor, há o **Requerimento nº 1.129**, que propõe, também, a apreciação, com urgência, do **PLC nº 119**.

As Srªs e Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovados.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Também, **Requerimento nº 1.130,** nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, requer urgência para o **PLC nº 110, de 2012**. Uma proposição do Senador Sérgio Souza, aprovada pela Comissão de Relações Exteriores.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Também, **Requerimento nº 1.131,** nos termos do inciso II, do art. 336, do Regimento Interno, o presente requerimento requer a apreciação, com urgência, do **PLC nº 120, de 2012**.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – E também o de **nº 1.132** que tem igual teor, baseado no art. 336, requer urgência para o **PLC nº 120, de 2012**, do Supremo Tribunal Federal, que *dispõe sobre o subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal referido no inciso XV, do art. 48 da Constituição Federal e dá outras providências*.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Há também dois requerimentos baseados no art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, propõe urgência para o **Projeto de Lei da Câmara nº 125**, de autoria do Supremo Tribunal Federal, que alte-

ra a Lei 11.416, de 15 de dezembro de 2006 e dispõe sobre a carreira dos servidores do Poder Judiciário e fixa valores de remuneração e dá outras providências.

Requerimento nº 1.136.

E, de igual teor, o **Requerimento nº 1.137**.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovados.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – **Requerimento nº 1.140**. Nos termos do art. 336, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requer urgência para o **PLC nº 128, de 2012** do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios que *dispõe sobre a transformação de cargos no Quadro Permanente da Justiça do Distrito Federal*.

Requerimento de igual teor é o de **nº 1.141**.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovados.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – **Requerimento nº 1.134**. Nos termos do art. 336, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requer urgência para votação do **Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2012**, de autoria do Ministério Público da União que *altera a Lei 11.415, de 15 de dezembro de 2006 e dá outras providências*.

Requerimento de igual teor é o de **nº 1.135**.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovados.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – **Requerimento nº 1.139**. Baseado no art. 336, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requer urgência para o **PLC nº 127, de 2012**, da Presidência da República que *dispõe sobre a remuneração dos cargos de carreira de Oficial de Chancelaria, Assistente de Chancelaria de que trata a Lei 11.440, de 29 de dezembro de 2006, da carreira de Fiscal Agropecuário, que trata a Lei nº 10.873, de 16 de junho de 2004, e das carreiras de Procurador da Fazenda Nacional, Advogado da União, Procurador Federal, Defensor Público da União e da carreira de Procurador do Banco Central do Brasil, de que trata a Lei 11.358, de 19 de outubro de 2006, e dá outras providências*.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – **Requerimento nº 1.142**, de urgência. Nos termos do art. 336, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, propõe urgência para o **PLC 129, de 2012**, que *altera os dispositivos da Lei 10.356, de 27 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Plano de Carreira do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências*.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam, juntamente com o **Requerimento nº 1.143**, de igual teor, as Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – **Requerimento nº 1.144**. Nos termos do art. 336, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requer urgência para o **PLC nº 130, de 2012**, da Mesa da Câmara dos Deputados, que *altera o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara dos Deputados, e dá outras providências*.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Requerimento. Nos termos do art. 336, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requer urgência para o **PLS nº 326, de 2012**, que *altera a Lei 12.300, de 28 de julho de 2010*.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Também o requerimento...

Aprovado.

Aprovado o **Requerimento nº 1.145**.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Requerimento nº..... 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, que regulamenta os critérios de procedimentos a serem observados para o pagamento da gratificação de desempenho de que trata o art. 9º da Lei 12.300, de 28 de julho de 2010.

O Senador Jayme Campos gostaria de encaminhar.

O Senador Jayme Campos não se encontra presente?

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco/DEM – MT) – Sr. Presidente, nós abrimos mão do encaminhamento pelo fato de que se está votando em globo. E o requerimento, com certeza, já tem consenso das lideranças. Abro mão de fazer o encaminhamento da matéria, para que possamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Em votação o **Requerimento de nº 1.146**.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 1.669, DE 2012

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Aviso nº 18, de 2012, do Tribunal de Contas da União (nº 208/2012, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 482/2012-TCU-Plenário, proferido nos autos do TC 022.631/2009-0, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram.

RELATOR: Senador **IVO CASSOL**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao conhecimento desta Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) o Aviso (AVS) nº 18, de 2012, do Tribunal de Contas da União (nº 208-Seses-TCU-Plenário, de 2012, na origem), que encaminhou ao Senado Federal cópia do Acórdão 482/2012-TCU-Plenário, proferido nos autos do TC 022.631/2009-0, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, pelo qual foi aprovado o Relatório de Monitoramento decorrente do Acórdão 1817/2010-TCU-Plenário, em que o Tribunal apreciou Relatório de Levantamento de Auditoria com enfoque na gestão da arrecadação de multas administrativas aplicadas por órgãos e entidades federais, ocasião em que expediu determinações aos entes fiscalizados, com o objetivo de aperfeiçoar a gestão da área enfocada.

No exercício de seu mister constitucional, o Tribunal de Contas da União (TCU) auxilia o Congresso Nacional a exercer o controle externo da atividade administrativa do Estado ao encaminhar a esta Casa o Aviso sob análise.

Desde a elaboração do Relatório Anual sobre as Contas do Governo da República referentes ao exercício de 2009, com base nas diretrizes estabelecidas no Acórdão 2.152/2009-Plenário, a arrecadação das multas aplicadas por entes governamentais têm sido objeto de acompanhamento pela Corte de Contas.

O Levantamento de Auditoria que levou às determinações objeto do Monitoramento levado a cabo no TC 022.631/2009-0 abrangeu 17 (dezessete) unidades jurisdicionadas daquele órgão, entre agências reguladoras, Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Superintendência de Seguros Privados (Susep), o Banco Central do Brasil (Bacen), o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), além do próprio TCU.

Em tempo, o monitoramento é um dos instrumentos de fiscalização discriminados no Regimento Interno do TCU, pelo qual verifica-se o cumprimento de suas deliberações e os resultados delas advindos.

Aquele trabalho constatou que, generalizadamente, as entidades auditadas apresentavam as seguintes principais mazelas, aqui sinteticamente apresentadas:

a) baixo percentual de arrecadação das multas administrativas aplicadas pelos órgãos e entidades analisados;

b) deficiente grau de inscrição de inadimplentes no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (Cadin);

c) necessidade de aperfeiçoamento do Cadin, de modo a possibilitar a identificação do número de multas por responsável;

d) baixo percentual de ajuizamento de ações de cobrança das multas aplicadas, com risco de prescrição dos respectivos créditos;

e) elevado grau de cancelamento ou redução de valor de multas, em nível administrativo;

f) perda de receitas em face de multas não recolhidas, com a consequente redução da eficácia da ação de controle governamental, fato verificado na maioria das entidades e órgãos analisados.

Em seu voto, o Relator do Acórdão que nos é dado conhecer, Ministro Raimundo Carreiro, assim sintetizou as determinações monitoradas:

> levantamento e identificação das pessoas físicas ou jurídicas pendentes de inscrição no Cadin, sob responsabilidade da unidade fiscalizada, providenciando a devida inscrição (subitem 9.1.1 do Ac. 1817/2010-P);
>
> levantamento de processos que, em virtude dos prazos legais, sofram maiores riscos de prescrição, adotando as providências legais cabíveis nas instâncias administrativas (inscrição dos créditos em dívida ativa e no Cadin) e judiciais (ajuizamento das respectivas ações de execução), com vistas a obstar prejuízos ao Tesouro Nacional (subitem 9.1.2 do Ac. 1817/2010-P);
>
> - quantidade de multas canceladas ou suspensas em instâncias administrativas próprias, os valores associados a estas multas, e os percentuais de cancelamento e suspensão em relação ao total de multas aplicadas anualmente, no período entre 2005 e 2009 (subitem 9.1.3 do Ac. 1817/2010-P);
> - esclarecimentos sobre as possíveis causas das falhas e deficiências associadas às questões constantes nos subitens anteriores (subitem 9.1.4 do Ac 1817/2010-P);
> - verificação dos seus mecanismos de cobrança administrativa, com vistas à identificação de melhorias que possam contribuir para o aumento da eficácia e do desempenho na arrecadação proveniente das multas aplicadas, cujo

> percentual de recolhimento situou-se abaixo de 50% de 2005 a 2009 (subitem 9.2 do Ac. 1817/2010-P), bem como os esclarecimentos pertinentes sobre as possíveis causas dessa deficiência, incluindo as conclusões e as providências adotadas em virtude da presente determinação.

No que tange às inscrições de responsáveis no Cadin, o monitoramento evidenciou que as determinações foram adequadamente atendidas por todas as entidades demandadas, assim como as relativas ao risco de prescrição de multas.

Quanto às multas canceladas ou suspensas, chamaram a atenção do Tribunal os elevados percentuais de suspensão ou cancelamento de multas aplicadas pelas unidades fiscalizadas. Os casos mais significativos foram relacionados no Voto do Ministro Carreiro:

- Anac, com cancelamento superior a 66%, em 2008, e a 40%, em 2009;
- Ancine, com anulação de 71,59% dos montantes financeiros aplicados entre 2005 e 2009;
- ANS, com suspensão de cerca de 69% dos valores de multas aplicadas no período analisado;
- Anvisa, com mais de 43% de casos de cancelamento entre 2005 e 2009;
- Bacen, com cancelamento superior a 66% do montante financeiro associado às multas, e suspensões em montante financeiro superior a 50% do total aplicado, nos exercícios de 2008 a 2010;
- CVM, com 75,29% do montante financeiro relativo às multas aplicadas entre 2005 e 2009 sob suspensão; e
- Susep, em que o Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência

> Privada Aberta e de Capitalização (CRSNSP) revisa, em segunda instâncias, os recursos contra penalidades aplicadas pela entidade, alcançando índice de reversão de multas em torno de 60%, em 2005 e 2006.

Segundo o Tribunal, além da "aplicação inadequada de multas pela fiscalização, seja em termos de procedimentos adotados ou valores estipulados, ou, ainda, as instâncias que julgam o contencioso administrativo podem não estar se mostrando aptas a manter as penalidades corretamente aplicadas pela fiscalização", o cancelamento ou suspensão de multas decorre de outros inúmeros fatores, dos quais destaca:

- mudanças nas normas que fundamentam as apenações, como no caso do Banco Central, em face da edição da Lei 11.196/2005 e da Circular Bacen 3.308/2006, que implicaram redução expressiva nas multas sobre operações de importação, principalmente no exercício de 2005;
- julgamento de recursos administrativos por outros órgãos, o que retira da entidade sancionadora o poder de manter as sanções; tal situação foi igualmente citada pelo Banco Central, em que os recursos contra as multas por ele aplicadas são julgados pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN), órgão do Ministério da Fazenda; situação semelhante ocorreu também na Susep, em que o CRSNSP reverteu mais da metade das multas aplicadas no biênio 2005/6;
- herança de estoques antigos de multas com vícios de origem, como no caso da Anac, que herdou mais de 20 mil processos do extinto Departamento de Aviação Civil – DAC , entre os quais havia expressivo percentual que precisou ser anulado;

– suspensão de processos por determinação judicial, conforme citado pela Aneel, com 84 casos.

Em acréscimo, a Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag), unidade da Corte responsável pelo trabalho técnico realizado, e o Ministro-Relator alinharam outras questões que contribuem para a ineficiência na aplicação das sanções pecuniárias: *i)* normas e procedimentos administrativos que dificultam a arrecadação, como número excessivo de instâncias recursais e prazos dilatados entre as etapas de cobrança; *ii)* níveis elevados de multas suspensas ou canceladas em instâncias administrativas, integrantes ou não das estruturas hierárquicas das entidades de fiscalização; *iii)* suspensão da exigibilidade dos créditos por força de decisões judiciais; *iv)* alterações frequentes na legislação, resultando na necessidade de reformular aspectos procedimentais, na extinção de multas ou na redução dos valores monetários associados às penalidades; *v)* insuficiência de recursos das entidades para fazer frente ao volume de penalidades aplicadas, considerando-se aspectos como quantitativo de pessoal com qualificação adequada e sistemas informatizados para registro e controle da cobrança administrativa; *vi)* divergências na interpretação de normativos (Ancine); *vii)* equívocos da fiscalização na imputação de infrações (Aneel, Anvisa e Ibama); *viii)* superveniência de normas mais benéficas que retroagem in bonan partem excluindo multas pretéritas (Aneel); *ix)* substituição de multas por termos de compromisso e ajuste de conduta e desconto em caso de desistência de recurso (ANS); e *x)* valores das multas elevados, o que reduz o índice de pagamento voluntário; efeito suspensivo conferido aos recursos administrativos; dificuldades relacionadas à execução fiscal, como a de localizar o devedor e de existir patrimônio livre para quitação dos débitos (CVM).

Afortunadamente, nem tudo são mazelas. Também foram identificadas melhorias para a gestão da arrecadação de multas. A Semag analisou as respostas das treze entidades que apresentaram os menores índices de arrecadação de multas administrativas. As boas práticas evidenciadas consideradas mais relevantes, e que devem ser disseminadas, foram:

– Anac: edição de normativos; implantação de sistema informatizado

de gestão de crédito (Sigec), passando a informar no sítio da Anac na Internet a situação dos entes regulados; início da inscrição de devedores em Dívida Ativa e no Cadin; resultados: crescimento de 802,4 na arrecadação de multas entre 2007 e 2009; também foram aprimorados procedimentos internos e de intercâmbio de informações para subsidiar as fiscalizações, com vistas a melhorar a consistência e a efetividade dos autos de infração;

– Ancine: nova sistemática de parcelamento de débitos criada na Lei 11.941/2009; informação aos fiscalizados sobre os acréscimos moratórios e os impactos da inscrição no Cadin em caso de inadimplência; revisão dos sistemas e métodos de apuração de créditos para inscrição em dívida ativa, iniciada em novembro de 2009;

– ANP: aumento do número de servidores concursados; aprimoramento da gestão administrativa e do fluxo de atividades; investimentos na gestão de processos; relatórios mensais de acompanhamento dos setores financeiro e de Dívida Ativa; sistema informatizado para acompanhamento processual e de cobrança de créditos (Gestão de Crédito e Obrigações - GCO);

– ANS: aperfeiçoamento de normas internas; grupo de trabalho com enfoque nas questões relacionadas a apuração de infrações, aplicação de sanções e cobrança de multas, gerando a identificação de processos prescritos, encaminhados à Corregedoria; priorização de processos antigos; saneamento do Sistema Integrado de Fiscalização (SIF); instituição do

Programa de Fiscalização "Olho Vivo"; melhorias nos fluxos internos de processos; investimentos na qualificação gerencial da entidade;

- Antaq: sistema de cobrança administrativa, atuando previamente à execução judicial, com notificações e interpelações por meio telefônico e eletrônico; busca de convênios para registro das dívidas em Cartório de Protesto e inscrição de devedores na Serasa, com o objetivo de melhorar a cobrança dos créditos decorrentes de multas;
- ANTT: terceirização da conferência de documentos em processos administrativos para inscrição em Dívida Ativa; aumento do quantitativo de pessoal e da capacidade de sua estrutura, visando a aumentar a eficiência da cobrança e da arrecadação das multas;
- Bacen: Projeto Estratégico Recuperação de Créditos, iniciado em 2006; Sistema de Gerenciamento de Multas (SGM), implementado em 2007; Projeto Estratégico Saneamento do Universo Fiscalizável, de 2010; incremento do quadro de procuradores do Banco, com 100 novos cargos; Resolução CMN 3.883/2010, aprimorando a disciplina de sanções administrativas
- Cade: projeto "Advogado Responsável", implantado em 2006, voltado ao aprimoramento da capacidade de arrecadação de suas multas, gerando novas rotinas de trabalho e metas para a atuação de cobrança e arrecadação;
- CVM: informatização de rotinas manuais; ampliação do quadro de servidores; convênios para a recuperação de créditos; sistema

integrado de controle da arrecadação, com o propósito de otimizar as fases administrativas da cobrança e seu prosseguimento em âmbito judicial.

- Ibama: edição de normas aprimorando o processo de cobrança administrativa de autos de infração, reduzindo instâncias recursais e criando equipes técnicas nas Superintendências e Gerências Regionais para absorver atividades das Procuradorias Federais nos Estados, no que se refere à instrução dos autos de infração e análise de defesas/recursos; previsão de Auto de Infração Eletrônico (licitação do sistema informatizado em andamento); aperfeiçoamento dos recursos de TI; Processo Administrativo Eletrônico de Apuração de Infrações Ambientais (E-Proc), em fase de desenvolvimento; tratativas com o MPOG para aumento do número de vagas de cargos efetivos e realização de concurso público;
- Susep: padronização e melhoria da qualidade da instrução processual relativa à aplicação e cobrança de multas; aperfeiçoamento de sistemas informatizados; revalidação das bases de dados do controle de processos e do sistema de penalidades.

O Tribunal concluiu que o teor das respostas obtidas continua a exigir o acompanhamento por sua parte sobre a implantação das medidas e dos resultados alcançados. A matéria deverá ser acompanhada pela Corte também por meio dos relatórios anuais de gestão das entidades envolvidas. Nesse sentido, no item 9.6 do *decisum*, foi determinado a diversos dos órgãos e entidades monitoradas que incluam, nos Relatórios Anuais de Gestão referentes aos exercícios de 2012 a 2016, seção específica sobre o tema "arrecadação de multas", contemplando as seguintes informações:

> 9.6.1 número absoluto e percentual de pessoas físicas ou jurídicas pendentes de inscrição no Cadin, sob sua responsabilidade, nos últimos dois exercícios (subitem 9.1.1 do Ac-1817/2010-P);

9.6.2 número absoluto e percentual de processos de cobrança de multas que, em virtude dos prazos legais, sofram maiores riscos de prescrição, nos últimos dois exercícios, bem como as providências adotadas para reduzir esse risco (subitem 9.1.2 do Ac-1817/2010-P);

9.6.3 quantidade de multas canceladas ou suspensas em instâncias administrativas, os valores associados a estas multas e os percentuais de cancelamento e suspensão em relação ao total de multas aplicadas anualmente, nos dois últimos exercícios (subitem 9.1.2 - Ac-1817/2010-P);

9.6.4 percentuais de recolhimento de multas (em valores e em número de multas recolhidas) nos últimos dois exercícios (subitem 9.2 do Ac-1817/2010-P);

9.6.5 medidas adotadas e resultados alcançados relativamente às questões descritas nos subitens 9.6.1 a 9.6.4;

Outra questão enfrentada foi a quem compete inscrever no Cadin os devedores inadimplentes em relação a multas aplicadas pelo TCU. A Decisão Normativa TCU nº 45, de 2002, editada com amparo no art. 3º da Lei nº 8.443, de 1992, impõe essa atribuição à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que não tem dado cumprimento ao encargo, com apoio em orientação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/CDA), segundo a qual o órgão não teria tal competência.

A Semag, unidade técnica do TCU, estudou a matéria e concluiu pela necessidade de reformulação da referida decisão normativa, de modo a atribuir, doravante, à Advocacia-Geral da União (AGU) a incumbência de registrar no Cadin os inadimplentes por multas aplicadas pelo TCU. Essa conclusão assenta-se, basicamente, nas seguintes premissas:

– a AGU é o órgão responsável pela execução judicial dos créditos correspondentes às multas aplicadas pelo TCU, porquanto esses valores constituem créditos da União;

– ainda que se admitisse a possibilidade de o TCU proceder aos registros no Cadin, o cumprimento dos prazos definidos no art. 2º, §§ 2º e 3º, da Lei

10.522/2002 – que, somados, totalizam 90 (noventa) dias entre a notificação do devedor e o ato de inscrição – retardaria em muito a constituição do processo administrativo de cobrança executiva destinado à AGU, o qual, na prática, tem demandado tempo muito menor;

– conforme registrado pela Semag, a AGU, consultada neste processo, manifestou-se favoravelmente a essa proposta, mediante o Parecer 036/2011/RDA/DPP/PGU/AGU (doc. 179), de 16/5/2011, desde que estabelecida uma regra de transição, para que não tenha de suportar todo o passivo de lançamentos pendentes de registro (subitem 3.25 do Relatório);

– a STN também manifestou-se nos autos, concordando com a solução proposta pela Semag, "aquiescendo com sua responsabilidade sob o estoque pendente de inscrição, com a posterior assunção da atribuição pela AGU" (subitem 3.27 do Relatório).

No Acórdão submetido a esta CRA, o Tribunal determina à sua Secretaria Geral de Controle Externo (Segecex) que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sessão em que foi exarado, elabore e submeta à Presidência do Tribunal, "anteprojeto de decisão normativa para alteração na DN TCU 45/02, de forma a atribuir à Advocacia-Geral da União a competência para inscrição, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), dos devedores inadimplentes em relação às multas aplicadas pelo TCU, o qual deverá ser instruído e apreciado em caráter de urgência" (item 9.2).

Por fim, foram também relacionadas medidas para aprimoramento do Cadin. Determinou-se ao Ministério da Fazenda, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Banco Central do Brasil que informem ao TCU, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da ciência do Acórdão, as providências adotadas com vistas ao aprimoramento do Cadin, inclusive quanto à proposta de alteração de leis e normativos aplicáveis

(item 9.4). Outrossim, no item 9.5, recomendou-se à Secretaria do Tesouro Nacional e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que avaliem a viabilidade jurídica e operacional de integrar o Cadin ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

II – ANÁLISE

Preocupa-nos sobremaneira as conclusões a que chegou o Tribunal de Contas. A falta de efetividade na aplicação de sanções e na recuperação de valores estimula o descaso para com a lei e dá o péssimo sinal para a sociedade de que compensa agir em prejuízo ao bem público e aos interesses da coletividade.

Aplicar sanções sem vê-las materialmente aplicadas é um desrespeito com o cidadão probo, correto e honesto.

Pelo que informa o TCU, algo já foi feito, mas muito ainda é preciso fazer para aperfeiçoar a gestão da arrecadação de multas administrativas aplicadas por órgãos e entidades federais, notadamente no que toca a conferir mais efetividade a esse trabalho. É preciso sistematizar e uniformizar metodologias, assim como promover ajustes na legislação. Adiantamos que os acertos no ordenamento jurídico julgados necessários pela Corte de Contas ou versão sobre matéria de iniciativa reservada do Presidente da República ou estão no campo do exercício, por esse mandatário, do poder regulamentar. Por essas razões, abstemo-nos de sugerir a proposição de medida legislativa pertinente.

Quanto ao último ponto tratado no parágrafo anterior, consoante informa o TCU, a Secretaria do Tesouro Nacional e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional comprometeram-se a atuar na elaboração de proposta de lei ou de medida provisória contemplando as alterações necessárias na Lei nº 10.522, de 2002, de forma viabilizar as alterações na responsabilidade pela gestão e normatização do sistema do Cadin. Por esse motivo, julgo conveniente propor, com fulcro no § 2º do art. 50 da Lei da República, a aprovação de requerimentos de informação para nos inteirar do andamento da atuação prometida.

III – VOTO

À luz do exposto, opinamos pelo conhecimento e arquivamento do Aviso nº 18, de 2012, do Tribunal de Contas da União, juntamente com os documentos que o acompanham, bem como que, com espeque no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, sejam encaminhados os seguintes requerimentos de informação:

Ivo Cassol
Senador da República

REQUERIMENTO Nº 1.152, DE 2012
(REQUERIMENTO Nº 37, DE 2012 – CRA)

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro, no âmbito da Comissão Agricultura e Reforma Agrária, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda informações acerca das providências adotadas para dar cumprimento à determinação feita pelo Tribunal de Contas da União no item 9.4 do Acórdão nº 482/2012-TCU-Plenário.

Sala das Sessões,

Senador IVO CASSOL, Relator

Senador ACIR GURGACZ, Presidente

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA

AVISO Nº 18, de 2012

(Requerimento nº 37, de 2012-CRA)

ASSINAM O PARECER, NA 28ª REUNIÃO, DE 21/11/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Acir Gurgacz

RELATOR: Sen. Ivo Cassol

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (Presidente)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. VAGO
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	3. VAGO
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) (Relator)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	2. Cidinho Santos (PR)
PSD PSOL	
Sérgio Petecão	1. Marco Antônio Costa

REQUERIMENTO Nº 1.153, DE 2012
(REQUERIMENTO Nº 38, DE 2012 – CRA)

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro, no âmbito da Comissão Agricultura e Reforma Agrária, sejam solicitadas ao Presidente do Banco Central do Brasil informações acerca das providências adotadas para dar cumprimento à determinação feita pelo Tribunal de Contas da União no item 9.4 do Acórdão nº 482/2012-TCU-Plenário.

Sala das Sessões,

Senador IVO CASSOL, Relator

Senador ACIR GURGACZ, Presidente

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA

AVISO Nº 18, de 2012

(Requerimento nº 38, de 2012 - CRA)

ASSINAM O PARECER, NA 28ª REUNIÃO, DE 21/11/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. ACIR GURGACZ

RELATOR: Sen. IVO CASSOL

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (Presidente)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. VAGO
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	3. VAGO
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) (Relator)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	2. Cidinho Santos (PR)
PSD PSOL	
Sérgio Petecão	1. Marco Antônio Costa

REQUERIMENTO Nº 1.154, DE 2012
(REQUERIMENTO Nº 39, DE 2012 – CRA)

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro, no âmbito da Comissão Agricultura e Reforma Agrária, sejam solicitadas ao Advogado-Geral da União informações acerca das providências adotadas para dar cumprimento à determinação feita pelo Tribunal de Contas da União no item 9.4 do Acórdão nº 482/2012-TCU-Plenário.

Sala das Sessões,

Senador IVO CASSOL, Relator

Senador ACIR GURGACZ, Presidente

Sala da Comissão, 21 de novembro de 2012.

Senador ACIR GURGACZ, Presidente

Senador IVO CASSOL, Relator

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA

AVISO Nº 18, de 2012

(Requerimento nº 39, de 2012 - CRA)

ASSINAM O PARECER, NA 28ª REUNIÃO, DE 21/11/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Acir Gurgacz

RELATOR: Sen. Ivo Cassol

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (Presidente)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. VAGO
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	3. VAGO
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) (Relator)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	2. Cidinho Santos (PR)
PSD PSOL	
Sérgio Petecão	1. Marco Antônio Costa

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA

AVISO Nº 18, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 28ª REUNIÃO, DE 21/11/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Acir Gurgacz

RELATOR: Sen. Ivo Cassol

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (Presidente)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. VAGO
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	3. VAGO
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) (Relator)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Gim (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	2. Cidinho Santos (PR)
PSD PSOL	
Sérgio Petecão	1. Marco Antônio Costa

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.(Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994)

§ 1º - Os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, ou a qualquer de suas Comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu Ministério.

~~§ 2º - As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não - atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.~~

§ 2º - As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não - atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994)

.....

Lei Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992.

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

.....

Art. 3º Ao Tribunal de Contas da União, no âmbito de sua competência e jurisdição, assiste o poder regulamentar, podendo, em conseqüência, expedir atos e instruções normativas sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade.

.....

Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 10.522, DE 19 DE JULHO DE 2002.

Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.

.....

Art. 2º O Cadin conterá relação das pessoas físicas e jurídicas que:

.....

§ 2º A inclusão no Cadin far-se-á 75 (setenta e cinco) dias após a comunicação ao devedor da existência do débito passível de inscrição naquele Cadastro, fornecendo-se todas as informações pertinentes ao débito.

§ 3º Tratando-se de comunicação expedida por via postal ou telegráfica, para o endereço indicado no instrumento que deu origem ao débito, considerar-se-á entregue após 15 (quinze) dias da respectiva expedição.

.....

LEI Nº 11.196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 11.128, de 28 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nºs 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002,

10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.941, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.469, de 10 de julho de 1997, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, e 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e as Leis nºs 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.116, de 18 de maio de 2005, 11.732, de 30 de junho de 2008, 10.260, de 12 de julho de 2001, 9.873, de 23 de novembro de 1999, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.345, de 14 de setembro de 2006; prorroga a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995; revoga dispositivos das Leis nºs 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 8.620, de 5 de janeiro de 1993, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, das Leis nºs 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.964, de 10 de abril de 2000, e, a partir da instalação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, os Decretos nºs 83.304, de 28 de março de 1979, e 89.892, de 2 de julho de 1984, e o art. 112 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; e dá outras providências.

.....

PARECERES
Nºs 1.670 A 1.672, 2012

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 764, de 2011, da Senadora Lídice da Mata, que *altera a Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.*

PARECER Nº 1.670, DE 2012
(Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo)

RELATOR: Senador **WELLINGTON DIAS**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 764, de 2011, de autoria da Senadora Lídice da Mata, que altera a Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação (ZPE). Segundo a autora do Projeto, o objetivo do PLS, ao alterar vários dispositivos da mencionada Lei, é tornar o mecanismo das ZPE mais ágil e competitivo, facilitando sua adoção no Brasil, de modo que possa contribuir para o crescimento das exportações e, em consequência, para estimular o investimento, a criação de empregos e a correção de desequilíbrios regionais.

O PLS nº 764, de 2011, é composto de três artigos. O primeiro deles altera arts. 1º, 2º, 4º, 6º-A, 8º e 18 da Lei nº 11.508, de 2007. Na redação proposta para o art. 1º, *caput*, dessa Lei é excluída a expressão "nas regiões menos desenvolvidas", em razão de sua redundância, uma vez que o objetivo do desenvolvimento regional já está contemplado, explicitamente, no próprio *caput*.

No parágrafo único do art. 1º da Lei, é incluído o termo "e serviços". A alteração tem o objetivo de deixar claro que o modelo brasileiro de ZPE não é exclusivamente voltado para a indústria manufatureira, mas abriga também os serviços.

O art. 1º do PLS também modifica o art. 2º, § 4º, I, da referida Lei.. Na redação proposta, o termo "efetivamente" é substituído por "sem motivo justificado". Pelo texto vigente, as ZPE caducam caso não iniciem as obras de construção no prazo de 24 meses a contar da publicação do decreto de sua criação. Caso o PLS sob análise seja aprovado, as ZPE caducarão se não apresentarem um motivo justificado para não ter iniciado as obras.

Outra alteração proposta pelo art. 1º do PLS nº 764, de 2011, é a introdução de novo parágrafo no art. 4º da Lei, com o objetivo de permitir que empresas titulares de projetos aprovados para implantação em ZPE possam importar ou adquirir bens de capital no mercado interno, com os benefícios do regime, antes que ocorra o alfandegamento da área pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

Propõe-se também a inclusão do § 10º ao art. 6-A. O objetivo é permitir a exportação de produtos nacionais, sem que tenha ocorrido sua saída do território brasileiro, quando destinados a empresa sediada no exterior, ainda que sua utilização se faça por terceiro sediado no País.

O PLS sob análise propõe ainda nova redação para o art. 8º, *caput*, da Lei nº 11.508, de 2007. Segundo a redação atual, o ato que autorizar a instalação da ZPE assegurará o tratamento instituído pela Lei pelo prazo de "até vinte anos". Na redação proposta, esse prazo será de "vinte anos".

Outros dispositivos da Lei que regula o funcionamento das ZPE alterados pelo PLS em tela são o *caput*, o § 3º, II, e o § 4º, II e VI, do art. 18. Segundo o *caput* do art. 18, "somente poderá instalar-se em ZPE a pessoa jurídica que assuma o compromisso de auferir e manter, por ano-calendário, receita bruta decorrente de exportação para o exterior de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços". O PLS em tela propõe uma redução desse percentual para 60%, facultando-se ao Poder Executivo reduzir esse percentual para até 50%, no caso de pessoa jurídica que exerça preponderantemente as atividades de desenvolvimento de software ou de prestação de serviços de tecnologia da informação.

O PLS também propõe nova redação para o inciso II do § 3º do art. 18 da Lei. A redação atual desse dispositivo determina que o Imposto de Importação e o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) incidentes sobre as matérias-primas, bens intermediários e materiais de embalagem de procedência estrangeira, empregados nos produtos vendidos no

mercado doméstico, sejam cobrados acrescidos de juros e multa de mora. O objetivo da nova redação é excluir do texto a "multa de mora".

No caso do inciso II do § 4º do art. 18, propõe-se a substituição da expressão "e dos programas e fundos de desenvolvimento da Região Centro-Oeste" por "e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste", instituída pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009". Essa alteração pretende simplesmente atualizar a legislação de ZPE, que é anterior à referida Lei Complementar, que criou a SUDECO.

Outra mudança proposta pelo PLS sob análise é a inclusão do inciso VI ao § 4º do art. 18 da Lei nº 11.508, de 2007. O objetivo é acrescentar entre os incentivos permitidos às empresas em ZPE os constantes dos arts. 1º a 3º e 7º a 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, oriunda da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011, editada no contexto do Plano Brasil Maior.

O art. 2º do PLS nº 764, de 2011, contém a cláusula de vigência imediata da lei resultante.

Já o art. 3º do PLS revoga dois dispositivos da Lei nº 11.508, de 2007: o inciso V do § 1º do art. 3º – que prevê a possibilidade de fixação de um valor mínimo para os investimentos totais das empresas investidoras em ZPE – e o art. 9º – que impede a empresa instalada em ZPE de constituir filial ou participar de outra pessoa jurídica localizada fora de ZPE, ainda que para usufruir incentivos previstos na legislação tributária.

O PLS nº 764, de 2011, foi encaminhado às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo à última decisão terminativa.

Findo o prazo regimental, não foram oferecidas emendas à matéria.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-A, III, do Regimento Interno do Senado Federal cabe a esta Comissão opinar sobre matérias pertinentes a programas, projetos, investimentos e incentivos voltados para o desenvolvimento regional. Assim, nesta Comissão, a análise se concentra no mérito do Projeto de Lei do Senado nº 764, de 2011, no que concerne ao seu impacto sobre o desenvolvimento regional.

Considerações sobre os aspectos financeiros e orçamentários, de constitucionalidade, de juridicidade e de regimentalidade da matéria serão feitas na Comissão de Assuntos Econômicos, que decidirá em caráter terminativo, conforme dispõe o art. 49, conjugado com o inciso I do art. 99, do Regimento Interno do Senado Federal.

Em primeiro lugar, observe-se que o instrumento das zonas de processamento de exportação se tornou a pedra angular das políticas comerciais e de investimento em países da América Latina e, principalmente, do Leste da Ásia que fizeram a transição do modelo de substituição de importações para o modelo de crescimento econômico baseado nas exportações, que pressupõe uma economia mais aberta, mais integrada aos fluxos internacionais de comércio.

As zonas de processamento de exportação "tradicionais" foram adotadas para atrair investimentos externos, possibilitando aos países explorar uma fonte de vantagem comparativa – baixo custo da mão-de-obra – que ficaria desempregada devido ao baixo nível de investimento doméstico e às barreiras ao investimento estrangeiro. O princípio dessas ZPE era simples: permitir aos investidores importar e exportar sem os controles cambiais e alfandegários existentes no resto do país; além disso, as empresas que operavam nas ZPE tinham também incentivos fiscais.

Esse modelo teve sucesso em vários países, como, por exemplo, República Dominicana, Coréia do Sul, Taiwan, Honduras, El Salvador, Bangladesh, Vietnã, Malásia e China.

No entanto, o modelo "tradicional" enfrenta sinais de exaustão devido às mudanças regulatórias e macroeconômicas ocorridas a partir da década de 90, quando os países se tornaram mais abertos aos fluxos de comércio e investimento internacionais e aboliram os controles cambiais. Assim sendo, não faria sentido manter áreas em que essas restrições comerciais e cambiais não vigeriam se elas já não existiam mais para o restante do país. Em outras palavras, a isenção dos controles comerciais e cambiais já não faz mais sentido, não podendo ser uma fonte de manutenção da competitividade.

Isso não significa que o modelo das zonas de processamento de exportação tenha perdido sua utilidade. Significa, isso sim, que há a necessidade de mudá-lo para que ele continue sendo útil ao desenvolvimento dos países que o adotam.

No caso específico do Brasil, o modelo das ZPE não foi adotado até o presente, apesar de haver uma lei regulando a matéria. Por um lado, há aqueles que dizem que, com o atraso, o País perdeu a oportunidade de aproveitar a era de globalização do comércio e do investimento ocorrida a partir dos anos 70 e que se acelerou nas décadas de 1990 e 2000.

No entanto, mesmo que os críticos estejam corretos, não há como voltar no tempo e recuperar o prejuízo. O que se deve fazer é adotar o modelo das ZPE e aproveitar suas vantagens. Mas qual modelo de ZPE? O "tradicional", que, como se viu, enfrenta sinais de exaustão ou um novo modelo de ZPE? E o que seria esse novo modelo?

Estudo recente de Thomas Farole, especialista do Banco Mundial para o tema, indica algumas características que as ZPE devem ter para que tenham sucesso em um mundo marcado pela integração comercial, pelo crescimento dos fluxos de investimento direto e pela desregulamentação cambial. Segundo o autor, as seguintes características devem prevalecer:

1- Deve haver um período de incubação. Em outras palavras, os governos devem ser pacientes e prover apoio consistente para as ZPE por longos períodos. Segundo o estudo do Banco Mundial, mesmo no caso de ZPE bem sucedidas na China e na Malásia, o sucesso somente ocorreu após cinco ou dez anos da instalação;

2- As zonas de processamento de exportação não devem mais ser enclaves onde há vantagens comerciais, cambiais e tributárias. Elas devem estar ligadas, entrelaçadas, com a competitividade e com o ambiente de investimentos da economia nacional. Segundo o estudo do Banco Mundial, há maior possibilidade de sucesso caso haja transferências de tecnologia entre as empresas localizadas nas ZPE e aquelas localizadas fora delas. Isso demanda que haja transações comerciais entre essas empresas, inclusive com a integração de cadeias produtivas, das quais fariam parte empresas de ZPE e empresas fora delas. Em outras palavras, não deve prevalecer a idéia de ZPE como um enclave onde as empresas exportadoras se beneficiam de vantagens comerciais, cambiais e tributárias. As empresas das ZPE devem se integrar ao restante da economia;

3- Apesar de as ZPE de países de renda média terem tido como foco a montagem e a exportação de produtos industriais, atualmente as maiores oportunidades de investimento em ZPE estão no setor de serviços, especialmente nas tecnologias de informação e comunicação e serviços de apoio a negócios.

Para viabilizar ZPE nesses setores, é preciso oferecer às empresas investidoras mão-de-obra qualificada e infraestrutura de comunicação, além de fomentar a inovação. Ressalte-se que um dos pré-requisitos para a inovação é o intercâmbio entre empresas e entre trabalhadores; em outras palavras as ZPE não devem mais ser vistas como enclaves em que a principal vantagem competitiva é a mão-de-obra barata.

As mudanças propostas no PLS nº 764, de 2011, vão ao encontro das proposições do estudo do Banco Mundial, contribuindo para que o modelo brasileiro seja exequível e viável.

Em termos gerais, é preciso ressaltar que as modificações propostas não são incompatíveis com a política industrial e de comércio exterior vigente no Brasil. Nesse sentido, o PLS propõe acrescentar o inciso VI ao § 4º do art. 18, para incluir, entre os incentivos permitidos às empresas em ZPE, os constantes dos arts. 1º a 3º e 7º a 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, oriunda da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011, editada no contexto do Plano Brasil Maior.

Em relação às outras modificações propostas, a redação sugerida pelo PLS para o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.508, de 2007, inclui os serviços entre as atividades que poderão ser abrigadas nas ZPE. Com isso, há uma modernização da legislação e possibilitando a atração de investimentos em atividades como turismo, hospitais, universidades, centros de tecnologia de informação e serviços de apoio aos negócios.

Propõe-se também nova redação para o inciso I do § 4º do art. 2º da Lei nº 11.508, de 2007. O objetivo é evitar que o ato de criação da ZPE caduque caso a administradora não inicie as obras de implantação em vinte e quatro meses. Com a nova redação, o prazo poderá passar de vinte e quatro meses, desde que a administradora justifique a razão do atraso. Segundo a autora do PLS, isso se justifica porque algumas das razões para os atrasos independem da decisão da administradora, como a obtenção de licenças do órgão ambiental ou da Receita Federal do Brasil.

O PLS também sugere uma alteração na redação do art. 4º da Lei, com vistas a permitir que empresas titulares de projetos aprovados para implantação em ZPE possam importar ou adquirir bens de capital no mercado

interno, com os benefícios do regime, antes que ocorra o alfandegamento da área pela RFB. A alteração é relevante para investimentos de grande porte, relativamente aos quais a fabricação de bens de capital costuma demandar mais tempo do que a construção das instalações da ZPE, onde deverão ser feitos os investimentos.

A inclusão do § 10 no art. 6º-A permitirá a exportação de produtos nacionais, sem que tenha ocorrido sua saída do território brasileiro, quando destinados a empresa sediada no exterior, ainda que sua utilização se faça por terceiro sediado no País. Essa mudança facilitará a integração produtiva entre empresas localizadas nas ZPE e aquelas que ficam fora delas, indo ao encontro das sugestões feitas pelo estudo do Banco Mundial mencionado anteriormente.

A mudança da redação do *caput* do art. 8º, substituindo-se a expressão "pelo prazo de até 20 (vinte) anos" por "pelo prazo de 20 (vinte) anos", tem objetivo de eliminar o espaço para uma decisão burocrática em eventual processo de negociação de prazo entre a empresa interessada e o Conselho Nacional das ZPE (CZPE). Essa alteração permitirá às empresas trabalhar com um horizonte mais amplo, o que é importante por dois motivos. Em primeiro lugar, há investimentos cujo prazo de maturação é longo; para que esses investimentos sejam feitos, os empresários não devem ter grandes incertezas em relação a prazos. Em segundo lugar, foi mencionado que algumas ZPE em países como China e Malásia demoraram de cinco a dez anos para alcançar o sucesso. O prazo de maturação de ZPE é longo; por isso, o prazo previsto na Lei deve ser compatível com ele. Assim sendo, a fixação do prazo não deve ficar sujeita a decisões resultantes de uma avaliação para a qual não existem bases sólidas.

A nova redação proposta para o *caput* do art. 18 da Lei nº 11.508, de 2007, é uma das modificações mais relevantes entre as sugeridas pelo PLS em tela. Propõe-se a diminuição do percentual mínimo de exportação de 80% para 60%, facultando-se ao Poder Executivo reduzi-lo para até 50%, no caso de pessoa jurídica que exerça preponderantemente as atividades de desenvolvimento de software ou de prestação de serviços de tecnologia da informação.

A modificação facilitará a maior integração entre as empresas localizadas nas ZPE e suas congêneres fora delas, em conformidade com as recomendações do Banco Mundial. Além disso, ela estimula investimentos no desenvolvimento de softwares e em tecnologia da informação (TI), garantindo a conformidade entre a legislação brasileira e as práticas bem sucedidas no que se

refere à implantação e administração de zonas de processamento de exportação. A autora da proposição que ora analisamos também justifica a mudança observando que não faz sentido exigir de empresa de TI instalada em ZPE compromisso de exportação superior ao exigido das beneficiárias do Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação (REPES) pela chamada "Lei do Bem", a saber, o percentual de 60%, que pode ser reduzido até 50% pelo Poder Executivo.

O art. 3º do PLS nº 764, de 2011, propõe a revogação do art. 9º da Lei nº 11.508, de 2007, que veda à empresa instalada em ZPE a constituição de filial ou a participação em outra pessoa jurídica localizada fora de ZPE, ainda que para usufruir incentivos previstos na legislação tributária. A autora do PLS lembra que essa restrição não mais se justifica, já que o regime cambial mudou. As empresas que se localizarem em ZPE terão receitas em moeda estrangeira e em reais, pois poderão vender parte de sua produção no mercado interno. Além disso, não há mais a preocupação de fechar espaços à prática de preços de transferência entre as unidades da empresa, pois as empresas em ZPE serão iguais a quaisquer outras existentes no País.

Outra razão para a mudança proposta é que ela fomenta os investimentos de empresas nacionais, e não apenas das estrangeiras, nas ZPE. Isso estimula a integração entre as unidades produtivas das ZPE e aquelas localizadas fora delas, pertençam ou não à mesma sociedade empresária. Essa integração é importante para o sucesso das ZPE e para que estas contribuam para aprimorar a capacidade das empresas localizadas fora delas. Em suma, a mudança favorece a integração entre as zonas de processamento de exportação e o restante da economia, possibilitando que elas não sejam enclaves sem fortes conexões com as demais empresas.

Por último, mas não menos importante, o PLS propõe a revogação do inciso V do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.508, de 2007, dispositivo que prevê a possibilidade de fixação de um valor mínimo para os investimentos totais das empresas investidoras em ZPE. Esse dispositivo não faz sentido, principalmente quando se quer estimular as atividades de serviços, como o desenvolvimento de softwares, que conta com várias empresas de porte pequeno. Outra razão é que o limite restringiria os investimentos de pequenas e médias empresas das regiões menos desenvolvidas em ZPE ali localizadas. Essa restrição iria contra uma recomendação contida no estudo do Banco Mundial: que empresas nacionais, e não apenas multinacionais, façam investimentos nas ZPE.

Como representante de um Estado do Nordeste, tenho uma observação a fazer. As zonas de processamento de exportação não devem ser

enclaves no meio das regiões menos desenvolvidas do Brasil. Se assim for, as ZPE terão pouca capacidade de transformar as condições econômicas e sociais de seu entorno. Para que elas sejam instrumentos de transformação, de desenvolvimento, é necessário que haja ligações, vínculos, relações comerciais, troca de informações, entre as empresas das ZPE e aquelas que ficam fora delas. As mudanças sugeridas pelo PLS nº 764, de 2011, de autoria da Senadora Lídice da Mata, estimulam essa maior integração. Por isso, elas aumentam não só a chance de sucesso do modelo de ZPE, mas também de seu uso como instrumento de desenvolvimento regional.

Vale ressaltar que a alteração do Art. 18, da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, proposta no Projeto de Lei do Senado nº 526, de 2011, de autoria do Senador Jorge Viana, a qual diminui o percentual mínimo de exportação de 80% para 60% da receita bruta total da venda de bens e serviços para empresas que se instalarem em ZPE, situada na faixa de fronteira da Região Norte, está contemplada no presente Projeto de Lei do Senado nº 764, de 2011.

Nesse sentido, ressalto, ainda, o esmero do Senador Jorge Viana que, com sensibilidade e dedicação, verificou a importância da alteração do mencionado dispositivo legal para regiões da fronteira norte, haja vista a possibilidade de instalação de ZPE como fonte de estímulo ao desenvolvimento econômico de uma região, bem como a ocupação de áreas que garantam a segurança e soberania nacional e, consequentemente, a redução dos desequilíbrios regionais.

III – VOTO

Diante do exposto, recomendo a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 764, de 2011.

Sala da Comissão, 22 de março de 2012.

SENADOR BENEDITO DE LIRA , Presidente

, Relator

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 764, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 5ª REUNIÃO, DE 22/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR BENEDITO DE LIRA

RELATOR: SENADOR WELLINGTON DIAS

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Wellington Dias (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Paulo Antonio (PR)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. Ivonete Dantas (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Dicero Lucena (PSDB)	2. VAGO
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
PR	
Vicentinho Alves	1. Magno Malta
PSD PSOL	
VAGO	1. Randolfe Rodrigues

PARECER Nº 1.671, DE 2012

(Da Comissão de Assuntos Econômicos (1º pronunciamento – turno único)

RELATOR: Senador **JORGE VIANA**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 764, de 2011, da Senadora Lídice da Mata, que *altera a Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que "dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências"*.

A autora da proposição esclarece que o objetivo das diversas alterações na mencionada Lei é tornar o mecanismo das Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) "mais ágil e competitivo, de modo a poder contribuir, mais eficazmente, para a consecução dos objetivos a que se destina, especialmente o estímulo ao investimento, a criação de empregos, o aumento do valor agregado de nossas exportações e a correção de desequilíbrios regionais".

O PLS nº 764, de 2011, é composto de três artigos. O primeiro deles altera os arts. 1º, 2º, 4º, 6º-A, 8º e 18 da Lei nº 11.508, de 2007, que passamos a relatar com as respectivas justificativas da autora.

No *caput do* art. 1º da Lei é excluída a expressão "nas regiões menos desenvolvidas", em razão de sua redundância, uma vez que o objetivo do desenvolvimento regional já está contemplado, explicitamente, no próprio *caput*.

No parágrafo único do art. 1º da Lei é incluído o termo "e serviços". A alteração tem o objetivo de deixar claro que o modelo brasileiro de ZPEs não é exclusivamente voltado para a indústria manufatureira, mas abriga também os serviços, como fazem as legislações dos países mais bem-sucedidos na utilização desse mecanismo, como, por exemplo, a China e a Índia. No Brasil os setores de desenvolvimento de software e de prestação de serviços de Tecnologia da Informação (TI) poderão receber grande e decisivo impulso com a possibilidade de serem desenvolvidos aproveitando os incentivos proporcionados pelas ZPEs.

Em relação ao art. 2º, § 4º, I, da Lei, o termo "efetivamente" é substituído por "sem motivo justificado", para impedir que as ZPEs caduquem pelo simples motivo de não terem iniciado as obras de construção no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação do decreto de sua criação.

Fica criado o § 2º do art. 4º da Lei, prevendo que empresas titulares de projetos aprovados para implantação em ZPE possam importar ou adquirir bens de capital no mercado interno, com os benefícios do regime, antes que ocorra o alfandegamento da área da ZPE. A alteração é relevante sobretudo para investimentos de grande porte (tais como usinas siderúrgicas), que precisam adquirir bens de capital que não estão disponíveis para pronta entrega, mas requerem bastante tempo para serem produzidos e entregues. Nesses casos, em que o tempo de fabricação de bens de capital pode até exceder o da construção das instalações da ZPE, não faria sentido aguardar o término dessa última para, só então, fazer as encomendas pertinentes.

No art. 6º-A, é acrescentado o § 10, permitindo a exportação de produtos nacionais, sem que tenha ocorrido sua saída do território brasileiro, quando destinados a empresa sediada no exterior, ainda que sua utilização se faça por terceiro sediado no País. Esse dispositivo objetiva viabilizar a produção de equipamentos e módulos para serem instalados em navios ou plataformas.

O PLS sob análise propõe, ainda, nova redação para o art. 8º, *caput*, da Lei nº 11.508, de 2007. Segundo a redação atual, o ato que autorizar a instalação da ZPE assegurará o tratamento instituído pela Lei pelo prazo de "até vinte anos". Na redação proposta, esse prazo será de exatos "vinte anos". Objetiva-se, com isso, agilizar o processo de implantação de investimentos nas ZPEs, ao eliminar uma eventual etapa de negociação burocrática a respeito do prazo de cada particular projeto, até porque não existem referenciais consistentes para balizar a fixação de prazos diferenciados. Lembre-se, a propósito, que, nos termos do § 2º ao mesmo art. 8º, esse prazo poderá, a critério do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE), ser prorrogado por igual período, nos casos de investimento de grande vulto que exijam longos prazos de amortização.

No *caput* do art. 18, propõe-se a diminuição do percentual mínimo de exportação de "80% (oitenta por cento)" para "60% (sessenta por cento)", facultando-se ao Poder Executivo reduzir para até 50% (cinquenta por cento), no caso de pessoa jurídica que exerça preponderantemente as atividades de desenvolvimento de software ou de prestação de serviços de Tecnologia da Informação. A autora da proposição aponta, entre outras, as seguintes razões para a diminuição do percentual mínimo de exportação:

a) percentuais até mais elevados de vendas no mercado doméstico são encontrados na maioria das legislações estrangeiras de ZPE;

b) estimativas da Associação de Comércio Exterior do Brasil (AEB) dão conta de que, dos oito mil exportadores de manufaturados, apenas quinhentos faturam

mais de 60% com as vendas externas. A redução do coeficiente de exportações trará mais empresas para a atividade exportadora;

c) a proposta de aumentar o percentual de vendas no mercado interno para 40% foi defendida, no Congresso Nacional, em diferentes oportunidades, pelo Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, que é o Presidente do Conselho Nacional de Zonas de Processamento de Exportação, e pelo Ministro da Integração Nacional, também integrante do Conselho, ambos convencidos da necessidade de ampliarmos substancialmente o número de empresas em condições de participar do programa;

d) não faz sentido exigir de empresa de TI instalada em ZPE compromisso de exportação superior ao exigido das beneficiárias do Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação (REPES).

Ainda em relação ao art. 18, propõe-se a exclusão da expressão "multa de mora", contida no inciso II do § 3º. Esse parágrafo determina que o Imposto de Importação e o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) incidentes sobre as matérias-primas, bens intermediários e materiais de embalagem de procedência estrangeira, empregados nos produtos vendidos no mercado doméstico, sejam cobrados acrescidos de juros e multa de mora, a exemplo do que ocorre com o *drawback*.

No entanto, a analogia com o *drawback* é totalmente equivocada. No caso do *drawback*, a finalidade do incentivo é desonerar insumos importados a serem, obrigatoriamente, utilizados na produção destinada ao exterior. Então, a utilização de parte desses insumos na fabricação de produtos vendidos no mercado interno constitui infração fiscal, cabendo, portanto, a apenação mediante a cobrança de multa de mora. Porém, no caso das ZPEs, a venda no mercado interno é uma hipótese contemplada em lei e, portanto, constitui uma transação inteiramente lícita. Dessa forma, a cobrança de multa de mora não faz o menor sentido. Por essa razão, a redação que está sendo proposta exclui do texto a expressão "multa de mora".

No inciso II do § 4º do art. 18, propõe-se a substituição da expressão "e dos programas e fundos de desenvolvimento da Região Centro-Oeste" por "e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, instituída pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009". Essa alteração pretende atualizar a legislação de ZPE, que é anterior à referida Lei Complementar, que criou a SUDECO.

Outra mudança apresentada pelo PLS sob análise trata da inclusão do inciso VI ao § 4º do art. 18 da Lei nº 11.508, de 2007, objetivando acrescentar entre os incentivos permitidos às empresas em ZPE os constantes dos arts. 1º a 3º e 7º a 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que instituiu incentivos para as empresas exportadoras e alterou a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas.

O art. 2º do PLS nº 764, de 2011, prevê a vigência da lei resultante na data de sua publicação.

Por último, o art. 3º do projeto revoga dois dispositivos da Lei nº 11.508, de 2007: o inciso V do § 1º do art. 3º – que prevê a possibilidade de fixação de um valor mínimo para os investimentos totais das empresas investidoras em ZPE –, e o art. 9º – que impede a empresa instalada em ZPE de constituir filial ou participar de outra pessoa jurídica localizada fora de ZPE, ainda que para usufruir incentivos previstos na legislação tributária.

O PLS nº 764, de 2011, foi apreciado pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, que o aprovou sem emenda. Vem, agora, à Comissão de Assuntos Econômicos para exame em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O conceito de zona econômica especial, na modalidade de Zona de Processamento de Exportação (ZPE), está completa e perfeitamente encampado pelo Governo brasileiro, que o incorporou no contexto amplo da política econômica. Para ilustrar, basta transcrever excerto de um artigo publicado pela então Ministra-Chefe da Casa Civil, hoje Presidente Dilma Rousseff.

> A ZPE vai reunir esse potencial num projeto de desenvolvimento realista, para atrair novos e importantes investimentos. As empresas lá instaladas terão incentivos fiscais e condições especiais para exportar e importar, além da infraestrutura implantada pelo setor privado e pelo governo do Estado de Pernambuco.
>
> Em muitos países esse modelo estimulou, com sucesso, a criação de pólos econômicos estrategicamente localizados. Com a ZPE de Suape, vamos aumentar as exportações brasileiras e a oferta de empregos nessa região de gente trabalhadora. E vamos ajudar a corrigir um desequilíbrio injusto e injustificável. (Jornal do Commércio, Recife, PE, 04-02-2010):

No mesmo sentido as palavras do Senhor Fernando Pimentel, Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), em publicação sobre a matéria na respectiva página da internet:

> As Zonas de Processamento de Exportação (ZPE) são um instrumento importante para a atração de investimentos, geração de empregos, agregação de valor à produção nacional, aumento das exportações e promoção do desenvolvimento econômico e social do País, por meio do desenvolvimento regional. O modelo, que conta com apoio do Governo Federal, não concorre com as empresas instaladas no mercado interno, uma vez que sua produção é destinada majoritariamente ao mercado externo, e a legislação veda a instalação, em ZPE, de empresas cujos projetos evidenciem simples transferência de plantas industriais já existentes no Brasil, dentre outras condições estabelecidas na legislação.
>
> A experiência internacional comprova o êxito desse modelo e, por isso, o Governo Brasileiro está trabalhando para tornar as ZPE uma realidade com benefícios para a economia e sociedade. Por isso, o alinhamento entre ZPE e as políticas industrial, do comércio exterior, do investimento e da inovação, juntamente com a parceria dos governos federal, estadual e municipal e do setor privado, contribuirão para a efetiva implantação e operação das ZPE no país.

Zonas de Processamento de Exportação constituem um tipo particular de zona franca, categoria genérica na qual podem ser incluídas quase duas dezenas de denominações distintas, utilizadas por diferentes países, para designar áreas especiais onde não se aplicam as regulamentações e os gravames aduaneiros normais e as empresas operam em regime fiscal, cambial e administrativo diferenciado em relação às demais empresas do país.

A principal diferença entre zonas francas e ZPE é que a produção destas últimas se destina, via de regra, ao exterior, à exportação. O caso da Zona Franca de Manaus é paradigmático. Sua produção se destina principalmente ao mercado interno e inexiste vinculação entre o oferecimento de incentivos e as exportações.

A legislação brasileira autoriza, atualmente, a destinação de até 20% da produção das ZPE brasileiras para o mercado doméstico, porcentagem cuja ampliação é pleiteada no projeto sob exame. Importante frisar, contudo, que a parcela vendida no mercado interno paga integralmente os impostos e contribuições incidentes nessa operação, bem como os impostos suspensos por ocasião da importação e da aquisição de insumos no mercado interno.

As ZPE visam ao crescimento das exportações a partir da instalação de empresas, nacionais ou estrangeiras, voltadas para o comércio exterior. A ZPE busca agregação de valor à produção exportada, com o aproveitamento, pelas empresas, dos

incentivos fiscais e facilidades de infraestrutura proporcionadas pelos governos estaduais e municipais.

Embora usem nomes diferentes, o instituto da ZPE é utilizado em vários países do mundo. O uso extensivo de ZPE está na origem dos processos de desenvolvimento voltado para as exportações, adotados pelos famosos "tigres asiáticos" (Singapura, Coreia do Sul e Taiwan) e, mais recentemente, pela China e pela Índia. Há também ZPE nos países desenvolvidos, como, por exemplo, nos EUA e na União Européia.

Segundo Lakshmanan[1], em meados da década de 70, havia 80 ZPEs em 30 países, que geravam cerca de US$ 6 bilhões em exportações e um milhão de empregos. Em 2006, havia 3.500 ZPEs em 130 países, gerando mais de US$ 600 bilhões em exportações e 66 milhões de empregos diretos. Os dados podem ser observados na Tabela 1.

Tabela 1 - Distribuição global das Zonas de Processamento de Exportação e empregos gerados

Descrição	1975	1986	1997	2002	2006
Número de países	25	47	93	116	130
Número de ZPE	79	176	845	3.000	3.500
Geração de empregos (milhões)	-	-	22,5	43	66

Fonte: Lakshmanan (2009).

Um crescimento tão expressivo da geração de empregos e das exportações, por si só, já indica o sucesso das ZPEs. Mas há vários casos de sucesso que merecem ser mencionados.

Na Costa Rica, por exemplo, o número de ZPEs chegou a 139 em 2007 (Tabela 2). As exportações oriundas das ZPEs da Costa Rica subiram de 21% em 1997 para 52% das exportações nacionais em 2006.

O caso paradigmático, no que toca ao sucesso de ZPE, é o da China (ver a Tabela 2). As primeiras Zonas Econômicas Especiais foram instaladas na China em 1980: Shenzhen (32.750 hectares), Zhuhai (12.100 hectares), Shantou (23.400 hectares) e Xiamen (13.100 hectares). Elas foram escolhidas pela sua proximidade com centros de comércio internacional já existentes, como Hong Kong, Macau e Taiwan. Havia o entendimento de que a proximidade seria fundamental para a atração de investimentos diretos, facilitando a transferência de etapas do processo produtivo para a China. Em 1988, a ilha de Hainan tornou-se a quinta Zona Econômica Especial. Atualmente, a China conta com 187 zonas econômicas especiais (Tabela 2). A contribuição dessas zonas para as exportações chinesas é estimada em 15% a 23%.

1 Lakshmanan, L. *Evolution of Special Economic Zones and some Issues: The Indian Experience*. Reserve Bank of India, 2009. Disponível em: http://www.rbi.org.in/scripts/PublicationReportDetails.aspx?UrlPage=&ID=558#TA7

Os empregos diretos são estimados em 50 milhões. Estima-se que 20% do investimento estrangeiro direto na China sejam realizados nas Zonas Econômicas Especiais. Os principais setores de atividade dessas zonas são: têxtil e vestuário; utensílios de metal e maquinaria; armazenagem; logística; química; produtos farmacêuticos; produtos de saúde e setores intensivos em tecnologia. O ex-Ministro Delfim Netto escreveu:

> O que houve na China? As Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) receberam, por transferência física de outros países, um dos fatores de produção, o capital, no estado-da-arte.
>
> Empresas americanas, européias e japonesas transferiram seu capital para as ZPEs para aproveitar uma mão-de-obra relativamente educada, diligente e incrivelmente barata. Com isso, vendem seus produtos nos próprios Estados Unidos, na Europa e no Japão, além do resto do mundo. (A. Delfim Netto, ABRAZPE, 17-11-2005)

Tabela 2 - Principais Zonas Econômicas Especiais do mundo em termos de emprego e exportações, 2007

País	Nº de zonas	País	Empregos (mil)	País	Exportações (US$ milhões)
China	187	China	50.000	China	145.000
Vietnã	185	Indonésia	6.000	Malásia	117.013
Hungria	160	México	1.300	Hong Kong (China)	101.500
Costa Rica	139	Vietnã	950	Irã	87.289
México	109	Paquistão	888	Irlanda	82.500
Republica Tcheca	92	Emirados Árabes Unidos	552	República Tcheca	68.626
Filipinas	83	Filipinas	545	Argélia	39.423
República Dominicana	58	África do Sul	535	Argentina	36.478
Quênia	55	Tailândia	452	Filipinas	32.030
Egito	53	Ucrânia	387	Coréia do Sul	30.610
Polônia	48	Malásia	369	Tunísia	20.544
Nicarágua	34	Lituânia	369	Bangladesh	11.716
Tailândia	31	Honduras	354	Lituânia	11.404
Jordânia	27	Hong Kong (China)	336	México	10.678
Emirados Árabes Unidos	26	Tunísia	260		

Nota: Exclui zonas econômicas especiais localizadas nos países da OCDE.
Fontes: Lakshmanan (2009).

O caso da Irlanda também merece ser destacado. O país estabeleceu uma zona livre dos procedimentos alfandegários no aeroporto de Shannon (Shannon Free Zone), que era uma central de distribuição de voos (*hub* aéreo) durante os anos iniciais de voos transatlânticos. Com o advento dos voos diretos, o aeroporto perdeu sua importância geográfica. Em 1959, o governo irlandês declarou o aeroporto uma "Zona Livre", com uma área de 240 hectares. Alguns dos setores operando na zona são: engenharia; eletrônica; telecomunicações; aviação, software; logística; transportes; e serviços financeiros. As exportações dessa zona atingiram US$ 82 bilhões em 2007 (Tabela 2).

Outro país que utiliza bastante o instituto da ZPE é o México: 109 zonas, responsáveis pela geração de 1,3 milhão de empregos e mais de US$ 10 bilhões em exportações em 2007 (Tabela 2).

Embora as ZPEs possam ser encontradas em vários países, elas foram inicialmente adotadas pelos países em desenvolvimento para atrair investimentos estrangeiros e para aumentar e diversificar as exportações. Segundo o Comitê de Emprego e Política Social da Organização Internacional do Trabalho, a produção oriunda de ZPE em muitos países continua sendo principalmente de produtos têxteis. Mas um número crescente de países diversificou a produção de suas ZPEs ao longo do tempo. Por exemplo, as exportações das ZPEs da Costa Rica mudaram de confecções para outros produtos manufaturados, como, por exemplo, eletrônicos e produtos farmacêuticos. Na Índia, apesar de o setor têxtil continuar sendo o principal, as ZPE são responsáveis pela maior parte da produção e exportação de produtos de couro, alimentos industrializados e eletrônicos.

Enfim, o que se percebe é um maior número de países adotando o instituto da ZPE. Ao mesmo tempo, há aumento da participação das exportações oriundas de ZPE nas exportações totais dos países. A geração de emprego também é relevante para os países que usam o instituto, conforme os dados da Tabela 2. Por último, mas não menos importante, as ZPEs dos países em desenvolvimento estão deixando de ter foco em produtos de baixo conteúdo tecnológico e valor agregado e estão passando a produzir e a exportar bens tecnologicamente mais sofisticados.[2]

Não se ignora a advertência de estudiosos do tema, no sentido de que as ZPEs, no conceito clássico, oferecem poucas vantagens de desenvolvimento na área de atuação, visto que sua especialização é focada no comércio exterior, tendendo a buscar seus insumos e demais fatores de produção também no exterior.

Exatamente por isso, as alterações no modelo brasileiro propostas pelo projeto sob exame crescem de importância, porque visam ao estabelecimento de

2 A maior parte do texto e os dados mostrados nessa parte da análise foram retirados do Estudo nº 2.675, de 2011, do Consultor Legislativo Frederico Andrade Tomich.

condições para essa integração seja aumentando a margem de produção que poderá ser destinada ao mercado interno, seja viabilizando a aquisição de bens de produção e insumos também no parque brasileiro.

A introdução expressa da prestação de serviços no escopo da ZPE deverá, igualmente, ser de fundamental importância na consolidação do modelo nesta fase de globalização, devendo-se considerar, por exemplo, que tecnologia de informações e indústria de tecnologia de ponta andam de mãos dadas. A criação de mercados de larga escala em serviços tecnológicos poderá, inclusive, oferecer mais dinamismo e até mesmo anteceder (e atrair) a própria indústria.

Com as alterações propostas, o modelo poderá assumir papel importante na correção de desequilíbrios regionais. O desenvolvimento econômico e social brasileiro, durante o século XX, pautou-se por uma rápida industrialização, centralizando grande parte da estrutura produtiva no eixo Rio de Janeiro-São Paulo. Em 2007, 45% do Produto Interno Bruto (PIB) foram gerados nesse eixo.

Sessenta anos de políticas de desenvolvimento regional pouco conseguiram alterar essa concentração. Em 2007, a participação do Nordeste no PIB brasileiro foi próxima dos treze por cento, semelhante à observada nos anos sessenta, época da criação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE). Nos últimos trinta anos, o país praticamente abandonou a coordenação nacional de políticas de desenvolvimento regional, esvaziou os órgãos de planejamento regional (as Superintendências regionais chegaram a ser extintas) e apostou que a mera presença de subsídios, incentivos fiscais e a guerra fiscal entre os Estados pudessem resolver a questão via mercado.

Na tabela abaixo, retirada de Texto para Discussão nº 1.729, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), mostra a evolução da estrutura produtiva brasileira, em especial no que se refere ao PIB industrial e agropecuário.

DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DO PIB ENTRE MACRORREGIÕES

REGIÃO	PIB INDUSTRIAL 1970	PIB INDUSTRIAL 2007	PIB AGROPECUÁRIO 1970	PIB AGROPECUÁRIO 2007
C.Oeste	0,9	5,0	7,4	16,5
Norte	1,1	5,5	4,1	8,9
Nordeste	7,0	11,6	20,9	18,7
Sul	12,0	17,7	26,6	33,4

Sudeste	79,1	60,2	34,2	29,3

Fonte: IBGE *apud* IPEADATA

O quadro acima evidencia a evolução da produção brasileira, no que se refere à indústria e à agropecuária. Não obstante a desconcentração, deve-se convir que ela é excessivamente lenta. Em quarenta anos, o PIB industrial da região Sudeste cedeu em participação relativa menos de vinte por cento. No relativo ao PIB agropecuário, os dados refletem a dinâmica das áreas de fronteira agrícola no Norte e no Centro-Oeste, que ampliam sua participação relativa.

O momento atual exige e favorece a ênfase em mecanismos que contribuam, de qualquer forma, para acelerar a redução das desigualdades regionais. Com todas as limitações da ZPE, elas podem proporcionar o surgimento de polos dinâmicos de indústria e serviços em regiões carentes.

O Brasil vive, hoje, momento especialíssimo no cenário mundial. Está bem integrado ao movimento mundial de bens, serviços e capitais, compõe o pequeno número de países que cresce em ritmo significativo, diversificou suas fontes de suprimento e o destino de suas exportações e constrói importante estratégia de aproximação efetiva com a América do Sul e com a África.

Boa parte dessas tendências projeta oportunidades econômicas fora do eixo tradicional, o que já se observa nos anos mais recentes, com investimentos na área de petróleo e gás, indústria naval, siderurgia, papel e celulose, soja etc., principalmente nas regiões Nordeste e Centro-Oeste. Na área de tecnologia, a exemplo da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) existe, hoje o Sistema Brasileiro de Tecnologia (SIBRATEC) destinado a promover aproximação entre a comunidade científica/tecnológica e as empresas.

Nesse contexto, o aperfeiçoamento do modelo brasileiro de ZPE proposto pelo projeto é bem-vindo. Acentuará a tendência de integração com o mercado interno e tornará o modelo mais flexível, mediante a inclusão da prestação de serviços em seu escopo. Não há dúvida quanto à aprovação das propostas, colocando-se este Relator inteiramente de acordo com as respectivas justificativas.

Entretanto, o projeto pode ainda ser melhorado, razão pela qual são apresentadas duas emendas ao final.

Inicialmente, cabe destacar alteração de redação de alguns dispositivos da Lei nº 11.508, de 2007, unicamente com o objetivo de complementar a proposta, constante do texto inicial do projeto, de introduzir a prestação de serviços no âmbito do regime das ZPEs.

Com efeito, a ilustre autora, embora tenha defendido com brilhantismo e proposto a alteração da Lei para possibilitar a incorporação do conceito de exportação de serviços por empresas instaladas em ZPE, deixou de fazer a adaptação redacional de toda a Lei. Como estamos acolhendo integralmente a proposta, julgamos necessário e conveniente alterar, no mesmo sentido, os seguintes dispositivos da Lei nº 11.508, de 2007:

- art. 3º, II, § 3º e § 4º, II;

- art. 5º;

- art. 8º, *caput* e § 1º;

- art. 12, II e § 1º;

- art. 18, § 3º e § 5º;

- art. 20.

Além dessas alterações, que são praticamente redacionais (no sentido de complementar o proposto no original), estamos também propondo algumas alterações de mérito, a seguir explicitadas.

No art. 3º, § 1º, estamos introduzindo o inciso VI, dispondo sobre uma nova diretriz para o Conselho das ZPEs quando da análise dos projetos de interessados em usufruir de seus benefícios: a de que considere sua adequação às políticas de produção e consumo sustentáveis. Essa proposta dispensa maiores justificativas, valendo lembrar apenas os esforços e a política de sustentabilidade já mais que evidentes no Governo e na legislação.

No art. 18, que trata da obrigatoriedade de compromisso de exportação mínima (que o projeto reduz de 80% para 60% no caso de mercadorias e para 50% no caso de serviços de informática), estamos propondo gradualidade para as ZPEs localizadas no Norte e no Nordeste, de tal forma que o cumprimento integral do compromisso seja exigido somente a partir do terceiro ano.

É extremamente raro e difícil que uma empresa já inicie suas atividades com plena garantia de exportação. A lei veda a aprovação de projetos que representem a transferência de empreendimentos já existentes em outros pontos do território nacional, o que significa que o investidor deve ser estrangeiro ou, sendo nacional, vá iniciar uma linha nova de produtos ou serviços para exportação. O mercado externo é de difícil acesso e altamente competitivo, sendo válido criar condições para que sua conquista se dê em prazo razoável.

No mesmo art. 18, estamos introduzindo o § 9º, dispondo que, em situações excepcionais, o percentual mínimo de exportação possa ser reduzido pelo Conselho das ZPEs, na forma que for prevista em regulamento. Trata-se de prever situações de súbita paralisação do mercado receptor das mercadorias e serviços por motivo de embargos, guerras, calamidades naturais e qualquer outro de força maior que impeça a empresa de atingir a meta mínima. A possibilidade de redirecionar temporariamente sua produção para o mercado interno evitará a fragilização ou mesmo a falência do empreendimento.

Ainda no art. 18, julgamos importante permitir, mediante o acréscimo de § 10, que a exportação possa ser viabilizada através de *tradings*. Isso é particularmente importante para as empresas menores e para aquelas sem tradição no mercado externo.

Por último, estamos propondo a revogação do art. 17, que veda a fruição de quaisquer incentivos ou benefícios não expressamente previstos na Lei alterada.

Em primeiro lugar, devemos convir que a vedação, pela sua generalidade, é inconveniente e desfocada da realidade. Notemos que ela não fala apenas de incentivos fiscais, mas de "quaisquer benefícios ou incentivos não previstos nesta lei", o que abrange, por exemplo, financiamentos subvencionados, doação de imóveis, capacitação de pessoal etc.

Em segundo lugar, julgamos que cada caso deve ser estudado isoladamente e, se for a hipótese de vedação, que ela seja tratada na legislação específica de cada incentivo. A pura e simples proibição prévia é irracional, discriminatória e perigosa para o êxito das ZPEs. Não se pode esquecer que as ZPEs são imaginadas para áreas de baixo desenvolvimento e dotadas de condições extremamente desfavoráveis para a atração de investimentos. Não é necessário adicionar a isso a hostilidade legal.

III – VOTO

Em face do exposto, o VOTO é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 764, de 2011, na forma do seguinte substitutivo (a parte emendada está destacada em negrito):

EMENDA Nº - CAE
(SUBSTITUTIVO AO PROJETO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 764, DE 2011

Altera a Lei Nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que *dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências*.

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, **3º**, 4º, **5º**, 6º-A, 8º, **12**, 18 e **20** da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar Zonas de Processamento de Exportação (ZPE), sujeitas ao regime jurídico instituído por esta Lei, com a finalidade de reduzir desequilíbrios regionais, bem como fortalecer o balanço de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País.

Parágrafo único. As ZPE caracterizam-se como áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas voltadas para a produção de bens e serviços a serem comercializados no exterior, sendo consideradas zonas primárias para efeito de controle aduaneiro." (NR)

"Art. 2º .....

.....

§ 4º .....

I - se, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da sua publicação, a administradora da ZPE não tiver iniciado, sem motivo justificado, as obras de implantação, de acordo com o cronograma previsto na proposta de criação;

....." (NR)

"Art. 3º.....

.....

II - aprovar os projetos de empresas interessadas em se instalar nas ZPE, observado o disposto no § 5º do art. 2º desta Lei;

.....

§ 1º .....

.....

VI – adequação dos projetos às políticas de produção e consumo sustentáveis.

.....

§ 3º O CZPE estabelecerá mecanismos e formas de monitoramento do impacto da aplicação do regime de que trata esta Lei na economia nacional.

§ 4º Na hipótese de constatação de impacto negativo à economia nacional relacionado à venda de produto industrializado ou de serviço prestado em ZPE para o mercado interno, o CZPE poderá propor:

.....

II – vedação de venda para o mercado interno de produto industrializado ou de serviço prestado em ZPE, enquanto persistir o impacto negativo à economia nacional.

....."(NR)

"Art. 4º .....

§ 1º O Poder Executivo disporá sobre as instalações aduaneiras, os equipamentos de segurança e de vigilância e os controles necessários ao seu funcionamento, bem como sobre as hipóteses de adoção de controle aduaneiro informatizado da ZPE e de dispensa de alfandegamento.

§ 2º O Poder Executivo disporá sobre a situação em que empresas tenham projetos aprovados para instalar em ZPE e necessitem adquirir no mercado interno ou importar máquinas e equipamentos antes que tenha ocorrido o alfandegamento da área, devendo, nessa circunstância, prever os controles adequados." (NR)

"Art. 5º É vedada a instalação em ZPE de empresas cujos projetos evidenciem a simples transferência de plantas industriais ou de unidades de prestação de serviços já instaladas no País.

....."(NR)

"Art. 6º-A. .....

.....

§ 10. A exportação de produtos nacionais, sem que tenha ocorrido sua saída do território brasileiro, será admitida quando destinados a empresa sediada no exterior, ainda que sua utilização se faça por terceiro sediado no País.

§ 11. A exportação de produto originado em ZPE poderá ser realizada com a intermediação de *trading*." (NR)

"Art. 8º O ato que autorizar a instalação de empresa em ZPE relacionará os produtos a serem fabricados de acordo com a sua classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM e os serviços a serem prestados, e assegurará o tratamento instituído por esta Lei pelo prazo de 20 (vinte) anos.

§ 1º A empresa poderá solicitar alteração dos produtos a serem fabricados e dos serviços a serem prestados, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

....." (NR)

"Art. 12.....

.....

II – somente serão admitidas importações, com a suspensão do pagamento de impostos e contribuições de que trata o art. 6º-A desta Lei, de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, novos ou usados, e de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem necessários à instalação industrial ou destinados a integrar o processo produtivo, e à unidade de prestação de serviços.

.....

§ 1º A dispensa de licenças ou autorizações a que se refere o inciso I não se aplicará à exportação de produtos ou serviços:

....."(NR)

"Art. 18. Somente poderá instalar-se em ZPE a pessoa jurídica que assuma o compromisso de auferir e manter, por ano-calendário, receita bruta decorrente de exportação para o exterior de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços, facultado ao Poder Executivo reduzir para até 50% (cinquenta por cento), no caso de pessoa jurídica que exerça preponderantemente as atividades de desenvolvimento de software ou de prestação de serviços de tecnologia da informação.

.....

§ 3º Os produtos industrializados e os serviços prestados por empresa em ZPE, quando vendidos para o mercado interno, estarão sujeitos ao pagamento:

.....

II - do Imposto de Importação e do AFRMM relativos a matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem de procedência estrangeira neles empregados, com acréscimo de juros de mora, na forma da lei.

§ 4º .....

.....

II - previstos para as áreas da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, instituída pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007; da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, instituída pela Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007; e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, instituída pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009;

.....

VI – previstos nos arts. 1º a 3º e 7º a 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

.....

§ 5º Aplica-se o tratamento estabelecido no art. § 6º-A desta Lei para as aquisições de mercadorias e serviços realizadas entre empresas autorizadas a operar em ZPE.

.....

§ 8º O compromisso exportador, estabelecido no *caput* deste artigo, quando tratar de ZPE localizada na Região Norte ou Nordeste, será gradativo até atingir o percentual mínimo, da seguinte forma:

I – 20 % (vinte por cento), no primeiro ano;

II – 40% (quarenta por cento), no segundo ano;

III – 50% (cinquenta por cento) para serviços ou 60% (sessenta por cento) para produção industrial, no terceiro ano;

§ 9º O percentual de exportação, estabelecido no *caput* deste artigo, poderá ser alterado em situações excepcionais, e em caráter temporário, mediante Resolução do CZPE, conforme estabelecer o regulamento. " (NR)

"Art. 20. O Poder Executivo estabelecerá em regulamento as normas para a fiscalização e despacho e o controle aduaneiro de mercadorias e serviços em ZPE e a forma como a autoridade aduaneira exercerá o controle e a verificação do embarque e, quando for o caso, da destinação da mercadoria ou serviço exportado por empresa instalada em ZPE." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados o inciso V do § 1º do art. 3º, o art. 9º **e o art. 17**, todos da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2012.

, Presidente

, Relator

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 764, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 16/10/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT) (RELATOR)
Assis Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Tomás Correia (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR)	3. Cidinho Santos (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)
PSD PSOL	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Emenda nº 1-CAE (Substitutivo) apresentada ao PLS nº 764 de 2011.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)					1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)	X			
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				2-WALTER PINHEIRO (PT)	X			
JOSÉ PIMENTEL (PT)					3-ANIBAL DINIZ (PT)	X			
HUMBERTO COSTA (PT)	X				4-WELLINGTON DIAS (PT)	X			
LINDBERGH FARIAS (PT)					5-JORGE VIANA (PT)	X			
ASSIS GURGACZ (PDT)					6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)					7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)					8-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				1-VITAL DO RÊGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-SÉRGIO SOUZA (PMDB)				
TOMÁS CORREIA (PMDB)	X				3-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)	X			
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	X				6-CLÉSIO ANDRADE (PMDB)				
LOBÃO FILHO (PMDB)					7-BENEDITO DE LIRA (PP)	X			
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
IVO CASSOL (PP)	X				9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)					1-ALVARO DIAS (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)					3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					4-LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					5-CLOVIS FECURY (DEM)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X				1-FERNANDO COLLOR (PTB)				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					2-GIM ARGELLO (PTB)				
ANTONIO RUSSO (PR)					3-CIDINHO SANTOS (PR)				
JOÃO RIBEIRO (PR)					4-ALFREDO NASCIMENTO (PR)				
TITULAR – PSD PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
KÁTIA ABREU (PSD)					1-RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				

TOTAL 17 **SIM** 16 **NÃO** – **ABS** – **AUTOR** – **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 10 / 12.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF).

U:\CAE\Listas\Listas 2012\Votação Nominal Projetos 2012.doc Atualizada em 16/10/2012

EMENDAS APRESENTADAS NO TURNO SUPLEMENTAR PERANTE A CAE

EMENDA Nº 1 – ao PLS 764, de 2011- CAE

Suprima-se a nova redação proposta pelo artigo 1º do PLS 764/2011 ao artigo 18 da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007.

JUSTIFICATIVA

O PLS 764 de 2011, ao dobrar o limite de venda para o mercado interno de parte do valor da produção (de 20% para 40%), amplia uma distorção concorrencial sem nenhuma racionalidade tributária e sem nenhum efeito positivo na construção de bases sólidas de desenvolvimento.

A possibilidade de venda de parte significativa da produção da empresa localizada em ZPE no mercado interno não faz qualquer sentido do ponto de vista da lógica econômica.

Mesmo com a cobrança dos impostos, isto por si só não eliminará a desigualdade em relação aos produtos das empresas instaladas fora das ZPEs: quem está fora tem escalas de produção potencialmente inferiores aos das ZPEs e, portanto, maiores custos médios. A internalização de parcela relevante da produção das ZPEs não apenas é contraproducente no tocante à geração de empregos no país, mas também está na contracorrente do desenvolvimento industrial interno. O desafio da indústria brasileira é completar a cadeia de produção, não investir em linhas de montagem.

Há de se destacar também a dificuldade de se averiguar, a posteriori, a incorporação de isenções tributárias a insumos do processo produtivo. Apesar de a lei determinar que a parcela da produção vendida no mercado doméstico pague integralmente o imposto de importação sobre o conteúdo importado, é de difícil aferição todos os impostos indiretos calculados sobre o preço total dos produtos vendidos internamente.

Além disso, ao ampliar as desigualdades entre empresas instaladas em ZPEs e as não-instaladas, está se neutralizando os efeitos das medidas constantes no Plano Brasil Maior que buscam o aumento das exportações brasileiras, tais como a criação do Fundo de Financiamento à Exportação (MP 541 de 2011), instituição do REINTEGRA (MP 540 de 2011), criação da Agência Brasileira Garantidora de Fundos (MP 564, de 03/04/2012), novas regras para seguro de crédito à exportação (Resolução CAMEX nº 20, de 04/04/2012), novas regras para enquadramento como Empresa Preponderantemente Exportadora (MP 563, de 03/04/2012) e ampliação dos recursos para o Programa de Financiamento à Exportação – PROEX (PLN 04/2012).

ARMANDO MONTEIRO

EMENDA Nº 2 – CAE
(Substitutivo ao PLS nº 764 de 2011)

Suprima-se, do Art. 1º, a redação dada ao *caput* ao art. 18 a Lei 11.508, de 20 de julho de 2007

JUSTIFICAÇÃO

O Substitutivo propõe a redução do percentual mínimo de exportação de 80% para 60%, facultando-se ao Poder Executivo de reduzir para até 50% no caso de pessoa jurídica que exerça preponderantemente as atividades de desenvolvimento de software ou de prestação de serviços de Tecnologia da Informação.

Ponto mais crítico da proposta descaracteriza, completamente, a principal finalidade das Zonas de

Processamento de Exportação - ZPE que é a instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados no exterior, de forma a fortalecer o balanço de pagamentos e promover o desenvolvimento econômico e social do País.

A diminuição dos percentuais mínimos de exportação pelas empresas instaladas na ZPE coloca as demais empresas em posição desfavorável para competir nas vendas internas com as detentoras do Regime, podendo promover a desindustrialização competitiva no País. **Tal quadro minaria a arrecadação tributária federal e estadual.**

Tal alteração desvirtuaria o Regime da ZPE transformando-o em um instrumento de concessão de benefícios em condições desiguais de competitividade no mercado interno.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2012.

Senador **Aloysio Nunes Ferreira**

EMENDA Nº 3 – CAE
(Substitutivo ao PLS nº 764 de 2011)

Suprima-se, do Art. 1º, o § 2º da nova redação dada ao art. 4º da Lei 11.508, de 20 de julho de 2007.

JUSTIFICAÇÃO

A redação dada ao § 2º permitirá que empresas titulares de projetos aprovados para implantação em Zonas de Processamento de Exportação - ZPE possam importar ou adquirir bens de capital no mercado interno, com os benefícios do regime, antes que ocorra o alfandegamento da área pela Receita Federal.

O dispositivo antecipa os benefícios fiscais previstos na Lei 11.508/07, uma vez que permite ao contribuinte titular de projeto para implantação em ZPE usufruir dos benefícios dos tributos federais antes que o ato de alfandegamento tenha sido instituído.

A antecipação do benefício contraria os artigos 176 e 179 do Código Tributário Nacional, **uma vez que esses exigem que a isenção seja instituída por ato legal e, quando não for concedida em caráter geral, seja efetivada por despacho da autoridade administrativa, mediante apresentação de provas de que o interessado preenche as condições para o cumprimento dos requisitos previstos em lei.**

Apenas com o alfandegamento da área ocorrerá a delimitação legal do local onde o projeto poderá gozar dos benefícios da ZPE. Antes dessa delimitação, não há como se preencher os requisitos para a concessão das isenções.

Além dos problemas formais, há problemas de ordem prática com essa proposição, pois a área que ainda não está alfandegada está fora da área de controle aduaneiro da Receita Federal do Brasil- RFB, aumentando a possibilidade de desvios de mercadorias.

Lembremos que o alfandegamento de uma ZPE tem demorado meses e, em muitos casos, anos e, caso não seja concedido, corre-se o risco de já ter decaído o direito de a Fazenda cobrar os tributos que foram dispensados antecipadamente.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2012.

Senador **Aloysio Nunes Ferreira**

EMENDA Nº 4 – CAE
(Substitutivo ao PLS nº 764 de 2011)

Suprima-se, do Art. 1º, o § 10 da nova redação dada ao art. 6º-A da Lei 11.508, de 20 de julho de 2007

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo permitirá que ocorra uma exportação ficta de produtos nacionais quando forem destinados à empresa sediada no exterior, ainda que a utilização dos produtos seja feita por terceiro sediado no País.

Se for concedida a suspensão dos tributos federais, ainda que a utilização dos produtos seja feita em território nacional, haverá um incentivo para que empresas brasileiras criem sedes "offshore".

Bastará ter sede no estrangeiro para que se possa adquirir bens produzidos em Zonas de Processamento de Exportação - ZPE e destiná-los à filial localizada no território nacional.

De acordo com a justificativa na proposta original, de autoria da Senadora Lídice da Mata, "o objetivo é viabilizar a instalação nas ZPEs, de fornecedores para a construção de navios e plataformas de exploração de petróleo nos polos navais existentes no país, com grande potencial de expansão em virtude do pré-sal".

Ocorre que, para este tipo de atividade, já é previsto o Regime Aduaneiro Especial de Exportação de Petróleo-REPETRO, regulado pela Receita Federal e incentivado pelos estados com desoneração de ICMS.

A permissão de uma exportação ficta poderá ensejar um debate jurídico de sua aplicabilidade no ICMS. Poderá surgir o entendimento de que, para essa operação, não haveria incidência do ICMS, já que a Constituição Federal prevê imunidade desse imposto para as operações de exportação.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2012.

Senador **Aloysio Nunes Ferreira**

EMENDA Nº 5 – CAE
(Substitutivo ao PLS nº 764 de 2011)

Suprima-se, do Art. 1º, o § 11 da nova redação dada ao art. 6º-A da Lei 11.508, de 20 de julho de 2007

JUSTIFICAÇÃO

A proposta permite que a exportação de uma Zona de Processamento de Exportação - ZPE possa ser viabilizada através de *tradings*.

A legislação só permite que uma empresa se instale em uma ZPE se tiver natureza eminentemente exportadora. É de se presumir que a empresa seja detentora dos conhecimentos referentes aos trâmites do comércio exterior, principalmente pelo fato de a Receita Federal lhe conceder um procedimento simplificado para exportar, ou seja, é desnecessária a contratação de uma *trading* para intermediar o negócio.

A participação de *tradings* pode facilitar os desvios de mercadorias, pois as informações referentes à exportação por elas efetivadas não ficam sujeitas ao controle específico atribuído à ZPE.

O risco é ainda maior na medida em que a mercadoria pode transpor fronteiras estaduais para ser remetida à *trading*, causando sonegação, por exemplo, de ICMS.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2012.

Senador **Aloysio Nunes Ferreira**

EMENDA Nº 6 – CAE
(Substitutivo ao PLS nº 764 de 2011)

Suprima-se, do Art. 3º, a revogação ao art. 17 da Lei 11.508, de 20 de julho de 2007

JUSTIFICAÇÃO

Revoga o dispositivo que veda a fruição de quaisquer incentivos ou benefícios não expressamente previstos na lei da ZPE.

Tal revogação permitiria que empresas da ZPE usufruíssem de benefícios não previstos na Lei 11.508/07, o que ensejaria a possibilidade de concessão de benefícios específicos e diferenciados, sem o caráter de generalidade previsto na lei citada, criando desigualdades dentro do próprio regime.

Essa possibilidade da concessão de outros benefícios, sem previsão de qualquer restrição, poderia ensejar uma flexibilização do § 2º do art. 18, segundo o qual, a saída de mercadorias para o mercado interno fica sujeita ao pagamento de tributos e encargos, ou seja, poderia retirar essa regra e igualar a saída interna à exportação prejudicando os concorrentes que estão sob o regime normal de tributação.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2012.

Senador **Aloysio Nunes Ferreira**

EMENDA Nº 7 – CAE
(Substitutivo ao PLS nº 764 de 2011)

Suprima-se, do Art. 3º, a revogação ao art. 9º da Lei 11.508, de 20 de julho de 2007

JUSTIFICAÇÃO

A revogação do art. 9º é proposta com finalidade de se retirar a restrição de que empresas instaladas em Zonas de processamento de Exportação - ZPE não possam constituir filial ou participar de outra pessoa jurídica localizada fora de ZPE, ainda que seja para usufruir incentivos previstos na legislação tributária.

A permissão de a empresa constituir filiais fora da ZPE desvia a finalidade do benefício, pois o mesmo poderá ser estendido, mesmo que indiretamente, para filiais não abrangidas pelo Regime, gerando concorrência desleal com outras empresas que estão sob o regime normal de tributação.

A extensão do benefício poderá ocorrer quando a filial iniciar a fabricação de determinado produto, que já seria destinado à exportação, mas o remete para ser exportado pela matriz instalada em ZPE.

Dessa forma, diminui o custo por usufruir de um procedimento mais simplificado concedido apenas às empresas da ZPE, gerando desigualdade nos custos em relação às empresas que não usufruem desse regime especial.

Outro ponto negativo é que a remessa da filial para a ZPE pode maquiar a meta de exportação estabelecida em lei para cada empresa aí instalada.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2012.

Senador **Aloysio Nunes Ferreira**

EMENDA Nº 8 – CAE
(ao PLS nº 764, de 2011)

Dê-se ao § 4º do art. 3º da Lei 11.508, 2007, nos termos do que dispõe o art. 1º da Emenda nº 1 - CAE (Substitutivo) ao Projeto de Lei 764, de 2011, a seguinte redação:

"Art. 1º .....

'Art. 3º.....

.....

§ 4º - Na hipótese de constatação de impacto negativo à economia nacional ou à economia de qualquer unidade da Federação relacionado à venda de produto industrializado ou de serviço prestado em ZPE para o mercado interno, o CZPE poderá propor, no prazo de 30 dias:

.....

II – Vedação de venda para o mercado interno de produto industrializado ou de serviço prestado em ZPE, enquanto persistir o impacto negativo à economia nacional ou à economia de qualquer unidade da Federação.'

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade alterar o texto da art. 3º da Lei 11.508, 2007, na forma do artigo 1º da Emenda nº 1 - CAE (Substitutivo), Projeto de Lei 764, de 2011, com vistas a garantir que produtos ou serviços originários de ZPE não interfiram negativamente na economia de unidades específicas da Federação.

Com isso, a presente emenda procura corrigir a redação original da Propositura, para evitar a possível redução de postos de trabalho em uma região ou estado, em detrimento de outra região ou estado.

É fundamental que mantenhamos o equilíbrio federativo principalmente quando se toca em empregos, nível de produção e arrecadação de tributos pelos entes federativos.

Sala das Comissões,

Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**

EMENDA Nº 9 – CAE
(ao PLS nº 764, de 2011)

Suprima-se o § 2º do art. 4º incluído no art. 1º da Emenda nº 1 - CAE (Substitutivo) ao Projeto de Lei 764, de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo antecipa os benefícios fiscais previstos na Lei 11.508/07, uma vez que permite ao contribuinte titular de projeto para implantação em ZPE usufruir dos benefícios dos tributos federais antes que o ato de alfandegamento tenha sido instituído.

A antecipação do benefício contraria os artigos 176 e 179 do Código Tributário Nacional, uma vez que esses exigem que a isenção seja instituída por ato legal e, quando não for concedida em caráter geral, seja efetivada por despacho da autoridade administrativa mediante apresentação de provas de que o interessado preenche as condições para o cumprimento dos requisitos previstos em lei.

Apenas com o alfandegamento da área ocorrerá a delimitação legal do local onde o projeto poderá gozar dos benefícios da ZPE. Antes dessa delimitação, não há como se preencher os requisitos para a concessão das isenções.

Além dos problemas formais, há problemas de ordem prática com essa proposição, pois a área que ainda não está alfandegada está fora da área de controle aduaneiro da Receita Federal do Brasil- RFB, aumentando a possibilidade de desvios de mercadorias.

Há de se lembrar que o alfandegamento de uma ZPE tem demorado meses e, em muitos casos, anos e, caso não seja concedido, corre-se o risco de já ter decaído o direito de a Fazenda cobrar os tributos que foram dispensados antecipadamente.

Sala das Comissões,

Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**

EMENDA Nº 10 – CAE
(ao PLS nº 764, de 2011)

Suprima-se o § 10 do art. 6º-A incluído no art. 1º da Emenda nº 1 - CAE (Substitutivo) ao Projeto de Lei 764, de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

Se for concedida a suspensão dos tributos federais ainda que a utilização dos produtos seja feita em território nacional, haverá um incentivo para que empresas brasileiras criem sedes "offshore" no exterior, pois bastará ter uma sede no estrangeiro para que se possa adquirir bens produzidos em ZPE e destiná-los à filial localizada no território nacional.

A permissão de uma exportação ficta poderá ensejar um debate jurídico de sua aplicabilidade no ICMS. Poderá surgir o entendimento de que, para essa operação, não haveria incidência do ICMS, já que a Constituição Federal prevê imunidade desse imposto para as operações de exportação.

A emenda substitutiva atribui a inclusão deste dispositivo também ao fato de poder viabilizar a instalação, nas ZPEs, de fornecedores para a construção de navios e plataformas de exploração de petróleo, acontece que, para este tipo de atividade, já é previsto o Regime Aduaneiro Especial de Exportação de Petróleo-REPETRO, regulado pela RFB e incentivado pelos Estados com desoneração de ICMS.

Sala das Comissões,

Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**

EMENDA Nº 11 – CAE
(ao PLS nº 764, de 2011)

Suprima-se o § 11 ao art. 6º-A incluído no art. 1º da Emenda nº 1 - CAE (Substitutivo) ao Projeto de Lei 764, de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

A legislação só permite que uma empresa se instale em uma ZPE se ela tiver natureza eminentemente exportadora. É de se presumir que a empresa seja detentora dos conhecimentos referentes aos trâmites do comércio exterior, principalmente pelo fato de a RFB lhe conceder um procedimento simplificado para exportar, ou seja, é desnecessária a contratação de uma trading para intermediar o negócio.

A participação de tradings pode facilitar os desvios de mercadorias, pois as informações referentes à exportação efetivada por elas não ficam sujeitas ao controle específico atribuído à ZPE, o risco é ainda maior porque a mercadoria pode transpor fronteiras estaduais para ser remetida à trading, causando sonegação inclusive de ICMS.

Sala das Comissões,

Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**

EMENDA Nº 13 – CAE
(ao PLS nº 764, de 2011)

Suprima-se a mudança proposta, ao *caput* art. 18, pela Emenda nº 1 – CAE (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 764, de 2011, mantendo o texto vigente do art. 18 da Lei 11.508, de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

Esse é o ponto mais critico da Proposta, em exame, pois descaracteriza a principal finalidade das ZPEs que é a instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados no exterior, de forma a fortalecer o balanço de pagamentos e promover o desenvolvimento econômico e social do País.

A diminuição dos percentuais mínimos de exportação pelas empresas instaladas na ZPE coloca as demais firmas em posição desfavorável para competir nas vendas internas com as detentoras do Regime, alterando negativamente o ambiente concorrencial da economia brasileira. Ademais, Tal quadro minaria a arrecadação tributária federal e estadual.

Essa alteração desvirtuaria o Regime da ZPE transformando-o em um instrumento de concessão de benefícios em condições desiguais de competitividade no mercado interno.

Sala das Comissões,

Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**

EMENDA Nº 14 – CAE
(ao PLS nº 764, de 2011)

Dê-se ao artigo 3º da Emenda nº 1 – CAE (Substitutivo) ao Projeto de Lei nº 764, de 2011 a seguinte redação:

"Art.3º Fica revogado o inciso V do § 1º do art. 3º da Lei 11.508, de 2007." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A revogação do art. 17, na Lei 11.507/07, como proposta Emenda nº 1 – CAE (Substitutivo) ao Projeto de Lei nº 764, de 2011, permitiria que empresas da ZPE usufruíssem de benefícios não previstos na Lei, isso enseja a possibilidade de concessão de benefícios específicos e diferenciados, sem o caráter de generalidade previsto na lei citada, criando desigualdades dentro do próprio regime. Essa possibilidade da concessão de outros benefícios, sem previsão de qualquer restrição, poderia ensejar uma flexibilização do § 2º do art. 18, segundo o qual, a saída de mercadorias para o mercado interno fica sujeita ao pagamento de tributos e encargos, ou seja, poderia retirar essa regra e igualar a saída interna à exportação prejudicando os concorrentes que estão sob o regime normal de tributação. Essa emenda, por sua vez, promove o retorno aos objetivos da Lei 11.507/07 e veda a fruição de quaisquer incentivos ou benefícios não expressamente previstos na lei da ZPE.

A manutenção do artigo 9º, da Lei 11.507/07, impede que empresas instaladas em ZPE possam constituir filial ou participar de outra pessoa jurídica localizada fora de ZPE, ainda que seja para usufruir incentivos previstos na legislação tributária.

Sala das Comissões,



Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**

PARECER Nº 1.672, DE 2012

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

(2º pronunciamento, sobre as Emendas nºs 1 a 11, 13 e 14, apresentadas no Turno Suplementar)

RELATOR: Senador **JORGE VIANA**

I – RELATÓRIO

Na reunião realizada no dia 16 de outubro de 2012, esta Comissão aprovou Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 764, de 2011, caracterizado à ementa, o qual está sujeito a votação em turno suplementar, na forma do Regimento Interno.

Feita a comunicação em Plenário, advieram as Emendas nºs 1 a 14. Todavia, pelo Ofício nº 949/2012, de 31 de outubro de 2012, o Senador EDUARDO SUPLICY solicitou a retirada da Emenda nº 12, de sua autoria.

Nesta oportunidade, estão em apreciação referidas emendas, a seguir resumidas.

Emenda nº 1 – Senador Armando Monteiro: suprime, no art. 1º, nova redação dada ao art. 18 da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007.

Emenda nº 2 – Senador Aloysio Nunes Ferreira: suprime, no art. 1º, nova redação dada ao *caput* do art. 18 da Lei nº 11.508, de 2007.

Emenda nº 3 – Senador Aloysio Nunes Ferreira: suprime, no art. 1º, o § 2º da nova redação dada ao art. 4º da Lei nº 11.508, de 20 de 2007.

Emenda n 4 – Senador Aloysio Nunes Ferreira: suprime, no art. 1º, o § 10 da nova redação dada ao art. 6º-A da Lei nº 11.508, de 2007.

Emenda nº 5 – Senador Aloysio Nunes Ferreira: suprime, no art. 1º, o § 11 da nova redação dada ao art. 6º-A da Lei nº 11.508, de 2007.

Emenda nº 6 – Senador Aloysio Nunes Ferreira: suprime, no art. 3º, a revogação do art. 17 da Lei nº 11.508, de 2007.

Emenda nº 7 – Senador Aloysio Nunes Ferreira: suprime, no art. 3º, a revogação do art. 9º da Lei nº 11.508, de 2007.

Emenda nº 8 – Senador Eduardo Suplicy: altera, no art. 1º, a nova redação dada ao § 4º do art. 3º da Lei nº 11.508, de 2007, para especificar que o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE) poderá propor, "no prazo de trinta dias" a vedação de venda para o mercado interno de produto industrializado ou de serviço enquanto persistir o impacto negativo constatado à economia nacional "ou à economia de qualquer unidade da federação".

Emenda nº 9 – Senador Eduardo Suplicy: suprime, no art. 1º, o § 2º da nova redação dada ao art. 4º da Lei nº 11.508, de 2007.

Emenda nº 10 – Senador Eduardo Suplicy: suprime, no art. 1º, o § 10 da nova redação dada ao art. 6º-A da Lei nº 11.508, de 2007.

Emenda nº 11 – Senador Eduardo Suplicy: suprime, no art. 1º, o § 11 da nova redação dada ao art. 6º-A da Lei nº 11.508, de 2007.

Emenda nº 13 – Senador Eduardo Suplicy: suprime, no art. 1º, nova redação dada ao *caput* do art. 18 da Lei nº 11.508, de 2007.

Emenda nº 14 – Senador Eduardo Suplicy: dá nova redação ao art. 3º do Substitutivo, para suprimir a revogação dos arts. 9º e 17 da Lei nº 11.508, de 2007.

II – ANÁLISE

Emendas nºs 1, 2 e 13: objetivam manter em 80% o compromisso exportador

As três emendas mostram contrariedade em relação ao rebaixamento da exigência mínima de exportação das empresas instaladas em ZPE. Entretanto, a preocupação de seus autores não se justifica.

Qualquer indústria, exceto as instaladas em ZPE, tem a liberdade de alocar a destinação de sua produção entre os mercados interno e externo visando obter a maximização da receita pela obtenção dos maiores preços e a minimização dos custos médios pela maximização do volume de produção.

A venda para o mercado externo é livre de tributos e para o mercado interno está sujeita à cobrança de todos os tributos, seja para

empresas de fora ou de dentro das ZPE, caracterizando, portanto, um tratamento isonômico entre tais empresas. Em outras palavras, aplica-se às vendas no mercado interno exatamente o mesmo tratamento tributário utilizado nas importações, com uma notável diferença: enquanto nossas importações geram emprego e desenvolvimento em outros países, as ZPEs estarão criando empregos aqui, para os brasileiros.

Não há qualquer ameaça à competição. O argumento de que empresas de fora da ZPE teriam escala de produção inferior às de dentro baseia-se em presunção apriorística, até porque o conjunto de medidas contidas no projeto visa à atração (também) de empresas de menor porte. Por exemplo, a permissão de exportação por intermédio de "tradings" ou também a de serviços.

Ao limitar em 20% a destinação das vendas ao mercado interno, a Lei nº 11.508, de 2007, compromete não só a rentabilidade da indústria instalada em ZPE, que não se beneficiaria de movimento de câmbio que eventualmente elevasse os preços no mercado interno, como também compromete a competitividade da produção dessa indústria, que poderá ter seus custos médios elevados quando se vir na contingência de reduzir a escala de produção total apenas para se adequar aos limites do compromisso exportador. A possibilidade de destinar parcela maior de sua produção para o mercado interno, com o pagamento integral dos tributos suspensos, permitiria àquelas indústrias manter a escala de produção nos momentos de retração do mercado externo.

Não se vislumbra qualquer ameaça concorrencial com as empresas de fora da ZPE nem há sentido no alegado prejuízo na geração de empregos. Perturbação no mercado de empregos haveria, ao contrário, se as empresas da ZPE ficassem sujeitas às flutuações econômicas e de mercado sem qualquer possibilidade de redirecionamento da produção.

Cabe ressaltar que na hipótese da venda de produto industrializado em ZPE ser direcionada ao mercado interno e ocasionar impacto negativo à indústria nacional, o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE), por força da competência estabelecida no § 4º do art. 3º da Lei nº 11.508/2007, pode elevar o percentual direcionado à exportação para o patamar que entenda ser necessário para o equilíbrio do parque industrial nacional. Inclusive, é possível que a margem de produção destinada à exportação alcance a totalidade.

Ampliar a margem de produção destinável ao mercado interno não descaracteriza a finalidade da ZPE, pois as empresas ali instaladas continuarão obrigatoriamente vocacionadas para o mercado externo, porém com maior possibilidade de busca do equilíbrio microeconômico em momentos de flutuação cambial ou mercadológica.

No contexto do Plano Brasil Maior mencionado na justificação da Emenda nº 1, o compromisso de exportação das Empresas Preponderantemente Exportadoras (EPE) foi reduzido de 70 para 50%. Qual, então, o problema de reduzir o compromisso das empresas da ZPE de 80 para 60%, se não se vislumbra ameaça real à competitividade?

Emendas nºs 3 e 9: proíbem a aquisição/importação de bens de capital antes do alfandegamento

Não procede a alegação de ofensa ao Código Tributário Nacional. Os dispositivos elencados apenas exigem que a isenção seja concedida com observância "...do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos em lei...".

Ora, no caso concreto, cuida-se exatamente de inserir na lei condições e requisitos. O legislador ordinário pode, perfeitamente, optar pela conveniência de permitir a antecipação da fruição de benefícios sob a forma de suspensão do crédito tributário, sujeita a condição resolutória.

Entretanto, a apresentação dessas Emendas proporcionou o reexame do projeto e a conveniência de seu aperfeiçoamento. Com efeito, a lei pode prever requisitos para a fruição antecipada do benefício sob condição resolutória, mas o texto aprovado não restou suficientemente claro a respeito das consequências do descumprimento de tal condição resolutória.

Nesse sentido, destacamos ainda que as hipóteses de caducidade da ZPE e de revogação da autorização de instalação da empresa na ZPE são eventos determinados no tempo e documentados, portanto não haveria dificuldade para a autoridade tributária determinar a partir de quando aqueles tributos cuja exigibilidade havia sido suspensa passariam a ser exigíveis. Já a expressão "não alfandegamento da área da ZPE" é a negativa de um evento. Durante o lapso temporal entre o protocolo do pedido de alfandegamento e uma eventual decisão favorável da RFB de alfandegar a área da ZPE se configuraria a situação de "não alfandegamento da área" e, em tese, a autoridade tributária teria mandato legal para cobrar os tributos suspensos na aquisição no mercado interno ou na importação antes do alfandegamento.

Assim, as Emendas nº 3 e 9 devem ser acolhidas parcialmente, na forma de subemenda que será apresentada no voto.

Emendas nºs 4 e 10: proíbem a extensão da "exportação ficta" às ZPEs

As operações conhecidas como "exportação ficta" já estão incorporadas ao ordenamento jurídico nacional nas hipóteses previstas no art. 233 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009. Essas hipóteses vão além do Repetro.

O objetivo da proposta inserida no PLS nº 764, de 2011, limita-se a estender às empresas instaladas em ZPE o mesmo direito conferido aos demais exportadores sediados em território brasileiro.

Caberia acrescentar que, no caso da exportação ficta, tal como praticada no Repetro, o esquema operacional desse regime se completa com a "admissão temporária" (semelhante a uma importação) dos bens, por prazo limitado, para uma finalidade e um setor específicos, e com regras estritas de controle por parte da RFB. Os bens jamais ficariam na unidade na ZPE para serem livremente comercializados no mercado interno, com isenções tributárias e concorrendo com competidores que pagam impostos.

Emendas nºs 5 e 11: retiram a possibilidade de usar tradings como intermediárias para exportação dos produtos industrializados dentro de ZPEs

O objetivo da proposta de permitir a exportação de produto industrializado em ZPE por intermédio de Empresa Comercial Exportadora ("trading") visa tão somente assegurar às empresas ali instaladas o mesmo direito já assegurado às demais produtoras exportadoras. Além disso, cria condições de atratividade para empresas de menor porte ou com pouca experiência no comércio internacional. O uso das "tradings" pode representar grande fator de racionalização de operações e de custos no comércio exterior, aumentando a competitividade externa das empresas.

Os tributos suspensos por ocasião da aquisição dos insumos pela produtora sediada em ZPE passam a ser de responsabilidade da Empresa Comercial Exportadora, conforme dispõe o art. 231 do Regulamento Aduaneiro. Isso afasta a preocupação de que "a participação de *tradings* pode facilitar os desvios de mercadorias".

Frisa-se que as tradings funcionarão como meros intermediários ou operadores logísticos (em razão de sua especialização nas operações de comércio exterior) das empresas instaladas nas ZPEs, e simplesmente não terão como intervir no processo de controle exercido pela Receita Federal do Brasil.

Emenda nº 6: impede o acesso a benefícios e incentivos previstos à atividade exportadora para as demais empresas brasileiras

O art. 17 da Lei nº 11.508, de 2007, cuja manutenção é reclamada pelo autor da Emenda, promove injustificado tratamento não isonômico e ambiente desfavorável para investimentos produtivos em ZPE.

Com efeito, as empresas sediadas em ZPE não poderiam usufruir de todos os benefícios e incentivos à atividade exportadora previstos para todas as demais empresas brasileiras.

A revogação do art. 17 não desvirtua o papel das ZPE, apenas permite que as empresas nelas instaladas possam beneficiar-se dos incentivos comuns a todas as empresas. A legislação não deve discriminar e inibir a instalação de empresas.

Não se vislumbra o perigo visto pelo ilustre autor, no sentido de que a revogação do art. 17 permitiria a venda ao mercado interno sem pagamento dos tributos suspensos, muito menos a burla ao determinado no § 2º do art. 18, que trata da apuração do percentual da receita bruta anual oriunda de exportação. Há que se ter em mente que as empresas instaladas em ZPE estarão operando num recinto alfandegado com a presença fiscal constante e submetidas a um controle aduaneiro extraordinário detalhado na Instrução Normativa nº 952 RFB, de 2009, que prevê, entre outras cautelas, a adoção de um sistema informatizado de controle da movimentação de bens.

Emenda nº 7: proíbe a criação de filias fora das ZPEs

O ilustre autor preocupa-se com a possibilidade de que uma empresa instalada em ZPE poderia estender, indevidamente, os incentivos associados ao regime para filial instalada fora da Zona.

Conforme assinalado na justificação do PLS nº 764, de 2011, a vedação de abertura de filiais vem da primeira legislação sobre as ZPE,

quando toda a produção deveria ser destinada à exportação e havia a preocupação de fechar espaços à prática de preços de transferência entre as unidades da empresa. Hoje, as empresas em ZPE são iguais a quaisquer outras existentes no País, e tal restrição não mais se justifica. Pelo contrário, as filiais podem ser absolutamente necessárias para o escoamento da margem de produção destinada ao mercado interno.

A contaminação dos incentivos entre matriz e filiais pode ser objeto de regulamentação e eficientemente coibida pela fiscalização. Lembre-se de que a ZPE é uma área alfandegada, com presença fiscal e controle estrito de entrada e saída de produtos.

Conforme resolução do CZPE, o beneficiário do regime é identificado pelos quatorze dígitos do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e não apenas pelos oito primeiros. Com isso, é possível identificar com precisão qual estabelecimento está habilitado a gozar dos benefícios fiscais do regime de ZPE.

Sendo assim, na arquitetura legal do novo regime de ZPE encontram-se mecanismos regulamentares, de fiscalização e de controle que impedem o desvirtuamento do comando normativo referente à permissão para as empresas instaladas em ZPE abrirem filiais fora da zona. Mesmo assim, com o fito de afastar qualquer possibilidade de fruição indevida dos incentivos estabelecidos neste PLS, propomos uma subemenda para explicitar a necessidade de as empresas dentro de ZPE manterem uma contabilização separada das suas filiais implantadas no restante do território nacional.

Dessa maneira, deixamos explícito que os incentivos previstos na Lei só estarão disponíveis para a unidade localizada dentro da ZPE, exigindo ainda que sejam mantidas em separado as contabilizações das operações das unidades (filiais) localizadas fora.

Assim, a Emenda nº 7 deve ser acolhida parcialmente, na forma de subemenda que será apresentada no voto.

Emenda nº 8: estabelece prazo de trinta dias para o CZPE elevar o compromisso exportador

O art. 3º, § 4º, prevê que o CZPE poderá propor medidas que atenuem impacto negativo à economia nacional, alterando o percentual ou mesmo vedando a venda de empresas da ZPE ao mercado interno.

O ilustre autor pretende impor um prazo de trinta dias para que o CZPE tome a providência, inclusive com relação ao impacto na "economia de qualquer unidade da federação".

A imposição de prazo não é recomendável por iniciativa parlamentar, pois a decretação da medida, no caso, compete ao Poder Executivo – portanto, ao Presidente da República. Há possibilidade de que isso represente interferência indevida em outro Poder.

Por outro lado, não vemos relevância ou necessidade de especificação de impacto negativo à economia de "qualquer unidade da federação".

Por suposto, a constatação de "impacto negativo à economia nacional" não exigiria a ocorrência de uma catástrofe econômica no âmbito de todo o território brasileiro. Tal impacto poderá ser verificado em relação a um determinado setor ou a uma determinada fração do território, cabendo aos interessados provocar a manifestação do órgão próprio.

Emenda nº 14: proíbe a criação de filias fora das ZPEs e impede o acesso a benefícios e incentivos previstos à atividade exportadora para as demais empresas brasileiras

Esta Emenda preconiza a não revogação dos arts. 9º e 17 da Lei nº 11.508, de 2007.

Cabem os mesmos comentários, conforme o caso, expendidos em relação às Emendas nºs 7 e 6.

Como exposto, no turno suplementar, foram apresentadas 14 Emendas ao Substitutivo aprovado pela unanimidade dos Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos. Para organizar a análise, reuni as Emendas que propõem alterações idênticas, formando ao total oito blocos:

1. Emendas nºs 1, 2 e 13: objetivam manter em 80% o compromisso exportador;

2. Emendas nºs 3 e 9: proíbem a aquisição/importação de bens de capital antes do alfandegamento;

3. Emendas nºs 4 e 10: proíbem a extensão da "exportação ficta" às ZPEs;

4. Emendas nºs 5 e 11: retiram a possibilidade de usar tradings como intermediárias para exportação dos produtos industrializados dentro de ZPEs;

5. Emenda nº 6: impede o acesso a benefícios e incentivos previstos à atividade exportadora para as demais empresas brasileiras;

6. Emenda nº 7: proíbe a criação de filias fora das ZPEs;

7. Emenda nº 8: estabelece prazo de trinta dias para o CZPE elevar o compromisso exportador; e

8. Emenda nº 14: proíbe a criação de filias fora das ZPEs e impede o acesso a benefícios e incentivos previstos à atividade exportadora para as demais empresas brasileiras.

Conforme a detalhada análise feita anteriormente neste Parecer, as alterações propostas por essas Emendas impedem que as ZPEs tenham a competitividade necessária para atrairem investimentos, que possibilitam o desenvolvimento e a geração de empregos nas regiões menos desenvolvidas, como também o crescimento/diversificação das exportações brasileiras.

Cabe lembra que, em meados da década de 70, havia 80 ZPEs em 30 países, gerando cerca de US$ 6 bilhões em exportações e um milhão de empregos. Em 2006, havia 3.500 ZPEs em 130 países, gerando mais de US$ 600 bilhões em exportações e 66 milhões de empregos diretos[1]. Um crescimento tão expressivo da geração de empregos e das exportações, por si só, já indica o sucesso das ZPEs.

Vale mencionar o exemplo das ZPEs na China, onde atualmente existem 187 zonas econômicas especiais. A contribuição dessas zonas para as exportações chinesas é estimada em 15% a 23%. Os empregos diretos são estimados em 50 milhões. Estima-se que 20% do investimento estrangeiro direto na China sejam realizados nas Zonas Econômicas Especiais. Outrossim, outra experiência bem-sucedida das ZPEs é encontrada no México: 109 zonas, responsáveis pela geração de 1,3 milhão de empregos e mais de US$ 10 bilhões em exportações em 2007.

1 Lakshmanan, L. *Evolution of Special Economic Zones and some Issues: The Indian Experience*. Reserve Bank of India, 2009. Disponível em: http://www.rbi.org.in/scripts/PublicationReportDetails.aspx?UrlPage=&ID=558#TA7

Reitero, por fim, a necessidade e a conveniência de preservação dos avanços legais garantidos pelo Substitutivo já aprovado pela unanimidade desta Comissão. Isso é imprescindível para que o Brasil seja incluído no rol de países que estão sendo beneficiados pelo tão expressivo crescimento da geração de empregos e das exportações proporcionado pelas ZPEs.

III – VOTO

Em face do exposto, VOTO pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, 4 a 6, 8, 10 e 11, 13 e 14, e aprovação parcial das Emendas nºs 3, 7 e 9, na forma das seguintes subemendas:

SUBEMENDA CAE ÀS EMENDAS Nºs 3 E 9

Dê-se ao art. 4º da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, na forma do art. 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 764, de 2011, a seguinte redação:

"**Art. 4º**.....

§ 1º O Poder Executivo disporá sobre as instalações aduaneiras, os equipamentos de segurança e de vigilância e os controles necessários ao seu funcionamento, bem como sobre as hipóteses de adoção de controle aduaneiro informatizado e o alfandegamento parcial da ZPE.

§ 2º A empresa autorizada a operar em ZPE poderá importar ou adquirir no mercado interno, com suspensão do pagamento de impostos e contribuições de que trata o art. 6º-A desta Lei, máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos ou usados, para serem empregados na instalação da unidade industrial ou prestadora de serviços, ainda que anteriormente ao alfandegamento da área da ZPE, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

§ 3º Na hipótese de ocorrência de caducidade do ato de criação da ZPE, de indeferimento definitivo do pedido de alfandegamento da área da ZPE ou de revogação do ato de autorização de instalação da empresa em ZPE, a empresa que tiver utilizado a faculdade prevista no § 2º deste artigo deverá recolher os impostos e contribuições com exigibilidade suspensa acrescidos de juros e multa de mora, contados a partir da data da aquisição no mercado interno ou de registro da declaração de importação." (NR)

SUBEMENDA CAE À EMENDA Nº 7

Suprima-se do art. 3º, a revogação ao art. 9º da Lei 11.508, de 20 de julho de 2007, incluindo-se no art. 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 764, de 2011, o referido art. 9º com a seguinte redação:

"**Art. 9º** A empresa instalada em ZPE poderá constituir filial ou participar de outra pessoa jurídica localizada fora de ZPE, devendo, entretanto, manter contabilização separada para efeitos fiscais." (NR)

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2012.

[illegible], Presidente

[illegible], Relator

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
SUBSTITUTIVO AO PLS Nº 764, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 61ª REUNIÃO, DE 11/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunicio Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Álvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim (PTB)
Antonio Russo (PR)	3. Cidinho Santos (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)
PSD PSOL	
Marco Antônio Costa	1. Randolfe Rodrigues

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emenda nº 1-CAE (Substitutivo) apresentada ao PLS nº 764 de 2011.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)					1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)		X			2-WALTER PINHEIRO (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)	X				3-ANIBAL DINIZ (PT)	X			
HUMBERTO COSTA (PT)					4-WELLINGTON DIAS (PT)	X			
LINDBERGH FARIAS (PT)		X			5-JORGE VIANA (PT)	X			
ACIR GURGACZ (PDT)					6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)	X				7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)					8-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				1-VITAL DO RÊGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-SÉRGIO SOUZA (PMDB)	X			
VALDIR RAUPP (PMDB)					3-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)				
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					6-CLÉSIO ANDRADE (PMDB)				
LOBÃO FILHO (PMDB)					7-BENEDITO DE LIRA (PP)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)					8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
IVO CASSOL (PP)	X				9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)		X			1-ALVARO DIAS (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	X				4-LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					5-WILDER MORAIS (DEM)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO (PTB)		X			1-FERNANDO COLLOR (PTB)				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					2-GIM (PTB)				
ANTONIO RUSSO (PR)					3-CIDINHO SANTOS (PR)				
JOÃO RIBEIRO (PR)					4-ALFREDO NASCIMENTO (PR)				
TITULAR – PSD PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PSD PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO ANTÔNIO COSTA (PSD)	X				1-RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				

TOTAL 17 SIM 12 NÃO 4 ABS – AUTOR – PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 13 / 12 / 12.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Subemenda [redacted] às Emendas nºs 3 e 9 apresentadas ao Substitutivo oferecido ao PLS nº 764 de 2011.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)					1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)				X	2-WALTER PINHEIRO (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)	X				3-ANIBAL DINIZ (PT)	X			
HUMBERTO COSTA (PT)					4-WELLINGTON DIAS (PT)	X			
LINDBERGH FARIAS (PT)		X			5-JORGE VIANA (PT)	X			
ACIR GURGACZ (PDT)					6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)	X				7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)					8-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				1-VITAL DO RÊGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-SÉRGIO SOUZA (PMDB)	X			
VALDIR RAUPP (PMDB)					3-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)				
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					6-CLÉSIO ANDRADE (PMDB)				
LOBÃO FILHO (PMDB)					7-BENEDITO DE LIRA (PP)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)					8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
IVO CASSOL (PP)	X				9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)		X			1-ALVARO DIAS (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					4-LUCIA VANIA (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					5-WILDER MORAIS (DEM)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO (PTB)		X			1-FERNANDO COLLOR (PTB)				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					2-GIM (PTB)				
ANTONIO RUSSO (PR)					3-CIDINHO SANTOS (PR)				
JOÃO RIBEIRO (PR)					4-ALFREDO NASCIMENTO (PR)				
TITULAR – PSD PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MARCO ANTÔNIO COSTA (PSD)	X				1-RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				

TOTAL 16 SIM 11 NÃO 3 ABS 1 AUTOR -- PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 11 / 12 / 12.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Subemenda [illegible] à Emenda nº 7 apresentada ao Substitutivo oferecido ao PLS nº 764 de 2011.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)					1-ZEZE PERRELLA (PDT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)				X	2-WALTER PINHEIRO (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)	X				3-ANIBAL DINIZ (PT)	X			
HUMBERTO COSTA (PT)					4-WELLINGTON DIAS (PT)	X			
LINDBERGH FARIAS (PT)		X			5-JORGE VIANA (PT)	X			
ACIR GURGACZ (PDT)					6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)	X				7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)					8-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CASILDO MALDANER (PMDB)	X				1-VITAL DO RÊGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-SÉRGIO SOUZA (PMDB)	X			
VALDIR RAUPP (PMDB)					3-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)				
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					6-CLÉSIO ANDRADE (PMDB)				
LOBÃO FILHO (PMDB)					7-BENEDITO DE LIRA (PP)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)					8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
IVO CASSOL (PP)	X				9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)		X			1-ALVARO DIAS (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					4-LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					5-WILDER MORAIS (DEM)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO (PTB)		X			1-FERNANDO COLLOR (PTB)				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					2-GIM (PTB)				
ANTONIO RUSSO (PR)					3-CIDINHO SANTOS (PR)				
JOÃO RIBEIRO (PR)					4-ALFREDO NASCIMENTO (PR)				
TITULAR – PSD PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MARCO ANTÔNIO COSTA (PSD)	X				1-RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				

TOTAL 16 SIM 11 NÃO 3 ABS 1 AUTOR - PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 11 / 12 / 12.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Emendas nºs 1, 2, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 13 e 14 apresentadas ao Substitutivo oferecido ao PLS nº 764 de 2011.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCIDIO DO AMARAL (PT)					1-ZEZE PERRELLA (PDT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)	X				2-WALTER PINHEIRO (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)		X			3-ANIBAL DINIZ (PT)		X		
HUMBERTO COSTA (PT)					4-WELLINGTON DIAS (PT)		X		
LINDBERGH FARIAS (PT)	X				5-JORGE VIANA (PT)		X		
ACIR GURGACZ (PDT)					6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)		X			7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)					8-INACIO ARRUDA (PC DO B)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CASILDO MALDANER (PMDB)		X			1-VITAL DO REGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-SÉRGIO SOUZA (PMDB)		X		
VALDIR RAUPP (PMDB)					3-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)				
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)					5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					6-CLÉSIO ANDRADE (PMDB)				
LOBÃO FILHO (PMDB)					7-BENEDITO DE LIRA (PP)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)					8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
IVO CASSOL (PP)		X			9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				1-ALVARO DIAS (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)		X			2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)		X			3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					4-LÚCIA VÂNIA (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)					5-WILDER MORAIS (DEM)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO (PTB)	X				1-FERNANDO COLLOR (PTB)				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)					2-GIM (PTB)				
ANTONIO RUSSO (PR)					3-CIDINHO SANTOS (PR)				
JOÃO RIBEIRO (PR)					4-ALFREDO NASCIMENTO (PR)				
TITULAR – PSD PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MARCO ANTÔNIO COSTA (PSD)		X			1-RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				

TOTAL 16 SIM 4 NÃO 11 ABS – AUTOR – PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 11 / 12 / 12.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

EMENDA Nº 1 – CAE (SUBSTITUTIVO)
TEXTO FINAL APRESENTADO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 764 DE 2011

Altera a Lei Nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que *dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.*

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º-A, 8º, 12, 18 e 20 da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar Zonas de Processamento de Exportação (ZPE), sujeitas ao regime jurídico instituído por esta Lei, com a finalidade de reduzir desequilíbrios regionais, bem como fortalecer o balanço de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País.

Parágrafo único. As ZPE caracterizam-se como áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas voltadas para a produção de bens e serviços a serem comercializados no exterior, sendo consideradas zonas primárias para efeito de controle aduaneiro." (NR)

"Art. 2º .....

.....

§ 4º .....

I - se, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da sua publicação, a administradora da ZPE não tiver iniciado, sem motivo justificado, as obras de implantação, de acordo com o cronograma previsto na proposta de criação;

....." (NR)

"Art. 3º.....

.....

II - aprovar os projetos de empresas interessadas em se instalar nas ZPE, observado o disposto no § 5º do art. 2º desta Lei;

.....

§ 1º .....

.....

VI – adequação dos projetos às políticas de produção e consumo sustentáveis.

.....

§ 3º O CZPE estabelecerá mecanismos e formas de monitoramento do impacto da aplicação do regime de que trata esta Lei na economia nacional.

§ 4º Na hipótese de constatação de impacto negativo à economia nacional relacionado à venda de produto industrializado ou de serviço prestado em ZPE para o mercado interno, o CZPE poderá propor:

.....

II – vedação de venda para o mercado interno de produto industrializado ou de serviço prestado em ZPE, enquanto persistir o impacto negativo à economia nacional.

....."(NR)

"Art. 4º.....

§ 1º O Poder Executivo disporá sobre as instalações aduaneiras, os equipamentos de segurança e de vigilância e os controles necessários ao seu funcionamento, bem como sobre as hipóteses de adoção de controle aduaneiro informatizado e o alfandegamento parcial da ZPE.

§ 2º A empresa autorizada a operar em ZPE poderá importar ou adquirir no mercado interno, com suspensão do pagamento de impostos e contribuições de que trata o art. 6º-A desta Lei, máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos ou usados, para serem empregados na instalação da unidade industrial ou prestadora de serviços, ainda que anteriormente ao alfandegamento da área da ZPE, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

§ 3º Na hipótese de ocorrência de caducidade do ato de criação da ZPE, de indeferimento definitivo do pedido de alfandegamento da área da ZPE ou de revogação do ato de autorização de instalação da empresa em ZPE, a empresa que tiver utilizado a faculdade prevista no § 2º deste artigo deverá recolher os impostos e contribuições com exigibilidade suspensa acrescidos de juros e multa de mora, contados a partir da data da aquisição no mercado interno ou de registro da declaração de importação." (NR)

"Art. 5º É vedada a instalação em ZPE de empresas cujos projetos evidenciem a simples transferência de plantas industriais ou de unidades de prestação de serviços já instaladas no País.

....."(NR)

"Art. 6º-A. .....

.....

§ 10. A exportação de produtos nacionais, sem que tenha ocorrido sua saída do território brasileiro, será admitida quando destinados a empresa sediada no exterior, ainda que sua utilização se faça por terceiro sediado no País.

§ 11. A exportação de produto originado em ZPE poderá ser realizada com a intermediação de *trading*." (NR)

"Art. 8º O ato que autorizar a instalação de empresa em ZPE relacionará os produtos a serem fabricados de acordo com a sua classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM e os

serviços a serem prestados, e assegurará o tratamento instituído por esta Lei pelo prazo de 20 (vinte) anos.

§ 1º A empresa poderá solicitar alteração dos produtos a serem fabricados e dos serviços a serem prestados, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.

....." (NR)

"Art. 9º A empresa instalada em ZPE poderá constituir filial ou participar de outra pessoa jurídica localizada fora de ZPE, devendo, entretanto, manter contabilização separada para efeitos fiscais." (NR)

"Art. 12.....

.....

II – somente serão admitidas importações, com a suspensão do pagamento de impostos e contribuições de que trata o art. 6º-A desta Lei, de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, novos ou usados, e de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem necessários à instalação industrial ou destinados a integrar o processo produtivo, e à unidade de prestação de serviços.

.....

§ 1º A dispensa de licenças ou autorizações a que se refere o inciso I não se aplicará à exportação de produtos ou serviços:

....."(NR)

"Art. 18. Somente poderá instalar-se em ZPE a pessoa jurídica que assuma o compromisso de auferir e manter, por ano-calendário, receita bruta decorrente de exportação para o exterior de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços, facultado ao Poder Executivo reduzir para até 50% (cinquenta por cento), no caso de pessoa jurídica que exerça preponderantemente as atividades de desenvolvimento de software ou de prestação de serviços de tecnologia da informação.

.....

§ 3º Os produtos industrializados e os serviços prestados por empresa em ZPE, quando vendidos para o mercado interno, estarão sujeitos ao pagamento:

.....

II - do Imposto de Importação e do AFRMM relativos a matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem de procedência estrangeira neles empregados, com acréscimo de juros de mora, na forma da lei.

§ 4º .....

.....

II - previstos para as áreas da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, instituída pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007; da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, instituída pela Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007; e da Superintendência

do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, instituída pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009;

.....

VI – previstos nos arts. 1º a 3º e 7º a 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

.....

§ 5º Aplica-se o tratamento estabelecido no art. § 6º-A desta Lei para as aquisições de mercadorias e serviços realizadas entre empresas autorizadas a operar em ZPE.

.....

§ 8º O compromisso exportador, estabelecido no *caput* deste artigo, quando tratar de ZPE localizada na Região Norte ou Nordeste, será gradativo até atingir o percentual mínimo, da seguinte forma:

I – 20 % (vinte por cento), no primeiro ano;

II – 40% (quarenta por cento), no segundo ano;

III – 50% (cinquenta por cento) para serviços ou 60% (sessenta por cento) para produção industrial, no terceiro ano;

§ 9º O percentual de exportação, estabelecido no *caput* deste artigo, poderá ser alterado em situações excepcionais, e em caráter temporário, mediante Resolução do CZPE, conforme estabelecer o regulamento. " (NR)

.....

"Art. 20. O Poder Executivo estabelecerá em regulamento as normas para a fiscalização e despacho e o controle aduaneiro de mercadorias e serviços em ZPE e a forma como a autoridade aduaneira exercerá o controle e a verificação do embarque e, quando for o caso, da destinação da mercadoria ou serviço exportado por empresa instalada em ZPE." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados o inciso V do § 1º do art. 3º e o art. 17, todos da Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007.

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 2012.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

OF. 367/2012/CAE

Brasília, 11 de dezembro de 2012.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada na presente data, no Turno Suplementar, a Comissão aprovou o Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 764 de 2011, que "altera a Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências", com a Subemenda nº 1 às Emendas nºs 3 e 9 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 7, que são incorporadas ao Substitutivo.

Respeitosamente,

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 3 DE JANEIRO DE 2007

Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM; estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de competência e instrumentos de ação; dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA; altera a Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei Complementar nº 67, de 13 de junho de 1991; e dá outras providências.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 3 DE JANEIRO DE 2007

Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE; estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, áreas de atuação, instrumentos de ação; altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e a Medida Provisória nº 2.156, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei Complementar nº 66, de 12 de junho de 1991; e dá outras providências.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 129, DE 8 DE JANEIRO DE 2009

Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, estabelece sua missão institucional, natureza jurídica, objetivos, área de atuação, instrumentos de ação, altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 11.508, DE 20 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.

.....

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar, nas regiões menos desenvolvidas, Zonas de Processamento de Exportação (ZPE), sujeitas ao regime jurídico instituído por esta Lei, com a finalidade de reduzir desequilíbrios regionais, bem como fortalecer o balanço de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País.

Parágrafo único. As ZPE caracterizam-se como áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados no exterior, sendo consideradas zonas primárias para efeito de controle aduaneiro.

Art. 2º A criação de ZPE far-se-á por decreto, que delimitará sua área, à vista de proposta dos Estados ou Municípios, em conjunto ou isoladamente.

.....

§ 4º O ato de criação de ZPE caducará: (Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008)

I - se, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da sua publicação, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação, de acordo com o cronograma previsto na proposta de criação; (Redação dada pela Lei nº 12.507, de 2011)

.....

Art. 3º Fica mantido o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação - CZPE, criado pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, com competência para: (Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008) (Vide)

.....

II - aprovar os projetos industriais correspondentes, observado o disposto no § 5º do art. 2º desta Lei; e (Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008)

.....

§ 1º Para fins de análise das propostas e aprovação dos projetos, o CZPE levará em consideração, entre outras que poderão ser fixadas em regulamento, as seguintes diretrizes: (Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008)

.....

V - valor mínimo em investimentos totais na ZPE por empresa autorizada a operar no regime de que trata esta Lei, quando assim for fixado em regulamento. (Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008)

§ 2º (VETADO)

.....

§ 3º O CZPE estabelecerá mecanismos e formas de monitoramento do impacto da aplicação do regime de que trata esta Lei na indústria nacional. (Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008)

§ 4º Na hipótese de constatação de impacto negativo à indústria nacional relacionado à venda de produto industrializado em ZPE para o mercado interno, o CZPE poderá propor: (Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008)

.....

II - vedação de venda para o mercado interno de produto industrializado em ZPE, enquanto persistir o impacto negativo à indústria nacional. (Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008)

.....

Art. 4º O início do funcionamento de ZPE dependerá do prévio alfandegamento da respectiva área.

Parágrafo único. O Poder Executivo disporá sobre as instalações aduaneiras, os equipamentos de segurança e de vigilância e os controles necessários ao seu funcionamento, bem como sobre as hipóteses de adoção de controle aduaneiro informatizado da ZPE e de dispensa de alfandegamento. (Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008)

Art. 5º É vedada a instalação em ZPE de empresas cujos projetos evidenciem a simples transferência de plantas industriais já instaladas no País.

.....

Art. 6º-A. As importações ou as aquisições no mercado interno de bens e serviços por empresa autorizada a operar em ZPE terão suspensão da exigência dos seguintes impostos e contribuições: (Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008)

.....

§ 9º Na hipótese de não ser efetuado o recolhimento na forma do § 4º deste artigo ou do inciso II do § 3º do art. 18 desta Lei caberá lançamento de ofício, com aplicação de juros e da multa de que trata o art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996. (Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008)

Art. 7º (VETADO)

Art. 8º O ato que autorizar a instalação de empresa em ZPE relacionará os produtos a serem fabricados de acordo com a sua classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM e assegurará o tratamento instituído por esta Lei pelo prazo de até 20 (vinte) anos.

§ 1º A empresa poderá solicitar alteração dos produtos a serem fabricados, na forma estabelecida pelo Poder Executivo. (Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008)

.....

Art. 9º A empresa instalada em ZPE não poderá constituir filial ou participar de outra pessoa jurídica localizada fora de ZPE, ainda que para usufruir incentivos previstos na legislação tributária. (Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008)

.....

Art. 12. As importações e exportações de empresa autorizada a operar em ZPE estarão sujeitas ao seguinte tratamento administrativo:

.....

II - somente serão admitidas importações, com a suspensão do pagamento de impostos e contribuições de que trata o art. 6º-A desta Lei, de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, novos ou usados, e de matérias-primas, produtos intermediários e

materiais de embalagem necessários à instalação industrial ou destinados a integrar o processo produtivo. (Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008)

§ 1º A dispensa de licenças ou autorizações a que se refere o inciso I não se aplicará a exportações de produtos:

.....

Art. 17. A empresa instalada em ZPE não poderá usufruir de quaisquer incentivos ou benefícios não expressamente previstos nesta Lei.

Parágrafo único. (Revogado pela Lei nº 11.732, de 2008)

Art. 18. Somente poderá instalar-se em ZPE a pessoa jurídica que assuma o compromisso de auferir e manter, por ano-calendário, receita bruta decorrente de exportação para o exterior de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços. (Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008)

.....

§ 3º Os produtos industrializados em ZPE, quando vendidos para o mercado interno, estarão sujeitos ao pagamento: (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

.....

II - do Imposto de Importação e do AFRMM relativos a matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem de procedência estrangeira neles empregados, com acréscimo de juros e multa de mora, na forma da lei. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 4º Será permitida, sob as condições previstas na legislação específica, a aplicação dos seguintes incentivos ou benefícios fiscais: (Redação dada pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

.....

II - previstos para as áreas da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, instituída pela Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, instituída pela Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007; (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

.....

V - previstos nos arts. 17 a 26 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. (Incluído pela Medida Provisória nº 418, de 2008)

§ 3º Os produtos industrializados em ZPE, quando vendidos para o mercado interno, estarão sujeitos ao pagamento: (Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008)

.....

§ 5º Aplica-se o tratamento estabelecido no art. 6º-A desta Lei para as aquisições de mercadorias realizadas entre empresas autorizadas a operar em ZPE. (Redação dada pela Lei nº 11.732, de 2008)

.....

§ 7º Excepcionalmente, em casos devidamente autorizados pelo CZPE, as matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem adquiridos no mercado interno ou importados com a suspensão de que trata o art. 6º-A desta Lei poderão ser revendidos no mercado interno, observado o disposto nos §§ 3º e 6º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008)

Art. 18-A. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 11.732, de 2008)

.....

Art. 20. O Poder Executivo estabelecerá em regulamento as normas para a fiscalização, o despacho e o controle aduaneiro de mercadorias em ZPE e a forma como a autoridade aduaneira exercerá o controle e a verificação do embarque e, quando for o caso, da destinação de mercadoria exportada por empresa instalada em ZPE.

.....

LEI Nº 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra); dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona; altera as Leis nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, nº 10.865, de 30 de abril de 2004, nº 11.508, de 20 de julho de 2007, nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984, nº 11.491, de 20 de junho de 2007, nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e nº 9.294, de 15 de julho de 1996, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga o art. 1º da Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, e o art. 6º do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977, nos termos que especifica; e dá outras providências.

Art. 1º É instituído o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra), com o objetivo de reintegrar valores referentes a custos tributários federais residuais existentes nas suas cadeias de produção.

Art. 2º No âmbito do Reintegra, a pessoa jurídica produtora que efetue exportação de bens manufaturados no País poderá apurar valor para fins de ressarcir parcial ou integralmente o resíduo tributário federal existente na sua cadeia de produção.

§ 1º O valor será calculado mediante a aplicação de percentual estabelecido pelo Poder Executivo sobre a receita decorrente da exportação de bens produzidos pela pessoa jurídica referida no caput.

§ 2º O Poder Executivo poderá fixar o percentual de que trata o § 1º entre zero e 3% (três por cento), bem como poderá diferenciar o percentual aplicável por setor econômico e tipo de atividade exercida.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, considera-se bem manufaturado no País aquele:

I – classificado em código da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (Tipi), aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, relacionado em ato do Poder Executivo; e

II – cujo custo dos insumos importados não ultrapasse o limite percentual do preço de exportação, conforme definido em relação discriminada por tipo de bem, constante do ato referido no inciso I deste parágrafo.

§ 4º A pessoa jurídica utilizará o valor apurado para:

I – efetuar compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, observada a legislação específica aplicável à matéria; ou

II – solicitar seu ressarcimento em espécie, nos termos e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 5º Para os fins deste artigo, considera-se exportação a venda direta ao exterior ou à empresa comercial exportadora com o fim específico de exportação para o exterior.

§ 6º O disposto neste artigo não se aplica a:

I – empresa comercial exportadora; e

II – bens que tenham sido importados.

§ 7º A empresa comercial exportadora é obrigada ao recolhimento do valor atribuído à empresa produtora vendedora se:

I – revender, no mercado interno, os produtos adquiridos para exportação; ou

II – no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da emissão da nota fiscal de venda pela empresa produtora, não houver efetuado a exportação dos produtos para o exterior.

§ 8º O recolhimento do valor referido no § 7º deverá ser efetuado até o décimo dia subsequente: (Redação dada pela Lei nº 12.688, de 2012)

I - ao da revenda no mercado interno; ou (Incluído pela Lei nº 12.688, de 2012)

II - ao do vencimento do prazo estabelecido para a efetivação da exportação. (Incluído pela Lei nº 12.688, de 2012)

§ 9º O recolhimento do valor referido no § 7º deverá ser efetuado acrescido de multa de mora ou de ofício e de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal de venda dos produtos para a empresa comercial exportadora até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento. (Incluído pela Lei nº 12.688, de 2012)

§ 10. As pessoas jurídicas de que tratam os arts. 11-A e 11-B da Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, e o art. 1º da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, poderão requerer o Reintegra. (Incluído pela Lei nº 12.688, de 2012)

§ 11. Do valor apurado referido no **caput**: (Incluído pela Lei nº 12.688, de 2012)

I - 17,84% (dezessete inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) corresponderão a crédito da Contribuição para o PIS/Pasep; e (Incluído pela Lei nº 12.688, de 2012)

II - 82,16% (oitenta e dois inteiros e dezesseis centésimos por cento) corresponderão a crédito da Cofins. (Incluído pela Lei nº 12.688, de 2012)

Art. 3º O Reintegra aplicar-se-á às exportações realizadas até 31 de dezembro de 2012.

Art. 7º Até 31 de dezembro de 2014, contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2% (dois por cento): (Redação dada pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência (Vide Decreto nº 7.828, de 2012) (Regulamento)

I - as empresas que prestam os serviços referidos nos §§ 4º e 5º do art. 14 da Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008; (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

II - as empresas do setor hoteleiro enquadradas na subclasse 5510-8/01 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0; (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

III - as empresas de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, intermunicipal em região metropolitana, intermunicipal, interestadual e internacional enquadradas nas classes 4921-3 e 4922-1 da CNAE 2.0. (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

§ 1º Durante a vigência deste artigo, as empresas abrangidas pelo caput e pelos §§ 3º e 4º deste artigo não farão jus às reduções previstas no caput do art. 14 da Lei nº 11.774, de 2008.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica a empresas que exerçam as atividades de representante, distribuidor ou revendedor de programas de computador, cuja receita bruta decorrente dessas atividades seja igual ou superior a 95% (noventa e cinco por cento) da receita bruta total. (Redação dada pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

§ 5º (VETADO).

§ 6º No caso de contratação de empresas para a execução dos serviços referidos no caput, mediante cessão de mão de obra, na forma definida pelo art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a empresa contratante deverá reter 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços. (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

Art. 8º Até 31 de dezembro de 2014, contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de 1% (um por cento), em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, as empresas que fabricam os produtos classificados na Tipi, aprovada pelo Decreto no 7.660, de 23 de dezembro de 2011, nos códigos referidos no Anexo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência Vide Medida Provisória nº 582, de 2012 (Regulamento)

I - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

II - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

III - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

IV - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

V - (revogado). (Redação dada pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

§ 1º O disposto no caput: (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

I - aplica-se apenas em relação aos produtos industrializados pela empresa; (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

II - não se aplica: (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

a) a empresas que se dediquem a outras atividades, além das previstas no caput, cuja receita bruta decorrente dessas outras atividades seja igual ou superior a 95% (noventa e cinco por cento) da receita bruta total; e (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

b) aos fabricantes de automóveis, comerciais leves (camionetas, picapes, utilitários, vans e furgões), caminhões e chassis com motor para caminhões, chassis com motor para ônibus, caminhões-tratores, tratores agrícolas e colheitadeiras agrícolas autopropelidas. (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

§ 2º Para efeito do inciso I do § 1º, devem ser considerados os conceitos de industrialização e de industrialização por encomenda previstos na legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI. (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

§ 3º O disposto no caput também se aplica às empresas: (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

I - de manutenção e reparação de aeronaves, motores, componentes e equipamentos correlatos; (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

II - de transporte aéreo de carga; (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

III - de transporte aéreo de passageiros regular; (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

IV - de transporte marítimo de carga na navegação de cabotagem; (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

V - de transporte marítimo de passageiros na navegação de cabotagem; (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

VI - de transporte marítimo de carga na navegação de longo curso; (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

VII - de transporte marítimo de passageiros na navegação de longo curso; (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

VIII - de transporte por navegação interior de carga; (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

IX - de transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares; e (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

X - de navegação de apoio marítimo e de apoio portuário. (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

§ 4º A partir de 1º de janeiro de 2013, ficam incluídos no Anexo referido no caput os produtos classificados nos seguintes códigos da Tipi: (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

I - 9503.00.10, 9503.00.21, 9503.00.22, 9503.00.29, 9503.00.31, 9503.00.39, 9503.00.40, 9503.00.50, 9503.00.60, 9503.00.70, 9503.00.80, 9503.00.91, 9503.00.97, 9503.00.98, 9503.00.99; (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

II – (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

Art. 9º Para fins do disposto nos arts. 7º e 8º desta Lei: (Vide Medida Provisória nº 563, de 2012) (Vigência) (Regulamento)

I – a receita bruta deve ser considerada sem o ajuste de que trata o inciso VIII do art. 183 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

II – exclui-se da base de cálculo das contribuições a receita bruta de exportações;

III – a data de recolhimento das contribuições obedecerá ao disposto na alínea "b" do inciso I do art. 30 da Lei nº 8.212, de 1991;

IV – a União compensará o Fundo do Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 68 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente da desoneração, de forma a não afetar a apuração do resultado financeiro do Regime Geral de Previdência Social (RGPS); e

V – com relação às contribuições de que tratam os arts. 7º e 8º, as empresas continuam sujeitas ao cumprimento das demais obrigações previstas na legislação previdenciária.

VI – (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

§ 1º No caso de empresas que se dedicam a outras atividades além das previstas nos arts. 7º e 8º, até 31 de dezembro de 2014, o cálculo da contribuição obedecerá: (Redação dada pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

I - ao disposto no caput desses artigos quanto à parcela da receita bruta correspondente às atividades neles referidas; e (Redação dada pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

II - ao disposto no art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, reduzindo-se o valor da contribuição a recolher ao percentual resultante da razão entre a receita bruta de atividades não relacionadas aos serviços de que trata o caput do art. 7º ou à fabricação dos produtos de que trata o caput do art. 8º e a receita bruta total, apuradas no mês. (Redação dada pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

§ 2º A compensação de que trata o inciso IV do caput será feita na forma regulamentada em ato conjunto da Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Ministério da Previdência Social, mediante transferências do Orçamento Fiscal. (Redação dada pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

§ 3º Relativamente aos períodos anteriores à tributação da empresa nas formas instituídas pelos arts. 7º e 8º desta Lei, mantém-se a incidência das contribuições previstas no art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, aplicada de forma proporcional sobre o 13º (décimo terceiro) salário. (Redação dada pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

§ 4º Para fins de cálculo da razão a que se refere o inciso II do § 1º, aplicada ao 13º (décimo terceiro) salário, será considerada a receita bruta acumulada nos 12 (doze) meses anteriores ao mês de dezembro de cada ano-calendário. (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

§ 5º O disposto no § 1º aplica-se às empresas que se dediquem a outras atividades, além das previstas nos arts. 7º e 8º, somente se a receita bruta decorrente de outras atividades for superior a 5% (cinco por cento) da receita bruta total. (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

§ 6º Não ultrapassado o limite previsto no § 5º, a contribuição a que se refere o caput dos arts. 7º e 8º será calculada sobre a receita bruta total auferida no mês. (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

§ 7º Para efeito da determinação da base de cálculo, podem ser excluídos da receita bruta: (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

I - as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos; (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

II – (VETADO); (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

III - o Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, se incluído na receita bruta; e (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

IV - o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, quando cobrado pelo vendedor dos bens ou prestador dos serviços na condição de substituto tributário. (Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

§ 8º (VETADO).(Incluído pela Lei nº 12.715) Produção de efeito e vigência

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **WELLINGTON DIAS**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 764, de 2011, de autoria da Senadora Lídice da Mata, que altera a Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação (ZPE). Segundo a autora do Projeto, o objetivo do PLS, ao alterar vários dispositivos da mencionada Lei, é tornar o mecanismo das ZPE mais ágil e competitivo, facilitando sua adoção no Brasil, de modo que possa contribuir para o crescimento das exportações e, em consequência, para estimular o investimento, a criação de empregos e a correção de desequilíbrios regionais.

O PLS nº 764, de 2011, é composto de três artigos. O primeiro deles altera arts. 1º, 2º, 4º, 6º-A, 8º e 18 da Lei nº 11.508, de 2007. Na redação proposta para o art. 1º, *caput*, dessa Lei é excluída a expressão "nas regiões menos desenvolvidas", em razão de sua redundância, uma vez que o objetivo do desenvolvimento regional já está contemplado, explicitamente, no próprio *caput*.

No parágrafo único do art. 1º da Lei, é incluído o termo "e serviços". A alteração tem o objetivo de deixar claro que o modelo brasileiro de ZPE não é exclusivamente voltado para a indústria manufatureira, mas abriga também os serviços.

O art. 1º do PLS também modifica o art. 2º, § 4º, I, da referida Lei.. Na redação proposta, o termo "efetivamente" é substituído por "sem motivo justificado". Pelo texto vigente, as ZPE caducam caso não iniciem as obras de construção no prazo de 24 meses a contar da publicação do decreto de sua criação. Caso o PLS sob análise seja aprovado, as ZPE caducarão se não apresentarem um motivo justificado para não ter iniciado as obras.

Outra alteração proposta pelo art. 1º do PLS nº 764, de 2011, é a introdução de novo parágrafo no art. 4º da Lei, com o objetivo de permitir que empresas titulares de projetos aprovados para implantação em ZPE possam importar ou adquirir bens de capital no mercado interno, com os benefícios do

regime, antes que ocorra o alfandegamento da área pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

Propõe-se também a inclusão do § 10º ao art. 6-A. O objetivo é permitir a exportação de produtos nacionais, sem que tenha ocorrido sua saída do território brasileiro, quando destinados a empresa sediada no exterior, ainda que sua utilização se faça por terceiro sediado no País.

O PLS sob análise propõe ainda nova redação para o art. 8º, *caput*, da Lei nº 11.508, de 2007. Segundo a redação atual, o ato que autorizar a instalação da ZPE assegurará o tratamento instituído pela Lei pelo prazo de "até vinte anos". Na redação proposta, esse prazo será de "vinte anos".

Outros dispositivos da Lei que regula o funcionamento das ZPE alterados pelo PLS em tela são o *caput*, o § 3º, II, e o § 4º, II e VI, do art. 18. Segundo o *caput* do art. 18, "somente poderá instalar-se em ZPE a pessoa jurídica que assuma o compromisso de auferir e manter, por ano-calendário, receita bruta decorrente de exportação para o exterior de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços". O PLS em tela propõe uma redução desse percentual para 60%, facultando-se ao Poder Executivo reduzir esse percentual para até 50%, no caso de pessoa jurídica que exerça preponderantemente as atividades de desenvolvimento de software ou de prestação de serviços de tecnologia da informação.

O PLS também propõe nova redação para o inciso II do § 3º do art. 18 da Lei. A redação atual desse dispositivo determina que o Imposto de Importação e o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) incidentes sobre as matérias-primas, bens intermediários e materiais de embalagem de procedência estrangeira, empregados nos produtos vendidos no mercado doméstico, sejam cobrados acrescidos de juros e multa de mora. O objetivo da nova redação é excluir do texto a "multa de mora".

No caso do inciso II do § 4º do art. 18, propõe-se a substituição da expressão "e dos programas e fundos de desenvolvimento da Região Centro-Oeste" por "e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste", instituída pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009". Essa alteração pretende simplesmente atualizar a legislação de ZPE, que é anterior à referida Lei Complementar, que criou a SUDECO.

Outra mudança proposta pelo PLS sob análise é a inclusão do inciso VI ao § 4º do art. 18 da Lei nº 11.508, de 2007. O objetivo é acrescentar entre os incentivos permitidos às empresas em ZPE os constantes dos arts. 1º a 3º e 7º a

9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, oriunda da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011, editada no contexto do Plano Brasil Maior.

O art. 2º do PLS nº 764, de 2011, contém a cláusula de vigência imediata da lei resultante.

Já o art. 3º do PLS revoga dois dispositivos da Lei nº 11.508, de 2007: o inciso V do § 1º do art. 3º – que prevê a possibilidade de fixação de um valor mínimo para os investimentos totais das empresas investidoras em ZPE – e o art. 9º – que impede a empresa instalada em ZPE de constituir filial ou participar de outra pessoa jurídica localizada fora de ZPE, ainda que para usufruir incentivos previstos na legislação tributária.

O PLS nº 764, de 2011, foi encaminhado às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo à última decisão terminativa.

Findo o prazo regimental, não foram oferecidas emendas à matéria.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-A, III, do Regimento Interno do Senado Federal cabe a esta Comissão opinar sobre matérias pertinentes a programas, projetos, investimentos e incentivos voltados para o desenvolvimento regional. Assim, nesta Comissão, a análise se concentra no mérito do Projeto de Lei do Senado nº 764, de 2011, no que concerne ao seu impacto sobre o desenvolvimento regional.

Considerações sobre os aspectos financeiros e orçamentários, de constitucionalidade, de juridicidade e de regimentalidade da matéria serão feitas na Comissão de Assuntos Econômicos, que decidirá em caráter terminativo, conforme dispõe o art. 49, conjugado com o inciso I do art. 99, do Regimento Interno do Senado Federal.

Em primeiro lugar, observe-se que o instrumento das zonas de processamento de exportação se tornou a pedra angular das políticas comerciais e de investimento em países da América Latina e, principalmente, do Leste da Ásia que fizeram a transição do modelo de substituição de importações para o modelo de crescimento econômico baseado nas exportações, que pressupõe uma economia mais aberta, mais integrada aos fluxos internacionais de comércio.

As zonas de processamento de exportação "tradicionais" foram adotadas para atrair investimentos externos, possibilitando aos países explorar uma fonte de vantagem comparativa – baixo custo da mão-de-obra – que ficaria desempregada devido ao baixo nível de investimento doméstico e às barreiras ao investimento estrangeiro. O princípio dessas ZPE era simples: permitir aos investidores importar e exportar sem os controles cambiais e alfandegários existentes no resto do país; além disso, as empresas que operavam nas ZPE tinham também incentivos fiscais.

Esse modelo teve sucesso em vários países, como, por exemplo, República Dominicana, Coréia do Sul, Taiwan, Honduras, El Salvador, Bangladesh, Vietnã, Malásia e China.

No entanto, o modelo "tradicional" enfrenta sinais de exaustão devido às mudanças regulatórias e macroeconômicas ocorridas a partir da década de 90, quando os países se tornaram mais abertos aos fluxos de comércio e investimento internacionais e aboliram os controles cambiais. Assim sendo, não faria sentido manter áreas em que essas restrições comerciais e cambiais não vigeriam se elas já não existiam mais para o restante do país. Em outras palavras, a isenção dos controles comerciais e cambiais já não faz mais sentido, não podendo ser uma fonte de manutenção da competitividade.

Isso não significa que o modelo das zonas de processamento de exportação tenha perdido sua utilidade. Significa, isso sim, que há a necessidade de mudá-lo para que ele continue sendo útil ao desenvolvimento dos países que o adotam.

No caso específico do Brasil, o modelo das ZPE não foi adotado até o presente, apesar de haver uma lei regulando a matéria. Por um lado, há aqueles que dizem que, com o atraso, o País perdeu a oportunidade de aproveitar a era de globalização do comércio e do investimento ocorrida a partir dos anos 70 e que se acelerou nas décadas de 1990 e 2000.

No entanto, mesmo que os críticos estejam corretos, não há como voltar no tempo e recuperar o prejuízo. O que se deve fazer é adotar o modelo das ZPE e aproveitar suas vantagens. Mas qual modelo de ZPE? O "tradicional", que, como se viu, enfrenta sinais de exaustão ou um novo modelo de ZPE? E o que seria esse novo modelo?

Estudo recente de Thomas Farole, especialista do Banco Mundial para o tema, indica algumas características que as ZPE devem ter para que tenham sucesso em um mundo marcado pela integração comercial, pelo

crescimento dos fluxos de investimento direto e pela desregulamentação cambial. Segundo o autor, as seguintes características devem prevalecer:

1- Deve haver um período de incubação. Em outras palavras, os governos devem ser pacientes e prover apoio consistente para as ZPE por longos períodos. Segundo o estudo do Banco Mundial, mesmo no caso de ZPE bem sucedidas na China e na Malásia, o sucesso somente ocorreu após cinco ou dez anos da instalação;

2- As zonas de processamento de exportação não devem mais ser enclaves onde há vantagens comerciais, cambiais e tributárias. Elas devem estar ligadas, entrelaçadas, com a competitividade e com o ambiente de investimentos da economia nacional. Segundo o estudo do Banco Mundial, há maior possibilidade de sucesso caso haja transferências de tecnologia entre as empresas localizadas nas ZPE e aquelas localizadas fora delas. Isso demanda que haja transações comerciais entre essas empresas, inclusive com a integração de cadeias produtivas, das quais fariam parte empresas de ZPE e empresas fora delas. Em outras palavras, não deve prevalecer a idéia de ZPE como um enclave onde as empresas exportadoras se beneficiam de vantagens comerciais, cambiais e tributárias. As empresas das ZPE devem se integrar ao restante da economia;

3- Apesar de as ZPE de países de renda média terem tido como foco a montagem e a exportação de produtos industriais, atualmente as maiores oportunidades de investimento em ZPE estão no setor de serviços, especialmente nas tecnologias de informação e comunicação e serviços de apoio a negócios. Para viabilizar ZPE nesses setores, é preciso oferecer às empresas investidoras mão-de-obra qualificada e infraestrutura de comunicação, além de fomentar a inovação. Ressalte-se que um dos pré-requisitos para a inovação é o intercâmbio entre empresas e entre trabalhadores; em outras palavras as ZPE não devem mais ser vistas como enclaves em que a principal vantagem competitiva é a mão-de-obra barata.

As mudanças propostas no PLS nº 764, de 2011, vão ao encontro das proposições do estudo do Banco Mundial, contribuindo para que o modelo brasileiro seja exequível e viável.

Em termos gerais, é preciso ressaltar que as modificações propostas não são incompatíveis com a política industrial e de comércio exterior vigente no Brasil. Nesse sentido, o PLS propõe acrescentar o inciso VI ao § 4º do art. 18, para incluir, entre os incentivos permitidos às empresas em ZPE, os constantes dos arts. 1º a 3º e 7º a 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, oriunda da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011, editada no contexto do Plano Brasil Maior.

Em relação às outras modificações propostas, a redação sugerida pelo PLS para o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.508, de 2007, inclui os serviços entre as atividades que poderão ser abrigadas nas ZPE. Com isso, há uma modernização da legislação e possibilitando a atração de investimentos em atividades como turismo, hospitais, universidades, centros de tecnologia de informação e serviços de apoio aos negócios.

Propõe-se também nova redação para o inciso I do § 4º do art. 2º da Lei nº 11.508, de 2007. O objetivo é evitar que o ato de criação da ZPE caduque caso a administradora não inicie as obras de implantação em vinte e quatro meses. Com a nova redação, o prazo poderá passar de vinte e quatro meses, desde que a administradora justifique a razão do atraso. Segundo a autora do PLS, isso se justifica porque algumas das razões para os atrasos independem da decisão da administradora, como a obtenção de licenças do órgão ambiental ou da Receita Federal do Brasil.

O PLS também sugere uma alteração na redação do art. 4º da Lei, com vistas a permitir que empresas titulares de projetos aprovados para implantação em ZPE possam importar ou adquirir bens de capital no mercado interno, com os benefícios do regime, antes que ocorra o alfandegamento da área pela RFB. A alteração é relevante para investimentos de grande porte, relativamente aos quais a fabricação de bens de capital costuma demandar mais tempo do que a construção das instalações da ZPE, onde deverão ser feitos os investimentos.

A inclusão do § 10 no art. 6º-A permitirá a exportação de produtos nacionais, sem que tenha ocorrido sua saída do território brasileiro, quando destinados a empresa sediada no exterior, ainda que sua utilização se faça por terceiro sediado no País. Essa mudança facilitará a integração produtiva entre empresas localizadas nas ZPE e aquelas que ficam fora delas, indo ao encontro das sugestões feitas pelo estudo do Banco Mundial mencionado anteriormente.

A mudança da redação do *caput* do art. 8º, substituindo-se a expressão "pelo prazo de até 20 (vinte) anos" por "pelo prazo de 20 (vinte) anos", tem objetivo de eliminar o espaço para uma decisão burocrática em eventual processo de negociação de prazo entre a empresa interessada e o Conselho Nacional das ZPE (CZPE). Essa alteração permitirá às empresas trabalhar com um horizonte mais amplo, o que é importante por dois motivos. Em primeiro lugar, há investimentos cujo prazo de maturação é longo; para que esses investimentos sejam feitos, os empresários não devem ter grandes incertezas em relação a prazos. Em segundo lugar, foi mencionado que algumas

ZPE em países como China e Malásia demoraram de cinco a dez anos para alcançar o sucesso. O prazo de maturação de ZPE é longo; por isso, o prazo previsto na Lei deve ser compatível com ele. Assim sendo, a fixação do prazo não deve ficar sujeita a decisões resultantes de uma avaliação para a qual não existem bases sólidas.

A nova redação proposta para o *caput* do art. 18 da Lei nº 11.508, de 2007, é uma das modificações mais relevantes entre as sugeridas pelo PLS em tela. Propõe-se a diminuição do percentual mínimo de exportação de 80% para 60%, facultando-se ao Poder Executivo reduzi-lo para até 50%, no caso de pessoa jurídica que exerça preponderantemente as atividades de desenvolvimento de software ou de prestação de serviços de tecnologia da informação.

A modificação facilitará a maior integração entre as empresas localizadas nas ZPE e suas congêneres fora delas, em conformidade com as recomendações do Banco Mundial. Além disso, ela estimula investimentos no desenvolvimento de softwares e em tecnologia da informação (TI), garantindo a conformidade entre a legislação brasileira e as práticas bem sucedidas no que se refere à implantação e administração de zonas de processamento de exportação. A autora da proposição que ora analisamos também justifica a mudança observando que não faz sentido exigir de empresa de TI instalada em ZPE compromisso de exportação superior ao exigido das beneficiárias do Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação (REPES) pela chamada "Lei do Bem", a saber, o percentual de 60%, que pode ser reduzido até 50% pelo Poder Executivo.

O art. 3º do PLS nº 764, de 2011, propõe a revogação do art. 9º da Lei nº 11.508, de 2007, que veda à empresa instalada em ZPE a constituição de filial ou a participação em outra pessoa jurídica localizada fora de ZPE, ainda que para usufruir incentivos previstos na legislação tributária. A autora do PLS lembra que essa restrição não mais se justifica, já que o regime cambial mudou. As empresas que se localizarem em ZPE terão receitas em moeda estrangeira e em reais, pois poderão vender parte de sua produção no mercado interno. Além disso, não há mais a preocupação de fechar espaços à prática de preços de transferência entre as unidades da empresa, pois as empresas em ZPE serão iguais a quaisquer outras existentes no País.

Outra razão para a mudança proposta é que ela fomenta os investimentos de empresas nacionais, e não apenas das estrangeiras, nas ZPE. Isso estimula a integração entre as unidades produtivas das ZPE e aquelas localizadas fora delas, pertençam ou não à mesma sociedade empresária. Essa

integração é importante para o sucesso das ZPE e para que estas contribuam para aprimorar a capacidade das empresas localizadas fora delas. Em suma, a mudança favorece a integração entre as zonas de processamento de exportação e o restante da economia, possibilitando que elas não sejam enclaves sem fortes conexões com as demais empresas.

Por último, mas não menos importante, o PLS propõe a revogação do inciso V do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.508, de 2007, dispositivo que prevê a possibilidade de fixação de um valor mínimo para os investimentos totais das empresas investidoras em ZPE. Esse dispositivo não faz sentido, principalmente quando se quer estimular as atividades de serviços, como o desenvolvimento de softwares, que conta com várias empresas de porte pequeno. Outra razão é que o limite restringiria os investimentos de pequenas e médias empresas das regiões menos desenvolvidas em ZPE ali localizadas. Essa restrição iria contra uma recomendação contida no estudo do Banco Mundial: que empresas nacionais, e não apenas multinacionais, façam investimentos nas ZPE.

Como representante de um Estado do Nordeste, tenho uma observação a fazer. As zonas de processamento de exportação não devem ser enclaves no meio das regiões menos desenvolvidas do Brasil. Se assim for, as ZPE terão pouca capacidade de transformar as condições econômicas e sociais de seu entorno. Para que elas sejam instrumentos de transformação, de desenvolvimento, é necessário que haja ligações, vínculos, relações comerciais, troca de informações, entre as empresas das ZPE e aquelas que ficam fora delas. As mudanças sugeridas pelo PLS nº 764, de 2011, de autoria da Senadora Lídice da Mata, estimulam essa maior integração. Por isso, elas aumentam não só a chance de sucesso do modelo de ZPE, mas também de seu uso como instrumento de desenvolvimento regional.

III – VOTO

Diante do exposto, recomendo a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 764, de 2011.

Sala da Comissão, 22 de março de 2012.

SENADOR BENEDITO DE LIRA , Presidente



, Relator

PARECERES
Nºs 1.673 E 1.674, DE 2012

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2007, do Senador Tião Viana, *que modifica a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de determinar a aplicação de critérios de sustentabilidade ambiental às licitações promovidas pelo Poder Público.*

PARECER Nº 1.673, DE 2012
(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

RELATOR: Senador **EDISON LOBÃO**

RELATOR "AD HOC": Senador **SIBÁ MACHADO**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão recebe para análise o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2007, de iniciativa do Senador Tião Viana, que define um conjunto de procedimentos com vistas à aplicação de critérios de sustentabilidade ambiental às licitações públicas.

O projeto, redigido em três artigos, estabalece dois mecanismos a serem utilizados nos procedimentos licitatórios: o definido no art. 1º, aplicável a qualquer espécie de procedimento, estabelece como critério de desempate a posse de certificação ambiental. Já o definido no art. 2º, aplicável às licitações cujo objeto envolva potencial dano ambiental, elenca uma série de requisitos de sustentabilidade ambiental que poderão ser previamente exigidos dos licitantes para que possam concorrer nos referidos certames.

O terceiro e último artigo somente determina a vigência imediata da Lei, após sua publicação.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão emitir parecer sobre o mérito da proposição, nos termos do disposto nos arts. 58, inciso I, da Constituição Federal e 102-A, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A iniciativa foi elaborada com observância dos pressupostos relativos à iniciativa e à competência para legislar (art. 61; *caput* do art. 48 e § 6º do art. 150 da Carta Magna, respectivamente).

A proposição trata de tema da maior relevância e atualidade, especialmente em virtude das recentes pesquisas e constatações científicas que demonstram ser o tema da sustentabilidade ambiental ainda mais urgente do que se imaginava anos atrás.

Conforme apontado na justificativa do projeto, diversos países já adotaram normas que estabelecem critérios para aquisições, pelo Poder Público, de bens e serviços ambientalmente sustentáveis. Isso se dá por diversas razões:

a) o Estado tem a obrigação precípua de zelar pelo bem comum e pelo patrimônio da coletividade, aí incluído o meio ambiente, lembrando-se que no Brasil essa obrigação tem relevo constitucional;
b) o poder de compra do Estado pode estabelecer um novo padrão no mercado, ampliando a demanda de produtos "verdes", de forma a tornar comercialmente interessante para as empresas a oferta de bens e serviços ambientalmente sustentáveis;
c) a busca exclusiva do menor preço nos casos que envolvem riscos ambientais pode mostrar-se financeiramente desastrosa se considerados os custos da eventual reparação dos danos ambientais.

A presente proposição legislativa está em sintonia com as normatizações mais modernas sobre o tema e representa relevante contribuição ao direito administrativo brasileiro.

Vale a pena destacar que respeita o princípio licitatório da ampla concorrência, por dois motivos: primeiro, porque estabelece a certificação ambiental como critério de adjudicação a todos os contratos apenas em casos de empate; segundo, porque apenas nos casos em que o objeto da licitação envolver potencial dano ambiental, seja por sua natureza ou pela localização das instalações necessárias à sua execução ou a seu fornecimento, será exigida comprovação prévia de atendimento aos requisitos de sustentabilidade ambiental.

Ora, é evidente que num primeiro momento haverá casos em que, devido ao potencial dano ao meio ambiente envolvido, as exigências de conformidade ambiental venham a afastar alguns concorrentes. No entanto, o que

se faz é estimular para que mais e mais empresas passem a respeitar o meio ambiente e busquem adotar mecanismos necessários ao seu funcionamento sustentável. Nada impede, entretanto, que participe da licitação todo um universo de empresas que adotem procedimentos ambientalmente adequados.

Mesmo no aspecto financeiro, podemos concluir que o custo de aquisição de um bem ou serviço ambientalmente sustentável, mesmo quando superior ao de um concorrente que não desfrute dessa característica, será muitas vezes menor que o custo de reparação, na hipótese de ocorrência de dano.

Vale a pena citar o caso da indústria de papel e celulose. Inicialmente houve um impacto no preço dos produtos daqueles fabricantes que optavam por produzir de forma sustentável. Atualmente, quase todas as indústrias de papel tem plano de manejo e replantio de matéria-prima e esse diferencial, disseminado no mercado, já não representa impacto financeiro. É isso o que se espera atingir em outros segmentos que apresentam potencial de dano ao meio ambiente.

Também resta preservada a discricionariedade administrativa ao estabelecer os critérios a serem adotados para comprovação da sustentabilidade ambiental, desde que mantenham relação com o objeto da licitação, a fim de impedir estipulações abusivas referentes a editais, que impeçam a competição.

Por fim, não vislumbramos óbices de constitucionalidade, regimentalidade ou técnica legislativa que justifiquem qualquer emenda à redação do presente projeto.

III – VOTO

Em razão do exposto, opinamos pela **aprovação** do projeto de Lei do Senado nº 25, de 2007.

Sala da Comissão, 27 de março de 2007.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLS **Nº** 25 **DE** 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27 / 03 / 2007, **OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE : L. Quintanilha (SEN. LEOMAR QUINTANILHA)	
RELATOR : Sibá Machado — AD HOC (SEN. SIBÁ MACHADO)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ENATO CASAGRANDE-PSB	FLÁVIO ARNS-PT
SIBÁ MACHADO-PT Sibá Machado	AUGUSTO BOTELHO-PT
FÁTIMA CLEIDE-PT	SERYS SLHESSARENKO-PT
JOÃO RIBEIRO-PR	INÁCIO ARRUDA-PC do B
FERNANDO COLLOR-PTB	EXPEDITO JÚNIOR-PR
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO	GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	GARIBALDI ALVES
VALTER PEREIRA	GERALDO MESQUITA
PFL	
ISEU RESENDE	ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	CÉSAR BORGES
JONAS PINHEIRO	EDISON LOBÃO
JOSÉ AGRIPINO	RAIMUNDO COLOMBO
CÍCERO LUCENA	LÚCIA VÂNIA
MARISA SERRANO	MÁRIO COUTO
MARCONI PERILLO	SÉRGIO GUERRA
PDT	
JEFFERSON PERES	VAGO

Atualizada em: 26/03/2007

PARECER Nº 1.674, DE 2012
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **ANIBAL DINIZ**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 25, de 2007, tem tramitação terminativa no Senado Federal, por força do art. 91, I, do Regimento Interno deste Senado Federal, estando esta Comissão, nos termos do art. 49, I, desse mesmo Regimento, definida como a competente para sobre ele decidir.

A referida proposição, de autoria do Senador TIÃO VIANA, pretende, pela alteração do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), introduzir, como critério de desempate em licitações, a condição de bens e serviços *possuidores de certificação ambiental, emitida por entidade com competência reconhecida pelo órgão federal de metrologia, normalização e qualidade industrial*.

Esse critério é inserido como inciso IV do § 2º do art. referido, e é veiculado pelo art. 1º do projeto em análise.

O art. 2º da proposição tem por objetivo, pela alteração do art. 30 da Lei referida, fazer constar, como documentação relativa à qualificação técnica, a imposição de *prova de atendimento de requisitos de sustentabilidade ambiental, conforme definidos no edital convocatório de acordo com o objeto da licitação, sempre que a obra, serviço ou produto licitado envolver potencial dano ambiental, seja por sua natureza ou pela localização das instalações necessárias à sua execução ou fornecimento*.

Nesse mesmo art. 30 da Lei de Licitações é pretendida a inclusão de um novo § 13, a discriminar os elementos qualificadores da comprovação de atendimento aos requisitos de sustentabilidade ambiental.

Essa comprovação, impositiva pela necessidade de se dar densidade normativa à nova exigência, vai lastrear-se em laudos técnicos ou certificações fornecidas por pessoas jurídicas habilitadas. O objetivo é a certificação da capacitação técnico-ambiental do licitante, a partir de um conjunto de oito eventos qualificadores, em rol não exaustivo.

A justificação se assenta na necessidade de proporcionar estímulo necessário aos empresários do país, para que busquem cada vez mais a sustentabilidade ambiental no desempenho de suas atividades.

II – ANÁLISE

A proposição vem lavrada em correta técnica legislativa, inserindo adequadamente os dispositivos no âmbito da Lei de Licitações.

A matéria, nitidamente qualificável como norma geral de licitação, se insere entre as competências legislativas privativas da União, à luz do art. 22, XXVII, da Constituição Federal. Reveste-se, por isso, da condição de lei nacional, sendo, portanto, obrigatória e impositiva também a Estados, Distrito Federal e Municípios.

Não há vício de iniciativa, por não se cuidar de matéria situada sob as reservas constitucionais de autoria de projetos de lei.

Não se divisa lesão aos princípios licitatórios, dado que a certificação ambiental é erigida como critério de desempate, e não qualificação, e porque a comprovação prévia de atendimento aos requisitos da sustentabilidade ambiental é obrigatória apenas quando o objeto da licitação envolver potencial dano ambiental.

No mérito, a proposição merece efusiva aprovação, por incorporar ao arcabouço normativo pátrio, em sede de processos licitatórios, elemento de estímulo empresarial na busca da certificação ambiental. O Senado Federal não pode ignorar as demandas prementes e vitais pela conservação ambiental, e é altamente recomendável que busque, como dever público inerente à atividade do legislador consciente, encontrar instrumentos que permitam a disseminação da percepção dessa necessidade. A alteração pretendida na Lei de Licitações configura-se em poderoso instrumento de indução empresarial nesse sentido.

III – VOTO

Por essas razões, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2007, nesta Comissão.

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2012.

SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 25 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 12/12/12, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA	
RELATOR: Senador Aníbal Diniz	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)	
RICARDO FERRAÇO	1. RENAN CALHEIROS
EUNÍCIO OLIVEIRA	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	4. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. MOZARILDO CAVALCANTI
GIM	2. CIRO NOGUEIRA
MAGNO MALTA	3. JOÃO RIBEIRO
	4. EDUARDO AMORIM
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	
PSD	
SÉRGIO PETECÃO	1. MARCO ANTÔNIO COSTA

Atualizada em: 23/11/2012

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS **Nº** 25 **, DE** 2007

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL	X				1 – EDUARDO SUPLICY	X			
ANA RITA					2 – LÍDICE DA MATA				
PEDRO TAQUES	X				3 – ANÍBAL DINIZ (Relator)	X			
JORGE VIANA					4 – ACIR GURGACZ				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				5 – LINDBERGH FARIAS				
INÁCIO ARRUDA	X				6 – RODRIGO ROLLEMBERG				
EDUARDO LOPES	X				7 – HUMBERTO COSTA				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES –Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RICARDO FERRAÇO					1 – RENAN CALHEIROS				
EUNÍCIO OLIVEIRA (Presidente)					2 – ROBERTO REQUIÃO	X			
PEDRO SIMON	X				3 – VALDIR RAUPP				
ROMERO JUCÁ					4 – EDUARDO BRAGA				
VITAL DO RÊGO					5 – LOBÃO FILHO				
LUIZ HENRIQUE					6 – WALDEMIR MOKA				
FRANCISCO DORNELLES					7 –BENEDITO DE LIRA				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AÉCIO NEVES					1 – LÚCIA VÂNIA				
ALOYSIO NUNES FERREIRA					2 – FLEXA RIBEIRO				
ALVARO DIAS					3 – CÍCERO LUCENA				
JOSÉ AGRIPINO	X				4 – PAULO BAUER				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					1 – MOZARILDO CAVALCANTI				
GIM					2 – CIRO NOGUEIRA				
MAGNO MALTA					3 – JOÃO RIBEIRO				
					4 – EDUARDO AMORIM				
TITULAR – PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES									
TITULAR – PSD	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO					1 – MARCO ANTÔNIO COSTA	X			

TOTAL: 12 **SIM:** 11 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 12 / 12 / 2012

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)
(atualizado em 23/11/2012).

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1°, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 1º - Na constituição das Mesas e de cada Comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

§ 2º - às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I - discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa;

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III - cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou; (Vide Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea b; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

IV - utilizar tributo com efeito de confisco;

V - estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público;

VI - instituir impostos sobre: (Vide Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

.....

§ 6.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei

específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

§ 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

~~I - produzidos ou prestados por empresas brasileiras de capital nacional;~~ (Revogado pela Lei nº 12.349, de 2010)

II - produzidos no País;

III - produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

IV - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

.....

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

§ 7º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 11. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 12. (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

.....

OFÍCIO Nº 131/2012-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 12 de dezembro de 2012.

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2007, que "Modifica a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de determinar a aplicação de critérios de sustentabilidade ambiental às licitações promovidas pelo Poder Público", de autoria do Senador Tião Viana.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

RELATÓRIO

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATOR: Senador **RENATO CASAGRANDE**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 25, de 2007, de autoria do Senador TIÃO VIANA, pretende, pela alteração do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), introduzir, como critério de desempate em licitações, a condição de bens e serviços *possuidores de certificação ambiental, emitida por entidade com competência reconhecida pelo órgão federal de metrologia, normalização e qualidade industrial.*

No art. 2º da proposição se pretende, pela alteração do art. 30 da Lei referida, fazer constar, como documentação relativa à qualificação técnica, a imposição de *prova de atendimento de requisitos de sustentabilidade ambiental, conforme definidos no edital convocatório de acordo com o objeto da licitação, sempre que a obra, serviço ou produto licitado envolver potencial dano ambiental, seja por sua natureza ou pela localização das instalações necessárias à sua execução ou fornecimento.*

Nesse mesmo art. 30 da Lei de Licitações é pretendida a inclusão de um novo § 13, a discriminar os elementos qualificadores da comprovação de atendimento aos requisitos de sustentabilidade ambiental.

A justificação se assenta na necessidade de proporcionar estímulo necessário aos empresários do País, para que busquem cada vez mais a sustentabilidade ambiental no desempenho de suas atividades.

II – ANÁLISE

A proposição vem lavrada em correta técnica legislativa, inserindo adequadamente os dispositivos no âmbito da Lei de Licitações.

A matéria, nitidamente qualificável como norma geral de licitação, se insere entre as competências legislativas privativas da União, à luz do art. 22, XXVII, da Constituição Federal. Reveste-se, por isso, da condição de lei nacional, sendo, portanto, obrigatória e impositiva também aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Não há vício de iniciativa, por não se cuidar de matéria situada sob as reservas constitucionais de autoria de projetos de lei.

Não se divisa lesão aos princípios licitatórios, dado que a certificação ambiental é erigida como critério de desempate, e não qualificação, e porque a comprovação prévia de atendimento aos requisitos da sustentabilidade ambiental é obrigatória apenas quando o objeto da licitação envolver potencial dano ambiental.

No mérito, a proposição merece efusiva aprovação, por incorporar ao arcabouço normativo pátrio, em sede de processos licitatórios, elemento de estímulo empresarial na busca da certificação ambiental. O Senado Federal não pode ignorar as demandas prementes e vitais pela conservação ambiental, devendo, como dever público inerente à atividade do legislador consciente, encontrar instrumentos que permitam a disseminação da percepção dessa necessidade. A alteração pretendida na Lei de Licitações configura-se em poderoso instrumento de indução empresarial nesse sentido.

III - VOTO

Por essas razões, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2007, nesta Comissão

Sala da Comissão,

, Presidente

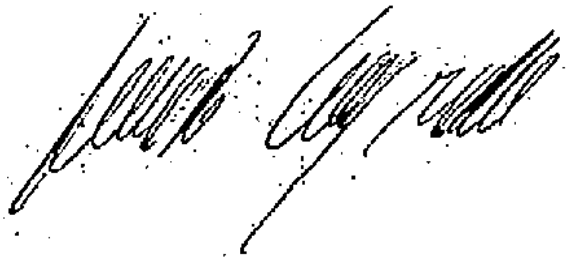

, Relator

PARECERES
Nºs 1.675 E 1.676, DE 2012

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 346, de 2012, do Senador Jorge Viana, *que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a implantação de faixa ou pista exclusiva para motocicletas em vias de grande circulação e fixar as velocidades máximas permitidas para esse tipo de veículo.*

PARECER Nº 1.675, DE 2012
(Da Comissão de Serviços de Infraestrutura)

RELATOR: Senador **MARCO ANTÔNIO COSTA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão de Serviços de Infraestrutura o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 346, de 2012, de autoria do Senador Jorge Viana, que propõe alterações no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), visando à melhoria da segurança no trânsito para usuários de motocicletas.

Entre as alterações propostas, o PLS nº 346, de 2012, pretende atribuir aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios duas novas competências, relacionadas com a implantação de esquemas especiais de circulação viária e de controle de tráfego no âmbito de sua circunscrição, entre os quais prevê a destinação de faixa ou pista exclusiva para o tráfego de motocicletas. As competências propostas são objeto dos incisos XXII e XXIII que o projeto acresce ao art. 24 do CTB.

A segunda alteração prevista recai sobre o dispositivo do Código (CTB) que estabelece as velocidades máximas permitidas nas diferentes classes de vias de acordo com a categoria do veículo. Pela nova redação dada pelo projeto ao art. 61, § 1º, inciso II, alínea *a*, item 1, do CTB, a velocidade máxima de 110km/h em rodovias passaria a aplicar-se apenas aos automóveis e camionetas. Em decorrência, as motocicletas teriam seu limite de velocidade

automaticamente rebaixado para 80km/h – o mesmo limite previsto para o conjunto dos demais veículos, conforme estabelece, na sequência, o item 3 do citado dispositivo.

Ainda com relação às velocidades, o projeto acrescenta novo parágrafo ao art. 61, para determinar que, em faixa ou pista destinada à circulação exclusiva de motocicletas, a velocidade máxima permitida será de 60km/h, quando se tratar de via urbana, e de 80km/h, nas vias rurais, ressalvada a possibilidade de o órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via regulamentar limites mais baixos de velocidade.

No âmbito das infrações, o PLS nº 346, de 2012, propõe elevar, de leve para média, a gravidade da infração descrita no art. 184, inciso I, do CTB, segundo o qual é punido com multa o condutor que "transitar com o veículo na faixa ou pista da direita, regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo, exceto para acesso a imóveis lindeiros ou conversões à direita".

Por último, acresce ao CTB um novo artigo (art. 184-A), para caracterizar como infração grave, sujeita à penalidade de multa, o ato de transitar com motocicleta fora da faixa ou pista exclusiva reservada para a circulação de veículos desse tipo, onde houver.

Na justificação que apresenta, o autor do projeto se reporta ao vertiginoso crescimento da frota nacional de motocicletas e aos níveis alarmantes a que chegaram os índices de acidentes envolvendo veículos dessa categoria.

Conforme consta do despacho de distribuição, a proposição será analisada, inicialmente, por esta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), seguindo-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que decidirá em caráter terminativo.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal, a matéria de que trata o PLS nº 346, de 2012, insere-se no campo temático das competências da CI, razão pela qual deve esta Comissão manifestar-se quanto ao mérito da proposição.

Compartilho com o autor as preocupações que motivaram a presente iniciativa. De fato, as motocicletas e seus usuários têm sido as principais vítimas da violência no trânsito.

São variadas as alterações que o PLS nº 346, de 2012, propõe no Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Todas buscam minimizar os conflitos entre veículos de diferentes categorias em disputa pelo espaço viário já congestionado dos grandes corredores urbanos, situação esta que costuma potencializar os riscos de acidente.

No que diz respeito aos acréscimos propostos no art. 24 do CTB, considero que o projeto encaminha adequadamente o propósito de apoiar e estimular a implantação de esquemas especiais de circulação viária pelos órgãos de trânsito municipais, garantindo-lhes o necessário respaldo legal para iniciativas nesse sentido. Sabe-se que a adoção de medidas de gerenciamento da circulação e do tráfego urbanos – entre as quais o projeto explicita a destinação de faixas ou pistas para uso exclusivo de determinada categoria de veículos – cabe tão somente ao poder público local. Nada impede, todavia, que o projeto reforce e explicite no texto do Código de Trânsito essa competência, sem deixar de ressaltar a importância do critério técnico que deve presidir a decisão.

Com o objetivo de aprimorar o texto constante do inciso XXIII do art. 24 do projeto sob exame, sugiro emenda apenas para incluir, além das motocicletas, as motonetas e ciclomotores na circulação das faixas exclusivas, e substituir a expressão "vias de grande circulação" pela expressão, tecnicamente mais adequada, "vias com elevado volume de tráfego".

Ao mencionar a implantação de faixas ou pistas exclusivas para motocicletas, o projeto cria, simultaneamente, a infração correspondente, na forma do art. 184-A que acresce ao CTB. Com isso, fica o condutor de motocicleta obrigado a se manter na faixa ou pista exclusiva a ele destinada, sob pena de cometer infração grave, punível com multa. A medida nos parece acertada, contudo com o objetivo de aprimorar o texto apresento emenda com o fim de ressalvar a possibilidade de trânsito fora da faixa exclusiva quando houver sinalização permitindo para fins de acesso a imóveis lindeiros, ou para conversão ou ultrapassagem.

Coerentemente, providência complementar prevê que seja punida com mais rigor a situação inversa, tratada no art. 184 do CTB. É o que faz o projeto ao estabelecer que incorre em infração média (e não leve, como determina o texto em vigor) o motorista que invade a "faixa ou pista da direita", destinada à circulação exclusiva de veículo de outra categoria, "exceto para acesso a imóveis lindeiros ou conversões à direita".

No campo das medidas voltadas para o controle de velocidades, embora a boa intenção do nobre autor, a medida poderá trazer consequências danosas à segurança do trânsito, pois ao limitar a velocidade de motocicleta a 80 e 60 km/h nas vias rurais e urbanas respectivamente, em detrimento aos demais veículos leves, o efeito será exatamente o contrário, uma vez que a motocicleta será obrigada a circular em faixas de menor velocidade e disputar espaço com os veículos pesados e lentos, como caminhões e ônibus, aumentando o risco de acidentes graves e fatais.

É sabido que os veículos de grande porte criam um imenso deslocamento de ar ao ultrapassar um veículo, e por ser a motocicleta um veículo bastante leve, este deslocamento pode desestabilizá-la em virtude da diminuição da resistência do ar. Esse turbilhão que se forma atrás dos caminhões, ônibus e veículos leves tende a puxar a motocicleta para próximo desses veículos (efeito do vácuo) reduzindo consideravelmente o tempo de frenagem necessário em situações normais. Essa situação potencializa em demasia a ocorrência de acidentes.

Ademais, a costumeira observação do excesso de velocidade como causa de acidentes com veículos tem como referencia o desrespeito a velocidade máxima indicada para a via publica, ou seja, o que contribui para o acidente é a velocidade acima do permitido.

Portanto, proponho para este caso que se mantenha o limite de velocidade atualmente estabelecido do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a qual é fixada com base em critérios técnicos, nas condições de trânsito, e nas peculiaridades de cada via. Dessa forma sugiro a exclusão das alterações sugeridas ao art. 61 do Código de Trânsito Brasileiro, constante no art. 1º do projeto sob exame.

Por fim, verifico pequeno lapso na numeração dos artigos do projeto, constando art. 1ª, 3º e 4º, e para sanar esse problema sugiro emenda para renumerar os artigos 3º e 4º para artigos 2º e 3º.

Por acreditar ser possível o convívio harmônico no trânsito, onde o respeito entre as diversas categorias de veículos (de maior porte com os de menor porte) deve ser alcançado com incentivo a comportamentos de segurança das diversas categorias de usuários, através de campanhas de trânsito educativas, melhora na sinalização e incremento da fiscalização na busca incansável da segurança nas vias públicas, e por consequência a diminuição de acidentes e mortes, reconhecendo o mérito do PLS nº 346, de 2012, e concluo pela sua aprovação da matéria, sugerindo os ajustes já mencionados, que, salvo melhor juízo, poderão contribuir para o aperfeiçoamento da proposição.

III – VOTO

Pelo exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 346, de 2012, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CI

Dê-se a seguinte redação aos incisos XXII e XXIII a serem acrescidos ao art. 24 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, na forma do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 346, de 2012:

"**Art. 24.** .....

.....

XXII – planejar, projetar, regulamentar, implantar e operar esquemas especiais de circulação em vias com elevado volume de tráfego, de modo a promover a melhoria da segurança do trânsito.

XXIII – reservar faixa ou pista exclusiva para a circulação de motocicletas, motonetas e ciclomotores em vias com elevado volume de tráfego, selecionadas com base em critérios técnicos.

....." (NR)

EMENDA Nº 2 – CI

Dê-se a seguinte redação ao art. 184-A constante do art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 346, de 2012:

"**Art. 184-A.** Transitar com motocicleta, motoneta e ciclomotores fora da faixa ou pista exclusiva reservada para a circulação desse tipo de veículo, onde houver, exceto quando houver sinalização permitindo o acesso a imóveis lindeiros, conversão ou ultrapassagem.

EMENDA Nº 3 – CI

Suprimam-se as alterações promovidas no art. 61 da Lei nº 9.503, de 1997, constante no art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 346, de 2012.

EMENDA Nº 4 – CI

Renumerem-se artigos 3º e 4º do Projeto de Lei do Senado n 346, de 2012, para artigos 2º e 3º.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 2012.

, Presidente

, Relator

ASSINAM O PARECER, NA 37ª REUNIÃO, DE 06/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Jarbas Vasconcelos

RELATOR: SENADOR MARCO ANTÔNIO COSTA.

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Francisco Dornelles (PP)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Clésio Andrade (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Wilder Morais (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Fernando Collor (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Gim (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Blairo Maggi (PR)	3. João Costa (PPL)
PSOL	
VAGO	1. Randolfe Rodrigues
PSD	
Marco Antônio Costa	1. Sérgio Petecão

PARECER Nº 1.676, DE 2012
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **MARCO ANTÔNIO COSTA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 346, de 2012, do Senador JORGE VIANA, que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a implantação de faixa ou pista exclusiva para motocicletas em vias de grande circulação e fixar as velocidades máximas permitidas para esse tipo de veículo*.

A proposição pretende atribuir aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios duas novas competências, relacionadas com a implantação de esquemas especiais de circulação viária e de controle de tráfego no âmbito de sua circunscrição, entre os quais prevê a destinação de faixa ou pista exclusiva para o tráfego de motocicletas. As competências propostas são objeto dos incisos XXII e XXIII que o projeto acresce ao art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

A segunda alteração prevista recai sobre o dispositivo do CTB que estabelece as velocidades máximas permitidas nas diferentes classes de vias de acordo com a categoria do veículo. Pela nova redação dada pelo projeto ao art. 61, § 1º, inciso II, alínea *a*, item 1, do CTB, a velocidade máxima de 110km/h em rodovias passaria a aplicar-se apenas aos automóveis e camionetas. Em decorrência, as motocicletas teriam seu limite de velocidade automaticamente rebaixado para 80km/h – o mesmo limite previsto para o conjunto dos demais veículos, conforme estabelece, na sequência, o item 3 do citado dispositivo.

Ainda com relação às velocidades, o projeto acrescenta novo parágrafo ao art. 61, para determinar que, em faixa ou pista destinada à circulação exclusiva de motocicletas, a velocidade máxima permitida será de 60km/h, quando se tratar de via urbana, e de 80km/h, nas vias rurais, ressalvada a possibilidade de o órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via regulamentar limites mais baixos de velocidade.

No âmbito das infrações, o PLS nº 346, de 2012, propõe elevar, de leve para média, a gravidade da infração descrita no art. 184, inciso I, do CTB, segundo o qual é punido com multa o condutor que "transitar com o veículo na faixa ou pista da direita, regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo, exceto para acesso a imóveis lindeiros ou conversões à direita".

Por último, acresce ao CTB um novo artigo (art. 184-A), para caracterizar como infração grave, sujeita à penalidade de multa, o ato de transitar com motocicleta fora da faixa ou pista exclusiva reservada para a circulação de veículos desse tipo, onde houver.

Na justificação que apresenta, o autor do projeto se reporta ao vertiginoso crescimento da frota nacional de motocicletas e aos níveis alarmantes a que chegaram os índices de acidentes envolvendo veículos dessa categoria.

O projeto foi examinado pela Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), que concluiu pela aprovação da matéria com quatro emendas.

A Emenda nº 1 promove alterações na redação proposta aos incisos XXII e XXIII do art. 24 do CTB, para incluir, além das motocicletas, as motonetas e ciclomotores na circulação das faixas exclusivas, e substituir a expressão "vias de grande circulação" pela expressão, tecnicamente mais adequada, "vias com elevado volume de tráfego".

A Emenda nº 2 visa a aprimorar a redação do art. 184-A, que se pretende acrescer ao CTB, para ressalvar a possibilidade de trânsito fora da faixa exclusiva quando houver sinalização permitindo o acesso a imóveis lindeiros, ou para conversão ou ultrapassagem.

A Emenda nº 3 suprime as alterações propostas pela proposição ao art. 61 do CTB. A supressão é assim justificada no Parecer aprovado pela CI:

> No campo das medidas voltadas para o controle de velocidades, embora a boa intenção do nobre autor, a medida poderá trazer consequências danosas à segurança do trânsito, pois ao limitar a velocidade de motocicleta a 80 e 60 km/h nas vias rurais e urbanas

respectivamente, em detrimento aos demais veículos leves, o efeito será exatamente o contrário, uma vez que a motocicleta será obrigada a circular em faixas de menor velocidade e disputar espaço com os veículos pesados e lentos, como caminhões e ônibus, aumentando o risco de acidentes graves e fatais.

É sabido que os veículos de grande porte criam um imenso deslocamento de ar ao ultrapassar um veículo, e por ser a motocicleta um veículo bastante leve, este deslocamento pode desestabilizá-la em virtude da diminuição da resistência do ar. Esse turbilhão que se forma atrás dos caminhões, ônibus e veículos leves tende a puxar a motocicleta para próximo desses veículos (efeito do vácuo) reduzindo consideravelmente o tempo de frenagem necessário em situações normais. Essa situação potencializa em demasia a ocorrência de acidentes.

Ademais, a costumeira observação do excesso de velocidade como causa de acidentes com veículos tem como referencia o desrespeito a velocidade máxima indicada para a via publica, ou seja, o que contribui para o acidente é a velocidade acima do permitido.

Portanto, proponho para este caso que se mantenha o limite de velocidade atualmente estabelecido do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a qual é fixada com base em critérios técnicos, nas condições de trânsito, e nas peculiaridades de cada via.

Finalmente, a Emenda nº 4 visa a corrigir pequeno lapso na numeração dos artigos do projeto.

Cabe, agora, a esta Comissão examinar a matéria, em caráter terminativo.

II – ANÁLISE

O PLS nº 346, de 2012, tem fundamento no art. 22, XI, da Constituição Federal, que estabelece que *compete privativamente à União legislar sobre ... trânsito e transporte*.

Não há, igualmente, nenhum reparo no tocante à juridicidade e regimentalidade do projeto, que vem vazado na melhor técnica legislativa.

Do ponto de vista do mérito, como se observou, a matéria foi objeto de debates na Comissão de Serviços de Infraestrutura, que teve oportunidade de se debruçar sobre o tema. Naquela ocasião ficou registrada a importância da proposição, que caminha na direção de assegurar *o convívio harmônico no trânsito, onde o respeito entre as diversas categorias de veículos (de maior porte com os de menor porte) deve ser alcançado com incentivo a*

comportamentos de segurança das diversas categorias de usuários, através de campanhas de trânsito educativas, melhora na sinalização e incremento da fiscalização na busca incansável da segurança nas vias públicas.

Com relação às emendas apresentadas pela Comissão de Serviços de Infraestrutura, igualmente, reiteramos a sua importância para o aperfeiçoamento do projeto.

Por fim, sugiro a apresentação de subemenda a Emenda nº 2- da CI, para tornar mais clara à redação do art. 184 – A do Código Trânsito Brasileiro, no que diz respeito à infração de transitar com motocicleta fora da faixa ou pista exclusiva, para realocar a expressão "o acesso a imóveis lindeiros" constante da Emenda nº 2-CI, logo após a expressão "permitindo o", para após a expressão "ultrapassagem", e prever o tipo de infração e penalidade.

Assim, temos a certeza de que a aprovação da proposição em exame representará passo importante na direção da melhoria do trânsito em nossas cidades.

III – VOTO

Destarte, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 346, de 2012, com as Emendas de nº 1, 3 e 4, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, e a Emenda nº 2 - CI, com a seguinte subemenda:

SUBEMENDA Nº 1 – CCJ à Emenda nº 2 - CI

Dê-se a seguinte redação ao art. 184–A constante do art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 346, de 2012:

"**Art. 184-A.** Transitar com motocicleta, motoneta e ciclomotores fora da faixa ou pista exclusiva reservada para a circulação desse tipo de veículo, onde houver, exceto quando houver sinalização permitindo a conversão ou ultrapassagem e o acesso a imóveis lindeiros.

Infração – grave;
Penalidade – multa".

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2012.

SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA , Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 346 DE 2012

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 12 / 12 / 12 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA	
RELATOR: SENADOR MARCO ANTÔNIO COSTA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPLICY
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PV)	
RICARDO FERRAÇO	1. RENAN CALHEIROS
EUNÍCIO OLIVEIRA	2. ROBERTO REQUIÃO NÃO
PEDRO SIMON	3. VALDIR RAUPP
ROMERO JUCÁ	4. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	5. LOBÃO FILHO
LUIZ HENRIQUE	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES	7. BENEDITO DE LIRA
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
ALOYSIO NUNES FERREIRA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. MOZARILDO CAVALCANTI
GIM	2. CIRO NOGUEIRA
MAGNO MALTA	3. JOÃO RIBEIRO
	4. EDUARDO AMORIM
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	
PSD	
SÉRGIO PETECÃO	1. MARCO ANTÔNIO COSTA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 346, DE 2012

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL	X				1 – EDUARDO SUPLICY	X			
ANA RITA					2 – LÍDICE DA MATA	X			
PEDRO TAQUES		X			3 – ANÍBAL DINIZ	X			
JORGE VIANA					4 – ACIR GURGACZ				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				5 – LINDBERGH FARIAS				
INÁCIO ARRUDA	X				6 – RODRIGO ROLLEMBERG				
EDUARDO LOPES					7 – HUMBERTO COSTA				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RICARDO FERRAÇO					1 – RENAN CALHEIROS				
EUNÍCIO OLIVEIRA (PRESIDENTE)					2 – ROBERTO REQUIÃO		X		
PEDRO SIMON		X			3 – VALDIR RAUPP				
ROMERO JUCÁ	X				4 – EDUARDO BRAGA				
VITAL DO RÊGO					5 – LOBÃO FILHO				
LUIZ HENRIQUE					6 – WALDEMIR MOKA				
FRANCISCO DORNELLES					7 – BENEDITO DE LIRA				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AÉCIO NEVES					1 – LÚCIA VÂNIA				
ALOYSIO NUNES FERREIRA		X			2 – FLEXA RIBEIRO				
ALVARO DIAS		X			3 – CÍCERO LUCENA				
JOSÉ AGRIPINO	X				4 – PAULO BAUER				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					1 – MOZARILDO CAVALCANTI				
GIM					2 – CIRO NOGUEIRA				
MAGNO MALTA					3 – JOÃO RIBEIRO				
					4 – EDUARDO AMORIM				
TITULAR – PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES									
TITULAR – PSD	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO					1 – MARCO ANTÔNIO COSTA (RELATOR)	X			

TOTAL: 15 SIM: 9 NÃO: 5 ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 12 / 12 / 2012

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)
(atualizado em 23/11/2012).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Emendas nºs 1-CI-CCJ a 4-CI-CCJ (nºs)

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 346, DE 2012

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL	X				1 – EDUARDO SUPLICY	X			
ANA RITA					2 – LÍDICE DA MATA	X			
PEDRO TAQUES		X			3 – ANIBAL DINIZ	X			
JORGE VIANA					4 – ACIR GURGACZ				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				5 – LINDBERGH FARIAS				
INÁCIO ARRUDA	X				6 – ROMERO ROLLEMBERG				
EDUARDO LOPES					7 – HUMBERTO COSTA				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RICARDO FERRAÇO					1 – RENAN CALHEIROS				
EUNÍCIO OLIVEIRA (PRESIDENTE)					2 – ROBERTO REQUIÃO		X		
PEDRO SIMON		X			3 – VALDIR RAUPP				
ROMERO JUCÁ	X				4 – EDUARDO BRAGA				
VITAL DO RÊGO					5 – LOBÃO FILHO				
LUIZ HENRIQUE					6 – WALDEMIR MOKA				
FRANCISCO DORNELLES					7 –BENEDITO DE LIRA				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AÉCIO NEVES					1 – LÚCIA VÂNIA				
ALOYSIO NUNES FERREIRA		X			2 – FLEXA RIBEIRO				
ALVARO DIAS		X			3 – CÍCERO LUCENA				
JOSÉ AGRIPINO	X				4 – PAULO BAUER				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO					1 – MOZARILDO CAVALCANTI				
GIM					2 – CIRO NOGUEIRA				
MAGNO MALTA					3 – JOÃO RIBEIRO				
					4 – EDUARDO AMORIM				
TITULAR – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RANDOLFE RODRIGUES									
TITULAR – PSD	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE – PSD	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETECÃO					1 – MARCO ANTÔNIO COSTA (PSD-PTdoB)	X			

TOTAL: 15 SIM: 9 NÃO: 5 ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 12 / 12 / 2012

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 6º, do RISF)
(atualizado em 23/11/2012).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBEMENDA Nº 1 - CCJ À EMENDA Nº 2 - CI - CCJ

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 346, DE 2012

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT, PSB, PT, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ PIMENTEL	X				1 – EDUARDO SUPLICY	X			
ANA RITA					2 – LÍDICE DA MATA	X			
PEDRO TAQUES		X			3 – ANÍBAL DINIZ	X			
JORGE VIANA					4 – ACIR GURGACZ				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				5 – LINDBERGH FARIAS				
INÁCIO ARRUDA	X				6 – RODRIGO ROLLEMBERG				
EDUARDO LOPES					7 – HUMBERTO COSTA				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RICARDO FERRAÇO					1 – RENAN CALHEIROS				
EUNÍCIO OLIVEIRA (PRESIDENTE)					2 – ROBERTO REQUIÃO		X		
PEDRO SIMON		X			3 – VALDIR RAUPP				
ROMERO JUCÁ	X				4 – EDUARDO BRAGA				
VITAL DO RÊGO					5 – LOBÃO FILHO				
LUIZ HENRIQUE					6 – WALDEMIR MOKA				
FRANCISCO DORNELLES					7 – BENEDITO DE LIRA				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
AÉCIO NEVES					1 – LÚCIA VÂNIA				
ALOYSIO NUNES FERREIRA		X			2 – FLEXA RIBEIRO				
ALVARO DIAS		X			3 – CÍCERO LUCENA				
JOSÉ AGRIPINO	X				4 – PAULO BAUER				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					1 – MOZARILDO CAVALCANTI				
GIM					2 – CIRO NOGUEIRA				
MAGNO MALTA					3 – JOÃO RIBEIRO				
					4 – EDUARDO AMORIM				
TITULAR – PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES									
TITULAR – PSD	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSD**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO PETECÃO					1 – MARCO ANTÔNIO COSTA (RELATOR)			1	

TOTAL: 15 SIM: 8 NÃO: 5 ABSTENÇÃO: — AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 12 / 12 / 2012

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)
(atualizado em 23/11/2012).

TEXTO FINAL
Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 346, DE 2012
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que *institui o Código de Trânsito Brasileiro*, para dispor sobre a implantação de faixa ou pista exclusiva para motocicletas em vias de grande circulação e fixar as velocidades máximas permitidas para esse tipo de veículo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 24 e 184 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 24.** .....

.....

XXII – planejar, projetar, regulamentar, implantar e operar esquemas especiais de circulação em vias com elevado volume de tráfego, de modo a promover a melhoria da segurança do trânsito.

XXIII – reservar faixa ou pista exclusiva para a circulação de motocicletas, motonetas e ciclomotores em vias com elevado volume de tráfego, selecionadas com base em critérios técnicos.

....." (NR)

"**Art. 184.** .....

I – .....

Infração – média;

Penalidade – multa;

....." (NR)

Art. 2º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 184-A:

"**Art. 184-A.** Transitar com motocicleta, motoneta e ciclomotores fora da faixa ou pista exclusiva reservada para a circulação desse tipo de veículo, onde houver, exceto quando houver sinalização permitindo a conversão ou ultrapassagem e o acesso a imóveis lindeiros.

Infração – grave;

Penalidade – multa".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão, 12 de dezembro de 2012.

Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XI - trânsito e transporte;

.....

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

.....

Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

V - estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

VII - aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

VIII - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

IX - fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;

X - implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;

XI - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

XII - credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;

XIII - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;

XIV - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XV - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XVI - planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XVII - registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;

XVIII - conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;

XIX - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;

XX - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado;

XXI - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos.

§ 1º As competências relativas a órgão ou entidade municipal serão exercidas no Distrito Federal por seu órgão ou entidade executivos de trânsito.

§ 2º Para exercer as competências estabelecidas neste artigo, os Municípios deverão integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito, conforme previsto no art. 333 deste Código.

.....

Art. 61. A velocidade máxima permitida para a via será indicada por meio de sinalização, obedecidas suas características técnicas e as condições de trânsito.

§ 1º Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima será de:

I - nas vias urbanas:

a) oitenta quilômetros por hora, nas vias de trânsito rápido;

b) sessenta quilômetros por hora, nas vias arteriais;

c) quarenta quilômetros por hora, nas vias coletoras;

d) trinta quilômetros por hora, nas vias locais;

II - nas vias rurais:

a) nas rodovias:

1) 110 (cento e dez) quilômetros por hora para automóveis, camionetas e motocicletas; (Redação dada pela Lei nº 10.830, de 2003)

2) noventa quilômetros por hora, para ônibus e microônibus;

3) oitenta quilômetros por hora, para os demais veículos;

b) nas estradas, sessenta quilômetros por hora.

§ 2º O órgão ou entidade de trânsito ou rodoviário com circunscrição sobre a via poderá regulamentar, por meio de sinalização, velocidades superiores ou inferiores àquelas estabelecidas no parágrafo anterior.

.....

Art. 184. Transitar com o veículo:

I - na faixa ou pista da direita, regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo, exceto para acesso a imóveis lindeiros ou conversões à direita:

Infração - leve;

Penalidade - multa;

II - na faixa ou pista da esquerda regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo:

Infração - grave;

Penalidade - multa.

.....

OFÍCIO Nº 132/2012-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 12 de dezembro de 2012.

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com as Emendas nº 1-CI-CCJ, 3-CI-CCJ e 4-CI-CCJ, e a Emenda nº 2-CI-CCJ com a Subemenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 346, de 2012, que "Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a implantação de faixa ou pista exclusiva para motocicletas em vias de grande circulação e fixar as velocidades máximas permitidas para esse tipo de veículo", de autoria do Senador Jorge Viana.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

RELATÓRIO

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATOR: Senador **MARCO ANTÔNIO COSTA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão de Serviços de Infraestrutura o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 346, de 2012, de autoria do Senador Jorge Viana, que propõe alterações no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), visando à melhoria da segurança no trânsito para usuários de motocicletas.

Entre as alterações propostas, o PLS nº 346, de 2012, pretende atribuir aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios duas novas competências, relacionadas com a implantação de esquemas especiais de circulação viária e de controle de tráfego no âmbito de sua circunscrição, entre os quais prevê a destinação de faixa ou pista exclusiva para o tráfego de motocicletas. As competências propostas são objeto dos incisos XXII e XXIII que o projeto acresce ao art. 24 do CTB.

A segunda alteração prevista recai sobre o dispositivo do Código (CTB) que estabelece as velocidades máximas permitidas nas diferentes classes de vias de acordo com a categoria do veículo. Pela nova redação dada pelo projeto ao art. 61, § 1º, inciso II, alínea *a*, item 1, do CTB, a velocidade máxima de 110km/h em rodovias passaria a aplicar-se apenas aos automóveis e camionetas. Em decorrência, as motocicletas teriam seu limite de velocidade automaticamente rebaixado para 80km/h – o mesmo limite previsto para o conjunto dos demais veículos, conforme estabelece, na sequência, o item 2 do citado dispositivo.

Ainda com relação às velocidades, o projeto acrescenta novo parágrafo ao art. 61, para determinar que, em faixa ou pista destinada à circulação exclusiva de motocicletas, a velocidade máxima permitida será de 60km/h, quando se tratar de via urbana, e de 80km/h, nas vias rurais, ressalvada a possibilidade de o órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via regulamentar limites mais baixos de velocidade.

No âmbito das infrações, o PLS nº 346, de 2012, propõe elevar, de leve para média, a gravidade da infração descrita no art. 184, inciso I, do CTB, segundo o qual é punido com multa o condutor que "transitar com o veículo na faixa ou pista da direita, regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo, exceto para acesso a imóveis lindeiros ou conversões à direita".

Por último, acresce ao CTB um novo artigo (art. 184-A), para caracterizar como infração grave, sujeita à penalidade de multa, o ato de transitar com motocicleta fora da faixa ou pista exclusiva reservada para a circulação de veículos desse tipo, onde houver.

Na justificação que apresenta, o autor do projeto se reporta ao vertiginoso crescimento da frota nacional de motocicletas e aos níveis alarmantes a que chegaram os índices de acidentes envolvendo veículos dessa categoria.

Conforme consta do despacho de distribuição, a proposição será analisada, inicialmente, por esta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), seguindo-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que decidirá em caráter terminativo.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal, a matéria de que trata o PLS nº 346, de 2012, insere-se no campo temático das competências da CI, razão pela qual deve esta Comissão manifestar-se quanto ao mérito da proposição.

Compartilho com o autor as preocupações que motivaram a presente iniciativa. De fato, as motocicletas e seus usuários têm sido as principais vítimas da violência no trânsito.

São variadas as alterações que o PLS nº 346, de 2012, propõe no Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Todas buscam minimizar os conflitos entre veículos de diferentes categorias em disputa pelo espaço viário já congestionado dos grandes corredores urbanos, situação esta que costuma potencializar os riscos de acidente. O Projeto deve ser emendado nesse artigo apenas para incluir, além das motocicletas, as motonetas e ciclomotores na circulação das faixas exclusivas, e substituir a expressão "vias de grande circulação" pela expressão, tecnicamente mais adequada, "vias com elevado volume de tráfego".

No que diz respeito aos acréscimos propostos no art. 24 do CTB, considero que o projeto encaminha adequadamente o propósito de apoiar e estimular a implantação de esquemas especiais de circulação viária pelos órgãos de trânsito municipais, garantindo-lhes o necessário respaldo legal para iniciativas nesse sentido. Sabe-se que a adoção de medidas de gerenciamento da circulação e do tráfego urbanos – entre as quais o projeto explicita a destinação de faixas ou pistas para uso exclusivo de determinada categoria de veículos – cabe tão somente ao poder público local. Nada impede, todavia, que o projeto reforce e explicite no texto do Código de Trânsito essa competência, sem deixar de ressaltar a importância do critério técnico que deve presidir a decisão.

Ao mencionar a implantação de faixas ou pistas exclusivas para motocicletas, o projeto cria, simultaneamente, a infração correspondente, na forma do art. 184-A que acresce ao CTB. Com isso, fica o condutor de motocicleta obrigado a se manter na faixa ou pista exclusiva a ele destinada, sob pena de cometer infração grave, punível com multa. A medida nos parece acertada, contudo com o objetivo de aprimorar o texto apresento emenda com o fim de ressalvar a possibilidade de trânsito fora da faixa exclusiva quando houver sinalização permitindo para fins de conversão ou ultrapassagem.

Coerentemente, providência complementar prevê que seja punida com mais rigor a situação inversa, tratada no art. 184 do CTB. É o que faz o projeto ao estabelecer que incorre em infração média (e não leve, como determina o texto em vigor) o motorista que invade a "faixa ou pista da direita", destinada à circulação exclusiva de veículo de outra categoria, "exceto para acesso a imóveis lindeiros ou conversões à direita".

No campo das medidas voltadas para o controle de velocidades, embora a boa intenção do nobre autor, a medida poderá trazer consequências

danosas a segurança do trânsito, pois ao limitar a velocidade de motocicleta a 80 e 60 km/h nas rodovias e vias urbanas respectivamente, em detrimento aos demais veículos leves, o efeito será exatamente o contrário, uma vez que a motocicleta será obrigada a circular em faixas de menor velocidade e disputar espaço com os veículos pesados e lentos, como caminhões e ônibus, aumentando o risco de acidentes graves e fatais.

É sabido que os veículos de grande porte criam um imenso deslocamento de ar ao ultrapassar um veículo, e por ser a motocicleta um veículo bastante leve, este deslocamento pode desestabilizá-la em virtude da diminuição da resistência do ar. Esse turbilhão que se forma atrás dos caminhões, ônibus e veículos leves tende a puxar a motocicleta para próximo desses veículos (efeito do vácuo) reduzindo consideravelmente o tempo de frenagem necessário em situações normais. Essa situação potencializa em demasia a ocorrência de acidentes.

Ademais, a costumeira observação do excesso de velocidade como causa de acidentes com veículos tem como referencia o desrespeito a velocidade máxima indicada para a via publica, ou seja, o que contribui para o acidente é a velocidade acima do permitido.

Portanto, proponho para este caso que se mantenha o limite de velocidade atualmente estabelecido do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a qual é fixada com base em critérios técnicos, nas condições de trânsito, e nas peculiaridades de cada via. Dessa forma sugiro a exclusão das alterações sugeridas ao art. 61 do Código de Trânsito Brasileiro, constante no art. 1° do projeto sob exame.

Por fim, verifico pequeno lapso na numeração dos artigos do projeto, constando art. 1ª, 3° e 4°, e para sanar esse problema sugiro emenda para renumerar os artigos 3° e 4° para artigos 2° e 3°.

Por acreditar ser possível o convívio harmônico no trânsito, onde o respeito entre as diversas categorias de veículos (de maior porte com os de menor porte) deve ser alcançado com incentivo a comportamentos de segurança das diversas categorias de usuários, através de campanhas de trânsito educativas, melhora na sinalização e incremento da fiscalização na busca incansável da segurança nas vias públicas, e por consequência a diminuição de acidentes e mortes, reconhecendo o mérito do PLS n° 346, de 2012, e concluo pela sua aprovação da matéria, sugerindo os ajustes já mencionados, que, salvo melhor juízo, poderão contribuir para o aperfeiçoamento da proposição.

III – VOTO

Pelo exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 346, de 2012, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº – CI

Dê-se a seguinte redação aos incisos XXII e XXIII a serem acrescidos ao art. 24 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, na forma do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 346, de 2012:

> "**Art. 24.** .....
>
> .....
>
> XXII – planejar, projetar, regulamentar, implantar e operar esquemas especiais de circulação em vias com elevado volume de tráfego, de modo a promover a melhoria da segurança do trânsito.
>
> XXIII – reservar faixa ou pista exclusiva para a circulação de motocicletas, motonetas e ciclomotores em vias com elevado volume de tráfego, selecionadas com base em critérios técnicos.
>
> ....." (NR)

EMENDA Nº – CI

Dê-se a seguinte redação ao art. 184–A constante do art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 346, de 2012:

> "**Art. 184-A.** Transitar com motocicleta, motoneta e ciclomotores fora da faixa ou pista exclusiva reservada para a circulação desse tipo de veículo, onde houver, exceto quando houver sinalização permitindo conversão ou ultrapassagem.

EMENDA Nº – CI

Suprimam-se as alterações promovidas no art. 61 da Lei nº 9.503, de 1997, constante no art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 346, de 2012.

EMENDA Nº – CI

Renumerem-se artigos 3º e 4º do Projeto de Lei do Senado n 346, de 2012, para artigos 2º e 3º.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador MARCO ANTÔNIO COSTA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 346, de 2012, do Senador JORGE VIANA, que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a implantação de faixa ou pista exclusiva para motocicletas em vias de grande circulação e fixar as velocidades máximas permitidas para esse tipo de veículo*.

A proposição pretende atribuir aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios duas novas competências, relacionadas com a implantação de esquemas especiais de circulação viária e de controle de tráfego no âmbito de sua circunscrição, entre os quais prevê a destinação de faixa ou pista exclusiva para o tráfego de motocicletas. As competências propostas são objeto dos incisos XXII e XXIII que o projeto acresce ao art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

A segunda alteração prevista recai sobre o dispositivo do CTB que estabelece as velocidades máximas permitidas nas diferentes classes de vias de acordo com a categoria do veículo. Pela nova redação dada pelo projeto ao art. 61, § 1º, inciso II, alínea *a*, item 1, do CTB, a velocidade máxima de 110km/h em rodovias passaria a aplicar-se apenas aos automóveis e camionetas. Em decorrência, as motocicletas teriam seu limite de velocidade automaticamente rebaixado para 80km/h – o mesmo limite previsto para o conjunto dos demais veículos, conforme estabelece, na sequência, o item 3 do citado dispositivo.

Ainda com relação às velocidades, o projeto acrescenta novo parágrafo ao art. 61, para determinar que, em faixa ou pista destinada à circulação exclusiva de motocicletas, a velocidade máxima permitida será de 60km/h, quando se tratar de via urbana, e de 80km/h, nas vias rurais, ressalvada a possibilidade de o órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via regulamentar limites mais baixos de velocidade.

No âmbito das infrações, o PLS nº 346, de 2012, propõe elevar, de leve para média, a gravidade da infração descrita no art. 184, inciso I, do CTB, segundo o qual é punido com multa o condutor que "transitar com o veículo na faixa ou pista da direita, regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo, exceto para acesso a imóveis lindeiros ou conversões à direita".

Por último, acresce ao CTB um novo artigo (art. 184-A), para caracterizar como infração grave, sujeita à penalidade de multa, o ato de transitar com motocicleta fora da faixa ou pista exclusiva reservada para a circulação de veículos desse tipo, onde houver.

Na justificação que apresenta, o autor do projeto se reporta ao vertiginoso crescimento da frota nacional de motocicletas e aos níveis alarmantes a que chegaram os índices de acidentes envolvendo veículos dessa categoria.

O projeto foi examinado pela Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), que concluiu pela aprovação da matéria com quatro emendas.

A Emenda nº 1 promove alterações na redação proposta aos incisos XXII e XXIII do art. 24 do CTB, para incluir, além das motocicletas, as motonetas e ciclomotores na circulação das faixas exclusivas, e substituir a expressão "vias de grande circulação" pela expressão, tecnicamente mais adequada, "vias com elevado volume de tráfego".

A Emenda nº 2 visa a aprimorar a redação do art. 184-A, que se pretende acrescer ao CTB, para ressalvar a possibilidade de trânsito fora da faixa exclusiva quando houver sinalização permitindo o acesso a imóveis lindeiros, ou para conversão ou ultrapassagem.

A Emenda nº 3 suprime as alterações propostas pela proposição ao art. 61 do CTB. A supressão é assim justificada no Parecer aprovado pela CI:

> No campo das medidas voltadas para o controle de velocidades, embora a boa intenção do nobre autor, a medida poderá trazer consequências danosas à segurança do trânsito, pois ao limitar a

velocidade de motocicleta a 80 e 60 km/h nas vias rurais e urbanas respectivamente, em detrimento aos demais veículos leves, o efeito será exatamente o contrário, uma vez que a motocicleta será obrigada a circular em faixas de menor velocidade e disputar espaço com os veículos pesados e lentos, como caminhões e ônibus, aumentando o risco de acidentes graves e fatais.

É sabido que os veículos de grande porte criam um imenso deslocamento de ar ao ultrapassar um veículo, e por ser a motocicleta um veículo bastante leve, este deslocamento pode desestabilizá-la em virtude da diminuição da resistência do ar. Esse turbilhão que se forma atrás dos caminhões, ônibus e veículos leves tende a puxar a motocicleta para próximo desses veículos (efeito do vácuo) reduzindo consideravelmente o tempo de frenagem necessário em situações normais. Essa situação potencializa em demasia a ocorrência de acidentes.

Ademais, a costumeira observação do excesso de velocidade como causa de acidentes com veículos tem como referencia o desrespeito a velocidade máxima indicada para a via publica, ou seja, o que contribui para o acidente é a velocidade acima do permitido.

Portanto, proponho para este caso que se mantenha o limite de velocidade atualmente estabelecido do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a qual é fixada com base em critérios técnicos, nas condições de trânsito, e nas peculiaridades de cada via.

Finalmente, a Emenda nº 4 visa a corrigir pequeno lapso na numeração dos artigos do projeto.

Cabe, agora, a esta Comissão examinar a matéria, em caráter terminativo.

II – ANÁLISE

O PLS nº 346, de 2012, tem fundamento no art. 22, XI, da Constituição Federal, que estabelece que *compete privativamente à União legislar sobre ... trânsito e transporte*.

Não há, igualmente, nenhum reparo no tocante à juridicidade e regimentalidade do projeto, que vem vazado na melhor técnica legislativa.

Do ponto de vista do mérito, como se observou, a matéria foi objeto de debates na Comissão de Serviços de Infraestrutura, que teve oportunidade de se debruçar sobre o tema. Naquela ocasião ficou registrada a importância da proposição, que caminha na direção de assegurar *o convívio harmônico no trânsito, onde o respeito entre as diversas categorias de veículos (de maior*

porte com os de menor porte) deve ser alcançado com incentivo a comportamentos de segurança das diversas categorias de usuários, através de campanhas de trânsito educativas, melhora na sinalização e incremento da fiscalização na busca incansável da segurança nas vias públicas.

Com relação às emendas apresentadas pela Comissão de Serviços de Infraestrutura, igualmente, reiteramos a sua importância para o aperfeiçoamento do projeto.

Por fim, sugiro a apresentação de emenda para tornar mais clara à redação ao art. 184 – A do Código Trânsito Brasileiro, no que diz respeito à infração de transitar com motocicleta fora da faixa ou pista exclusiva, para realocar a expressão "o acesso a imóveis lindeiros" constante da Emenda nº 2-CI, logo após a expressão "permitindo o", para após a expressão "ultrapassagem".

Assim, temos a certeza de que a aprovação da proposição em exame representará passo importante na direção da melhoria do trânsito em nossas cidades.

III – VOTO

Destarte, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 346, de 2012, com as Emendas de nº 1 a 4, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, e com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se a seguinte redação ao art. 184–A constante do art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 346, de 2012:

"**Art. 184-A.** Transitar com motocicleta, motoneta e ciclomotores fora da faixa ou pista exclusiva reservada para a circulação desse tipo de veículo, onde houver, exceto quando houver sinalização permitindo a conversão ou ultrapassagem e o acesso a imóveis lindeiros."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Foi lido anteriormente o **Parecer n° 1.669, de 2012**, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, sobre o **Aviso n° 18, de 2012**, que conclui pela apresentação dos **Requerimentos n°s 1.152 a 1.154, de 2012**, de informações, respectivamente, ao Ministério da Fazenda, ao Banco Central do Brasil e à Advocacia-Geral da União, e pela remessa da matéria ao Arquivo.

Os **requerimentos** vão à Mesa para decisão, e o **Aviso n° 18**, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 367, de 2012**,

do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do **Projeto de Lei do Senado n° 764, de 2011**.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº367/2012/CAE

Brasília, 11 de dezembro de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada na presente data, no Turno Suplementar, a Comissão aprovou o Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 764 de 2011, que "altera a Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências", com a Subemenda nº 1 às Emendas nºs 3 e 9 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 7, que são incorporadas ao Substitutivo.

Respeitosamente, – Senador **Delcídio do Amaral**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Com referência ao **Ofício nº 367, de 2012**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 764, de 2011**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu os **Ofícios n°s 131 e 132, de 2012**, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que comunicam, respectivamente, a apreciação, em caráter terminativo, dos **Projetos de Lei do Senado n°s 25, de 2007; e 346, de 2012.**

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 131/12 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 12 de dezembro de 2012

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2007, que "Modifica a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de determinar a aplicação de critérios de sustentabilidade ambiental às licitações promovidas pelo Poder Público", de autoria do Senador Tião Viana.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Eunício Oliveira**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 132/12 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 12 de dezembro de 2012

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nº 1-CI-CCJ, 3-CI-CCJ, e a Emenda nº 2-CI-CCJ com a Subemenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 346, de 2012, que "Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a implantação de faixa ou pista exclusiva para motocicletas em vias de grande circulação e fixar as velocidades máximas permitidas para esse tipo de veículo", de autoria do senador Jorge Viana.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração

Cordialmente, – Senador **Eunício Oliveira,** Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Com referência aos **Ofícios n°s 131 e 132, de 2012**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Diniz. Bloco/PT – AC) –

Temos também: nos termos do art. 344, do Regimento Interno, requeremos a retirada do Requerimento 1.133, de 2012, que solicita urgência ao Projeto de Lei da Câmara nº 123.

É o seguinte o Requerimento da íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 1.155, DE 2012

Nos termos do art. 344 do Regimento Interno, requeremos a retirada do Requerimento nº 1.133, de 2012, em que solicitamos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2012.

Sala das Sessões,

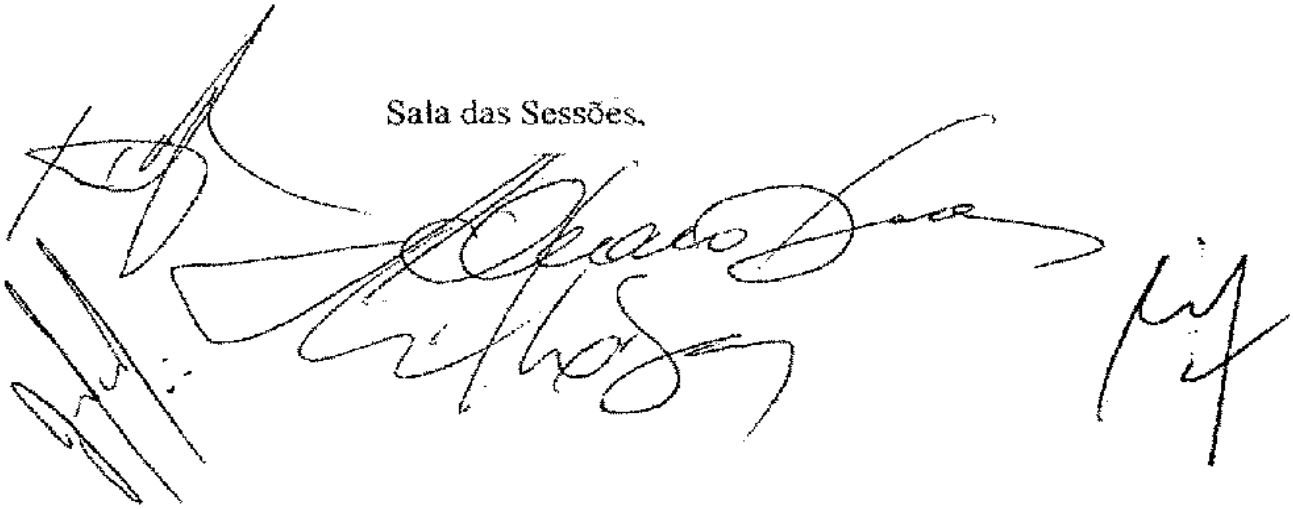

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Diniz. Bloco/PT – AC) – Há divergência em relação a esse requerimento?

Consulto os Srs. Líderes se há divergência em relação a esse requerimento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, do que se trata?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A retirada do Requerimento de Urgência para o Projeto de Lei da Câmara de nº 123.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – A ementa do projeto?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – No 123 há um requerimento pedindo a exclusão...

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Ele foi proposto pelo Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) –... pedindo a exclusão. É; com o apoio das Lideranças.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, só esclareça qual é a ementa do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Em votação o requerimento de retirada com o acordo das Lideranças.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, só me esclareça a ementa do projeto, do que trata o Projeto 123.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – O PLC nº 123/2012, da Presidência da República, cria cargos de Especialista em Infraestrutura Sênior...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Perfeito, Sr. Presidente, de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – De acordo?

Em votação a retirada do **Requerimento de nº 1133**.

As Srªs. e os Srs. que concordam com a retirada, permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovada a retirada.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) –

Também requerimento de retirada. Nos termos do art. 344 do Regimento Interno, requeremos a retirada do **Requerimento de nº 1.138/2012**, em que solicitamos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2012.

É o seguinte o Requerimento da íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 1.156, DE 2012

Nos termos do art. 344 do Regimento Interno, requeremos a retirada do Requerimento nº 1.138, de 2012, em que solicitamos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2012.

Sala das Sessões,

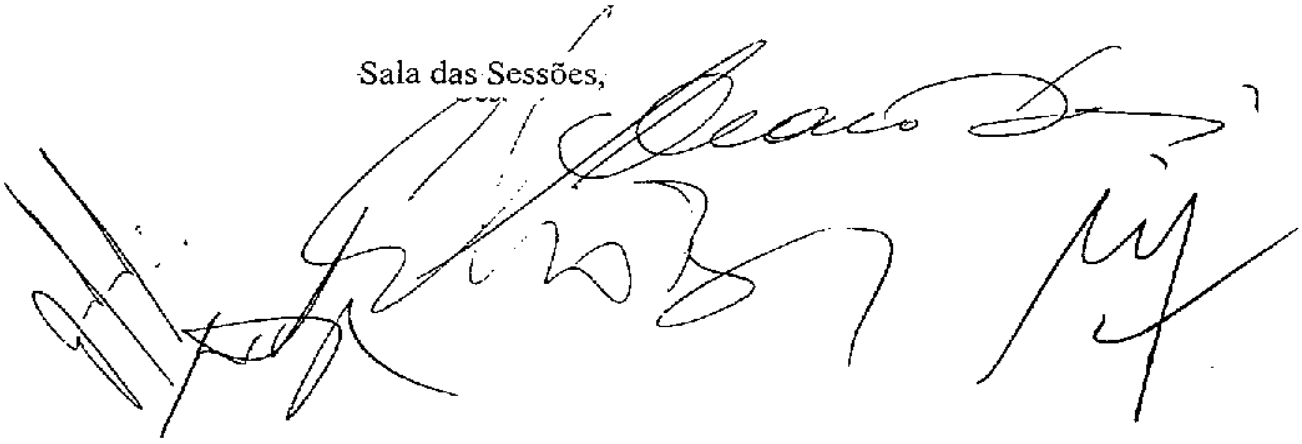

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Os Srªs. e Srs. Senadores que concordam com a retirada, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Não há encaminhamento em contrário.

Aprovada a retirada de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.157, DE 2012

Requeiro, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2011; e do Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2011, por versarem sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, – Senador **Vital do Rêgo.**

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.158, DE 2012

Requeremos, nos termos do art. 221 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, em virtude da sessão solene destinada a homenagear o Ex Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Aloísio Teixeira, por sua trajetória de vida e pela luta para o aperfeiçoamento da educação superior no Brasil, realizada no dia 14, de dezembro do ano em curso, a seguinte homenagem:

a) apresentação de condolências à família e o envio do discurso proferido na referida sessão solene.

Sala das Sessões, em

Senador **LINDBERGH FARIAS**

Homenagem a Aloísio Teixeira.

Nasceu em 1944. No início dos anos 1960, entrou para o Partido Comunista Brasileiro (PCB). Militou no movimento estudantil, quando era estudante de engenharia. Foi preso em 1969. Foi torturado. Passou seis meses na prisão.

Maria alta, professora da UFRJ e uma das colaboradoras mais próximas do Professor, relatou que Aloísio...

[abre aspas]

"Contava a experiência de jogar xadrez, sem tabuleiro, com seu vizinho de cárcere, sujeito de quem não conhecia o semblante, mas a quem considerava exímio jogador."

[fecha aspas]

E continua a professora Maria Malta.

" [Ele] Tinha como conselho permanente o trecho de *A Internacional Comunista* que afirma "façamos nós por nossas mãos, tudo o que a nós nos diz respeito". E [ele] fazia."

[fecha aspas]

É esta vida de quem FEZ que esta sendo homenageada hoje. É uma merecida homenagem a um intelectual que foi um grande professor e um brilhante gestor público. O nome do Professor Aloísio é sinônimo da luta por um estado de bem-estar social no Brasil. Todos os passos da sua carreira profissional foram para construir um País com justiça social.

Um estado de bem-estar social pode ser descrito como um conjunto de vetores que devem caminhar na mesma direção: o vetor do fortalecimento econômico e do desenvolvimento científico e tecnológico, o vetor da oferta de serviços públicos e o vetor previdenciário.

O professor Aloísio trabalhou, estudou, militou e pensou sobre cada um desses vetores.

Foi nada menos do que professor e reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro por dois mandatos (de 2003 a 2011). Contudo, foi eleito três vezes reitor. Em 1998, apontado por alunos, professores e funcionários como o nome escolhido para a cadeira de reitor daquela universidade, o Professor Aloísio protagonizou um dos casos mais inusitados da história da UFRJ após a ditadura militar. O nome de Aloísio Teixeira foi vetado pelo Ministro da Educação, que indicou outro professor da Instituição para ocupar o cargo.

Dirigir a Universidade Federal do Rio de Janeiro é dirigir um espaço público maior que muitas cidades brasileiras. Seus números são impressionantes: são 157 cursos de graduação; na pós-graduação, são 91 programas de mestrado, 82 programas de doutorado e 326 programas de especialização. Uma comunidade que envolve um corpo docente com mais de 3.500 professores. A UFRJ oferece todos os anos mais de 9.000 vagas para os seus cursos de graduação, na sua totalidade,

oferecidas pelo sistema Enem-SISU/MEC. Quando Aloísio assumiu a reitoria, a UFRJ oferecia cerca de 6.000 vagas a cada ano. Hoje tem mais que 50 mil alunos. Uma universidade que ainda abriga em seu campus da Ilha do Fundão o Parque Tecnológico do Rio de Janeiro com vários centros de pesquisa de estatais como Petrobras , da Eletrobras, entre outras. A UFRJ ainda oferece a população uma série de serviços nos seus nove hospitais públicos *exclusivamente* com atendimento pelo SUS.

Além de reitor, o Professor Aloísio ocupou posições de destaque no Ministério de Ciência e Tecnologia em 1987, na Finep, entre 1985 e 1986 e na Embratel de 1993 a 1995.

O Professor Aloísio ocupou posições no Ministério da Fazenda. Durante o Plano Cruzado, o primeiro plano de combate à alta inflação e que teve como herdeiro o bem sucedido Plano Real, o Professor Aloísio foi secretário-adjunto de preços industriais e secretário especial de abastecimento e preços. Neste período, foi ainda Superintendente da Sunab, a extinta Superintendência de Abastecimento e Preços.

E, de 1987 a 1988, foi Secretário Geral do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Durante a elaboração da Constituição de 1988 teve papel de destaque. Foi nos bastidores um atuante "constituinte". De forma auto-crítica e divertida, vinte após, em 2008, ele disse:

[abre aspas]

"Éramos um bando de intelectuais do centro-sul, vindos das universidades, um grupo competentes de técnicos do Ministério da Previdência, do movimento sanitarista, uma frente que ia para o Congresso passar 24 horas por dia debatendo todas as ideias. Passamos o rolo compressor e a Constituição foi aprovada."

[fecha aspas]

Sua carreira de destaque como gestor público sempre foi conjugada com a sua brilhante carreira de professor, pesquisador e educador. Ele orientava teses de doutorado, dissertações de mestrado e trabalhos de conclusão de

curso de graduação. Além disso, publicava livros, escrevia artigos científicos e de opinião nos mais variados veículos. Sua atividade de educador foi reconhecida pela presidenta Dilma:

[abre aspas]

"O professor Aloísio Teixeira [foi] um brasileiro que abraçou a educação como grande instrumento de transformação da sociedade e fez do exercício de educar um compromisso de vida..."

[fecha aspas]

Na esfera política, combateu nos últimos anos as ondas conservadoras e liberais. E, contribuiu com os governos de Lula e da presidenta Dilma sendo um crítico sólido de algumas opções adotadas.

Por exemplo, era um crítico da política monetária de Henrique Meirelles durante o governo Lula. Em um livro publicado em 2010 pelo Ipea, BNDES e ABDE, o Professor Aloísio fez a seguinte declaração:

(abre aspas)

"Seria até muito cômodo se pudéssemos atribuir os nossos equívocos ao FMI ou ao Banco Mundial. Seria reconfortante para nós. Mas, eu acho que os erros, as decisões equivocadas foram em princípio decisões internas. Creio que o principal problema é enfrentar essa discussão dentro do Brasil para reconstituir as condições políticas de um planejamento. Esse é, digamos, um primeiro passo para se ter um conjunto de políticas que garantam o desenvolvimento. O problema da política monetária não é numérico, não é quantitativo, pois são poucas as famílias interessadas nas rendas dos juros. O problema é que esses clãs têm hoje uma influência determinante sobre todos os aparelhos de hegemonia: a grande imprensa, entidades de classe, Congresso Nacional."

(fecha aspas)

Esta passagem é uma aula: o professor Aloísio não discute se os juros devem subir ou descer, se estão altos ou baixos, discute hegemonia, planejamento e desenvolvimento. Esta é a pauta que devemos debater:

como construir uma hegemonia das forças progressistas e de esquerda para que possamos planejar e transformar estruturas em busca do desenvolvimento social?

Em outra passagem do mesmo livro, o Professor reforça a ideia que precisamos de planejamento e desenvolvimento, ele disse:

(abre aspas)

"Sem dúvida nenhuma o país está crescendo. Os indicadores estão evidentes nesse sentido. Desconhecer isso seria um equívoco monumental. Mas, se imaginarmos desenvolvimento com algo que vai além do crescimento econômico, ainda não retomamos a prática do planejamento".

(fecha aspas)

Novamente, o Professor retomou a questão central para os dias de hoje: é necessário planejar para desenvolver. Em nota preparatória para 10º Encontro de Saúde Coletiva desse ano, o Professor Aloísio enfatizou que desenvolvimento não é só desenvolvimento econômico.

(abre aspas, disse ele)

"Talvez a maior distinção entre os dois campos seja o fato de que, quando falamos em desenvolvimento, estamos falando necessariamente de mudança estrutural. Ou seja, não se trata apenas do aumento do PIB, mas também de mudanças na estrutura da sociedade, associadas à industrialização, urbanização e melhorias, entre outros, nos indicadores de saúde e educação."

(fecha aspas)

Não há dúvida, senhoras e senhores, senadoras e senadores, que nossos indicadores econômicos da distribuição da renda estão muito melhores que nos anos 1990. O índice de Gini passou de 0,559, em 2004, para 0,508, em 2011. O índice de Gini mostrou desconcentração.

E, mais importante, a distribuição funcional da renda hoje é mais favorável aos trabalhadores. Os salários (mais as suas respectivas contribuições sociais) somavam 46,26% do PIB, em 2003, alcançaram 51,4% em 2009. Mas, isto ainda é pouco.

Gostaria de repetir o mantra do Professor Aloísio "é preciso planejar para desenvolver". A grande desigualdade social existente no país não é somente a desigualdade de renda. É a desigualdade da oferta de serviços públicos de qualidade.

Por exemplo, os números do IdSUS, do IDEB, do acesso regular a água encanada e de coleta de esgoto mostram que é preciso haver planejamento. Não me refiro ao nordeste pobre, tão somente, me refiro à situação de grandes regiões metropolitanas – onde a desigualdade de oferta de serviços públicos é flagrante. Não vou dar exemplos, nem números, além de não ser necessário, poderia parecer que há casos específicos. Não! A situação geral é de um grande problema social.

Enfrentar esse grande problema da desigualdade social, não somente da desigualdade de renda, foi a marca da vida do Professor Aloísio. O planejamento, pregado pelo Professor, é necessário porque o problema a ser enfrentado não é apenas orçamentário e de gestão. Será preciso enfrentar interesses arraigados e preconceitos.

Será necessário enfrentar o preconceito que de forma velada defende que a boa universidade pública não é lugar para os filhos das famílias de baixa renda e para os pobres. Aloísio abriu as portas da UFRJ aos que mais precisam. E quem fez esse reconhecimento foi João Pedro Stédeli, líder do MST:

[abre aspas, disse João Pedro]

"Abriu-nos as portas da universidade para que nossa base, nossos militantes, pobres, pudessem ter acesso ao ensino superior. [Ele] sempre defendeu uma universidade pública, laica, democrática e popular."

Senhoras e senhores, para que o sonho do Professor Aloísio se transforme em realidade será necessário, ainda, enfrentar aqueles que pensam que pobres têm que morar a dezenas de quilômetros dos mercados de trabalho, será necessário enfrentar aqueles que argumentam que planejamento ambiental deve ocorrer para preservar a qualidade de vida dos ricos e que as regiões pobres podem ser, além de tudo, ambientalmente degradadas. Enfim, o planejamento deve também estabelecer o bom combate de ideias para que possamos conquistar a hegemonia que possibilite mudanças estruturais que reduzam as desigualdades sociais brasileiras.

Diante das desigualdades que observamos, esta homenagem deve ser mais uma semente que poderá marcar cada universidade brasileira como pólos de ensino, pesquisa e de debates que podem contribuir com o planejamento e o desenvolvimento pensados pelo Professor Aloísio Teixeira: o que ele desejava era um país com justiça social, que vai muito além do crescimento econômico, que é necessário, mas não é suficiente. O que Aloísio Teixeira desejava (e continua desejando) é um estado de bem- estar social para o Brasil.

Em artigo publicado em livro do Ipea, de 2010, escrito em co-autoria com Denise Lobato Gentil, o Professor Aloísio desafiou a todos nós a refletir e a fazer, ele disse:

[abre aspas]

"Os problemas que se colocam não são apenas de natureza teórica, relativos à interpretação do capitalismo brasileiro, mas, sobretudo, políticos. Questões como "retomada do desenvolvimento" e "projeto nacional" devem ser reformuladas a partir da pergunta sobre quem são os atores que, na atualidade, estão dispostos a assumir as tarefas históricas de formular o projeto nacional e defender políticas de desenvolvimento, com altos níveis de emprego e distribuição da renda e da riqueza."

[fecha aspas]

Aloísio era um intelectual, um grande pensador, não era um academicista, que despreza a política e não enxerga as pessoas, mas tão somente as estatísticas. Ele valorizava a teoria, valorizava a militância política e tinha os olhos abertos para o sofrimento como categoria concreta que afeta o indivíduo. Disse ele, em seu último escrito acadêmico relativo ao tema da saúde pública no Brasil:

[abre aspas]

"Tolstoi começa seu *Ana Karenina* com uma frase, cuja tradução mais conhecida é "todas as famílias felizes são muito parecidas; mas as famílias infelizes o são cada um a seu modo". Mas já houve quem a traduzisse, substituindo felicidade por saúde e infelicidade por doença."

E continua o Professor:

[abra aspas]

"A lembrança da frase [de Tolstoi] é para dizer que a doença (como a infelicidade) se manifesta como fato concreto, enquanto os conceitos das ciências sociais (aí incluindo a Economia) são sempre abstratos. [...] Portanto, quando falamos da saúde como um direito da população, devemos ter sempre presente que as políticas públicas devem garantir esse direito àqueles que, em uma sociedade tão marcadamente desigual (social e regionalmente) como a nossa, não têm condições de acesso a ele [o direito de acesso à saúde]. Essa é a questão central quando pensamos nas relações entre saúde e desenvolvimento."

Concluo dizendo que Aloísio Teixeira foi um mix de coisas boas. A boa política, misturada ao estudo, à pesquisa, às boas aulas, à gestão correta da coisa pública, à defesa da universidade pública, à defesa do SUS... são inúmeras as coisas boas que o Professor Aloísio nos deixou.

Gostaria de ousar. Gostaria de dizer que Aloísio e a sua vida podem ser bem lembrados pelo fragmento do poema "Muitas Palavras" de Pablo Neruda:

Quero confundir as coisas,

Uni-las e fazê-las renascer,

Pressenti-las, desnudá-las

Até que a luz do mundo

Tenha a unidade do oceano,

Uma integridade generosa,

Uma fragrância crepitante.

Muito obrigado, Aloísio, professor de todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – As matérias a que se referem os requerimentos aprovados na Ordem do Dia desta segunda-feira, da sessão deliberativa ordinária subsequente, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal...

Voltamos...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em relação à temática do Fundo de Participação dos Estados, eu queria trazer ao conhecimento do Plenário, na verdade é um parecer da Consultoria Jurídica do Senado, solicitado pelo gabinete de S. Exª, o Senador Francisco Dornelles, e neste parecer eu quero destacar o que aqui é dito em relação ao Fundo de Participação dos Estados.

"De outra parte há ainda outra questão que nos parece relevante sobre a matéria em pauta.

Nos termos do Acórdão nº 3.058, de 23 de novembro de 2011, do TCU, que embasou a aprovação da Decisão Normativa nº 118, também de 23 de novembro de 2011, que, por sua vez, aprovou para o exercício de 2012 os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I e alíneas seguintes, da Constituição Federal, o TCU tem o prazo [grifo nosso] até o último dia útil de cada exercício para encaminhar ao Banco do Brasil os coeficientes do FPE e também do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) que vigorarão no exercício seguinte, conforme o disposto no art. 92 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966."

Conclui o Parecer:

"Nesse sentido, parece-nos razoável interpretação que conclua no sentido de que, como as normas declaradas inconstitucionais devem ser aplicadas até o dia 31 de dezembro próximo, e como o TCU tem a obrigação legal de encaminhar no limite, até esse mesmo, dia os coeficientes do FPE que vigorarão no exercício seguinte [vale dizer que vigorarão durante o ano de 2013], a Corte de Contas da União poderá ou mesmo deverá aplicar as regras ora vigentes para realizar os cálculos que vigorarão no ano que vem."

A partir dessa interpretação, Sr. Presidente – e aproveito a presença do Sr. Presidente José Sarney –, feita pela consultoria daqui, do Senado, parece-me claro que as normas, os coeficientes que vigorarão na aplicação do FPE para o ano que vem serão os coeficientes vigentes na atualidade e que nós temos, então, por essa interpretação, ainda o ano que vem para debatermos e definirmos nova norma sobre a partilha do Fundo de Participação dos Estados.

Se me permite, Sr. Presidente, e Sr. Presidente José Sarney, creio que é o caso de a Mesa, isto porque claramente não há prazo mais de votar o FPE, não há requerimento de urgência com acordo entre os líderes, não há tempo hábil para votar no plenário do Senado e não haveria tempo hábil para votar no plenário da Câmara, creio que seria de bom tom uma petição encaminhada pelo Congresso Nacional ao Supremo Tribunal Federal sobre o encaminhamento em relação a essa questão da partilha do Fundo de Participação dos Estados, partindo do pressuposto que, de acordo com o parecer da consultoria do Senado, ficarão vigorando para o ano que vem os coeficientes em vigor neste ano.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Presidente, só para justificar a minha ausência. Eu estava fora do Congresso quando aconteceu a votação nominal e eu queria que constasse em Ata que o Senador Eunício Oliveira acompanharia o seu Partido se aqui estivesse.

(*Soa a campainha.*)

O Anibal Diniz, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu quero comunicar ao Plenário, em face das notícias que aqui chegaram e sobre a qual alguns oradores se manifestaram, da concessão pelo Ministro Fux de uma liminar determinando a suspensão de qualquer sessão relativa à apreciação dos *royalties*, que não recebi ainda nenhuma – nós não recebemos ainda, oficialmente –, qualquer comunicação nesse sentido. Mas determinei à Advocacia-Geral do Senado, de acordo com as solicitações que ouvi, de quase a totalidade dos colegas nossos, que fizesse, o Senado entrasse até amanhã, pela manhã – hoje o expediente do Supremo está fechado – com um pedido de reconsideração e um agravo de instrumento... (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – ... para que o Plenário do Supremo possa apreciar a matéria.

Era só essa a satisfação que eu tenho obrigação de dar a todos os nossos Senadores, em face das interpelações que me foram feitas no plenário da Casa.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, entendo a posição de V. Exª, mas devo dizer que a decisão do Ministro Fux é uma decisão muito equilibrada.

A decisão é uma decisão bem simples. Eu queria aqui, em 30 segundos, ler a decisão:

> *Defiro o pedido liminar nos termos em que formulados para, inaudita altera parte, determinar à Mesa Diretora do Congresso Nacional que se abstenha de deliberar acerca do veto parcial nº 38/2012 antes que se proceda à análise de todos os vetos pendentes com prazo de análise expirado até a presente data, em ordem cronológica de recebimento da respectiva comunicação, observadas as regras regimentais pertinentes. [...]*

Senhores, devo dizer que há vários outros votos: voto do Ministro Marco Aurélio Mello nesse mesmo sentido, numa outra questão, com entendimento em relação ao veto. Porque o art. 66 da Constituição, § 6º, é claro: prazo de 30 dias, até 30 dias para a votação do veto. Não sendo votado, tranca-se a pauta.

Eu, no dia da sessão, Sr. Presidente – se V. Exª tivesse presidido, aquela sessão do Congresso teria sido diferente –, tive dificuldade de fazer essa questão de ordem em cima desse artigo da Constituição Federal. Então, veja bem, tem entendimento de vários Ministros sobre esse ponto.

Como tem, Sr. Presidente, também uma clara decisão do Supremo Tribunal Federal em respeitar a posição das minorias, o devido processo legislativo. Essa sempre tem sido a posição dos Ministros do Supremo.

Há uma maioria, mas a minoria tem que ter o seu direito preservado pelo Regimento do Congresso Nacional e pela Constituição Federal.

Então, quero dizer isso a V. Exª. Entendemos que essa é a medida que V. Exª tem que fazer mesmo. É o Presidente do Congresso, a maioria dos Senadores. Mas eu quero dizer a esta Casa que eu não tinha dúvidas, depois do que houve naquela sessão do Congresso Nacional, quando a maioria, Sr. Presidente, gritava: Nós temos a maioria. Nós temos a maioria. Sim, mas há a Constituição. Tinham que ter feito de outra forma. Tinham que ter conduzido o processo de outra forma. Aquela pressa, aquele sentimento de que a maioria faz tudo, eu sabia que íamos acabar nesse contexto, aqui, agora. E sabíamos que íamos ganhar esse mandado de segurança.

Entendo V. Exª, mas queria registrar aqui a nossa posição de que essa não é uma interferência no papel do Poder Legislativo. O Supremo já decidiu sobre medidas provisórias, que a Comissão Permanente tinha que ter sido convocada. Nesse caso dos vetos também tem que se montar uma comissão.

Então, faço questão aqui – com o respeito que tenho por V. Exª, entendendo a sua posição – de deixar claro que, nesse caso, nós só recorremos ao Supremo porque, como membros deste Parlamento, nós sentimos com o nosso direito constitucional prejudicado.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Então, nós temos o maior respeito por esta Casa, e tenho certeza de que a decisão do Ministro Fux não significa nem de longe interferência no Poder Legislativo.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, só para...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente...

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS. *Fora do microfone*.) – Sr. Presidente...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Magno Malta, que pediu.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, Eduardo Lopes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª tem a palavra para questão de ordem?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Isso.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Cinco minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu faço coro – com todo respeito que tenho a V. Exª, e V. Exª está cumprindo o seu papel como Presidente desta Casa, e eu respeito – com as palavras do Senador Lindbergh, quando se referiu àquela sessão que não era atabalhoada, eles estavam muito conscientes. E ouvi muita bobagem, interferências jocosas, coisa muito baixa, tipo: quer mamar, vai mamar na gata. Coisa assim de quem queria inviabilizar um processo. E ele não teve condição, como eu também não tive, de fazer as questões de ordem, porque abandonaram o Regimento Comum das duas Casas. Abandonaram o Regimento desta Casa, que tem proeminência sobre o Regimento da Câmara.

Evocaram o art. 155 do Regimento da Câmara, que diz que toda matéria pode ser colocada em regime de urgência se for de caráter inadiável. Essa matéria é adiável. Não estamos vivendo um problema de segurança nacional. Não estamos vivendo um problema de calamidade pública – não estamos. É perfeitamente adiável.

Olha só onde foram se escorar!

Então, por isso, Sr. Presidente, o Supremo que já decidiu outras questões... Porque se o Supremo negasse esse mandado de segurança, estaria todo mundo aplaudindo o Supremo, dizendo que agiu certo. O Supremo velou pela Constituição, está errado.

Vi Senadores batendo palmas aqui, quando o senhor anunciou, que pediu para que o Supremo decidisse a questão do FPE. Ora, quem pode mais, pode menos. Se o Supremo pode decidir o FPE, pode decidir essa questão também, até porque nós sabemos que o Senado, quando votou aqui a lei do Senador Vital do Rêgo, violou o art. 60 da Constituição. E violar o art. 60, que é cláusula pétrea, direito adquirido, poderia ter votado pena de morte, que estaria aceito também; não precisa de uma nova constituinte. Foi essa a violação.

Se o Supremo se comportar como Corte, como magistrados nesse processo, certamente essa violação não acontecerá, o Brasil não será um país desrespeitado no mundo por violar contratos, quebrar contratos, criar instabilidade jurídica. Somos um país promissor com muitas riquezas e ninguém vai nos tratar como a Argentina, se nós nos comportarmos dessa maneira.

Para tanto, a decisão dele foi equilibrada e temos certeza de que, num comportamento verdadeiro de corte, os outros ministros certamente seguirão... Ora, Sr. Presidente, os *royalties* do pré-sal estão combinados. Está errado, porque *royalty* não é petróleo, mas nós aceitamos. O para frente está combinado, mas quebrar contrato? O senhor foi Presidente da República. Quebra-se contrato, Presidente da República?

O senhor foi governador; foi prefeito; e se quebra contrato? Claro que não! O senhor nunca fez isso! Aqui tem ex-governadores, ex-prefeitos, porque pimenta nos olhos dos outros é refresco.

Se Fux tivesse dado uma decisão contra nós, estava todo mundo batendo palmas.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Senador Moka, que pediu a palavra pela ordem, depois o Senador Diniz; Senador Inácio Arruda, Senador Cristovam e Senador Eduardo Lopes.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Presidente José Sarney, algumas considerações: a sessão do Congresso foi uma sessão tumultuada porque, evidentemente, não se queria deixar votar o requerimento.

Na verdade, Sr. Presidente, não era um requerimento comum, Era um requerimento que o artigo interno da Câmara dos Deputados, art. 155, diz o seguinte: para você dar uma condição de urgência a um requerimento você precisa – e estamos falando – de 50% mais um dos Srs. Deputados e de 50% mais um dos Srs. Senadores.

Esse requerimento foi apresentado.

Não havia como a Presidente não conceder a votação do requerimento. E olha os números da votação, Sr. Presidente: compareceram 68 Srs. Senadores e 61 votaram favoravelmente; 348 Deputados.

Então, Sr. Presidente, eu acho que essa decisão do Ministro Fux é de ingerência indevida aqui na pauta. Imaginem se formos levar em consideração e termos que apreciar 3.000 vetos. Então, tudo o que foi votado até agora está juridicamente incorreto! E exatamente o requerimento serviu para pegar, para pinçar aquele requerimento específico e colocá-lo em primeiro lugar. Se outros requerimentos tiverem esse quórum de 50% mais um, de Deputados e Senadores, é claro que aconteceria a mesma coisa.

Eu acho que o Senado tem que recorrer mesmo. A única coisa, talvez, Sr. Presidente, não sei, mas juristas aqui dizem que o próprio Presidente do Supremo ainda hoje pode decidir sobre essa questão, para que possamos manter a nossa sessão amanhã, porque é o desejo da maioria dos Senadores e da maioria dos Deputados.

Essa é a questão que temos que decidir. Agora, é claro – eu o conheço – V. Exª, zeloso como é, vai fazer aquilo que o Senado tem que fazer, porque é, sem dúvida nenhuma, para esta Casa, na minha avaliação, uma interferência indevida do Sr. Ministro Luiz Fux, querendo fazer a pauta do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Anibal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, quero, antes de tudo, externar a minha mais absoluta solidariedade à decisão de V. Exª de entrar com pedido de reconsideração da decisão do Ministro Luiz Fux, porque, naturalmente, ele tomou uma decisão monocrática e cabe recurso, seja ao Presidente do Supremo, seja ao Pleno do Supremo, para que os demais Ministros se manifestem a esse respeito.

Gostaria de manifestar, neste momento, também, a minha preocupação com essa contradição em que estamos incorrendo aqui. Permita-me, Senador Lindbergh, permita-me Senador Randolfe Rodrigues.

Essa decisão de abdicarmos de encontrar uma solução para a questão do FPE e, de antemão, dizermos que o Supremo Tribunal Federal pode ter a sua resolução reeditada a partir de 2013 é ruim. Porque estamos abrindo mão de prerrogativas parlamentares.

Se queremos ter o respeito, como um Poder, não podemos abrir mão de nossas prerrogativas. Na medida em que a entregamos ao Supremo Tribunal Federal o poder de tomar uma decisão que nos diz respeito, es-

tamos abrindo mão de prerrogativas. Assim como acho que o nosso Congresso Nacional deu o seu primeiro grito de autoafirmação na última quarta-feira, quando fez a sua primeira votação de peso e disse: aqui existe um Parlamento. Ao vetar, ao propor a votação de urgência de um veto presidencial, o Senado e a Câmara estão demonstrando que, em matéria legislativa, eles têm de ter a última palavra.

A Presidenta Dilma deu a sua palavra ao vetar, mas cabe ao Congresso Nacional dar sua posição final ao apreciar o veto. Então, houve uma posição, em uma sessão histórica, que foi a única sessão a reunir um quórum qualificado do Congresso Nacional. Tomamos a decisão de fazer a apreciação do veto. E foi aprovado.

Hoje, temos aqui Parlamentares comemorando porque recorreram ao Supremo e o Ministro do Supremo cassou uma decisão da maioria. Então, estou aqui para defender o Parlamento. Acho que assuntos parlamentares têm de ser tratados pelo Parlamento. Não podemos abrir mão das nossas prerrogativas.

A sessão do Congresso Nacional foi convocada dentro do Regimento. A priorização de que matéria deve ser tratada é assunto interno do Parlamento, é assunto interno do Congresso. A priorização não é de Ministro do Supremo. Isso aí é matéria legislativa, de responsabilidade dos Srs. Parlamentares.

Portanto, quero dizer e reafirmar aqui que sou plenamente de acordo com que a gente recorra à Presidência do Supremo ou ao Pleno do Supremo para que os demais Ministros se manifestem. Independentemente da posição daquela Corte, minha posição é a de que o Congresso Nacional mantenha a sua altivez. Caso contrário, vamos abrir mão, cada vez mais, das nossas prerrogativas e, aí sim, nosso Parlamento perderá a razão de ser.

E não acredito que nenhum Senador, que nenhuma Senadora que quer ter seu nome inscrito como Senador de responsabilidade nesta Casa vai querer abrir mão de suas prerrogativas.

Portanto, estou aqui para manifestar a minha mais absoluta solidariedade ao Senador José Sarney, por sua decisão acertada de entrar com esse pedido de reconsideração, porque esse pedido é a forma mais adequada e civilizada de nós tentarmos dirimir essa dúvida.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Inácio, que está inscrito.

V. Exª já falou.

Obrigado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Pela ordem.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – O Senador Lindberg foi citado positivamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª pode falar depois. Deixar a questão fluir, para ouvir as vozes de um lado e de outro.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não interessa evidentemente a nenhum partido, a nenhum Senador e, muito menos, a nenhum Deputado Federal criar uma crise com a corte de apelação. Ninguém vai criar crise com a corte de apelação!

Ela é a instância recursal para qualquer um, não há dúvida. Mas essa instância recursal deve examinar à luz do nosso Regimento. Quem ordena os trabalhos do Congresso Nacional é a Mesa do Congresso Nacional. Ninguém, nenhum Parlamentar, muito menos nenhum partido foi ao Supremo Tribunal para dizer ao Supremo Tribunal que ele deveria ordenar os trabalhos para discutir ações criminais, começando de A a Z. Ele começou ao seu bel prazer e interesse e definiu qual ação penal deveria discutir.

É assim que o Supremo adotou, porque é a sua Mesa. Foram eles que decidiram. Eles não estabeleceram uma ordem: "primeiro essa ação, porque entrou no dia 1º, depois essa que entrou no dia 02, depois aquela que entrou no dia 03".

Isso porque é a Mesa de lá que ordena os trabalhos de lá, e a Mesa de cá ordena os trabalhos de cá. E o recurso nosso foi um recurso nosso, do conjunto esmagador do Congresso Nacional a S. Exª o Presidente do Congresso Nacional, que é o Presidente do Senado Federal. Fomos nós que fizemos o requerimento de urgência, cabível para qualquer matéria. Não há uma matéria que não possa ser submetida à urgência em nossa Casa, e já o fizemos seguidas vezes, inclusive, em relação a veto.

E essa é uma matéria que nós estamos discutindo há algum tempo. Não se começou a discutir agora. E buscamos a solução no nosso âmbito, no âmbito legislativo, na Casa política. Colocar essa decisão para o Supremo Tribunal Federal, deixar que o Supremo Tribunal Federal decida agora sobre todas as questões legislativas, então, evidentemente, você, aí sim, endossa uma possibilidade de crise que não é favorável nem para o Congresso Nacional nem para a democracia brasileira.

Defendo a posição de que nós devemos tratar de um recurso, como o que V. Exª encaminhou, respaldar esse recurso. É um recurso do Congresso Nacional, é um recurso encaminhado pelo Senado Federal, para ser apreciado com a calma, com a cautela necessária, para nós não começarmos um entrevero agora entre o Congresso Nacional e a Corte máxima de apelação

do nosso País, porque, se tudo for terminar ali, sinceramente, nós perdemos... Ou então esta matéria volta novamente, no início do ano, a ser motivo de enfrentamento permanente no Congresso Nacional, porque não se chega ao fim desta matéria.

Sinceramente, Sr. Presidente, eu considero que a decisão do nosso Ministro Fux foi absolutamente equivocada, completamente equivocada e, por isso, deve ser reformada. É o que espero que aconteça, para o bem do conjunto da Nação brasileira. Aqui não há prejuízo a Estado nenhum. Argumentar que há prejuízo, que nós estamos querendo romper contrato...! É o Ceará, por acaso, que vai romper contrato? É o Piauí que vai romper contrato? É o Distrito Federal que vai romper contrato? Minas Gerais? Rio Grande do Sul? Todo mundo tem responsabilidade. Nós não estamos tratando aqui de romper contrato de ninguém. Nós estamos tratando de uma redistribuição equilibrada dentro da Federação, para manter como Federação. Senão, nós acabamos com a Federação. Acho que é aqui que temos de tratar. E é nesse sentido que temos que caminhar.

Por isso, o nosso respaldo à decisão de V. Exª de encaminhar uma posição de recurso, de agravo, para que se examine com a tranquilidade necessária, vendo o máximo interesse da Nação brasileira, e não a particularidade.

É assim que eu entendo esta questão. E não vejo como matéria sequer que precisasse ser examinada pelo Supremo. Parece que não há um problema grave de inconstitucionalidade em relação a esta questão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Cristovam Buarque.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Também gostaria de me inscrever, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Eduardo Suplicy, também vou inscrevê-lo.

Senador Cristovam Buarque.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES) Presidente, também estou me inscrevendo.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não vou entrar na discussão específica desse assunto. Eu próprio sou contra quebrar contrato. Creio que os *royalties* deveriam ir para a educação, mas é outra discussão.

O que eu quero trazer aqui, Sr. Presidente, é uma preocupação com o bom funcionamento das instituições do Estado. Porque, nesse caso, ou o Congresso fez uma grande besteira, ou o Supremo se imiscuiu na responsabilidade do Congresso. Eu não vou dizer qual dessas duas é a verdadeira. Mas nós temos que refletir um pouco mais sobre como nós estamos agindo, deixando que o Supremo termine sendo obrigado a legislar por deficiência nossa. Nós estamos cometendo erros em algum momento; ou o Supremo está cometendo erros. E aí me preocupa o recurso, que também sou solidário com a ideia de dar entrada no recurso. Mas, o senhor, com a experiência que tem, e muito mais do que todos nós outros, deve ter pensado sobre o que acontece se o Supremo recusa o recurso do Presidente do Congresso brasileiro, em cima de uma lei que nós votamos, de derrubada do veto, e que o Supremo não acatou como dentro da Constituição.

Nós estaríamos errando duas vezes, Presidente Sarney. Nós estaríamos errando duas vezes. E isso é grave. Isso é grave.

Sou solidário com o recurso, mas a gente tem que pensar o que vai acontecer. Tem chance de ser recusado? Não tem chance? E pensar mais adiante. O senhor não vai estar aqui na Presidência a partir de fevereiro, mas tem a responsabilidade de ser aqui o que mais experiência tem. Tem que saber: nós precisamos sentar e saber onde nós estamos errando ou onde o Supremo está se metendo.

Alguém está errando, e as instituições saem prejudicadas por conta disso, muito mais do que o Espírito Santo, do que o Rio de Janeiro ou qualquer outro Estado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Cristovam Buarque, nós estamos cumprindo a lei, estamos fazendo o recurso que a lei determina que seja feito. Quanto à decisão, essa decisão não podemos agir sobre hipóteses do que vai acontecer ou não.

Com a palavra o Senador Eduardo Lopes.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em que pese o respeito que tenho pelo senhor, nós temos que aqui relembrar os fatos.

Meu discurso logo após a sessão do Congresso registra muito bem a ordem de tudo o que aconteceu naquela sessão.

Ao se iniciar, o requerimento de urgência foi embasado no art. 155 da Câmara Federal; e isso só poderia ter acontecido se o Regimento do Senado fosse omisso com relação a isso. E o Regimento do Senado não é omisso porque o art. 336, I, e o 345 tratam da urgência. Então, o requerimento deveria ser baseado no Regimento do Senado, porque é isso que diz o Regimento Comum do Congresso.

O Regimento Comum diz que, quando há lacuna, quando o Regimento Comum é omisso, o primeiro a ser buscado é o Regimento do Senado, e eles usaram o Regimento da Câmara, art. 155.

Não obstante isso, atropelou-se esse processo, o requerimento foi embasado no art. 155 do Regimento

da Câmara, e depois algumas das questões de ordem levantadas durante a sessão não foram respondidas. O art. 104, o art. 144 também, que fala sobre a publicação, a leitura, a publicação, inclusive o *Diário do Congresso* do dia não tinha o veto publicado.

Então, houve uma série de erros.

Nós cremos, Sr. Presidente, que, como já dissemos, no voto nós vamos perder. Nós sabemos, temos consciência disso. Até um jornalista me perguntou: "Para que vocês vão recorrer? Para que vocês vão fazer isso? Isso é apenas adiar a morte".

Não, não é isso. A questão não é protelatória; a questão é que o Regimento tem que ser obedecido, ele tem que ser cumprido.

Finalizando a sessão do Congresso, eu fui o último a falar, eu invoquei o art. 412 do Regimento do Congresso, que diz que há impossibilidade de passar por cima de norma regimental, seja por acordo de Líderes, seja por votação no próprio plenário, se não for por votação unânime. Isso está no art. 412 do Regimento do Senado. Não se pode ultrapassar norma regimental nem por acordo de Líderes, nem por votação no plenário, a não ser que seja por votação unânime.

Então, a questão aqui não é o *royalty,* não é a divisão dos *royalties;* a questão aqui não é o pré-sal, até porque, como disse o Senador Inácio Arruda, ele disse que não há quebra de contrato. Claro que há porque se está retroagindo para os contratos que já foram licitados e assinados no sistema de concessão. Nós já aprovamos o sistema de partilha, e o pré-sal...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco/PRB – RJ) – ... a partir de 2020. Já está sancionado, inclusive, pela Presidenta.

Então, a questão aqui não é o *royalty*, não é a divisão; a questão aqui é uma sessão que vai ficar para a história, como eu já disse aqui, como uma sessão que desrespeitou, que passou por cima dos Regimentos e também por cima da Constituição. Então, é isso que nós temos que analisar e observar aqui.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Sarney, quero, em primeiro lugar, externar minha solidariedade a V. Exª pela decisão sábia que toma nesta noite em relação a essa questão do recurso ao Supremo e, em segundo lugar, dizer a V. Exª, como Presidente do Congresso Nacional, que temos 32 créditos orçamentários a serem votados numa sessão do Congresso que iria acontecer amanhã. Nós temos o Orçamento Geral da União a ser votado numa sessão do Congresso. Mas, com a decisão do Ministro Fux de trancar a pauta do Congresso Nacional, indago a V. Exª como ficaremos nessa questão da votação dos créditos suplementares e do próprio Orçamento da União, porque, repito, a pauta está trancada, pelo que entendi, por uma decisão monocrática de um Ministro do Supremo Tribunal Federal, o Ministro Fux. Eu indago à Mesa como nós ficaremos aqui. Vamos ficar esperando essa decisão para reabrir a pauta do Congresso Nacional e votarmos esses créditos suplementares e o Orçamento da União ou encerraremos nossa Legislatura sem a votação desses créditos e do Orçamento Geral da União, vez que a pauta está trancada por uma decisão monocrática de um Ministro do Supremo Tribunal Federal?

Esta é a indagação que faço à Mesa neste momento.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, para ajudar V. Exª, a decisão não fala em trancamento de pauta.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. *Fora do microfone.*) – O Lindbergh quer assumir o Supremo.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Presidente, o Lindbergh quer assumir também, agora, o lugar de V. Exª?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Não. Que é isso, Senador Eunício?

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – O Senador Lindbergh, por quem eu tenho muito respeito, já assumiu aqui o Supremo. Agora vai assumir o Congresso Nacional?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Não. Que é isso? Eu só quero...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Eunício, V. Exª está levantando uma questão de ordem.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Questão de ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Muito bem. Então, o Senador Lindbergh pode contraditar a questão de ordem.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Ah, se ele quer contraditar a questão de ordem, pode contraditar. É regimental.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Muito obrigado, Presidente Sarney.

Calma, Senador Eunício.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª tem 2 minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – É bem rápido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Dois minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Para contraditar. Sem revisão do orador.) – É para falar da decisão. Não tem, em nenhum momento, nada aqui dizendo que não pode votar crédito no Congresso Nacional. A decisão diz o seguinte: "Defiro o pedido da liminar, nos termos formulados para determinar à Mesa Diretora do Congresso [...] que se abstenha de deliberar acerca do veto parcial [...] antes que se proceda à análise de todos os vetos." De crédito, não vi falar em nenhum momento, nesta decisão. O veto tranca o veto, tranca outros vetos. É este o meu entendimento. Acho que amanhã o Congresso Nacional pode votar sobre créditos, pode votar sobre o Orçamento. O que não pode é colocar um veto na frente do outro. Então é dessa forma que eu queria ajudar a esclarecer ao Senador Eunício e ajudar na resposta de V. Exª.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP. *Fazendo soar a campainha*.) – A decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal que já chegou à Mesa, e, pelo que eu rapidamente lendo aqui na sua parte final, ele restringe-se a uma decisão sobre os vetos. Realmente, ele não manda suspender sessão do Congresso Nacional.

Sendo assim, nós vamos manter a sessão do Congresso Nacional, com a pauta de votação dos PLs de créditos que há na sessão de amanhã.

(*Soa a campainha*.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Bem como a votação do Orçamento das sessões subsequentes do Congresso Nacional, marcadas para quinta.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Eu agradeço, Presidente, a resposta da questão de ordem levantada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP. *Fazendo soar a campainha*.) – Com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Presidente José Sarney, que possa amanhã a sessão do Congresso Nacional ser realizada não num clima tão difícil e tenso da semana passada, mas, conforme o que estamos vendo hoje aqui, com atitudes de respeito para com V. Exª, bem como para com os Senadores, como Lindbergh, Ana Rita, Magno Malta, do Espírito Santo e Rio de Janeiro, num clima de diálogo, de respeito mútuo.

Mas eu gostaria, Sr. Presidente, sobre este assunto, registrar aqui, brevemente, a carta que o Governador Geraldo Alckmin, de São Paulo, encaminhou-me nesta tarde:

Estimado Senador Eduardo Suplicy,

O Congresso Nacional deve se manifestar, ainda nesta semana, sobre o veto da Presidenta da República ao dispositivo aprovado pelo Parlamento quanto à distribuição dos royalties, participações especiais, a partir de 2013. Esta mudança incide sobre a exploração de petróleo já existente, portanto modifica regras que foram definidas anteriormente. De forma sucinta, trago à sua elevada consideração o impacto da mudança para o nosso Estado de São Paulo.

Neste ano de 2012 até novembro, as receitas dos Municípios confrontantes, com instalações relativas à exploração de petróleo (102 Municípios [..] [de São Paulo]), foram de R$417 milhões [e pouco]. No mesmo período, a receita do Estado de São Paulo foi de R$76 milhões [e pouco]. A receita total do Estado e Municípios é, portanto, de R$493 milhões [e pouco], com expectativa de chegar a R$540 milhões, até o final do ano.

A partir do ano que vem, a extração de petróleo na Bacia de Santos/São Paulo terá expressivo crescimento, podendo chegar, em 2020 a mais de 800 mil barris/dia.

A Nota Técnica em anexo traz projeções para 2020 das receitas dos royalties e participações especiais (Estado e Municípios) com a regra atual, que o veto da Presidente recupera, e também da proposta Vital do Rêgo, que prevalecerá caso o veto seja derrubado. A perda para São Paulo com a derrubada do veto varia de R$4 bilhões a R$5,2 bilhões de reais no período. Considerando as demandas em áreas como saúde, educação, saneamento, habitação, infraestrutura/logística, que o incremento da exploração de petróleo na bacia de Santos acarretará, trata-se de uma perda que vai impactar a receita corrente líquida e os investimentos do Estado de modo geral.

Compartilho do sentimento de justiça dos parlamentares ao desejarem uma distribuição mais equitativa dos ganhos decorrentes da intensificação da extração de petróleo no Brasil. Mas quero deixar patente que São Paulo não pode concordar com a mudança da regra para o que já foi licitado. Nas novas licitações, novo regramento. Quanto ao regramento atual, fundamental manter como está.

Espero contar com seu voto para que o pré-sal em São Paulo seja uma fonte adicional de renda, aumentando os fornecimentos e a competitividade da indústria paulista e, principalmente, a qualidade de vida da nossa gente.

Cordialmente,

Geraldo Alckmin

Governador do Estado de São Paulo.

Peço que seja registrado também o estudo anexo a esse documento, Sr. Presidente.

Permita-me ainda registrar o apelo que é feito por todos os que têm câncer de medula óssea, um apelo ao Ministro Alexandre Padilha e ao Presidente da Anvisa, Dirceu Brás Aparecido Barbano, uma vez que amanhã, na reunião da Anvisa, examinar-se-á em que medida será possível, no Brasil, a comercialização e a utilização do Lenalidomida, que é um medicamento desde 2005 aprovado nos Estados Unidos e na Europa e ainda não aprovado no Brasil, mas que tem dado excelentes resultados no tratamento do câncer. Esse é um apelo de mais de 24 mil pacientes, possivelmente chegando a 50 mil, que hoje têm câncer de medula óssea no Brasil.

Peço ainda, Sr. Presidente José Sarney, que também seja transcrito esse documento encaminhado ao Ministro da Saúde e ao Presidente da Anvisa.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Estimado Senador Eduardo Suplicy,

O Congresso Nacional deve se manifestar, ainda nesta semana, sobre o veto da Presidente da República ao dispositivo aprovado pelo Parlamento quanto à distribuição dos royalties e participações especiais a partir de 2013. Esta mudança incide sobre a exploração de petróleo já existente e, portanto, modifica regras que foram definidas anteriormente. De forma sucinta, trago à sua elevada consideração o impacto desta mudança para o nosso Estado de São Paulo.

Neste ano de 2012, até o mês de novembro, as receitas dos municípios de São Paulo, confrontantes e com instalações relativas à exploração de petróleo (102 municípios no total), foram de R$ 417.139.828,29. No mesmo período, a receita do Estado de São Paulo foi de R$ 76.328.542,65. A receita total de Estado e Municípios é, portanto, de R$ 493.468.370,94, com expectativa de chegar a R$ 540.000.000,00 até o final do ano. A partir do ano que vem, a extração de petróleo na bacia de Santos/São Paulo terá expressivo crescimento, podendo chegar em 2020 a mais de 800 mil barris/dia.

A Nota Técnica em anexo traz projeções para 2020 das receitas dos royalties e participações especiais (Estado e Municípios) com a regra atual, que o veto da Presidente recupera, e também da proposta Vital do Rêgo, que prevalecerá caso o veto seja derrubado. A perda para São Paulo com a derrubada do veto varia de R$ 4 bilhões a R$ 5,2 bilhões de reais no período. Considerando as demandas em áreas como saúde, educação, saneamento, habitação, infraestrutura/logística, que o incremento da exploração de petróleo na bacia de Santos acarretará, trata-se de uma perda que vai impactar a receita corrente líquida e os investimentos do Estado de modo geral.

Compartilho do sentimento de justiça dos parlamentares ao desejarem uma distribuição mais equitativa dos ganhos decorrentes da intensificação da extração de petróleo no Brasil. Mas quero deixar patente que São Paulo não pode concordar com a mudança da regra para o que já foi licitado. Nas novas licitações, novo regramento. Quanto ao regramento atual, fundamental manter como está.

Espero contar com seu voto para que o Pré-sal em São Paulo seja uma fonte adicional de renda, aumentando os fornecimentos e a competitividade da indústria paulista e, principalmente, a qualidade de vida da nossa gente.

Cordialmente,

Geraldo Alckmin

Governador do Estado de São Paulo

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ROYALTIES E PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS DA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL

NOTA RELATIVA ÀS PROPOSTAS EM DISCUSSÃO NO CONGRESSO NACIONAL

A proposta VITAL DO REGO, oriunda do Senado, aprovada pela Câmara Federal e objeto de vetos da Presidência da República, em relação à legislação atual ainda vigente para distribuição das receitas petrolíferas do regime de concessão, tem por objetivo promover uma ampla e extensa redistribuição dos recursos oriundos de **Royalties – 33,25% dos recursos já em 2013 chegando a 45,25% em 2020**, e das **Participações Especiais – 20% dos recursos já em 2013 chegando a 33% em 2020.**

A referida proposta se dá em **benefício dos Municípios e Estados não produtores que juntos participarão da arrecadação em 2020 de 54% dos Royalties** – ante 8,75% atualmente -, e de **30% das Participações Especiais** – ante 0% atualmente -, em **detrimento da participação** da União (-10%), **Estados Confrontantes (-6,25%), Municípios Confrontantes (-22,25%) e Municípios com Instalações (-6,75%),** no caso dos **Royalties**, e da União (-4%), **Estados Confrontantes (-20%) e Municípios Confrontantes (-6%)** para o caso das **Participações Especiais**, conforme quadro abaixo:

ROYALTIES	ATUAL		VITAL DO REGO	
	HOJE	2020	2013	2020
União	30,00%	30,00%	20,00%	20,00%
Estados Confrontantes	26,25%	26,25%	20,00%	20,00%
Municípios Confrontantes	26,25%	26,25%	15,00%	4,00%
Municípios c/ Instalação	8,75%	8,75%	3,00%	2,00%
Estados não Produtores	7,00%	7,00%	21,00%	27,00%
Municípios não Produtores	1,75%	1,75%	21,00%	27,00%

PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS	ATUAL		VITAL DO REGO	
	HOJE	2020	2013	2020
União	50,00%	50,00%	43,00%	46,00%
Estados Confrontantes	40,00%	40,00%	32,00%	20,00%
Municípios Confrontantes	10,00%	10,00%	5,00%	4,00%
Municípios c/ Instalação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Estados não Produtores	0,00%	0,00%	10,00%	15,00%
Municípios não Produtores	0,00%	0,00%	10,00%	15,00%

No tocante às expectativas de **arrecadação do Estado de São Paulo** sob a legislação atualmente vigente e sob efeitos da proposta Vital do Rego, teríamos no período 2013-2020 a projeção de valores abaixo, em função de 2 cenários de evolução da exploração dos campos no período sendo, um previsto pela PETROBRAS – **OTIMISTA**, e outro, com considerações de atrasos e/ou menor ritmo de produção – **CONSERVADOR**.

Estimativa das Participações Governamentais do Estado de São Paulo (R$ milhões)

CENÁRIO (PROPOSTA) ANO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Acumulado 2013-2020	Diferença 2013-2020 (Vital do Rego - Atual)
CONSERVADOR (ATUAL)	419	604	667	795	1.071	2.011	2.350	2.557	10.474	
OTIMISTA (ATUAL)	723	945	1.040	1.198	1.486	2.819	2.949	2.984	14.144	
CONSERVADOR (VITAL DO REGO)	310	428	446	511	663	1.204	1.409	1.532	6.502	-3.973
OTIMISTA (VITAL DO REGO)	548	681	705	781	928	1.697	1.774	1.793	8.907	-5.237

São Paulo - Dezembro de 2012

Ofício n.º 01055/2012 Brasília, 17 de dezembro de 2012.

Senhores Ministro e Diretor- Presidente,

Ao cumprimentá-los cordialmente encaminho-lhes a correspondência que me foi enviada pela Drª. Christine Jerez Telles Battistini, Presidente da International Myeloma Foundation LA. No referido documento, em nome da Fundação Internacional do Mieloma para a América Latina, a Drª. Christine renova o pedido de aprovação da Lenalidomida, medicamento aprovado desde 2005 nos Estados Unidos e Europa, que tem apresentado excelentes resultados no tratamento do câncer de medula óssea.

Considerando que, atualmente no Brasil, existem mais de 24.000 pacientes com essa patologia volto a submeter à análise desta Agência a solicitação da liberação da Lenalidomida, substância tão importante para amenizar o sofrimento, durante o tratamento, dessas pessoas e suas famílias.

No ensejo renovo meus agradecimentos pelas providências cabíveis.

Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**

Ao Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
Ministro de Estado da Saúde
Esplanada dos Ministérios - Bloco G
70058-900 - Brasília – DF

Ao Senhor Diretor-Presidente
DIRCEU BRAS APARECIDO BARBANO
ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
SIA Trecho 05, Área Especial 57, Lote 200 - Zona Industrial
71205-050 - Guará – DF

São Paulo, 14 de dezembro de 2012

Ao Excelentíssimo Dr. Dirceu Barbano

Ref. Aprovação do registro da Lenalidomida para o tratamento do Mieloma Múltiplo

Em nome da Fundação Internacional do Mieloma para a America Latina, IMF Latina Americana, parte da International Myeloma Foundation, presente em mais de 180 países em todo o mundo e a maior e mais antiga Fundaçao dedicada ao mieloma múltiplo, venho por meio desta agradecer à Vossa Excelência a pronta atenção com que fomos recebidos no dia 08/09/2011, ocasião na qual pudemos apresentar o abaixo assinado por mais de 24.000 pacientes brasileiros com mieloma múltiplo, que necessitam da aprovação imediata da Lenalidomida para o tratamento deste câncer da medula óssea ainda incurável.

Foi também entregue documento assinado pelo Conselho Científico da International Myeloma Foundation, composto por 61 médicos especialistas do mundo todo, considerados os líderes de opinião no tratamento do mieloma múltiplo, ressaltando a excelência dos resultados obtidos com a utilização da lenalidomida em combinação com outras drogas nos mais de 80 países onde a mesma já está aprovada.

Toda a comunidade de pacientes brasileiros aguarda com muita apreensão e interesse a reunião que será realizada no dia 19 de dezembro próximo e que decidirá sobre o pedido de registro do medicamento mencionado.

Em reunião realizada pela International Myeloma Foundation durante o Congresso Anual da Sociedade Americana de Hematologia, ASH, entre 8 e 11 de dezembro em Atlanta, nos Estados Unidos, houve importante expressão de solidariedade à causa por parte da comunidade médica internacional e da mídia de todo o mundo. Todos aguardam pela pronta aprovação da Lenalidomida no Brasil, visto que este medicamento está aprovado desde 2005 nos Estados Unidos e Europa e tem apresentado excelentes resultados.

Agradeço mais uma vez a atenção dispensada por Vossa Excelência à este tema de grande importância para os pacientes brasileiros com mieloma múltiplo.

Atenciosamente,

Christine Jerez Telles Battistini
Presidente
International Myeloma Foundation Latin America

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra a Senadora Ana Rita.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu quero também ter oportunidade de expressar aqui a minha opinião com relação a essa questão dos *royalties* do petróleo.

Esse é um debate que nós fizemos com muita intensidade aqui nesta Casa, mas também na Câmara dos Deputados. Debate esse que não foi suficiente para que nós pudéssemos ter, ao final, uma proposta que assegurasse direitos já garantidos pelos Estados produtores do pré-sal.

Portanto, Sr. Presidente, eu acho que o veto da Presidenta Dilma foi o mais acertado, porque ela veta o art. 3º do projeto que foi aprovado na Câmara e corrige uma distorção, fruto de toda essa discussão feita tanto no Senado quanto na Câmara, apresentando uma nova medida provisória que trata dos *royalties* do petróleo.

Eu só lamento que o Congresso Nacional não teve a capacidade de também avaliar esse contexto dessa nova medida provisória, no sentido de fazer valer direitos já adquiridos.

Na minha opinião, a decisão, hoje à tarde, do Supremo Tribunal Federal é uma decisão importante, porque ela possibilita que novamente possamos nos debruçar sobre isso e garantir que a medida provisória dos *royalties* do petróleo seja entendida e compreendida por todos os parlamentares, Senadores e Deputados, para que nós possamos garantir os direitos já adquiridos e que possamos também garantir os direitos de todos os demais Estados brasileiros.

Ou seja, na minha opinião, o veto da Presidenta Dilma, bem como o encaminhamento da medida provisória para o Congresso Nacional, garante justiça social, garante que, de fato, todos os Estados possam ser tratados com justiça e que não haja quebra de direitos já adquiridos, porque, quebrando direitos adquiridos, nós estaremos ferindo o Pacto Federativo e, também, abrindo um precedente para que outros direitos já adquiridos para os nossos Estados brasileiros possam também sofrer alterações.

Então, eu faço aqui um apelo a esta Casa para que avalie cuidadosamente essa questão, para que nós não possamos ferir direitos dos Estados produtores em detrimento dos demais Estados brasileiros.

Ou seja, que possamos garantir justiça para todos os Estados, para quem produz o petróleo e para quem não é produtor, mas também tem direito a esse importante recurso do nosso País.

Então, era essa a opinião que eu gostaria de dar.

Acho que a decisão do Supremo é importantíssima, porque ela nós dá a possibilidade de continuarmos dialogando.

Quando formos votar, amanhã ou na quarta-feira, espero que não percamos de vista que existe já uma medida provisória que a Presidenta Dilma encaminhou para cá para corrigir essa distorção e garantir que, de fato, haja justiça para todos os Estados brasileiros e que a maioria não atropele a minoria. Que a minoria possa ser respeitada por esta Casa e pela Câmara dos Deputados.

Era isso, Sr. Presidente.

O Presidente Marco Maia está aqui. Estou fazendo esta fala para os dois Presidentes – o Presidente da Câmara e o Presidente do Senado –, a fim de que possamos olhar com muita atenção para essa votação, porque a sessão que definiu pela urgência na votação foi altamente tumultuada e, na minha opinião, mal conduzida. Além disso, o Regimento das duas Casas e o Regimento Comum não foram respeitados devidamente, na minha opinião.

Acho que isso precisa ser corrigido, para que não criemos aqui precedentes para as próximas e futuras matérias que tenhamos que votar e para que a sessão não ocorra naquele tumulto nem seja mal conduzida. Então, é preciso realmente que isso seja visto com a maior atenção pelos nossos Presidentes e pelos demais Parlamentares que compõem as duas Casas.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência designa:

– o Senador Blairo Maggi, como membro titular, em substituição ao Senador Cidinho Santos, para integrar as Comissões Mistas destinadas a proferir parecer às *Medidas Provisórias nº 579, 585, 586, 587, 589, 592 e 594, de 2012*, conforme os **Ofícios nºs 222 a 228, de 2012**, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal.

– o Senador Blairo Maggi, como membro suplente, em substituição ao Senador Cidinho Santos, para integrar as Comissões Mistas destinadas a proferir parecer às *Medidas Provisórias nº 582, 590, 593 e 595, de 2012*, conforme os **Ofícios nºs 229 a 232, de 2012**, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal.

Os ofícios serão encaminhados às Comissões Mistas para serem juntados aos processados da matéria.

São os seguintes os ofícios:

Of. nº 222/2012 – BLUFOR

Brasília, 17 de dezembro de 2012

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o Senador BLAIRO MAGGI para integrar, como membro Titular, a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 579, de 2012, que "Dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, sobre a redução dos encargos setoriais, sobre a modicidade tarifária, e dá outras providências",

em vaga ocupada anteriormente pelo nobre Senador Cidinho Santos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB – PR – PSC – PPL.

Of. nº 223/2012-BLUFOR

Brasília, 17 de dezembro de 2012

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o Senador Blairo Maggi para integrar, como membro Titular, a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 585, de 2012, que "Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios no exercício de 2012, com o objetivo de fomentar as exportações do País", em vaga ocupada anteriormente pelo nobre Senador Cidinho Santos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB – PR – PSC – PPL.

Of. nº 224/2012-BLUFOR

Brasília, 17 de dezembro de 2012

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o Senador Baliro Maggi para integrar, como membro Titular, a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 586, de 2012, que "Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, e dá outras providências", em vaga ocupada anteriormente pelo nobre Senador Cidinho Santos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB – PR – PSC – PPL.

Of. nº 225/2012 – BLUFOR

Brasília, 17 de dezembro de 2012

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o Senador BLAIRO MAGGI para integrar, como membro Titular, a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 587, de 2012, que "Autoriza para a safra 2011/2012 o pagamento de valor adicional ao Benefício Garantia-Safra, de que trata a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, e amplia para o ano de 2012 o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004", em vaga ocupada anteriormente pelo nobre Senador Cidinho Santos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco PTB – PR – PSC – PPL.

Of. nº 226/2012-BLUFOR

Brasília, 17 de dezembro de 2012

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o Senador Blairo Maggi para integrar, como membro Titular, a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 589, de 2012, que "Dispõe sobre o parcelamento de débitos junto à Fazenda Nacional relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", em vaga ocupada anteriormente pelo nobre Senador Cidinho Santos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB – PR – PSC – PPL.

Of. nº 227/2012 – BLUFOR

Brasília, 17 de dezembro de 2012

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o Senador BLAIRO MAGGI para integrar, como membro Titular, a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 592, de 2012, que "Modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos *royalties* e da participação especial decorrentes da exploração de petróleo, gás natural e outros hidorcarbonetos fluidos sob o regime de concessão, e para disciplinar a destinação dos recursos do Fundo Social", em vaga ocupada anteriormente pelo nobre Senador Cidinho Santos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB – PR – PSC – PPL.

Of. nº 228/2012 – BLUFOR

Brasília, 17 de dezembro de 2012

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o Senador Blairo

Maggi para integrar, como membro Titular, a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 594, de 2012, que "Altera a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, quanto à autorização para concessão de subvenção econômica em operações de financiamento destinado a aquisição e produção de bens de capital e a inovação tecnológica; altera a Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, quanto à concessão de subvenção econômica em operações destinadas a financiamentos a diferentes setores da economia; altera a Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, quanto à concessão de subvenção econômica em financiamentos destinados a beneficiários localizados em Municípios atingidos por desastres naturais; e altera a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, que autoriza a concessão de subvenção econômica às instituições financeiras oficiais federais nas operações de crédito para investimento no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE", em vaga ocupada anteriormente pelo nobre Senador Cidinho Santos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB – PR – PSC – PPL.

Of.nº 229/2012-BLUFOR

Brasília, 17 de dezembro de 2012

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força,oSenador Blairo Maggi para integrar, como membro Suplente, a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 582, de 2012, que "Altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, quanto à contribuição previdenciária de empresas dos setores industriais e de serviços; permite depreciação de bens de capital para apuração do Imposto de Renda; institui o Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes; altera a Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012, quanto à abrangência do Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa; altera a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na comercialização da laranja; reduz o Imposto de Renda devido pelo prestador autônomo de Transporte de carga; e dá outras providências", em vaga ocupada anteriormente pelo nobre Senador Cidinho Santos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força, PTB – PR – PSC – PPL.

Of. nº 230/2012 – BLUFOR

Brasília, 17 de dezembro de 2012

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o Senador Blairo Maggi para integrar, como membro Suplente, a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 590, de 2012, que "Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para ampliar a idade limite de crianças e adolescentes que compõem as unidades familiares beneficiárias do Programa Bolsa Família elegíveis ao recebimento do Benefício para Superação da Extrema Pobreza, e dá outras providências", em vaga ocupada anteriormente pelo nobre Senador Cidinho Santos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB – PR – PSC – PPL.

Of. nº 231/2012 – BLUFOR

Brasília, 17 de dezembro de 2012

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força o Senador Blairo Maggi para integrar, como membro Suplente, a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 593, de 2012, que "Altera a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino técnico e Emprego – Pronatec, para ampliar o rol de beneficiários e ofertantes da Bolsa-Formação estudante, e dá outras providências", em vaga ocupada anteriormente pelo nobre Senador Cidinho Santos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim,** Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB – PR – PSC – PPL.

Of. nº 232/2012 – BLUFOR

Brasília, 17 de dezembro de 2012

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o Senador Blairo Maggi para integrar, com membro Suplente, a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 595, de 2012, que "Dispõe sobre a exploração direta e indireta, pela União, de portos e instalação portuários e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários, e dá outras providências", em vaga ocupada anteriormente pelo nobre Senador Cidinho Santos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim,** Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB – PR – PSC – PFL.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência designa o Senador Antonio Carlos Rodrigues, como membro titular, em substituição ao Senador Cidinho Santos, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 1, de 2012-CN, conforme o **Ofício nº 215, de 2012**, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 215/2012 – BLUFOR

Brasília, 17 de dezembro de 2012

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o Senador Antonio Carlos Rodrigues para integrar, como membro Titular, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, e agentes públicos e privados, desvendadas pelas operações "Vegas" e "Monte Carlo" da Polícia Federal – CPMIVEGAS – em vaga ocupada anteriormente pelo nobre Senador Cidinho Santos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB – PR – PSC – PPL.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência comunica o desligamento do Senador Sérgio Petecão da vaga de membro suplente do PSD, e o designa como membro titular, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 1, de 2012-CN, conforme **Ofícios nºs 100, de 2012**, da Liderança do PSD, e **394, de 2012**, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, no Senado Federal.

Os ofícios serão encaminhados à Comissão Mista para serem juntados ao processado da matéria.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 100/GLPSD/2012

Brasília, 17 de dezembro de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência o desligamento do Senador Sérgio Petecão, como suplente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a investigar as práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, e autorizo o mesmo parlamentar a compor vaga a ser cedida pelo Bloco da Maioria.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Marco Antônio Costa**, Líder do PSD.

Of. GLPMDB nº 394/2012

Brasília, 17 de dezembro de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Sérgio Petecão, na composição do Bloco da Maioria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a investigar as práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos na vaga de titular, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência designa o Senador Ivo Cassol, como segundo suplente, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento nº 1, de 2012-CN, conforme o **Ofício nº 395, de 2012**, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Of. GLPMDB nº 395/2012

Brasília, 17 de dezembro de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Ivo Cassol, como segundo suplente, na composição do Bloco da Maioria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a investigar as práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência, votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência designa o Senador Blairo Maggi para integrar, como suplente, as Comissões de Assuntos Econômicos; e de Agricultura e Reforma Agrária; e, como titular, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e a Comissão Externa para Representar o Senado na Conferência da ONU – Rio+20, nos termos dos **Ofícios nºs 213, 216, 217 e 221, de 2012**, da Li-

derança do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga ocupada anteriormente pelo Senador Cidinho Santos.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 213/2012-BLUFOR

Brasília, 17 de dezembro de 2012

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o Senador Blairo Maggi para integrar, como membro Suplente, a Comissão de Assuntos Econômicos – CAE – em vaga ocupada anteriormente pelo nobre Senador Cidinho Santos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força, PTB – PR – PSC – PPL.

Of. nº 216/2012-BLUFOR

Brasília, 17 de dezembro de 2012

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o Senador Blairo Maggi para integrar, como membro Suplente, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA – desta Casa, em vaga ocupada anteriormente pelo nobre Senador Cidinho Santos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim** Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB-PR – PSC-PPL.

Of. nº 217/2012-BLUFOR

Brasília, 17 de dezembro de 2012

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o Senador Blairo Maggi para integrar, como membro Titular, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE – desta Casa, em vaga ocupada anteriormente pelo nobre Senador Cidinho Santos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim** Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB-PR – PSC-PPL.

Of. nº 221/2012-BLUFOR

Brasília, 17 de dezembro de 2012

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, o Senador Blairo Maggi para integrar, como membro Titular, a Comissão Externa para representar o Senado na Conferência da ONU – Rio+20 – CTERIO20 – em vaga ocupada anteriormente pelo nobre Senador Cidinha Santos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim,** Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB-PR–PSC–PPL.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os Srs. Senadores Mário Couto, Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira, Ciro Nogueira e Renan Calheiros enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o Inciso I e § 2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo de autoria do historiador Marco Antonio Villa, intitulado: "Gritos presidenciais não ocultam fracassos", publicado no jornal *Folha de S.Paulo* em sua edição de 21 de setembro de 2012.

Segundo o autor a oposição viu em Dilma uma estadista que até romperia com Lula, mas a realidade mostrou o contrário. Lá está Dilma demitindo ministro para ajeitar eleição, enquanto a economia é pífia, com a qualidade sofrível da gestão dos ministros.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

GRITOS PRESIDENCIAIS NÃO OCULTAM FRACASSOS

Marco Antonio Villa

O sonho acabou. Sonho ingênuo, registre-se. Durante quase dois anos, a oposição quase toda ela tentou transformar Dilma Rousseff em uma estadista, como se vivêssemos em uma república. Ela seria mais "institucional" que Lula. Desejava ter autonomia e se afastar do PT. E até poderia, no limite, romper politicamente com seu criador.

Mas os fatos, sempre os fatos, atrapalharam a fantasia construída pela oposição e não por Dilma, a bem da verdade.

Nunca na história republicana um sucessor conversou tanto com seu antecessor. E foram muito mais

que conversas. A presidente não se encontrou com Lula para simplesmente ouvir sugestões. Não, foi receber ordens, que a boa educação chamou de conselhos.

Para dar um ar "republicano", a maioria das reuniões não ocorreu em Brasília. Foi em São Paulo ou em São Bernardo do Campo que a presidente recebeu as determinações do seu criador. Os últimos acontecimentos, estreitamente vinculados à campanha municipal, reforçaram essa anomalia criada pelo PT, a dupla presidência.

Dilma transformou seu governo em instrumento político-eleitoral. Cada ato está relacionado diretamente à pequena política. Nos últimos meses, a eleição municipal acabou pautado suas ações.

Demitiu ministro para ajeitar a eleição em São Paulo. Em rede nacional de rádio e televisão, aproveitou o Dia da Independência para fazer propaganda eleitoral e atacar a oposição. Um telespectador desavisado poderia achar que estava assistindo um programa eleitoral da campanha de 2010. Mas não, quem estava na TV era a presidente do Brasil.

É o velho problema: o PT não consegue separar Estado, governo e partido. Tudo, absolutamente tudo, tem de seguir a lógica partidária. As instituições não passam de mera correia de transmissão do partido.

Dilma chegou a responder em nota oficial a um simples artigo de jornal que a elogiava, tecendo amenas considerações críticas ao seu antecessor. Como uma criatura disciplinada, retrucou, defendendo e exaltando seu criador.

O governo é ruim. O crescimento é pífio, a qualidade da gestão dos ministros é sofrível. Os programas "estruturantes" estão atrasados. O modelo econômico se esgotou.

Edita pacotes e mais pacotes a cada quinzena, sinal que não tem um consistente programa. E o que faz a presidente? Cercada de auxiliares subservientes e incapazes, de Lobões, Idelis e Cardozos, grita. Como se os gritos ocultassem os fracassos.

O Brasil que ainda cresce é aquele sem relação direta com as ações governamentais. É graças a essa eficiência empresarial que não estamos em uma situação ainda pior. Mas também isso tem limite.

O crescimento brasileiro do último trimestre, comparativamente com os dos outros países dos Brics (Rússia, Índia e China) ou do Mist (México, Indonésia, Coreia do Sul e Turquia), é decepcionante. E o governo não sabe o que fazer.

Acredita que elevar ou baixar a taxa de juros ou suspender momentaneamente alguns impostos tem algum significado duradouro. Sem originalidade, muito menos ousadia, não consegue pensar no novo. Somente manteve, com um ou outro aperfeiçoamento, o que foi organizado no final do século passado.

E a oposição? Sussurra algumas críticas, quase pedindo desculpas.

Ela tem no escândalo do mensalão um excelente instrumento eleitoral para desgastar o governo, mas pouco faz. Não quer fazer política. Optou por esperar que algo sobrenatural aconteça, que o governo se desmanche sem ser combatido. Ao renunciar à política, abdica do Brasil.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo de autoria do historiador e professor da Universidade de São Carlos/SP, Marco Antonio Villa, intitulado: "Adeus, Lula", publicado pelo jornal *O Globo* em sua edição de 29 de setembro de 2012.

Segundo o autor, o ex-presidente Lula deveria voltar para casa e desempenhar o papel de um ex-presidente ao invés ficar tentando conduzir as ações da Presidente Dilma Rousseff, que nestes quase dois anos de governo parece ter ficado no Palácio do Planalto apenas cuidando da máquina administrativa enquanto Lula cuida das articulações políticas.

Como segundo assunto, registro o artigo de autoria do jornalista e escritor, Nêumanne, intitulado: "Legado do padim Ciço de Garanhuns em jogo", publicado pelo jornal *Estado de S. Paulo* em sua edição de 29 de agosto de 2012.

Segundo o autor, o ex-presidente Lula, apesar de não ter sido réu do mensalão, mas foi o comandante de vários dos acusados no processo, e não há popularidade que apague a sordidez dessa nódoa.

Sr. Presidente, requeiro que os artigos acima citados sejam considerados parte integrante deste pronunciamento, para que passem a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

Adeus, Lula

A presença constante no noticiário de Luís Inácio Lula da Silva impõe a discussão sobre o papel que deveriam desempenhar os ex-presidentes. A democracia brasileira é muito jovem. Ainda não sabemos o que fazer institucionalmente com um ex-presidente. Dos quatros que estão vivos, somente um não tem participação política mais ativa. O ideal seria que após o mandato cada um fosse cuidar do seu legado. Também poderia fazer parte do Conselho da República, que foi criado

pela Constituição de 1988, mas que foi abandonado pelos governos e, por estranho que pareça, sem que ninguém reclamasse.

Exercer tão alto cargo é o ápice da carreira de qualquer brasileiro. Continuar na arena política diminui a sua importância histórica mesmo sabendo que alguns têm estatura bem diminuta, como José Ribamar da Costa, vulgo José Sarney, ou Fernando Collor. No caso de Lula, o que chama a atenção é que ele não deseja simplesmente estar participando da política, o que já seria ruim. Não. Ele quer ser o dirigente máximo, uma espécie de guia genial dos povos do século XXI. É um misto de Moisés e Stalin, sem que tenhamos nenhum Mar Vermelho para atravessar e muito menos vivamos sob um regime totalitário.

As reuniões nestes quase dois anos com a presidente Dilma Rousseff são, no mínimo, constrangedoras. Lula fez questão de publicizar ao máximo todos os encontros. É um claro sinal de interferência. E Dilma? Aceita passivamente o jugo do seu criador. Os últimos acontecimentos envolvendo as eleições municipais e o julgamento do mensalão reforçam a tese de que o PT criou a presidência dupla: um, fica no Palácio do Planalto para despachar o expediente e cuidar da máquina administrativa, funções que Dilma já desempenhava quando era responsável pela Casa Civil; outro, permanece em São Bernardo do Campo, onde passa os dias dedicado ao que gosta, às articulações políticas, e agindo como se ainda estivesse no pleno gozo do cargo de presidente da República.

Lula ainda não percebeu que a presença constante no cotidiano político está, rapidamente, desgastando o seu capital político. Até seus aliados já estão cansados. Deve ser duro ter de achar graça das mesmas metáforas, das piadas chulas, dos exemplos grotescos, da fala desconexa. A cada dia o seu auditório é menor. Os comícios de São Paulo, Salvador, São Bernardo e Santo André, somados, não reuniram mais que 6 mil pessoas. Foram demonstrações inequívocas de que ele não mais arrebata multidões. E, em especial, o comício de Salvador é bem ilustrativo. Foram arrebanhadas como gado algumas centenas de espectadores para demonstrar apoio. Ninguém estava interessado em ouvi-lo. A indiferença era evidente. Os "militantes" estavam com fome, queriam comer o lanche que ganharam e receber os 25 reais de remuneração para assistir o ato uma espécie de bolsa-comício, mais uma criação do PT. Foi patético.

O ex-presidente deveria parar de usar a coação para impor a sua vontade. É feio. Não faça isso. Veja que não pegou bem coagir: 1. Cinco partidos para assinar uma nota defendendo-o das acusações de Marcos Valério; 2. A presidente para que fizesse uma nota oficial somente para defendê-lo de um simples artigo de jornal; 3. Ministros do STF antes do início do julgamento do mensalão. Só porque os nomeou? O senhor não sabe que quem os nomeou não foi o senhor, mas o presidente da República? O senhor já leu a Constituição?

O ex-presidente não quer admitir que seu tempo já passou. Não reconhece que, como tudo na vida, o encanto acabou. O cansaço é geral. O que ele fala, não mais se realiza. Perdeu os poderes que acreditava serem mágicos e não produto de uma sociedade despolitizada, invertebrada e de um fugaz crescimento econômico. Claro que, para uma pessoa como Lula, com um ego inflado durante décadas por pretensos intelectuais, que o transformaram no primeiro em tudo (primeiro autêntico líder operário, líder do primeiro partido de trabalhadores etc, etc), não deve ser nada fácil cair na real. Mas, como diria um velho locutor esportivo, "não adianta chorar". Agora suas palavras são recebidas com desdém e um sorriso irônico.

Lula foi, recentemente, chamado de deus pela então senadora Marta Suplicy. Nem na ditadura do Estado Novo alguém teve a ousadia de dizer que Getúlio Vargas era um deus. É desta forma que agem os aduladores do ex-presidente. E ele deve adorar, não? Reforça o desprezo que sempre nutriu pela política. Pois, se é deus, para que fazer política? Neste caso, com o perdão da ousadia, se ele é deus não poderia saber das frequentes reuniões, no quarto andar do Palácio do Planalto, entre José Dirceu e Marcos Valério?

Mas, falando sério, o tempo urge, ex-presidente. Note: "ex-presidente". Dê um tempo. Volte para São Bernardo e cumpra o que tinha prometido fazer e não fez. Lembra? O senhor disse que não via a hora de voltar para casa, descansar e organizar no domingo um churrasco reunindo os amigos. Faça isso. Deixe de se meter em questões que não são afeitas a um ex-presidente. Dê um bom exemplo. Pense em cuidar do seu legado, que, infelizmente para o senhor, deverá ficar maculado para sempre pelo mensalão. E lá, do alto do seu apartamento de cobertura, na Avenida Prestes Maia, poderá observar a sede do Sindicato dos Metalúrgicos, onde sua história teve início. E, se o senhor me permitir um conselho, comece a fazer um balanço sincero da sua vida política. Esqueça os bajuladores. Coloque de lado a empáfia, a soberba. Pense em um encontro com a verdade. Fará bem ao senhor e ao Brasil

Legado do padim Ciço de Garanhuns em jogo

Néuma NNE

A julgar pelas decisões tomadas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o mensalão até agora, podem estar sendo desperdiçadas pelos ministros julgadores, pelos advogados de defesa dos 38 réus e também pela sociedade interessada em seu resultado

final excelentes oportunidades para aprender e avançar no processo de construção da democracia brasileira. Perdidamente enamorados pelo som de sua voz, os juízes máximos parecem dar mais atenção à própria erudição do que às consequências de seus votos tanto no destino dos acusados quanto no da higidez das instituições republicanas, pela qual deveriam zelar. Isso leva os defensores a reagirem a decisões parciais como se definitivas fossem. E a sociedade vaia ou aplaude como se acompanhasse mudanças do placar de um jogo, atentando para detalhes, e não para o conjunto do processo cujo resultado definirá o futuro de nosso Estado Democrático de Direito.

A verdade é que, apesar da importância deles, os votos do relator, Joaquim Barbosa, e do revisor, Ricardo Lewandowski, são dois em 11 até 3 de setembro e, depois, 20% do resultado final de uma decisão colegiada ainda longe de ser conhecida. E só o será quando o último ministro a votar se pronunciar sobre a derradeira "fatia" a julgar, usando terminologia adotada pelos próprios julgadores. Até lá muita água passará sob as pontes e muito trigo será moído. O advogado de João Paulo Cunha (PT-SP) devia saber que ainda faltavam muita água e muito sabão para concluir que seu cliente teve a alma lavada pela absolvição, até agora amparada por apenas dois votos contra quatro.

A questão não é apressar para Cezar Peluso - que se aposentará compulsoriamente segunda-feira - votar. A sentença será, ao cabo, de dez cabeças e o peso de uma é relativo, embora não desprezível. No açodamento de se saber o que não dá para prever, pois, como ensinavam os mais velhos, de bumbum de bebê, urna e cabeça de juiz pode sair tudo, inclusive nada, estão sendo perdidas oportunidades de avaliar, como se deveria, o que de mais relevante já veio à tona.

Quem execrou a discordância do revisor e o voto de Dias Toffoli quanto à sugestão do relator de que os colegas votem pela condenação de Cunha, no fundo, abominou uma característica positiva da democracia: a decisão colegiada sobre o destino do acusado evita a sentença autocrática e garante seus direitos individuais. Este ânimo punitivo ocultou a aceitação histórica do voto do relator pelos dois ministros em assunto bem mais relevante: a reação ao pedido dos procuradores-gerais da República Antônio Fernando de Souza e Roberto Gurgel ao Supremo da condenação do ex-executivo do Banco do Brasil (BB) Henrique Pizzolato, petista, por malversação de recursos sob sua responsabilidade.

O relator aceitou, o revisor avalizou e todos os quatro ministros que já se pronunciaram apoiaram a acusação, amparada por investigação da Polícia Federal (PF). E esta condenação põe por terra a fantasia de uso corriqueiro de caixa 2 em eleições, hipótese dos defensores inspirada em desculpa dada pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. E o descalabro (caridosamente definido pelo revisor como "balbúrdia") da gestão dos sindicalistas bancários numa das mais sólidas, tradicionais e respeitáveis instituições financeiras do mundo. Quem insultou o revisor e Toffoli, relacionando a opção de ambos pela absolvição do petista com relações de amizade de um com os Silvas em São Bernardo do Campo e do outro com sua condição de ex-advogado do PT, deveria ter comemorado o feito.

Pois, após o inquérito da PF, feito em sua gestão, de pareceres dos procuradores que ele nomeou e de votos do relator, por ele alçado ao STF, do revisor e mais quatro ministros também indicados por ele e Dilma, Lula só pode ser levado na galhofa por repetir, como o fez ao New York Times, que "o mensalão nunca existiu". A conclusão contradiz sua aceitação de que culpados sejam punidos: culpa de quê, se nem existiu crime?

Depois de se ter dito "traído" e "apunhalado pelas costas", e de ter pedido desculpas ao povo brasileiro pelo que houve, mas jura há tempo que não houve, o ex-presidente apela para a própria incoerência de "metamorfose ambulante" para não ter de explicar a lambança que, sob sua bênção, os companheiros de partido fizeram no BB. E na Petrobrás, salva da desmoralização pela substituição, por Graça Forster, de Sérgio Gabrielli, mantido na presidência por Dilma a pedido de Lula. E sabe lá Deus onde mais a leviandade com que a companheirada trata o "patrimônio nacional" em proveito próprio terá ocorrido.

A concordância da maioria dos ministros sobre 1) ter havido desvio de dinheiro público no BB e na Visanet administrados pela zelite sindical petista e 2) ter tal desvio resultado de gestão ruinosa de uma instituição respeitável compensa enganos porventura cometidos por excessiva piedade que um julgador possa ter por algum julgado. Pois ela abate a patacoada da fantasia da oposição (aliás, incapaz até de fazer uma leitura inteligente dos fatos debatidos no STF) e do caixa 2, argumentos usados para defesa de réus por desprezo ao contribuinte, tungado sem dó pelos ditos. Com o acórdão, até agora unânime, Lula terá de reconsiderar suas afirmações ao jornal americano de que respeitará a decisão do Supremo, mas mensalão não houve. Afinal, uma só condenação já basta para confirmar a ocorrência do delito e a importância do escândalo em si.

Esses e outros fatos ainda a serem desvendados - mercê de ter o relator tornado seu voto mais didático, da humildade do revisor de evitar que suas idiossincrasias prevalecessem sobre o interesse comum e da surpreendente condenação de Pizzolato por Toffoli - revelarão o real legado do "padim Ciço" de Garanhuns.

Lula não é nem nunca será réu do mensalão, mas vários acusados lhe eram subordinados e se trata de dinheiro público comprando apoio para propostas do partido do governo. Não há popularidade que apague a sordidez dessa nódoa.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado, "O STF aperta o cerco", publicado no jornal *Estado de S. Paulo* no dia 01 de setembro de 2012.

O editorial destaca a posição do Supremo Tribunal Federal, após manifestação de seu presidente, Ministro Ayres Britto, de que os ministros estão convictos de que precisam extirpar qualquer resquício de tolerância à corrupção e de resignação à impunidade.

Como segundo assunto, gostaria de fazer o registro do editorial intitulado, "Toma lá dá cá", publicado no jornal *O Estado de S. Paulo* no dia 13 de setembro de 2012.

O editorial destaca a articulação política feita pelo ex-presidente Lula ao indicar a Senadora Marta Suplicy para o Ministério da Cultura em troca da candidatura de Fernando Haddad para prefeitura de São Paulo, ao mesmo tempo que visava minar o apoio do PR ao candidato Serra, já que a vaga de suplente da então senadora é do Partido da República.

Como último assunto, registro a entrevista com ex-Presidente da República, Fernando Henrique Cardozo, concedida ao jornal *Folha de S.Paulo* em 03 de dezembro de 2012.

Segundo Fernando Henrique "Aécio deve se lançar já ao Planalto". Para o ex-presidente, o PSDB precisa de "autocrítica" para afinar o discurso de 2014, deve antecipar seu discurso e se assumir já como postulante ao cargo.

Sr. Presidente, requeiro que os editoriais e a entrevista acima citada sejam considerados parte integrante deste pronunciamento, para que passem a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

O STF aperta o cerco

Muito mais do que confirmar a condenação do ex-presidente da Câmara dos Deputados João Paulo Cunha e de seus cúmplices, na Ação Penal 470, o voto do presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Carlos Ayres Britto, prolatado na última quinta-feira, escancarou a trama urdida no Parlamento e fora dele pelo PT e aliados para proteger seus membros que estão sentados no banco dos réus no julgamento desse que, a cada dia que passa, se confirma como o maior escândalo de corrupção da história da política brasileira. Para Ayres Britto, a emenda introduzida na Lei 12.232/2010, que regula a contratação de serviços de publicidade por órgãos públicos, na qual está baseada a argumentação de defesa dos acusados de se terem apropriado indevidamente, em contrato com o Banco do Brasil, da chamada "bonificação de volume", foi "preparada intencionalmente, maquinadamente" em benefício dos acusados da Ação Penal 470, constituindo-se em "atentado veemente, desabrido e escancarado" ao preceito constitucional segundo o qual "a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada".

A manifestação do presidente da Suprema Corte confirma a já clara tendência que a primeira "fatia" do julgamento evidencia, de estarem os juízes do STF firmando "convicção também sobre o imperativo de extirpar qualquer resquício de tolerância à corrupção e de resignação à impunidade", como pontuamos em editorial publicado ontem.

De fato, o contrato firmado entre o Banco do Brasil (BB) e as agências de publicidade de Marcos Valério estipulava claramente que os descontos e outras vantagens obtidas junto aos veículos de comunicação, como o bônus de volume, teriam que ser devolvidos ao banco, em vez de serem apropriados pelas agências, como é comum nos contratos com anunciantes privados. Mas as agências de Marcos Valério simplesmente embolsaram os quase R$ 3 milhões da bonificação, que teriam sido aplicados, segundo a denúncia da Procuradoria-Geral, no esquema do mensalão.

Em 2010 o presidente Lula sancionou a Lei 12.232, aprovada pelo Congresso, que dispõe sobre "as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda". Atendendo a reivindicações "do mercado", segundo o autor do projeto, o deputado petista José Eduardo Cardozo (SP), hoje ministro da Justiça, o projeto permitia às agências de propaganda embolsar os descontos e outras bonificações na veiculação de propaganda oficial. Uma emenda apresentada por seu colega de partido Claudio Vignatti (SC), estendeu o benefício às licitações então em andamento e aos contratos em execução. O relator do projeto, deputado Milton Monti (PR-SP), do mesmo partido do réu do mensalão Valdemar Costa Neto (SP), não apenas acolheu a emenda, como estendeu o benefício aos contratos já encerrados na data de publicação da lei.

Com base na Lei 12.232, a ministra do TCU Ana Arraes - ex-deputada federal pelo PSB e mãe do governador pernambucano, Eduardo Campos -, contrariando parecer técnico, poucas semanas antes do início do julgamento da Ação Panal 470, considerou regulares as prestações de contas referentes aos famigerados contratos entre o BB e as agências de Marcos Valério. Ou seja, ofereceu de bandeja forte argumento legal para a defesa de vários réus do mensalão. Mas a decisão da ministra Ana Arraes foi contestada pelo Ministério Público de Contas. O TCU decidiu então suspender os efeitos da decisão e a matéria será novamente submetida à apreciação do plenário. Depois da contundente manifestação do presidente do STF, é pouco provável que seja mantida a contribuição de Ana Arraes à absolvição dos mensaleiros.

A esta altura do julgamento em curso no STF, já começam a ser sentidos os efeitos saneadores da firmeza com que a maioria dos ministros se mostra disposta a combater a corrupção na vida pública. João Paulo Cunha renunciou à sua candidatura a prefeito de Osasco e está por perder o seu mandato de deputado federal. Há de ter muita gente colocando as barbas de molho.

Toma lá dá cá

Nesse nada edificante episódio da nomeação de Marta Suplicy para o Ministério da Cultura é difícil saber quem fica pior na foto: a presidente Dilma, que não teve o menor escrúpulo de ceder à pressão de Lula e tratar uma pasta que deveria ter importância estratégica como mera moeda de troca num cambalacho político-eleitoral; a própria Marta, cuja máscara de mulher de princípios caiu quando chegaram em seu preço e ainda teve a insolência de fazer cara de surpresa; ou Fernando Haddad, que não se poupou do papel ridículo: "Quem conhece a presidente Dilma sabe que com ela não existe esse tipo de toma lá dá cá".

Negar evidências incômodas e salvar aparências convenientes é como que impulso natural dos políticos, que por deformação profissional usam as palavras menos para revelar do que para dissimular a verdade. Mas nada consegue escamotear o fato de que entregar a Cultura à astuciosamente rebelde Marta foi a maneira que Lula encontrou, e "sugeriu" à presidente da República que colocasse em execução, de matar dois coelhos com uma só cajadada: comprar o apoio da ex-prefeita à candidatura de Fernando Haddad e minar o aval do PR à de José Serra, presenteando com uma cadeira no Senado um dos líderes dessa legenda, o vereador paulistano Antonio Carlos Rodrigues, suplente de Marta.

Não é de hoje que Dilma Rousseff se rendeu à pressão do lulopetismo e entregou-se por inteiro às práticas que fazem a má fama da chamada classe política. Não há por que, portanto, estranhar que tenha cumprido com tanta presteza a determinação de seu mentor. Não foi a primeira nem será a última vez.

Não se pode deixar passar em branco, no entanto, a circunstância de que nesse cambalacho eleitoral serviu como moeda de troca um Ministério que deveria ser tratado com mais respeito por qualquer governo que leve a sério o pleno desenvolvimento do país a longo prazo. Cultura, porém, está claro que é a última das prioridades para o petismo, cujo líder máximo entende que fazer apologia da ignorância é uma maneira de proteger os pobres da sanha predadora das elites perversas. Não há outra explicação - além, é claro, da habitual incompetência gerencial - para o fato de que os mais importantes projetos que Lula anunciou ainda como presidente, como a nova Lei Rouanet e o tão decantado Vale-Cultura, permaneçam até hoje em sono profundo nas gavetas federais.

Marta Suplicy, por seu turno, está cada vez mais parecida com ela mesma. Galgou o primeiro plano da política ao eleger-se prefeita de São Paulo em 2000, derrotando Paulo Maluf no segundo turno. Ao longo de quatro anos de administração, marcada por obras importantes da área social, construiu com dedicação e esmero a imagem de uma autossuficiência arrogante que acabou lhe valendo elevados índices de rejeição entre os paulistanos. Como consequência, logrou a proeza de não se reeleger: foi derrotada por José Serra, em 2004. Em 2006 perdeu para Aloizio Mercadante nas prévias do PT para escolha do candidato a governador. Em 2008 perdeu para Gilberto Kassab a eleição para prefeito de São Paulo. Em 2010 elegeu-se senadora.

No ano passado Marta estava mais uma vez empenhada em sua candidatura à Prefeitura paulistana quando Lula interveio para impor o nome de Fernando Haddad. A reação da senadora não poderia ter sido pior: fez beicinho e todos os tipos de malcriações, que chegaram ao clímax quando Lula abraçou Maluf nos jardins da casa deste. Era a própria imagem da indignação diante de uma manobra política "inaceitável". Tudo jogo de cena: lá está ela hoje tomando posse no Ministério da Cultura e fazendo comício e passeata em São Paulo ao lado de Haddad e de seus companheiros malufistas.

Finalmente, Fernando Haddad. Levado pela mão, de um lado, pelo chefão, e de outro pela presidente que promete "sintonia" com a futura administração paulistana, desfruta de um por enquanto débil movimento ascendente nas pesquisas de intenção de voto e finge não ver o que até as pedras sabem: "Se tivesse a

ver com a minha campanha, (a nomeação de Marta) teria sido feito muitos meses antes. Quem conhece o estilo da presidenta Dilma sabe que não é assim que ela funciona". Então, tá.

Fernando Rodrigues

O ex-presidente Fernando Henrique Cardoso acha que o pré-candidato tucano ao Planalto em 2014, o senador mineiro Aécio Neves, deve antecipar seu discurso e se assumir já como postulante ao cargo.

Em entrevista à **Folha** e ao UOL na última sexta-feira, o tucano disse: "Eu acho que nossos políticos precisam voltar a tomar partido em bola dividida. A busca das coisas consensuais mata a política".

Aécio deve dizer agora que é candidato? "A ideia de que você precisa esperar, porque vai ser desgastado, não adianta."

Joaquim Barbosa, presidente do STF, "tem bom senso" e "não entra nessa" de se candidatar ao Planalto. "Porque é outro caminho, não é o dele." Seria um "erro".

FHC reconhece que, no momento, é natural ganhar força a percepção geral de que o Estado precisa socorrer a economia. Só que, com crise externa, "os que estão no governo passaram a ter uma espécie de perdão para utilizar recursos públicos para reativar a economia".

O crescimento do PIB não é algo que dependa só do presidente da República. "Mas como puseram na campanha que ela [Dilma Roussef] era a boa administradora, o mau desempenho da máquina, que não dependeu dela, vai cair na cabeça dela."

Para o tucano, falta a Dilma um "brilho" na administração. "Não conseguiu ainda organizar. Não se sabe nem o nome dos ministros. Está uma coisa meio opaca."

Sobre o mensalão, disse sentir por algumas condenações, como as de José Genoino e de José Dirceu. "Eles não foram condenados pelo que eles são. Mas pelo que fizeram (...) Acho um episódio triste. Essa gente ajudou muito o Brasil no passado."

De Luiz Inácio Lula da Silva, que o sucedeu no Planalto, FHC condena a atitude complacente. "A leniência não quer dizer que participou, nem estou acusando. É que não reclamou."

Aos 81 anos, o tucano faz musculação três vezes por semana. Bebe vinho e uísque. "Durmo bem. Eu gosto da vida, gosto das pessoas." Está namorando? "Eu estou. Mas não é meio ridículo? Namorar com 81 anos? Não pode."

A seguir, trechos da entrevista.

Raio-X Fernado Henrique Cardoso, 81

Origem

Rio de Janeiro

Formação

Formado em sociologia pela USP. Professor desde 1952

Carreira

Foi senador, ministro das Relações Exteriores e da Fazenda, e presidente da República

Folha/UOL - A crise econômico-financeira internacional colocou na defensiva as ideias liberais. Essa onda muda a abordagem de partidos como o PSDB?

Fernando Henrique Cardoso - Os que estão no governo passaram a ter uma espécie de perdão para utilizar recursos públicos para reativar a economia.

O PSDB nunca foi um partido que tivesse muito amor pelo mercado. Como todos os partidos brasileiros, as pessoas gostam mesmo é de governo, é de Estado. Isso desde Portugal, da Península Ibérica. O grande ator, querido, é o governo.

É natural haver essa percepção de que o Estado precisa voltar a socorrer todo mundo?

Enquanto estivermos nessa conjuntura atual, sim. Mas isso muda.

O PSDB nasceu de centro-esquerda. Em eleições recentes, abordou temas morais e religiosos. Deslocou-se para a centro-direita. Por quê?

Por engano eleitoral. Esses temas são delicados. Acho que você tem que manter a convicção. Você pode ganhar, pode perder. Em termos de comportamento e de valores morais, o PSDB tem que se manter progressista. Quando não se mantém, não tem o meu apoio. Eu não vou nessa direção.

O sr. tem dito que o PSDB tem que se aproximar mais "do povo". Como fará isso?

Os partidos, por causa de uma mudança tão rápida no Brasil, ainda continuam com uma visão de sociedade anterior à atual. A atual é essa do UOL, da pessoa que fica aí navegando o tempo todo, que tem informação fragmentada. Minha tese é a seguinte: é preciso ouvir. Não é pregar. É ouvir. É reconectar com o que está acontecendo com o país.

Por exemplo?

Esse Brasil novo não quer dizer que ele seja igual ao que foi o do passado. Que vai ser todo mundo da classe média, um conceito que confunde.

Veja essa última novela da Globo, "Avenida Brasil". Coloca uma temática do que se imaginava que eram os emergentes. Eles têm uma identidade forte com o lugar de origem. Olham até com suspeita a chamada Zona Sul. Como diria o Elio [Gaspari], o andar de cima. Mas o andar de baixo subiu. Está não se sabe bem onde.

Como é a capacidade gerencial do atual governo?

Alguém me perguntou a respeito de o PIB ter crescido pouco: 'Isso quer dizer que a presidente Dil-

ma é má administradora?'. Não. O PIB cresceu pouco por mil razões. O erro, que eu acho que houve, é que o governo se colou ao PIB. Não precisava. Não acho que se deva colar na presidente Dilma [a queda do PIB]. Ela é que pode se colar nisso. Aí fica mal para ela.

O PIB afeta a eleição?

Se não houver desemprego, a população não sente. Na campanha, para viabilizar a candidatura da presidente Dilma, ela foi apresentada como grande gestora. Responsável pelo que acontece no país. Não há mais isso. Hoje a gestão depende da máquina. Mas como puseram na campanha, o mau desempenho da máquina, que não dependeu dela, mas de um sistema, vai cair na cabeça dela.

Esse discurso é bom para a oposição?

A governança está falha. Mas campanha é outra coisa. Isso [falar da governança] pega quem? Por enquanto, não pega o povo.

Há um escândalo novo que envolve uma ex-chefe do escritório da Presidência da República em São Paulo. Por que esse tipo de escândalo ocorre com tanta frequência?

A cultura tradicional brasileira é patrimonialista. Nunca vou negar que Lula deu algumas contribuições importantes ao Brasil. Mas houve uma regressão patrimonialista. Aceitar como normal a transgressão. Na cabeça deles não é transgressão. Esse último episódio é uma consequência de uma coisa mais geral.

O sr. conviveu com alguns dos réus que foram condenados no mensalão. José Genoino, José Dirceu. O que o sr. achou dessas condenações?

Eles não foram condenados pelo que eles são. Mas pelo que eles fizeram. Uma coisa é você ser um bom homem. De repente, eu fico com raiva, dei um tiro e matei alguém. O que eu vou fazer? Vou para a cadeia.

Nunca vi nada do Genoino. É uma pessoa bastante razoável. O José Dirceu é um quadro. Eu respeito as pessoas que têm qualidade de quadro. Acho um episódio triste. Porque essa gente ajudou muito o Brasil no passado.

O PSDB está com o discurso afinado para 2014?

Não. Falta o que na esquerda costuma-se dizer "fazer a autocrítica".

Quem serão os candidatos em 2014?

Hoje, você tem o Aécio [Neves], a presidente Dilma, eventualmente, Eduardo Campos [governador de Pernambuco e presidente nacional do PSB] e Marina [Silva, que foi candidata em 2010, pelo PV].

Joaquim Barbosa, do STF?

Eu acho que ele tem bom senso. Não! [risos] Eu acho que ele tem juízo, não entra nessa, não. Porque é outro caminho, não é o dele. Aí é erro.

No PSDB, Aécio é consenso?

O PSDB tem que se habituar à prévia. Se não houver combatentes... Será.

José Serra?

Ele pode, de repente, ser candidato. Neste momento, eu diria que não é a tendência. Ele poderia preencher um papel grande, político e social. Escrevendo, pregando, fazendo conferência.

Aécio deveria acelerar a busca do discurso? Está na hora?

Acho. [Deve] assumir mais publicamente posições. Falar, fazer conferência, viajar. Nossos políticos precisam voltar a tomar partido em bola dividida. A busca das coisas consensuais mata a política. E mesmo se for o caso de ser candidato, que diga que é. Acho que ele deve assumir.

Como está a saúde?

Está boa.

Algum cuidado especial?

Gostar da vida. Das pessoas. Faço um pouco de exercício, musculação. Como bem e não muito. Bebo vinho. Não muito. E, às vezes, uísque, mas raramente. E durmo bem.

Está namorando?

Isso é o que dizem por aí. Mas dizem tanto, que eu acabo acreditando [risos].

Mas está ou não?

Eu estou. Mas não estou dizendo que acabo acreditando? Mas não é meio ridículo? Namorar com 81 anos? Não pode.

Por quê?

No meu caso, eu não penso que eu tenho 81 anos. Então vai [risos].

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco/PP – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como é de conhecimento geral, este ano o nordeste brasileiro está enfrentando uma das piores estiagens das últimas décadas. Trata-se, segundo os especialistas, de fenômeno que se repete aproximadamente a cada 30 anos, quando passamos por um período especialmente violento de seca. O último desses períodos acontecera em 1983/1984, ano que fechou um longo período de estiagem que se iniciou em 1979. Este ano passamos novamente por esse sofrimento.

A situação é gravíssima, Senhor Presidente, com quase 1.200 municípios de nordestinos em situação de emergência e sem grandes perspectivas de ver as condições meteorológicas melhorarem no curto prazo. Ao contrário, os especialistas já estão anunciando que a seca deve piorar e não deve dar trégua nos próximos 3 meses. Ou seja, a estação chuvosa do início do ano já está comprometida e não deve ser suficiente para aliviar a situação.

Recentemente, aprovamos a Medida Provisória n° 565, de 2012, na forma da Lei n° 12.716, de 21 de setembro de 2012. Essa norma altera o marco legal dos Fundos Constitucionais de Financiamento para autorizar o Poder Executivo a instituir linhas de crédito especiais destinadas a atender Municípios em situação de emergência ou de calamidade, além de aumentar os valores do Auxílio Emergencial Financeiro no âmbito do Programa Nacional de Resposta aos Desastres. Essa Lei, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, representa, de fato, um aperfeiçoamento da capacidade do Poder Público de responder às situações de emergência e aos estados de calamidade pública, ao criar uma regra aplicável sempre que houver uma situação desse tipo.

Com base ainda na Medida Provisória, já em maio o Banco Central baixou Resolução instituindo uma linha especial de crédito para produtores rurais afetados pela seca na área de atuação da Sudene a ser operacionalizada com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste. Podem ser financiados investimentos, preferencialmente os que contribuam para a convivência sustentável com a seca, e itens de custeio, associados ou não ao investimento, inclusive a contratação de assistência técnica. As condições são vantajosas: taxa efetiva de juros de 3,5% ao ano, com prazos de reembolso que variam de 8 anos (com carência de 3 anos) para investimentos a 5 (com carência de 1 ano) para custeio. O limite de financiamento é de até 100 mil reais por beneficiário.

Já naquela oportunidade, Senhor Presidente, em maio deste ano, previa-se que a seca poderia durar até, pelo menos, fevereiro do ano que vem. A Resolução, no entanto, fixa o prazo final de contratação dos financiamentos em 30 de dezembro deste ano.

Meu apelo, Sr. Presidente, é para que esse prazo seja estendido por pelo menos mais 5 meses. Como disse, os especialistas já prevêem que a seca deve continuar no início do próximo ano. Se a temporada de chuvas do início de 2013, entre fevereiro e março, não for suficiente para começar a reverter a situação, as condições dos produtores miais podem piorar ainda mais. E mesmo que a estiagem comece a ceder, é preciso garantir aos produtores condições que os permitam se reerguer e começar sua recuperação. O ano seguinte a uma forte estiagem, como sabemos, é sempre um ano difícil.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, o Governo Federal tem efetivamente demonstrado preocupação com a situação do agreste nordestino, mais uma vez castigado pelo recrudescimento da seca endêmica característica da região. A edição da Medida Provisória que mencionei e seus desdobramentos são prova do engajamento do Governo no esforço de remediar a situação emergencial pela qual passam os nordestinos do semiárido. Recentemente, os recursos destinados a essa linha especial de financiamento do FNE-Seca receberam um aporte de 500 milhões, alcançando 1 bilhão e meio de reais. Há, portanto, uma evidente sensibilidade do Poder Público para a questão.

Espero, Sr. Presidente, que o Governo seja igualmente sensível à necessidade de estender o prazo final de contratação de empréstimos nessa linha especial. Deixo aqui meu apelo à Presidente Dilma Rousseff para que considere com cuidado e atenção a possibilidade dessa extensão.

Os nordestinos do semiárido são resistentes. A cada estiagem, depois de cada seca, ressurgem. O que pedimos, Senhor Presidente, é que o Governo mantenha a mão estendida por um pouco mais de tempo, de modo que nossos conterrâneos do agreste possam reerguer-se e voltar a trabalhar e produzir em condições um pouco menos adversas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na semana passada, tivemos a sanção, pela Presidenta Dilma Rousseff, do projeto de lei da transparência tributária, que se transformou na Lei n° 12.741, de 2012.

Fiquei muito satisfeito, senhor Presidente, porque essa lei da transparência tributária teve origem aqui no Senado, com o Projeto de Lei n° 174, de 2006, de nossa autoria.

De acordo com a nova Lei, a nota fiscal deverá conter a informação do valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais.

Assim, deverão estar discriminados, para os consumidores, os valores dos seguintes impostos: ICMS, ISS, IPI, IOF, PIS, PASEP, COFINS e Cide.

A divulgação das informações tributárias será obrigatória dentro de seis meses após a data da publicação da lei, o que facilitará a adoção dos ajustes necessários, a cargo do governo e das empresas.

Senhoras e senhores, quando apresentamos a matéria aqui no Senado, ainda em 2006, tínhamos o objetivo de justamente detalhar, para o consumidor, a participação dos impostos na composição do preço das mercadorias, conforme manda a nossa Constituição.

É bom que se diga, senhoras senadoras, senhores senadores, que essa proposição legislativa foi apoiada e subscrita, àquela época, por vários líderes dos partidos representados nesta Casa.

Nascida na sociedade organizada, graças ao trabalho e a liderança do Dr. Guilherme Afif, hoje vice-

-governador de São Paulo, e das entidades comerciais, essa matéria foi legitimada pelo apoio de mais de um milhão e meio de assinaturas.

É muito importante lembrar aqui, Sr. Presidente, que a publicação da lei da transparência tributária, a Lei n° 12.741, de 2012, cumpre verdadeira determinação constitucional, expressamente indicada pelo artigo 150, parágrafo 5º, da Carta de 1988.

Fizemos a nossa parte, apresentando e aprovando um projeto de transparência tributária, que será mais um instrumento de cidadania para os consumidores no Brasil.

Sr. Presidente, o tema da transparência tributária para os consumidores foi, inclusive, objeto de matéria esclarecedora da última edição da Revista Veja, cujo título é "Acabou o Imposto Invisível".

De fato, como explica a referida matéria "o efeito esperado da nova lei é dar um choque cultural no consumidor brasileiro".

Sem dúvidas, senhor Presidente, a nova lei da transparência tributária para os consumidores é um grande avanço institucional em matéria de cidadania.

Há outros trechos da reportagem da Revista Veja que gostaria aqui de realçar neste Plenário, em razão da importâncias das informações.

Segundo a matéria, na compra de um determinado brinquedo que custa 82 reais, 32 reais correspondem a pagamento de tributos.

Ainda segundo a reportagem, dos 759 reais pagos por um certo equipamento eletrônico, a parcela de tributos beira a quase 400 reais, ou seja, cerca de 50% do valor final do produto.

Esclarecer, portanto, os consumidores quanto à participação dos tributos no preço final dos bens e serviços adquiridos é, acima de tudo, um ato de boa fé do Estado.

Com essas informações disponíveis e transparentes, damos um passo importante para também ampliar o controle social sobre a política fiscal e sobre a qualidade dos serviços prestados pela Administração, serviços estes que são, afinal de contas, custeados com recursos dos cidadãos.

Sr. Presidente, sancionada e publicada a lei da transparência tributária, temos todos a obrigação de fiscalizar a sua aplicação, para que, verdadeiramente, o Brasil tenha uma lei moderna, mas acima de tudo eficaz. Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão, lembrando às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 129, DE 2012

(Em regime de urgência,
nos termos do Requerimento nº 987, de 2012 –
RISF 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2012, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do ECAD, que *dispõe sobre a Gestão Coletiva de Direitos Autorais e estabelece condições para o exercício das prerrogativas do Escritório Central cujo objetivo é a arrecadação e a distribuição dos direitos relativos à execução pública de obras musicais e literomusicais e de fonogramas.*
(Pendente de emissão de pareceres da CCJ e da CAE.)

2

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 229, DE 1995

(Em regime de urgência,
nos termos do Requerimento nº 1.068, de 2012 –
RISF 336, II)

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1995 (nº 6.381/2005, naquela Casa), da Comissão Especial – "Vale do São Francisco", que *dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação; revoga as Leis nºs 6.662, de 25 de junho de 1979, 8.657, de 21 de maio de 1993, e os Decretos-Lei nºs 2.032, de 9 de junho de 1983, e 2.369, de 11 de novembro de 1987; e dá outras providências.*
Pareceres sob nºs 1.545 a 1.547, de 2012, das Comissões:
– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Rodrigo Rollemberg, favorável, com ajustes redacionais;
– de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Sérgio Souza, favorável; e
– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Waldemir Moka, favorável à matéria com ajustes redacionais da CMA.

3

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 156, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia
nos termos do Recurso nº 10, de 2012)
(Em regime de urgência,
nos termos do Requerimento nº 1.070, de 2012 –
RISF 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2011, do Senador Al-

varo Dias, que *altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para disciplinar a realização de eleições primárias para a escolha do candidato a Presidente da República.*
Parecer sob nº 465, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Taques, favorável, com as Emendas nº 1 e 2-CCJ, que apresenta.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 63, DE 2011

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.*
Parecer sob nº 1.017, de 2012, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy, oferecendo a redação para o segundo turno.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2012

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal.*
Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

6
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 77, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2012 (nº 1.870/2011, na Casa de origem) de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e de cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (ES).*
Parecer favorável, sob nº 1.359, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta.

7
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 56, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2011 (nº 3.961/2008, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e de Gratificação por Exercício em Cargo de Confiança nos órgãos da Presidência da República.*
Parecer favorável, sob nº 1.521, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Braga, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, José Agripino e Randolfe Rodrigues; e, em separado, do Senador Aécio Neves.

8
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 380, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 380, de 2012, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que *institui a Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia e da Faixa de Fronteira.*

9
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 523, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 523, de 2012 (nº 555/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Adicional que Altera o Acordo de Seguridade Social ou Segurança Social entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, assinado em Brasília, em 9 de agosto de 2006.*
Parecer favorável, sob nº 1.502, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Cidinho Santos.

10
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 537, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 537, de 2012 (nº 513/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Decisão do Conselho do Mercado Comum do Mercosul de nº 15/08, das Disposições Transitórias para Atualizar/Modificar e*

Implementar a Tabela de Equivalências Anexa ao Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico, acordada em 30 de junho de 2008, na cidade de San Miguel de Tucumán.

Parecer favorável, sob nº 1.541, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Cristovam Buarque.

11

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 2012 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.514, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro), que *reabre o prazo estabelecido no art. 4º da Resolução nº 59, de 26 de novembro de 2010, do Senado Federal, a fim de que o Estado do Rio Grande do Norte contrate a operação de crédito externo nela prevista.*

12

REQUERIMENTO Nº 979, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 979, de 2012, do Senador Paulo Paim, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2011, do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (proteção à mulher nas relações de trabalho).*

13

REQUERIMENTO Nº 1.038, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.038, de 2012, do Senador Alvaro Dias, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 114, de 2005; 40 e 106, de 2007; 143, 182 e 193, de 2008; 12, 55, 57, 75, 85 e 99, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 42, 154, 542, 625 e 735, de 2007; 190 e 340, de 2008; 1, 54, 135, 408 e 429, de 2009; 55, 125, 180, 274 e 276 a 283, de 2010; 6, 65, 271, 439, 452, 460, 463 e 470, de 2011; 50, 90, 97, 209 e 371, de 2012, para que sejam analisados pela Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor, que examina os Projetos de Lei do Senado nºs 281; 282; e 283, de 2012.*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 19 horas e 34 minutos.)

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
17-12-2012
segunda-feira

11h Sessão Especial em comemoração aos 40 anos da Rede Amazônica de Rádio e Televisão
Plenário

15h30 Assinatura do Protocolo de Intenção a ser celebrado entre o Senado Federal e a Câmara Municipal de Maceió, destinada a à implantação conjunta das transmissões da TV Senado, TV Câmara Municipal, TV Câmara dos Deputados e Rádio Senado
Sala de Audiências

16h Ordem do Dia
Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Cidinho Santos** (S)
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
PSD - Marco Antônio Costa* (S)
Bloco-PPL - João Costa** (S)
Bloco-PR - João Ribeiro**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Sodré Santoro* (S)
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 26
PMDB-20 / PP-5 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Souza. . . . . PMDB/PR
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 24
PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PC DO B-2
PRB-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Lopes. . . . . PRB/RJ
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PC DO B/CE
João Capiberibe. . . . . PSB/AP
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Rodrigo Rollemberg. . . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . . PC DO B/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 14
PSDB-10 / DEM-4

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . . DEM/MT
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 14
PTB-6 / PR-6 / PSC-1 / PPL-1

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Antonio Russo. . . . . PR/MS
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Cidinho Santos. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Costa. . . . . PPL/TO
João Ribeiro. . . . . PR/TO
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Sodré Santoro. . . . . PTB/RR

PSD - 2

Marco Antônio Costa. . . . . TO
Sérgio Petecão. . . . . AC

PSOL - 1

Randolfe Rodrigues. . . . . AP

Bloco Parlamentar da Maioria.	26
Bloco de Apoio ao Governo.	24
Bloco Parlamentar União e Força.	14
Bloco Parlamentar Minoria.	14
PSD.	2
PSOL.	1
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Antonio Russo* (Bloco-PR-MS)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos** (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PC DO B-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Costa** (Bloco-PPL-TO)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Ribeiro** (Bloco-PR-TO)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Marco Antônio Costa* (PSD-TO)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Sodré Santoro* (Bloco-PTB-RR)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PC DO B-AM)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

José Sarney - (PMDB-AP)

1ª VICE-PRESIDENTE

Anibal Diniz - (PT-AC) (8,9)

2º VICE-PRESIDENTE

Waldemir Moka - (PMDB-MS) (3,4)

1º SECRETÁRIO

Cícero Lucena - (PSDB-PB)

2º SECRETÁRIO

João Ribeiro - (PR-TO) (2)

3º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

4º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC) (1,5,6,7)

2º - João Durval - (PDT-BA)

3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)

4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

Notas:

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.
5. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
6. Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.
7. O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.
8. Em 12.09.2012, lido ofício da Senadora Marta Suplicy comunicando que deixa o cargo de Primeira Vice-Presidente do Senado, para assumir o cargo de Ministra de Estado da Cultura (OF. 199/2012-PRVPRE).
9. O Senador Anibal Diniz foi eleito 1º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 12.09.2012.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 26

Líder
Renan Calheiros - PMDB

.....

Líder do PMDB - 20

Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Vital do Rêgo
Romero Jucá (40)
Sérgio Souza (20)
Waldemir Moka
Ricardo Ferraço
Casildo Maldaner

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12)

Líder do PV - 1

Paulo Davim

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 14

Líder
Gim - PTB (56)

Vice-Líderes
Blairo Maggi (19,51)
Alfredo Nascimento (41)
João Vicente Claudino
Eduardo Amorim (17,47,48)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56)

Vice-Líderes do PTB
João Vicente Claudino
Mozarildo Cavalcanti (58,59)

Líder do PR - 6

Blairo Maggi (19,51)

Vice-Líderes do PR
Alfredo Nascimento (41)
Vicentinho Alves (42,54)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48)

Líder do PPL - 1

João Costa

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24

Líder
Walter Pinheiro - PT (22,25)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55)
Lídice da Mata (30,39)
Inácio Arruda
Eduardo Lopes (37,45)

.....

Líder do PT - 12

Walter Pinheiro (22,25)

Vice-Líderes do PT
Wellington Dias (28)
Lindbergh Farias (24)
Ana Rita (23)
Anibal Diniz (26)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55)

Vice-Líder do PDT
Pedro Taques (21)

Líder do PSB - 4

Lídice da Mata (30,39)

Vice-Líder do PSB
Antonio Carlos Valadares (29)

Líder do PC DO B - 2

Inácio Arruda

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45)

Governo

Líder
Eduardo Braga - PMDB (38)

Vice-Líderes
Gim (56)
Benedito de Lira (57)
Lídice da Mata (30,39)
Jorge Viana
Vital do Rêgo

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14

Líder
Jayme Campos - DEM (27)

Vice-Líderes
Cyro Miranda (32)
Flexa Ribeiro (5,35)
Lúcia Vânia (34)
Mário Couto (33)
Paulo Bauer (7,31)

.....

Líder do PSDB - 10

Alvaro Dias

Vice-Líderes do PSDB
Aloysio Nunes Ferreira (6)
Paulo Bauer (7,31)
Flexa Ribeiro (5,35)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,43,46)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (27)

PSD - 2

Líder
Marco Antônio Costa - PSD (53)

Vice-Líder
Sérgio Petecão

PSOL - 1

Líder
Randolfe Rodrigues - PSOL (18)

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1° e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011,lido na sessão do dia 1° de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Flexa Ribeiro é designado 3° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Paulo Bauer é designado 2° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento n° 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Paulo Bauer é designado 5° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Cyro Miranda é designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senador Mário Couto é designado 4 ° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Flexa Ribeiro é designado 2° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem n° 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. n° 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.

40. Senador Romero Jucá é designado 2° Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
44. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. N° 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. N° 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O senador Benedito de Lira está afastado do exercício pelo motivo "Licença saúde" no período de 17/11/2012 a 21/12/2012.
58. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
59. O senador Mozarildo Cavalcanti está afastado do exercício pelo motivo "Licença Particular" no período de 12/12/2012 a 12/04/2013.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores, aditado pelo Requerimento nº 824, de 2012, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (5)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (5,12)
RELATORA: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (14,16)

Leitura: 16/03/2011
Instalação: 27/04/2011
Prazo final: 06/09/2011
Prazo prorrogado: 15/04/2012
Prazo prorrogado: 30/06/2012
Prazo prorrogado: 12/10/2012
Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (10)	
Lídice da Mata (PSB-BA) (2,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2,6,9)
Angela Portela (PT-RR) (2)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (17)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO (8)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) (13)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,15)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (17)	
(3,11)	

Notas:
*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.
**. Em 20.03.2012, foi lido o Requerimento nº 163, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
*****. Em 5.06.2012, foi lido o Requerimento nº 521, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão por noventa dias, a partir de 30 de junho de 2012.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

******. Em 12.09.2012, lido e aprovado o Requerimento nº 824, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2012.
1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2011 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
12. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
14. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
15. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
16. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 3/12-SSCEPI, comunicando que a Senadora Lídice da Mata foi designada Relatora.
17. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 061 33033514
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).
2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012
Designação: 28/02/2012

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA REPRESENTAR O SENADO NA CONFERÊNCIA DA ONU - RIO+20

Finalidade: Representar o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20

- Requerimento nº 39, de 2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- Requerimento nº 40, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/02/2012
Designação: 07/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	1. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Senador Acir Gurgacz (PDT) (13,18)	4. Senador João Capiberibe (PSB)
	5. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (11,12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)	
Senador Luiz Henrique (PMDB)	1. Senadora Ana Amélia (PP) (7)
Senador Eduardo Braga (PMDB)	2. Senador Paulo Davim (PV) (10)
Senador Sérgio Souza (PMDB)	
Senador Francisco Dornelles (PP) (7)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (1)	1. Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)
Senador José Agripino (DEM) (3,6)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (5)	
Senador Fernando Collor (PTB) (2)	1. Senador Gim (PTB) (2,19)
Senador Cidinho Santos (PR) (4,14,15)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) (4,17)
PSD	
	1. Senadora Kátia Abreu (8,9,16)

Notas:

*. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 34/2012 - GLDBAG, designando os Senadores Rodrigo Rollemberg, Jorge Viana, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz como membros titulares e os Senadores Cristovam Buarque, Eduardo Lopes, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão.

**. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 25/2012 - GLPMDB, designando os Senadores Luiz Henrique, Eduardo Braga e Sérgio Souza como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 12.03.2012, os Senadores Cássio Cunha Lima e Paulo Bauer são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão. (Ofício nº 21/2012-GLPSDB)
2. Em 13.03.2012, os Senadores Fernando Collor e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 56/2012-GLPTB).
3. Em 14.03.2012, os Senadores Demóstenes Torres e Jayme Campos são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 010/12-GLDEM).
4. Em 21.03.2012, os Senadores Blairo Maggi e Vicentinho Alves são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão (Of. nº 009/2012-GLPR).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 15/2012-GLDEM).
7. Em 17.05.2012, o Senador Francisco Dornelles e a Senadora Ana Amélia são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 129/2012-GLPMDB).
8. Em 25.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSD (OF. GLPMDB nº 136/2012).
9. Em 28.05.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente na Comissão (OF. Nº 027/2012-GLPSD) em vaga cedida ao PSD pelo Bloco Parlamentar da Maioria.
10. Em 29.05.2012, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 0143/2012).
11. Em 06.06.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLPMDB nº 0146/2012).
12. Em 06.06.2012, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 081/2012-GLDBAG), em vaga cedidda pelo Bloco Parlamentar da Maioria.
13. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
14. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
15. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 090/2012/BLUFOR/SF).
16. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
17. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
18. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
19. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final: 22/12/2012
Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS COM O OBJETIVO DE ANALISAR QUESTÕES FEDERATIVAS

Finalidade: Analisar e propor, no prazo de sessenta dias, a partir da instalação, soluções para questões relacionadas ao Sistema Federativo.

(Ato do Presidente do Senado nº 11, de 2012)
(Requerimento nº 25, de 2012, do Senador Pedro Taques)

Número de membros: 14

PRESIDENTE: Nelson Jobim

Ato do Presidente do Senado Federal: 15/03/2012
Designação: 15/03/2012
Instalação: 12/04/2012
Prazo final: 10/06/2012
Prazo prorrogado: 22/09/2012
Prazo prorrogado: 22/10/2012

MEMBROS

Nelson Jobim
Bernardo Appy
João Paulo dos Reis Velloso
Everardo Maciel
Ives Gandra da Silva Martins
VAGO (1)
Luís Roberto Barroso
Michal Gartenkraut
Paulo de Barros Carvalho
Bolívar Lamounier
Fernando Rezende
Sérgio Prado
Manoel Felipe do Rêgo Brandão
Marco Aurélio Marrafon

Notas:
*. Em 29.05.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012-CEAQF, que solicita a prorrogação dos trabalhos da Comissão por noventa dias. A prorrogação foi aprovada pelo Plenário em 29.05.2012.
**. Prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 30 (trinta) dias, nos termos do Ato do Presidente do Senado Federal nº 26, de 2012.
1. Em 09.08.2012, foram lidos expedientes dos Senhores Adib Jatene e Mailson da Nóbrega comunicando a impossibilidade de participarem da Comissão.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 061 33033501
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

6) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Designação: 17/07/2012
Instalação: 08/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 28/11/2012
Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 11/02/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 26/02/2013
Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 12/03/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) (4,5)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (2)	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. Senador Luiz Henrique (PMDB)
	4. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB) (7,9)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. Senador João Costa (PPL) (6)

Notas:

*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).

***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).

****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.

*****. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*******. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.
1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios Nºs 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 135/2012-GLDBAG).
6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).

7) COMISSÃO EXTERNA PARA PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012
Prazo final: 16/07/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Paulo Davim (PV) (2)
Senador Luiz Henrique (PMDB) (2)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

8) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 05/02/2013
Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 05/04/2013
Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 06/05/2013
Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 04/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
Senador Casildo Maldaner (PMDB)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. VAGO (2)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (1,3,4)	

Notas:
*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.
***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

******. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.
*******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).
********. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1° a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).
*********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).
**********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).
***********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento n° 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).
1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).
3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).
4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).
5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento n° 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

9) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti

Designação: 22/11/2012

MEMBROS
Sidnei Agostinho Beneti
Gamil Föppel El Hireche
Carlos Pessoa de Aquino
Edemundo Dias de Oliveira Filho
Denis de Oliveira Praça
Maria Tereza Uille Gomes
Marcellus Ugiette

10) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO

Finalidade: Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão

Designação: 22/11/2012

MEMBROS

Luis Felipe Salomão
Marco Maciel
José Antônio Fichtner
Caio Cesar Rocha
José Rogério Cruz e Tucci
Marcelo Rossi Nobre
Francisco Antunes Maciel Müssnich
Tatiana Lacerda Prazeres
Adriana Braghetta
Carlos Alberto Carmona
Eleonora Coelho
Pedro Paulo Guerra de Medeiros
Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski
Francisco Maia Neto
Ellen Gracie Northfleet
André Chateubriand Pereira Diniz Martins
José Roberto de Castro Neves
Marcelo Henrique Ribeiro de Oliveira
Walton Alencar Rodrigues

Notas:
*. Em 28.11.2012, aprovado o Requerimento nº 1.022, de 2012, que amplia em 4 o quantitativo de vagas da Comissão.

11) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (14)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) (11,15)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (34)
José Pimentel (PT) (10,11)	3. Anibal Diniz (PT) (42,43)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (35,36,47,48)	6. Cristovam Buarque (PDT) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (30)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) (18,23)
Valdir Raupp (PMDB) (37,38,50,51)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB) (4,8,17,28,29)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) (12,13,19,20)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (3)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) (2)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (31,32,33)
Jayme Campos (DEM) (31)	5. Wilder Morais (DEM) (5,16,41)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (30,46)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim (PTB) (49)
Antonio Russo (PR) (27,28,29)	3. Cidinho Santos (PR) (39,40)
João Ribeiro (PR) (7)	4. Alfredo Nascimento (PR) (22)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

PSD PSOL (26)	
Marco Antônio Costa (PSD) (24,25,44,45)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

16. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

17. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).

18. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
23. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
24. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
27. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
28. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
29. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
30. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
31. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
33. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
34. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
41. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
42. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
43. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
44. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
45. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
46. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
47. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
48. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
49. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
50. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
51. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Marta Suplicy (PT) (5)	1. VAGO (3,4)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (2)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. n° 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Lindbergh Farias (PT) (4,6)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PMDB) (8)	2. Cristovam Buarque (PDT) (7)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (9)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB) (10)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (1)	1. Armando Monteiro (PTB) (2,3)

Notas:

1. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
7. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
8. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
10. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (27)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (19)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (23)	
Waldemir Moka (PMDB) (24)	1. Renan Calheiros (PMDB) (7,18,24,31)
Paulo Davim (PV) (2,24)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (24,31)
Romero Jucá (PMDB) (3,5,24)	3. Pedro Simon (PMDB) (24,31)
Casildo Maldaner (PMDB) (24)	4. Lobão Filho (PMDB) (24,31)
Ricardo Ferraço (PMDB) (24)	5. Eduardo Braga (PMDB) (24,31)
Ana Amélia (PP) (15,16,17,22,24)	6. Roberto Requião (PMDB) (11,24,31)
João Alberto Souza (PMDB) (24,26,31)	7. Benedito de Lira (PP) (24,31)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB) (10,12,14)
Cyro Miranda (PSDB) (8,10)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (23,29)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (32)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB) (1,6)	2. Eduardo Amorim (PSC) (25)
João Costa (PPL) (28,30)	3. Antonio Russo (PR) (20,21)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
11. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
12. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
19. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
21. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
24. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
25. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
26. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
27. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).

31. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB n° 345/2012).
32. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento n° 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,3)

Instalação: 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (7)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) (2)

Notas:
1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício n° 14/2011-PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Lindbergh Farias e da Senadora Marisa Serrano para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. n° 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 23.03.2011, foi lido o OF. n° 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)

VICE-PRESIDENTE: (2,5,6)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) (1)	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (7)	
VAGO (5,6)	1. VAGO (3)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rego e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Paulo Paim (PT)	1. João Costa (PPL) (7,8,9)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO (5)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício 15/2011 - PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais.
9. Em 31.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador VIcentinho Alves (Of. nº 189/2012 - PRESIDÊNCIA/CAS).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
RELATOR: Senador José Pimentel (PT-CE) (5)

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (4,6)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (3)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:
1. Em 07.3.2012, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relatora a Senadora Marta Suplicy (Of. nº 23/2012 - CAS).
2. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
3. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Presidente da Subcomissão comunica a designação do Senador José Pimentel como relator (Of. nº 018/2012 - PRESIDÊNCIA/CASFGTS/CAS).
6. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.
**. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (24)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (8)
Ana Rita (PT) (55,56)	2. Lídice da Mata (PSB) (8,56,57)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) (8,10)
Jorge Viana (PT) (6)	4. Acir Gurgacz (PDT) (25,26,50,51,61,62)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) (7)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (33,34)	7. Humberto Costa (PT) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40,52)	1. Renan Calheiros (PMDB) (2,4,16,21,28,40,52)
Eunício Oliveira (PMDB) (3,17,40,52)	2. Roberto Requião (PMDB) (5,16,37,40,47,52)
Pedro Simon (PMDB) (40,52)	3. Valdir Raupp (PMDB) (14,16,40,52,53,54,64,65)
Romero Jucá (PMDB) (40,52)	4. Eduardo Braga (PMDB) (15,16,40,52)
Vital do Rêgo (PMDB) (21,40,52)	5. Lobão Filho (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (27,40)	6. Waldemir Moka (PMDB) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	7. Benedito de Lira (PP) (40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (23)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (9)
José Agripino (DEM) (18,43)	4. Paulo Bauer (PSDB) (19,43,45)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (39,60)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12,46,66)
Gim (PTB) (63)	2. Ciro Nogueira (PP) (11,46)
Magno Malta (PR)	3. João Ribeiro (PR) (20,22,35,36)
	4. Eduardo Amorim (PSC) (48,49)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	
PSD	
Sérgio Petecão (41,42,44)	1. Marco Antônio Costa (30,31,32,38,41,42,44,58,59)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.
**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
********. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
*********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
7. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
8. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
9. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
10. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
11. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
12. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
13. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
14. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
18. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
19. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).

22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
29. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
34. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
35. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
36. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
37. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
41. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
42. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
44. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
45. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
46. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
47. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).
48. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
49. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
50. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).

53. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
54. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
55. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
56. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
57. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
58. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
59. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
60. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
61. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
62. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
63. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
64. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
65. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
66. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
RELATOR: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:
1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).
3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3,15,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (18)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (41)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (52)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (14,26)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (10)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (19)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) (33)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (44)	
Roberto Requião (PMDB) (46)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,22,46,49)
Pedro Simon (PMDB) (29,30,32,42,46)	2. Valdir Raupp (PMDB) (46,49,60)
Ricardo Ferraço (PMDB) (7,13,28,46)	3. Luiz Henrique (PMDB) (46)
Benedito de Lira (PP) (31,34,43,46)	4. VAGO (46,49)
Ana Amélia (PP) (20,46)	5. VAGO (46,49)
Romero Jucá (PMDB) (46,49)	6. VAGO (23,46,49)
João Alberto Souza (PMDB) (46,49,50,51,58,59)	7. VAGO (11,46)
Waldemir Moka (PMDB) (46,49)	8. (46)
Ciro Nogueira (PP) (46,49)	9. (46)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (4)	1. Cícero Lucena (PSDB) (36)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (16,25)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (6)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. VAGO (21,57)
José Agripino (DEM) (9)	5. Alvaro Dias (PSDB) (8,47,48)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (44,54)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (61)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,45)
Magno Malta (PR) (12,27)	3. Antonio Russo (PR) (39,40)
João Ribeiro (PR) (27)	4. João Costa (PPL) (55,56)
PSD PSOL (38)	
Kátia Abreu (PSD) (35,37,53)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).

6. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).

7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

9. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)

11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)

12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).

16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).

18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).

20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

22. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

23. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
25. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
26. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
27. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
28. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
37. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
38. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
39. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
40. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
41. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
42. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
43. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
44. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
45. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
46. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
47. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
48. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
49. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
52. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
53. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
54. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
55. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
56. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

57. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
58. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
59. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
60. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
61. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (3)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (3,20)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (15)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (12,16,41,42,51,52)	2. Delcídio do Amaral (PT) (4)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (39)	
Luiz Henrique (PMDB) (17)	1. Valdir Raupp (PMDB) (43,44,55,56)
VAGO (21,22,40)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) (22,23)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	4. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Eduardo Braga (PMDB)	5. VAGO (32,34,38)
Ivo Cassol (PP) (13,14,24,27)	6. VAGO (9,30,31,33,37)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) (8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) (19,28,29)	3. VAGO (28,53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (39,48)	
Gim (PTB) (1,26,54)	1. João Vicente Claudino (PTB) (2)
João Costa (PPL) (49,50)	2. Blairo Maggi (PR) (45)
PSD PSOL (35)	
Randolfe Rodrigues (PSOL) (5)	1. Marco Antônio Costa (PSD) (5,6,10,36,46,47)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
20. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
23. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
24. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
25. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
26. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
27. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
28. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
29. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
32. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
33. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
35. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

36. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
41. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
42. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
43. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
44. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
45. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
46. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
47. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
52. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
53. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
54. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
55. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
56. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 357/2012).

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (1,3,6,8,14)
VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (1,6)
RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (16)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (4,12)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (15)	
VAGO (13)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (11)	2. Waldemir Moka (PMDB) (7,13)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2,10)	1. Kátia Abreu (PSD) (17)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (15)	
(9)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 02/2011-CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollembeerg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
7. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
8. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
9. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
10. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
11. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
12. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
13. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
14. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 50/2012/CMA comunicando a eleição do Senador Sérgio Souza para Presidente da Subcomissão.
15. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

16. Em 25.04.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012/CMA, de 20.04.212, comunicando a indicação da Senadora Vanessa Grazziotin como Relatora da Subcomissão.
17. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (2,12)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (7)
Pedro Taques (PDT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (7,8,9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB) (10)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (4,7,11)	1. João Costa (PPL) (7,13,14)

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
9. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
10. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
11. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se por 130 dias, a partir de 09.08.12, nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,2,3)
RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Jorge Viana (PT) (8)	1. Anibal Diniz (PT) (8,12)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (10)	
Sérgio Souza (PMDB) (2,3,5,6,9)	1. Ivo Cassol (PP) (11)
Valdir Raupp (PMDB) (13)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (10)	
Blairo Maggi (PR) (7,12,14)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
8. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
12. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).

13. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
14. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) (1)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
João Costa (PPL) (2,3)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).
*. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Lídice da Mata (PSB) (50,54)	2. Eduardo Suplicy (PT) (14,25)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT) (15,26,28)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (12,40,41)	6. VAGO (22)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (44)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) (8,10,27,34)
VAGO (1,13,29,30,31,42)	2. VAGO (39)
VAGO (32,35,43)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) (18,33)	4. VAGO (21)
Sérgio Petecão (PSD) (20)	5. VAGO (13)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (6,9,17,37,47)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) (5,24)
VAGO (7)	2. Cyro Miranda (PSDB)
VAGO (19,38,46,55)	3. Wilder Morais (DEM) (49)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (44,53)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (2,57)	1. Gim (PTB) (48,56)
Eduardo Amorim (PSC) (11,45)	2.
Magno Malta (PR)	3. João Costa (PPL) (51,52)
PSOL	
VAGO (36)	1. Randolfe Rodrigues (4)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
*********. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
7. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
11. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
12. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
23. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
24. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
25. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
26. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
27. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
28. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
33. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)

34. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
35. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
36. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
37. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
38. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
39. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
40. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
41. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
42. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
43. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
44. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
45. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
46. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
47. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
48. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
49. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
50. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
51. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
52. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
53. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
54. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
55. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: quintas-feiras, às 09:00hs - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Sérgio Petecão (PSD) (4)	1. VAGO (5)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:
1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (8)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) (4)
Sérgio Souza (PMDB) (6,9,10)	4. Eduardo Lopes (PRB) (18,19)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (17)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) (16)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (23)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB) (24,25,28)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) (13,14,15,22,27,33,34)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) (3)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. VAGO (11,31)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (23,30)	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (35)
Gim (PTB) (32)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (1)
Cidinho Santos (PR) (26,29)	3. João Ribeiro (PR) (20,21)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
10. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
13. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
14. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
15. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
16. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
17. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
18. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
19. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
21. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
24. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
25. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
26. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
27. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
29. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

30. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
31. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
32. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
33. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
34. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
35. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) (2)

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Cidinho Santos (PR) (9,10,11)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (8)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (6,7)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
6. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
7. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
10. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
11. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (3)

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Cidinho Santos (PR) (7,8,9)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (4,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
4. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
5. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
8. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
9. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (7)	
Cidinho Santos (PR) (16,18,19)	1. Eduardo Lopes (PRB) (12,13)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (11)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,8)	4. Sérgio Souza (PMDB) (3,6,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (14)	
VAGO (15,17,20)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1)	1. VAGO (2,9)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (14)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (21)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:
1. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011, foi lido o Ofício nº 29/2011-CREPRES comunicando a eleição do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
10. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
11. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
12. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
13. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

14. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
15. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
16. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. N° 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. N° 081/2012/BLUFOR/SF).
19. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. N° 260/2012-CRE/PRES).
20. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
21. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento n° 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1,37)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (21,22)
Acir Gurgacz (PDT) (32,33,46,47)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (19)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (26)	
Valdir Raupp (PMDB) (27,34,35,49,50)	1. Romero Jucá (PMDB) (27)
Waldemir Moka (PMDB) (27)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,4,11,27)
Lobão Filho (PMDB) (27)	3. Roberto Requião (PMDB) (27)
Vital do Rêgo (PMDB) (27)	4. Francisco Dornelles (PP) (10,27)
Ricardo Ferraço (PMDB) (27)	5. Clésio Andrade (PMDB) (12,23,24,27)
Eduardo Braga (PMDB) (27)	6. Casildo Maldaner (PMDB) (27)
Ciro Nogueira (PP) (27)	7. Ivo Cassol (PP) (16,17,18,25,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) (2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) (5,8)
Wilder Morais (DEM) (30,39)	4. Jayme Campos (DEM) (30,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (26,44)	
Fernando Collor (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Gim (PTB) (38,48)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Blairo Maggi (PR) (36)	3. João Costa (PPL) (43,45)
PSOL	
(20)	1. Randolfe Rodrigues (20,51)
PSD	
Marco Antônio Costa (28,31,41,42)	1. Sérgio Petecão (6,7,13,15,28,29,31)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
17. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
18. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
20. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 20/2012-GSRR).
21. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
22. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
23. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
24. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
25. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
26. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

27. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
28. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
29. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
31. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
34. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
35. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
36. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
37. Senador Blairo Maggi licenciou-se por 130 dias, a partir de 09.08.12, nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
38. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. Nº 093/2012/BLUFOR/SF).
39. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. Nº 045/12-GLDEM).
40. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. Nº 045/12-GLDEM).
41. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
42. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
43. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
44. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
45. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 -GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2012).
51. Em 03/12/2012, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (Of. GSRR nº 264/2012).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Costa (PPL-TO) (2,10,14)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4,5,7)
RELATOR: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3,5)

Instalação: 09/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
João Costa (PPL) (1,11,12,13)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. VAGO (8,9,15)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
2. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 11/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Vicentinho Alves para Presidente da Subcomissão.
3. Em 05.03.2012, foi lido o Of. nº 22/12-CI, comunicando que o Senador Eduardo Braga foi designado Relator.
4. Em 05.03.2012, foi lido o Ofício nº 22/2012-CI comunicando a eleição do Senador Vital do Rêgo para Vice-Presidente da Subcomissão.
5. Em 27.03.2012, foi lido o Ofício nº 037/2012-CI comunicando a renúncia do Senador Vital do Rêgo ao cargo de Vice-Presidente da Subcomissão e sua indicação ao cargo de Relator.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 24.04.2012, foi lido o Of. nº 44/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Flexa Ribeiro para Vice-Presidente da Subcomissão.
8. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
9. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
10. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se, nos termos do art. 47 do Regimento Interno do Senado Federal, do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Of. GSVALV nº 415/2012, Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
11. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
12. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
13. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 066/2012-PRES/CI).
14. Em 1º.11.2012, foi lido o Of. nº 087/2012-CI, comunicando a eleição do Senador João Costa para Presidente da Subcomissão, em substituição ao Senador licenciado Vicentinho Alves.
15. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

*. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)
RELATOR: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (6,7,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
	1. João Costa (PPL) (3,5,8,9,10)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. N°058/2012 - CI).
2. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB n° 00116/2012).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. n° 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, foram eleitos Presidente o Senador Ivo Cassol e Vice-Presidente o Senador Jayme Campos. O Senador Sérgio Petecão foi designado Relator (Of. n° 059/2012-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. n° 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
6. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
7. Em 08.08.2012, foi lido o Of. n° 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
8. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir

o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
9. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
10. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).
11. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1,22,23,28,33,36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (11)	
Wellington Dias (PT) (2)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) (8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) (3)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (38,39,44,45)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (14)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (34)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) (15)
Ricardo Ferraço (PMDB) (22,23,24,25,32,37)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) (4,43)
Eduardo Braga (PMDB) (17,40)	4. VAGO (30)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (9,10,18,19)
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO (26,27,31)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,13,21)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO (7)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (5,41)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (34,42)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC) (35)	2. Magno Malta (PR)
PSD PSOL (29)	
	1. VAGO (16,46)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício n° 001/2011 - PRES/CDR).
2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício n° 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício n° 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. n° 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS n°s 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1°.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF n° 120/2011 - GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
16. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF n° 481/2011 - GSMB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).
19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. n° 193/2011 - GLPSDB)
22. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
23. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
24. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
25. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
26. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
27. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 326/2011).
28. Em 14.12.2011, foi lido o Ofício n° 342/2011-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio, no dia 13.12.2011, para Vice-Presidente da Comissão.
29. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
30. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
33. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
34. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
35. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. N° 018/2012/GLBUF/SF).
36. Em 24.05.2012, foi lido o Ofício n° 120/2012-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Eduardo Amorim para Vice-Presidente da Comissão.
37. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB n° 151/2012).
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

39. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).
40. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
41. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
42. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
43. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
44. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
45. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
46. Em 03/12/2012, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão, em razão do disposto no art. 77, § 2º, do RISF (Of. GSRR nº 264/2012).
47. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: terças-feiras, às 14h -
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (5,7,8)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (10)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (4,6,9,11,12)	

Notas:
1. Em 04.04.2011, foi lido o Ofício nº 01/2011-CDR comunicando a eleição dos Senadores Wellington Dias e Eduardo Amorim para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. O Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/11, aprovados na sessão de 30.11.2011, e foi substituído na Subcomissão pelo Senador Lauro Antonio, em 21.12.2011 (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
6. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.02.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio para Vice-Presidente da Subcomissão.
8. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
9. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
12. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,10)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. VAGO (12,13)
VAGO (11)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (9)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (14)
Ivo Cassol (PP) (4,6,7,8)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 041/2011-CDR/PRES).
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
8. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
10. Vago, em 17.04.2012, em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
11. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
12. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
13. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
14. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (1,5,7)

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Zeze Perrella (PDT) (2,6)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (12)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (9)
VAGO (8)	2. VAGO (10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,11)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 06.07.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição da senadora Lídice da Mata e do senador Ataídes Oliveira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente (Ofício nº 099/2011-PRES/CDR).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
5. Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
6. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
7. Em 20.09.2011, foi lido o Ofício nº 221/2011-PRESCDR comunicando a eleição do Senador Zeze Perrella para vice-presidente da Subcomissão.
8. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
9. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
10. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
11. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
12. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2,40)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (8,11,23,25)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) (12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (39,49)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (38)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,30,37,54)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (26,27,29,36,51)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,42,53,55)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) (13,14,20,21)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (4)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) (3,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. VAGO (6,19,50)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (38,47)	
Gim (PTB) (1,9,51,52)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (7,56)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (24,34,35,48)	2. Cidinho Santos (PR) (24,43,44)
PSD PSOL (31)	
Sérgio Petecão (PSD) (33)	1. Marco Antônio Costa (PSD) (32,45,46)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
7. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
23. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

39. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
40. Senador Acir Gurgacz licenciou-se por 123 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
41. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
42. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
43. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
44. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
45. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
46. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
47. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
48. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
49. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
50. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
51. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
52. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
54. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
55. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
56. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 08:30hs -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim (PTB-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (12,14)
João Capiberibe (PSB) (10,11,19)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,23,24)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (25)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) (3,5,13)
Valdir Raupp (PMDB) (26,27,32,33)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB) (31)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (7,8,15,16)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (25,29)	
Gim (PTB) (30)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) (4,18)	2. João Ribeiro (PR) (18)
PSD PSOL (21)	
Marco Antônio Costa (PSD) (6,28)	1. Sérgio Petecão (PSD) (20,22)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.
*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
14. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
15. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
16. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
20. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
21. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
22. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
23. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
24. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
25. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
26. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
27. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
28. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
31. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (6,7)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Eunício Oliveira (CE) (8)	1. Sérgio Souza (PR) (9)
João Alberto Souza (MA)	2. VAGO (5)
Renan Calheiros (AL)	3. VAGO (1)
Romero Jucá (RR)	4. VAGO (2)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO (4)
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO) (10)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 09/11/2012

Notas:

1. Em 18.04.2012, vago em decorrência da renúncia do Senador Valdir Raupp, conforme Of.GSVR nº 002/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Em 30.05.2012,vago em virtude de sua eleição como membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
3. Eleito Vice-Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
4. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago(PMDB-PB) ter deixado o mandato.
6. Em 10.04.2012, na 1ª Reunião de 2012 do Conselho, assumiu a Presidência o Senador Antonio Carlos Valadares (art. 88, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal).
7. Eleito Presidente na 3ª Reunião do Conselho, realizada em 12.04.2012.
8. Em 30.05.2012, eleito membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Em 12.06.2012, eleito membro suplente deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 149/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) (2)	PTB
VAGO (1)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 12/12/2012

Notas:

1. Vago em virtude da perda do mandato do Senador Demóstenes Torres, decretada pela Resolução do Senado Federal nº 20, de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12.07.2012
2. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, Inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1085/12, aprovado na Sessão de 11.12.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (6,17)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (17)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
VAGO (10,16)
PT
Ana Rita (ES) (9)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) (4,21)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
VAGO (8,14,15)
PP
Ciro Nogueira (PI) (1)
PDT
Zeze Perrella (MG) (12)
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (2)
PSOL
VAGO (3,11)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (13)
PSC

Eduardo Amorim (SE) (7)
PSD
Marco Antônio Costa (TO) (18,19,20)
PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 12/12/2012

Notas:

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicada para ocupar a vaga do PT,conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme OF.GLPMDB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
11. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
12. Indicado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GSAGUR nº027/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
13. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 003/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
14. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 005/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
15. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
16. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
17. Eleita na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.
18. Designada para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of. 043/2012-GLPSD, de 15 de agosto de 2012, lido na sessão do Senado Federal de 27/08/2012.
19. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
20. O Senador Marco Antônio Costa foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 0060/2012-GLPSD, de 16/10/2012, lido na sessão da mesma data, em substituição à Senadora Kátia Abreu, licenciada do mandato nos termos do art. 43, inciso II do RSF
21. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, Inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1085/12, aprovado na Sessão de 11.12.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258
E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (21)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (21)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) (4)
PT
Jorge Viana (AC) (6)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (8)
PTB
Armando Monteiro (PE) (9)
DEM
José Agripino (RN) (7)
PR
VAGO (10,19,20)
PP
Ivo Cassol (RO) (14)
PDT
Acir Gurgacz (RO) (16)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (11)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (3)
PSOL
VAGO (12,13)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (1,17,18)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (2,15)
PSD
Sérgio Petecão (AC) (22)

PV
Paulo Davim (RN) (5)

Atualização: 27/08/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
7. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
11. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
15. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
16. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. nº 023/2012-GSAGUR, de 29/02/2012, lido na Sessão do Senado Federal de 01/03/2012.
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 004/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
19. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 006/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
20. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
21. Eleito na 2ª Reunião de 2012, realizada em 13/06/2012.
22. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of nº 0044/2012-GLPSD, lido na Sessão do Senado Federal de 27/08/2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (14)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (13)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS
PMDB
PT
Humberto Costa (PE) (5)
PSDB
Cícero Lucena (PB) (7)
PTB
Gim (DF) (9)
DEM
PR
João Costa (PPL-TO) (4,15)
PP
Ana Amélia (RS) (11)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (8)
PSB
João Capiberibe (AP) (12)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (1)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (3)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (10)
PSC
PSD

Sérgio Petecão (AC) (2)
PV
Paulo Davim (RN) (6)

Atualização: 17/10/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.GLPCB nº 020/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
2. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of.009/2012-GLPSD, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
3. Designado para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of.GSRR nº 00030/2012, de 14.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
4. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.Leg. nº 010/2012/GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
5. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.nº006/2012-GLDPT, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.GSPDAV nº 005/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
7. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.nº 14/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GSAGUR-026/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.049/2012/GLPTB, de 13.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
10. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.05/2012-GSMC, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
11. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. 18/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, nos termos do Of.GLPSB nº 0024/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleita na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
14. Eleito na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
15. O Senador João da Costa foi designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. nº 101/2012/BLUFOR/SF, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, afastado nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para exercer o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional, nos termos do Of. GSVALV nº 415/2012, lidos na sessão do Senado Federal de 17/10/2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (13)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS
PMDB
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (2)
PTB
João Vicente Claudino (PI) (6)
DEM
VAGO (17)
PR
João Costa (PPL-TO) (1,16)
PP
Ciro Nogueira (PI) (9)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (12)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (10)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (5)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (4)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (3)
PSC
VAGO
PSD

Marco Antônio Costa (TO) (8,14,15)

PV

Paulo Davim (RN) (7)

Atualização: 09/11/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme OF. Leg. nº 008/2012-GLPR, de 15/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
2. Designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme OF. nº 15/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme OF. nº 06/2012-GSMC, de 06/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme OF. GSRR nº 00031/2012, de 14/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
5. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme OF. GLPCB nº 021/2012, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PTB, conforme OF. nº 048/2012/GLPTB, de 13/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme OF. GSPDAV nº 006/12, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
8. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme OF. nº 0008/2012-GLPSD, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
9. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 019/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.GLPSB nº 0025/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme OF. nº 10/12-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/04/2012.
12. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GLPDT-015/2012, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 02.05.2012.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.
14. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
15. O Senador Marco Antônio Costa foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 0056/2012-GLPSD, de 16/10/2012, lido na sessão da mesma data, em substituição à Senadora Kátia Abreu, licenciada do mandato nos termos do art. 43, inciso II do RSF.
16. O Senador João da Costa foi designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. nº 108/2012/BLUFOR/SF, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, afastado nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para exercer o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional, nos termos do Of. GSVALV nº 415/2012, lidos na sessão do Senado Federal de 17/10/2012.
17. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 05.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012.)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61)3303-5255 **Fax:** (61)3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

9) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012

MEMBROS
PMDB
VAGO (10)
PT
Jorge Viana (AC) (7)
PSDB
PTB
DEM
PR
Cidinho Santos (MT) (5)
PP
Ivo Cassol (RO) (3)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (4)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (2)
PRB
PSC
Eduardo Amorim (SE) (9)
PSD
Marco Antônio Costa (TO) (8)
PV

Paulo Davim (RN) (6)

Representante da sociedade civil organizada

Pesquisador com produção científica relevante

Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

Atualização: 01/11/2012

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of. GSINAR nº 192/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
2. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. GRSS nº 00201/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 058/2012-GLPP, de 11/09/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GSLMAT nº 456/2012, de 29/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº GLPR nº 027/2012, de 29/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme Of. GSPDAV nº 045/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. 028/2012-GLDPT, de 25.09.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 25.09.2012.
8. O Senador Marco Antônio Costa foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 0061/2012-GLPSD, de 16/10/2012, lido na sessão da mesma data.
9. O Senador Eduardo Amorim foi designado para ocupar a vaga do PSC, conforme Of. nº 184/2012, de 29/10/2012, do Gabinete da Liderança do PSC, lido na sessão do Senado Federal do dia 31/10/2012.
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258 **Fax:** 3303.5260
E-mail: scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [8]

COMPOSIÇÃO [2]

Presidente: Deputado Paulo Pimenta [4]
1º Vice-Presidente: Senador Cássio Cunha Lima [4]
2º Vice-Presidente: Deputado Reinaldo Azambuja [4]
3º Vice-Presidente: Senador Vicentinho Alves [4 e 16]

Instalação: 27-3-2012

Relator do PLDO / 2013: Senador Antonio Carlos Valadares [6]
Relator do PLOA / 2013: Senador Romero Jucá [6]
Relator da Receita: Deputado Cláudio Puty [6]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PV/PSC)**	
Romero Jucá (PMDB/RR)	1. [10 e 18]
Benedito de Lira (PP/AL) [5]	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [10, 12 e 19]
Clésio Andrade (PMDB/MG)	3. [3]
Sérgio Souza (PMDB/PR) [9 e 10]	4. [9]
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
Wellington Dias (PT/PI)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)	2. Angela Portela (PT/RR) [11 e 13]
Paulo Paim (PT/RS)	3. Ana Rita (PT/ES) [7]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	1.
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. [12]
PR	
João Costa (PPL/TO) [16 e 17]	1. Antonio Russo (PR/MS)
PSD [1]	
Sérgio Petecão (PSD/AC)	1. Marco Antônio Costa (PSD/TO) [14 e 15]

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designação na Sessão do Senado Federal de 20-3-2012.
3- Em 26-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 042/2012, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Benedito de Lira.
4- Mesa eleita em 27-3-2012, conforme Of. Pres. nº 40/2012/CMO.
5- Designado o Senador Benedito de Lira, como membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, em 16-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 67, de 2012, da Liderança do PMDB.
6- Designados o Senador Romero Jucá para o cargo de Relator-Geral do PLOA/2013, o Senador Antonio Carlos Valadares para o cargo de Relator do PLDO/2013, e o Deputado Cláudio Puty para o cargo de Relator da Receita, em 17-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2012, da Presidência da CMO.
7- Designada a Senadora Ana Rita, como membro suplente, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
8- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
9- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
10- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro titular, e o Senador Tomás Correia, como membro suplente, em 12-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 296, de 2012, da Liderança do PMDB.
11- Designado o Senador José Pimentel, como membro suplente, em substituição à Senadora Angela Portela, em 18-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 115, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.
12- Designado o Senador Mozarildo Cavalcanti, como membro suplente, em vaga pertencente ao Bloco Parlamentar da Maioria, em 18-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 135, de 2012, da Liderança do PTB e 305, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
13- Designada a Senadora Angela Portela, como membro suplente, em substituição ao Senador José Pimentel, em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 116, de 2012, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.
14- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.
15- Designado o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 57, de 2012, da Liderança do PSD.
16- Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.
17- Designado o Senador João Costa, como membro titular, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, em 30-10-2012 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 120, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga do PR no Senado Federal, conforme composição da CMO estabelecida em 20-3-2012.
18- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.
19- O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, no peíodo de 12-12-2012 a 12-4-2013, conforme o Requerimento nº 1.085, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 11-12-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
João Paulo Lima (PT/PE)	1. Cláudio Puty (PT/PA)
Josias Gomes (PT/BA)	2. Leonardo Monteiro (PT/MG)
Paulo Pimenta (PT/RS)	3. Assis Carvalho (PT/PI) [8 e 9]
Waldenor Pereira (PT/BA)	4. Vander Loubet (PT/MS)
Zeca Dirceu (PT/PR)	5. Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	
Aníbal Gomes (PMDB/CE)	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2]
Edio Lopes (PMDB/RR) [2]	2. Joaquim Beltrão (PMDB/AL)
Eliseu Padilha (PMDB/RS)	3. Hugo Motta (PMDB/PB)
Leandro Vilela (PMDB/GO)	4. Osmar Serraglio (PMDB/PR) [7]
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) [7]	5. Luiz Pitiman (PMDB/DF) [22]
Mauro Lopes (PMDB/MG)	
PSDB	
Duarte Nogueira (PSDB/SP) [3]	1. Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) [3]
Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)	2. Marcus Pestana (PSDB/MG) [10]
Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)	3. Nelson Marchezan Junior (PSDB/RS) [13]
PP	
João Leão (PP/BA) [4]	1. Roberto Balestra (PP/GO)
Renato Molling (PP/RS)	2. Toninho Pinheiro (PP/MG)
Cida Borghetti (PP/PR)	3. Waldir Maranhão (PP/MA)
DEM	
Augusto Coutinho (DEM/PE) [6]	1. Eli Correa Filho (DEM/SP) [6]
Felipe Maia (DEM/RN)	2. Lira Maia (DEM/PA) [11 e 12]
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	3. Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PSD	
Eduardo Sciarra (PSD/PR) [16, 17, 21 e 23]	1. Átila Lins (PSD/AM) [16 e 17]
Irajá Abreu (PSD/TO) [16 e 17]	2. Jorge Boeira (PSD/SC) [16 e 17]
Paulo Magalhães (PSD/BA) [16 e 17]	3. Manoel Salviano (PSD/CE) [16 e 17]
PR	
João Maia (PR/RN)	1. Giacobo (PR/PR)
Luciano Castro (PR/RR)	2. Jaime Martins (PR/MG)
PSB	
Paulo Foletto (PSB/ES)	1. Sandra Rosado (PSB/RN)
Márcio França (PSB/SP) [14, 15 e 24]	2. Antonio Balhmann (PSB/CE) [19 e 20]
PDT	
Giovanni Queiroz (PDT/PA)	1.Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)	2. Marcos Rogério (PDT/RO)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	1. Roberto De Lucena (PV/SP)
Paulo Wagner (PV/RN)	2. Stepan Nercessian (PPS/RJ)
PTB	
Arnon Bezerra (PTB/CE)	1. Antonio Brito (PTB/BA)
PSC	
Leonardo Gadelha (PSC/PB) [18]	1. Professor Sérgio de Oliveira (PSC/PR) [18]
PCdoB	
Osmar Júnior (PCdoB/PI)	1. Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) [5]
PMN [1]	
[2]	[2]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Vaga cedida pelo PMN ao PMDB, conforme Ofício nº 296/2012/SGM/P, de 13-3-2012.

3- Designado o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro titular, e o Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro suplente, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 311/2012, da Liderança do PSDB.

4- Designado o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Lázaro Botelho, como membro titular, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 144/2012, da Liderança do PP.

5- Designada a Deputada Manuela D'Ávila, como membro suplente, em 28-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 097/12, da Liderança do PCdoB.

6- Designado o Deputado Augusto Coutinho, como membro titular, em substituição ao Deputado Eli Correa Filho, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76-L-Democratas/12, da Liderança do DEM.

7- Designado o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 323, de 2012, da Liderança do PMDB.

8- Em 19-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 176/2012/PT, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, solicitando a retirada do nome do Deputado Rubens Otoni da suplência na Comissão.

9- Designado o Deputado Assis Carvalho, como membro suplente, em 10-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 231, de 2012, da Liderança do PT.

10- Designado o Deputado Marcus Pestana, como membro suplente, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 561, de 2012, da Liderança do PSDB.

11- Designado o Deputado Ronaldo Caiado, como membro suplente, em substituição ao Deputado Lira Maia, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155, de 2012, da Liderança do DEM.

12- Designado o Deputado Lira Maia, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ronaldo Caiado, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 156, de 2012, da Liderança do DEM.

13- Designado o Deputado Nelson Marchezan Junior, como membro suplente, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 692, de 2012, da Liderança do PSDB.

14- Designado o Deputado Pastor Eurico, como membro titular, em substituição ao Deputado Laurez Moreira, em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 119, de 2012, da Liderança do PSB.

15- Designado o Deputado Laurez Moreira, como membro titular, em substituição ao Deputado Pastor Eurico, em 1°-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 121, de 2012, da Liderança do PSB.

16- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

17- Designados os Deputados Eduardo Sciarra, Irajá Abreu e Paulo Magalhães, como membros titulares, e os Deputados Átila Lins, Jorge Boeira e Manoel Salviano, como membros suplentes, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 815, de 2012, da Liderança do PSD.

18- Designados os Deputados Leonardo Gadelha e Professor Sérgio de Oliveira, como membros titular e suplente, em substituição, respectivamente, aos Deputados Ratinho Júnior e Leonardo Gadelha, em 18-9-2012, conforme Ofício nº 241, de 2012, da Liderança do PSC.

19- Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro suplente, em substituição ao Deputado Antonio Balhmann, em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 186, de 2012, da Liderança do PSB.

20- Designado o Deputado Antonio Balhmann, como membro suplente, em substituição ao Deputado Givaldo Carimbão, em 24-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 187, de 2012, da Liderança do PSB.

21- Designado o Deputado Hugo Napoleão, em substituição ao Deputado Eduardo Sciarra, em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 964, de 2012, da Liderança do PSD.

22- Designado o Deputado Luiz Pitiman, como membro suplente, em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 967, de 2012, da Liderança do PMDB.

23- Designado o Deputado Eduardo Sciarra, como membro titular, em substituição ao Deputado Hugo Napoleão, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 1.019, de 2012, da Liderança do PSD.

24- Designado o Deputado Márcio França, como membro titular, em substituição ao Deputado Laurez Moreira, em 28-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 201, de 2012, da Liderança do PSB.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Sérgio Souza (PMDB/PR)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	Armando Monteiro (PTB/PE)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PV)**	Sérgio Souza (PMDB/PR)
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	Paulo Paim (PT/RS)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	João Paulo Lima (PT/PE)
PMDB	Celso Maldaner (PMDB/SC)
PSDB	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)
PDT	Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)
PTB	Antonio Brito (PTB/BA)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	Paulo Wagner (PV/RN)
PCdoB	Osmar Júnior (PCdoB/PI)
PSD	Átila Lins (PSD/AM)[1]

Notas:
1-Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Cláudio Puty (PT/PA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PV)**	Clésio Andrade (PMDB/MG)
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
PSD	Sérgio Petecão (PSD/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Cláudio Puty (PT/PA)
PMDB	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
PSDB	Duarte Nogueira (PSDB/SP)
PP	Renato Molling (PP/RS)
DEM	Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PR	Giacobo (PR/PR)
PSB	Paulo Foletto (PSB/ES)
PSD	Irajá Abreu (PSD/TO)[1]

Notas:
1- Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Mauro Lopes (PMDB/MG)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	Vicentinho Alves (PR/TO) [1]
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	Wellington Dias (PT/PI)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Josias Gomes (PT/BA)
PT	Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	Mauro Lopes (PMDB/MG)
PSDB	Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)
DEM	Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)
PSB	Laurez Moreira (PSB/TO)
PDT	Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
PSD	Jorge Boeira (PSD/SC)[2]

Notas:
1- Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.
2- Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Marcus Pestana (PSDB/MG)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PV)**	Benedito de Lira (PP/AL)
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Leonardo Monteiro (PT/MG)
PMDB	Edio Lopes (PMDB/RR)
PSDB	Marcus Pestana (PSDB/MG)
PP	Roberto Balestra (PP/GO)
PR	João Maia (PR/RN)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	Arnaldo Jardim (PPS/SP)
PSC	Leonardo Gadelha (PSC/PB)
PSD	Manoel Salviano (PSD/CE)[1]

Notas:
1- Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Márcio Macedo [15 e 20]
Vice-Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15 e 20]
Relator: Senador Sérgio Souza [16 e 20]

Instalação: 10-4-2012 [15 e 20]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7 e 23]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3 e 14]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11 e 12]	3. Renan Calheiros (PMDB/AL) [3]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3 e 18]	4. [3 e 19]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. [2 e 24]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. José Agripino (DEM/RN) [6 e 10]
[22]	3. [22]
PTB	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4]	1. [8, 9 e 12]
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.

25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. Francisco Praciano (PT/AM) [2]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) [2 e 11]	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2]
PP	
José Otávio Germano (PP/RS) [2]	1. Rebecca Garcia (PP/AM) [2]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Anthony Garotinho (PR/RJ) [2]	1. Bernardo Santana De Vasconcellos (PR/MG) [2 e 12]
PSB	
Luiz Noé (PSB/RS) [2]	1. Glauber Braga [2, 7 e 13]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2]	1. Sarney Filho (PV/MA) [2]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados [3]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
	1.
	2.
	3.
[4]	4. [3]
PSDB	
	1.
PTB	
Gim (PTB/DF) [2]	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [2 e 5]
DEM	
	1.
PSOL [1]	
	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Gim e Mozarildo Cavalcanti em 1º-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 78/2011, da Liderança do PTB.

3- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

4- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

5- O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, no peíodo de 12-12-2012 a 12-4-2013, conforme o Requerimento nº 1.085, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 11-12-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Fernando Collor [6]
Vice-Presidente: Deputada Perpétua Almeida [6]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Jilmar Tatto (PT/SP) [1]	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL) [2]
LÍDER DA MINORIA Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [3]	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Jayme Campos (DEM/MT) [4]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Perpétua Almeida (PCdoB/AC) [5]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 29.03.2012)

Notas:
1- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
2- Indicado Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos lideres Renan Calheiros (PMDB), Eduardo Amorim (PSC), Francisco Dornelles (PP) e Paulo Davim (PV).
3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.
4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.
6- Assumiu a Presidência na 2ª Reunião de 2012, realizada em 08/05/2012, em substituição à Deputada Perpétua Almeida, que passou a ocupar a Vice-Presidência, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15/08/2001 (Ata publicada no DSF de 22/08/2001, pg. 17595).

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 13 (treze) Senadores [18] e 13 (treze) Deputados [18] e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011
Designação: 14-12-2011
Instalação: 8-2-2012
Prazo Final: 19-8-2012
Prazo Final Prorrogado: 28-3-2013 [17]

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP) [20]	2. Lídice da Mata (PSB/BA) [10 e 11]
[11]	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. [6]
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
[16]	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [14 e 15]
Ana Amélia (PP/RS) [3, 4, 9 e 13]	2. Sérgio Souza (PMDB/PR) [2, 8, 12 e 16]
	3.
	4.
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar Minoria (**PSDB / DEM**)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim (PTB/DF) [7]
PSOL [1]	
[5]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.

7- Designado o Senador Gim, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.

8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.

9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.

10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.

11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.

12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.

13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.

14- Cedida uma vaga de membro suplente ao Bloco de Apoio ao Governo, em 18-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

15- Designada a Senadora Vanessa Grazziotini, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

16- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 9-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 170/2012, da Liderança do Bloco, no Senado Federal.

17- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 2, de 2012, lido em 16/07/2012 (Sessão do Senado Federal).

18- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

19- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

20- Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Elcione Barbalho (PMDB/PA) [9 e 12]
Jô Moraes (PCdoB/MG) [1]	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG) [10 e 11]	1.
	2.
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) [8]
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) [5]
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Neilton Mulim (PR/RJ) [2 e 4]
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) [7]	1 Sandra Rosado (PSB/RN) [7]
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Morais (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) [6]
PTB [1]	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) [3]

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

10- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

11- Designado o Deputado Ademir Camilo, como membro titular, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

12- Designada a Deputada Elcione Barbalho, como membro suplente, em substituição à Deputada Nilda Gondim, em 4-12-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.229/2012, da Liderança do PMDB.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 1, de 2012-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 17 (dezessete) Senadores [8] e 17 (dezessete) Deputados [8] e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal, nos termos que especifica.

- **Leitura:** 19-4-2012
- **Designação da Comissão:** 24-4-2012
- **Instalação da Comissão:** 25-4-2012
- **Prazo final da Comissão:** 4-11-2012
- **Prazo Final Prorrogado:** 22-12-2012 [16]

Presidente: Senador Vital do Rêgo
Vice-Presidente: Deputado Paulo Teixeira
Relator: Deputado Odair Cunha

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
José Pimentel (PT/CE)	1. Walter Pinheiro (PT/BA) [6]
Jorge Viana (PT/AC) [3]	2. Aníbal Diniz (PT/AC) [3 e 6]
Lídice da Mata (PSB/BA)	3. Angela Portela (PT/RR) [6]
Pedro Taques (PDT/MT)	4. Delcídio do Amaral (PT/MS) [6]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	5. Wellington Dias (PT/PI) [4 e 6]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PV)**	
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	1. Benedito de Lira (PP/AL)
Ricardo Ferraço (PMDB/ES)	2.
Sérgio Souza (PMDB/PR)	3.
Ciro Nogueira (PP/PI)	4.
Paulo Davim (PV/RN)	5.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Jayme Campos (DEM/MT)	1. Cyro Miranda (PSDB/GO) [5 e 7]
Alvaro Dias (PSDB/PR)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE)
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	3. [10]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC)**	
Fernando Collor (PTB/AL)	1. Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP) [2, 11, 12, 17 e 18]
João Costa (PPL/TO) [15 e 17]	2. Eduardo Amorim (PSC/SE) [2]
Cidinho Santos (PR/MT) [9 e 17]	3. [9]
PSD [8]	
Marco Antônio Costa (PSD/TO) [13 e 14]	1. Sérgio Petecão (PSD/AC)
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [10]	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim, como membros suplentes, em 13-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal.

3- Designados o Senador Jorge Viana, como membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, e o Senador Aníbal Diniz, como membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Viana, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 82/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

4- O Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29-6-2012, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28-6-2012.

5- Designado o Senador Flexa Ribeiro, como membro suplente, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 90, de 2012, da Liderança do PSDB.

6- Designada a Senadora Angela Portela, como membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e reposicionado o quadro de suplência, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

7- Designado o Senador Cyro Miranda, como membro suplente, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2012, da Liderança do PSDB.

8- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

9- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

10- Designado o Senador Randolfe Rodrigues, como membro titular, em 8-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme a Resolução nº 1, de 2012-CN e o Ofício nº 185, de 2012, da Liderança do PSOL.

11- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

12 – Designado o Senador Cidinho Santos, como membro suplente, em substituição ao Senador Blairo Maggi, em 9-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.

13- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

14- Designado o Senador Marco Antônio Costa, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 58, de 2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

15- Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.

16- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 10, de 2012, lido em 1/11/2012 (Sessão do Senado Federal).

17 – Designado o Senador João Costa, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, e o Senador Cidinho Santos, como membros titulares, em 4-12-2012 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 196, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.

18 – Designado o Senador Antônio Carlos Rodrigues, como membro suplente, em 12-12-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 210, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	1. Dr. Rosinha (PT/PR)
Odair Cunha (PT/MG)	2. Luiz Sérgio (PT/RJ)
Paulo Teixeira (PT/SP)	3. Emiliano José (PT/BA) [4 e 12]
PMDB	
Íris de Araújo (PMDB/GO)	1. Leonardo Picciani (PMDB/RJ) [2]
Luiz Pitiman (PMDB/DF)	2. João Magalhães (PMDB/MG)
PSDB	
Carlos Sampaio (PSDB/SP)	1. Vaz de Lima (PSDB/SP) [9 e 10]
Domingos Sávio (PSDB/MG) [8]	2. Vanderlei Macris (PSDB/SP) [3, 6 e 7]
PSD	
José Carlos Araújo (PSD/BA) [13 e 14]	1. Roberto Santiago (PSD/SP) [13 e 14]
Armando Vergilio (PSD/GO) [13 e 14]	2. César Halum (PSD/TO) [13 e 14]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC)	1. Iracema Portella (PP/PI)
DEM	
Onyx Lorenzoni (DEM/RS)	1. Mendonça Prado (DEM/SE)
PR	
Maurício Quintella Lessa (PR/AL)	1. Ronaldo Fonseca (PR/DF)
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) [15]	1. Paulo Foletto (PSB/ES) [15]
PDT	
Miro Teixeira (PDT/RJ)	1. Vieira da Cunha (PDT/RS)
Bloco PV, PPS	
Rubens Bueno (PPS/PR)	1. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Silvio Costa (PTB/PE)	1. [17]
PSC	
Filipe Pereira (PSC/RJ)	1. Hugo Leal (PSC/RJ)
PCdoB [1]	
Delegado Protógenes (PCdoB/SP)	1. Jô Moraes (PCdoB/MG) [5, 11 e 16]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designado o Deputado Leonardo Picciani, como membro suplente, em substituição ao Deputado Edio Lopes, em 16-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 518/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

3- Designado o Deputado Vanderlei Macris, como membro suplente, em substituição ao Deputado Rogério Marinho, em 30-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 576/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

4- Designado o Deputado Ricardo Berzoini, como membro suplente, em substituição ao Deputado Sibá Machado, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 094/2012, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Jô Moraes, como membro suplente, em substituição ao Deputado Osmar Júnior, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 202/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, como membro suplente, em substituição ao Deputado Vanderlei Macris, em 25-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 649/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

7- Designado o Deputado Vanderlei Macris, como membro suplente, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 661/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

8- Designado o Deputado Domingos Sávio, como membro titular, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 689/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designado o Deputado Fernando Francischini, como membro suplente, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 694/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

10- Designado o Deputado Vaz de Lima, como membro suplente, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 701/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

11- Designado o Deputado Osmar Junior, como membro suplente, em substituição à Deputada Jô Morais, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 234, de 2012, da Liderança do PCdoB.

12- Designado o Deputado Emiliano José, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Berzoini, em 17-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 437/2012, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

13- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

14- Designados os Deputados José Carlos Araújo e Armando Vergílio, como membros titulares, e os Deputados Roberto Santiago e César Halum, como membro suplente, em 7-8-2012 (Sessão do S
enado Federal), conforme Ofício nº 1.463, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

15- Designado o Deputado Glauber Braga (PSB/RJ), como membro titular, em substituição ao Deputado Paulo Foletto (PSB/ES), e o Deputado Paulo Foletto (PSB/ES), como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga (PSB/RJ), em 9-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 125/2012, da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados.

16- Designada a Deputada Jô Morais, como membro suplente, em substituição ao Deputado Osmar Junior, em 4-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2012, da Liderança do PCdoB.

17- Desligado o Deputado Arnaldo Faria de Sá da vaga de membro suplente, em 28-11-2012 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 439, de 2012, da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados.

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. Marco Antônio Costa (PSD/TO) [2, 8 e 9]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela [1]	1. Gealdo Resende [1]
Luiz Pitiman [1]	2. Sandro Mabel [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto [1]	1. Toninho Pinheiro [1]
DEM	
Augusto Coutinho [1]	1. João Bittar [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:
1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Marco Maia (PT/RS)	**PRESIDENTE** José Sarney (PMDB/AP)
1º VICE-PRESIDENTE Rose de Freitas (PMDB/ES)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Aníbal Diniz (PT-AC)[1,2]
2º VICE-PRESIDENTE Eduardo da Fonte (PP/PE)	**2º VICE-PRESIDENTE** Waldemir Moka (PMDB/MS)[3]
1º SECRETÁRIO Eduardo Gomes (PSDB/TO)	**1º SECRETÁRIO** Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	**2º SECRETÁRIO** João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO Inocêncio Oliveira (PR/PE)	**3º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO Júlio Delgado (PSB/MG)	**4º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA Jilmar Tatto (PT/SP)[4]	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP)[5]	**LÍDER DA MINORIA** Jayme Campos (DEM/MT)[6]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Ricardo Berzoini (PT/SP)[7]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Perpétua Almeida (PCdoB/AC)[5]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 12.09.2012)

Notas:
1. Em 12.09.2012, lido ofício da Senadora Marta Suplicy comunicando que deixa o cargo de Primeira Vice-Presidente do Senado, para assumir o cargo de Ministra de Estado da Cultura (OF.199/2012-PRVPRE).
2. O Senador Aníbal Diniz foi eleito 1º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 12.09.2012.
3. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.
4. Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
5. Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.
6. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
7. Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL [1]

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA (JUCA FERREIRA)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 27.08.2012

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ccscn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

Notas:
1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Senador Roberto Requião [6]
Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame [6]
Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia [6]

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Jilmar Tatto [18]
vago [10]	Sibá Machado
Newton Lima [17]	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
André Zacharow [9]	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira [3]
Antonio Carlos Mendes Thame [2]	Bruno Araújo [19]
Sergio Guerra	Ruy Carneiro [16]
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes [4]
Mandetta	Augusto Coutinho [5]
PR	
Paulo Freire	Wellington Fagundes [20]
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Delegado Protógenes [11]	Assis Melo [12]
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé [8]	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) [7]	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy (PT) [14]	Paulo Paim (PT) [15]
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristóvam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	Cássio Cunha Lima (PSDB) [13]
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti [21]	Fernando Collor

(Atualizada em 28.11.2012)

Notas:

1- Designados pelo Ato n° 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.

2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.

3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.

6- Eleitos na Reunão Ordinária do dia 13/09/2011.

7- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 9, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em virtude de o Senador Wilson Santiago não mais se encontrar no exercício do mandato.

8- Vaga cedida pelo PR.

9- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em vaga existente em virtude do falecimento do Deputado Moacir Micheletto em 30-1-2012.

10- Em 15-3-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Emiliano José (PT/BA).

11- Designado para ocupar a vaga de titular do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.

12- Designado para ocupar a vaga de suplente do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.

13- Designado para ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 21, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

14- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

15- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

16- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, nos termos do Ofício nº 430/21012-PSDB, de 17.04.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

17- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Jilmar Tatto, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.

18- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Newton Lima, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.

19- Designado para ocupar a vaga de membro suplente, nos termos do Of. nº 417/2012, do Gabinete da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal do dia 09.07.2012

20 – O Deputado Wellington Fagundes foi designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da República – PR, em substituição ao Deputado Giacobo, nos termos do Of. nº 551/2012, do Gabinete da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal do dia 28.11.2012, e do Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 53/2012.

21- O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, Inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1085/12, aprovado na Sessão de 11.12.2012.

Edição de hoje: 542 páginas

(OS: 16566/2012)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL